

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
ÁREA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

IRENILDA REINALDA BARRETO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI

O COMISSÁRIO REAL MARTINHO DE MENDONÇA:
PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

Niterói, RJ
2010

IRENILDA REINALDA BARRETO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI

**O COMISSÁRIO REAL MARTINHO DE MENDONÇA:
PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Área de História do ICHF/UFF, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor.
Setor: História Moderna

Orientador: Prof. Dr. LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Niterói, RJ
2010

C376

Cavalcanti, Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira.

O comissário real Martinho de Mendonça: práticas administrativas portuguesas na primeira metade do século XVIII / Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira Cavalcanti. – Niterói, [s.n.], 2010.

442 f.; 30cm.

Orientador: Luciano Raposo de Almeida Figueiredo.

Tese (Doutorado em História Social Moderna) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, 2010.

Bibliografia: f. 375-426.

1. Mendonça, Martinho de. 2. Administração Colonial Portuguesa, século XVIII. 3. História de Minas Gerais, século XVIII. 4. Fiscalidade. 5. Revoltas e Motins. 6. Letrados. 7. Cultura Escrita. 8. História Social – Teses. I. Figueiredo, Luciano Raposo de Almeida. II. Universidade Federal Fluminense. III. Título.

CDD 981.51

E-mail: irenildacavalcanti@gmail.com

IRENILDA REINALDA BARRETO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI

**O COMISSÁRIO REAL MARTINHO DE MENDONÇA:
PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Área de História do ICHF/UFF, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor.
Setor: História Moderna

Aprovada em _____/_____/_____

Prof. Dr. LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO (UFF) - Orientador

Prof. Dr. CAIO CÉSAR BOSCHI (PUC/MG)

Prof. Dra. LAURA DE MELLO E SOUZA (USP)

Prof. Dra. MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO (UFF)

Prof. Dr. RODRIGO BENTES MONTEIRO (UFF)

SUPLENTES

Prof. Dra. JÚNIA FERREIRA FURTADO (UFMG)

Prof. Dr. GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES (UFF)

A minha mãe, Irene, origem de tudo.
Ao meu esposo Sylvio, companheiro de longas viagens.
Aos meus filhos, Arthur e Alexandre, fontes de orgulho.
Ao meu primeiro neto, Filipe, que me trouxe alegria, quando ela estava minguando.
E a Martinho de Mendonça, pois sem o seu cuidado de mandar fazer tantas cópias dos
documentos, essa pesquisa não teria se realizado.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação do PPGH/UFF, pela Bolsa Repesq.
Ao meu orientador, Prof. Dr. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, por dividir comigo seu tempo e ideias.

Às Professores Drs. Maria Fernanda Bicalho e Rodrigo Bentes Monteiro, que muito me auxiliaram com suas observações na Banca de Qualificação.

À inesquecível Profa. Dra. Maria de Fátima Gouvêa.

À Profa. Dra. Fernanda Olival, pelas transcrições das mercês do Martinho de Mendonça.

Aos meus amigos, Profs. Msc. Rodrigo Fialho Silva e Marcos Vinicius Oliveira, pelas longas conversas teóricas.

A Marcos Vinicius Oliveira e Tarcísio Gaspar, meu especial agradecimento pela leitura acurada e ótimas sugestões para a finalização da Tese.

Aos amigos que, generosamente, me abrigaram em suas casas, quando precisava ficar no Rio de Janeiro, Henriette e Fabio Moita, Leonardo Lennertz, Tarcísio Gaspar.

Aos muitos colegas que conheci durante o Curso e com quem troquei muito mais que ideias, experiências, fontes, arquivos e referências: Alexandre Souza, Carlos Ximendes, Carolina Ferro, Denise Demétrio, Gabriel Aladrén, Ieda Avenia, Lígio Maia, Mario Branco, Mônica Ribeiro, Thiago Rodrigues, Verônica Gomes.

A Direção da FAFI-PROFANOR e a Anna Rita Alvim, Coordenadora do Curso de História, pela oportunidade e compreensão durante minhas ausências.

Enfim, aos meus alunos, pois são a maior motivação para que eu continue estudando.

Taxman
George Harrison

Homem Dos Impostos

Let me tell you
How it will be.
There's one for you,
Nineteen for me,

Deixe-me dizer-lhe,
Como isso vai ser.
Há um para você,
Dezenove para mim.

'Cause I'm the taxman.
Yeah, I'm the taxman.

Porque eu sou o homem dos impostos.
Sim, eu sou o homem dos impostos.

Should five percent
Appear too small,
Be thankful
I don't take it all.

Deveria cinco por cento,
Parecer pouco.
Fique agradecido,
Por eu não pegar tudo.

'Cause I'm the taxman.
Yeah, I'm the taxman.

Porque eu sou o homem dos impostos.
Sim, eu sou o homem dos impostos.

“Quem a VExa. presuadir que nas Minas não há perigo ou é oculto inimigo meu, e do serviço del Rei, ou ao menos intenta lisongear a VExa.; tendo por menos mal que se arrisque o sossego público que inquietar a VExa. com matéria que lhe seja pouco agradável. & Como todas estas quimeras, vozes espalhadas, e tudo mais que pode conduzir a alterar o sossego das Minas, tem por principal objeto, e toma por único pretexto, o ódio contra a minha pessoa (...)” Vila Rica, 08-11-1737.



Resumo

Este estudo pretende acompanhar a trajetória de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença (1693-1743), um Comissário Real enviado para auxiliar os governadores da porção sul da América Portuguesa, nos meados da década de 1730. Seguindo suas variadas experiências no serviço do Rei, consegue-se perceber duas veredas que se entrecruzam. Em uma se encontram as iniciativas da Coroa, que tentava melhorar suas práticas e métodos, visando aprofundar o controle governamental no reino e no ultramar, em especial na América Portuguesa. Na outra, caminha com o letrado, durante a estadia em Coimbra, e depois na viagem pela Europa e no retorno a Portugal, quando passou a frequentar a Corte, as Academias de Letrados, e os corredores do palácio real, exercendo diversificadas funções. As duas veredas se unem nas muitas iniciativas de governação da Coroa que aproveitavam os melhores recursos administrativos e intelectuais do momento, representados por homens que reuniam em si habilidades militares e letradas. Para entender o momento em foco, analisa-se o papel da cultura escrita na governação e as crescentes exigências para nomeação de funcionários, tudo permeado pela cultura política neotomista e corporativa, que recomendava aos altos funcionários o uso da concórdia e da prudência para a consecução dos objetivos administrativos. A segunda parte da pesquisa concentra-se nas experiências vivenciadas por Martinho de Mendonça em diversas funções e principalmente, nas Minas, aonde permaneceu por três anos e três meses, exercendo os cargos de Comissário e de Governador Interino. Durante o exercício dessas ocupações, ele teve oportunidade de colocar em prática suas habilidades letradas, muitas vezes requisitadas para resolver os problemas surgidos na capitania mineradora, sendo o seu maior desafio a debelação dos motins eclodidos nos sertões do Rio S. Francisco, em 1736. Para empreender a pesquisa, empregamos fontes impressas e manuscritas depositadas no Arquivo Ultramarino, na Torre do Tombo, no Arquivo Público Mineiro, na Biblioteca Nacional de Lisboa, no Real Gabinete Português de Leitura.

Palavras-chave: Portugal e Brasil. Administração e Política. Minas Gerais. Martinho de Mendonça.

Abstract

This work intends to detail the path followed by Martinho de Mendonça de Pina e de Proença (1693-1743), a Royal Commissioner sent to help the southern Portuguese America governors, in mid 1730. Guided by his various experiences at the King's service, it is possible to notice two ways that intertwine. In one are present the initiatives of the Crown, which tried to improve its practices and methods, seeking to deepen the government control in the Realm and Overseas, especially in the Portuguese America. On the other, he walks as an erudite, during his stay at Coimbra, and afterwards in the travel through Europe and the return to Portugal, when he started to attend the Court, the Literate Academy, and the corridors of the Royal Palace, playing different roles. These two paths gather at the many government initiatives of the Crown which took advantage of the better administrative and intellectual resources of that time, represented by men which united military and cultural skills. To understand the focused moment, the role of written culture in government is analyzed and the crescent demand for official nominations, all surrounded by the neo-Thomist and corporative political culture, which recommended to the higher ranks officials the use of concord and prudence in the fruition of the administrative objectives. The second part of the research concentrates on the experiences lived by Martinho de Mendonça in different functions and, most importantly, in Minas, where he remained for four years, assuming the roles of Commissioner and Provisional Governor. During the exercise of these occupations, he had the opportunity of putting in practice his literate skills, often required to solve the problems which appeared in the mining captaincy, being his bigger challenge the suppression of the mutinies that erupted in São Francisco River's countryside, in 1736. To develop the research, printed and handwritten documents were used, which are deposited at the Overseas Archive, at the Tombo Tower, at the Minas Public Archive, at the Lisbon National Library and at the Royal Portuguese Cabinet of Reading.

Keywords: Portugal and Brazil. Administration and Politics. Minas Gerais. Martinho de Mendonça.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1. ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO PORTUGUÊS NO INÍCIO DO SÉCULO XVIII.....	24
1.1. HISTORIOGRAFIA: DO CIPOAL ÀS REDES.....	24
1.2. LETRADOS E GUERRA.....	36
1.3. INFORMAÇÃO, CONHECIMENTO, ARQUIVOS E ADMINISTRAÇÃO.....	53
2. OS PRIMEIROS ANOS DO SÉCULO XVIII EM PORTUGAL E ULTRAMAR.....	66
2.1. PORTUGAL NO AMBIENTE EUROPEU DO INÍCIO DOS SETECENTOS.....	66
2.2. A AMÉRICA PORTUGUESA NO INÍCIO DO SÉCULO XVIII.....	82
2.3. MINAS GERAIS: ENTRE A ORDEM E A DESORDEM.....	96
3. EXPERIÊNCIAS LETRADAS NO GOVERNO DE MINAS GERAIS.....	104
3.1. SER GOVERNADOR COLONIAL: AS NOMEAÇÕES PARA O ULTRAMAR.....	104
3.2. CULTURA POLÍTICA E TRADIÇÃO CATÓLICA EM PORTUGAL.....	116
3.3. IDEIAS E PRÁTICAS LETRADAS NA GOVERNAÇÃO DAS MINAS.....	122
3.3.1. CONVENCIMENTO PACÍFICO.....	130
3.3.2. ADMINISTRAÇÃO PRUDENTE.....	139
3.3.3. EXERCÍCIO DAS ARMAS OU O USO DA FORÇA.....	146
4. EDUCAÇÃO DO PEQUENO FIDALGO MARTINHO DE MENDONÇA.....	156
4.1. ENTRE AS LETRAS E AS ARMAS.....	156
4.2. EMBATES ENTRE OS AMIGOS DAS LETRAS: AS ACADEMIAS LISBOETAS.....	162
4.3. O PEQUENO FIDALGO A SERVIÇO DO REI.....	171
4.3.1. NA CORTE: BIBLIOTECA E DIPLOMACIA.....	171
4.3.2. NAS MINAS DOURADAS DEL REI: ADMINISTRAÇÃO.....	176
4.3.3. DEPOIS DE MINAS GERAIS: CONSELHO ULTRAMARINO E TORRE DO TOMBO.....	181
4.4. OS “APONTAMENTOS” E OUTROS ESCRITOS.....	188
5. MARTINHO DE MENDONÇA: DE COMISSÁRIO REAL ...	193
5.1. REGIMENTO OU INSTRUÇÕES: EM QUE CONSISTIA SUA COMISSÃO.....	193
5.2. EM MISSÃO NAS MINAS: 1734-1736.....	203
5.2.1. CAPITAÇÃO: O NOVO MÉTODO DE ARRECADAR OS DIREITOS REAIS.....	205
5.2.2. OS CRIMES DE FALSIDADE: CUNHOS, BARRAS E MOEDAS.....	227
5.2.3. VIAGEM AO DISTRITO DIAMANTINO.....	234
5.2.4. EDIFICAÇÕES E QUESTÕES MILITARES.....	245
5.2.5. O ARQUIVO DA SECRETARIA DO GOVERNO DE MINAS GERAIS.....	249
5.2.6. REFLEXÕES DO COMISSÁRIO LETRADO: POLÍTICA E SOCIEDADE NAS MINAS.....	253
6. ... A GOVERNADOR INTERINO.....	267
6.1. A QUESTÃO DA INTERINIDADE.....	267
6.2. TENTANDO SER GOVERNADOR: 1736-1737.....	271
6.2.1. MANTENDO A ORDEM DEL REI EM MINAS.....	273
6.2.2. QUINTA PARTE OU CAPITAÇÃO: A FAZENDA REAL.....	292
6.2.3. VIVER NA COLÔNIA: ENTRE VIAGENS, DOENÇAS E CONSPIRAÇÕES.....	300
6.2.4. O SERVIÇO DEL-REI: FUNCIONÁRIOS REINÓIS NAS MINAS GERAIS.....	314
6.2.5. MOTINS DOS SERTÕES DO RIO S. FRANCISCO: A MATÉRIA MAIS IMPORTANTE.....	322
CONCLUSÃO.....	366
OBRAS CITADAS.....	375
ANEXOS.....	426

ABREVIATURAS

AHU, Cons. Ultra.	Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino
AHU_ACL_CU	Arquivo Histórico Ultramarino, Administração Central, Conselho Ultramarino
AHU-ACL-N	Arquivo Histórico Ultramarino, Administração Central,
AHU-MG	Arquivo Histórico Ultramarino, Minas Gerais
ANTT, Mss. do Brasil	Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Manuscritos do Brasil
APM	Arquivo Público Mineiro
APM, SC	Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial
BNP/BND	Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital
CHAM	Centro de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
CIDEHUS	Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora
CPDOC/FGV	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/Fundação Getúlio Vargas
ICS	Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa
IEB-USP	Instituto de Estudos Brasileiros / Universidade de São Paulo
PPGHIS/UFRJ	Programa de Pós-Graduação em História Social/Universidade Federal do Rio de Janeiro
PT-DGARQ-TT-MSBR	Portugal - Direcção de Serviços de Arquivística - Torre do Tombo - "Manuscritos do Brasil".
RAPM	Revista do Arquivo Público Mineiro

INTRODUÇÃO

A trajetória de um homem, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, ligado intimamente à administração colonial portuguesa nos primeiros anos do século XVIII, é o que norteia este trabalho. Tomamos Martinho de Mendonça como condutor para melhor entendermos a vida na corte de D. João V, como também as novas práticas de ajustamento administrativo empreendidas pela Coroa Portuguesa, visíveis principalmente na capitania de Minas Gerais. Essa escolha se justifica pela sua trajetória e por ele ter deixado uma farta documentação na Torre do Tombo reunida durante o período em que esteve na América Portuguesa. Outros documentos podem ser encontrados no Arquivo Público Mineiro, na Casa dos Contos, no Arquivo Nacional, na Biblioteca Nacional, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (no Brasil), e no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa).

Este trabalho tenta entender, primeiramente, como as atividades de um Comissário Real, no caso Martinho de Mendonça, se inseria no conjunto de mudanças implementadas pela Coroa Portuguesa na América portuguesa nas primeiras décadas do século XVIII. Em um segundo momento, pretende conhecer o Comissário e como ele atuou nessa conjuntura colonial, numa permanência que se prolongou por três anos e três meses. Outra pergunta que nos direciona prende-se ao momento vivido na Corte lisboeta, no qual se percebem mudanças na cultura política vigente, talvez já influenciadas pelas novas discussões filosóficas que cruzavam a Europa. Assim, queremos investigar se essas novas ideias tiveram algum papel nas diferentes iniciativas com relação à administração do espaço colonial, principalmente no tocante às ações governativas e de investigação “científica”. Por outro lado,

procura-se identificar as atitudes dos colonos frente a essas mudanças, a partir de suas reações e estratégias de resistência.

Com relação ao Comissário, buscamos entender o homem perante seu momento, sua realidade, e suas estratégias para obter melhor situação na corte e, assim, auferir privilégios e mercês. Quer-se ressaltar aqui o seu caráter cortesão e político, entendendo-se por político aquele que exercia cargos públicos a serviço da Coroa. Para isso, temos como pressuposto que, para o fidalgo rural, a admissão na Corte se tornava possível através das atividades militares e/ou letradas, que o levava a se inserir em redes de poder compostas por elementos da alta nobreza e por oficiais régios. Ambas as capacitações possibilitavam a prestação de serviços à Coroa, tanto na metrópole quanto nas colônias, sobretudo neste momento em que a produção e a transmissão de saber viabilizavam a governabilidade das conquistas ultramarinas portuguesas¹. Foi o percurso de Martinho de Mendonça, entre a vida marcial e o conhecimento letrado, que tentamos acompanhar.

Com esta escolha, também temos presente a ideia de que a Colônia luso-americana era parte integrante do Império Português e que, a partir do conceito de Império é possível compreender “*as relações das conquistas lusas – na América, na África e no Oriente –, com o centro da monarquia em Portugal e, principalmente, entre si, conectando-se umas às outras*”². Como também estudar “*a tessitura de redes de poder, parentesco, clientela e negócios que deram vida e dinâmica ao Império Português*”³. A primeira metade do século XVIII foi para Portugal uma época singular, na qual se misturavam a novidade e a tradição. As discussões filosóficas começavam a ser influenciadas pelas ideias de além-Pirineus e entravam em confronto com as forças religiosas⁴, enquanto tentativas de liberdade de expressão buscavam driblar a vigilância da Mesa de Consciência e Ordem e do Tribunal da

¹ GOUVÊA, M. de Fátima. «André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’, fiel súdito de Sua Majestade; trajetórias administrativas e redes governativas no Império Português, ca. 1660-1700». In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S. dos; NEVES, Guilherme P. dos S. *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006. 438 p. cap. 9, p. 157.

² BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 14.

³ Idem, *ibidem*, p. 14.

⁴ Para Ana Rosa Clocllet da Silva “a infiltração no Reino das idéias científicas e filosóficas de caris cartesiano, gassendista, ou galilaico-newtoniano, processou-se desde pelo menos o final do século XVII - ainda que de forma lenta e clandestina - tendo adquirido relevância e projeção durante as primeiras décadas dos setecentos. Foi assim que se destacaram indivíduos como D. Rafael Bluteau, Serrão Pimentel, Caetano de Lima, Azevedo Fortes e o conde da Ericeira, os quais, ainda que enformados numa epistemologia de base peripatética, esboçaram os sintomas de uma ‘crise mental’ no Portugal setecentista, acenando com as possibilidades da inovação cultural.” SILVA, Ana Rosa Clocllet da. «A formação do homem-público no Portugal setecentista: 1750-1777». *Intellectus Revista Eletrônica*, Rio de Janeiro: UERJ, v. 2, n. 2, 2003. Disponível em: <www2.uerj.br/~intellectus>. Acesso em: 09 mar. 2010. Grifos nossos.

Inquisição⁵. Fica, assim, difícil classificar, de forma adequada, o período do longo governo de D. João V (1706-1750). Se, por um lado, seu reinado se mostra como exemplo de luta pela centralidade da Coroa e pela manutenção da tradicional sociedade corporativista, por outro, existem práticas que já denotam preocupações com a racionalidade⁶. Como marca deste momento, pode-se apontar a redefinição de métodos e objetivos na ação da Coroa, com a ampliação da governamentalidade⁷, para a qual se considerava como um dos deveres do Estado a garantia dos direitos de propriedade, de segurança e de ordem interna e externa, o que exigia um maior aparato burocrático. Dos súditos eram exigidas colaboração, fidelidade e obediência, punindo-se qualquer forma de resistência às ordens reais.

No campo da governança, adotavam-se novas estratégias, tais como: centralização e racionalização da estrutura administrativa, melhor definição das funções, exigência de competência, eficiência e lealdade dos funcionários, além do planejamento das tarefas. A nova estrutura burocrática visava, paulatinamente, esvaziar ou cooptar o poder local – elementos de órgãos colegiados locais (Senados da Câmara) –; e, em um segundo momento, organizar e controlar de perto as populações⁸.

Os indícios das alterações no âmbito da governança podem ser observados no fato de que Martinho de Mendonça foi enviado à América Portuguesa, em missão especial, orientado por um Regimento de Governador, apesar de não sê-lo em sentido estrito, uma vez que os Governadores das capitanias portavam o título de Capitão-General. As suas atribuições denotavam o caráter comissarial do cargo, sobretudo por não se inserir na cadeia hierárquica já

⁵ Cf. NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil, séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002. p. 30. O assunto também é tratado em SALVADOR, J. G. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755; relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira, 1992. 197 p.

⁶ Ao analisar esse período, Jonathan I. Israel afirma que a partir de 1680, a península ibérica passou por um drama intelectual, oscilando entre o aristotelismo da nova escolástica e os ventos do pensamento de Descartes, Leibniz, Wolff, Newton e Locke. Desses filósofos, as mentes mais abertas da Ibéria aproveitavam as ideias de racionalização, aplicando-as na pesquisa histórica, na cartografia, na engenharia, e na administração. A “porta” por onde entravam as novas discussões eram os baús dos eruditos ibéricos que faziam as chamadas “viagens filosóficas”, durante as quais observavam outras realidades e entravam em contato com estudiosos de outros países. De todos os pensadores, John Locke foi o que teve maior penetração nas engrenagens intelectuais da Ibéria. Entretanto, a teologia católica nunca foi contestada como na França, mas a educação foi reformulada a partir da década de 1750. Cf. ISRAEL, Jonathan I. «O drama intelectual na Espanha e em Portugal». In: _____. *Iluminismo radical: a filosofia e a construção da modernidade, 1650-1750*. São Paulo: Madra, 2009. 878 p. cap. 28, p. 577-590.

⁷ Cf. FOUCAULT, Michel. «A governamentalidade». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. cap. 17, p. 277-293.

⁸ Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Precondições e precipitantes do movimento de independência da América Portuguesa». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. 521 p. cap. 16, p. 419-65

existente na colônia⁹. O fato de a Coroa enviar um Comissário com amplas atribuições, a fim de orientar os Governadores das capitanias onde existiam minas de ouro, para implantar um novo método de arrecadação dos quintos, é um elemento novo no que se refere à administração colonial. Além da interferência direta no sistema arrecadatário, delegou-se ao Comissário atividades de observador e Parecerista em vários assuntos da Colônia luso-americana. Sua função não tinha elos hierárquicos na América: ele só recebia ordens do Rei e à Sua Majestade prestava contas. Aliás, para as regiões mineradoras, a Coroa já havia tentado várias alternativas, tanto para recolher os tributos, quanto para ordenar os povos, sem chegar a uma solução ideal, diferentemente da porção do litoral, onde apenas se transferiram práticas tradicionais de administração. Esse novo método reunia a conhecida cobrança por cabeça, mas lançava mão de técnicas de controle mais acuradas, que exigiam de seus executores maiores habilidades e treinamento prévio. Na mesma época, estavam sendo enviados à Colônia luso-americana um grupo seletivo de bacharéis, militares, engenheiros, cartógrafos e nobres governantes. Isso nos faz pensar que, na primeira metade do século XVIII, o território da Colônia americana passou a ser administrado e perscrutado com maior interesse e racionalidade pela Coroa lusitana¹⁰.

Aqui já surgem as primeiras questões que nortearão nossa pesquisa. O que era ser um Comissário real no século XVIII, uma vez que esta função não era encontrada em outra situação? Estaria a missão de Martinho de Mendonça ligada às novas práticas administrativas encetadas pela Coroa Lusitana, onde se conjugavam governação e investigação do ambiente colonial, para maior controle das populações¹¹? Se, em Portugal, Martinho de Mendonça foi um dos precursores nas discussões sobre educação, a partir de seu livro *Apontamentos para a educação de um menino nobre*¹²; na historiografia mineira, ele é quase um desconhecido,

⁹ Cf. CARDIM, Pedro. «“Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do antigo regime». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 3, p. 45-68

¹⁰ Cf. MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas de Portugal na América, 1620-1750». In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de O.; MAURO, Frédéric. *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 7 p. 93-261; RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassalos e governo à distância*. São Paulo: Alameda, 2008. 312 p.

¹¹ Cf. BURKE, Peter. «O controle do conhecimento: Igrejas e Estados». In: _____. *Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 241 p. cap. 6, p. 109-35.

¹² CARVALHO, Rômulo de. «Apontamentos sobre Martinho de Mendonça de Pina e de Proença». *Ocidente*, Lisboa, v. 65, 1963; GOMES, Joaquim Ferreira. *Martinho de Mendonça e sua obra pedagógica*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1964. 472 p.; CUNHA, Norberto Ferreira da. «A física subjacente à Educação Filosófica proposta por Martinho de Mendonça de Pina e Proença». In: _____. *Elites e acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2001. 249 p., cap. 4, p. 119-150; BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2002. 252 p., p. 15; CALAFATE, Pedro. «Sob os signos das luzes: Martinho de Mendonça Pina e

sendo lembrado apenas como o funcionário que implantou o sistema de capitação e censo das indústrias, em 1735, ou como alguém ligado ao combate dos motins de 1736¹³. Recentemente, algumas informações sobre ele têm vindo à tona¹⁴. Martinho de Mendonça era um Fidalgo da Casa Real, bibliotecário¹⁵, Parecerista, e membro de número da Real Academia de História. Sua vinda para a Colônia significou mais um passo em sua carreira burocrática, construída aos poucos. Então, nossa primeira hipótese é que D. João V delegou a um alto comissário uma função intrincada, a qual, presumidamente, causaria reações dos povos, e que não podia ser levada a efeito pelos governadores. Supunha-se que sua atuação se restringisse a poucos meses, ou seja, o tempo suficiente para convencer os povos dos benefícios do novo método e para treinar os funcionários que ficariam responsáveis pela arrecadação. Para não haver dúvida quanto à sua autoridade, deram-lhe uma instrução abrangente, cartas régias de apresentação a todas autoridades de relevo do Estado do Brasil e autonomia para agir em muitas situações delicadas, sem pedir autorizações.

A outra hipótese é que as iniciativas joaninas, tanto para o reino quanto para as colônias, não seriam exequíveis se não se apoiassem na colaboração de homens com formação letrada e que mantivessem contatos com a República das Letras¹⁶ internacional, os quais insuflavam novos ventos na máquina administrativa portuguesa. Era um momento emergencial, em que as práticas tradicionais serviam de roteiro, mas as maneiras de

Proença». *Filosofia Portuguesa*. Disponível em: <www.instituto-camoes.pt>. Acesso em: 09 fev. 2010; RODRIGUES, Adriano Vasco. «Um herói da Guarda na batalha de Belgrado». *Terras da Beira*, Guarda, 22 jul. 1999. Disponível em: <www.freipedro.pt/tb/220799/opiniaio.htm>. Acesso em: 09 fev. 2010; DOIS humanistas do século das Luzes: colóquio revisita obra de Ribeiro Sanches e Martinho de Mendonça. *Terras da Beira*; Cultura, Guarda, 01 jun. 2000. Disponível em: <http://www.freipedro.pt/tb/010600/cult2.htm>. Acesso em: 22 fev. 2010;

¹³ Cf. ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998. 151 p.; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. São Paulo, 1996. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. São Paulo, 2002. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

¹⁴ CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. *Foi Vossa Majestade servido mandar: Martinho de Mendonça e o bom governo das minas, 1736-1737*. Rio de Janeiro, 2004. 265 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

¹⁵ Cf. SCHWARCZ, Lilia M.; AZEVEDO, Paulo C; de; COSTA, Ângela M. da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. 554 p. Nesta obra, Martinho de Mendonça é mencionado como se fossem duas pessoas: “[...] por essa razão, por volta de 1720, a tarefa foi entregue a Pina e Proença e Martinho de Mendonça, estudiosos que já em 1722 trabalhavam na elaboração de um catálogo”. p. 77.

¹⁶ Constituíam-se em um mundo a parte, criado por escritores, literatos ou filósofos, que mantinham intensa correspondência entre si, chegando a criar uma identidade. Essa expressão remonta ao século XV, mas passou a ser empregada com frequência crescente a partir dos meados do século XVII. Cf. BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento* op. cit., 2003. p. 34.

implementar as ações tinham que ser atualizadas. D. João V, então, iniciou sua viragem administrativa com a instituição da Real Academia de História, em 1720¹⁷, que adotava novas técnicas de pesquisa, ressaltando o papel dos documentos e arquivos. Depois, pressionado por contingências internacionais que colocavam em cheque a soberania portuguesa na América, o rei convocou matemáticos estrangeiros e lusitanos para o seu serviço¹⁸, a fim de que estes traçassem os mapas do reino e das colônias, não por ouvir dizer, mas com observação *in loco*, além da utilização do método de triangulação. Para a governação da área que se tornara a mais preciosa, reluzente, e, por isso mesmo, a mais preocupante, ele escolhe homens que reúnem características militares e letradas: militares, para saber impor disciplina e ter voz de comando; letrados, porque haveriam de lidar com regras, instruções, relatórios, pareceres, e ter desenvolvido o olhar perscrutador do “cientista”¹⁹. Muitos, ele encontra na Real Academia, outros, no comando de suas tropas. Juntos, deveriam trabalhar para conservar a Colônia, ampliar o território, definir suas fronteiras, eliminar os contrabandos e descaminhos, implantar uma nova tecnologia para o recolhimento dos quintos. Tudo isso com o apoio dos colonos, devidamente motivados pela fidelidade ao rei e pela certeza da recompensa²⁰.

¹⁷ Cf. MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real de História: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Minerva, 2003. 391 p.; KANTOR, Íris. «A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do património ultramarino: da paz de Westfália ao Tratado de Madri, 1648-1750». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 13, p. 257-276

¹⁸ Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: introdução, 1695-1735*. Brasília: Senado Federal, 2001. pt. 1, t. 1; BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas: sobre o conceito de ‘território’ e suas vinculações com a cartografia». *Anais do Museu Paulista*, v. 12, n. 12, p. 193-234, jun./dez., 2004; RENGER, Friedrich E. «Os primórdios da cartografia em Minas Gerais (1585-1735): dos mitos aos fatos». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

¹⁹ Cf. BETHENCOURT, Francisco. «A América Portuguesa». In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa*. Navarra: Círculo dos Leitores e Autores, 1998. v. 3, p. 228-249. E também: MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *O crepúsculo dos Grandes*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. «Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia». In: MATTOSO, Jose (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993. v. 4, cap. 10, p. 333-377. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. «Trajetórias sociais e governo das conquistas». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O antigo regime nos trópicos... op. cit.*, 2001. cap. 8, p. 249-84; este texto, com pequenas modificações já havia sido publicado nos *Anais UE*, 8-9, 1998-1999, p. 99-123 [Texto gentilmente cedido pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo, a quem agradeço]; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores do império atlântico». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 6, p. 93-117; CUNHA, Mafalda S. da; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII». In: _____, CARDIM, Pedro; _____ (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, 2005. 361 p., cap. 8, p. 191-252; CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes do império português». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 4, p. 69-92.

²⁰ Essa conjugação de esforços entre ministros reinóis e colonos, para melhor governação das conquistas foi estudada por RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas ... op. cit.*, 2008; CEBALLOS, Rodolfo.

O nosso interesse por este período se deve à percepção de mudanças empreendidas por Portugal, que se centravam (1) na nomeação de pessoal mais qualificado para os postos de mando e o aumento significativo do quadro burocrático; (2) no arrocho fiscal caracterizado por maior rigor no recolhimento dos impostos, o que exige melhor organização estratégica e logística; (3) na melhor definição das fronteiras externas e internas, tanto intra quanto extracapitanias, caracterizada pelas sucessivas subdivisões territoriais a partir da criação de novas capitanias e assim, de novos governos; e (4) na valorização da cultura escrita, devido à crescente exigência de tudo comunicar à metrópole via Conselho Ultramarino e, a partir de 1736, via Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. De parte dos colonos, a reação às mudanças é, em geral, negativa, tomando ou a forma estrepitosa dos motins e alterações, ou outra maneira surda e “discreta”, através do contrabando, da falsificação do ouro, das moedas, de documentos de controle etc. É, enfim, um momento de grande tensão.

Para esta pesquisa, nos propusemos dois eixos de observação: primeiramente, tentamos identificar as viragens nas maneiras de governar no início do século XVIII, quando ganha relevância a junção de habilidades letradas e marciais, além do pertencimento à nobreza, para os homens indigitados para a alta administração colonial; pelo segundo eixo, pretendemos acompanhar a trajetória de Martinho de Mendonça em suas variadas atividades, isto é, como intelectual participante das Academias setecentistas, como funcionário real em Lisboa e, principalmente, como o Alto Comissário na Colônia luso-americana. A intenção é unir os dois eixos para que, através do percurso do Martinho de Mendonça, possamos acompanhar as providências da Coroa, em busca de consolidar a soberania portuguesa na América.

Com este estudo, visamos contribuir com informações e sugestões temáticas e metodológicas para novas pesquisas sobre a história de Minas Gerais, sem perder de vista sua inserção no Império Português. Acreditamos também poder preencher uma lacuna no rol dos governadores mineiros do início dos setecentos, uma vez que, em geral, se ignora o período em que Martinho de Mendonça esteve à frente da administração daquela capitania. Além disso, quisemos dar maior visibilidade à atuação de Martinho de Mendonça, tanto em suas atividades cortesãs, como em sua participação na intensa inter-relação centro-periferia, no

«Esgarçando o tecido: as malhas de poder na América Portuguesa». In: _____. *Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires*, c. 158-1650. Niterói, 2007. f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007. p. 107-36.

momento em que a América portuguesa passa a ocupar um lugar de destaque para a Coroa lusitana. Assim, a originalidade desta tese reside no fato de ela abordar a atuação de um Comissário real, função rara e pouco estudada na historiografia, exercida por um importante erudito, que nos legou escritos pessoais – livros e textos – e farta documentação ligada ao exercício de função pública, que nos permitem vislumbrar um pouco do que foi a vida intelectual do início do século XVIII, e a intervenção de D. João V na administração colonial, no mesmo período.

Nosso trabalho se inspira no atual interesse pela biografia, que reflete a renovação historiográfica observada nas últimas décadas, principalmente no chamado “retorno” da história política. Este retorno se explica por dois eixos de interesse: em um, estão os movimentos da sociedade, onde se destacam o individualismo e a discussão sobre a autodeterminação do ser humano, além do desmoronamento das utopias; e, no outro, o desenvolvimento de disciplinas que estudam o homem em sociedade, as quais absorveram as crises dos paradigmas e as reações contra os conceitos totalizantes, passando a dar ênfase às minorias e aos desfavorecidos, buscando nos casos exemplares explicação de fatos, compreensão de comportamentos e de visões de mundo²¹. Ambos os caminhos levam à valorização das vidas individuais e, neste momento, percebe-se uma demanda por histórias de vida, tanto na literatura, quanto no cinema e também na historiografia. Por seu lado, a biografia tem um longo e complexo caminho, desde a Antiguidade, sofrendo o impacto das novas linhas teóricas e filosóficas que a cercavam, da exaltação dos gênios e heróis até o mergulho psicológico baseado nas ideias de Sigmund Freud. Lentamente, os historiadores profissionais foram deixando de lado a escrita biográfica e passaram a se dedicar aos estudos dos aspectos sociais, onde os grupos e grandes categorias assumiam a primazia. Porém, essa nova opção pelos anônimos, dentro da perspectiva macro da sociedade, trouxe em seu bojo questões, que fizeram com que o indivíduo voltasse a ocupar um lugar central nas preocupações dos pesquisadores.

A crise da chamada “história científica”, que tinha por base conceitos totalizantes de classes sociais ou de mentalidades, também pode ser apontada como motivação para se refletir mais sobre os destinos individuais, os quais frequentemente aparecem na historiografia de relance, fragmentados em alguns eventos, mas cuja atuação são, amiúde, de importância.²²

²¹ Cf. BORGES, Vavy P. «Grandezas e misérias da biografia». In: PINSKY, Carla B. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005. cap. 6, p. 209-10.

²² LORIGA, Sabrina. «A biografia como problema». In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência*

Com o desenvolvimento das análises micro-históricas, pelos historiadores italianos, a partir da década de 1970, as trajetórias de determinados atores sociais passaram a ter novos tratamentos, dando-se o devido destaque à realidade social em que o indivíduo está envolvido. Nesta perspectiva, ao se estudar uma vida, busca-se enxergar mais longe, mais profundo, mais densamente, de maneira mais complexa; ou ainda, porque o estudo desta vida permite enxergar a vida social em sua dinâmica própria, incluindo-se aí seus aspectos caóticos e contraditórios²³. Podemos dizer que este foi o caso de Martinho de Mendonça em sua trajetória pela corte joanina, da qual participava, mesmo que indiretamente, do núcleo decisório, ao colaborar, a pedido do Rei, com seus pareceres sobre assuntos administrativos e, em sua atuação como Comissário, e depois, governador interino, quando tomou iniciativas que, certamente, mudaram o caminho da história de Minas Gerais. Apesar de não estar situado no centro das decisões metropolitanas, a trajetória de vida de Martinho de Mendonça nos permite perceber como, em variadas ocasiões, ele esteve investido de poder, mesmo que de caráter simbólico, o qual se baseava “em informações, conhecimentos e serviços prestados”²⁴ ao Rei.

Não se pretendeu aqui escrever uma biografia narrativa, mas estudar um indivíduo e o seu entorno, a fim de que sua história de vida possa ser tomada como “*colocações e deslocamentos no espaço social, isto é, mais precisamente nos diferentes estados sucessivos da estrutura da distribuição das diferentes espécies de capital que estão em jogo no campo considerado*”²⁵. Procuraremos nos interrogar sobre o modo pelo qual as relações interpessoais criavam solidariedades, alianças ou ainda inimizades e rivalidades, que propiciaram a formação de grupos sociais, dentro dos quais nossa personagem esteve envolvido²⁶.

Assim, nosso estudo também se insere nas discussões sobre o Império Português que, até a década de 1990, seria um tema impensável, isso porque, normalmente, eram valorizados os recortes nacionais, dando-se ênfase aos indivíduos e movimentos que resistiram e

da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998. 262 p. cap. 9, p. 225-49; cf. também LEVILLAIN, Philippe. «Os protagonistas: da biografia». In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 472 p. cap. 5, p. 141-183.

²³ Cf. BARROS, José d’Assunção. *O campo da história: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 191-205.

²⁴ REVEL, Jacques. «Microanálise e construção social»..... op. cit., 1998. 262 p. cap. 1, p. 15-37.

²⁵ BOURDIEU, Pierre. «A ilusão biográfica». In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaina. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996. 304 p. cap. 13, p. 183-92.

²⁶ CERUTTI, Simona. «Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII». In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas*..... op. cit., 1998. 262 p. cap. 7, p. 189.

enfrentaram a situação colonial. O “Império marítimo português” já havia sido estudado por Charles Boxer²⁷ em obra publicada em 1969, que toma o período entre 1415 e 1825 como o foco de sua atenção. Sua preocupação é mostrar o processo de expansão português e as diversas formas que a conquista tomou, nos quatro cantos do mundo. Além da expansão, o autor analisa os aspectos sócio-culturais, passando pelo Padroado, Iluminismo e utopias sebastianistas. Conforme ele mesmo afirma, “*havia a preocupação constante de não perder de vista as interações entre [as] aventuras relacionadas a impérios longínquos e o país natal, equilibrado precariamente na orla ocidental da Europa*”²⁸.

Uma nova historiografia vem sendo produzida, trazendo para a berlinda o tema do Império português²⁹. A maioria elege objetos específicos – mulheres e gênero, comércio e comerciantes, revoltas e motins, conjurações e a crise do Império – e passa a analisá-lo por vários ângulos, a partir de espaços geográficos diferentes. Nestes trabalhos, percebe-se uma teia que enlaça tanto os dois lados do atlântico quanto as distantes paragens do oriente. Essa teia não se restringe ao poder instituído, mas também está presente nas relações comerciais e interpessoais, fazendo com que irmãos e primos, comerciantes e seus correspondentes estejam dos dois lados do Atlântico, ou até navegando pelo Oceano Pacífico.³⁰ Tomando a questão imperial pela vertente da história política, outras temáticas surgem buscando compreender as interligações existentes entre a metrópole e suas colônias e destas entre si, ou ainda, tentando entender os meandros da administração imperial, e a figura do funcionário metropolitano. Este ainda está muito ligado ao serviço da casa real, sendo, antes, mais um cortesão em quem o Rei confia ou a quem quer retribuir um serviço ou distinguir com uma mercê, do que um oficial do “Estado”³¹.

Ainda discutindo as questões do Império colonial português e as suas variadas formas de governança, importantes abordagens da colonização portuguesa podem ser feitas sobrelevando as análises acerca dos níveis de centralização da Monarquia Portuguesa na

²⁷ Cf. BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. 442 p.

²⁸ Idem, *ibidem*, p. 11.

²⁹ Sobre o caminho que este tema vem tomando, ver BICALHO, M. Fernanda. «Da colônia ao império: um percurso historiográfico». In: MELLO E SOUZA, Laura de; FURTADO, Júnia; BICALHO, M. Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. 560 p., cap.5, p. 91-105.

³⁰ FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. p. 521.

³¹ Cf. FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O antigo regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p. Estas discussões estão presentes nos textos dos Profs. Antonio M. Hespanha, M. Fernanda B. Bicalho, Nuno G. Monteiro e M. de Fátima S. Gouvêa.

época moderna, os arranjos entre elites locais e poderes da Coroa, as dinâmicas de poder estruturadas no âmbito dos circuitos mercantis etc.³² Ao estudar os vários níveis da administração imperial e local, torna-se possível abordar também as trajetórias de alguns governadores e agentes reais, que tiveram estreita ligação com a viabilização da governança nas diversas partes do domínio colonial português³³.

Especificamente para o caso de Minas Gerais, Laura de Mello e Souza estudou alguns governadores das minas, a fim de mostrar o que se criou de mitologia em torno desses homens, a começar pela presença de suas famílias em solo mineiro, o que a autora mostra ser inverídica. Analisar a passagem de alguns governadores por Minas Gerais – Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, D. Brás Baltasar da Silveira, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, D. Lourenço de Almeida, entre outros – permite entender os critérios das suas nomeações e se estas tinham a ver com a disposição daqueles senhores de vir para as Minas, acompanhados de suas famílias ou não.³⁴ No tocante ao critério de escolha, esta se baseava mais na capacidade e aptidão em desempenhar bem a função, demonstradas sobretudo, na experiência militar. Ao enviar um nobre com experiência militar para governar as Minas, a Coroa reforça a naturalização das hierarquias sociais e a importância simbólica da linhagem nobre, ideias essas que adquirem um caráter pedagógico nas terras mineiras. Por outro lado, essa opção da Coroa pode ter sido motivada pela conjuntura de transição deste período, momento em que Portugal procurava reafirmar sua preeminência sobre a Colônia, após reconquistar sua independência frente à Espanha. No caso de Martinho de Mendonça, será interessante acompanhar as estratégias que adotou para ter sua fidalguia reconhecida e para se inserir na vida da corte de D. João V. Discutir essas questões nos ajudará a compreender os

³² FERLINI, Vera Lucia Amaral. «Prefácio.» In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera Lucia Amaral (orgs.). *Modos de governar.....* op. cit. 2005. p. 10-11.

³³ Cf. BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 448 p.; COSENTINO, Francisco C. Cardoso. *Governadores gerais do Estado do Brasil, século XVI e XVII: ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Niterói, 2005. f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2005; VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S. dos; NEVES, Guilherme P. dos S. *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006. 438 p.; MELLO E SOUZA, Laura de. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Cia. das Letras, 2006. 505 p.; FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antônio Carlos J. de (orgs.) *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos; América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 459 p.; MELLO E SOUZA, Laura de; FURTADO, Júnia; BICALHO, M. Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. 560 p.

³⁴ MELLO E SOUZA, Laura de. «Os nobres governadores de Minas: mitologias e histórias familiares». In: _____. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. 231 p. cap. 9, p. 175-99.

processos de inserção na corte e os critérios das nomeações para os cargos cortesãos e coloniais, os quais requeriam bom nascimento, experiência militar, vasta cultura etc.

Além dessas credenciais, o candidato a postos na burocracia metropolitana ou colonial deveria fazer parte de uma teia de sociabilidade, denominada por Manuel Hespanha “rede clientelar”. Por “rede clientelar” podemos entender formas de interação social, nas quais relações de natureza meramente institucional ou jurídica se misturavam e coexistiam com outras relações paralelas, que se assumiam como tão ou mais importantes do que as primeiras, e se baseavam em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra e serviços. Sua lógica era o dom e o contra-dom e sua prática moldava o universo normativo e estruturante dos modos de ver, pensar e agir das pessoas envolvidas.³⁵ Sob este aspecto, tanto em Portugal quanto em sua passagem pela capitania mineira, Martinho de Mendonça se viu enredado nas teias das relações interpessoais nascidas em Lisboa ou em Minas Gerais, mas que se entrelaçavam num emaranhado às vezes de difícil reconstituição. Em Portugal, ele estava muito envolvido com os Telles de Menezes – Marqueses do Alegrete – e também com a casa dos Ericeira, que de certa forma se opunham à ascensão de Alexandre de Gusmão, o qual, por seu lado, também mantinha estreitas relações com outros elementos da nobreza e com pessoas influentes na Colônia luso-americana.³⁶ Ao vir para Minas Gerais, Martinho de Mendonça também teve que lidar com as redes clientelares já existentes, compostas por potentados, ricos mineradores, homens bons da vereança, militares e funcionários reinóis, que tinham criado suas “raízes” locais³⁷. Todos estavam, de alguma forma, enredados com negócios coloniais ou metropolitanos, lícitos ou ilícitos, mas que deixavam um recém-chegado em situação difícil, sem saber muito bem com quem lidar. Perguntamo-nos então: como ele lidou com as resistências provenientes dessas redes de poder local?

³⁵ Cf. XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. «As redes clientelares». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o Antigo Regime: 1620-1807*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 4, cap. 11, p. 381-2. E também OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal, 1641-1789*. Lisboa: Estar, 2001. 570 p. cap. 1, p. 15-38.

³⁶ Para as relações de amizade de Martinho de Mendonça, ver GOMES, Joaquim Ferreira. *Martinho de Mendonça e sua obra pedagógica*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1964. 472 p.; BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2002. 95 p. Para as de Alexandre de Gusmão, consultar CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: introdução, 1695-1735*. Brasília: Senado Federal, 2001. pt. 1, t. 1 e 2.

³⁷ Cf. CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. *Foi Vossa Majestade servido mandar....* op. cit., 2004. E também CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: introdução, 1695-1735*. Brasília: Senado Federal, 2001. pt. 1, t. 1; GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça e sua obra pedagógica....* op. cit., 1964. 472 p.

Quanto ao tratamento metodológico, nosso estudo utiliza a análise histórica dos documentos, a partir das fontes escritas por Martinho de Mendonça e daquelas que o mencionam, tentando perceber nesse *corpus* detalhes e indícios que nos deixem entender a trajetória do homem do século XVIII. Outra vertente da análise a que nos propomos diz respeito às estratégias utilizadas por Martinho para se inserir na vida cortesã. Para tanto, levamos em conta os recursos próprios de que ele dispunha no interior da configuração social em que vivia. Além disso, tivemos cuidado de recompor os fatos ocorridos e também os dilemas, impasses e as incertezas³⁸ experimentados por Martinho. O desenvolvimento do trabalho pauta-se em parte na cronologia e, em parte, nos aspectos temáticos que acompanharam a trajetória do personagem. Assim, atribui-se mais destaque às diferentes situações ligadas aos aspectos profissionais, enquanto que a vida privada serve de caminho transversal para conhecer o homem e seu entorno³⁹.

A tese foi dividida em duas partes: a primeira parte se compõe de três capítulos e é dedicada a traçar um panorama das primeiras quatro décadas do século XVIII, permitindo conhecer o ambiente externo à experiência de Martinho de Mendonça; e a segunda, também com três capítulos, onde os temas são retomados e verticalizados, possibilitando acompanhar a trajetória profissional de Martinho de Mendonça. O primeiro capítulo foi dividido em três partes e tem cunho teórico e historiográfico, ao analisar, primeiramente, a historiografia referente às questões da administração colonial, da cultura política, das redes etc.; para, em seguida, estudar a tensão existente entre a nobreza e os letrados, como os dois grupos aparentemente díspares, que começam a se unir de uma forma bastante original, na participação nas Academias e no serviço real. Encerra-se com uma discussão sobre as práticas escritas e sua utilização, cada vez mais intensa, na administração do Império ultramarino. O segundo capítulo traça o panorama do início do século XVIII em Portugal e no ultramar, destacando as conjunturas e as novas medidas implementadas pela Coroa, para melhor governar as conquistas. O terceiro capítulo faz uma reflexão sobre as ideias que moviam os homens e, conseqüentemente, suas práticas cotidianas e administrativas, a partir da tradição católica da Segunda Escolástica. Neste âmbito, procuramos investigar como essas ideias se refletiam na ação dos governadores das Minas, da primeira metade do século XVIII. O quarto capítulo abre a segunda parte da tese e cremos que aqui se encontre a parte mais original do nosso trabalho. Traça o perfil do letrado Martinho de Mendonça, acompanha sua passagem

³⁸ Cf. VAINFAS, Ronaldo. *Os protagonistas anônimos da história....* op. cit., 2002. p. 117-8.

³⁹ BORGES, Vavy P. «Grandezas e misérias da biografia». op. cit. 2005. cap. 6, p. 224-5.

pelas diversas instâncias governativas e institucionais – Bibliotecário real, ministro do Conselho Ultramarino e Guarda-mor da Torre do Tombo – e destaca a sua contribuição intelectual, através dos textos que publicou. Se este capítulo retrata o erudito em suas peripécias na Europa, os próximos capítulos seguem com Martinho de Mendonça para a América Portuguesa. Assim, o quinto capítulo encontra-o em Minas Gerais, onde ele vai assumir o cargo de Comissário real, resguardado sob a proteção de uma minuciosa Instrução. O sexto capítulo permanece com o Comissário, que agora assume a administração direta de Minas Gerais como Governador Interino, momento em que ele vê sua autonomia ser retirada e suas atividades restringidas por um regulamento lavrado pelo Capitão-general e governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Gomes Freire de Andrada, a quem passa a ser subordinado.

A escrita e a finalização desse trabalho só foram possíveis, primeiramente, pela concessão da Bolsa REPESQ do PPGH/UFF, que nos permitiu dedicar os últimos seis meses à pesquisa. O outro fator determinante para a elaboração da tese foi a disponibilização da maioria das fontes em forma digitalizada e on-line, nos seguintes Arquivos: Centro de Memória Digital (UNB)⁴⁰, Arquivo Público Mineiro-Seção Colonial⁴¹, AHU on-line: Documentação manuscrita⁴², IUS LUSITANAE: Fontes Históricas do Direito Português⁴³, Biblioteca Nacional de Lisboa - BNP/BND. Coleções Digitalizadas⁴⁴, USP-Acervos on-line⁴⁵. Além desses, vale menção o Projeto Resgate, que foi o primeiro a digitalizar as fontes coloniais e colocar em mídia digital. Para obtenção de suporte historiográfico também foi muito útil os seguintes sítios: Google Livros⁴⁶ e Google Acadêmico⁴⁷, que permitem buscar e acessar livros, teses, e artigos de periódicos, Scielo: Scientific Electronic Library Online⁴⁸, Portugal: Dicionário Histórico⁴⁹, GeneAll.net⁵⁰ (sítio português de genealogia), e muitos outros sítios de periódicos acadêmicos e universidades, que tem publicado teses e dissertações.

⁴⁰Disponível em: <http://www.resgate.unb.br/>

⁴¹ Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>.

⁴² Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/pagman/tman002.asp>>.

⁴³ Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>>.

⁴⁴ Disponível em: <<http://purl.pt>>

⁴⁵ Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>.

⁴⁶ Disponível em: <<http://books.google.com.br/books>>.

⁴⁷ Disponível em: <<http://scholar.google.com.br/schhp?hl=pt-BR>>.

⁴⁸ Disponível em: <<http://www.scielo.org/php/index.php>>.

⁴⁹ Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/c.htm>>.

⁵⁰ Disponível em: <<http://www.geneall.net/site/home.php>>.

1. ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO PORTUGUÊS NO INÍCIO DO SÉCULO XVIII

1.1. HISTORIOGRAFIA: DO CIPOAL ÀS REDES

Os temas ligados às práticas administrativas estiveram, por muito tempo, relegados ao segundo plano, juntamente com a história política, tida por laudatória de heróis e conhecida por dar excessivo destaque a eventos provenientes das altas camadas da sociedade. Isto se tornava ainda mais grave, quando a temática se ligava às questões da “*administração portuguesa no Brasil dos tempos coloniais*”¹. Para Laura de Mello e Sousa,

a administração era tema sem nobreza nenhuma, bem ao gosto de historiadores afeitos à tradição e ao conservadorismo, numa senda em tudo oposta à que levava ao estudo do sistema escravista ou da formação da classe operária. [...] Estudar governadores, instituições locais – Câmaras municipais, irmandades, misericórdias – ou gerais – conselhos como Ultramarino; tribunais, como a Relação – era atividade para os empoeiradíssimos Institutos Históricos, e quase inevitavelmente redundava em obras apologéticas ou encomiásticas.²

O estudos sobre história administrativa adquiriram esses perfil ao longo do século XIX e início do XX, quando “*o político era a alta política e esta, por natureza, o campo de ação*”

¹ MELLO E SOUZA, Laura de. «Política e administração colonial: problemas e perspectivas». In: _____. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006. cap. 1, p. 27.

² Idem, *ibidem*, p. 29-30.

das grandes figuras”³, daí ficavam de fora os estudos sobre as atividades político-administrativas, geralmente exercidas por personagens consideradas subalternas e inexpressivas. Atualmente, sob o influxo das novas abordagens da história política⁴, as práticas administrativas vêm sendo retomadas, ao utilizarem-se conceitos como cultura política e redes de poder. Da mesma forma, a administração colonial tem sido revisitada para se tentar entender as práticas que ordenavam aquela sociedade, deixando de lado a preocupação com os clássicos binômios, tais como metrópole *versus* colônia ou a contradição de interesses entre colonizadores e colonos.⁵ Ademais, as novas pesquisas, que enfocam as redes imperiais tecidas por comerciantes⁶ e funcionários reais, têm apontado para o fato de que esses indivíduos muitas vezes trocam ou acumulam funções, tornando difícil separar o que é colônia e o que é metrópole, tal a imbricação de interesses nascida dos negócios nas conquistas.⁷ Se, a Portugal importava aumentar e preservar as colônias para maior brilho e respeitabilidade da Coroa, aos homens de negócios, cabia manter a lucratividade dos empreendimentos e o fluxo de mercadorias, que andava sobre mulas ou costas dos escravos, ou ainda navegava nos vários navios que compunham as frotas imperiais. Assim, a lealdade ao rei também se expressava pela participação na empresa conquistadora, e não apenas no exercício de cargos civis ou militares.

Para pensar sobre a eficácia e eficiência da administração portuguesa no período colonial, muitos historiadores se basearam nas análises de Caio Prado Junior e Raymundo Faoro, os quais, cada um a seu modo, buscavam evidenciar os problemas do modelo de gestão português. Nestes trabalhos, a tônica consistia em que a centralização operada pela Coroa levava à falta de organização administrativa, à confusão de funções e competências, ao excesso de burocracia aliada à falta de método e clareza na elaboração das leis. Escrevendo em 1942, Caio Prado Jr. identificava os problemas da administração portuguesa com “um

³ HESPANHA, António Manuel. «Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime». *Ler História*, Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, n. 8, p. 35-60, 1986. p. 1. Disponível em: <http://www.hespanha.net/papers/1986_centro-e-periferia.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2009.

⁴ Como por exemplo: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

⁵ Esta é a perspectiva adotada por FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda. «Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império». *Penélope: Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 23, p. 67-88, nov. 2000. p. 67.

⁶ FURTADO, Júnia. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 46-57.

⁷ FRAGOSO, João; Almeida, Carla M. C.; SAMPAIO, Antonio Carlos J. de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos; América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

amontoado, um cipóal”⁸, um caos imenso, que só atrapalhava as atividades governativas. Para o autor, a gestão colonial foi prejudicada pelos frequentes atos de indisciplina e desobediência, que minavam a autoridade de que os funcionários estavam revestidos. Sobretudo, não existiam normas gerais que definissem, “à feição moderna”, as atribuições e competências. Não havia também uma regular distribuição de órgãos e funções, isto é, se existiam em um lugar, faltava em outro. Enfim, a Coroa apenas transpôs para o Brasil a sua organização e seu sistema, sem originar nada de novo, exceto quando condições particulares assim o exigiam. Esse conjunto de órgãos sem hierarquia e normas internas transformou-se em uma máquina burocrática monstruosa, emperrada e ineficiente⁹. A isso se somavam a venalidade dos funcionários e a transposição de um rígido corpo de leis para a Colônia, situação apontada por Raymundo Faoro. Sua análise, publicada em 1959, destacava o papel do estamento burocrático e a força do Estado português, “*que se sobrepôs, estranho, alheio, distante à sociedade, amputando todos os membros que resistissem ao domínio*”¹⁰. Para ele, o corpo de funcionários consistia em meras sombras obedientes às ordens provenientes de Portugal e que foi, através dos fiéis agentes reais, que se consolidou a centralização administrativa, tornada capaz de mobilizar recursos e executar a política mercantil.¹¹

Diferentemente, em “Desclassificados do Ouro”, trabalho pioneiro publicado em 1982, Laura de Mello e Souza chama a atenção para o fato de que a realidade se apresentava mais viva e rica do que a lei podia contemplar, a qual acabava por ter que se adaptar às novas necessidades. A autora identifica esse fato na legislação fiscalista, que é criada para regulamentar as atividades nas regiões mineira e diamantina, e que provocará uma reorganização no projeto colonial.¹² Entretanto, concorda em parte com as análises dos dois autores clássicos pois lhe permitiram desvelar a estrutura mais profunda da administração das Minas. As assertivas de Raymundo Faoro a respeito da precedência das leis à presença da população chamaram-lhe atenção para o Regimento de Datas, de 1702, remodelado para atender à nova realidade. Enquanto que o estudo de Caio Prado Jr. mostrou-lhe para a

⁸ PRADO JR., Caio. «Administração». In: _____. *Formação do Brasil contemporâneo*; colônia. São Paulo: Globo, 2000. p. 309.

⁹ Idem, *ibidem*, p. 307-351.

¹⁰ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional/Publifolha, 2000. v. 1, p. 186.

¹¹ Idem, *ibidem*, v. 1, p. 192-229.

¹² MELLO E SOUZA, Laura de. «Nas redes do poder». In: _____. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004. cap. 3, p. 95. Nesta tese, estamos utilizando a 4ª edição revista e aumentada, publicada em 2004.

necessidade de um sistema fiscal adequado¹³. Laura de Mello e Souza considera de suma importância a exploração aurífera para o contexto vivido por Portugal, ao final do século XVII e inícios do século XVIII. Isso explica porque as atenções da metrópole não se afastaram do coração da América. Para a autora, a administração de Minas Gerais colonial viveu “engolfada em contradições”, experimentando um movimento pendular que ia da sujeição extrema à Lisboa à relativa autonomia, oriunda do respeito ao bom governo; do comportamento rígido às atitudes maleáveis das autoridades; das medidas duras à ponderação prudente; enfim, um estilo que ficava entre o doce e o acre, entre o bater e o soprar¹⁴. Dessa forma, a presença dos tentáculos da Coroa passava despercebida, com a governação se revestindo de brandura e prudência, de forma que se introjetasse nas consciências e no cotidiano colonial, a ponto de se tornar uma necessidade profunda¹⁵. Tomando como parâmetro as demais regiões coloniais na América, Minas Gerais aparecia como uma amostra privilegiada, e onde a administração funcionava de maneira contraditória, ou seja, na cobrança dos impostos, o sistema fiscal deveria agir com firmeza e decisão; ao mesmo tempo, se sua presença se tornasse um peso, poderia provocar revoltas e atrapalhar a cobrança. Os governadores deveriam ser zelosos dos interesses reais, entretanto, chegando à colônia, passavam a agir em proveito próprio. Enfim, arremata Laura de Mello e Souza, as contradições apontadas por Raymundo Faoro e Caio Prado Jr. explicam bem a administração metropolitana montada em Minas, pois mesmo sendo essencial que a subordinação à Lisboa fosse observada, a distância e complexidade dos órgãos burocráticos poderiam levar à dissolução dos laços entre Metrópole e Colônia¹⁶.

Nos textos introdutórios do original livro “Fiscais e Meirinhos”, Graça Salgado e seus colaboradores fizeram reflexões sobre a história da administração portuguesa e da extensão das práticas de governo para as regiões ultramarinas¹⁷. Partindo do pressuposto de que “*as soluções adotadas para o governo dos negócios coloniais tinham como função responder às necessidades do Estado português*”, os autores consideram essencial estudar-se a estrutura administrativa metropolitana e a atuação dos agentes e órgãos régios para compreender as ações governativas nas conquistas. No conjunto dos espaços ultramarinos, a América

¹³ MELLO E SOUZA, Laura de. «Nas redes do poder»..... op. cit., 2004. cap. 3, p. 137.

¹⁴ Idem, ibidem, p. 139.

¹⁵ Idem, ibidem, p. 140.

¹⁶ Idem, ibidem, p. 140-1.

¹⁷ SALGADO, Graça (coord.). «Fundamentos da organização administrativa do Estado português». In: _____. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 23-46.

portuguesa ocupou uma situação singular, por ter se tornado, desde os primeiros anos da conquista, uma zona agrícola caracterizada pela grande propriedade monocultora, manejada por mão de obra escrava e cuja produção estava ligada diretamente aos mercados externos. E foi essa singularidade que definiu um padrão especial de exercício do poder, onde o público e o privado se mesclaram, além de atrair intervenções intermitentes da metrópole, com momentos de maior ou menor interferência, tanto na esfera administrativa como na atenção à defesa da colônia¹⁸. Para o período contemplado por esta tese, Graça Salgado e colaboradores identificam uma ampliação do controle dos órgãos centrais de Portugal sobre a administração colonial, mormente através da ação do Conselho Ultramarino. Quanto à organização da colônia, os autores são de opinião de que havia uma extensão da ordem jurídico-institucional metropolitana, de cunho absolutista, materializada por uma imensa rede de funcionários régios enviados para gerir e supervisionar a administração colonial, em nome do rei. Entretanto, a América se mostrava uma realidade particular, que impunha ajustes nos padrões administrativos, a fim de tornar possível o projeto colonizador português. No âmbito das leis, além das Ordenações do reino, para a colônia faziam-se necessárias leis especiais para regular os interesses reais na América. Deixando de lado a discussão sobre a eficácia da administração colonial, Graça Salgado e colaboradores se empenharam em sistematizar os elementos formais da estrutura administrativa, tendo como pressuposto que “*administração na colônia não passava de uma imagem refletida da metropolitana*”, que se modificou ao sabor das transformações políticas ocorridas em Portugal e das peculiaridades do processo evolutivo no interior da colônia¹⁹.

Júnia Furtado, na obra “Homens de negócio”, contrariando algumas das análises anteriormente apresentadas, afirma que a sociedade construída na América Portuguesa não era um reflexo direto da ação metropolitana, e sim, uma “*imagem projetada por espelhos ondulados*”. Isso porque, “*a reprodução do poder não se dava sem antagonismo*”, devido à “*própria autonomia e singularidade da sociedade colonial*”²⁰. A autora atribui a efetivação da colonização à “*aceitação generalizada do poder real*”, e não ao caráter repressor, ressaltado pela historiografia tradicional, que se apegava à dicotomia colônia/metrópole e ao conflito latente entre a classe dominante colonial e a burguesia mercantil metropolitana. Obviamente, a amplificação da interferência da Coroa no ambiente sul-americano suscitou

¹⁸ SALGADO, Graça (coord.). «Traços gerais da administração colonial». In: _____. *Fiscais e meirinhos* op. cit., 1985. p. 47-72.

¹⁹ Idem. «Introdução». In: _____. *Fiscais e meirinhos* op. cit., 1985. p. 15-19.

²⁰ FURTADO, Júnia. *Homens de negócio* op. cit., 1999. p. 15-16.

antagonismos, devido à construção da identidade dos colonizados que reagia perante o colonizador. Apesar disso e perante essa situação, não devem ser esquecidas as condições internas da colônia. Segundo Júnia Furtado, os estudos encetados sobre o comércio e os comerciantes permitiram-lhe compreender a intensidade de intercâmbio entre os negócios mercantis metropolitanos e coloniais e o processo de interiorização da metrópole na colônia²¹. E mais a extensão e efetividade das redes de influência e proteção construídas ao redor dessa categoria socioeconômica²².

Como comentado acima, ao se tratar de governo e administração da América Portuguesa, por muito tempo foi dada uma grande ênfase ao dualismo colônia *versus* metrópole, o que “*resultou numa falsa contradição*”, qual seja, a “*existência de duas realidades, ora complementares, ora justapostas*”, que levaram ao “*tão propalado abismo entre o formalismo da legislação portuguesa e a caótica realidade dos trópicos*”²³. A abordagem tradicional da história administrativa se detinha sobre a formação dos Estados modernos. Entretanto, a partir dos novos estudos, levados a efeito desde a década de 1980, principalmente na Europa meridional, alguns conceitos – Estado, centralização ou poder absoluto – foram repensados e perderam sua centralidade para explicar a mecânica do exercício de poder nas sociedades políticas de Antigo Regime. Para o caso do Estado português e sua relação com as conquistas ultramarinas, António Manuel Hespanha lembra que “*algumas concepções correntes sobre a história política e institucional do Império português carecem de uma profunda revisão, já que a visão dominante é a da centralidade da Coroa, com as suas instituições, o seu direito e os seus oficiais*”²⁴. O autor associa a dominância desta abordagem à sobrevivência de uma interpretação baseada em preconceitos acerca da relação colonial. Também, identifica nesses estudos duas possíveis visões: uma do colonizador, na qual a imagem de um império centralizado faz jus ao gênio colonizador da metrópole e onde a interferência das forças periféricas reduziria o brilho da empresa colonial; a outra, das elites coloniais, que elegem uma visão celebradora das independências frente ao

²¹ FURTADO, Júnia. *Homens de negócio* op. cit., 1999. p. 17-18.

²² Idem, *ibidem*, p. 46-57.

²³ Cf. BICALHO, Maria Fernanda B. «Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial». *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*, Lisboa: Biblioteca Nacional, n. 6, p. 17-39, abr./out., 2000.

²⁴ HESPANHA, Antonio Manuel. «A constituição do Império português: revisão de alguns enclaves correntes». In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos* op. cit., 2001. cap. 5, p. 167. Especificamente sobre a questão da centralização em Portugal, ver HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político; Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

colonialismo absoluto e centralizador, que se caracterizava pela exploração das riquezas locais e pela política agressiva contra as populações dominadas²⁵. O ponto forte do texto corresponde à crítica sobre algumas afirmações presentes na historiografia brasileira. Ou seja, segundo a interpretação de António Manuel Hespanha, a falta de homogeneidade na administração explica-se pelo estatuto colonial múltiplo, composto por várias instâncias governativas; em contraponto, à falta de centralidade, ele mostra um direito pluralista; e no concernente à falta de hierarquias rígidas organizando a governação, ele descreve uma estrutura administrativa centrífuga.

Mesmo considerando inegável a contribuição trazida pelos trabalhos de António Manuel Hespanha, Laura de Mello e Souza, no primeiro capítulo de seu livro “O Sol e a Sombra”²⁶, faz algumas considerações pertinentes, relativas ao tratamento dado à realidade da América Portuguesa vivida a partir do final do século XVII. Para ela, um dos principais problemas encontrados nas obras mais recentes é o pouco destaque dado à questão da especificidade dos diferentes contextos imperiais²⁷, que deveriam ser considerados tanto no tempo quanto no espaço. Outro problema liga-se à temporalidade: o Portugal estudado por Hespanha é o do século XVII, cuja realidade ficaria distante das complexidades existentes no século XVIII²⁸. Por fim, Laura de Mello e Souza aponta o “*apreço ao esquema polissinodal e à microfísica do poder*” que enfraquece o papel do Estado, como armadilhas para as análises do mundo colonial, levadas a efeito por Hespanha. Essa interpretação levaria à crença na existência de uma excessiva fragilidade do poder central e ao esquecimento de que “*tudo se fazia em nome do rei e de Portugal*”²⁹. Resta lembrar, ainda de acordo com Laura, que o seu trabalho se voltou para “*manifestações eminentemente europeias*” e que sua aplicação indiscriminada ao contexto brasileiro pode trazer não poucos problemas³⁰.

Outra vertente ocupa os trabalhos de M. Fátima Gouvêa, pois, a partir dos estudos do filósofo francês Michel Foucault, suas análises sobre administração colonial têm tomado diferente encaminhamento, levando em conta uma distinta percepção do poder, do político e das práticas administrativas, ressaltando os micropoderes, as análises relacionais e as

²⁵ Cf. HESPANHA, António Manuel. «A constituição do Império português...» ...op. cit., 2001. cap. 5, p. 167-8

²⁶ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. « Política e administração colonial... » ...op. cit., 2006. cap. 1, p. 27-76.

²⁷ Cf. Idem, ibidem, p. 48.

²⁸ Idem, ibidem, p. 49.

²⁹ Idem, ibidem, p. 51.

³⁰ Idem, ibidem, p. 52-3.

negociações³¹. Aqui, esses aspectos das relações sociais são vistas como uma “*malha, constituída por poderes descontínuos e dispersos, não havendo um único agente capaz de determinar ou definir as formas possíveis de exercício do poder no interior desse conjunto*”³². Nestas novas abordagens, alguns conceitos têm surgido como opção para ajudar a compreender o Estado moderno e suas “políticas públicas” relativas às colônias. Entre estes, destaca-se o conceito de *cultura política*, que pode ser entendido, conforme Gouvêa e Santos, como um “*complexo conjunto de elementos que ajudam a dar forma a um grupo social, uma sociedade, ou mesmo a uma temporalidade*”³³. Assim, a cultura política “*está, pois estreitamente ligada à cultura global de uma sociedade, sem, todavia se confundir totalmente com ela, porque o seu campo de aplicação incide exclusivamente sobre o político*”³⁴. Cultura política também pode ser entendida como um “*conjunto de atitudes, crenças e sentimentos que dão ordem e significado a um processo político, pondo em evidência as regras e pressupostos nos quais se baseia o comportamento de seus atores*”³⁵. Esse conceito pode ajudar a compreender as motivações que levaram um indivíduo, um grupo de indivíduos, ou até uma sociedade, a adotar um comportamento político e não, outro.

Outro conceito, que vem ajudando a compreender a sociedade em que a estrutura administrativa colonial estava inserida, é o de “redes”, tendo-se presente que este conceito deve ser adjetivado para esclarecer a sua aplicabilidade. Assim, podem ser identificadas redes de sociabilidade, de poder, de influências, de clientelas, comerciais, governativas etc. O conceito de redes pode ter múltiplos enfoques, porém, num sentido etimológico, o termo “rede” é derivado do latim *rēte* e significa o “*entrelaçamento de fios, cordas, cordéis, arames, com aberturas regulares fixadas por malhas, formando uma espécie de tecido*”. Ao pensar no conceito de redes aplicado às relações entre as pessoas e/ou instituições, torna-se possível tomá-lo como a referência aos fios e às malhas que dão a forma básica da rede e,

³¹ Cf. FOUCAULT, Michel. «Soberania e disciplina». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. 295 p., cap. 12, p. 179-193. E também FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 277.

³² GOUVÊA, M. Fátima; SANTOS, Marília N. dos. «Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII». In: ABREU, Marta; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: história e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. cap. 4, p. 92.

³³ Idem, ibidem, p. 93.

³⁴ BERSTEIN, Serge. «Cultura política». In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 352

³⁵ KUSCHNIR, Karina; CARNEIRO, Leandro P. «As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política». *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, v. 7, n. 23, p. 227-50, 1999. p. 227.

onde os fios podem corresponder à comunicação entre atores e organizações, os quais representariam as malhas ou os “nós”³⁶.

No texto já clássico de Ângela Barreto Xavier e Antonio Manuel Hespanha, “As redes clientelares”³⁷, se destaca o apelo para que se desvendem os níveis menos evidentes das razões da política, a fim de entender o campo dos poderes informais e a pluralidade de relações sociais observáveis na idade moderna. Partindo do trabalho de Marcel Mauss³⁸, os autores elaboraram uma análise da sociedade utilizando a ideia da “economia do dom”, que se baseava em dar, receber e retribuir. Era uma relação de amizade estabelecida entre indivíduos socialmente desiguais, e que se alimentava da economia dos favores. “*A dádiva instituíra um campo indefinido de possibilidades de retribuição*” e criava um “*contínuo reforço econômico e afetivo dos laços que uniam [...] os atores, numa crescente espiral de poder, subordinada a uma estratégia de ganhos simbólicos, que se estruturava sobre os atos de gratidão e serviço*”³⁹. Neste vínculo interpessoal estabelecido pela dádiva, o intermediário exercia importante papel, pois tinha que conhecer bem os interesses dos envolvidos, sabendo quem tinha o que dar e quem estava necessitando da dádiva. Isso porque, a maioria dos que pareciam patronos, servia apenas de intermediário que repassava o que já tinha ganhado de outrem detentor de mais recursos. No final dessa cadeia ascendente encontrava-se o rei, de cuja vontade dependia a concessão da maior parte dos bens⁴⁰. Em geral, as redes clientelares se originavam de motivações subjacentes ligadas aos ganhos políticos, econômicos e simbólicos, e ligavam indivíduos que, de alguma forma, possuíam ou tinham acesso a determinados recursos. As redes podiam surgir também de formas de resistência aos poderes institucionais, em seu movimento de centralização e/ou ampliação jurisdicional, unindo interessados em confrontar alguma forma de poder mais forte⁴¹. No Portugal do Antigo Regime, as redes clientelares se nutriam da importância que tinha a prática das virtudes cristãs, principalmente a caridade, a liberalidade, a misericórdia. Mesmo que o ato de dar tivesse por inspiração a moral católica, ao fim e ao cabo, ele correspondia a um importante

³⁶ Cf. CÂNDIDO, Gesinaldo A.; GOEDERT, Adriano; ABREU, Aline F. «Os conceitos de redes e as relações interorganizacionais: um estudo exploratório». In: ENANPAD, 24, 2000. Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: ANPAD, 2000. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/>>. Acesso em: 21 jan. 2010.

³⁷ XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «As redes clientelares»... op. cit., 1993. v. 4, cap. 11, p. 381-93.

³⁸ Cf. MAUSS, Marcel. «Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas». In: _____. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003. cap. 3, p. 183-313.

³⁹ XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «As redes clientelares»... op. cit., 1993. v. 4, cap. 11, p. 382.

⁴⁰ Idem, ibidem, p. 383.

⁴¹ Idem, ibidem, p. 383.

investimento de poder e de consolidação de posições sociais⁴². Dentro da cultura política portuguesa desse período, os serviços e as mercês régias eram elementos que compunham a economia do dom e serviam para solidificar as extensas redes clientelares que se estendiam de Lisboa até a mais distante conquista.

Igualmente, analisando o caso da sociedade de Antigo Regime, Jose Maria Imizcoz afirma que também é possível entender-se como redes “*um conjunto específico de conexões entre um definido grupo de pessoas, com a propriedade adicional de que as características destas conexões, como um todo, podem ser usadas para interpretar o comportamento social das pessoas implicadas.*”⁴³ O autor ressalta uma afirmação original, ou seja, as relações interpessoais não se constituíam entre indivíduos livres e autônomos, que formavam suas redes de forma voluntária e revogável. Os vínculos de pertencimento a uma determinada família, comunidade, corporação profissional ou grupo religioso eram definidos desde o nascimento ou por outras vias, mais ou menos formalizadas, tais como: matrimônio, entrada em um grupo de sociabilidade, ordens ou votos religiosos ou de vassalagem etc. O funcionamento, que estes vínculos acarretavam, pesava sobre os indivíduos de um modo particularmente imperativo. Existiam ainda outros laços pessoais, aí sim, contraídos pelos indivíduos, como a amizade, a aliança ou clientela. Mesmo que, nestas relações, a possibilidade de escolha fosse maior, as formas de relacionamento estavam preestabelecidas pela tradição e pelo costume e, em princípio, exigiam do indivíduo determinadas maneiras de comportamento, reciprocidades e intercâmbios, mais ou menos explícitos.⁴⁴

Ao estudar as atividades comerciais e seus agentes no período colonial, em especial, em Minas Gerais, Júnia Furtado identifica relações de dependência entre esses indivíduos, numa cadeia que, nascendo em Lisboa, chegava até os mais distantes espaços coloniais⁴⁵. Neste trabalho fica claro que além de se constituírem relações de trabalho, surgem também laços de amizade e dependência. Os comerciantes também se apadrinham construindo famílias extensas de caráter religioso. E ainda, conseguem cargos na estrutura administrativa régia tanto no próprio reino quanto em suas conquistas ultramarinas. Segundo a autora, “*os poderosos, aproveitando-se do poder que dispensavam na Corte, distribuíam uma serie de*

⁴² XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «As redes clientelares»... op. cit., 1993. v. 4, cap. 11, p. 388.

⁴³ J. C. Mitchell apud IMIZCOZ, Jose Maria. «Actores, redes, procesos: reflexiones para una historia más global». *Revista da Faculdade de Letras, História*, Porto: Faculdade de Letras, v. 3, n. 5, p. 115-40, 2004. p. 122.

⁴⁴ Cf. Idem, *ibidem*, p. 130-1.

⁴⁵ FURTADO, Júnia. *Homens de negócio* op. cit., 1999. p. 46-57

concessões a seus apadrinhados e parentes que, ao recebê-las, deveriam retribuir”⁴⁶. De certa forma, a Coroa se beneficiava dessa corrente de favores estabelecida pelos comerciantes, uma vez que a “*constituição de um corpo de funcionários era peça relevante da ação do poder monárquico, por isso constituía uma de suas principais prerrogativas, a criação e nomeação dos cargos e patentes*”⁴⁷. Júnia Furtado aponta outros “benefícios” auferidos por aqueles que se integravam nessas redes: o aumento de poder daquele que concedia favores, fosse ele a fonte da benesse ou o intermediador; e o compartilhamento de uma identidade entre os membros da rede⁴⁸. Pode-se afirmar assim, que, a partir desses laços, se construíam outra forma de rede: a de sociabilidade. Entendo-se sociabilidade por “*uma atitude geral das populações ao viver relações públicas, não implicando, necessariamente, uma ligação com associações formalmente organizadas, como as instituições*”⁴⁹.

Um trabalho recente vem trazer uma nova forma de pensar as redes. Alexandre Cunha coloca algumas ressalvas a utilização extensiva do conceito de redes. Para ele, é necessário pensar na adequação histórica e esclarecer a propriedade analítica da categoria, antes de utilizá-la⁵⁰. Alerta ainda para a tendência atual de se distinguir qualquer parcialidade de certos grupos de interesses, como se fossem relações clientelares, sem assinalar a especificidade e a dimensão das ligações, que as fariam adequadas para carregarem o título de rede. Nem há definição do que efetivamente caracterizaria o clientelismo. Na maioria dos casos, salienta Alexandre Cunha, as redes são redes parentais, que incluem certos transbordamentos, mas que “*estabelecem suas estratégias de articulação e preservação de seu lugar social com base nos desdobramentos de relações familiares*”⁵¹. Continuando sua argumentação, afirma que as redes clientelares são mais interessantes para entender contextos que padecem da distância do rei, como a América, mas que consista em uma aproximação às esferas centrais do poder⁵².

Como visto até agora, muitos autores estrangeiros e brasileiros têm se dedicado a estudar as formas de constituição das redes governativas durante o período colonial. Eles

⁴⁶ FURTADO, Júnia. *Homens de negócio* op. cit., 1999. p. 49.

⁴⁷ Idem, *ibidem*, p. 49.

⁴⁸ Idem, *ibidem*, p. 52.

⁴⁹ Maurice Agulhon apud GONTIJO, Rebeca. «História, cultura, política e sociabilidade intelectual». In: SOIHET, Rachel; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. cap. 11, p. 260.

⁵⁰ CUNHA, Alexandre Mendes. *Minas Gerais, da capitania à província: elites políticas e a administração da fazenda em um espaço em transformação*. Niterói, 2007. 334 f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2007. p. 124.

⁵¹ Idem, *ibidem*, p. 149.

⁵² Idem, *ibidem*, p. 148.

buscam entender, também, quais os critérios utilizados para a nomeação desses agentes governamentais, dando relevância aos aspectos da cultura política do Antigo Regime e ao pertencimento às várias redes de poder existentes na corte lisboeta⁵³. Vale ressaltar que a maioria dos atuais estudos sobre a administração colonial visa investigar os critérios das nomeações e rastrear os nomeados, construindo, assim, prosopografias e redes governativas, que nos ajudam a entender vários aspectos da história do Brasil no período colonial. Dentre esses estudos, alguns ressaltam os regimentos, relatórios e correspondências produzidos por esses governantes ou comissários reinóis⁵⁴. Outros destacam a circulação geográfica e as redes familiares em que se esses funcionários se envolviam⁵⁵.

As comunicações poderiam ajudar a tecer as redes formadas por diferentes indivíduos espalhados por vários lugares, que se comunicam intensamente; ou ainda, por um só indivíduo que acumulava informações a partir da ocupação de diferentes cargos em várias localidades do complexo imperial português e que depois transmitia ao seu sucessor. Constituem-se “redes relacionais de poder”⁵⁶, que podem se tornar um elemento formador da governação colonial. Por outro lado, a circulação dos governantes e pessoas ligadas aos ofícios régios propiciava o aparecimento de construtores/portadores de um conhecimento colonial especializado, deixando clara a vinculação entre o poder e o saber, os quais podem ser interpretados como aspectos interligados da governabilidade do Império. Neste caso, conhecimento e poder constituem as faces da mesma moeda, que permitiam aos oficiais da

⁵³ Ver dentre outros: RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Governantes e agentes». In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa*.... op. cit., 1998. v. 3. p. 169-92; GOUVÊA, M. de Fátima, «Poder político e administração na formação do complexo atlântico português, 1645-1808». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*.... op. cit., 2001. cap. 9, p. 285-315; MONTEIRO, Nuno G. «Trajetórias sociais e governo das conquistas»op. cit., 2001. cap. 8, p. 249-84; CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes do império português» In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar*.... op. cit., 2005. cap. 5, p. 69-92; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores do império atlântico.....» In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar* op. cit., 2005. cap. 6, p. 93-117; CUNHA, Mafalda S. da; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII». In: _____; CARDIM, Pedro; _____ (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005. p. 191-252.

⁵⁴ COSENTINO, Francisco C. Cardoso. *Governadores gerais do Estado do Brasil, século XVI e XVII: ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Niterói: 2005. 364 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2005.

⁵⁵ Aqui se incluem as pesquisas que estão sendo feitas e eram orientadas pela Profa. M. Fátima Gouvêa. Destacamos os textos GOUVÊA, M. Fátima S.; FRAZÃO, Gabriel A.; SANTOS, Marília N. «Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735». *Topoi*, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 5, n. 8, p. 96-137, 2004. Disponível em: <<http://www.ppphis.ifcs.ufrj.br/media/topoi8a3.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2009; e GOUVÊA, Maria de Fátima. «Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola, c. 1680-1730». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar*.... op. cit., 2005. cap. 9, p. 179-198.

⁵⁶ GOUVÊA, M. Fátima; FRAZÃO, Gabriel A.; SANTOS, Marília N. dos. «Redes de poder...»... op. cit., 2004. p. 101-2.

coroa transitar por várias áreas geográficas ou em diversos postos de governo, acumulando e repassando saberes utilizados assim para a consolidação do poder lusitano.

Os principais veículos deste conhecimento eram memórias, relatórios, correspondência e “residências”⁵⁷ originadas da governação colonial. Muitos destes documentos foram produzidos em obediência ao prescrito nos Regimentos e/ou Instruções que orientavam as ações de governo empreendidas pelos oficiais nas distantes regiões coloniais, para onde eram enviados. Outros meios de difusão eram as cartas pessoais e os diários. Para a produção desses documentos e relatos tornava-se imprescindível o conhecimento letrado, mesmo que o narrador ou correspondente não escrevesse com a sua própria mão, valendo de alguém que conhecesse as práticas da redação, de forma que sua mensagem fosse transmitida conforme requeria a tradição erudita. Além disso, aquele que se dedicava a elaborar narrativas coloniais também detinha habilidades pessoais para obter as informações, como o conhecimento de línguas indígenas e africanas, por exemplo. Utilizava ainda a dissimulação para que, ou lançando mão da amizade ou da autoridade, pudesse extrair as “notícias inteligentes” do informante. Esses aspectos, em seu conjunto, apontam para a criação e divulgação de um “conhecimento colonial” que ia sendo construído/registrado por esses homens⁵⁸. Vale ressaltar que essa prática só passa a ser “reconhecida” e validada pela historiografia naqueles registros efetuados a partir do governo do Marquês de Pombal, isto é, da segunda metade do século XVIII em diante, com a criação da Real Academia de Ciências.

1.2. LETRADOS E GUERRA

Na primeira metade do século XVIII, em Portugal, a estrutura nobiliárquica da nobreza consolidava-se em torno da Casa Real: se por um lado, os nobres passaram a fixar residência em Lisboa e a frequentar a Corte, buscando preservar os privilégios já alcançados e obter meios para maior engrandecimento de suas casas; por outro, passaram a ter maior interesse pelos cargos administrativos e de governação – uma das formas de serviço ao Rei

⁵⁷ “Exame ou informação que se tirava do procedimento dos governadores, capitães-mores e magistrados a respeito do modo por que procediam nas cousas de seu ofício durante o tempo que residiam na terra onde o exerciam”. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico». In: ____; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Código Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1, p. 112, nota 236. Cf. também SUBTIL, José Manuel L. L. *O Desembargo do Paço, 1750-1833*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

⁵⁸ Cf. RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas* op. cit., 2008.

que mais garantia retribuições⁵⁹. Aos poucos, começaram a aceitar o convívio mais próximo, com o grupo dos letrados, cada vez mais participantes dos órgãos da alta política. Essa foi uma tendência que teve seu início no período imediato ao movimento da Restauração (1640), quando muitos representantes da nobreza se uniram para colocar no trono o herdeiro da Casa de Bragança. Vamos procurar entender como se deram essas mudanças, como podemos percebê-las no período em foco e as decorrentes alterações no serviço real.

Roger Chartier identifica, na França de Luis XIV, um antagonismo entre os dois grupos mais influentes na Corte: os nobres e os letrados. Este antagonismo nascia da “*diferenciação de funções sociais*”, já que, enquanto os letrados estavam ligados à administração (organização da sociedade e da justiça por seu conhecimento da jurisprudência), a nobreza se interessava pelas finanças, pela vida militar e pela participação nos conselhos reais. Por seu lado, o rei lidava com essa tensão, alimentando-a e mantendo-a em equilíbrio, o que, por fim, servia para reforçar seu poder de árbitro e de dispensador de mercês e benesses.⁶⁰ É possível identificar o mesmo movimento na Corte portuguesa, uma vez que, após 1640, encontra-se em torno do rei um grupo de nobres e letrados que disputavam os cargos na administração real ora em processo de reorganização⁶¹.

Primeiramente, vamos analisar a categoria social da nobreza e, depois, a dos letrados, para entendermos como ambos os grupos vivenciavam o espaço cortesão, e também como se aproveitavam das possibilidades oferecidas pela liberalidade régia⁶², materializada na forma de mercês e privilégios para aqueles que lhe serviam, quer na guerra, quer na governação metropolitana ou colonial. Com isso, tentaremos entender como nos primeiros anos do século

⁵⁹ Tanto o exercício das armas quanto às letras traziam a certeza de recebimento de mercês régias aos seus executores. Cf. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*..... op. cit., 2001. cap. 1, p. 133.

⁶⁰ Cf. CHARTIER, Roger. «Formação social e economia psíquica: a sociedade de corte no processo civilizador». In: ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 7-25. E também OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*..... op. cit., 2001. cap. 1, p. 15-38.

⁶¹ Erik Myrup considera como fato comum o rei reunir nobres e letrados ao seu redor, para servir nos conselhos reais, pois enquanto os nobres tinham um papel mais consultivo e executivo, os letrados eram nomeados por sua formação acadêmica e pela experiência anterior adquirida nos ofícios da Coroa. MYRUP, Erik Lars. «Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino, 1642-1833». In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009. cap. 9, p. 268 [263-298]; ver também MONTEIRO, Nuno G. «A corte, as províncias e as conquistas: centros de poder e trajetórias sociais no Portugal restaurado, 1668-1750». In: VENTURA, M. da Graça A. Mateus. *O barroco e o mundo ibero-atlântico*. Lisboa: Colibri, 1998. p. 23-41.

⁶² Uma das virtudes cultivadas pelo rei, juntamente com a caridade e a magnificência. Estudos sobre o tema para Portugal são encontrados em XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «A representação da sociedade e do poder».... op. cit., 1993. v. 4, cap. 5, p. 121-45; XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «As redes clientelares».... op. cit., 1993. v. 4, cap. 11, p. 381-93; OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*.... op. cit., 2001; RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas* op. cit., 2008.

XVIII esses dois grupos se uniram, ou dizendo melhor, como alguns indivíduos carregavam em si essas duas identidades e as colocavam em prática para trabalhar no serviço da Coroa.

O conjunto social identificado como “nobreza”⁶³ tem a sua existência definida pela sua contrapartida, ou seja, para se entender o que é ser nobre, deve-se definir o que é o “não nobre”, o plebeu. Sob esta perspectiva, a nobreza se constitui em uma categoria nascida da distinção entre os que possuem “virtudes/qualidades” e aqueles que não as possuem. Essa discussão surgiu ainda na Antiguidade, entre os filósofos gregos, passando pelos pensadores romanos e medievais, que tentavam delinear o perfil do que é ser nobre. António Manuel Hespanha traça o percurso dessa discussão, a partir dos aspectos jurídicos que cercam a temática, e aponta os vários critérios que definem o “ser nobre”: linhagem, graça do rei, reputação pública (o viver nobremente), feitos militares etc.⁶⁴ Havia, entretanto, a possibilidade de outras formas de enobrecimento, como por exemplo através do exercício de ofícios ou funções civis.⁶⁵

No caminho dos letrados, encontrava-se a tradicional relação existente entre a nobreza e o rei, a qual se caracterizava por uma integração harmônica mutuamente dependente. Ou seja, a nobreza nascia da realeza, era conferida por esta. Por isso, a co-participação no governo era uma função inerente à qualidade de nobre, mesmo que este não tivesse conhecimento jurídico ou administrativo. Desta maneira se explicaria “*o porquê de a nobreza não ter deixado de controlar as instâncias superiores do poder*”, conforme constata José Martinez Millán⁶⁶. Em Espanha ou Portugal, sempre houve a predileção pelos nobres para ocuparem os cargos das embaixadas, dos vice-reinados e da governação, por se considerar essas nomeações como um direito da nobreza e também porque apenas ela estaria à altura para representar o rei, como executora de suas decisões, gestora do patrimônio e monopólios, mediadora para confrontar com outros príncipes e/ou seus representantes.

Ao analisar a nobreza a partir da realidade portuguesa e sob outra perspectiva, Nuno Monteiro identifica um comportamento típico dessa categoria, ou seja, um “*ethos*”

⁶³ Um bom estudo sobre a nobreza encontra-se em SILVA, M. Beatriz N. da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. E também MELLO, Evaldo C. de. *Rubro veio: o imaginário da Restauração Pernambucana*. São Paulo: Alameda, 2008; MONTEIRO, Nuno G. «Poder senhorial...»... op. cit., 1998. v. 4, cap. 10, p. 297-338.

⁶⁴ Cf. HESPANHA, Antonio M. «A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII». *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 12, p. 27-42, dez., 1993.

⁶⁵ Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. «Poder senhorial...»... op. cit., 1998. v. 4 cap. 10, p. 297-338.

⁶⁶ MARTINEZ MILLÁN, José. «A articulação da monarquia espanhola através do sistema de cortes: conselhos territoriais e cortes vice-reinais». In: ALGRANTI, Leila M.; MEGIANI, Ana Paula T. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. cap. 1, p. 43.

nobiliárquico português⁶⁷. Para ele, de forma geral, a nobreza poderia ser identificada, desde a Idade Média, por suas funções na sociedade: “*os que combatem, os que detêm poderes jurisdicionais, os que recebem determinadas delegações da realeza etc.*” Entretanto, a partir do século XVI, “*a nobreza corresponderá cada vez menos a uma função, para passar a ser cada vez mais uma ‘qualidade’*”⁶⁸, sempre ligada ao referencial primeiro das funções militares, apesar de, crescentemente, seu reconhecimento estar dependente da avaliação real, responsável por definir e controlar o acesso aos diversos graus de nobilitação. A proeminência do “*ethos*” marcial entre os nobres portugueses é o que explicaria porque os militares de carreira demonstravam uma preferência marcante pelo exercício do cargo de Vice-rei da Índia, em detrimento do mesmo ofício na América Portuguesa. Aquela ocupação sempre esteve envolta na aura do heroísmo da guerra viva, satisfazendo aos ímpetus bélicos dos nobres lusitanos. Assim, “militares” eram aqueles indivíduos detentores de ofícios superiores no aparelho militar da monarquia, apesar de seus conhecimentos na arte da guerra serem limitados e sem especialização. Formado pela “primeira e hereditária elite social”, o comando militar lusitano tinha sua capacidade de chefia baseada na autoridade natural que a qualidade de nascimento lhe conferia, permitindo-lhe recrutar, mobilizar e enquadrar soldados experientes, porém de estrato social inferior⁶⁹. Por essa observação, percebe-se que aqui Nuno Monteiro se afasta do conceito de curialização defendido por Elias e se aproxima de seus críticos, entre eles Emmanuel Le Roy Ladurie⁷⁰.

Mesmo com todas as visíveis mudanças no modo de vida dos nobres, as lides militares ainda se mostravam muito atrativas para a nobreza e os valores guerreiros permaneciam inabaláveis entre as elites curiais. Isabel Cluny ressalta que “*de fato, durante muito tempo foi o serviço da guerra, ao lado de um Príncipe, aquele [que] melhor se associou à ideia de nobreza e à condição aristocrática*”⁷¹. Ambos os autores anteriormente citados estão de acordo com a argumentação de Emmanuel Ladurie, porém, discordam de Norbert Elias no que diz respeito à “docilização” dos nobres desde sua inserção na vida da Corte. Tendo como ponto focal a corte de Luis XIV, Ladurie afirma: “[...] *os cortesãos originários de famílias*

⁶⁷ MONTEIRO, Nuno G. «O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social». *Almanack Braziliense: Revista Eletrônica*, São Paulo: IEB-USP, n. 2, p. 4-20, nov. 2005. Disponível no url: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_1.pdf> Acesso em: 07 jan. 2009.

⁶⁸ Idem, *ibidem*, p. 5-6.

⁶⁹ Cf. Idem, *ibidem*, p. 11-12.

⁷⁰ Cf. LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o sistema da Corte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. 588 p. Texto gentilmente indicado pelo Prof. Rodrigo Bentes Monteiro, a quem agradeço.

⁷¹ CLUNY, Isabel. «Elites aristocráticas: diplomacia e guerra.» *Cultura: Revista de História e Teoria das Ideias*, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, n. 16, p. 235-56, 2003. p. 235

importantes [...] são à sua maneira guerreiros, em nome da expressa vontade do monarca. [...] Suas curializações não equivalem, pois, pura e simplesmente a uma transição modernizante que levara até a não-violência”⁷². De certa forma, a permanente valorização das funções militares, em detrimento dos demais serviços do rei, percebida em Portugal corrobora com as análises dos autores em pauta. Mesmo nas colônias, a chamada “nobreza da terra” faz valer sua participação em escaramuças contra invasores estrangeiros – como nos casos de Pernambuco (1650-54) e Rio de Janeiro (1710-11) – ou mesmo nas razias contra índios “agressivos”, para obter reconhecimento na forma de mercês e privilégios reais, devido à prestação de serviços de caráter militar⁷³. Tanto as elites de Pernambuco quanto as do Rio de Janeiro e as de Minas Gerais mantinham expectativas de vir a fazer parte da chamada “nobreza da terra”, a partir do ideário construído com a valorização das ações durante a conquista, expansão e defesa da Colônia, sabedores do valor que tinham esses “serviços” para a Coroa portuguesa. Com reivindicações assentadas no discurso de que fizeram a conquista e expansão das terras coloniais com o risco da própria vida e gastos de suas fazendas, os primeiros moradores do Rio de Janeiro foram alçados à posição de homens principais, passando a viver na lei da nobreza e sentindo-se no direito de ocupar os cargos camarários ou os ofícios da Coroa, que podiam ser exercidos por colonos⁷⁴. Os homens pertencentes às famílias pernambucanas que se envolveram nas lutas contra os holandeses reivindicavam a nobreza obtida na guerra viva contra o invasor. Além disso, eles apresentavam extensas árvores genealógicas, onde ficava demonstrada a sua ascendência ligada aos grandes senhores de engenhos, que por muitos anos dominaram os cargos da Câmara, das milícias e da Mesa da Santa Casa de Misericórdia. Para eles, a hereditariedade e os serviços preencheriam os requisitos para conseguirem o Hábito de Cristo ou o título de fidalguia⁷⁵. Já os ocupantes das

⁷² LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o sistema da Corte*..... op. cit., 2004. p. 44.

⁷³ Sobre a utilização do termo “nobreza da terra” e a formação dessa categoria colonial, ver BICALHO, M. Fernanda. «Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América Portuguesa e a cultura política do Antigo Regime». *Almanack Braziliense: Revista Eletrônica*, São Paulo: IEB-USP, n. 2, p. 21-34, nov. 2005. Disponível no url: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_2.pdf> Acesso em: 07 jan. 2009. Cf. também MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio* op. cit., 2008; MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates; Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995. 530 p.; FRAGOSO, João. «A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua elite senhorial, séculos XVI e XVII». In: ____; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*.... op. cit., 2001. cap. 1, p. 29-71; FRAGOSO, João. «Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no setecentos». In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005. p.155.

⁷⁴ Cf. FRAGOSO, João. «A formação da economia colonial...» op. cit., 2001. cap. 1, p. 29-71.

⁷⁵ Cf. MELLO, Evaldo C. de. «À custa de nosso sangue, vidas e fazendas». In: _____. *Rubro veio*.... op. cit., 2008. p. 89-122. Para o período posterior ver, SILVA, M. Beatriz N. da. «A coroa e a remuneração dos vassallos». In: RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz C. *História de Minas Gerais* op. cit., 2008. v. 1, cap. 10, p. 191-219.

minas, nos primeiros anos do século XVIII, apesar de se encontrarem divididos entre dois grupos antagônicos – paulistas e “estrangeiros” – lutavam por ver reconhecidos os seus serviços, tanto na abertura do sertão e combate aos bravios indígenas, quanto na manifestação das ricas minas. Os dois grupos foram contemplados com cargos nas milícias e Câmaras, quando se iniciou a efetiva organização administrativa da Capitania, logo após o enfrentamento ocorrido entre “nativos” e “emboabas”. A distribuição de cargos na governação local, civil e militar, efetivada pelo governador António de Albuquerque Coelho de Carvalho obedecia às ordens do rei e visava evitar novos confrontos na área mineral.⁷⁶ Desta maneira, de um topos nativista construído para salvaguardar a ocupação dos cargos camarários em Pernambuco, a frase se espalhou e foi repetida diversas vezes, por variadas pessoas e situações, até se tornar um discurso utilizado para corroborar a folha de serviços, no momento de apresentar os pedidos de mercês na América Portuguesa⁷⁷.

A luta dos colonos para terem os seus “serviços” reconhecidos pelo Rei se inscreve tanto na tradição reinol de grande valorização das ações de cunho militar quanto no ideário da liberalidade régia, que recompensava com mercês, títulos e privilégios aos seus leais e fiéis vassallos⁷⁸. Mesmo desenvolvendo atividades que, aparentemente, nada tinha a ver com a vida militar ou com o enfrentamento cotidiano da “guerra viva”, esses homens sabiam manejar os argumentos da “*conquista, expansão e defesa com risco da própria vida e fazendas*”, em prol da nobilitação de suas famílias. O enobrecimento trazia honra – isto é reconhecimento público dos pares – e facilitava o exercício do comando sobre os inferiores, quer fossem homens livres pobres ou escravos. Para um governo à distância, como era o metropolitano português, contar com a fidelidade e lealdade dos seus colonos significava manter a coesão política – ausência de divisões – e a certeza da governabilidade do Império⁷⁹. A nobreza da terra se constituía, então, os interlocutores entre os homens do rei e os locais, além de mantenedores da ordem, tudo em troca de mercês e privilégios.

⁷⁶ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002.

⁷⁷ Cf. ROMEIRO, Adriana. «Ideias e práticas políticas». In: _____. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*. Belo Horizonte: UFMG, 2008. cap. 5, p. 225-76.

⁷⁸ FRAGOSO, João; Almeida, Carla M. C.; SAMPAIO, Antonio Carlos J. de (orgs.). *Conquistadores e negociantes....* op. cit., 2007. p. 22.

⁷⁹ Sobre as questões suscitadas pelo sentimento da ausência do rei, ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Tradições radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais....* op. cit., 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-72.

Na corte lisboeta, mesmo reconhecendo que a nobreza ainda estava ligada ao *ethos* militar⁸⁰, Nuno Monteiro identifica, para o período compreendido entre a segunda metade do século XVII até o final do século XVIII, um processo de curialização e cristalização da nobreza, que fez surgir uma distinção na categoria: a “primeira grandeza da Corte” e a “primeira nobreza da Corte”⁸¹. Além dessa hierarquia curial, que delimitava o acesso às mercês e privilégios régios, os nobres também se distinguiam entre aqueles que moravam nas províncias e aqueles que residiam na Corte, em Lisboa. A cisão se aprofundou a partir dos anos posteriores à Restauração devido à política de casamentos entre as casas dos Grandes, que evitavam se ligarem aos nobres provincianos⁸². Para essa nobreza curial estavam destinados os altos cargos de governação das conquistas – Vice-reinados e governos-gerais – ou da vida eclesiástica secular (bispados, arcebispados, cardinalatos etc.), alcançados após intrincadas lutas de bastidores, ficando sempre dependentes de um evidente valimento junto ao rei. A existência desta polarização entre a “primeira nobreza da Corte” e as demais elites, fica ainda mais óbvia ao longo dos séculos XVII e XVIII. Para Nuno Monteiro, há um “claro processo de aristocratização ou elitização dos recrutados, visível quer nas principais capitánias, quer na esmagadora maioria das capitánias subordinadas”. E acrescenta: “ao invés de algumas imagens correntes associadas ao ‘século das luzes’, o que detectamos é um peso crescente da ‘qualidade de nascimento’, em detrimento de outros critérios de escolha”⁸³.

O que Nuno Monteiro não destaca é o novo perfil dos recrutados: muitos passaram por Coimbra (André de Melo e Castro, D. Lourenço de Almeida, Gomes Freire de Andrada), enquanto que outros tinham experiência na diplomacia⁸⁴, além de serem membros atuantes nas Academias. Isso aponta para a exigência de novas habilidades para os cargos de governação além da qualidade de nascimento ou participação nas guerras vivas. Neste momento, passou-se a exigir igualmente o conhecimento letrado. Devemos lembrar também que a nomeação para cargos da alta administração no além-mar era uma maneira que a Coroa tinha para exercer a sua liberalidade, ao propiciar o engrandecimento das casas nobres por outra via, que não a doação de terras no reino. Através da prestação de serviço ao rei no

⁸⁰ MONTEIRO, Nuno G. «A corte, as províncias e as conquistas».... op. cit., 1998. p. 23-41.

⁸¹ Cf. MONTEIRO, Nuno G. «Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII». *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 12, p. 43-63, dez., 1993.

⁸² Conforme Nuno Monteiro, em comunicação oral, essa política restrita de casamentos tem a ver com a manutenção dos morgadios e a busca incessante do engrandecimento das casas, principalmente no final do século XVII e início do XVIII. Essa informação foi transmitida em palestra proferida para os alunos de graduação do Curso de História da UFF, em 21/10/2009.

⁸³ MONTEIRO, Nuno G. «O ‘ethos’ nobiliárquico....» op. cit., 2005. p. 18.

⁸⁴ André de Melo e Castro, Conde das Galvêas, foi representante do rei em Roma entre 1707 e 1728.

ultramar, representantes da primeira nobreza ou filhos segundos dos grandes podiam auferir títulos e honrarias, difíceis de alcançar de outra forma.⁸⁵

Além dos cargos no Ultramar, a diplomacia – face pacífica da guerra – passa a representar outro caminho de inserção no serviço do rei para os filhos da nobreza, após a reconquista da soberania portuguesa em 1640. A partir do momento em que se separa da Espanha, Portugal passou a lutar para reocupar o seu lugar perante os demais reinos europeus e, como os demais Estados europeus, se valeu imensamente dos serviços diplomáticos. Vale notar que, após a Conferência de Westfalia (1643-1648), as discussões diplomáticas tomam novos rumos e passam a criar um *modus operandi* alternativo à guerra viva. Ao utilizar diferentes argumentos, como, por exemplo, as teorias de soberania e de razão de Estado, as agendas diplomáticas das Coroas européias abrem espaços para a conciliação e negociação de tratados⁸⁶. Para tanto, torna-se necessária a presença de negociadores com perfil mais alargado e que detenham absoluta confiança do rei a que representam. De modo diferente do serviço no Ultramar, o recrutamento para os quadros diplomáticos em Portugal não exigia qualquer serviço anterior nos órgãos da Coroa, pois eram utilizados apenas critérios políticos na escolha⁸⁷. Entretanto, Nuno Monteiro e Pedro Cardim identificam que algumas famílias passam a se vincular a esse serviço, criando uma tradição, de forma que vários de seus membros assumem funções representativas no exterior. Ainda no século XVII, não existia um serviço diplomático português bem estruturado e com funções definidas, sendo a maioria dos embaixadores recrutada para determinada missão, não se fixando no exterior. Modificações são observadas no período de D. João V, quando os enviados reais permanecem longas temporadas em determinados países, sendo removidos apenas em circunstâncias especiais, quando suas habilidades específicas podem ser utilizadas na resolução de problemas excepcionais, como foi o caso de D. Luis da Cunha.

Muitos nobres preferiam participar dessas missões diplomáticas, quando elas tinham caráter “extraordinário” ou “de representação”⁸⁸. Além de serem encaradas como “serviço do

⁸⁵ Sobre a expansão territorial nos espaços do ultramar como estratégia da Coroa para conseguir novos recursos para o exercício de sua liberalidade, ver BARBOZA FILHO, Rubem. «A dinâmica espacial da Ibéria». In: _____. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. p. 217-258.

⁸⁶ Cf. CLUNY, Isabel. *O Conde de Tarouca e a diplomacia na época moderna*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.

⁸⁷ MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro. «La diplomacia portuguesa durante el Antiguo Régimen: perfil sociológico y trayectorias». *Cuadernos de Historia Moderna*, Madrid: Universidad Complutense, v. 30, p. 7-40, 2005.

⁸⁸ Cf. CLUNY, Isabel. «Elites aristocráticas» op. cit., 2003. Ver também CLUNY, Isabel. *O Conde de Tarouca....* op. cit., 2006.

rei”, permitiam que os enviados nutrissem a expectativa de largas recompensas quando de seu retorno, sobretudo se obtido sucesso no desempenho de sua incumbência. O serviço diplomático passou assim a ser uma opção para os nobres, quando Portugal entrou em um momento de menor belicismo⁸⁹ em suas relações exteriores, durante a regência e reinado de D. Pedro II. Alguns membros das famílias titulares entenderam que poderiam apostar na diplomacia de prestígio, percebida como uma oportunidade de reconhecimento e projeção internacional da Coroa a que estavam representando. Entretanto, apesar da possibilidade de recompensas, os nobres indigitados para as missões sentiam certo receio com a perspectiva de um longo afastamento da Corte e ainda tinham que pensar nas grandes despesas com a viagem e com a necessária magnificência que precisavam ostentar nas cortes estrangeiras. Isso porque, muitas vezes, essas despesas não eram pagas pelo Erário Régio, correndo por conta do enviado.

Todas as alterações sofridas pela nobreza aludidas acima têm a ver com as atividades exercidas por seus membros que, deixando um pouco de lado as lides guerreiras e as caçadas, adotam uma vida com características mais pacíficas, condizente com a vida na Corte. No século XVIII, é inegável que “*a convivência nas cortes transforma a nobreza: os hábitos se refinam, o vestuário adquire novas características e novas normas de comportamento se impõem, dando origem à etiqueta típica do Antigo Regime*”⁹⁰. Sob esta perspectiva, nas situações em que se exigiam coragem e destreza com as armas, passou-se a valorizar o conhecimento das letras, a boa conversação, a atualização com os assuntos políticos mundiais e a posse de valiosas coleções de livros e obras de arte⁹¹. De forma mais restrita, se entende

⁸⁹ A tendência de Portugal para se afastar de conflitos abertos está diretamente ligada a sua frágil situação militar após a esgotante guerra contra a Espanha, resultante do movimento restaurador de 1640. Para esse tema, ver OLIVEIRA, Ricardo. «Política, diplomacia e o império colonial português na primeira metade do século XVIII». *História: Questões & Debates*, Curitiba: Associação Paranaense de História/UFPR, n. 36, p. 251-278, 2002.

⁹⁰ MENEZES, Sezinando Luiz; NAGEL, Lizia Helena. «Considerações sobre as transformações sofridas pela nobreza portuguesa na época moderna». *Acta Scientiarum Human and Social Sciences*, Maringá: Universidade Estadual de Maringá, v. 25, n. 2, p. 317-326, 2003. p. 318.

⁹¹ Cf. BUESCU, Ana Isabel. «Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na época moderna: uma sondagem». In: _____. *Memória e poder: ensaios de história cultural, séculos XV-XVIII*. Lisboa: Cosmos, 2000. cap. 2, p. 29-48.

por “letras”, o conhecimento “científico”, a discussão filosófica, ou a escrita literária, na forma de poemas, histórias etc.⁹²

Surgem também os ambientes de sociabilidade pautados pela leitura e conversação: as Academias⁹³. Como ocorrera primeiramente em Paris, estas atividades se desenvolviam em salões literários, no âmbito das Academias, ou ainda através da intensa correspondência com outros eruditos, formando assim a chamada República das Letras⁹⁴. Para essa aristocracia erudita, as letras tomam ares de entretenimento, juntamente com a prática do mecenato, do colecionismo, da boa conversação e das viagens ao exterior. Muitos filhos da nobreza portuguesa partem em viagens pela Europa, ou vão estudar no exterior, em busca de novos ares. Em geral, as viagens têm como roteiro as cidades do norte da Europa, em detrimento das sulistas. Durante o périplo, o viajante tinha oportunidade de conhecer os espaços e os homens e de refletir sobre as semelhanças e diferenças, os costumes e os modelos comportamentais adotados nos diversos lugares. Como exemplo desses tempos, temos a viagem do infante D. Manuel e seus jovens amigos que, partindo de Lisboa em 1715, além de participarem de batalhas contra os turcos na Hungria, percorrem as principais cidades europeias de seu tempo. Até D. João V pensou em fazer uma longa viagem “filosófica”, no que foi impedido pelos convincentes pedidos da rainha⁹⁵.

Aos poucos, a nobreza começa a perceber a utilidade desses conhecimentos na vida “política”, ou seja, na prestação de serviços ao Rei. Num primeiro momento, e antes de passarem a frequentar as universidades, alguns filhos da nobreza se voltaram para a aquisição

⁹² Ana Paula Megiani distingue três categorias de homens de letras: os eruditos, os filósofos e os de “belos espíritos”. E aponta as características que os distinguem: os eruditos por sua memória; os filósofos, por sua sagacidade; e os “belos espíritos”, por sua graça. Cada um, conforme seus atributos, contribui para o acrescentamento do conhecimento de sua época. MEGIANI, Ana Paula T. «Memória e conhecimento do mundo: coleções de objetos, impressos e manuscritos nas livrarias de Portugal e Espanha, séculos XV-XVII». In: ALGRANTI, Leila M.; MEGIANI, Ana Paula T. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. cap. 8 p. 165-186. Para o crescente interesse dos nobres pelas letras desde o século XIV, ver BUESCU, Ana Isabel. «Livros e livrarias de reis e de príncipes entre os séculos XV e XVI: algumas notas». *eHumanista*, v 8, 2007. 143-170. Disponível em: <www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume_08/articles/8%2520%2520Ana%2520Isabel%2520Buescu%2520Article.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2010.

⁹³ Cf. MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real de História: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Minerva, 2003.; KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana, 1724-1759*. São Paulo: Hucitec, 2004. O tema das Academias será retomado em outro local, neste trabalho.

⁹⁴ “Os letrados europeus também se definiam como cidadãos da República das Letras, expressão que remonta ao século XV, mas que passou a ser empregada com frequência crescente de meados do século XVII em diante”. Cf. BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento...* op. cit., 2003.

⁹⁵ Sobre as viagens intelectuais e os preparativos feitos para a viagem de D. João V ver: BUESCU, Ana Isabel. «O ‘Peregrino Instruído’: viagem e poder na Europa setecentista». In: _____. *Memória e poder: ensaios de história cultural, séculos XV-XVIII*. Lisboa: Cosmos, 2000. cap. 7, p. 109-34.

da habilidade da leitura, aprendendo latim para poderem ter acesso à literatura clássica e à filosofia. E, ao mesmo tempo em que se aproximavam de pessoas consideradas eruditas, essa parte da elite cortesã passou a se interessar pelos conhecimentos da matemática e da cosmografia. Muitos desses nobres se tornaram mecenas, investindo em estudiosos e ajudando a publicar as suas obras⁹⁶. Entretanto, a prática da escrita ainda permanecia bastante desprezada por estar associada ao ofício de letrado – que escrevia para viver – e por ser considerada uma arte mecânica. Fernando Bouza Álvarez lembra que, em muitas obras escritas para orientar essa nobreza, que se fazia erudita nos séculos XVI e XVII, se recomendava que um nobre não deveria escrever bem, pois “*escrever mal é dos senhores*”⁹⁷. Pedro Cardim interpreta de forma diferente esse desprezo pela educação formal, característico da nobreza. Para ele, esse desprezo tinha a ver com a opinião de que tanto a escola quanto as universidades difundiam um “*saber homogeneizador e afetivamente desinvestido*”, um ensino que não levava em conta as “diferenças naturais” entre as pessoas. Por isso, os filhos dos nobres deveriam receber uma educação doméstica e aristocrática, que reforçasse suas diferenças naturais e suas habilidades de guerreiro⁹⁸. Apesar de essas ideias persistirem entre a maioria da nobreza portuguesa até meados do século XVIII, podemos perceber que a partir da segunda metade do século XVII, pequenas transformações vão ocorrendo e que o interesse pela formação acadêmica começa a aumentar entre os filhos da aristocracia. Ronald Raminelli nos auxilia a reforçar essa informação, pois para ele

Desde a Reconquista, alçavam-se privilégios por meio da espada, de vitórias militares, mas aos poucos os serviços prestados ao soberano dilataram-se, e honra e tenças poderiam ser concedidas pelo emprego da escrita. Se a espada expandia as fronteiras do Império, as letras e as cartas permitiram a manutenção, a construção de uma ordem favorável ao fortalecimento da centralidade da coroa.⁹⁹

Resta perceber em que circunstância a nobreza aderiu à educação formal, passando a frequentar universidade. Joana Almeida explica como se deu esse processo a partir da análise da composição dos alunos que frequentaram a Universidade de Coimbra, na segunda metade

⁹⁶ Sobre mecenato e clientelismo intelectual ver MOTA, Isabel Ferreira da. «Os historiadores, o mecenato e o clientelismo». In: _____. *A Academia Real de História ...* op. cit., 2003. p. 207-263.

⁹⁷ E escrever aqui aponta para a habilidade de grafar e não de criar textos. Muitos nobres, por não dominarem as técnicas das penas, se cercavam de indivíduos que possuíam mãos hábeis para a escrita. Cf. BOUZA ÁLVAREZ, Fernando J. *Del escribano a la biblioteca: la civilización escrita europea en la alta edad moderna* (siglos XV-XVIII). Madrid: Síntesis, 1992. p. 72. Sobre “mãos hábeis” ver MARQUILHAS, Rita. *A faculdade das letras: leitura e escrita em Portugal no Séc. XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000.

⁹⁸ Cf. CARDIM, Pedro. «Religião e ordem social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime». *Revista de História das Ideias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, v. 22, p. 133-175, 2001. p. 159-60

⁹⁹ RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas ...* op. cit., 2008. p. 31

do século XVII.¹⁰⁰ Ela identifica a existência de alunos pertencentes aos grupos sociais de poder no reino de Portugal e é perceptível o aumento das inscrições de filhos de nobres nos cursos de Direito Civil e em Cânones, se comparado ao passado recente. A autora explica esse interesse pelos estudos como sendo decorrente das exigências feitas aos candidatos interessados em ingressar na Igreja e na administração real, devido às novas práticas administrativas adotadas por ambas as instituições. Nem sempre esses estudantes alcançavam um Grau, mas, mesmo assim, o fato de haver passado pela universidade já lhes trazia certo reconhecimento social e abria-lhes as portas para cargos que não exigiam o curso completo. Nota-se aqui, que já havia a percepção da finalidade social e política dos estudos universitários, como também da sua real utilidade, até então bastante menosprezada pela elite nobre.

A tendência se consolidou no início do século XVIII, pois cada vez mais se afirmava, social e politicamente, o grupo dos letrados portadores do grau acadêmico, ocupantes dos cargos mais valorizados da Coroa ou da administração eclesiástica ou senhorial. Segundo Joana Almeida, “*o conhecimento do direito tornava-se, assim, e apesar dos seus opositores, sinônimo de prestígio social e de poder*”¹⁰¹.

Paralelo a esse movimento relativo à nobreza, os historiadores percebem o crescimento do papel dos letrados no serviço ao Rei desde o final do século XVI¹⁰². Mas o que significa ser “letrado” durante a Idade Moderna? Era aquela pessoa que detinha o saber da escrita, da leitura, das leis e das fórmulas escriturais, além das práticas retóricas, do conhecimento dos filósofos e da arte de bem conversar. Na historiografia, existe uma distinção no interior da categoria dos letrados: aqueles que se dedicam a escrever literatura e os que se empregam nos ofícios jurídicos ou administrativos dos Estados Modernos, ou das

¹⁰⁰ Cf. ALMEIDA, Joana Estorninho de. *A forja dos homens: estudos jurídicos e lugares de poder no século XVII*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004.

¹⁰¹ Idem, *ibidem*, p. 55.

¹⁰² Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviathan....* op. cit., 1994. p. 291-2; BOUZA ALVAREZ, Fernando. *Corre manuscrito: uma história cultural Del Siglo de Oro*. Madrid: Marcial Pons, 2001; CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990; BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento....* op. cit., 2003; CURTO, Diogo Ramada. «A cultura política». In: MAGALHÃES, Joaquim Romero de (coord.). *História de Portugal; no alvorecer da modernidade*. Lisboa: Estampa, 1997. v. 3, cap. 3, p. 115-47.

casas nobres¹⁰³. Às vezes, alguns indivíduos conjugam as duas atividades, e ainda se consagravam à “pesquisa científica” e à reflexão filosófica. Em nosso trabalho, importa-nos analisar as atividades dos letrados a serviço do rei, como forma de obterem ascensão social. Como dito anteriormente, eles haviam passado pelas universidades e se formavam em Direito Canônico ou Civil. No caso de Portugal, eram submetidos a uma prova, após a conclusão de seu curso, para conseguirem a admissão nos ofícios régios: era a Leitura dos Bacharéis. Muitos dos indivíduos que compunham o grupo dos letrados eram eclesiásticos que prestavam serviços na Corte, exercendo o papel de confessores, secretários e conselheiros dos reis e de seus familiares.

A ascensão do papel dos letrados nas cortes ibéricas modernas se explica ao se aproximarem as novas necessidades administrativas provenientes do movimento da Reconquista, da expansão ultramarina e da crescente atividade diplomática, ao emprego de muitos indivíduos detentores de habilidades próprias da cultura escrita, os quais estavam aptos a desenvolver missões visando alcançar um diligente controle sobre os assuntos da Coroa e do Estado.¹⁰⁴ O domínio das práticas letradas também se articulavam às estratégias de ação nas cortes, porque as suas atividades não se restringiam a fornecer pareceres e interpretações jurídicas sobre a realidade analisada, nem atuar com competência na recolha dos impostos e ordenação dos povos. Através da escrita, eles conseguiam manipular a memória dos feitos passados – crônicas e genealogias –, influenciando as escolhas para distribuição de mercês, tanto na forma de cargos na burocracia imperial, como através de privilégios, títulos e comendas¹⁰⁵. Assim, o domínio das letras passa a ter uma competência a mais: além de permitir o exercício de funções indispensáveis ao governo dos reinos, auxilia na manipulação de informações para os favorecimentos dentro da Corte¹⁰⁶. Ângela Xavier e António Manuel Hespanha também ressaltam a ampliação da atuação e do *status* dos letrados, e a explicam pela “extensão do conceito de *consilium*”, o qual, até então, era prerrogativa dos nobres

¹⁰³ Cf. BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento...* op. cit., 2003. Para Armando Homem e colabs., o emprego dos letrados é mais recuado, pois desde o século XIII que se multiplicava o número de servidores do monarca português, devido ao recurso mais constante ao ato escrito para melhor eficiência da governação. HOMEM, Armando L. de C.; DUARTE, Luis M.; MOTA, Eugénia P. da. «Percurso na burocracia régia, séculos XIII-XV». In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo R. (orgs.). *A memória da nação*. Lisboa: Sá da Costa, 1991. cap. 16, p. 413

¹⁰⁴ BARBOZA FILHO, Rubem. «O debate histórico sobre os séculos de Ouro da Ibéria». In: _____. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. p. 90

¹⁰⁵ Cf. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares...* op. cit., 2001. p. 108.

¹⁰⁶ ANDRADE, Luiz Cristiano de. «Os preceitos da memória: Manuel Severim de Faria, inventor de autoridades lusas». *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 34, jan./jun. 2006. p. 110

responsáveis por aconselhar o rei nos assuntos mais importantes de Estado, e que passa a ser exercida também pelos homens das letras, através de Consultas e Pareceres.¹⁰⁷

É por isso que o domínio de determinadas formas de saber tornaram-se atrativas para a nobreza, pois “*conferia aos cortesãos um renome especial em sua sociedade, possibilitando-lhe o acesso a um cargo administrativo ou diplomático*”¹⁰⁸. Nisso se funda o debate sobre a utilidade das armas e das letras para o Estado Moderno. Neste período, as letras ganham projeção sobre a beligerância. Conforme as palavras de Manuel Severim “[...] *na escritura um só trabalha pela conservação de todos, e faz com ela viver na lembrança dos homens, aqueles, que pela pátria entregaram liberalmente as vidas, e conservando a memória das cousas passadas, dá regra para acertar nas futuras*”¹⁰⁹.

A relação que se percebe entre a carreira de armas e a das letras tem a ver com a busca de maior serventia para os negócios da Coroa e isto, no caso de Portugal, significava a expansão e a conservação do Império. Desde sempre, as armas desempenharam o papel de sustentáculo para a manutenção da soberania na Europa e no ultramar. Entretanto, a partir da segunda metade do século XVII, as relações exteriores passam a se valer mais das negociações diplomáticas, fazendo com que a utilidade do conhecimento letrado tomasse novas dimensões, deixando a reclusão das cortes e passando a ser “ostentado” nos grandes encontros de enviados reais, visando os acertos de Tratados e acordos internacionais. Exigiam-se desses representantes conhecimentos variados sobre relações externas, direito das gentes, fórmulas legais etc. que compunham os domínios dos letrados. Se os nobres eram os representantes do rei, os letrados eram os responsáveis pela discussão da redação dos tratados. Aos poucos, os nobres envolvidos com a diplomacia passaram a reconhecer a necessidade desses conhecimentos, até então apanágio dos homens das letras, em sua maioria, eclesiásticos.

O mesmo é possível perceber nos setores ligados à governação, quer metropolitana, quer colonial. Se, ainda em fins do século XVII, aos homens indigitados para os maiores cargos governativos eram requeridos apenas o bom nascimento e a experiência militar, lentamente também passam a ser necessárias outras qualificações, mais ligadas ao saber letrado, valorizando-se os conhecimentos relativos aos aspectos jurídicos, financeiros e

¹⁰⁷ XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade».... op. cit., 1998. v. 4, cap. 5, p. 121.

¹⁰⁸ ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 312 p. p. 299, nota 34.

¹⁰⁹ Manuel Severim de Faria apud ANDRADE, Luiz Cristiano de. «Os preceitos da memória».... op. cit., 2006. p. 111.

diplomáticos do bom governo. Em Coimbra, notava-se o afluxo de filhos da nobreza cortesã ou provincial, a fim de frequentar não apenas os cursos de formação para a carreira eclesiástica, mas também a Escola de Artes e os cursos de Direito. Vale lembrar que, no início do século XVIII, foram contemporâneos em Coimbra vários homens que vieram a desempenhar importante papel na administração colonial da América Portuguesa, como por exemplo, D. Pedro de Almeida, D. Lourenço de Almeida, André de Melo e Castro, Gomes Freire de Andrada e Martinho de Mendonça. Vejamos como se dava a formação acadêmica desses letrados.

Nos estudos em Coimbra, principalmente devido às rígidas normas jesuíticas pós-trentinas, os alunos desenvolviam os conhecimentos escolásticos, ressaltando-se aí a retórica¹¹⁰, e a aquisição de valores morais, que pautavam a vida na corte. Cultivavam-se as virtudes aristotélicas, sendo as mais importantes a prudência e a discrição. Os letrados aperfeiçoavam-se na arte da discrição, como uma forma de afetar uma aparência de quem sempre se apresenta com decoro ou de acordo com as situações móveis da hierarquia. Com isso, esses eruditos se tornavam hábeis em bem se apresentar “*nas situações do grande teatro do mundo, com a fala e a interpretação mais oportunas*”¹¹¹.

E mais, os textos produzidos pelos letrados se caracterizavam pelo hermetismo, com o uso recorrente de metáforas que só os “hábeis” conseguiam entender. Assim eram não só os textos literários e papéis particulares, mas também os relatórios e cartas veiculadas neste período. Não bastava aos eruditos desenvolver a habilidade de ler e escrever. Fazia-se necessário mostrar, através da escrita “hermética”, que ele era um grande conhecedor do que abordava e, assim, obter o reconhecimento da distinção social a que fazia *jus*¹¹². Enfim, “discretos” eram aqueles capazes de produzir e entender a dificuldade programática das letras, sendo a utilização da linguagem hermética uma maneira de se denotar superioridade social. O cortesão letrado tem que abrir espaço para si, lutando tanto contra os clérigos – detentores da escrita e da leitura até então – quanto contra os nobres, que sempre tiveram o “privilégio” de prestar serviço ao rei, quer na guerra quer na paz. Provavelmente, os letrados adotavam uma erudição hermética para fechar o círculo daqueles que detinham o poder simbólico de ler e

¹¹⁰ Por retórica, estamos entendendo “*uma prática de aplicação de esquemas de formar discursos, por aqueles que se apropriam do modelo do discreto*”. Cf. CARVALHO, Marta M. C.; HANSEN, João A. «Modelos culturais e representação: uma leitura de Roger Chartier». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 16, p. 7-24, set. 1996. p. 17

¹¹¹ Idem, *ibidem*, p. 17.

¹¹² Cf. Idem, *ibidem*.

escrever para o Rei. Criadas como espaços privilegiados a partir da segunda metade do século XVII, as Academias se constituíam em reuniões informais, onde esses letrados nobres ou plebeus podiam discutir e se atualizar sobre as últimas novidades surgidas no campo das letras e das ciências, transformando-se em opção fora do circuito que ia da Igreja para a Universidade e vice-versa.¹¹³

As práticas letradas alcançaram um amplo emprego durante o reinado de D. João V, principalmente após a criação da Academia Real de História em 1720¹¹⁴, cuja finalidade era a recolha de documentos e informações, visando à escrita da história de Portugal a partir de fontes mais confiáveis. O Magnânimo também aproveitou os muitos eruditos que o cercavam em várias áreas do serviço real, desde a organização da sua biblioteca, até a reestruturação do corpo diplomático e dos órgãos superiores de administração, como a Secretaria de Estado e o Conselho Ultramarino. Ao empregar letrados no governo das conquistas, D. João V expande a utilização das práticas “discretas” para a melhor administração de seus domínios. São homens que, sob o impacto dos novos conhecimentos científicos, procuram fazer uma leitura mais acurada do mundo e tentam adotar uma arte de governar mais racional, usando o registro “por escrito” acerca das populações e da natureza, para melhor conhecer, controlar e dar a conhecer aos seus pares. Se antes estes relatos se originavam da iniciativa de alguns vassallos em busca de mercês, neste início do século XVIII se tornaram ferramentas de governação, elaborados a partir de critérios de racionalidade¹¹⁵ e visando a construção de um *corpus* informacional com objetivos bem definidos dentro da arquitetura imperial portuguesa, tais como segurança e defesa territorial, além de controle e ordenamento das populações.¹¹⁶

Importa lembrar também que os letrados buscavam formar um grupo de influência junto ao Rei, ao se inserirem em postos estratégicos, que lhes permitiam ter uma visão global dos negócios do reino, como também colocar a serviço da Coroa outros indivíduos de suas

¹¹³ Cf. MOTA, Isabel F. da. *A Academia Real de História...* op. cit., 2003; KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos...* op. cit., 2004.

¹¹⁴ Voltaremos a abordar esse tema no item 4.2.

¹¹⁵ Por racionalidade estamos entendendo a crescente adoção de práticas letradas que garantissem uniformidade, regularidade, e um padrão razoável de competência no serviço da Coroa. Esses fatores confeririam à governação confiabilidade e, pouco a pouco, as funções perderiam os aspectos personalistas, permitindo a continuidade do trabalho independente de quem o executava. Na escrita, o uso de fórmulas levou à padronização dos documentos administrativos. Gradualmente, a busca de padrões se espalhou por outras instâncias conduzindo a maneiras mais metódicas de atuação. Cf. VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento: de 1648-1789». In: _____. *Ascensão e declínio do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 632 p. cap. 3, p. 177-267; SENELLART, Michel. «Do mundo visível ao mundo previsível». In: _____. *As artes de governar: do regimen medieval ao conceito de governo*. São Paulo: Ed. 34, 2006. cap. 7, p. 225-261.

¹¹⁶ Cf. RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas...* op. cit., 2008. p. 59-60.

relações, formando uma extensa cadeia de influências¹¹⁷. Exemplo disso pode ser visto na atuação de D. Luis da Cunha que, apesar de residir durante grande parte de sua vida no exterior, tinha condição de influenciar as nomeações para diversos postos tanto em Lisboa como no ultramar e nas delegações diplomáticas. Foi ele que, juntamente com o Conde de Tarouca, indicou Martinho de Mendonça para a função de tutor do Infante D. Manuel, quando da passagem do irrequieto príncipe por Haia e Paris. A mesma atuação de D. Luís pode ser percebida na carreira de Marco António Azevedo, representante de D. João V em Londres e, depois, nomeado para Secretário de Negócios Exteriores, em 1736.¹¹⁸ Apesar da patente ascensão dos letrados, os altos cargos da governação colonial e de representação diplomática ainda se destinavam aos membros do círculo da nobreza¹¹⁹.

A maior preocupação do governo joanino com as práticas governativas, muitas vezes interpretada como “centralização”¹²⁰, tem a ver com as recomendações de vários pensadores modernos que aconselhavam a “prudência civil” para a consecução de um bom governo. Dentre muitos pensadores, destaca-se Justus Lipsio, que elege os seguintes princípios: “*a) impor a unidade religiosa no seio do Estado pela repressão impiedosa, se preciso, de toda expressão pública de heterodoxia; b) conhecer o caráter do povo e a natureza do reino*”¹²¹. Vale lembrar que o

‘governo’ não era a simples instrumentalização da força de um estado cada vez mais compacto, mas uma figura original do poder, articulando técnicas específicas de saber, de controle e de coerção. Uma certa racionalização, pois, historicamente definida, das relações de poder¹²².

¹¹⁷ Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade*.... op. cit., 1979. p. 11-14.

¹¹⁸ Cf. FURTADO, Júnia. *Emboabas Ilustrados: o embaixador dom Luis da Cunha e as redes intelectuais na Europa do período joanino*. Comunicação oral apresentada durante o Seminário Internacional História e Indivíduo, realizado na UFRJ, no dia 20 out. 2009.

¹¹⁹ SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade*.... op. cit., 1979. p. x [10]

¹²⁰ Cf. MONTEIRO, Nuno G. «Identificação da política setecentista; notas sobre Portugal no início do período joanino». *Análise Social*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, v. 35, n. 157, p. 961-987, 2001. p. 965-6.

¹²¹ SENELLART, Michel. *As artes de governar*.... op. cit., 2006. 331 p., p. 256.

¹²² Idem. «A crítica da razão governamental em Michel Foucault». *Tempo Social: Revista de Sociologia USP*, São Paulo, v. 7, n. 1-2, p. 1-14, out. 1995. p. 2. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial_2/pdf/vol07n12/governo.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2008.

1.3. INFORMAÇÃO, CONHECIMENTO, ARQUIVOS E ADMINISTRAÇÃO

A ocupação dos territórios coloniais e os consequentes alargamento e diversificação das áreas administradas pelos países europeus, durante a Idade Moderna, exigiram das Coroas metropolitanas a adoção de novas medidas administrativas que não eram usuais até então. Dentre estas medidas, estava a reorganização dos órgãos da alta administração, como os Conselhos de Ministros e as Secretarias de Estado. Observam-se também novas estratégias governamentais no tocante à nomeação de oficiais, não necessariamente provenientes das casas nobres e que apresentavam perfis diferentes daqueles tradicionais, principalmente quando eram destinados aos cargos coloniais: são pessoas com qualificações que abrangem os domínios da escrita, da leitura, e de conhecimentos atualizados. Muitos destes indivíduos foram recrutados nos corpos eclesiásticos, mas também entre os militares e os recém-egressos das Universidades. No caso de Portugal, recorria-se aos ex-alunos de Coimbra. Assim, vemos se conjugarem dois aspectos da administração do Antigo Regime, principalmente para os Estados que tinham seus territórios expandidos por anexações na própria Europa ou por conquista de domínios ultramarinos: a criação de órgãos de administração mais eficientes e a convocação de indivíduos mais preparados e, de preferência, com conhecimento letrado.

Especificamente sobre Portugal, duas discussões se colocam aqui: a primeira diz respeito à ideia consolidada na historiografia de que só a partir do governo pombalino é que se empreenderam alterações ou “reformas” no setor administrativo da Coroa portuguesa; a outra é de que não se pode considerar o conjunto de homens que trabalhavam para a Coroa como burocratas, tendo por modelo aquele consolidado a partir das ideias de Max Weber¹²³. Para Peter Burke, esse burocrata já atingia o modelo proposto por Weber, uma vez que “o governo impessoal era exercido baseando-se em regulamentos formais e comunicações escritas, apresentadas através dos canais apropriados”. Já imperava então, o “exercício do controle com base no conhecimento”¹²⁴. Quanto à primeira questão, notamos iniciativas administrativas no início do século XVIII que se afastam dos modos de governar de períodos anteriores, principalmente no tocante à nomeação de ministros e oficiais, bem como no âmbito da forma de tramitação das questões e da guarda dos documentos gerados pelos registros dos afazeres administrativos. Olhando as três décadas iniciais do período joanino,

¹²³ Cf. WEBER, Max. «Os três tipos puros de dominação legítima». In: COHN, Gabriel. *Max Weber*. São Paulo: Ática, 1991. p. 128-41.

¹²⁴ BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento...* op. cit., 2003. p. 26.

tornam-se perceptíveis as tentativas de adaptação da gerência dos negócios do reino aos novos tempos, com a nomeação de homens mais preparados, a recolha dos documentos à Torre do Tombo, a criação de secretarias mais bem estruturadas para atender às diferentes áreas de governação. Muito se fala sobre a tendência que apresentava D. João V para imitar o rei francês Luiz XIV, no tocante ao luxo e magnificência cortesã¹²⁵. Entretanto, percebemos que a imitação não se restringiu a esse campo, mas se estendeu a outros aspectos da forma de governar. Aliás, entre os séculos XVII e XVIII, e devido a várias conjunturas, as cabeças coroadas da Europa passaram a procurar novas formas de administrar seus reinos, a fim de fazer frente às crescentes necessidades de melhor domínio territorial e das populações, do mesmo modo que adotavam modelos fiscais que mantivessem equilibradas as receitas da Coroa. Se a tendência é verdadeira para a França e Espanha, também o era para o reino português¹²⁶.

Quanto à segunda questão, ao focar as funções, responsabilidades e desempenho dos oficiais e ministros reais do início do século XVIII em Portugal, percebe-se que em suas atuações já se encontram elementos que denotam tentativas de hierarquização e racionalização, e que também apontam para alguma forma de burocratização¹²⁷. Pode não ser aquela definida por Weber, mas já corresponde a uma configuração específica de burocracia, muito ligada ao conceito de jurisdição, patrimonialismo e serviço ao rei, que atraía prestígio e distinção social, para quem nela se inseria. Em seu funcionamento é possível identificar traços parciais e embrionários dos tipos ideais weberianos, apesar de não poder ser considerado “o serviço público”, uma vez que suas atividades objetivam cuidar dos domínios reais.¹²⁸ A realidade em foco se encaixa, portanto, na situação apontada por Stuart Schwartz como sendo um período histórico de transição que contém “*elementos de pelo menos dois dos estágios de Max Weber*”¹²⁹.

¹²⁵ “O rei D. João V imitou abertamente e de muitas maneiras Luis XIV e esforçou-se para inaugurar uma era dourada de absolutismo em Portugal, tal como o Rei Sol fizera na França”. BOXER, Charles. *O império marítimo português*.... op. cit., 2002. p. 173.

¹²⁶ Cf. ANDERSON, Perry. *Linhagens do estado absolutista*. Porto: Afrontamento, 1984; e também VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento...».... op. cit., 2004. cap. 3, p. 177-267.

¹²⁷ Cf. VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento...».... op. cit., 2004. cap. 3, p. 177-267; SENELLART, Michel. «Do mundo visível ao mundo previsível». In: _____. *As artes de governar* op. cit., 2006. cap. 7, p. 225-261.

¹²⁸ Cf. CAPRA, Carlo. «O funcionário». In: VOVELLE, Michel. *O homem iluminista*. Lisboa: Presença, 1997. cap. 8, p. 251-78.

¹²⁹ SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade*.... op. cit., 1979. p. xiv.

Uma das principais funções desses oficiais régios consistia na recolha, análise e arquivamento de informações. Martin van Creveld a amplia e mostra como a estrutura burocrática se tornou um instrumento eficiente para dominar a sociedade, através da definição das fronteiras e a organização da tributação, o que possibilitou o fortalecimento das forças armadas, utilizadas para a consolidação das soberanias territoriais.¹³⁰ Os governos europeus modernos lançavam mão de variadas formas de obtenção de informações através de questionários a serem respondidos por marinheiros ou pilotos de naus, relatórios de funcionários e espões, documentos redigidos a partir de narrativas orais, levantamentos censitários e geográficos, confecção de cartas geográficas, além da imposição do uso de “passaportes” (que permitiam acompanhar e controlar o deslocamento das populações).

Tanto quanto os oficiais régios, conscientes da importância que tinham as informações sobre as conquistas ultramarinas para a Coroa, muitos colonos redigiram relatos e pareceres, e através destes manuscritos visavam obter mercês reais. Vários destes documentos chegavam a Lisboa, endereçados aos nobres que, reconhecidamente, se encontravam próximos ao trono e, assim, tinham como fazê-los chegar às reais mãos. Por esse caminho, tornava-se possível entrelaçar uma rede de negociação e dependência entre o centro e a periferia, propiciando a produção de saberes sobre os territórios luso-americanos. Se as informações assim obtidas tinham valor estratégico para a Coroa, para os colonos emissários representavam uma maneira de driblar a distância e a rígida hierarquia do Antigo Regime e de se inserir em uma espiral de poder que, principiando aos pés do trono, poderia alcançar as longínquas colônias. Ressaltando a importância do repasse da informação tanto para o colono quanto para o rei, Rodrigo Ceballos afirma que *“apesar de o rei ser o detentor deste conhecimento, seu produtor não deixava de ser o criador de ‘verdades’ sobre a periferia. Desta forma, o uso da pena, da escrita, tornou-se um importante instrumento para a concessão de benefícios”*.¹³¹ Além de se constituir em um fator de obtenção de mercês régias, a prática da escrita na Colônia serviu também para recriar descritivamente a natureza e os feitos dos vassallos no ultramar. Juntam-se às narrativas, os inventários, mapas e roteiros para se entender como o mundo colonial foi codificado e como esses documentos auxiliaram as práticas administrativas nas conquistas. Muitas vezes, de caráter totalmente utilitarista, esses textos

¹³⁰ VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento...»... op. cit., 2004. cap. 3, p. 179.

¹³¹ CEBALLOS, Rodrigo. «Esgarçando o tecido: as malhas de poder na América Portuguesa». In: _____. *Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires, c. 158-1650*. Niterói, 2007. f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007. p. 107-36.

têm muito de cópia o que, na verdade, corresponde mais a uma autoria coletiva. Ou seja, a partir delas é possível perceber que sua inspiração provém de um conjunto de informações apropriadas e retransmitidas entre diferentes grupos de colonos e viajantes de diferentes etnias, épocas e lugares¹³².

Além de simples transmissão de informação, a produção de relatos escritos adquiria caráter de prestação de serviço, ao criar laços de reciprocidade entre o soberano e seus súditos coloniais, gerando uma obrigatoriedade de retribuição por parte da Coroa e garantindo aos súditos o acesso aos privilégios reais.¹³³ Rodrigo Ceballos constata que, diferentemente do que ocorria no Império Espanhol, a Coroa Portuguesa não investia na produção do conhecimento sobre as conquistas, ficando ao encargo dos colonos e administradores essa tarefa, a qual era remunerada com a concessão de mercês e cargos.¹³⁴ Talvez essa opinião seja apropriada para os dois séculos iniciais da ocupação lusitana, uma vez que desde os últimos anos do século XVII e, principalmente, a partir de 1750, a Coroa investiu muito em viagens exploratórias para as conquistas com o intuito precípua de melhor conhecê-las, em seus aspectos naturais e sócio-culturais¹³⁵. É inegável que nos séculos iniciais da ocupação das colônias, tanto vassallos isolados como em grupos lançavam mão da escrita para se aproximar do soberano, através de relatos, petições e denúncias. Neste aspecto, as Câmaras desempenharam um papel especial, pois era o espaço por excelência da negociação entre os cidadãos e a coroa.

Vale lembrar que o ato de enviar relatos e memórias para o rei ou para os seus conselheiros também se constituía em uma maneira de reconhecer a soberania lusitana sobre a América e de consolidar a legitimidade do centro, em suas ações administrativas e, de certa forma, contribuir com as formas de controle instituídas pela Coroa.¹³⁶ E mais, os relatos sobre as conquistas ultrapassavam seus objetivos iniciais, ao adquirir características estratégicas por apontar as fragilidades das conquistas e a necessidade de fortificá-las, protegê-las, preservá-

¹³² WISSENBACH, Maria Cristina C. «Ares e azares da aventura ultramarina: matéria médica, saberes endógenos e transmissão nos círculos do Atlântico luso-afro-americano». In: ALGRANTI, Leila M.; MEGIANI, Ana Paula T. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. cap. 19, p. 378. E também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica, 1750-1850». *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo: Museu Paulista, v. 17, n. 2, p. 39-61, jul./dez. 2009. p. 44. Disponível em <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 04 mar. 2010.

¹³³ Cf. RAMINELLI, Ronald. «Serviços e mercês de vassallos da América Portuguesa». *Historia y Sociedad*, Bogotá, n. 12, p. 107-32, 2006.

¹³⁴ CEBALLOS, Rodrigo. «Esgarçando o tecido...».... op. cit., 2007. p. 127.

¹³⁵ Cf. KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...».... op. cit., 2009.

¹³⁶ CEBALLOS, Rodrigo. «Esgarçando o tecido...». op. cit., 2007. p. 120

las.¹³⁷ No caso das Minas, muitas denúncias feitas por vassalos sobre a evasão do ouro por caminhos escondidos levaram a Coroa a tomar providências para melhor preservar o território recém-aberto.

A prestação de serviço ao rei através da escrita ficava mais fácil para os oficiais reinóis, enviados para exercer algum cargo nas colônias. O caminho de seus manuscritos era menos acidentado, pois passando pelo Conselho Ultramarino, as informações eram posteriormente remetidas para o rei. Muitas vezes, esses relatos não diziam respeito aos assuntos específicos de seus cargos: eram observações sobre a situação das conquistas, que se aproximavam dos relatos dos colonos.

Muitas vezes, a obtenção de informações não acontecia de forma pacífica, percebendo-se certa resistência, e até competição entre o portador e o coletor da informação, motivadas talvez devido à desigualdade existente nesta troca. Ou seja, muitas vezes o contato entre indivíduos provenientes de diferentes meios sociais e/ou culturais podia levar ao estranhamento e à consolidação do sentimento de identidade, aumentando assim a desconfiança recíproca¹³⁸. É possível perceber a tensão existente entre os detentores de conhecimento e os que desejam dele participar, ao tomarmos como exemplo, os tempos iniciais das descobertas auríferas, momento em que as informações sobre a localização das minas se constituíam em patrimônio familiar, na forma de roteiros ou narrativas guardadas para uso dos próprios sertanistas-descobridores, ou dos seus parentes e aliados.¹³⁹ Os escritos sobre as descobertas eram muito valorizados e, por isso mesmo, muito cobiçados, pois tinham várias utilizações: além de servirem de guia para o retorno às minas recém-encontradas, eles também eram apresentados ao se solicitar as mercês régias para o sertanista ou sua família. Nessa situação, fazia-se necessário tornar pública a descoberta, o que era realizado com os maiores cuidados e através dos canais adequados, no caso, os governadores ou oficiais da Coroa. A esses poderiam ser enviados um roteiro e algumas pepitas de ouro, para comprovar o achamento. Entretanto, destaca Francisco Andrade, “*por seu turno, os sertanistas-descobridores, tanto os paulistas como os emboabas, tomavam seus cuidados no trato com os agentes régios*”¹⁴⁰. Enfim, relatos de colonos ou de oficiais reinóis serviam para manter a

¹³⁷ RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas...* op. cit., 2008. p. 17-61

¹³⁸ BETHENCOURT, Francisco. «A sociogênese do sentimento nacional». In: ____; CURTO, Diogo R. (orgs.). *A memória da nação*. Lisboa: Sá da Costa, 1991. p. 473-503, cap. 19, p. 486

¹³⁹ ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 23.

¹⁴⁰ Idem, *ibidem*, p. 237.

Coroa informada sobre os acontecimentos no Ultramar ou sobre as riquezas e a natureza dos distantes domínios, criando mais que uma memória: uma representação sobre os espaços coloniais, em que prevaleciam os diferentes pontos de vista do narrador, fossem eles pessoais ou de interesse administrativo.¹⁴¹

De posse dessas informações, tornava-se possível para a Coroa traçar um panorama ou um perfil tanto dos territórios efetivamente dominados ou daqueles cobiçados, quanto das populações ali residentes. É o que Jacques Revel identifica como as novas relações de poder exercidas pela Coroa sobre os territórios em expansão. Elas consistiam em diversificadas formas de administração, que primeiramente se dedicavam a organizar, melhorar e uniformizar a gestão do território. Para tanto, lançavam mão de “*operações de conhecimento, que podem ser de natureza muito diferente, mas têm todas em comum o fato de assegurar ao poder do Estado, uma forma de domínio sobre o espaço que lhe está, em princípio, submetido*”¹⁴². Francisco Bethencourt identifica essa vontade de saber com o desejo de intervir, de moldar, de tornar útil a realidade, principalmente em se tratando de espaços coloniais¹⁴³.

As Coroas do período moderno dependiam profundamente das sondagens feitas em seus territórios, nos países estrangeiros e nas partes coloniais – quando era o caso – para onde enviavam funcionários e embaixadores. Havia também uma “*tendência geral à acumulação de mais e mais informações nos primórdios do período moderno[...]*”¹⁴⁴. Essa tendência se espalha pelas funções de organização desses subsídios, tanto em forma de tabulações (mapas) como em forma de relatórios narrativos. Entretanto, se antes de 1650, essas práticas de recolha de informações eram assistemáticas, esporádicas e espontâneas, observa-se que, a partir desta data, elas se tornam rotineiras, visando o bom funcionamento do governo. Nota-se também que a coleta de informações se intensificava quando se fazia necessário “*responder a problemas ou crises específicas, como sedição, pestes e guerras*”¹⁴⁵. Para o caso português, a sistematização do saber acumulado sobre o reino foi feita através de descrições físicas que

¹⁴¹ BETHENCOURT, Francisco. «A sociogênese do sentimento nacional».... op. cit., 1991. cap. 19, p. 493-498.

¹⁴² No caso da França, destacam-se as viagens de Estado, os inquéritos e os mapas. Cf. REVEL, Jacques. «Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX». In: _____. *A invenção da sociedade*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. cap. 4, p. 103-158

¹⁴³ Cf. BETHENCOURT, Francisco. «A sociogênese do sentimento nacional».... op. cit., 1991. cap. 19, p. 503

¹⁴⁴ BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento*.... op. cit., 2003. p. 109.

¹⁴⁵ Idem, ibidem, p. 109.

adotavam as formas retóricas tradicionais das corografias ou as formas mais modernas de representação gráfica, que eram os mapas cartográficos.¹⁴⁶

Outro fator de grande importância neste momento foi o rearranjo tanto das informações chegadas dos diversos pontos do mundo, quanto dos documentos portadores destas informações. Peter Burke chama a estas práticas de “política do conhecimento”, e explicita sua abrangência: “*coleta, armazenamento, recuperação e supressão de informações*”¹⁴⁷. Para o poder estatal, o que tinha real valor era a massa de dados assim obtida e que serviria para posteriores análises, transformando-se em conhecimento básico para a tomada de decisão. “*O registro escrito constitui um meio revolucionário – em relação às técnicas da oralidade – de armazenar a informação*”, enfatiza António Manuel Hespanha. Ou seja, arquivos, cadastros, mapas e plantas, descrições corográficas, códigos, e mais uma grande variedade de documentos escritos serviam de apoio para a tomada de decisão política do monarca, a partir de informações acumuladas. “*Além desses, os numeramentos do século XV e XVI [...], as codificações jurídicas da mesma época, os frequentes balanços globais das contas do reino, a organização do arquivo da Torre do Tombo [...] constituíram-se como cabedal português de meios escritos de governo [...]*”¹⁴⁸.

Em Portugal, as notícias sobre os espaços ultramarinos chegavam a bordo de cada caravela que adentrava em seus portos e, às vezes, transportavam os traços da oralidade de seus produtores. Elas tanto vinham “contidas” em pessoas, animais, plantas ou produtos coloniais, como viajavam na forma de memórias, sejam escritas, ou orais (relatos dos marinheiros, funcionários e ex-governantes)¹⁴⁹. Enquanto uma parte caía no esquecimento casual ou intencionalmente, a outra era revista, analisada e interpretada por letrados e nobres “estudiosos”, em busca de conhecer os distantes espaços do ultramar. De outra forma, esse conjunto de dados também se transformava em conhecimento a partir da atividade dos burocratas metropolitanos que o recolhia, classificava, armazenava e, às vezes, transmitia ao Rei e seus conselheiros. Essas técnicas foram dominadas aos poucos e, segundo António Manuel Hespanha, “*no século XVI, deu-se um salto em frente na constituição de bases documentais com finalidades de gestão administrativa*”¹⁵⁰.

¹⁴⁶ BETHENCOURT, Francisco. «A sociogênese do sentimento nacional»... op. cit., 1991. cap. 19, p. 493. Para a segunda metade do século XVIII ver KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...»... op. cit., 2009.

¹⁴⁷ BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento*... op. cit., 2003. p. 109.

¹⁴⁸ HESPANHA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan* ... op. cit., 1994. p. 292.

¹⁴⁹ WISSENBACH, Maria Cristina C. «Ares e azares da aventura ultramarina...»... op. cit., 2009. cap. 19, p. 378-9.

¹⁵⁰ HESPANHA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan* ... op. cit., 1994. p. 292.

Para a administração colonial, é incontestável que a escrita assumiu um papel fundamental, pois não apenas fortalecia os laços políticos entre a Coroa e seus vassallos, como também mantinha o rei informado sobre os conflitos e divergências, dos quais às vezes ele dispunha de vários relatos. Sobretudo, a informação escrita permitia a vigilância e o controle das partes envolvidas e o levantamento de dados fundamentais para a administração. Enfim, a escrita rompia com ausência, com a distância, mas não com os acordos e parcialidades existentes entre e/ou intra as autoridades régias e a elite local, já que diferentes versões dos eventos podiam chegar a Lisboa e ajudar a construir uma representação distorcida da realidade¹⁵¹. Visando depurar os fatos, as análises e pareceres do Conselho Ultramarino, a partir da correspondência das conquistas, auxiliavam o Rei a percorrer o emaranhado de informações e a tomar as decisões mais adequadas. Porém, isso não quer dizer que não houvesse distorções, em grande parte devido às atividades das redes de interesses que se estendiam das colônias até os altos escalões da administração metropolitana, interferindo nas decisões finais.

A escrita consistia, sobretudo, em um dos principais recursos para a construção da memória, objetivando vencer o tempo, o espaço e o esquecimento¹⁵². Complemento da memória natural, a escrita era o que Raphael Bluteau chamava de “memória artificial”, a qual ajudava a compor um “conjunto de técnicas desenvolvidas para auxiliar os homens a guardarem as suas lembranças”¹⁵³. Desde os escritos de Sto. Alberto e S. Tomás de Aquino, a memória é tida como parte da “prudência”, sendo esta uma das virtudes cardinais da teologia cristã¹⁵⁴. Para Ana Smolka, a escrita, de certa forma, colabora para o eclipse da função da memória na sociedade, uma vez que se torna um instrumento para expansão e/ou exteriorização da memória humana¹⁵⁵. Já Francisco Bethencourt considera que a cultura

¹⁵¹ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. p. 18.

¹⁵² ANDRADE, Luiz Cristiano de. «Os preceitos da memória...»... op. cit., 2006. p. 108. Sobre a ascensão da importância de preservar a memória “por escrito”, ver HOMEM, Armando L. de C.; DUARTE, Luis M.; MOTA, Eugénia P. da. «Percursos na burocracia régia...»... op. cit., 1991. cap. 16, p. 403-23.

¹⁵³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009.

¹⁵⁴ Frances Yates apud SMOLKA, Ana Luiza B. «A memória em questão: uma perspectiva histórico-cultural». *Educação e Sociedade: Revista de Ciência da Educação*, Campinas: CEDES, v. 21, n. 71, p. 166-93, jul., 2000. p. 180.

¹⁵⁵ Idem, ibidem, p. 183. E também LE GOFF, Jacques. «Memória». In: _____. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1990. p. 423-84.

escrita tem um papel decisivo para a “*modelação da memória, integração das periferias e continuação do sentimento de pertença*”¹⁵⁶.

Depois de escritos, os documentos adquiriam várias utilizações, tanto pelo Rei como por seus colaboradores: se, por um lado, a escrita e o armazenamento de informações favoreciam a centralização; por outro, deram força e legibilidade aos pontos de vista da burocracia. No caso da tramitação da informação, passou-se a recorrer cada vez mais a um estilo de processamento do expediente: a Consulta. Procedimento burocrático adotado por Portugal, seguindo a tendência administrativa da Espanha, a Consulta consistia na formação de um dossiê sobre determinado assunto. Ele era composto de vários documentos que continham as informações sobre a questão em foco e as opiniões dos consultados, permitindo que se descortinasse o panorama cronológico dos trâmites e das decisões sobre a questão. Para António Manuel Hespanha, foi a plena implantação da comunicação por escrito, principalmente com a adoção do estilo Consulta, que permitiu a manutenção de espaços políticos dispersos, como era o caso do Império ultramarino português. Desta forma, Lisboa era o centro de uma imensa rede de comunicação política, que se estendia do Índico ao Brasil, interligada pelas correspondências entre o rei e os vice-reis, os governadores e os capitães das frotas, além dos oficiais e colonos. A importância da adoção da cultura escrita reside no fato de que ela permitia fazer falar os ausentes e facilitava a tomada de decisão à distância.¹⁵⁷ É com essa ausência que o rei vai jogar para fazer com que a Consulta por escrito, o Parecer ou Voto presencial, sejam utilizados para corroborar as suas decisões e dessa forma “*parcelizar o Conselho, dividir a informação, mantendo-a em setores estanques, [para] gerir facilmente o ‘segredo de Estado’*”¹⁵⁸.

Foi durante o reinado de Felipe II da Espanha que houve o paulatino enfraquecimento da negociação “à boca” frente ao avanço da consulta escrita, esclarece Fernando Bouza Álvarez. Neste período, também se ampliou o papel do secretário e do uso da cultura escrita na península ibérica.¹⁵⁹ Antes da modalidade escrita ser adotada, as Consultas e os Pareceres eram expressos oralmente, em face do Rei, fazendo com que o enunciante percebesse de imediato o efeito de sua opinião nos circunstantes. Além disso, como as decisões eram tomadas em Conselho, os participantes da reunião ficavam a par de todas as nuances do

¹⁵⁶ BETHENCOURT, Francisco. «A sociogênese do sentimento nacional».... op. cit., 1991. cap. 19, p. 486.

¹⁵⁷ HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviathan* op. cit., 1994. p 291.

¹⁵⁸ Idem, ibidem, p 291-2.

¹⁵⁹ BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Corre manuscrito* op. cit., 2001. p. 265.

problema em foco e das opiniões dos demais conselheiros. Com a adoção da Consulta por escrito, só o rei e seus mais próximos auxiliares tomavam conhecimento de toda a abrangência da discussão. Aqueles que eram consultados ou a quem era solicitado um parecer, tinham uma ciência parcelar do que estava acontecendo e, por não acompanharem todo o processo, às vezes só ficavam sabendo da decisão quando esta já havia sido tomada. No jogo da vida da corte, esse afastamento da aristocracia do núcleo decisório deixou os nobres conselheiros sem armas para lutar a favor de suas demandas e interesses. Observa-se assim, uma redução do peso da opinião desses indivíduos que, até então, auxiliavam diretamente ao Rei nas atividades de governo. Se, por um lado, a adoção da Consulta escrita esvaziava a função conselheira dos nobres, do lado dos funcionários, o suporte de comunicação escrita consolidou as suas opiniões, pois a “*Consulta materializa o ponto de vista do Tribunal [...] e autonomiza-o em relação à vontade do soberano. Nela, o Tribunal objetiva os pontos de vista técnicos (ou os seus pontos de vista políticos)*” muitas vezes contrários aos do Rei. Além disso, a Consulta vai se constituir como a “memória burocrática” que, por seu caráter abalizado, se torna arbítrio e jurisprudência, e se impõe nos complicados jogos do poder. No caso da administração colonial, a construção de uma Consulta permitia tanto ao Conselho Ultramarino quanto aos governadores distantes, tomarem conhecimento das várias nuances e opiniões sobre os assuntos em discussão. Entre cartas, despachos, vistas e decisões reais, às vezes muitos anos se passavam, fazendo com que as questões ultrapassassem os mandatos e só se resolvessem durante os governos posteriores. É inegável a lentidão da tomada de decisão. Entretanto, era a única forma possível naqueles tempos das caravelas.

A prática da escrita, além de sustentar a memória administrativa, também servia para preservar a narrativa das ações honrosas dos colonos. Anotava-se o que deveria ficar para ser lembrado, memorizado e, assim, servir de informação no futuro sobre os serviços prestados, as iniciativas tomadas, os obstáculos encontrados e ultrapassados, as características dos lugares governados. Assim, tornava-se elemento comprobatório para requerer alguma mercê ou privilégio em troca do serviço prestado, como fica constatado pelo grande número de pedido de mercês e, entre os militares, de promoções aos cargos superiores, que se encontram nos arquivos coloniais. O registro dos feitos para obtenção de recompensas tinha como alvo a inclusão do solicitante na economia da mercê remuneratória, que se constituía na materialização da liberalidade real. De forma geral, a mercê podia ser distribuída na forma de graça real – perdão, dispensas de exigências legais, ou comutação de penas – ou de retribuição

a serviços prestados. Essa retribuição faz parte do apanágio régio da justiça distributiva.¹⁶⁰ Se, por um lado, os documentos tornavam-se guardiões de memórias, por outro, eles serviam de veículos através dos quais eram transferidas informações sobre os espaços e os povos distantes e, muitas vezes, desconhecidos, o que se transformava em ferramenta governativa para os recém-indigitados a servirem nas conquistas¹⁶¹. Isso porque, considerava-se o conhecimento prévio dos povos a serem governados como uma das melhores estratégias para se obter o sucesso na dominação de alargados espaços geográficos ultramarinos e suas populações, como era o caso de Portugal. Raphael Bluteau aponta esse conhecimento como sendo,

Um dos principais meios para acertar no governo, é o conhecimento da natureza dos súditos, porque se bem todos são homens, e saem à luz do mundo, com os mesmos afetos naturais, em diversos climas e reinos domina uma secreta influência do céu, que diversifica os gênios, e com a variedade das inclinações introduz costumes, diametralmente opostos.¹⁶²

Tanto para Raphael Bluteau quanto para seus contemporâneos, havia uma íntima correlação entre a natureza dos homens e os aspectos climáticos e geográficos dos lugares, por isso, sua recomendação para que se observassem bem a natureza dos homens nos diferentes ambientes, pois uma secreta influência do céu pode diversificar os gênios, apesar de todos serem homens. Parte dessas ideias era partilhada pelos governantes ultramarinos e transmitida aos seus pares metropolitanos.

Entretanto, a prática da escrita lidava com um conflito: o registro e o apagamento da memória¹⁶³. Da mesma forma que a informação por escrito auxiliava na administração e no conhecimento dos territórios alargados, ela também carregava em si fatos e dados que não poderiam ficar ao alcance de qualquer pessoa. Daí que a prática da destruição de documentos era mais frequente do que se pensa. Às vezes, muitos destes documentos eram destruídos propositalmente para apagar os rastros de segredos de Estado ou de atividades menos honoríficas, que pudessem trazer consequências desagradáveis aos familiares ou outras pessoas envolvidas naquela ação¹⁶⁴. Essa iniciativa podia ser tomada pelos próprios redatores ou pelos receptores dos “perigosos papéis”. Outras vezes, as ordens para fazê-los desaparecer

¹⁶⁰ Cf. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*..... op. cit., 2001. cap. 1, p. 19-22.

¹⁶¹ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico».... op. cit., 1999. v. 1, p. 53-55.

¹⁶² BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009. Grifos meus.

¹⁶³ Sobre o apagamento da memória a partir da destruição de inscrições ou de escritos, ver CHARTIER, Roger. *Inscriver e apagar: cultura escrita e literatura, séculos XI-XVIII*. São Paulo: Unesp, 2007.

¹⁶⁴ BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Corre manuscrito* op. cit., 2001. p. 263.

estavam contidas em testamentos ou orientações verbais¹⁶⁵. Entretanto, muitas informações foram aniquiladas por desastres naturais ou naufrágios, para desespero daqueles cujos negócios e vidas delas dependiam.

Dentro desta perspectiva, os arquivos adquiriam grande importância, como o lugar onde ficavam preservados esses documentos¹⁶⁶. A existência dos arquivos ligava-se estreitamente à cultura escrita, uma vez que essa só passou a ser valorizada quando o rei e seus conselheiros entenderam ser necessário conservar a informação “por escrito”, e que ela adotasse uma determinada forma¹⁶⁷. Por seu lado, os particulares também passaram a recorrer ao registro escrito para manter seguros seus direitos e propriedades¹⁶⁸. Neste contexto, surgiu a noção de arquivo, que serviria para manter preservados os documentos, tanto da Coroa quanto dos particulares. A guarda em arquivos supõe uma organização prévia, já que esses documentos deveriam ser armazenados de tal forma que pudessem ser recuperados posteriormente. Assim, foi desenvolvida uma prática arquivística, que variava de acordo com a origem dos documentos e com seus possíveis consulentes. Fernando Bouza Alvarez ressalta a importância dos arquivos, mas faz uma advertência:

[...] os arquivos constituem os lugares menos inocentes que se podem encontrar, pois, de fato, são depósitos que forjam uma memória e, ao mesmo tempo, apagam outra. A ideia do arquivo como lugar de construção de memória, e não unicamente depósito dela, me parece muito eloquente nesta circunstância. No fundo, encontramos apenas no arquivo o que está nos esperando, o que, há séculos, está disposto com todo cuidado para que encontremos.¹⁶⁹

Diferentes são os arquivos particulares dos administrativos, e dentre estes, os ligados aos assuntos comerciais daqueles ligados aos temas coloniais, por exemplo. Nesses conjuntos

¹⁶⁵ Comentando a prática da ordem de queima de documentos no tempo de Felipe II, em Espanha, Bouza Álvarez afirma: “Evidentemente, tras estas decisiones se encuentra un distinto y específico criterio de valoración de lo que es memorable, de lo que debe ser conservado, recordado, archivado.” BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Corre manuscrito ...* op. cit., 2001. p. 263.

¹⁶⁶ Em Portugal, um dos arquivos mais importante é o da Torre do Tombo. Arquivo oficial da Coroa, ele foi criado no século XIV já apontando para uma preocupação com a conservação dos documentos e visando também a localização das informações do reino em um só local para fornecimento de certidões. Seus índices só começaram a ser elaborados no século XVII. Para maiores informações ver o site do ANTT: <http://antt.dgarq.gov.pt/>.

¹⁶⁷ Cf. LORENZO CADARSO, Pedro Luis. «La correspondência administrativa em el Estado absoluto castellano; ss. XVI-XVII». *Tiempos Modernos: Revista electrónica de Historia Moderna*, Logroño: Asociación Tiempos Modernos, v. 2, n. 5, 2001. Disponível em: <<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/article/view/15/28>>. Acesso em: 21 jan. 2010; CHARTIER, Roger. «Construção do Estado moderno e formas culturais: perspectivas e sugestões». In: _____. *A história cultural ...* op. cit., 1990. p. 219.

¹⁶⁸ HOMEM, Armando L. de C.; DUARTE, Luis M.; MOTA, Eugénia P. da. «Percurso na burocracia régia...»..... op. cit., 1991. cap. 16, p. 403-23.

¹⁶⁹ BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. «Entrevista». *Topoi*, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 4, n. 7, p. 357-361, jul./dez. 2003. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi07.htm>. Acesso em: 25 fev. 2010.

documentais, os “*códices manuscritos ocupavam papel de destaque nas antigas bibliotecas pessoais. Sua posse recobria varias finalidades: desde reunir de próprio punho matéria literária da predileção de letrados até servir, sob a camuflagem da encadernação, de disfarce para textos impressos proibidos pela censura*”¹⁷⁰. O gosto por possuir manuscritos consistia um traço de erudição como também uma forma de colecionar obras literárias e/ou documentos oficiais que tinham circulação limitada. Sua composição revela predileções e tendências, além de poderem se prestar como fontes para atuação administrativa e para comprovação de honras e mercês recebidas¹⁷¹. De certa forma, o ato de guardar cópias de documentos oficiais podia estar relacionado às práticas de tempos anteriores, quando os funcionários reais trabalhavam em casa e preservavam os papéis gerados por seu ofício em suas residências¹⁷².

Muitas das informações que chegavam à metrópole eram devidamente selecionadas e classificadas em “conhecimento a ser utilizado” ou não, como também se discutia se esse conhecimento deveria se tornar público ou reservado, caso fosse considerado segredo de Estado (*arcana imperii*): “*a questão acerca de que tipo de conhecimento deveria ser tornado público era controversa, e respondida de maneiras diferentes por diferentes gerações e em diferentes partes da Europa*”¹⁷³. É de se notar, assim, que mesmo antes da reorganização burocrática empreendida pelo Marquês de Pombal, a partir da segunda metade do século XVIII, já se desenvolvia entre os oficiais ultramarinos o cuidado com o registro e a guarda dos documentos ligados às coisas de governo e, por conseguinte, a construção de uma memória da governação colonial.

¹⁷⁰ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico».... op. cit., 1999. v. 1, p. 55.

¹⁷¹ Idem, *ibidem*, v. 1, p. 55.

¹⁷² Cf. BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Corre manuscrito* op. cit., 2001.

¹⁷³ BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento*.... op. cit., 2003. p. 80; SENELLART, Michel. *As artes de governar* op. cit., 2006.

2. OS PRIMEIROS ANOS DO SÉCULO XVIII EM PORTUGAL E ULTRAMAR

2.1. PORTUGAL NO AMBIENTE EUROPEU DO INÍCIO DOS SETECENTOS

As últimas décadas do século XVII português, marcadas pelo encontro das primeiras minas de ouro nos sertões da América Portuguesa, são uma época muito importante para a história de Portugal. Se, na segunda metade do século XVII, Portugal e suas conquistas estavam se reconstituindo após a União Ibérica, a partir do reinado de D. João V, a questão consistia em consolidar a situação e tomar as medidas para garantir e preservar a posse das vastas terras que ainda pertenciam ao Império ultramarino, perante as contestações apresentadas pelas demais nações européias. Isto é, cabia a Portugal reforçar e legitimar a sua soberania sobre as terras ocupadas, principalmente sobre aquelas situadas nas partes mais a oeste do continente americano. Encontra-se aqui a permanência de um objetivo: a legitimação da soberania após um longo período de subordinação à Espanha¹. A importância desse reconhecimento consistia no que isso representava naquele mundo, onde a honra era proveniente da opinião dos outros, como ressalta Barboza Filho:

O que ele [Portugal] persegue é o respeito dos inimigos, a inclinação dos “neutrais” e a firmeza dos aliados. Ou seja, a definitiva afirmação de Portugal na Europa, a

¹ Cf. BARATA, M. do Rosário Themudo. «Portugal e a Europa na época moderna». In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru: Edusc, 2000. cap. 7, p. 105-126.

alteração do mapa político europeu, com a introdução de uma nova unidade política aceita pela “opinião” dos demais [...]”²

Iniciamos este capítulo com a análise da situação dos primeiros anos do longo reinado de D. João V, por entendermos que neste período se solidificam as bases da soberania portuguesa, quer no âmbito europeu, quer no que se refere ao domínio das colônias ultramarinas. Percebemos nestas quatro décadas a busca de caminhos para efetivas mudanças em vários campos da governação do reino, na direção da consolidação da posição de Portugal no conjunto europeu. Entretanto, essas mudanças têm um caráter cauteloso e paulatino, atingindo aquelas áreas que apresentavam problemas, mas cuja solução não suscitasse rupturas com a tradição corporativista e católica.

As mudanças implementadas pela Coroa portuguesa neste período visavam atingir dois objetivos: um de caráter externo, que se volta para a consolidação da soberania da nova casa reinante e para a competição pelo domínio do Atlântico, que envolve também a França, a Holanda e a Inglaterra; e outro, de caráter interno, com o reforço das estruturas administrativas tanto nas terras metropolitanas quanto nos espaços coloniais. Deve ficar claro, entretanto, que algumas das providências levadas a cabo por Portugal podem ser interpretadas também como respostas a atitudes das demais nações européias, envolvidas tanto com disputas intra-continentais, quanto com querelas ligadas às regiões ultramarinas, tomando por exemplo, o questionamento das possessões coloniais das coroas ibéricas. É dentro desta perspectiva que conduziremos este capítulo, analisando a situação de Portugal e sua Colônia americana, com destaque para Minas Gerais, nos 40 primeiros anos do século XVIII. Não descuraremos, entretanto, da relação existente entre metrópole lusitana e os demais espaços ultramarinos, nesta ocasião.

Tomando como ponto de partida a política exterior deste momento, constatamos que a posição de Portugal após a Restauração foi de acautelamento, devido à situação em que se encontravam os seus territórios americanos e indianos³. Buscava-se a tão falada “neutralidade”, a qual “*não é mais do que lúcida observação de que a Portugal interessa não hostilizar a Espanha, e as suas aliadas continentais, ao mesmo tempo em que se aproxima da Inglaterra, que não pode ter como inimiga nas questões internacionais*”⁴. Com esse objetivo, a diplomacia portuguesa assumiu um papel destacado tanto na negociação de tratados

² BARBOZA FILHO, Rubem. «O barroco ibérico». In: _____. *Tradição e artifício*: op. cit. 2000. p. 351.

³ GOUVÊA, M. de Fátima. «André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’...». op. cit., 2006. 438 p. cap. 9, p. 160.

⁴ BARATA, M. do Rosário T. «Portugal e a Europa na época moderna» op. cit., 2000. cap. 7, p. 114.

comerciais convenientes quanto em manter o reino lusitano afastado dos conflitos europeus. Uma grande preocupação para Portugal era retomar seu espaço no mercado internacional de produtos coloniais. Percebem-se marcas dessa opção política na organização de comboios de acompanhamento às frotas mercantes, nas discussões sobre as vantagens e inconvenientes das companhias de comércio, e as medidas para enfrentar a concorrência estrangeira⁵.

No tocante à garantia do reconhecimento de sua soberania, a Coroa portuguesa deu grande importância à diplomacia, responsável pela dinamização das relações internacionais⁶. Neste panorama, ganha papel de destaque a ação dos agentes diplomáticos, tanto nobres quanto letrados. Ainda no século XVII, Portugal contou com grandes nomes neste campo, como o Pe. António Vieira; e, na passagem do século XVII para o XVIII, D. Luis da Cunha, o Conde de Tarouca, José da Cunha Brochado, entre outros. Cada um em seu tempo empreendeu esforços para recolocar Portugal na cena internacional, espaço que havia sido perdido a partir da subordinação à coroa espanhola. Paulatinamente, foram abertas várias frentes de representação – Haia, Paris, Londres, Viena, Roma, Madri – e buscou-se a participação em todas as comissões que discutiam acordos internacionais: Tratado de Utrech (1713-1715) e Congresso de Cambrai (1720-24). Além de adotar-se, cada vez mais, o requinte e a magnificência nas entradas e apresentações dos enviados reais, como demonstrações do poder e riqueza do rei representado.

A diplomacia atinge sua expansão na época moderna e é considerada por Perry Anderson como um dos sustentáculos do Estado moderno. Ela seria o contraponto da guerra, à qual a nobreza medieval estava intimamente ligada. Se a guerra pressupunha a aquisição ou alargamento de territórios, o que implicava em aumento do poder das casas nobres, ainda dentro de uma perspectiva feudal; por seu lado, a diplomacia se revestia de poder simbólico e empregava aqueles indivíduos que se destacavam pela sua erudição e boas relações. Ou seja, a diplomacia moderna surgiu num contexto que permitia se constituir um “*sistema formalizado*”

⁵ Para uma análise pioneira sobre as questões da neutralidade portuguesa e da concorrência internacional pelas colônias, em fins do século XVII, ver NOVAIS, Fernando A. «Política de neutralidade». In: _____. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808*. São Paulo: Hucitec, 1979. cap. 1, p. 17-56. Cf. também BARATA, M. do Rosário T. «Portugal e a Europa na época moderna» op. cit., 2000. cap. 7, p. 113.

⁶ Conhecer a história diplomática daquela época torna-se fundamental, já que esse campo historiográfico procura dar conta do “campo de relação das necessidades do meio, das forças econômicas e sociais e das opções políticas e culturais numa avaliação estratégica”. BARATA, M. do Rosário T. «Portugal e a Europa na época moderna» op. cit., 2000. cap. 7, p. 107. Sobre a história da diplomacia portuguesa, destacam-se os trabalhos de CLUNY, Isabel. *D. Luis da Cunha e a idéia da diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999; Idem. *O Conde de Tarouca.....* op. cit., 2006; ALMEIDA, Luis Ferrand de. *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil: 1493-1700*. Coimbra: Faculdade Letras da Universidade, 1957.

de pressões e trocas entre Estados”⁷, com o estabelecimento de embaixadas e chancelarias permanentes. Estas instituições tornaram-se responsáveis por manter as comunicações e a formalização de acordos entre as cortes estrangeiras e as Coroas, às quais estavam ligadas, através da produção de farta documentação e relatórios diplomáticos, muitas vezes de caráter secreto. Assim, pelas penas dos oficiais régios no exterior fica-se sabendo dos fatos internacionais, o que permite traçar estratégias de governação com relação às fronteiras europeias ou às conquistas ultramarinas. Neste contexto, os casamentos dinásticos ocupavam um lugar de destaque nas preocupações das casas reinantes, pois estreitavam alianças e serviam para garantir a legitimidade das dinastias, além de promover o equilíbrio da hegemonia entre os Estados. Desta forma, o casamento seria o “*espelho pacífico da guerra, que tantas vezes a desencadeou*”⁸.

Promover alianças com as mais importantes casas reinantes da época, a partir do ajuste de casamentos dinásticos, foi outra maneira que Portugal encontrou para a realização de seus propósitos. Desde a Restauração, percebe-se um grande investimento nestes consórcios dinásticos, e sua concretização trazia implícito um reconhecimento, por parte das outras nações, da legitimidade da Casa de Bragança à frente do reino português. São exemplares os casamentos de Afonso VI com uma princesa francesa, de D. Pedro II com uma princesa austríaca, aliança esta repetida na escolha da noiva de D. João V. Já para os filhos deste, a aliança escolhida correspondeu ao duplo enlace que uniu os príncipes espanhóis e portugueses no final da década de 1720.

Apesar das tentativas de se resolver os conflitos diplomaticamente, dentro deste modelo de relações exteriores, as primeiras décadas do século XVIII foram marcadas por vários enfrentamentos, que afetaram o equilíbrio no âmbito europeu e, por decorrência, nas colônias ultramarinas⁹. No caso de Portugal, esse século iniciou-se com a eclosão de uma guerra extraterritorial, que obrigou a Coroa a se posicionar perante o cenário internacional e a pegar em armas, ora aliada à França, ora à Inglaterra, durante a Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714). Essa Guerra dividia a corte lisboeta, devido à existência de dois partidos: um simpático à manutenção das boas relações com a França, temeroso de que houvesse nova anexação por parte da Espanha; e outro que defendia a aliança com a Inglaterra, visando à

⁷ ANDERSON, Perry. *Linhas do estado absolutista* op. cit., 1984. p. 40.

⁸ Idem, *ibidem*, p. 41-2

⁹ Para uma análise aprofundada deste panorama, ver o capítulo I de NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise* op. cit., 1986.

manutenção dos acordos comerciais e da segurança que a frota inglesa proporcionava aos navios mercantes portugueses. Neste clima, foi assinado o Tratado de Methuen em 1703, selando de vez a ligação com a coroa inglesa. A divisão da corte entre os favoráveis e os contrários à estreita relação construída entre Portugal e Inglaterra transformou-se em um fator de constantes discussões durante o longo reinado de D. João V. Chegou-se a questionar a “opção” protestante em detrimento de uma aliança católica com a França, por conselheiros como D. Luis da Cunha¹⁰. Ainda na primeira década, mais exatamente em 1707, assiste-se à morte do rei D. Pedro II e assunção de D. João V, então com 18 anos, que além do reino, herda uma situação bastante complicada, tanto interna quanto externamente.

Desta forma, o reinado de D. João V se inicia enfrentando grave questão internacional ligada à participação portuguesa na Guerra de Sucessão que se desenrolava nos campos espanhóis. Apesar da intensa participação das armas portuguesas, inglesas e imperiais, os exércitos aliados ao candidato austríaco sofrem terríveis reveses, e a guerra encontra sua solução com a renúncia do pretendente do Sacro-Império ao trono espanhol, decretando assim a vitória do candidato francês, e com a posterior assinatura de vários acordos diplomáticos. A partir daí, um sentimento de paz e segurança se observa na Europa e se espalha pelas diversas colônias localizadas ao redor do mundo. Ao mesmo tempo, entretanto, vive-se em Portugal uma grande preocupação quanto à reafirmação da posse efetiva dos territórios conquistados no Ultramar. Em várias instâncias, surgem discussões de cunho jurídico-político sobre a divisão das terras americanas concretizada pelo Tratado de Tordesilhas, e que deixara de fora as emergentes potências – França e Inglaterra.

Entretanto, entre os temas candentes do reinado de D. João V passaram a ter destaque os tópicos geopolíticos, que além de abarcar as guerras européias com repercussões no além-mar, ressuscitavam as controvérsias sobre as fronteiras territoriais das possessões ultramarinas e o uso limitado do mar, ao colocar em dúvida a argumentação que sustentava a tese do *mare claustrum*; além dos problemas do comércio internacional envolvendo os domínios coloniais. Enquanto que, para os mares, as discussões giravam em torno dos conceitos de *mare*

¹⁰ Cf. CUNHA, Luis da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

*claustrum versus mares liberum*¹¹, abordando a liberdade de navegação pelos oceanos dominados por Portugal e Espanha; com relação às terras, os debates diplomáticos recaíam sobre a contestação do Tratado de Tordesilhas por parte das demais potências europeias, que dividira o mundo em dois, também privilegiando Portugal e Espanha. Em resposta, as coroas ibéricas passaram a adotar o princípio argumentativo do *uti possidetis*, isto é, o domínio efetivo das conquistas formalizado pela ocupação e exploração dos territórios coloniais¹². Neste âmbito, foi decisiva a participação dos letrados que estavam a serviço do rei espalhados pelo mundo no exercício de vários ofícios. Embaixadores portugueses e espanhóis se faziam presentes em todas as principais Cortes, defendendo as posições já conquistadas e buscando o reconhecimento para as casas reinantes de seus países. Portugal manda os melhores homens do rei: D. Luis da Cunha para as cortes de Haia, Madri e Paris; para a Áustria, vai o Conde de Tarouca.

Acossados pelos demais países europeus, as duas coroas ibéricas eram arguidas veementemente quanto às suas possessões, e para esclarecer “definitivamente” o problema, foram enviados os melhores cartógrafos para as distantes regiões, a fim de traçar novos mapas, agora sob “bases científicas”. Na década de 1730, D. João V enviou para a América Portuguesa os “padres matemáticos” Diogo Soares¹³ e Domingos Capassi¹⁴, que produziram,

¹¹ Para Íris Kantor, “oficialmente excluído do Tratado de Westfalia (Munster, 1648), por exigência da Espanha, de Veneza e da Santa Sé, Portugal foi então forçado a aceitar a doutrina do Mare Liberum de Grócio, posição que implicava revisões da bula Inter Coetera e do Tratado de Tordesilhas (1494)”. Sobre a discussão sobre o domínio dos mares, ver KANTOR, Íris. «Usos diplomáticos da ilha Brasil». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 37, p. 70-80, jan./jun. 2007. E também FRANÇA, Eduardo d’Oliveira. *Portugal na época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997. KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...».... op. cit., 2009.

¹² “O primeiro princípio [...] sobre o qual Alexandre de Gusmão negociou foi baseado numa aplicação particularmente eficaz do Direito Romano, justificando a apropriação legal de territórios na sequência da sua ocupação. No ‘Preâmbulo’ do Tratado [de Madri] assinalava-se que ‘cada parte há de ficar com o que atualmente possui’. [...] Esta consagração do princípio do *uti possidetis* desembocou certamente numa resolução pacífica de uma delimitação litigiosa [...]”. MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas de Portugal na América, 1620-1750». In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de O.; MAURO, Frédéric. *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 7, p. 168-9; ver também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...».... op. cit., 2009.

¹³ Nasceu em Lisboa em 1684 e ingressou na Companhia de Jesus em 1701. Lecionou Humanidades, Filosofia e Matemática. Nomeado juntamente com Pe. Capassi veio para o Brasil, com a incumbência de mapear e levantar as latitudes e longitudes do território lusitano na América Setentrional. Chegando ao Rio de Janeiro, ambos dirigiram-se para a Colônia do Sacramento, região em litígio com Espanha, onde se ocuparam em fazer planos de construção de fortalezas militares. Fizeram levantamentos da natureza a partir de fontes orais. Já sozinho, esteve em Minas Gerais por volta de 1747, antes de ir para Goiás, aonde veio a falecer em 1748, com a idade de 64 anos. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*.... op. cit., 1999. v. 2, p. 61.

após dez anos de trabalho, uma série de cartas da costa sul brasileira. Esse levantamento cartográfico tinha por finalidade contestar o mapa elaborado pelo geógrafo francês Guillaume Delisle, apresentado à Academia Francesa em 1720, pois ele colocava em dúvida a legitimidade da soberania lusitana sobre as minas de ouro recém-descobertas¹⁵, ao apontar “200 anos de erros intencionais dos cartógrafos portugueses sobre o limite brasileiro na região do Prata”¹⁶. Enquanto isso, em Paris, D. Luis da Cunha se aproximava de outro geógrafo, o francês Jean-Baptiste Bourguignon D’Anville, a quem confia a elaboração de um novo mapa da América¹⁷. Toda essa questão estava ligada às dúvidas surgidas com a expansão da fronteira luso-americana para oeste, devido à descoberta das minas de ouro. Assim, a necessidade de mapeamento das fronteiras entre os domínios ibéricos torna-se premente, uma vez que a divisão entre as possessões americanas ainda se regiam pelo Tratado de Tordesilhas.

Ao mesmo tempo em que se tentava resolver as questões de limites territoriais da América, buscava-se fazer com que se estreitassem os laços entre Portugal e Espanha, de forma que as tensões desaparecessem no horizonte. A ocasião surgiu com a concretização do feliz enlace dos quatro príncipes das duas casas reinantes no início de 1729: Dona Maria Bárbara, filha de D. João V, com o futuro Fernando VI de Espanha; e do príncipe D. José com D. Mariana Victória de Bourbon. Entretanto, esses casamentos não conseguem manter a paz

¹⁴ Italiano de Nápoles, pe. Domingos Capassi nasceu em 1694 e faleceu em São Paulo c.1742, quando contava 48 anos. Era professor de Gramática e Humanidades além de estudioso de Matemática. Com o padre João Batista Carbone chegou à corte de D. João V, onde se tornou matemático régio. Chegou ao Brasil em 1730 e percorreu as capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo, Colônia do Sacramento e Santa Catarina. Adoeceu quando se dirigia a Minas Gerais. Junto ao padre Diogo conseguiu realizar um mapa do Rio de Janeiro. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Código Costa Matoso*.... op. cit., 1999. v. 2, p. 31.

¹⁵ “Durante o século XVI, os mapas portugueses eram dominantes, mas o século seguinte viu surgir outros centros de cartografia na Europa: Holanda, Alemanha, Itália e França, onde, sob a influência direta da Academia de Ciências, começou uma nova era da cartografia, em que se destaca o primeiro projeto de um levantamento sistemático daquele país”. RENGGER, Friedrich E. «Os primórdios da cartografia em Minas Gerais (1585-1735): dos mitos aos fatos». In: RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 116. Sobre o desenvolvimento das técnicas cartográficas ver BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas: sobre o conceito de ‘território’ e suas vinculações com a cartografia». *Anais do Museu Paulista*, v. 12, n. 12, p. 193-234, jun./dez., 2004.

¹⁶ “Em 1720, com a divulgação dos cálculos de Guillaume Deslisle na Academia Real das Ciências de Paris, constatou-se que a colônia de Sacramento e o Cabo Norte não faziam parte do território português. D. João V e seus ministros deflagraram, então, um processo destinado a demarcar a extensa área antes dos espanhóis, recorrendo inicialmente aos serviços dos padres matemáticos”. Cf. RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas*. op. cit., 2008. p. 70-71. Ver também CARVALHO, Márcia Siqueira de. «Da natureza à representação cartográfica». Disponível em: <<http://www.comciencia.br/>>. Acesso em: 13 jan. 2009. Ver também BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas...».... op. cit., 2004.

¹⁷ SAFIER, Neil; FURTADO, Júnia. «O sertão das Minas como espaço vivido: Luis da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D’Anville na construção da cartografia européia sobre o Brasil». In: PAIVA, Eduardo França. *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português, século XVI-XVIII*. São Paulo: Annablume, 2006. cap. 12, p. 263-78.

entre as duas nações e, em 1735, um incidente diplomático colocou as duas Coroas em estado de beligerância. Um fato fortuito envolvendo o diplomata português Pedro Álvares Cabral¹⁸ foi a gota d'água no relacionamento que já mostrava fissuras, devido às questões dos limites coloniais, ainda não totalmente resolvidas.

Enquanto os cartógrafos se dedicavam à elaboração de mapas que dessem sustentação aos argumentos diplomáticos, as fronteiras sul-americanas, principalmente na região do Rio da Prata, continuavam a representar motivo de constantes atritos entre as autoridades espanholas de Buenos Aires e os destacamentos militares portugueses acantonados no forte da Colônia do Sacramento. A foz do Rio da Prata, desde o final da União Ibérica, se transformara em zona de beligerância entre as duas coroas, devido à prática ilegal de comércio, sobretudo de escravos africanos, que propiciava a evasão de prata proveniente das minas de Potosi. Muitos negociantes importantes das praças do Rio de Janeiro e de Lisboa estavam profundamente envolvidos com esse comércio e, através de seus comissários, faziam a prata espanhola circular por todo o Império português, ao adquirirem produtos indianos e orientais, trocando-os por escravos africanos, e envolvendo assim tanto as costas da África quanto os portos da Bahia e do Rio de Janeiro. Era uma rede interminável e bem entretecida que mantinha em movimento a economia ultramarina portuguesa¹⁹. Esse conflito teve origem devido à posse de localidades na foz do Rio da Prata: de um lado, um assentamento iniciado por portugueses, do outro, uma vila espanhola (Buenos Aires). Ambos serviam de entrepostos comerciais, tinham relação direta com o contrabando da prata proveniente das minas andinas

¹⁸ Pedro Álvares Cabral, Senhor de Azurara e Alcaide-mór de Belmonte (c. 1675 - 15.03.1774). Representante de D. João V na corte espanhola, no momento em que se iniciam as hostilidades na região da Foz do Rio da Prata, em 1736. Esse embaixador tem o mesmo nome de seu antepassado, responsável pelo comando da esquadra que aportou à América Portuguesa, em 1500. Quanto a esse conflito, ele tem a ver com a posse da vila erigida pelos portugueses em frente a Buenos Aires, e que servia de entreposto para distribuição de mercadorias portuguesas no âmbito das colônias espanholas. Entre os mais valorizados artigos estavam os escravos de África. Essa vila também servia de escoadouro da prata andina contrabandeada por espanhóis e portugueses. A historiografia produzida sobre o tema é bastante vasta, destacando-se ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, viceroy, 1769-1779*. Berkeley (CA): University of California Press, 1968. p. 66-88; Cf. também: ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Univ. de Coimbra, 1973; CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1 e 2; POSSAMAI, Paulo César. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento, 1715-1735*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006; MAURO, Frédéric. «Portugal e Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750». In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 2004. v. 1, cap. 10, p. 447-76. Um enorme conjunto de documentos sobre este acontecimento e os entrechoques na Colônia do Sacramento pode ser encontrado em MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII, século pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xerox do Brasil, 1989. 801 p. Agradeço a meu amigo Leonardo Lennertz Marcotulio a doação dessa preciosidade.

¹⁹ Uma ótima explicação da situação desse comércio platino e suas consequências para ambas as coroas ibéricas encontra-se em SCHWARTZ, Stuart B. «Prata, açúcar e escravos: de como o império restaurou Portugal». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 12, n. 24, p. 201-223, jan., 2008.

e com a introdução de escravos africanos nas possessões espanholas. Enfim, era uma região de grande interesse estratégico para ambos os países. A ocupação da região por portugueses já sofrera muitos percalços e, na década de 1730, a Colônia do Sacramento era constituída por um fortim cercado de pequenos ranchos dedicados à criação de gado bovino, para produção de couro, carne salgada, gordura e sebo. No fortim, estabelecia-se a maioria da população, formada por comerciantes, militares e oficiais da Coroa, todos sob o comando de um governador subordinado ao Capitão General do Rio de Janeiro. Os problemas de 1735 começaram por dois motivos: na Europa, especificamente na corte espanhola, ocorre um mal-entendido entre o representante da Coroa portuguesa, Pedro Álvares Cabral, e forças policiais espanholas, azedando uma convivência, que nem mesmo os casamentos régios, tornou muito cordial; na América espanhola, coincide com o momento de troca de governador, saindo um, D. Bruno de Zavala, menos rígido no tocante às relações com os portugueses da Colônia, e entrando outro, D. Miguel de Salcedo que, por sua vez, não aceitava o entrosamento existente, além de que trouxera ordens para endurecer a vigilância sobre os contrabandistas portenhos e portugueses. A situação se deteriorou e, à sombra do desentendimento diplomático ocorrido na capital espanhola em 1735, as forças armadas provenientes de Buenos Aires montaram cerco ao porto da Colônia do Sacramento em 1736, para isolá-lo do restante das conquistas lusitanas, fazendo com que Portugal tomasse providências bélicas para defender sua posição no extremo sul do continente. A situação só foi definitivamente resolvida com o Tratado de Madri, assinado em 13 de janeiro de 1750, o qual estabeleceu os limites no sul e as formas de ocupação do território em litígio²⁰.

Ainda analisando as relações internacionais portuguesas do período joanino, vale abordar o problema diplomático relacionado à querela com a Santa Sé, iniciada em 1728 e que culminou com a retirada do enviado diplomático, o Conde das Galvêas. Tudo começou pelo esforço despendido para elevar a Capela Real à dignidade de igreja e basílica patriarcal, em que muito se empenhou o marquês de Fontes. Essa dignidade foi obtida em 1716, devido à

²⁰ Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Precondições e precipitantes...».... op. cit., 2001. cap. 16, p. 439. Ver também BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas...».... op. cit., 2004; e CARVALHO, Márcia Siqueira de. «Da natureza à representação cartográfica».... op. cit. Acesso em: 13 jan. 2009. Retomaremos o tema em outro local deste trabalho.

criação do Patriarcado do Ocidente, com sede em Lisboa²¹. Entretanto, a principal questão tem a ver com o desejo de D. João V de obter paridade com os demais monarcas, no tocante ao tratamento recebido do Papa. Esse problema foi sendo solucionado aos poucos: primeiro veio a atribuição da dignidade cardinalícia ao patriarca de Lisboa Ocidental (1737) e, posteriormente, o reconhecimento do direito de apresentação dos bispos pelo monarca português (1740). Como coroação de todo o esforço, D. João V recebe o título de Rei Fidelíssimo em 1748²².

Com relação à Inglaterra, observa-se um aumento da dependência econômica, desde o acordo de Methuen (1703), no qual Portugal se colocava como consumidor de produtos manufaturados e fornecedor de alguns produtos agrícolas, tal como vinho e azeite. Este acordo obrigou o reino português a restringir seus investimentos na industrialização nascente e a transferir grande parte dos recursos provenientes das minas auríferas para o tesouro inglês²³.

No âmbito interno da metrópole, com o final da Guerra de Sucessão, em 1716, definem-se as alianças internacionais, o que permitiu buscar novos rumos para a gerência do reino português e suas conquistas. As possessões na Ásia debatiam-se em conflitos com vizinhos e invasores europeus. Os domínios africanos também encolhiam²⁴. Alguns historiadores, dentre eles Fernando Novais²⁵ e Ferrand de Almeida²⁶, ressaltam a “*marcada preferência do rei pela dimensão atlântica e ultramarina, e não continental*”. Esta

²¹ A dignidade de Patriarcal foi concedida através da Bula “*In Supremo Apostolatus Solio*” do papa Clemente XI. Além de todas as negociações diplomáticas, um fato foi decisivo para a concessão dessa honraria: a pedido do papa, os portugueses lutaram contra os turcos e alcançaram a vitória em Matapão. Assim, a partir de 1716, “*assiste-se à divisão da cidade em duas dioceses – Lisboa Oriental / Lisboa Ocidental – a ‘cidade antiga’ e a ‘cidade nova’, marcada por uma linha imaginária, seguindo sensivelmente o eixo da Rua dos Fanqueiros. O centro eclesiástico da Lisboa Oriental pertencia à Sé, antiga patriarcal da cidade. O da Lisboa Ocidental correspondia à Patriarcal, localizada no Terreiro do Paço*”. Disponível em: <<http://www.museudacidade.pt/Esposicoes/Permanente/Paginas/A-Cidade-Joanina-1-metade-do-sec-XVIII.aspx>>. Acesso em: 15 dez. 2009.

²² MONTEIRO, Nuno G. «Identificação da política setecentista» ...op. cit., 2001. p. 981.

²³ Para as discussões sobre o Tratado de Methuen ver: NOVAIS, Fernando. «Política de neutralidade». In: _____. *Portugal e o Brasil*.... op. cit., 1986; SIDERI, Sandro. *Comércio e poder: colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas*. Lisboa: Ed. Cosmos, 1970; HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1999.

²⁴ Para análise da situação no mesmo período dos domínios portugueses na Ásia e África ver BOXER, Charles. *O império marítimo português*.... op. cit., 2002. p. 141-62.

²⁵ Cf. NOVAIS, Fernando A. «Política de neutralidade». In: _____. *Portugal e Brasil* op. cit., 1986. cap. 1, p. 17-56.

²⁶ Cf. ALMEIDA, Luis Ferrand de. *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil* op. cit., 1957.

preferência aponta para o “*crescente papel estratégico e econômico do oceano e das terras americanas no século XVIII*”²⁷.

A América Portuguesa, desde a segunda metade do século XVII, passara a ocupar um lugar de destaque aos olhos da metrópole, tanto pela possibilidade de exploração de especiarias e de madeiras de lei²⁸, quanto pelo reluzir das minas de ouro ultimamente descobertas e que, nesse momento, davam mostras de que tinham muito potencial, não sendo originadas apenas de um pequeno veio ou de umas poucas pepitas, que se extinguiriam rapidamente, mas de minas de beta, cuja produtividade se supunha bem maior. Se essas minas vinham em boa hora para socorrer a combalida Real Fazenda, por outro lado, suscitavam preocupações com a segurança interna e externa da Colônia, além da sua melhor administração. Entre as principais alterações introduzidas nas práticas administrativas da Coroa destacam-se os critérios mais acurados na seleção dos candidatos a governadores de suas conquistas, que agora passam a ostentar o título, marcadamente militar, de Capitão-General.

Um texto muito interessante desta época, que permite entender as principais preocupações administrativas e a visão de mundo das pessoas próximas ao rei, é o *Testamento político* de D. Luís da Cunha²⁹. Nele, o embaixador português tece muitas considerações sobre assuntos políticos internacionais e domésticos que dominavam as discussões na Corte. Ele chama a atenção para a forma de administrar o reino, comparando o Rei ao pai de família, representação esta baseada nas ideias tomistas, em voga na época: dar competente sucessão à sua casa, ter um regrado serviço e ser popular; em suma, hereditariedade assegurada, poupança, austeridade e popularidade.

D. Luís da Cunha, quando fala do governo propriamente dito, ressalta a necessidade das providências militares – rearmamento e defesa – e diplomáticas. Essas providências são claramente conservadoras pela sua finalidade, mas são apresentadas como reformistas, pois, para se implantarem essas sugestões, necessitava-se da inserção do aporte científico moderno, como novas armas e maneiras racionais de treinamento, organização e disciplina dos

²⁷ BARATA, M. do Rosário T. «Portugal e a Europa na época moderna» op. cit., 2000. cap. 7, p.119. E também SCHWARTZ, Stuart B. «Prata, açúcar e escravos...» op. cit., 2008.

²⁸ Cf. ALMEIDA, Luis Ferrand de «Aclimação de plantas do oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII». In: _____. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1995, cap. 3, p. 59-129.

²⁹ D. Luís da Cunha apud FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina* op. cit., 1982, p. 326 e seguintes. Ver também CUNHA, Luis da. *Testamento político*. Disponível em: <http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/dlc_testamento1.html>. Acesso em: 13 jan. 2009.

contingentes militares, além da construção de modernos fortes. Para reforçar o respeito à soberania portuguesa perante os demais países europeus, D. Luis da Cunha sugeria que houvesse maiores exigências na seleção do grupo enviado para o exterior na qualidade de representantes da Coroa. Ele defendia uma formação específica para os diplomatas, contrariamente ao que ocorria no momento, quando os emissários reais eram, em grande parte, membros da nobreza que gastavam enormes somas em magníficas festas e “entradas”, e não detinham conhecimento dos assuntos internacionais, muito menos dos caminhos tomados pela nova ordem internacional, já baseada na razão de Estado e na defesa da soberania dos reinos. Identificamos aqui, as ideias de D. Luís com as de seus contemporâneos franceses: o uso prático do conhecimento letrado e erudito.

Outra temática do texto de D. Luis da Cunha é a que se refere ao dever real de garantir a segurança e a tranquilidade públicas, através de uma polícia eficiente e da manutenção das cidades livres de ociosos, vagabundos etc. Neste caso, D. Luis mostra-se adepto do uso da força para obrigar “os povos, brutos e ignorantes, a aceitarem medidas em seu próprio benefício”³⁰. Esclarece-se a preservação do pensamento centralizador e a preocupação com a civilização, tendo por modelo as cidades de Paris, Londres e Amsterdã. Há, assim, uma mistura entre o cuidado de manter o poder real e a ânsia por modernização da sociedade portuguesa. Essa união entre tradição – segurança do Estado – e o uso de novos aparatos bélicos e administrativos vem confirmar a observação feita por Franco Venturi a respeito dos ilustrados, quando ele identifica neste pequeno grupo a atenção empregada em unir o progresso técnico e econômico com formas de ação estatal, visando torná-las melhores e mais racionais³¹.

No entanto, situam-se no campo cultural as outras iniciativas reais que confirmam a preocupação com as atividades científicas e sua utilização prática, como a contratação de mestres estrangeiros para atender a diversas necessidades, principalmente as militares (engenharia química e balística) e as políticas (demarcação de fronteiras). Insere-se aqui a organização da Real Academia de História e da biblioteca real. Neste âmbito, percebem-se investimentos para impulsionar a engenharia militar e a cartografia, e também o incentivo aos

³⁰ D. Luis da Cunha apud FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina* op. cit., 1982. p. 329; Ver também CUNHA, Luis da. *Testamento político*..... op. cit. Acesso em: 13 jan. 2009.

³¹ VENTURI, Franco. *Utopia e reforma no iluminismo*. Bauru: Edusc, 2003, p. 44. M. do Rosário Barata também aponta para um reforço na área militar, ao afirmar: “assistia-se à profissionalização da guerra, à renovação do armamento, ao aumento do poder de tiro, ao aumento do número de contingentes militares e de sua disciplina, à importância das fortificações”. BARATA, M. do Rosário T. «Portugal e a Europa ...».... op. cit., 2000. cap. 7, p. 113-4

estudos ligados à história, à medicina e à pedagogia. Notam-se, nessas iniciativas de D. João V, tentativas de adaptar o reino de Portugal aos novos tempos, sem, contudo, abandonar-se a filosofia de vida defendida pela Igreja. Implementaram-se mudanças, mas não se abandonou a tradição escolástica. Vamos por partes.

Dentre as áreas de estudos que mais se desenvolveram em Portugal, estão a engenharia e a cartografia, ambas com objetivos claramente militares, visando a garantia da soberania lusitana em seu território europeu e nas partes de ultramar. No período em tela, foram produzidas importantes obras cartográficas, montou-se um observatório astronômico, criaram-se duas academias militares (no Reino e no Rio de Janeiro) e reabilitou-se a profissão de engenheiro, principalmente devido ao trabalho do engenheiro Manuel de Azevedo Fortes (1660-1749)³². Para o Brasil, os reflexos são sentidos na confecção de um novo Atlas, na abertura de novos caminhos terrestres e fluviais, e no desenvolvimento de projetos para construção de várias fortalezas, tanto no litoral e quanto no interior do continente. Posteriormente, os engenheiros militares também assumiram a função de cartógrafos, utilizando técnicas que estavam sendo desenvolvidas na Europa³³. Até então, os mapas eram confeccionados a partir de informações, confrontações e sínteses de descrições geográficas e corográficas, além de mapas anteriormente feitos em escalas e tipos diversos. Era a chamada cartografia de gabinete³⁴. Aos poucos, os cartógrafos, principalmente os militares, passaram a traçar seus mapas a partir de levantamentos topográficos e triangulações: são os modernos, que adotam a cartográfica científica³⁵.

Ainda no âmbito cultural, vale destacar a ação dos Oratorianos, uma ordem religiosa que também se dedicava à educação e contava com a simpatia de D. João V, apesar de se

³² Engenheiro militar português, foi professor de Matemática na Academia Militar da Fortificação portuguesa. Posteriormente, nomeado engenheiro-mor do reino. Escreveu os livros: “Tratado do modo o mais fácil de fazer as cartas geograficas...” (1722), “O Engenheiro Portuguez” (1729) e “Lógica racional, geométrica e analítica” (Lisboa, 1744). Introduziu em Portugal as idéias de Descarte e Locke no campo da geometria. Cf. FERNANDES, M. G. *Manoel de Azevedo Fortes (1660-1749); cartografia, cultura e urbanismo*. Porto: GEDES – Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006; e BERNARDO, Luis Manuel. *O projeto cultural de Manuel de Azevedo Fortes; um caso de recepção do cartesianismo na ilustração portuguesa*. Lisboa: Casa da Moeda, 2005; BUENO, Beatriz P. Siqueira. *Desenho e designio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. 2001. Tese (Doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001 (consultar versão revisada em 2003).

³³ BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas» op. cit., 2004. p. 210.

³⁴ Um desses mapas foi o chamado “Mapa da Corte”, confeccionado em 1749 por solicitação de Alexandre de Gusmão que trouxe subsídios para as negociações com a Espanha em 1748-1749. KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...».... op. cit. 2009. p. 44.

³⁵ Cf. GARCIA, João Carlos; MOREIRA, Luis Miguel. «‘El geógrafo trabaja em su casa’: espaços portugueses na produção cartográfica de Tomás López». *Península: Revista de Estudos Ibéricos*, n. 5, p. 103-25, 2008. p. 20. Ver também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...».... op. cit., 2009.

contrapor em muitos aspectos à escolástica jesuítica. A Congregação do Oratório de São Felipe de Nery foi fundada em Roma em 1550 e introduzida em Portugal em 1668, pelo padre Bartolomeu do Quental, que logo passou a receber proteção real³⁶. Os membros desta Congregação se originavam das classes sociais burguesas menos opulentas, diferentemente dos jesuítas. Diferiam destes também pela prática pedagógica adotada, uma vez que ensinavam língua vernácula moderna, geografia, história e ciências naturais. Eles entraram em choque direto com os jesuítas, principalmente após 1708, quando, por concessão régia, foram reconhecidos aos egressos de suas escolas os mesmos direitos daqueles que saíam das classes jesuíticas.

Ao se comparar esse período histórico com a época pombalina, pode-se concordar com Francisco Falcon, quando esse afirma que “caberia distinguir nas luzes joaninas, o caráter de movimento em parte aristocrático (os Ericeira) e em parte religioso (ação do Oratório), que tem, pelo menos inicialmente, a simpatia e, às vezes, o patrocínio do monarca”³⁷. Luciano Figueiredo identifica um “*esforço de renovação cultural que atingia o Reino desde fins do século XVII*”, que “*bafejava os ares*” despertando o espírito de curiosidade e investigação entre aqueles que se dedicava a observar o mundo sob uma ótica diferente da oferecida pela escolástica³⁸. Por tudo isso, uma nova categoria social assume certa proeminência na corte: são os intelectuais³⁹, que passam a ser constantemente ouvidos, na forma da emissão de pareceres e sugestões. Eles também se tornam responsáveis pela elaboração de planos de mudanças que, quando obtêm sucesso, levam seus autores a galgarem posições políticas de destaque. Como já vimos, a maioria desses pensadores é composta por filhos da pequena aristocracia, que estudaram visando se inserir na administração do Estado.

As novas propostas, de forma geral, trouxeram avanços reais, no sentido da modernização e da secularização do Estado. Entretanto, muitas sugestões foram bloqueadas pelas estruturas da sociedade típica do Antigo Regime, ainda perpassadas pelo pensamento católico, pelo apego às tradições e pelo sentimento de hierarquia social. Barboza Filho explica essa simbiose entre o novo e o velho na península ibérica, e preponderantemente em Portugal,

³⁶ “*De origem ítalo-francesa, era uma sociedade de padres seculares que não constituíam uma ordem propriamente, ficando submetidos a hierarquia episcopal. A igualdade entre seus membros, a autodisciplina e a valorização dos princípios eram suas características. Além da assistência religiosa a indigência desgraçada e a velhice inválida, seu primeiro objetivo era educar no culto da verdade os que têm de constituir a sociedade e dirigir os negócios públicos*”. FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina* op. cit., 1982. p. 208.

³⁷ A. Martins apud FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina* op. cit., 1982. p. 317.

³⁸ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico». In: ____; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1, p. 150-1.

³⁹ Cf. FALCON, Francisco C. F. *Despotismo esclarecido*. São Paulo: Ática, 1986. p. 26.

através do conceito de “pseudomorfose” invertida, isto é, “*forma moderna para um conteúdo conservador*”⁴⁰. Seria, então, uma maneira de adaptar avanços sociais, científicos e culturais, já difundidos nos países ao norte dos Pirineus, à sua forma barroca de entender o mundo, fazendo-os “trabalhar” a favor da manutenção de sua tradição.

Pelo visto, o início do século XVIII pode ser considerado para Portugal como uma época singular, onde se misturavam a novidade e a tradição, o pensamento influenciado pelos ventos internacionais em confronto com as forças religiosas, a liberdade de expressão buscando driblar a ostensiva vigilância exercida tanto pela atuação da Mesa de Consciência e Ordem, quanto pela rígida legislação da Santa Inquisição, cuja atuação havia recrudescido, como mostra o aumento do número de prisões⁴¹. Assim, fica difícil classificar de forma adequada o governo de D. João V (1706-1750), que cobriu um longo período.

Se, para alguns, seu reinado se mostra como um exemplo de monarquia “absoluta”, por outro, existem práticas que já denotam preocupações com mudanças e readequações pontuais. Como marca deste momento pode se apontar a redefinição de métodos e objetivos na ação do Império, com a ampliação da governamentalidade⁴², que considera como um dos deveres do Estado a garantia dos direitos de propriedade, de segurança e da ordem interna e externa. Dos súditos, são exigidas a fidelidade e a obediência, não se permitindo nenhuma forma de resistência contra as ordenações da Coroa.

No campo administrativo metropolitano, observa-se a adoção de novas técnicas governamentais, tais como: centralização e racionalização da estrutura administrativa, melhor definição das funções e atribuições, escalonamento dos setores, buscando-se harmonia jurisdicional, maior exigência de competência, eficiência e lealdade dos funcionários, além de planejamento mais cuidadoso das tarefas⁴³. A nova estrutura burocrática montada nesse estilo de governo visava, paulatinamente, esvaziar ou cooptar o poder local – representado pela nobreza ou pelos componentes de órgãos colegiados locais (Senado da Câmara) –; em um segundo momento, organizar e controlar de perto as populações⁴⁴.

⁴⁰ BARBOZA FILHO, Rubem. «O barroco ibérico». op. cit., 2000. p. 349-50

⁴¹ Cf. NOVINSKY, Anita. *Inquisição* op. cit., 2002. p. 30. O assunto também é tratado em SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos em Minas Gerais* op. cit., 1992. 197 p.

⁴² Cf. FOUCAULT, Michel. «A governamentalidade...» ...op. cit., 1999. 295 p. cap. 17, p. 277-293.

⁴³ Cf. SUBTIL, José Manuel L. L. «Os poderes do centro». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 4, p. 162.

⁴⁴ Cf. Idem, *ibidem*, p. 182-183.

Os funcionários eram guiados por regulamentos e instruções que deveriam ser observados durante o exercício de seu ofício, e cabia-lhes relatar tudo o que fizessem e todos os problemas surgidos ligados às suas tarefas. Começava a geração de um grande número de processos, relatórios, requerimentos, petições etc., marca de um mundo letrado e do domínio de uma elite que estudou. Entretanto, esta profusão de documentos não chega a se constituir numa novidade, apenas teria sido intensificada, uma vez que, desde o século XVI, e, gradualmente, a governança passara a funcionar sobre a base material do papel e da pena, assumindo os documentos a função de instrumentos privilegiados de comunicação intra e extra-burocracia.⁴⁵ O que aconteceu a partir do início do setecentos foi uma maneira mais racional de organizar os papéis e fazê-los circular, durante o processo de tomada de decisão. Assume grande destaque a prática do arquivamento, com a recolha em um só local, reprodução e ordenação dos documentos que se encontravam espalhados pelas casas dos oficiais. Preserva-se, assim, a memória administrativa do reino e a Torre do Tombo torna-se referência como arquivo oficial da Coroa⁴⁶. A criação das três secretarias de Estado, em 1736, é um dos aspectos mais visíveis das novas propostas administrativas, marcadas pela reorientação. O fato a destacar é que o Conselho Ultramarino fica subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Assim, todos os assuntos coloniais que antes ficavam sob a alçada do Conselho Ultramarino, passam agora a ser tratados, em um primeiro momento, pela Secretaria de Estado, sendo o seu primeiro titular António Guedes Pereira⁴⁷.

Neste panorama, o que fazer para melhor governar as regiões coloniais, e, principalmente, as mineradoras recém-descobertas, cujos territórios foram ocupados desordenadamente, por toda a sorte de aventureiros que para lá se dirigia à procura da realização de sonhos de enriquecimento? É possível perceber uma modificação das políticas metropolitanas em relação à sua rica Colônia?

⁴⁵ Cf. FALCON, Francisco C. F. *Despotismo esclarecido*.... op. cit., 1986. p. 26; CHARTIER, Roger. «Construção do Estado moderno...».... op. cit., 1990. p. 215-24; LORENZO CADARSO, Pedro Luis. «*La correspondência administrativa*» op. cit., 2001. Acesso em: 11 fev. 2010; CURTO, Diogo Ramada. «As práticas de escrita». In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa*.... op. cit., 1998. v. 3. p. 421-62. BOUZA ALVAREZ, Fernando. *Corre manuscrito* op. cit., 2001.

⁴⁶ Sobre a importância adquirida pelos arquivos em Portugal e a sua organização no século XVIII, ver SUBTIL, José M. L. L. *O Desembargo do Paço, 1750-1833*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996. cap. 2, p. 116-55.

⁴⁷ SUBTIL, José Manuel L. L. «Os poderes do centro»..... op. cit., 1991. v. 4, p. 176-80.

2.2. A AMÉRICA PORTUGUESA NO INÍCIO DO SÉCULO XVIII

A política levada a efeito pela coroa portuguesa em relação às suas colônias, desde o final do século XVII tendeu a uma maior intervenção, tanto no tocante às nomeações para todos os cargos, à reorganização espacial e à adoção de medidas visando assegurar a segurança colonial; quanto pela retirada gradativa da jurisdição do governo local, isto é, das Câmaras, principalmente das localidades litorâneas. Podemos entender essa maior intervenção como uma maneira que a Coroa tinha de assegurar a posse efetiva dos territórios coloniais e, a partir daí, passar a exercer maior controle da produção, do comércio e da população aí residente. Outra interpretação torna-se possível, ao observarmos que também no reino, a Coroa passa a agir com objetivos mais definidos, visando assegurar sua independência perante a Espanha e proporcionar maior bem-estar – segurança interna – aos súditos⁴⁸. Além disso, a Colônia luso-americana passara a ter um peso maior no conjunto imperial, devido à redução da área de influência dos portugueses no Oriente e da exploração das minas de ouro. Por tudo isso, torna-se necessário assegurar a legitimidade da posse das zonas minerais, garantindo a segurança da Colônia e do trânsito marítimo de homens, mercadorias e minerais. Esses temas estão presentes na historiografia relativa à primeira metade do século XVIII⁴⁹. Nos próximos parágrafos, nossa análise privilegia o papel da exploração mineradora no contexto maior da América Portuguesa.

Entretanto, ao mesmo tempo em que a manifestação das minas auríferas dos sertões americanos representava a salvação para a Real Fazenda, há tempos combalida, ela também trazia consigo vários problemas e indagações. Surgiram reflexões morais sobre os benefícios e malefícios das minas de ouro⁵⁰. Além de despertar a intensa cobiça dos demais países, colocando em risco a soberania portuguesa na América, um dos maiores problemas estava na enorme evasão de população jovem masculina, oriunda principalmente da porção norte de Portugal, acarretando problemas demográficos e sociais, tanto para a terra abandonada quanto

⁴⁸ SUBTIL, José Manuel L. L. «Os poderes do centro»..... op. cit., 1991. v. 4, p. 162.

⁴⁹ Cf. MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas...»..... op. cit., 1991. v. 7; BARATA, M. do Rosário Themudo. «Portugal e a Europa ...» op. cit., 2000. cap. 7; BOXER, Charles. *O império marítimo português*.... op. cit., 2002; RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Precondições e precipitantes...»..... op. cit., 2001; MAURO, Frédéric. «Portugal e Brasil...»..... op. cit., 2004. v. 1, cap. 10, p. 447-76. SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009.

⁵⁰ Estudo pioneiro sobre o tema encontra-se em MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*.... op. cit., 2004. p. 55-69. Uma outra detida análise sobre as ideias paradoxais que grassavam em Portugal na época dos achamentos do ouro, encontra-se no capítulo “Escondidos de Deus: as minas como castigo do Brasil”, in ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais* op. cit., 2008. cap. 4, p. 117-52.

para a região do ouro. Para muitos conselheiros, o ouro só representaria verdadeira riqueza se fosse bem utilizado pelos particulares e se a arrecadação dos quintos fosse controlada, chegando efetivamente aos cofres reais, o que era quase impossível devido às largas distâncias⁵¹. O achamento das minas douradas ainda propiciou o recrudescer de problemas internacionais, devido ao questionamento da soberania portuguesa sobre a região, e à insegurança gerada pelas tentativas de invasão estrangeira e pela frequência assídua de piratas nas costas luso-americanas. Assim, na análise deste período, devem-se levar em conta os vários panoramas suscitados pelo encontro das jazidas: de um lado, o enriquecimento da população e o novo lugar que a América Portuguesa passa a ocupar no âmbito do Império português; do outro, os problemas com a insegurança e violência, suscitados pela riqueza prometida e com a constante desconfiança relacionada ao recolhimento e aos descaminhos dos quintos e à atuação dos funcionários régios. Enfim, com as novas minas, as soluções próprias do período da conquista foram deixadas para trás⁵².

Sem dúvida, a administração de uma zona mineradora era uma experiência nova para a Coroa portuguesa, que até então só tinha obtido metais a partir do comércio com regiões produtoras, como era o caso da costa africana e de alguns portos do Estado da Índia⁵³. Nestes primeiros anos do século XVIII, os portugueses se viram à frente de um imenso território desconhecido e que denotava possuir, em seu subsolo, uma riqueza inimaginável. Por outro lado, a experiência colonial na América se construía sobre a transferência de modelos já utilizados em outros locais, como foram as capitanias hereditárias e o incentivo para as atividades extrativas e as ligadas à agricultura de exportação, mormente a plantação da cana-de-açúcar e do tabaco. A responsabilidade com os dois empreendimentos foi transferida pela Coroa para terceiros: os donatários e os senhores de engenho. No caso das minas, o modelo não mais se adequava, e novas maneiras de governar foram sugeridas e experimentadas até se encontrar uma fórmula que trouxesse estabilidade para a região. Então, até a terceira década dos setecentos, o espaço luso-americano tornou-se palco das inúmeras tentativas para se conseguir a melhor gerência das minas sertanejas. A partir de sugestões e pareceres tanto dos

⁵¹ CONSULTA do Conselho Ultramarino a S.M., no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antônio Rodrigues da Costa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, t. 7, v. 7, 1845, p. 482.

⁵² Para as novas medidas administrativas adotadas por Castela quando do encontro de metais preciosos em suas possessões da América, cf. JÁUREGUI, Luiz. *La Real Hacienda de Nueva Espana: su administración en la época de los Austrias*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1999.

⁵³ Cf. HOLANDA. Sergio Buarque de. «A mineração: antecedentes luso-brasileiros». In: _____. *História geral da civilização brasileira: época colonial; administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. v. 2, parte 4, cap. 5, p. 257-88.

conselheiros metropolitanos quanto das “pessoas mais inteligentes” da Colônia, a Coroa portuguesa tomou várias providências, tais como: subdivisão dos territórios minerais com a criação de vilas e comarcas; nomeação de funcionários mais preparados; construção de fortificações no litoral; reorganização dos corpos militares; promulgação de leis e regulamentos para melhor controlar a fiscalidade e os povos⁵⁴. Alguns aspectos dessa conjuntura serão enfocados a seguir.

É inegável que a situação do território da América Portuguesa nos anos compreendidos entre 1620 e 1750, “conheceu uma notável alteração espacial e estrutural”⁵⁵ conforme diz Guy Martinière. Isso só seria plenamente percebido muitos anos mais tarde, ou seja, em 1763, quando da transferência da sede do Vice-reinado de Salvador para o Rio de Janeiro. Dauril Alden também aponta a reorganização política do território luso-americano durante o século XVIII como um dos fatores que contribuiu para a diminuição da autoridade dos Governadores-gerais, que perderam o direito de intervir nos negócios internos das capitâneas, agora sob a responsabilidade de Capitães gerais⁵⁶. Foram transformações lentas e pontuais que, ao final, consolidaram a posição da Colônia sul-americana frente à metrópole. A motivação fulcral dessas mudanças é estudada por vários historiadores e alguns deles apontam a descoberta do ouro, ao final do século XVII, como o fator mais importante.

A. J. R. Russell-Wood encontra-se entre os que consideram o achamento do ouro e dos diamantes como fato preponderante para se entender as mudanças governativas adotadas pela Coroa portuguesa, principalmente em relação às colônias. Para ele, além de polarizar a opinião pública e propiciar transformações na economia e na sociedade, o ouro brasileiro levou ao endurecimento da política da Coroa e provocou efeitos não só em Portugal, mas em toda a Europa⁵⁷. As riquezas coloniais sempre estiveram na mira das nações européias, tendo em vista as várias incursões estrangeiras nas costas americanas, muitas resultando em ocupação temporária de territórios. As principais correspondem às lideradas pelos franceses e holandeses nos séculos anteriores. Como motivação, tinham-se as vastas terras tropicais, as

⁵⁴ Cf. HOLANDA, Sergio Buarque de. «Metais e pedras preciosas». In: _____. *História geral da civilização brasileira: época colonial; administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. v. 2, parte 4, cap. 6, p. 289-345; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002.; ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas....* op. cit., 2008; ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais....* op. cit., 2008.

⁵⁵ MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas...». op. cit., 1991. v. 7. p. 93

⁵⁶ Cf. ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil....* op. cit., 1968. p. 40-3.

⁵⁷ Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Precondições e precipitantes...»..... op. cit., 2001. p. 426; ver também RUSSELL-WOOD, A. J. R. «O Brasil colonial: o ciclo do ouro, 1690-1750». In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina....* op. cit., 2004. v. 2, cap. 11, p. 471-526.

atividades extrativas e os produtos agrícolas, principalmente o açúcar. Com a descoberta do ouro, houve um recrudescimento do interesse por parte daquelas nações, culminando com as invasões francesas ao Rio de Janeiro em 1710 e 1711, porto por onde era escoada a riqueza mineral proveniente do sertão.

A mobilização das nações européias com relação às riquezas coloniais sul-americanas, juntamente às guerras em curso na Europa, provocou uma efervescência nas atividades diplomáticas, com constantes mudanças de alianças políticas, cujos reflexos se percebem na América lusitana. Neste panorama, resta a Portugal tomar medidas para garantir a segurança externa como também aprofundar a ingerência na administração colonial. A exploração mineral fez com que as colônias luso-americanas adquirissem nova dimensão: tanto deixaram de ser simples exportadoras de produtos primários para o mercado metropolitano e para reexportação de Lisboa para a Europa ocidental, quanto passaram a reforçar efetivamente a Fazenda Real através das rendas, impostos e contribuições⁵⁸.

No alto nível administrativo designado para governar a Colônia sul-americana, D. João V aumentou a autonomia dos Capitães Gerais, responsáveis pelo governo das principais capitanias, a quem se recomendava manter correspondência direta com Lisboa, retirando, em parte, poder do Governador Geral do Estado do Brasil residente na Bahia. Em compensação, a partir de 1720, os ocupantes deste cargo passaram a ostentar o título de Vice-Rei, dando maior *status* à função⁵⁹.

Houve ainda, por parte da Coroa, o incentivo à criação de vilas e comarcas, a fim de manter a estabilidade e o enraizamento dos povos, além de garantir aos colonos a oportunidade de participar dos negócios imperiais a partir do governo local, pois, de acordo com Silvia H. Lara, “*a ocupação física dos espaços coloniais e o aparecimento dos núcleos urbanos não se faziam sem uma distribuição de poder*”. Além disso, a constituição das Câmaras servia como apoio para as políticas ordenadoras da metrópole, mediando as negociações entre funcionários reais e os poderes locais⁶⁰.

Apesar do aumento do número de vilas com suas Câmaras, tanto Fernanda Bicalho quanto A. J. R. Russell-Wood são concordes em apontar um esvaziamento paulatino das funções camarárias, devido à vigilância constante dos governadores e ouvidores, à nomeação de Juizes de fora e ao atraso nas respostas ou não atendimento das petições dos vereadores

⁵⁸ RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Precondições e precipitantes...» op. cit., 2001. p. 434.

⁵⁹ GOUVÊA, M. de Fátima. «Poder político e administração ...»...op. cit., 2001. cap. 9, p. 285-315.

⁶⁰ LARA, Silvia H. *Fragmentos setecentistas*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007. p. 31.

dirigidas à metrópole⁶¹. Outra área em que se percebem mudanças significativas e que geraram grandes insatisfações, compreende a transferência, para a praça de Lisboa, da arrematação dos contratos que controlavam o fornecimento de gêneros e a cobrança de impostos, historicamente concentrados nas mãos dos “homens bons” dos portos coloniais. Assim, o abastecimento de tabaco, sal, azeite, vinho e cachaça passou a ser administrado, majoritariamente, por contratadores reinóis e seus delegados. Para que os colonos luso-americanos continuassem atuando nestes ramos comerciais, precisariam se aliar com aqueles negociantes. Como a Coroa estava ampliando sua influência sobre o comércio e o recolhimento de impostos, essa transferência tinha a ver com a necessidade de se evitar a criação de novas entidades administrativas e o pagamento de salários aos funcionários responsáveis pelo controle dessas cobranças na Colônia, como também garantir o recebimento de uma renda anual para o erário régio⁶². Ernst Pijning considera que essa providência causou um grande choque, principalmente, na cidade do Rio de Janeiro, uma vez que a retirada do controle sobre as atividades comerciais e sobre as fontes de renda dos colonos atingiu profundamente as demais atividades produtivas⁶³. Aliás, enquanto se transferia a arrematação dos contratos da América Portuguesa para Lisboa, ampliava-se o número de nomeados para cargos relacionados à fiscalidade e militarização. Neste momento, muitos militares foram enviados para América Portuguesa a fim de ocuparem funções governativas e de reforço da segurança, atuando como construtores de fortificações e cartógrafos.

A conjugação do descobrimento de ouro na América com o crescente fracasso nos negócios asiáticos igualmente pode ser vista como fator preponderante para o endurecimento das formas de intervenção real na América, pondera Luciano Figueiredo. Entretanto, segundo ele, em vez dessas medidas contribuírem para a melhor governação das colônias, trouxeram mais dificuldades para a manutenção estável das relações entre os governantes ultramarinos e os moradores coloniais, gerando momentos de grande tensão, senão de rebelião aberta. Além da “*subtração das autonomias locais e controle da magistratura régia, tributação escorchante, transferência de despesas para os colonos, concentração de poder nos altos postos da administração real na colônia*”, a insegurança constante diante de “*ameaças e*

⁶¹ Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Precondições e precipitantes ...» op. cit., 2001. p. 438-40. E Cf. BICALHO, M. Fernanda *A cidade e o império*.... op. cit., 2003.

⁶² Idem, *ibidem*, 2001. p. 437-8

⁶³ PIJNING, Ernst. «Dores de crescimento do Rio de Janeiro: o estabelecimento da ordem na capital pelo governador Luis Vahia Monteiro». In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009. cap. 6, p. 187-88.

invasões por parte das potências inimigas, aliada às velhas queixas de falta de atenção às demandas dos súditos, às opressões e vexações da justiça e à pobreza” compõem um ambiente propício à instabilidade sócio-política, que se assiste entre o final do século XVII e início do XVIII⁶⁴.

Como os autores anteriores, Fátima Gouvêa também distingue a descoberta do ouro como “*fator que propiciou um conjunto de reordenações nas fronteiras das capitanias da região, alimentando uma progressiva maior importância político-administrativa do Rio de Janeiro no governo da América Portuguesa como um todo*”⁶⁵. Deixando um pouco de lado as questões socioeconômicas, ela dá mais destaque para as iniciativas ligadas à demarcação de fronteiras, com a criação de novos espaços administrativos.

Se o século XVII foi marcado pela divisão da América Portuguesa em dois estados – o do Brasil, com sede na cidade da Bahia, e o do Maranhão, cuja capital era São Luis – e pela criação da Repartição Sul, encabeçada pelo Rio de Janeiro, o século XVIII se distingue pela criação de novas capitanias e a subdivisão de outras, ou seja, há uma reordenação de territórios e de comandos. Surgem as chamadas Capitanias Gerais: Rio de Janeiro (1698), São Paulo (1709) e Pernambuco (1715). Por outro lado, observam-se mudanças paulatinas no estatuto das capitanias, que passam de hereditárias (particulares) para reais, até a total extinção daquela categoria no governo Pombal, quando todas são transferidas para a competência da Coroa⁶⁶. Essas mudanças reforçavam “*o poder monárquico diante dos particularismos e privatismos administrativos decorrentes da autonomia associada às capitanias hereditárias*”⁶⁷, ou seja, ao resgatar as terras cedidas a particulares hereditariamente e transferi-las para o âmbito da Coroa, D. João V visava, principalmente, unificar o território e passar a interferir diretamente na administração colonial através dos governadores nomeados por ele. Acrescente-se que novas capitanias – confiscadas ou criadas – geravam mais cargos que serviam para retribuir àqueles fieis vassallos os serviços prestados,

⁶⁴ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos...* op. cit., 2001. p. 233-4; ver também FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996.

⁶⁵ GOVÊA, M. de Fátima. «Poder político e administração ...»...op. cit., 2001. cap. 9, p. 301; e também BICALHO, M. Fernanda. *O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa*. Disponível em: <www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/artigos/dossiel.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2010.

⁶⁶ ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil...* op. cit., 1968. 545 p. p. 40.

⁶⁷ GOVÊA, M. de Fátima. «Poder político e administração...» ... op. cit., 2001. p. 303

dentro da lógica da liberalidade régia⁶⁸. No caso das capitanias minerais – Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso –, elas já nasceram sob a tutela da metrópole e com uma subdivisão territorial orientada para um melhor controle da produção, da população e da arrecadação dos reais quintos. Mesma categoria terão as novas capitanias criadas posteriormente, durante o século XVIII, tanto as provenientes da ocupação da porção sul – Santa Catarina e Rio Grande de São Pedro – quanto as da região norte – Piauí e São José do Rio Negro.

Além dos vários aspectos administrativos afetados pelo descobrimento do ouro, a disputa jurisdicional que envolveu o Vice-Rei e o governador do Rio de Janeiro constitui um capítulo à parte. Como responsável por manter o equilíbrio em seus domínios, o rei teve que optar pela melhor maneira de anexar o território mineral, de forma a torná-lo seguro e explorável. A questão jurisdicional nasceu logo que ficou clara a dimensão da riqueza em potencial do subsolo. A descoberta em sequência de minas auríferas despertou no Vice-Rei o desejo de trazer para a sua influência o distrito de onde se extraía o ouro. O governador do Rio de Janeiro, que era o responsável pela administração de São Paulo e de toda a Porção Sul, logo reagiu às tentativas do Vice-Rei. E a disputa foi aberta, através de volumosa correspondência trocada entre os dois governantes coloniais e o Conselho Ultramarino⁶⁹.

A maior modificação jurisdicional do início do século XVIII, entretanto, constituiu-se na retirada das terras minerais da alçada da capitania fluminense. Por decisão real, criou-se em 1709, a capitania de São Paulo e Minas de Ouro. Este território será subdividido em 1720, com o estabelecimento do governo autônomo de São Paulo, que fica responsável apenas pelas minas de Cuiabá e Goiás⁷⁰. Por seu lado, o Capitão-general do Rio de Janeiro passou a se encarregar por toda a Porção Sul, até serem criadas as subcapitanias do Rio Grande e a de Santa Catarina.

⁶⁸ Sobre a expansão de fronteiras e a distribuição de novas terras como estratégia de governação e legitimação, ver BARBOZA FILHO, Rubem. «A dinâmica espacial da Ibéria». op. cit., 2000. p. 242-45.

⁶⁹ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008. p. 39-58.

⁷⁰ Carta Régia de 21/02/1720, de D. João V para Ayres da Saldanha de Albuquerque, governador do Rio de Janeiro, afirmando sobre a separação dos governos de São Paulo e Minas Gerais [...]. Sobre esta separação, vale lembrar a afirmação de Marcos C. de Mendonça: nesta Carta Régia, o rei deixa claro ter resolvido criar um novo governo de São Paulo separado das Minas do Ouro, “*portanto, sem deixar qualquer dívida a respeito. [...] esta nota explicativa, se prende ao fato dos historiadores de São Paulo, talvez com o Sr. Taunay à frente, contrariando o que é dito pelo Rei, fazerem sempre o possível para exaltar São Paulo em detrimento dos demais; sustentando que a designação Minas do Ouro, de 9 de novembro de 1709, era simples complemento, e não que, na verdade, era o principal. Fica assim a tendenciosa interpretação, de uma vez por todas, abolida ou contestada; a não ser que queiram sustentar que a expressão separada do das minas de nada vale na questão.*” MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII*..... op. cit., 1989. p. 117 notas 1 e 2.

Outra modificação importante para essa época corresponde à consolidação do cargo de Vice-Rei que, apesar de esvaziado jurisdicionalmente, elevava o *status* do Brasil no conjunto imperial. O cargo fora criado durante a União Ibérica para fazer frente à ocupação holandesa, mas depois tivera uma aplicação intermitente, só vindo a se firmar a partir de 1720, com Vasco César de Meneses⁷¹. Conservou-se até 1808, quando foi extinto devido à transferência da Corte metropolitana para o Brasil. Ernst Pijning considera muito marcante que, na década de 1720, houvesse um visível aumento de poderes dos governadores e capitães-generais, cujas permanências na América Portuguesa passam a extrapolar o período de três anos, como era costume, o que permite que as políticas encetadas por eles ganhem raízes⁷². Alguns dos governadores tiveram seus períodos muito dilatados, tais como D. Lourenço de Almeida, que ficou nas Minas durante 12 anos; e Gomes Freire de Andrada, governador e capitão-general das capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e de toda a porção sul da América, que permaneceu de posse do seu cargo entre 1733 e 1763, quando faleceu.

O meado do século XVII representou um momento marcante para a consolidação da posição portuguesa no território sul-americano, pois foi quando o “arquipélago Brasil” do final do século XVI transformou-se em dois estados com sedes fixadas no norte e no sudeste, dois pontos de controle metropolitano do imenso território. Para Guy Martinière, a partir de então “*Lisboa acreditava ter assegurado o ponto de equilíbrio da sua conquista do Novo Mundo e triunfado no seu empreendimento colonizador*”⁷³. Entretanto, é no século XVIII que os vários núcleos coloniais começaram a ter maior entrosamento e comunicação. Em algumas ocasiões passaram a agir unidos, como foi durante o conflito da Colônia do Sacramento. As principais capitanias contribuíram com homens, armas e alimentos para o esforço de guerra organizado por Gomes Freire de Andrada, a partir do Rio de Janeiro.

No tocante ao comércio e ao transporte marítimo, em 1734, a Coroa portuguesa resolveu regularizar a saída e chegada das frotas em Lisboa, fixando as datas, conforme os portos de destino. Essa medida visava tornar mais previsível e seguro o envio de mercadorias, correspondências e ouro para a metrópole, além de permitir uma melhor organização dos negócios oficiais e particulares.

Para manter a ordem social – uma das maiores preocupações das autoridades lusitanas –, em 1732, o Rei baixou uma resolução sobre o trânsito de mulheres brancas, principalmente

⁷¹ GOUVÊA, M. de Fátima. «Poder político e administração ...» op. cit., 2001. p. 303

⁷² PIJNING, Ernst. «Dores de crescimento do Rio de Janeiro» op. cit., 2009. cap. 6, p. 192.

⁷³ MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas ...».... op. cit., 1991. v. 7 pp. 94

as solteiras, proibindo-lhes a saída da Colônia, exceto com liberação oficial⁷⁴. Essa medida visava propiciar oportunidades de enlaces matrimoniais entre o grande contingente de homens brancos solteiros que havia se deslocado para a América, quando da corrida do ouro. Associada à solteirice e ao desenraizamento dos homens, a falta de noivas, e assim de casamentos, era apontada pelos ministros reais e pela Igreja como o motivo de tanta violência e desordem, principalmente nas Minas. Assim, ao proibir a saída das moças casadoiras, o rei estava tentando fazer com que os rapazes solteiros, ao constituírem família, criassem raízes e se aquietassem, passando a produzir e a se interessar por amalhar riquezas e buscar honrarias⁷⁵.

Ao analisar o mesmo período, tanto Luciano Figueiredo⁷⁶ quanto Fernanda Bicalho⁷⁷ se detiveram sobre as alterações do relacionamento entre a Coroa e os poderes locais, de forma original: enquanto o primeiro analisa a reação dos colonos perante a escorchante fiscalidade, uma das faces da política centralizadora adotada desde os meados do século XVII, a subtração das autonomias locais, materializada no aumento do bloqueio à representatividade e, em algumas capitanias, a delegação do ônus da defesa, com a manutenção de tropas e construção de fortificações⁷⁸; a segunda autora estuda as iniciativas metropolitanas, que reduzem a autonomia dos poderes locais, ao interferir diretamente na Câmaras, com redução de prerrogativas e nomeação de Juizes de Fora.

Tomemos inicialmente os itens apontados por Fernanda Bicalho, quando analisa as prerrogativas gozadas pelas Câmaras e como essas foram sendo subsumidas desde o final do século XVII e início do século XVIII. Durante os séculos XVI e XVII, devido às dificuldades financeiras vividas pela Coroa, várias funções de governo local foram sendo delegadas às

⁷⁴ APM, SC-35, fl. 224. CARTA de D. João V para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas comunicando que, desde o dia 01 mar. 1732, as mulheres que se encontrassem na colônia estavam proibidas de se dirigirem para o Reino sem a permissão régia. Lisboa, 14 abr. 1732. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

⁷⁵ Cf. BOXER, Charles. «Vila Rica de Ouro Preto». In: _____. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750; dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. cap. 7, p. 191-92; ver também FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. 249 p.; RUSSELL-WOOD, A. J. R. «O Brasil colonial: o ciclo do ouro, 1690-1750». op. cit., 2004. v. 2, cap. 11, p. 471-526; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Mulheres nas Minas Gerais». In: PRIORE, Mary del; BASSANEZI, Carla B. (orgs.) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006. cap. 5, p. 141-88.

⁷⁶ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996; ver também Idem. «O império em apuros» op. cit., 2001. p. 197-253.

⁷⁷ Cf. BICALHO, M. Fernanda. *A cidade e o império*.... op. cit., 2003. cap. 10, p. 301-36.

⁷⁸ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 275-98.

Câmaras, em troca de privilégios⁷⁹. Ficavam sob a responsabilidade dos “homens bons”: o lançamento, pagamento e recolhimento de impostos perenes ou temporários, o arrendamento de contratos, os custos com a defesa (manutenção de tropas, aquisição de armamentos e construção de fortalezas), a organização de frotas guarda-costas e os melhoramentos urbanos. A delegação dessas atribuições pela Coroa acabou por construir uma cultura política de autonomia devido à participação direta nos negócios do Reino e, por decorrência, a percepção do direito de obtenção de privilégios, nos moldes das Câmaras reinóis. Dentre esses privilégios, destaca-se a prerrogativa de nomeação de Capitão-mor, por impedimento do Governador nomeado pela Coroa. Desta forma, as Câmaras ficavam responsáveis tanto pelo governo econômico, quanto pelo governo político das colônias. No plano individual, os camaristas passaram a requerer privilégios pela participação na governação local, tais como a isenção de serviço militar, o direito ao porte de armas e o de não serem submetidos a tormentos por quaisquer malefícios que tivessem cometido, além de não terem seus bens confiscados. Essas regalias deveriam ser estendidas aos elementos pertencentes às suas “casas”.

Durante o período da União Ibérica (1580-1640), houve uma *“progressiva centralização do poder e a ingerência dos funcionários régios, disputando com os vereadores as prerrogativas da defesa, criando [...] conflitos e tensões entre estes e os oficiais militares nomeados pelo poder central”*⁸⁰. Com a Restauração, devido à difícil situação da Coroa portuguesa envolvida com as guerras contra a Espanha, houve a necessidade de se recorrer aos moradores coloniais, para que a Coroa se assegurasse da posse efetiva de seus domínios ultramarinos. A situação só vai mudar a partir do início do século XVIII e, mais especificamente, no governo de D. João V. Um dos principais pontos em que se percebem as mudanças está na retirada da competência da Câmara para nomear governador interino. Fernanda Bicalho, analisando a situação da Câmara do Rio de Janeiro, afirma:

Pode-se concluir, e especificamente sobre o Rio de Janeiro, que durante todo o século XVII o Senado da Câmara dispôs de uma autonomia e de um poder que, a partir dos últimos anos daquela centúria, foram sendo progressivamente tolhidos pela política metropolitana. Se por um lado essa autogestão expressava-se num amplo campo de mobilidade que lhe era facultado em termos econômicos e fiscais, traduzia-se, por outro, no seu próprio discurso político, ou dito de outra forma, na

⁷⁹ BICALHO, M. Fernanda. *A cidade e o império*.... op. cit., 2003. p. 305

⁸⁰ Idem, *ibidem*, p. 306.

crença alimentada pelos vereadores acerca da legitimidade de seu exercício do governo político – se não da capitania, ao menos da cidade.⁸¹

A outra área em que se observou um encolhimento das atividades camarárias diz respeito à fiscalidade, pois, paulatinamente, as Câmaras deixaram de ser responsáveis pela arrecadação de impostos e pelo arrendamento dos contratos, os quais passaram para as mãos de órgãos específicos geridos por oficiais reinóis. Apesar de permanecerem como o lócus de discussão de práticas administrativas, no tocante às atividades arrecadatória, a mesma situação vivenciou-se em Minas Gerais, principalmente após a ereção das casas da moeda, administrada por um superintendente nomeado pela Coroa. Com essas modificações, as Câmaras das vilas mais antigas do litoral sofreram enfraquecimento econômico, político e administrativo e assistiram ao fortalecimento da capacidade de intervenção dos funcionários régios – governadores, oficiais militares e provedores da Fazenda – nos negócios locais⁸².

A retirada das prerrogativas de governação das Câmaras acarretou uma redução do poder tanto explícito quanto simbólico usufruído pelos homens ligados diretamente ao exercício da governação local. Anteriormente, a ocupação de um cargo na Câmara, além do domínio efetivo sobre as populações moradoras em seu território, trazia consigo a aura da cidadania, gerando uma hierarquia local, entre os que pertenciam ou que poderiam vir a pertencer ao conjunto de homens elegíveis e aqueles que estavam excluídos, pelas diversas qualificações, incluindo-se aí o pertencimento às categorias de sangue impuro e à ocupação em atividades vis⁸³.

Por fim, em muitas vilas, o vereador mais velho deixa de exercer a justiça em primeira instância, com a nomeação do Juiz de Fora, um letrado escolhido pelo Rei para ocupar a chefia da Câmara. A Coroa justificou essa nomeação pela má gerência da Fazenda Real exercida pelos camaristas e, em alguns casos, por não haver ninguém devidamente qualificado para exercício do cargo de Juiz Ordinário. No caso específico de Minas Gerais, desde a posse do primeiro governador, António de Albuquerque Coelho de Carvalho, implantaram-se várias Câmaras com as funções precípua de ordenar os povos, recolher os impostos e fixar as populações nos arraiais mais importantes e com melhores veios auríferos. Porém,

⁸¹ BICALHO, M. Fernanda. *A cidade e o império*.... op. cit., 2003. p. 314-5

⁸² Idem, *ibidem*, p. 315

⁸³ Cf. BICALHO, M. Fernanda. «As câmaras ultramarinas e o governo do Império». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*.... op. cit., 2001. cap. 6, p. 189-221. Idem. «Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas; história e historiografia». In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). *Optima pars*.... op. cit., 2005. cap. 4, p. 73-97.

rapidamente, suas prerrogativas no âmbito fiscal tornaram-se mais restritas, e passadas para órgãos governamentais dependentes de nomeação régia, seguindo a política adotada para as demais regiões. As restrições impostas aos camaristas geraram tensões e insatisfações que desembocaram em atitudes de confronto para com os governadores e demais ministros reinóis, mormente contra o Ouvidor, responsável pelas eleições camarárias no âmbito de sua Comarca⁸⁴, mostrando que ainda lhes restava bastante força representativa apoiada nos povos.

Este quadro de paulatino esvaziamento do poder local pode sintetizado pela seguinte afirmação de Luciano Figueiredo: “[...] à medida que se amplia a importância econômica do Brasil na balança comercial da economia do Império, mais contraditório vai se tornando a exclusão de seus moradores dos lugares de comando e deliberação”⁸⁵. Segundo este autor, o mais agravante a respeito do bloqueio de representatividade foi o fato de que os povos, intermediados pelas Câmaras, não eram mais consultados quando a Coroa decidia lançar um novo imposto, ou alterar o método de sua cobrança⁸⁶. A participação dos colonos nas decisões que envolviam diretamente a comunidade constituía um direito tradicional baseado na noção de comunidade política, vigente em Portugal. Assim, a sua obliteração criava um ambiente de tensão, sobretudo perante a exacerbação da fiscalidade e o crescente sentimento de injustiça fiscal. Os sentimentos contra a tributação começavam por sua rejeição pelos povos, e se agravavam perante três elementos que se relacionavam: a natureza do tributo, isto é, a justificativa para seu lançamento; a administração de sua receita, pois na maioria das vezes, a destinação não ficava esclarecida, ou a receita era desviada para fins diferentes do anunciado; e a forma de cobrança ou seu alcance social, que, dependendo do imposto, atingiria mais a um determinado grupo que a outro, tornando-se desproporcional⁸⁷. Em algumas capitânias, principalmente as litorâneas, além desses dois fatores – redução da representatividade e lançamento de impostos considerados injustos – vinha se somar um terceiro agravante, que era a sobrecarga representada pela manutenção da segurança da colônia.

Como já comentado anteriormente, o encontro de minas de ouro nos sertões fez aumentar a cobiça de nações estrangeiras, que passaram a rondar o litoral sul-americano em busca de uma oportunidade para se apropriar das riquezas provenientes das Minas. O ataque

⁸⁴ Cf. SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos: a comarca de Vila Rica de Ouro Preto, 1711-1752*. Niterói, 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2000.

⁸⁵ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 294

⁸⁶ Idem, *ibidem*, p. 295.

⁸⁷ Idem, *ibidem*, p. 411-2.

francês ao Rio de Janeiro em 1711 e a questão da Colônia do Sacramento, suscitada pelos espanhóis, em 1736, materializaram a ameaça. Foi nesse momento, que a Coroa passou a requerer mais empenho e investimentos dos vassalos coloniais para a defesa das costas. Os impostos lançados para cobrir as despesas com tropas e fortificações eram encarados pela população com desconfiança, devido aos constantes desvios e deficientes forças de defesa. Apesar de aprovados pelas Câmaras, os colonos se recusavam a pagá-los. Para Luciano Figueiredo, a tradição colonial e os perigos efetivos de invasão consolidavam a noção da necessidade de se pagar esses impostos. O problema surgia quando sua receita era desviada ou quando não havia necessidade premente daquele recolhimento⁸⁸. A escassez de recursos para as tropas trazia outro problema nascido na forma de revoltas dos soldados. Tanto a Bahia quanto o Rio de Janeiro se viram às voltas com vários desses tumultos originados das péssimas condições de vida experimentada pelos soldados⁸⁹. Todos esses problemas tinham uma raiz: a condição colonial que produzia um sentimento de distância da fonte da justiça – o Rei. A distância em que as regiões coloniais ficavam da metrópole era a fonte de todos os desgovernos: prevaricação de funcionários, concentração excessiva de poder, indisciplina do clero, pressão militares de outras nações, vexação dos povos, protestos e revoltas dos colonos. Assim, os graves problemas que assolavam as populações coloniais que acabamos de relatar provinham do sentimento de distanciamento que a vida nas conquistas proporcionava e que acabava por levar os povos a se revoltarem⁹⁰.

O período inicial do século XVIII ficou marcado pelas várias revoltas na América Portuguesa, e, principalmente, em Minas Gerais. Entretanto, para Luciano Figueiredo, essas manifestações diferem daquelas do século XVII, por “*apresentarem novos elementos, seja no*

⁸⁸ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 454-5

⁸⁹ Sobre as condições de vida dos soldados e as diversas revoltas de militares durante o período colonial, ver dentre outros autores, FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996; ARAUJO, Emanuel. «As fardas atrevidas». In: _____. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Unb, 1997. cap. 4, p. 293-310; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros».... op. cit., 2001; SILVA, Kalina V. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Secretaria de Cultura: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001; POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. São Paulo, 2001. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. CAETANO, Antonio Filipe P. *Entre a sombra e o sol: a Revolta da Cachaça, a Freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense, Rio de Janeiro, 1640-1667*. Niterói, 2003. 238 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2003; POSSAMAI, Paulo César. «O cotidiano da guerra: a vida dos soldados na Colônia do Sacramento». In: *Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*, 23 a 26 de Março de 2004. Colonia del Sacramento, Uruguai: Instituto Camões, 2004. 26 f.

⁹⁰ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 275-99.

discurso político dos súditos ultramarinos, seja nas elaborações teóricas e práticas com que a metrópole respondeu a elas”⁹¹. Se, no século XVII, os súditos em revolta tinham por prática usual a expulsão dos governadores ou ministros reinóis e a nomeação de autoridades interinas; no século XVIII, “*os rebeldes passaram a manejar com maestria os recursos jurisdicionalistas e a ritualística do teatro de revolta, confeccionando com frequência capítulos apresentados às autoridades a fim de se barganhar direitos e o fim da rebelião*”⁹².

As principais motivações das revoltas coloniais, que criaram um ambiente de insurgência entre 1708 e 1736 e colocaram em confronto os ministros régios e os moradores da América, podem ser identificadas com o precário abastecimento do sal, a má repartição das terras ou minas produtivas, a excessiva fiscalidade, os atrasos do pagamento das tropas, os problemas com escravos ou com o fornecimento de mão de obra⁹³. Além desses, e, especificamente, nas Minas, havia um sentimento de rivalidade entre os antigos residentes, donos das terras ou das jazidas, e os provenientes do reino, na sua maioria, negociantes ou aventureiros em busca de enriquecimento. São exemplos dos conflitos entre locais e recém-chegados as “alterações” pernambucanas – conhecidas como Guerra dos Mascates (1710-1711)⁹⁴ – e a Guerra dos Emboabas (Minas Gerais, 1707-1709)⁹⁵.

Marcada por sucessivas mudanças e crescente arrocho, a fiscalidade foi um dos fatores que mais provocou levantamentos dos povos coloniais⁹⁶. Nestes eventos, observa Luciano Figueiredo, foi ultrapassado o limite do “*conservadorismo típico das lutas do Antigo Regime*”, no qual as críticas ficavam restritas aos ministros e governadores portugueses. Neles se “*contestavam francamente os direitos do Rei ou envolviam participação ativa de segmentos dos estratos sociais inferiores*”⁹⁷. Além de direcionarem os protestos contra o Rei, os súditos revoltados passaram a utilizar discursos que, por um lado, reivindicavam direitos e privilégios baseados em uma consciência de participação na conquista e colonização do território colonial; por outro, aproveitavam o conhecimento que tinham da “*fragilidade do domínio lusitano perante as demais potências européias, com ameaças de se colocarem a serviço de alguma potência estrangeira*”. Residia aqui o grande temor relativo à terceira

⁹¹ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros».... op. cit., 2001. p. 235.

⁹² Idem, ibidem, p. 235.

⁹³ Idem, ibidem, p. 234; ver também Idem. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996.

⁹⁴ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos* op. cit., 1995.

⁹⁵ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*..... op. cit., 2008.

⁹⁶ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996.

⁹⁷ Idem. «O império em apuros».... op. cit., 2001. p. 236.

espécie de perigo apontada pelo Conselheiro Rodrigues: a união dos súditos rebelados com os inimigos internacionais⁹⁸.

Enfim, todas as mudanças implementadas nestas três primeiras décadas do século XVIII trouxeram, inegavelmente, uma reorganização na governação da América Portuguesa, entretanto criaram muita instabilidade tanto para os representantes da Coroa, quanto para os colonos conscientes de direitos e de que estavam sendo cada vez mais explorados. É com razão que Figueiredo afirma que *“a dinâmica da colonização moderna reproduzia-se à sombra de uma contradição: o discurso que distendia os termos da cultura política do Antigo Regime não empurrava os súditos para fora da soberania régia, mas tornava áspero o amor do súdito pelo trono”*⁹⁹.

Unindo de certa forma as duas análises anteriores, Ernst Pijning afirma que a Era do Ouro aumentou as contradições já existentes, entre os interesses dos colonos e os da metrópole. De seu lado, a metrópole, por querer atuar mais proximamente à conquista americana, concedeu maiores poderes aos governadores para que implementassem as políticas da Coroa, utilizando todos os meios necessários ao seu dispor. Desta forma os governadores tiveram que confrontar as estruturas do poder local, a fim de alcançar as metas desenhadas por Lisboa. Esse endurecimento das atitudes metropolitanas é explicado à luz do novo papel assumido pelo Estado do Brasil, no conjunto imperial, principalmente após o achamento das minas de Ouro¹⁰⁰. Por seu lado, os colonos passam a adotar práticas de resistência de maneira velada, como a sonegação de impostos e o contrabando, ou de modo aberto e violento, como no caso dos motins e rebeliões, cujas palavras de ordem e imprecações sempre estavam direcionadas contra o governante da hora, exemplificadas no *“Viva o rei! Viva o povo! Morte ao governador!”*

2.3. MINAS GERAIS: ENTRE A ORDEM E A DESORDEM

É inegável a importância da descoberta das minas de ouro nos sertões da América Portuguesa. Desde os primeiros anos de ocupação portuguesa, a sua localização se constituiu em um objetivo perseguido por muitas gerações de luso-americanos que se embrenhavam

⁹⁸ Cf. CONSULTA do Conselho Ultramarino a S.M., no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antônio Rodrigues da Costa.... op. cit., 1845, p. 475-82; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros».... op. cit., 2001.

⁹⁹ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros».... op. cit., 2001. p. 240.

¹⁰⁰ PIJNING, Ernst. «Dores de crescimento do Rio de Janeiro».... op. cit., 2009. cap. 6, p. 192-3.

pelas florestas virgens, em busca de ricos vezeiros e pedrarias, seguindo os cursos dos rios que se dirigiam ao interior do continente, a partir da região litorânea. Os primeiros a ter algum sucesso nessas incursões foram os “paulistas”, colonos oriundos do planalto de Piratininga ou do vale do Paraíba, que se organizavam em grandes grupos e se dirigiam para os sertões. No primeiro momento, em direção ao sul, em busca de índios para o serviço escravo. A partir dos meados do século XVII, passaram a se dirigir para o norte e oeste, cruzando a Mantiqueira ou seguindo o curso dos afluentes do rio Tietê. Nestas longas viagens, aproveitavam para perscrutar os fundos dos riachos utilizando a técnica rudimentar da bateia. Tiveram pequenos sucessos na região do litoral sul da capitania de São Vicente. Mas, foi nas matas ralas além da Mantiqueira, que conseguiram detectar as riquezas minerais há muito, aguardadas. Entrementes, as minas já haviam sido encontradas por viandantes de “baixa extração” e só foram definitivamente incluídas no roteiro de grandes sertanistas e aventureiros do litoral após a sua publicização por homens de qualidade¹⁰¹, que gozavam de crédito perante as autoridades e demais colonos. Francisco de Andrade afirma que a atuação dos índios, brancos pobres e escravos foi decisiva para o encontro do ouro e os considera como antecessores dos “bandeirantes”. Segundo ele, esses grupos tornaram o sertão brando, ou seja, conhecido e habitável, ao abrirem picadas e formarem roças de subsistência. Assim, grande parte do sucesso das entradas se deveu ao trabalho de índios submetidos, entrantes pobres e negros escravos¹⁰².

Efetivamente, porém, só depois de ser manifestado o achamento das minas de ouro pelos grandes sertanistas¹⁰³, no final do século XVII, é que houve o deslocamento dos interesses coloniais para aquela região: primeiramente, colonos de todas as regiões da América Portuguesa começaram a se dirigir com seus escravos para as promissoras terras; em um segundo momento, e já com a certeza da produtividade mineral, chegaram os reinóis desejosos de obterem grandes riquezas e voltarem para sua terra com as bolsas cheias. Por fim, vieram os enviados da Coroa para tentar organizar a exploração aurífera e a arrecadação dos reais quintos. Essa onda migratória propiciaria o ajuntamento de uma grande multidão em uma região ampla e desconhecida, que poderia facilitar a irrupção de ideias de autonomia similares ou mais radicais que as dos paulistas. Pior, se os sentimentos separatistas fossem

¹⁰¹ “A qualidade significava a origem e a posição social do sujeito nas quais estava inscrita, necessariamente, uma determinada conduta prevista e prescrita pela tradição”. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais...* op. cit., 2008. p. 40.

¹⁰² Cf. Idem, *ibidem*, p. 17.

¹⁰³ Cf. Idem, *ibidem*, p. 15-22.

alimentados por alguma das Coroas cobiçosas, na tentativa de fomentar a troca de soberania. Diante desse panorama, a Coroa portuguesa teve que atualizar uma legislação centenária do tempo dos Felipes de Espanha, própria para pequenas explorações e, ao mesmo tempo, formular e ensaiar várias propostas administrativas, até chegar a um modelo, que se mostrasse adequado para a gerência das novas áreas minerais. Por isso, o início do governo no território aurífero parece-nos um processo sinuoso e hesitante, enquanto, em Lisboa, se instala o debate sobre a real importância das Minas, avaliação sujeita às injunções e teorias as mais díspares¹⁰⁴.

Com o aumento do afluxo de novos exploradores e previsível acréscimo da violência interpessoal, as questões administrativas tomaram outros contornos e levaram Lisboa a decidir pela efetiva organização do território. Logo no início do processo exploratório, a administração ficava a cargo dos líderes bandeirantes paulistas e taubateanos, nomeados para intendentess e guardas-mores das minas¹⁰⁵, seguindo o Regimento Mineral, que fora editado ainda no século XVII, mas que sofrera reformulação em 1702, para atender à nova realidade¹⁰⁶. Seguindo a política de reordenação da Porção Sul, em 1709, foi criada a capitania de São Paulo e Minas de Ouro, cuja jurisdição compreendia parte da capitania de São Vicente e todo o sertão mineral em direção ao norte e a oeste. Conforme o modelo tradicional da metrópole, subdividiu-se o perímetro das minas em comarcas e vilas, a fim de facilitar a sua administração, dentro da “lógica da miniaturização”, identificada por António Manuel Hespanha¹⁰⁷. O seu primeiro governador, António de Albuquerque, passou a residir em Ribeirão do Carmo e, a partir deste arraial, organizou o território, criando três comarcas e

¹⁰⁴ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*. op. cit., 2008. cap. 1, p. 35-9. MELLO E SOUZA, Laura de. «A conjuntura crítica no mundo luso-brasileiro....» ...op. cit., 2006. cap. 2, p. 78-108.

¹⁰⁵ “Os cargos que atestavam os feitos descobridores eram atribuídos a pessoas das famílias de maior cabedal e reconhecidas, por suas ações, como vassalos leais. Ou seja, para a qualidade de descobridores justificavam-se a aquisição do crédito e a obtenção dos prêmios pelo serviço ao rei.” ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais* op. cit., 2008. p. 41-2.

¹⁰⁶ Excelente discussão sobre os primeiros regimentos encontra-se em ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008. cap. 1, p. 50-67.

¹⁰⁷ Segundo Antonio Manuel Hespanha, a “*repartição do espaço obedecia às exigências de uma vida tradicional, produzindo a miniaturização da comunidade e sua indisponibilidade para o poder central. O processo de miniaturização espacial derivava da exigência quase natural da contigüidade para a consolidação da vida comunitária e de suas tradições, fortalecido ainda pela patrimonialização das funções político-administrativas locais e pela oralidade das técnicas de comunicação política*”. Assim, se por um lado a Coroa otimizava o controle da população devido a proximidade do exercício do poder pelos “locais”, ao mesmo tempo tinha que criar mecanismos de ingerência na periferia a partir do centro de poder que entrava em choque com a “autonomia” local. Ao longo do século XVIII percebe-se um refluir das prerrogativas dos agentes periféricos e uma crescente atuação dos ministros reinóis. Isso, nos espaços das conquistas, é o que se apresenta como as incoerências e reviravoltas governativas, pouco compreendidas pela historiografia clássica, que buscava identificar racionalização e lógica. HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviathan* op. cit., 1994. p. 90-1. Grifo nosso.

várias vilas. Guy Martinière qualifica como importante modificação essa abertura para o oeste, pois a constituição da capitania de Minas Gerais trouxe um novo equilíbrio econômico para a Colônia. Além disso, propiciou a abertura do Caminho Novo ligando as Minas ao porto do Rio de Janeiro, o que foi decisivo para afirmar o papel cada vez mais dominante desta cidade perante Salvador¹⁰⁸.

Ao mesmo tempo em que se constituía institucionalmente o território mineiro, discutiam-se também as formas de acesso à região, pois até então se utilizavam dois caminhos: um, que partindo da Bahia e seguindo o curso do Rio S. Francisco, adentrava às Minas pelo norte; e outro, trilhado pelos paulistas, originava-se no vale do Paraíba, cruzava a Mantiqueira e penetrava nas Minas pelo sul. Entretanto, ambos os caminhos eram longos, ásperos e levavam as povoações de onde era difícil controlar a circulação de ouro em pó. Foi proposta então a abertura de um terceiro caminho, que ligasse as minas ao porto do Rio de Janeiro, em situação mais próxima que Parati e cujos moradores tinham interesses diretos com as lides mineratórias ou com a expansão de seu comércio¹⁰⁹. Porém, a Coroa levou muito tempo até conseguir trazer a região mineral totalmente para o seu controle. Diferentemente do ocorrido no litoral, cuja base socioeconômica estava assentada na agricultura e no prestígio do senhor de engenho, nas Minas, a fluidez social e a volatilidade da riqueza dificultavam a fixação da população e sua ordenação pelas instâncias governamentais¹¹⁰. Além da frequente mobilidade geográfica dos mineiros, que marcou os primeiros anos das Minas, outro aspecto vale ser destacado, isto é: a heterogeneidade dos povos que se deslocaram para a região. Antonil ressalta esse aspecto ao afirmar:

Cada ano vêm nas frotas quantidade de portugueses e de estrangeiros para passarem as Minas. Das cidades, vilas, recôncavos e sertões do Brasil vão brancos, pardos e pretos e muitos índios de que os paulistas se servem. A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus, seculares e clérigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa.¹¹¹

Essa mistura, tanto étnica quanto social, construiu uma sociedade marcada pela miscigenação, onde os mulatos formavam um grupo destacado e preocupante para os homens

¹⁰⁸ MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas...». op. cit., 1991. v. 7 p. 168-9; ver também RENGER, Friedrich E. «A origem histórica das estradas reais nas Minas setecentistas». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais*.... op. cit., 2008. v. 1, cap. 6, p. 127-138.

¹⁰⁹ Sobre as negociações e interesses envolvidos com a abertura de caminhos ver BLAJ, Ilana. «A expansão da teia mercantil». In: _____. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial, 1681-1721*. São Paulo: Humanitas: FAPESP, 2002. cap. 5, 259-95.

¹¹⁰ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «A conjuntura crítica no mundo luso-brasileiro...»...op. cit., 2006. cap. 2, p. 78-108.

¹¹¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: EdUSP, 2007. p. 227

responsáveis por ordenar a região. Levando essas características em consideração, pode-se compreender por que os primeiros governadores enviados para a região se queixavam da “má qualidade dos povos”¹¹² que ali residiam, da insolência dos mulatos e da violência dos escravos, principalmente os aquilombados. O estranhamento se explica pelo fato de que eles tinham sob sua alçada uma região de fronteira em expansão, caracterizada por um estilo de vida mais simples, “*menos estruturado e racionalizado e uma enorme mobilidade social*”¹¹³. Além disso, os enviados pela Coroa tinham que dar conta de controlar a produção aurífera e a arrecadação dos reais quintos, buscando evitar a sonegação, o descaminho e o contrabando. Enfim, a administração das minas seguia um caminho de experimentação de propostas governativas, procurando-se uma melhor maneira de gerenciar o rico território¹¹⁴.

Neste panorama dos primeiros anos do século XVIII, a própria instalação e organização da capitania mineira já é, por si só, um fato marcante, por suas características inusitadas: intensa imigração, população errante, miscigenada e desenraizada, ausência de instituições administrativas metropolitanas, exceto pela presença dos guardas-mores “paulistas”. Na década de 1710, pequenos arraiais foram elevados a vilas, capitaneando extensas comarcas, tudo para melhor controlar a arrecadação dos quintos, uma vez que as Câmaras erigidas nestas vilas eram responsáveis por essa função governativa. Similarmente ao que já ocorria em outras vilas colônias, os representantes das Câmaras eram os intermediários e negociadores, em nome da população, no tocante às medidas a serem implementadas pelos governadores. Nestes primeiros anos, também cabia aos principais homens a responsabilidade pela manutenção da segurança, através dos corpos de ordenanças e milícias, assim como pelo recolhimento dos quintos.¹¹⁵

¹¹² Sob a ótica vigente, aquelas pessoas que não podiam ser identificadas com os homens de qualidade, eram consideradas de ruim fama e baixa reputação e, por consequência taxadas como extraviadores de ouro e pedras, criminosos e vadios. Nesta posição estavam os escravos jornaleiros e os livres pobres principalmente, vendeiros e quitadeiras. Cf. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais*.... op. cit., 2008. p. 51-2. Para outra discussão sobre o tema ver ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008. cap. 3, p 81-130.

¹¹³ Sobre a discussão de sociedade de fronteira ver BARBOZA FILHO, Rubem. «A dinâmica espacial da Ibéria».... op. cit., 2000. p. 221-23.

¹¹⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. «Metais e pedras preciosas». In: _____. *História geral da civilização brasileira*.... op. cit., 2003. v. 2, parte 4, cap. 6, p. 289-345; cf. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais*.... op. cit., 2008; ROMEIRO, Adriana. «O negócio das minas». In: _____. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008. cap. 1, p. 35-80.

¹¹⁵ Cf. MELLO E SOUZA, Laura. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito*.... op. cit., 1999. cap. 5. p. 83-110; PAES, M. Paula D. C. *Teatro do controle: prudência e persuasão nas Minas do Ouro*. Belo Horizonte, 2000. 217 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

Aos poucos, a Coroa passou a nomear e enviar homens mais preparados para assumir as funções de justiça e organizar instituições fiscais. Desde a ereção das comarcas, tinham sido enviados Ouvidores com extensas jurisdições para cuidarem tanto dos assuntos judiciais quanto fazendários¹¹⁶. Entretanto, a arrecadação dos quintos e de outros tributos ainda ficava sob a alçada dos Juízes Ordinários – posição ocupada por um dos vereadores eleito entre os homens locais. A partir de 1720, com a decisão de implantação da Casa da Moeda e de Fundição, foi necessário enviar para as Minas um superintendente¹¹⁷ e seus auxiliares, para colocar em prática as ordens reais de fundir todo o ouro em pó, dele retirando-se a quinta parte. Esse sistema vigorou até 1735, momento em que se implantou o sistema de capitação. Para tanto, desativou-se a Casa de Fundição e foram criadas Intendências que ficaram sediadas nas vilas cabeças de Comarcas.

E não fica por aí. Já em 1731, D. João V criava o cargo de juiz de fora para a Vila de Ribeirão do Carmo. A nomeação de um letrado para a função significou a substituição do Juiz Ordinário por um oficial reinol. A troca foi justificada com a argumentação de que os locais tinham dificuldade em entender e aplicar as leis do reino. O primeiro nomeado foi António Freire da Fonseca Osório, que logo entrou em choque com os “homens bons” e com o ouvidor de Vila Rica, Sebastião de Sousa Machado, devido à sobreposição de atribuições¹¹⁸. A questão é que com a presença do Juiz de Fora se retirava muito da autonomia dos locais que, na maioria das vezes, exerciam suas atividades em prol de sua rede de amizades, deixando de lado os interesses da Coroa e da Real Fazenda.

Nestes primeiros anos de ocupação do território mineral, várias instituições de cunho político e religioso começaram a surgir com o apoio real, já que elas serviam para incentivar a

¹¹⁶ Cf. SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos...* op. cit., 2000. Os Regimentos observados pelos ouvidores de Minas Gerais estão em FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso...* op. cit., 1999. v. 1, p. 330-37; 824-31.

¹¹⁷ Foi nomeado para o cargo Eugenio Freire de Andrade, que na ocasião era responsável pela casa da moeda da Bahia. Ele chegou a Minas Gerais ainda no governo do Conde de Assumar, após uma demorada viagem. Com ele, chegaram também ourives, moedeiros e especialistas em manipulação de metais, além dos equipamentos para o trabalho. Cf. AHU_ACL_CU_011, Cx.2, D.132. CARTA de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar e governador de Minas, para Bartolomeu de Sousa Mexia, informando-o da chegada, com atraso, de Eugenio Freire de Andrade, superintendente das Casas de Fundição do Ouro de Minas, e dos prejuízos daí decorrentes. Vila do Carmo, 18 mar. 1720. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

¹¹⁸ Sobre as querelas ocorridas, consultar a documentação da Seção Colonial do Arquivo Público Mineiro e do Projeto Resgate relativo a Minas Gerais. Sobre os cargos da justiça, ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico»..... op. cit., 1999. v. 1, p. 37-154; LEMOS, Carmem Silvia. *A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica, 1750-1808*. Belo Horizonte, 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

participação dos moradores das vilas na vida pública e, em decorrência, auxiliavam os homens da Coroa na administração local. Dentre as demais, destacam-se as Irmandades e a Santa Casa de Misericórdia, cuja importância para sustentação do Império marítimo português foi destacada por Charles Boxer¹¹⁹.

A presença real, nas distantes minas, fazia-se sentir através dos prêmios e mercês distribuídas entre os principais homens, em retribuição aos serviços prestados, fossem eles a descoberta de novas minas, a organização e manutenção de corpos militares, ou ainda o apaziguamento dos povos nos momentos de rebelião. Muitas destas mercês chegavam à América Portuguesa na forma de cargos ou patentes militares e visavam garantir a governabilidade¹²⁰. Como exemplo, temos o caso de Domingos Álvares Ferreira, que enfrentou os revoltosos dos sertões do S. Francisco, nos motins ocorridos em 1736, ao convocar “*alguns amigos e parciais apelidando à voz de El-Rei, se [as]senhoreou do corpo da guarda e fez espalhar o tumulto*”. Martinho de Mendonça, governador interino, imediatamente o nomeou Capitão-mor de Acari e solicitou ao Rei que lhe fizesse mercê do “*ofício de Tabelião e escrivão dos órfãos, cujo rendimento está avaliado em cento e cinquenta mil reis*”¹²¹.

Além da temática da exploração aurífera, na historiografia sobre Minas Gerais se destaca a questão das rebeliões. Desde os relatos primeiros sobre a constante violência interpessoal entre os mineradores, causavam temor e tremor naqueles indicados para governarem a capitania as notícias sobre motins e revoltas. Emboabas contra paulistas, potentados do sertão e de Pitangui, rebelados de Vila Rica contra a ereção da Casa de Fundição, motim dos sertões do Rio S. Francisco, ano a ano chegavam a Lisboa os relatos

¹¹⁹ BOXER, Charles. *O império marítimo português....* op. cit., 2002. p. 286; Cf. BOSCHI, Caio C. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986; ABREU, Laurinda. «O papel das Misericórdias dos 'lugares de além-mar' na formação do Império português». *História Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro: FioCruz, v. 8, n. 3, p. 591-611, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em 15 abr. 2010; ARAÚJO, M. Marta Lobo de. «As Misericórdias portuguesas enquanto palcos de sociabilidades no século XVIII». *História: Questões & Debates*, Curitiba: Associação Paranaense de História/UFPR, n. 45, p. 155-176, 2006. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia>>. Acesso em: 15 abr. 2010. Sobre as iniciativas e negociações para a criação da Santa Casa de Misericórdia em Vila Rica, ver CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. *Foi Vossa Majestade servido mandar....* op. cit., 2004.

¹²⁰ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. «As condições da governabilidade: um refinado jogo de interesses na América Lusa da primeira metade do século XVIII». CONGRESSO Internacional «Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades». Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005. *Actas*. Lisboa: FCSH/UNL, 2005. p. 1-17. Disponível em: <cvc.instituto-camoes.pt/>. Acesso em: 04 mar. 2010.

¹²¹ As duas citações estão em: CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, recomendando que Domingos Álvares Ferreira receba mercês régias devido ao seu comportamento ao enfrentar os amotinados dos Sertões. Vila Rica, 19 dez. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 653-4, 1896. p. 654

dessas “inquietações” dos povos. Construía-se e reforçava-se a representação de desordem e desgoverno na rica capitania. A intervenção real ocorreu paulatinamente, atingindo os pontos nevrálgicos. É possível considerar a década de 1740 como o momento a partir do qual a ordem passa a dominar o horizonte dourado¹²². Daí em diante, os sobressaltos se relacionavam à organização/desorganização dos grandes quilombos, as queixas mais veementes contra os arrochos fiscais ou desmandos dos contratadores de diamantes¹²³.

Entretanto, paralela à revolta aberta, corriam formas surdas de resistência, tanto dos colonos quanto dos escravos. Entre os colonos, temiam-se os “partidos”, acordos estratégicos entre amigos para tomarem o poder através dos cargos da Câmara ou dos postos militares, a fim de afrontarem outros homens poderosos ou os Ministros reais. É possível perceber essas ações na constituição de inúmeras irmandades religiosas, que eram formas de mostrar poder, mesmo através dos símbolos litúrgicos e das procissões¹²⁴.

¹²² A bibliografia sobre as revoltas nas Minas da primeira metade dos setecentos é vasta, destacando-se FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996; Idem. «O império em apuros...» op. cit., 2001. cap. 9, p. 197-254; MELLO E SOUZA, Laura. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito...* op. cit., 1999. cap. 5. p. 83-110; ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes* op. cit., 1998; Idem; SILVA, Flávio Marcus da. «Levantamentos setecentistas mineiros: violência coletiva e acomodação». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos...* op. cit., 2001. cap. 12, p. 307-35; Idem. «Um exercício de auto-subversão: rebeldes e facinorosos na Sedição de 1736». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais* op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 567-84; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros* op. cit., 2002; FONSECA, Alexandre Torres. «A revolta de Felipe dos Santos». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais* op. cit., 2008. v. 1, cap. 28, p. 549-66.

¹²³ Cf. ANASTASIA, Carla M. J. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

¹²⁴ Cf. JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.) *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec : EdUSP, 2001. 2 v.

3. EXPERIÊNCIAS LETRADAS NO GOVERNO DE MINAS GERAIS

3.1. SER GOVERNADOR COLONIAL: AS NOMEAÇÕES PARA O ULTRAMAR

No início do século XVIII, administrar ainda constituía um aspecto complexo no âmbito da governação da Coroa, pois os conceitos de administração e governo estavam passando por críticas e ajustes por parte dos pensadores da época. Se, durante a Idade Média, governar era similar a reger, a conduzir o povo a um fim de carácter espiritual¹, a partir da crítica veiculada por Maquiavel no século XVI, em seu livro “O Príncipe”, governar passou a significar: manter o domínio sobre um povo, conservar o poder do monarca em segurança. A finalidade do exercício governativo havia mudado: o que passa a importar para Maquiavel é a conservação do poder a todo custo². E conservar tem um significado ampliado para abarcar o sentido de “*deixar em situação melhor do que quando recebeu e, se possível, com ampliação*”³.

O pensamento maquiaveliano sofreu duras críticas, principalmente após o Concílio de Trento, que colocou “O Príncipe” na lista dos livros proibidos. Além disso, a Igreja, por intermédio de seus pensadores, tratou de construir um pensamento político que desse suporte aos monarcas católicos, os quais estavam às voltas com questões de legitimação, de

¹ Santo Tomás de Aquino e outros pensadores da Igreja consideravam o governo não como uma entidade artificial instituída por si mesma e visando o benefício próprio, mas como parte da ordem que fora criada por Deus. Cf. VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento».... op. cit., 2004. cap. 3, p. 243.

² Cf. SENELLART, Michel. *As artes de governar* op. cit., 2006. 331 p.

³ VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento».... op. cit., 2004. cap. 3, p. 245.

concentração de poder e de definições territoriais. Essa cultura política consolidada pela Igreja foi adotada principalmente pelos países ibéricos. Neste período, o foco não estava dirigido para a discussão sobre a melhor forma de governo, sendo a monarquia o modelo indiscutivelmente adotado na Europa e referendado pelos pensadores políticos. O problema residia em se decidir até que ponto o poder monárquico se distanciava da tirania. Dois caminhos surgiram: o rei colocava-se como um guia, um modelo para seus súditos, ou deveria usar a força para obter a obediência e a fidelidade? Retornam ao palco as discussões escolásticas, buscando-se adaptá-las às novas circunstâncias e realidades, incluindo-se aí as questões suscitadas pelo encontro com as populações do Novo Mundo⁴.

É claro o papel do tomismo para a consolidação de um referencial teórico que dá suporte à sociedade católica ibérica, através de pensadores como Francisco de Vitória e outros teólogos e filósofos: Cano, de Soto e Suarez. Para Rubem Barboza Filho, por suas características intrínsecas, o tomismo pode se transformar em “*referência para a organização de um claro programa nacional espanhol e português*”, ao defender uma hierarquização de leis: a eterna, a natural e a divina. Politicamente, esse pressuposto permitia que a Igreja fosse vista como “corpo místico” e o Estado como “corpo político e moral”. Além disso, essa linha de pensamento permitia enfrentar as “revoluções religiosas e científicas” que ocorriam na Europa e, ao mesmo tempo, justificar a tarefa de incorporar os povos recém-descobertos à Cristandade⁵. No início do século XVIII, entram em cena as primeiras colocações dos pensadores iluministas – tais como John Locke e Voltaire –, provenientes da Inglaterra e da França. Porém, a realidade por eles analisada se delineia por duas outras questões: se, por um lado, os reis lutam por implantar sistemas absolutistas de reinar, por outro, são contestados por essa nova onda de ideias⁶. A cultura política permeada pelas ideias do neotomismo será enfocada no próximo item.

⁴ BARBOZA FILHO, Rubem. «Absolutismo e neotomismo na Ibéria do século XVI». In: _____. *Tradição e artifício* op. cit., 2000. cap. 6, p. 279-85.

⁵ Cf. BARBOZA FILHO, Rubem. «O debate histórico...» op. cit., 2000. p. 96. Ver também SKINNER, Quentin. «O ressurgimento do tomismo». In: _____. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. cap. 14, p. 414-49

⁶ A análise sobre esse momento filosófico é feita em muitas obras, dentre as quais: FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina...* op. cit., 1982; MERLO, Maurizio. «Poder natural, propriedade e poder político em John Locke». In: DUSO, Giuseppe. *O poder: história da filosofia política moderna*. Petrópolis: Vozes, 2005. cap. 8, p. 157-77; ISRAEL, Jonathan I. «O drama intelectual na Espanha e em Portugal». In: _____. *Iluminismo radical*. São Paulo: Madra, 2009. cap. 28, p. 577-90; SCHWARCZ, Lilia M. «Tempos de Pombal e os limites do iluminismo português». In: ____; AZEVEDO, Paulo C. de; COSTA, Ângela M. da. *A longa viagem da biblioteca dos reis...* op. cit., 2002. cap. 3, p. 81-118.

Em Portugal, a grande diferença no modo de governar, observada no período joanino, é a ausência de consultas às Cortes e ao Conselho de Estado, além da proeminência adquirida pelos conselheiros privados do Rei, juntamente com a repartição dos assuntos da Coroa em três Secretarias, a partir de 1736. O que se destaca é a prática do despacho com sucessivos secretários de Estado e outras personalidades, com quem D. João V se aconselha para chegar às decisões.⁷

Por essas novas práticas políticas, Luis Ferrand de Almeida chega a identificar a existência do absolutismo na época joanina apesar de não apontar nenhuma base doutrinária oficial, e tomar como pressupostos a não convocação das cortes, a maior submissão e disciplina dos nobres com a valorização do serviço ao Reino recompensado com mercês e privilégios, e a maior dependência do clero, largamente recompensado com a criação da Patriarcal e de muitos cargos honoríficos no reino ou no ultramar.⁸ Uma vez que se considerava o lançamento de novos impostos um dos principais motivos para a convocação das cortes, Luis Ferrand de Almeida aponta as “doses maciças de ouro do Brasil” como uma das causas para o rompimento deste costume, já que o rei não tinha mais necessidade recorrer aos povos para lhe votarem subsídios.⁹

[...] a chegada, em doses maciças, do ouro do Brasil, pelas facilidades que deu à Coroa nos planos financeiro e político. Libertando, em larga medida, o Rei, a partir de certa altura, da necessidade de recorrer aos povos para lhe votarem subsídios, tornou-o independente das Cortes, que não mais reuniram [...].

É dentro desse ambiente político, ainda marcado pelo neotomismo e pelo corporativismo, mas que já se volta para o absolutismo, que vemos a adoção paulatina de novos critérios para seleção dos governantes destinados a administrar os espaços coloniais. A importância das diferentes colônias havia se modificado desde a segunda metade do século XVIII, passando o Estado do Brasil a assumir uma posição destacada após a redução da influência portuguesa na área do Vice-reinado da Índia. Também se modificaram as qualificações exigidas dos candidatos aos cargos da alta administração colonial.

Mais que nunca, a nomeação para um cargo colonial significava motivo de acirradas disputas intragabinetes¹⁰ e criava expectativa pelas possibilidades que se abriam. Quando

⁷ MONTEIRO, Nuno G. «Identificação da política setecentista ...» ...op. cit., 2001. p. 967.

⁸ ALMEIDA, Luis Ferrand de. «O absolutismo de D. João V». In: _____. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1995, p. 183-9.

⁹ Idem, *ibidem*, p. 183.

¹⁰ MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores...»... op. cit., 2005. p. 100.

estavam em questão os cargos de vice-rei da Índia ou Brasil, ou ainda de governador de alguma importante capitania, essas disputas se tornavam mais exacerbadas. Junto com as honrarias trazidas com a nomeação, despontava no novo Vice-Rei ou Capitão-general e Governador uma série de expectativas: em relação à sua atuação e às possíveis mercês auferidas com o provável engrandecimento de suas casas; e, em relação às populações que ia encontrar e governar por, no mínimo, três anos.

Os critérios para a nomeação variaram durante os séculos. Mafalda Cunha aponta para a existência de uma hierarquia geográfica dos espaços coloniais, que foi se modificando ao sabor das circunstâncias políticas e econômicas. Ou seja, os domínios do Império português eram compostos por territórios de valores desiguais, tanto para a Coroa quanto para os candidatos aos cargos no ultramar. Essa hierarquia era definida pela importância econômica, militar e simbólica dos territórios, acarretando diferenciadas titulações e recompensas para os ocupantes dos cargos¹¹. Daí fica fácil entender porque, antes do século XVIII, os cargos de governação com maior destaque correspondiam aos do Vice-reinado na Índia e aos do norte africano.

Com os conflitos europeus do século XVII, a perda de muitas possessões naquelas regiões e a descoberta das minas de ouro, os cargos na América Portuguesa passaram a ser mais valorizados e disputados, definindo-se assim uma nova hierarquia. Existiam distinções dentro dos próprios territórios sul-americanos, ficando os Governos Gerais dos Estados do Brasil e do Maranhão, em primeiro lugar, seguidos pelos das capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco. Havia uma clara disparidade entre o Governo Geral, sediado até 1763 na Bahia, os governos das capitanias principais e os das capitanias subalternas. *“Esta hierarquia política dos territórios tinha correspondência com a hierarquia social dos seus governantes”*¹².

Quanto aos critérios ligados à pessoa do nomeado, o governador colonial ideal deveria ser: valente, prudente, responsável; experiente na guerra; ter sangue aristocrático¹³. Recomendava-se, porém, que não poderia ser jovem, porque ainda não teria desenvolvido os requisitos da prudência e da experiência. Além do que, sua imaturidade poderia levá-lo a tomar atitudes que irritariam subordinados e colonos, colocando em risco a empresa

¹¹ CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes ...»..... op. cit., 2005. p. 72. Análise aprofundada em CUNHA, Mafalda S. da; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores...».... op. cit., 2005.

¹² Idem, ibidem, p. 82.

¹³ ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*.... op. cit., 1968. p. 4; ver também RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Governantes e agentes».... op. cit., 1998. v. 3.p. 169-92.

colonial¹⁴. A falta de experiência, principalmente nas regiões coloniais, prejudicaria a avaliação das circunstâncias, desequilibrando a tomada de decisão. Esses critérios, ao longo do tempo, foram temperados por outros que levavam em conta, além dos aspectos sociais, também os méritos (serviços prestados) e as habilidades (formação letrada) dos candidatos, buscando adequá-los aos diferentes territórios. Neste quadro, a circulação de servidores através de suas partes ultramarinas representava mais que uma necessidade: era uma exigência que condicionava a manutenção do império colonial¹⁵. Luciano Figueiredo sintetiza os aspectos inerentes que deviam nortear os responsáveis pelas nomeações para o ultramar:

Mobilizar quadros bem-preparados e atuantes, formados na cultura da lealdade ao soberano, para figurar nas províncias distantes do Reino na qualidade de representantes do poder real, dispensadores de Justiça, protetores contra as opressões e guerras, provedores de benevolência e, quem sabe, fazendas e cabedais, constituía tarefa imperiosa.¹⁶

Para o século XVIII, esperava-se que as diversas habilidades do nomeado lhe permitissem exercer suas funções e outras mais, caso houvesse necessidade. E isso se tornou requisito, tanto para os governadores quanto para os outros altos cargos, como ouvidores, provedores e desembargadores da Relação da Bahia. Pesava ainda sua disponibilidade imediata para a viagem e a decisão do nomeado em aceitar ou não o posto. Neste caso, o que mais se visava eram os ganhos obtidos ou a obter, dependendo das negociações. A deliberação final por parte da Coroa resultava de uma avaliação das qualidades do candidato, incluindo-se aí os serviços anteriores, em contraposição às “*necessidades do território em causa*”.

É evidente, então, que a existência de conflitos militares abertos ou outras dificuldades conhecidas reforçavam a capacidade negocial do governante indigitado e propiciavam uma maior liberalidade da Coroa e, em geral, um abaixamento nas suas exigências usuais.¹⁷

No tocante à hierarquia social dos nomeados, em geral, a preferência recaía nos filhos das casas nobres para os cargos de Vice-rei ou da governança das capitanias tidas por principais, ficando os demais lugares para a pequena nobreza ou os fidalgos sem titulação, mas com experiência anterior – atividades militares ou administração colonial – requerida pela situação que haveria de enfrentar. Ou seja, se para os cargos de Vice-rei ou governador

¹⁴ ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*.... op. cit., 1968. p. 4; ver também RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Governantes e agentes».... op. cit., 1998. v. 3.p. 169-92.

¹⁵ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico». op. cit., 1999. v. 1, p. 72.

¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 72.

¹⁷ CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes ...».... op. cit., 2005. p 73.

de capitâneas principais a Coroa preferia os fidalgos mais qualificados e com significância política, no tocante aos candidatos para as capitâneas subordinadas, eram eleitos aqueles de mais baixa hierarquia social, para se ter segurança de sua obediência e fidelidade aos fidalgos titulados. Entretanto, a experiência anterior não era dispensada¹⁸. Quanto à origem geográfica dos candidatos, os cargos de Governador geral e Vice-Rei nunca foram ocupados por um indivíduo proveniente da América Portuguesa. Entretanto, até o século XVII, alguns brasílicos foram encarregados da governação de algumas capitâneas, como o Ceará e o Rio de Janeiro¹⁹. O processo de seleção se iniciava pela recolha da documentação dos “opositores” ao Conselho Ultramarino. Os Conselheiros examinavam a vida de cada candidato e elaboravam um relatório para o rei, apontando os prós e os contras dos pretendentes. No final do século XVII, a seleção para ocupação dos cargos de Governador Geral e de governador de Pernambuco e do Rio de Janeiro tornara-se bastante criteriosa, devido à importância adquirida pela América Portuguesa²⁰. A partir do século XVIII, a Coroa passou a intervir diretamente na seleção dos candidatos, ficando a decisão sob a responsabilidade do rei, que se aconselhava com seu círculo mais próximo e menos institucional²¹.

O pertencimento à elite e a reconhecida experiência militar eram elementos que diferenciavam os candidatos, mesmo para as capitâneas subordinadas. Para Nuno Monteiro, “a base essencial de recrutamento dos governadores radicava, assim nas elites reinóis. Mais exatamente, no caso das capitâneas brasileiras, com poucas exceções, no corpo de oficiais do exército de primeira linha português”²². E ainda, que esses elementos reforçavam o exercício do “bom governo” e facilitavam a obtenção de apoio e obediência dos povos. Desta forma, na escolha dos governadores procurava-se aliar a experiência, as habilidades e o nascimento nobre, para que o indigitado ganhasse prontamente legitimidade perante os povos²³.

Neste caso, além dos critérios já mencionados, o pertencimento a uma rede clientelar simpática ao rei tinha notável influência no momento da escolha. Nota-se o poder destas redes no caso da família de Dom Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, que era irmão de D. Tomás de Almeida, 1º Patriarca de Lisboa, e cunhado de Diogo de Mendonça Corte-

¹⁸ CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes ...»..... op. cit., 2005. p. 75.

¹⁹ Cf. SCHWARTZ, Stuart B. «A formação de uma identidade colonial no Brasil». In: _____. *Da América Portuguesa ao Brasil*. Lisboa: Difel, 2003. cap. 6, p. 247.

²⁰ GOUVÊA, M. de Fátima. «André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’ ...». op. cit., 2006. cap. 9, p. 158.

²¹ CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes ...»..... op. cit., 2005. p. 82-3.

²² MONTEIRO, Nuno G. «Trajetórias sociais e governo das conquistas».... op. cit., 2001. cap. 8, p. 281.

²³ Idem, *ibidem*, p. 281.

Real, Secretário de Estado, das Mercês e do Expediente²⁴. Todavia, entre tantos fidalgos reinóis, existem casos de vários brasílicos que chegaram a ser nomeados governadores de capitâneas importantes, como é o caso das famílias Correia de Sá, no Rio de Janeiro, e dos Albuquerque, em Pernambuco. Mafalda Cunha atribui essas exceções à importância histórica que as citadas famílias haviam adquirido regionalmente, desde o século XVI, e por elas terem construído ramificações familiares, políticas e econômicas que chegavam à Metrópole²⁵. Nuno Monteiro observa que, por volta da segunda década dos setecentos, coincidentemente com o final da Guerra de Sucessão da Espanha, as nomeações dos governadores para as principais capitâneas ultramarinas deixaram de coincidir com as recomendações feitas pelo Conselho Ultramarino²⁶. Aparentemente, passou-se a adotar uma nova regra, preceituando que quanto mais importante era a capitânea mais cedo desapareciam os concursos ou estes se tornavam irregulares. O número de capitâneas isentadas do sistema de concurso antes referido ampliou-se gradualmente, sendo que 1731 parece ser a data em que esse processo se inicia, voltando o concurso a ser adotado, esporadicamente, a partir do governo de Pombal. No período joanino, a nomeação de governadores diretamente pela Coroa, apesar do processo de apresentação de candidatura ser feito no Conselho Ultramarino, aponta para as modificações implantadas no funcionamento da administração, com a criação das Secretarias de Estado em 1736²⁷.

Apesar de continuar adotando critérios político-militares para a seleção dos ocupantes dos principais cargos, nota-se o reforço crescente na “*imposição de modelos e práticas políticas do centro sobre as periferias*”, denotando a “*dimensão mais imperialista do Império português*”²⁸. Desta forma, pode-se considerar que há um claro processo de aristocratização ou elitização dos recrutados entre os séculos XVII e XVIII, principalmente com o aumento da importância dada à qualidade de nascimento dos nomeados para as capitâneas de Minas, Goiás e Mato Grosso. Em contraponto, verifica-se a redução do número de “brasílicos” e naturais da

²⁴ ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*.... op. cit., 1968. p. 4.

²⁵ CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes ...»..... op. cit., 2005. p. 83.

²⁶ “*Muito cedo, os longos tentáculos do Conselho se estenderiam ainda mais, controlando expedientes de poder na colônia, quando passa a colocar sob a dependência de sua autorização a posse dos funcionários administrativos no Brasil. Adiante, não descuidaria em reduzir a jurisdição dos governadores coloniais [...] ao proibir que promulgassem leis ou derogassem as leis reais, cabendo ao Conselho se antecipar na proposta de nomes para os governadores*”. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Equilíbrio distante: o Leviatã dos sete mares e as agruras da Fazenda Real na província fluminense, séculos XVII e XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 32, p. 144-75, jul. 2004. p. 150-51.

²⁷ MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores ...»..... op. cit. 2005. p. 101; cf. também FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Equilíbrio distante...» op. cit., jul. 2004.

²⁸ CUNHA, Mafalda S. da; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores...»op. cit., 2005. p. 239.

terra nomeados como ocorria anteriormente. Essa mudança no comportamento da Coroa pode ser explicada se entendermos que isso visava colocar no comando aqueles em quem se supunha ter maior independência e que pudessem assegurar os interesses da Coroa frente às facções locais²⁹.

Nomeação acertada, o indigitado passava a se aprontar para o novo cargo. Para tanto, entrava em contato com ex-governadores e funcionários experientes das áreas coloniais que estavam em Lisboa, com os Conselheiros do Conselho Ultramarino e com a documentação proveniente da região à qual se dirigia. Havia, assim, uma preparação para se enfrentar a nova realidade. E era nesse momento, que certos panoramas começavam a se firmar nas expectativas do Governador. Essas expectativas se delineiam a partir do conhecimento que se tem dos papéis e funções a serem exercidos e que é esperado dos demais agentes que o acompanham. No caso da governança colonial, esperava-se encontrar uma realidade com problemas, mas também se aguardava que os colonos e demais ministros colaborassem com a administração, principalmente porque se tinha por certo que a cada serviço prestado ao rei viriam recompensas, em forma de mercês, privilégios, graças. Os enviados também construía um horizonte a ser atingido, a partir das tradições existentes em Portugal, onde a lei e a ordem eram mais facilmente obedecidas, pela proximidade do Rei – acreditavam eles – e onde os emissários reais detinham autoridade reconhecida por todos.

Em geral, apenas parte dessas expectativas se realizava frente a uma realidade cheia de problemas os mais variados. Quanto aos colonos, os avisos eram verdadeiros: obter a colaboração e a boa vontade, ou em outras palavras, a obediência e a fidelidade ao rei, consistiam em uma das tarefas mais difíceis de realizar em solo de conquista. Alguns governadores tentaram entender e explicar esse comportamento, apontando a distância do Rei, o espírito de conquistadores que lhes dava ares de nobreza, a índole má daqueles que se dirigiam para as colônias, o contato com os nativos “sem civilização”, até o estado civil – a maioria dos homens permanecia solteiro – e a natureza colonial – a “*natureza inspira motins*”³⁰. O que mais feria os governantes, principalmente os que vinham para as Minas, era a falta de poder, isto é, o não poder resolver, o não poder tomar decisões prontamente para

²⁹ Cf. CUNHA, Mafalda S. da; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores...»op. cit., 2005. p. 241. Ver também SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

³⁰ BOXER, Charles. «Vila Rica de Ouro Preto».... op. cit., 2000. cap. 7, p. 190-96. Ver também: SILVEIRA, Marco Antonio. *Universo do indistinto: estado e sociedade nas minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997; MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*.... op. cit., 2004; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Tradições radicais...»..... op. cit., 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-72.

efetuar reais mudanças ou efetivar as punições, além da falta de colaboração e a animosidade dos demais ministros reinóis³¹.

Já a Coroa, também mantinha expectativas quanto ao recém-indicado. Conforme aponta Nuno Monteiro, a maioria dos nomeados no século XVIII tinha servidos prestados no exército lusitano, ou na frente da guerra de Sucessão Espanhola, ou nas diversas guerras contra os infiéis turcos e árabes, no leste europeu, ou nas distantes conquistas de África ou Índia.

[...] tudo parece indicar que no início do século XVIII, quando da participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha, a quase totalidade dos marechais de campo, tal como dos sargentos-mores, era composta de titulares por sucessão, filhos segundo de titulares e membros de casas de primeira nobreza da corte. Em sentido inverso, a maior parte dos Grandes e membros da primeira nobreza de corte, neste como em outros momentos, era ou tinha sido militar no ativo. [...] A seleção dos governadores do Império, quase todos militares, reproduz, assim, a do próprio Exército de primeira linha.³²

Se, no século XVII, muitos naturais das Colônias tinham sido alçados aos elevados cargos da governança imperial, no século XVIII esse panorama modificou-se, com a “*nomeação de governadores reinóis e tão nobres quanto possível*”. Nuno Monteiro explica essa mudança nas práticas administrativas da Coroa, a partir das novas necessidades da metrópole: tornava-se necessário nomear pessoas de quem se pudesse esperar um alto grau de independência em relação aos interesses e grupos locais³³. Assim, sua ‘qualidade’ de fidalgo destacado e reinol levava a crer que sempre aspirariam retornar para o reino, para a corte, onde deixara família e amigos. E ainda, recuperar o brilho de suas casas e desfrutar das recompensas reais.

Muitas vezes, essa expectativa da Coroa se frustrava, ou porque seus enviados se envolviam com os poderes locais, às vezes de maneira ilícita, facilitando a vida das elites coloniais³⁴, ou porque eles transformavam suas estadias em uma maneira de obter enriquecimento através de negócios ou comércio, quando não contrabando e sonegação, como

³¹ Essa informação perpassa a documentação produzida pelo Conde de Assumar, D. Brás da Silveira, Martinho de Mendonça e será aprofundada posteriormente.

³² MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores ...»..... op. cit., 2005. p. 108-9.

³³ Idem, ibidem, p. 112.

³⁴ Um completo estudo sobre as relações dos magistrados reinóis com os colonos luso-americanos é encontrado na obra: SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade*.... op. cit., 1979.

é o caso da suspeita que existe a respeito de alguns governadores de Minas Gerais ou de São Paulo³⁵.

Por seu lado, os governadores viam seus períodos nas Colônias como uma fase de grandes sacrifícios, que só valia a pena porque trazia em si a carga simbólica do serviço ao Rei. Além disso, os serviços prestados nas conquistas eram mais bem remunerados do que aqueles prestados no próprio reino. Conforme Nuno Monteiro, “[...] esse fardo só era aceito quando [os nomeados] necessitavam dos mesmos para acrescentar novas doações ou para renovar as vidas nos títulos e bens da Coroa e ordens, ou seja, quando as circunstâncias das casas o exigiam”³⁶. Podemos exemplificar essa perspectiva com um trecho do Discurso do Conde de Assumar, proferido durante a cerimônia de posse no governo da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, em 1717, onde ele tanto ressalta a obediência – exemplar, no seu caso – devida ao Rei por seus vassallos, quanto o enorme sacrifício a que se submetem os agentes reinóis por conta dessa mesma obediência:

[...] me expus aos incômodos e instabilidades dos mares: com este me entreguei à inconstante variedade dos ventos, desprezando os trabalhos e os perigos de uma viagem não menos larga que penosa, e com este preceito digo venho experimentar a rigorosa inclemência destes climas tão diversos dos de Portugal, e por tempo tão dilatado a países tão remotos [...] todos estes obstáculos venci depois de forcejar e lutar bastante a minha vontade com o meu entendimento, mas finalmente, esquecendo-me da pátria sempre cara e sempre amável, ausentando-me dos parentes e dos amigos, e, sobretudo deixando com grande risco seu, e o meu pesar, ou para melhor dizer arrancando-me violentamente daquelas coisas mais e mais que amáveis, que com ancoras bem aferradas domesticamente me detinham, e que com os laços mais[...] mas enfim tudo deixei, lá ficou tudo, e aqui estou eu só pelo preceito da obediência a sua Majestade, pois nada teve comigo tanta força, que desarraigar pudesse do meu peito a reverente submissão que como vassallo lhe professo.³⁷

Uma parte do tempo dos nomeados antes de viajar para as distantes e desconhecidas terras era gasta com o costume do informe antecipado, ou seja, antes de assumir um cargo no espaço ultramarino, o oficial recém-nomeado buscava informações precisas com outras pessoas que já tivessem exercido o mesmo cargo, ou estado na mesma conquista. Assim, além de haver a transmissão de conhecimento entre as pessoas ligadas à administração, que tanto podia se dar na forma escrita ou oralmente, criava-se uma “memória” administrativa, pois

³⁵ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas* op. cit., 2008. E também CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002.

³⁶ MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores ...».... op. cit. 2005. p. 109.

³⁷ MELLO E SOUZA, Laura de. «O público e o privado no Império português de meados do século XVIII». *Tempo*, Niterói: UFF, n. 13, p. 74-5. Esse Discurso é analisado também em MELLO E SOUZA, Laura. «Os nobres governadores de Minas....» ...op. cit., 1999. cap. 9, p. 175-99.

“[...] acreditavam as autoridades metropolitanas que o relato, por escrito ou verbal, dos antecessores a quem os novos administradores coloniais fossem substituir, poderia subsidiar adequadamente estes gestores”³⁸. Nesta perspectiva, as memórias e relatos, como também os depoimentos provenientes das residências, eram ótimas fontes de informação, a respeito do ambiente que o novo funcionário iria encontrar. Após tomar contato com os informes sobre o território que iria governar, o nomeado tratava de organizar a sua vida pessoal, revendo suas finanças e deixando um amigo como procurador e “tutor” de sua família, para qualquer eventualidade, uma vez que, normalmente, não levava familiares consigo³⁹. Buscava também compor uma pequena comitiva composta por seus criados mais próximos e outros auxiliares de confiança.

Quanto aos aprestos para o exercício da função pública, ele recebia da Coroa um documento de nomeação e outro que regulava a sua ação no seu destino: eram a Carta Patente, o Regimento ou as Instruções⁴⁰. Raphael Bluteau definia as cartas patentes como sendo o “*papel em que o superior declara, que dá licença ao seu súdito [...] para exercitar algum ofício*”⁴¹. Já para Francisco Cosentino, eram os instrumentos régios de nomeação para ofícios e transferência de poderes. Ou seja, “*o instrumento régio de provisão do ofício [...]*”⁴². O termo Regimento tem vários significados e um deles é: “*governo, direção. Dirigir, governar. Certo modo de proceder, instituído por aqueles que têm autoridade para esta instituição. Fazer um regimento para este ou aquele efeito. Administração, serviço. Obrigação: cumprir o regimento de seu ofício*”⁴³. Por seu lado, os “*regimentos, possuíam a forma e autoridade das cartas de lei ou dos alvarás e regulamentava as obrigações dos tribunais, dos*

³⁸ BOSCHI, Caio. «Administração e administradores no Brasil pombalino». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 7, n. 13, p. 77-110, jul., 2002, p. 83.

³⁹ Esse assunto foi bem discutido por Laura de Mello e Souza em seu artigo “Os nobres governadores de Minas”. Nele, a autora mostra que poucos governadores se fizeram acompanhar de suas famílias e que, se alguns relatos mencionam a presença de mulher e filhos na colônia, são apenas peças retóricas e se referem à comemoração de aniversários ou similares. Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Os nobres governadores de Minas....» ...op. cit., 1999. cap. 9, p. 175-99.

⁴⁰ São “*ordens particulares, que dão a embaixadores, enviados, ministros de príncipes, procuradores, comissários etc. para que saibam o modo com que se hão de haver nas negociações, a se lhe encomendam [mandatum]*”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009.

⁴¹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009.

⁴² COSENTINO, Francisco Carlos. «O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil, séculos XVI e XVII». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar* op. cit. 2005. p. 138.

⁴³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009.

magistrados ou dos ofícios”, explica Francisco Cosentino. Para os governadores, continua ele, “*definia os procedimentos próprios desse ofício, segundo a vontade régia*”⁴⁴.

Ao aproximar-se a data da partida, o governador participava de uma cerimônia de juramento de fidelidade, cujo ritual se aproximava muito dos juramentos de vassalagem⁴⁵ medievais: era o preito e a menagem⁴⁶. Esse ritual se repetia na Colônia, quando o antecessor passava para as mãos do sucessor a autoridade de que estava investido⁴⁷. Como exemplo, podemos citar a descrição resumida da cerimônia que deu posse ao Conde de Assumar e a Dom Lourenço de Almeida:

Dom Pedro de Almeida, Conde de Assumar, sucessor de dom Brás, nomeado governador de São Paulo e Minas do Ouro por três anos, com ordenado de dez mil cruzados, por provisão de 03 de março de 1717, de que fez preito e homenagem nas mãos de el-rei a 12 de abril do dito ano, de se fez assento no livro das homenagens, o que assinou com o Marquês de Fronteira [D. João de Mascarenhas, casado com sua cunhada], e dom Lopo de Almeida [seu tio].

[...]

Foi provido dom Lourenço por três anos, por provisão de 23 de setembro de 1720, com o governo só das Minas, e 8 mil cruzados de ordenado, e tomou homenagem a 2 de março de 1721, que assinou com o Conde de Avintes [D. Luís de Almeida Portugal, seu irmão] e Pedro Álvares Cabral [seu cunhado].⁴⁸

Alguns detalhes valem ser destacados nos registros dessas cerimônias: ficam definidos tempo de governo, território a ser governado, valor do ordenado. Tem destaque também quem serviu de testemunha ou “padrinho”, uma pessoa da rede clientelar que, provavelmente, teve participação efetiva na nomeação⁴⁹. No caso de Dom Lourenço, fica a clara a criação, em separado, do governo de São Paulo, pois ele fica “*com o governo só das Minas*” e tem por isso uma redução salarial: dos 10 mil cruzados que Assumar ganhava pelo governo conjunto, D. Lourenço passava a ganhar oito mil cruzados.

⁴⁴ COSENTINO, Francisco Carlos. «O ofício e as cerimônias ...».... op. cit., 2005. p. 138 Ver também SILVA, Maria Beatriz Nizza da. «Regimento». In: _____. *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994. p. 690; e BOSCHI, Caio. «Administração e administradores ...».... op. cit., 2002. p. 83.

⁴⁵ Para Raphael Bluteau, vassalagem correspondia “*a sujeição do vassalo ao senhor, que o tomou debaixo da sua proteção. Reconhecer vassalagem*”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009.

⁴⁶ COSENTINO, Francisco Carlos. «O ofício e as cerimônias ...».... op. cit., 2005. p. 137.

⁴⁷ Para Minas Gerais, a descrição dessas cerimônias está no Códice APM/SC-25. TERMOS de posse dos governadores e presidentes de províncias. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009; ver também em FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso* op. cit., 1999, v. 1, p. 354-55

⁴⁸ FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*... op. cit., 1999. v. 1, p. 365 e 367.

⁴⁹ As influências destas redes clientelares nas nomeações e governação dos territórios coloniais foram estudadas por: GOUVÊA, Maria de Fátima. «Conexões imperiais.....» op. cit., 2005. cap. 9, p. 179-198.

No século XVIII, ao chegar à Colônia, o Governador e Capitão general se tornava responsável por administrar as questões relacionadas à segurança externa da capitania, situação agravada pela rivalidade existente entre as duas coroas ibéricas que lutavam pela hegemonia na América do Sul. Por esse motivo, as responsabilidades militares dos governadores aumentaram muito. Entretanto, eles se mantinham na retaguarda, cuidando da logística de guerra, e enviando militares treinados para o comando na frente de batalha, quando se fazia necessário⁵⁰. No plano interno, as atividades dos governadores se dirigiam para resolver os problemas econômicos e fiscais, que ganhavam maior importância quando tinham que financiar uma guerra viva.

3.2. CULTURA POLÍTICA E TRADIÇÃO CATÓLICA EM PORTUGAL

Nesta parte de nossa reflexão procuraremos entender a cultura política vigente no início do século XVIII e seus desdobramentos nas atividades governamentais nos espaços ultramarinos. Partimos do pressuposto de que a administração colonial se regeu por práticas tradicionais adaptadas às diversas realidades em transformação, quer nos métodos utilizados, quer no seu aspecto estrutural. Às vezes, as modificações suscitavam grandes resistências, tanto entre os governantes quanto entre os governados, o que não representava surpresa para a Coroa, que já estava preparada para negociar, pelo menos até encontrar outra solução⁵¹. Outra característica importante aqui envolvida é a preocupação com a manutenção da ordem a partir do disciplinamento dos povos, principalmente no tocante aos aspectos ligados à obediência às ordens reais e ao respeito à organização hierárquica da sociedade. Quando procuramos as raízes para os comportamentos dos enviados da Coroa e dos súditos coloniais, percebemos que elas procedem da metrópole lusitana onde o paradigma regente das relações sociais, econômicas e culturais tem por base as ideias políticas neotomistas e o conceito de sociedade corporativa, os quais são transplantados para as regiões coloniais⁵².

Na Península Ibérica, a tradição dominante em todas as áreas da sociedade era a católica, e, mais especificamente, a católica da Contra-Reforma, estruturada pelo pensamento neotomista da Segunda Escolástica, uma opção feita perante a expansão do pensamento dos

⁵⁰ ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*.... op. cit., 1968. p. 43.

⁵¹ Cf. SILVEIRA, Marco Antonio. «Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas: conquista e soberania nas Minas setecentistas». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 25, p. 123-43, jul. 2001.

⁵² XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «A representação da sociedade».... op. cit., 1993. v. 4, cap. 5, p. 121-45.

teóricos protestantes⁵³. Reconhecer isso significa dizer que essa tradição impregnava, além das práticas religiosas e a ação do Tribunal do Santo Ofício, as atividades políticas e econômicas, assim como os relacionamentos sociais.

Durante o século XVIII, a preponderância do pensamento religioso no âmbito da política em Portugal ainda é bastante perceptível. Consideravam-se muito importantes as virtudes religiosas, a visão dicotômica entre bem e mal, a certeza da missão cristianizadora dos lusitanos, a constituição corporativista do Estado. Esse conjunto de tradições perpassava a cultura política vigente e, em decorrência, as formas de governar. Assim, analisar as práticas administrativas deste período deve passar obrigatoriamente por uma reflexão sobre “*o fundo católico da política*”, para usar uma expressão do Pedro Cardim. Segundo ele, “*ao olvidar essa dimensão religiosa do político corre-se o risco de passar ao largo daquele que era um dos elementos mais estruturantes do quadro constitucional que perdurou até ao século de Setecentos*”⁵⁴.

Desta forma, pode-se afirmar que a marcante diferenciação existente entre os países ibéricos – Portugal e Espanha – durante os séculos XVII e XVIII, e os demais estados europeus residia basicamente nesta cultura política marcada pela Segunda Escolástica, a qual pode ser compreendida à luz de dois conceitos: o neotomismo e o territorialismo. O primeiro serviu para reforçar o sentido histórico nas sociedades ibéricas, ao colocar à sua disposição uma “*concepção totalizante, arquitetônica e orgânica do mundo e da sociedade, recobrando de sentido a modalidade jurisdicionalista de organização social*”⁵⁵. Já a ideia de territorialismo impeliu os países ibéricos a se movimentarem por espaços alongados e a construir um sentimento missionário voltado para a divulgação do cristianismo e a consequente ampliação da cristandade. Neste sentido, o século XVIII representou o momento em que foi necessário adaptar essas ideias tradicionais às novas realidades, através de “*largas operações de adequação*”, sugeridas e empreendidas pelos Bourbons da Espanha e pelos estrangeirados, em Portugal. A imobilidade intelectual de Portugal, identificada pela historiografia do século XIX, pode ser explicada, assim, pela opção que os reinos ibéricos fizeram de resistir à europeização, marcada pela dessacralização, pela racionalidade e pelo

⁵³ SKINNER, Quentin. «O ressurgimento do tomismo.» op. cit., 1996. cap. 14, p. 414-49.

⁵⁴ CARDIM, Pedro. «Religião e ordem social...».... op. cit., 2001. p. 136.

⁵⁵ BARBOZA FILHO, Rubem. «O debate histórico...».... op. cit., 2000. p. 102

cientificismo. A Ibéria se constituiu, portanto, como uma variante civilizacional, transferindo essa visão de mundo para as suas colônias espalhadas pelo mundo, conclui Barboza Filho⁵⁶.

A política católica em voga no Portugal seiscentista unia-se em muitos aspectos com o pensamento de Justus Lipsius e de Giovanni Botero, ambos dedicados às reflexões sobre a razão de Estado, ideia que prevaleceu na Europa católica contra-reformista⁵⁷. Esses pensadores trouxeram para a discussão os aspectos mais técnicos e táticos do exercício do poder. Entretanto, continuavam na pauta das análises políticas os temas ligados ao poder, reputação, dissimulação e experimentalismo político. Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha apontam algumas características marcantes ligadas ao exercício do poder em Portugal, quais sejam: a ideia do pacto, onde os povos, através das reuniões das Cortes, referendavam as ações de governo e mantinham o rei no poder, desde que ele se conservasse distante das ações tirânicas⁵⁸; a prioridade do bem comum nas ações de governo; e a ideia corporativa, que apregoa a supremacia da ordem natural e hierárquica nas coisas do governo, nos deveres régios e na sociedade. No tocante às Cortes, uma das mudanças mais marcantes da atuação dos reis durante o século XVIII consiste em negligenciar a convocação dessas audiências, levando os analistas políticos a interpretá-la como um sintoma do absolutismo português, tese analisada por Luiz Ferrand de Almeida⁵⁹, mas relativizada por António Manuel Hespanha⁶⁰ e Nuno Monteiro⁶¹.

Tomando como fonte de estudo os textos orientadores da sociedade portuguesa dos séculos XVII e XVIII, Pedro Cardim afirma que, além do poder em Portugal se fundamentar na tradição católica cristã, a própria Igreja participava diretamente das ações de governo, através de seus mecanismos de controle, tanto profanos, quanto eclesiásticos. Além do que, não existia liberdade religiosa e o papel da Igreja nas comunidades se pautava pelo ensino e disciplinamento⁶². Por seu lado, as práticas administrativas que lançavam mão de uma lógica organizadora do corpo social também se baseavam nestes componentes religiosos. Em alguns

⁵⁶ Cf. BARBOZA FILHO, Rubem. «O debate histórico...».... op. cit., 2000, p. 69-103.

⁵⁷ XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade».... op. cit., 1998, v. 4, cap. 5, p. 123.

⁵⁸ Tirania aqui é entendida como as práticas injustas na distribuição dos direitos. Segundo Raphael Bluteau, significa império ou domínio ilegítimo, usurpado ou cruel e violento. Para ele, essa palavra tinha um sentido honroso que aos poucos foi se modificando. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 set. 2009.

⁵⁹ Cf. ALMEIDA, Luis Ferrand de. «O absolutismo de D. João V».... op. cit., 1995, p. 183-9.

⁶⁰ Cf. HESPANHA, Antonio M. «A constituição do Império português...». op. cit., 2001, cap. 5, p. 163-87.

⁶¹ Cf. MONTEIRO, Nuno G. «Identificação da política setecentista» ...op. cit., 2001.

⁶² CARDIM, Pedro. «Religião e ordem social...».... op. cit., 2001, p. 135.

textos – literários ou jurídicos – produzidos ainda no século XVII, nota-se uma concordância dos autores com os valores preconizados pela Igreja, ou seja, não existia uma linha nítida entre o sagrado e o profano e, na visão de mundo por eles difundida, o catolicismo estava sempre presente. Esses livros tiveram muita importância para a construção da cultura política da época, quando o conceito de realeza conjugava o religioso e o político, lado a lado. Nessa literatura, há um reforço da ideia da sociedade corporativa e desigual, permeada pelo “*poder unitivo dos afetos*”⁶³.

Levando-se em conta que a sociedade a qual nos referimos regia-se pela ideia de ordem, e essa ordem era obrigatoriamente hierárquica e desigual, a coesão viria pelo exercício das virtudes e pelo afeto. A figura do rei, além de ter como exemplo Jesus Cristo, tinha suas ações orientadas pelo modelo paterno e/ou pastoral, o que denota as ligações afetivas entre o senhor e seus “fideis” e “vassalos”. Nesse tipo de relacionamento, prevaleciam a informalidade, a personalização, a proximidade e o comprometimento. E ainda, devido ao caráter afetivo estabelecido nas relações entre o rei e seus súditos, surgia espaço para que o monarca exercesse o poder, lançando mão de meios extraordinários, tais como os favores e a graça⁶⁴. Por outro lado, os vassalos se sentiam no compromisso de lhe retribuir com lealdade e prestação de serviços, como forma de cooperação, esperando o reconhecimento e a gratidão real na forma de mercês e privilégios.

Nessa sociedade ordenada e harmônica, a mesma unidade de objetivos que se via na natureza deveria prevalecer na sociedade, fazendo com que, mesmo as diferenças individuais e sociais, servissem para a consecução dos objetivos maiores: o bem-estar para o homem e o alcance de sua salvação eterna. Na península ibérica, esse modelo sócio-político teve uma longa sobrevivência, devido “*a circunstâncias várias de natureza estrutural e conjuntural*”⁶⁵. O poder repartia-se pelos corpos sociais, e a função da liderança – a cabeça – consistia, por um lado, em “*representar externamente a unidade do corpo, e por outro, [em] manter a harmonia entre todos os seus membros*”. A harmonia resultava da distribuição correta da justiça: dava-se a cada um aquilo que lhe era próprio, garantindo-lhe o seu estatuto. Enfim, “*o primeiro ou até único fim do poder político se acaba por confundir com a manutenção da*

⁶³ Cf. Idem, *ibidem*, p. 149-151.

⁶⁴ Cf. Idem, *ibidem*, p. 154. Sobre a economia do “dom” ou da “graça” ver também: HESPANHA, Antonio Manuel. «La economía de la gracia». In: _____. *La gracia del derecho: economía de la cultura en la edad moderna*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993; XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «As redes clientelares».... op. cit., 1993. v. 4, cap. 11, p. 381-93; OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*..... op. cit., 2001. cap. 1, p. 15-38.

⁶⁵ XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade».... op. cit., 1991. v. 4, cap. 5, p. 127.

ordem social e política objetivamente estabelecida”⁶⁶. Na realidade social baseada na doutrina corporativa, o modelo de ação política seria construído a partir do direito e da jurisdicionalidade, os quais permeavam todas as atividades humanas. Caberia, então, aos poderes superiores ocuparem-se quase que unicamente com a resolução de conflitos entre esferas de interesse. Nesse ambiente, os juristas tinham papel de destaque.

Pois bem, além dos traços dessa tradição católica, a cultura política da época carregava a ideia da organização corporativa da sociedade, segundo a qual a comunidade humana funcionava como um corpo bem organizado, em que cada indivíduo pertencia a uma ordem responsável por desenvolver determinadas funções, cabendo ao rei o lugar de cabeça do reino⁶⁷. Quando um grupo ou um dos seus integrantes deixava de exercer a sua obrigação, instalava-se a desordem, uma das mais temidas inimigas por aqueles que eram responsáveis por governar o corpo político. Enfim, o corporativismo promovia a imagem de uma sociedade rigorosamente hierarquizada e naturalmente ordenada, o que conduz à irredutibilidade das funções sociais e dos estatutos jurídico-institucionais. O direito e o governo temporais não podem fazer outra coisa senão ratificar esta ordenação superior, que dividia os povos em “ordens” (clero, nobreza e povo), ou em “estados” (limpos e vis), que por seu lado admitiam uma série interminável de subclassificações⁶⁸. Neste aspecto, Luciano Figueiredo destaca duas consequências advindas desta cultura política: do lado da Coroa, havia o cuidado em preservar o bem comum, que compreendia a manutenção do equilíbrio da comunidade, conservando-a harmônica, virtuosa e cristã; do lado dos súditos, enraizara-se a consciência do direito de se rebelar, a fim de restaurar o equilíbrio da tradição, que podia ser ameaçado pelas ações da Coroa⁶⁹.

Socialmente falando, a visão de mundo, segundo o modelo corporativista, gerava uma variada gama de hierarquias, baseadas no nascimento ou na profissão, e que já eram bem conhecidas, definidas e aceitas na metrópole. Nos espaços coloniais, definir essas identidades era ação problemática para os enviados reais, devido à presença de escravos e indígenas, além

⁶⁶ Cf. XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade»... op. cit., 1991. v. 4, cap. 5, p. 122-3.

⁶⁷ Segundo a teoria corporativa, o rei ocupava o lugar principal do corpo, ou seja, a cabeça. Como tal, tinha que atuar de tal forma que preservasse o corpo funcionando saudavelmente e em ordem. Assim, cabia ao rei manter a harmonia entre os vassalos, distribuir com justiça a graça e a punição de acordo com os estados de cada um, e manter a ordem social e política. Cf. XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade».... op. cit., 1991. v. 4, cap. 5, p. 114-15.

⁶⁸ Pertenciam aos estados limpos: os letrados, os lavradores e os militares; e aos estados vis: os oficiais mecânicos e os artesãos. XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade ...».... op. cit., 1998. v. 4, cap. 5, p. 113-23.

⁶⁹ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Tradições radicais...»..... op. cit., 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-72.

dos filhos destes com os europeus, que não se encaixavam nas classificações tradicionais. Daí, encontrarmos nos relatos dos homens de governo muitas menções a respeito da “desordem” reinante, ou seja, uma constante quebra da hierarquia social, além da dificuldade de delimitar os direitos e deveres, a partir dos conceitos metropolitanos de “ordens” e “estados”. As pessoas tinham que adequar suas atitudes àquelas convenientes ao estado a que elas pertenciam, de acordo com as regras vigentes e obedecendo à teoria moral da honra. Era dentro dessa concepção que se exercitava a justiça, dando a cada um aquilo que lhe era próprio. Apenas o rei poderia alterar essa situação natural, atribuindo ou distribuindo privilégios aos indivíduos, além do que realmente mereciam. Tem-se aqui o exercício da justiça distributiva, apanágio dos reis, que foi utilizada para retribuir serviços e agraciar as atitudes heróicas, conforme mencionamos anteriormente⁷⁰. Ela se tornou uma ferramenta de governo bastante aplicada para obter-se a manutenção da ordem e da fidelidade dos vassallos nos espaços alargados do Império. Entretanto, inserida nesta ideologia encontrava-se a outra face da ordem e fidelidade exigida aos povos, que era o direito da rebelião contra o rei tirano.

O respeito ao direito natural e a repulsa ao rei tirano constituíram-se em um ponto de acordo entre pensadores católicos e protestantes. Devido ao profundo antagonismo existente entre os dois grupos, Quentin Skinner considera paradoxal como ambos os lados se empenharam por encontrar justificativas para os atos de revolta popular contra o rei tirano no direito natural⁷¹. A ação separatista portuguesa contra a Espanha em 1640 pode ser vista como a concretização dos argumentos que afiançavam o direito à rebelião contra a tirania⁷². Sua retórica se assentava na cultura política que defendia o direito dos povos de se insurgirem contra o rei, quando este tomava atitudes que afrontavam os direitos, privilégios e autonomias políticas já assentes na tradição ou no pacto de união. Isso porque, inserido no ideário do neotomismo, o papel do rei era assegurar o respeito pelo bem comum e ao direito natural, como também a manutenção do equilíbrio da comunidade, a fim de conservá-la harmônica, virtuosa e cristã. No início do século XVIII, as colônias já haviam incorporado o discurso político adotado no movimento restauracionista metropolitano e começavam a confrontar os representantes do rei, principalmente quando se propunham medidas sociais e econômicas que

⁷⁰ Sobre a economia do “dom” ou da “graça” ver também: HESPANHA, Antonio M. «La economía de la gracia»..... op. cit., 1993; XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, António M. «As redes clientelares» op. cit., 1993. v. 4, cap. 11, p. 381-393; OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*..... op. cit., 2001. cap. 1, p. 15-38.

⁷¹ SKINNER, Quentin. «O direito de resistir.» op. cit., 1996. cap. 18, p. 573-616.

⁷² Sobre a produção intelectual que justificava a Restauração, cf. TORRALBA, Luis Reis. *Ideologia política e teoria do estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981. v. 1, cap. 2, p. 121-219; 216-21.

alteravam os privilégios tradicionais das comunidades ultramarinas, como os arrochos fiscais em Minas Gerais, a redução dos cargos e espaços de representação política dos moradores da América Portuguesa ou a permissão dada aos comerciantes de participarem das eleições para as Câmaras em Pernambuco e no Rio de Janeiro⁷³.

É a partir desta visão de mundo, que se espraiou até a metade do século XVIII, que procuraremos entender a atuação dos homens enviados para o mundo ultramarino com o encargo de bem gerir as conquistas, mantê-las em ordem e fidelidade, e ainda fazê-las produzir para aumentar a Real Fazenda.

3.3. IDEIAS E PRÁTICAS LETRADAS NA GOVERNAÇÃO DAS MINAS

Nesta parte do capítulo, pretendemos abordar algumas práticas dos primeiros governadores das Minas Gerais. A partir de temas gerais, buscaremos entender como agiam a partir da cultura política que se baseava na visão corporativista construída na tradição católica. A partir deste modelo de ação governativa, tentaremos chegar a explicações sobre o que seria governar, ordenar e organizar, para esses homens.

A capitania mineira passou por várias modificações em seu *status* hierárquico até ser reconhecida como espaço político autônomo. Primeiramente, era considerada como território pertencente à capitania de São Paulo, sendo mencionada nos documentos como “São Paulo e suas minas de ouro”. Essa denominação abrangia um largo espaço geográfico, caracterizado pela existência de minas declaradas e reconhecidamente produtivas. Politicamente, essas terras eram geridas pelo governador do Rio de Janeiro, mas a organização das minas estava nas mãos dos guardas-mores, posição ocupada inicialmente pelos paulistas, e passada depois, para o domínio dos “forasteiros”.

Em 1709, a Coroa decidiu criar uma instância governativa separada, desmembrando São Paulo e suas minas da jurisdição do Rio de Janeiro, diminuindo a área da capitania subordinada de S. Vicente. Essa configuração geopolítica permaneceu até 1720, quando foi decidida a separação dos governos de São Paulo e das Minas Gerais, com a criação da

⁷³ Luciano Figueiredo vem estudando essas rebeliões que se espalharam pelo ultramar português a partir de 1640. Para tanto consultar FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «O império em apuros».... op. cit., 2001. p. 197-253; e FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Tradições radicais...».... op. cit., 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-272.

capitania de São Paulo⁷⁴, que ficou com a jurisdição sobre as terras auríferas do oeste (atuais Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul). A partir desta data, foi criada a capitania das Minas Gerais, com limites ainda não muito definidos. Além dos problemas de fronteiras, no território compreendido pela capitania mineral, passou a existir uma hierarquia espacial, definida por sua atividade econômica ou por sua ocupação por “forasteiros”. Assim, demarcavam-se as regiões mineradoras de ouro e as áreas dedicadas à agropecuária. Em torno destas, espalhavam-se os sertões, zona “vazia”, não identificada e perigosa. Lá habitavam todos os elementos perigosos para a administração metropolitana: potentados, índios, quilombolas, “feras”⁷⁵. Enfim, constituía-se no espaço do desconhecido, do imprevisível, da insegurança, no qual se entrava com medo, mas que era necessário conquistar, desinfetar, ocupar. Estabeleceu-se uma hierarquia na ocupação territorial, partindo dos arraiais e das vilas, ultrapassando as comarcas, adentrando aos sertões.

Politicamente, a nova capitania passou a ocupar um lugar de destaque dentre as demais da América lusitana e, o fato de se ser indicado para os cargos administrativos na região tornou-se objeto de disputa tanto em Lisboa – para as funções sob jurisdição real –, quanto nas próprias Minas, para as funções delegadas pelas Câmaras ou pelo Governador. O exercício da governança das Minas Gerais passou a existir, efetivamente, a partir de 1709, quando se constituíram as estruturas administrativas indispensáveis: governador e seus auxiliares, Ouvidorias, Câmaras, milícias etc. Desde então, essa função foi se tornando abrangente e complexa, exigindo que seus governadores fossem hábeis e experientes ao lidar com heterogêneos grupos sociais e ao tratar dos assuntos de interesse da Coroa.

Para pensar essas práticas governativas, tomamos o período entre o governo de António de Albuquerque e o começo do governo de Gomes Freire de Andrada, quando houve a sua substituição temporária por Martinho de Mendonça, entre 1736 e 1737. Não adotaremos aqui uma cronologia marcada pela mudança de governadores à frente da administração da capitania, uma vez que essa divisão transmite a ideia de ciclos estanques, que se iniciam com a tomada de posse e se encerram com a passagem de governo, criando um panorama em que os problemas aparentemente têm começo, meio e fim dentro daqueles poucos anos. Na realidade, os problemas enfrentados pelos ministros régios transbordavam essas datas

⁷⁴ CARTA RÉGIA de 21 fev. 1720, de D. João V para Ayres da Saldanha de Albuquerque, governador do Rio de Janeiro, afirmando sobre a separação dos governos de São Paulo e Minas Gerais [...]. E também MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII* op. cit., 1989. p. 117 notas 1 e 2.

⁷⁵ Cf. AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais, século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.

marcadas, inserindo-se na média e, às vezes, na longa duração, como a fiscalidade. Muitos deles eram questões que se transferiram da metrópole para a Colônia e que, nela, tomaram outras dimensões. Preferimos olhar a administração das Minas compreendida entre o período em que o governo político passou a abranger a capitania de São Paulo e Minas do Ouro (1709-1720) e o momento em que Minas Gerais tornou-se uma capitania independente, isto é, a partir de 1720, chegando até 1737.

Para melhor entender esse período, vamos levar em conta quem eram os governadores, e como sua formação e experiências anteriores colaboraram ou interferiram na maneira de enfrentar a realidade da capitania mineira em processo de organização. Tentaremos mesclar as trajetórias dos governadores com o panorama colonial para compreender suas atitudes e as reações que suscitaram, tanto na Colônia como em Lisboa, lembrando que esses homens não agiam sozinhos, sendo suas decisões tomadas em conjunto com os demais oficiais régios. Suas iniciativas se pautavam por regras escritas, mas também influenciadas pela cultura política neotomista⁷⁶.

Quase todos os governadores de Minas Gerais da primeira metade do século XVIII tinham iniciado suas carreiras a serviço do Rei na vida militar e haviam participado, de formas diferenciadas, da Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714), que se tornou uma oportunidade para os jovens das casas fidalgas mostrarem sua capacidade de estrategistas e adquirirem experiência em situações de comando, úteis para futuras pretensões no serviço real. As exceções foram André de Melo e Castro, o Conde das Galvêas, inicialmente voltado para a vida religiosa e depois para a diplomacia; e Martinho de Mendonça, que teve sua iniciação militar numa escaramuça contra os turcos na Hungria, sob o comando do príncipe Eugênio de Sabóia⁷⁷.

Cinco deles foram contemporâneos na Universidade de Coimbra⁷⁸ – D. Pedro de Almeida, D. Lourenço de Almeida, André de Melo e Castro, Gomes Freire de Andrada e Martinho de Mendonça –, mostrando uma modificação na formação dos jovens ligados à nobreza, quando já se percebia a valorização do conhecimento acadêmico, conforme

⁷⁶ Estamos seguindo aqui a sugestão feita por Nuno Monteiro, quando afirma que é necessário “compreender até que ponto os critérios de recrutamento dos governadores se articulavam com os modelos de administração da colônia”. MONTEIRO, Nuno G. «Trajetórias sociais...» ...op. cit., 2001. cap. 8, p. 281.

⁷⁷ Cf. GOMES, Joaquim F. Martinho de Mendonça... op. cit., 1964. p. 22; BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*... op. cit., 2002. p. 13.

⁷⁸ Para Neithard Bulst, “a universidade é o local de encontro em que são travados contatos sociais, ou ainda como ponto de partida para a ascensão social. Por isso a vida acadêmica pode ter um papel decisivo para se compreender as carreiras das elites políticas e de outros grupos sociais”. Cf. BULST, Neithard. «Sobre o objeto e o método da prosopografia». *Politeia: história e sociologia*, Vitória da Conquista, v. 5, n. 1, p. 47-67, 2005.

analisado anteriormente. Muitos não concluíram cursos, como D. Pedro, que foi para a guerra, e Martinho de Mendonça, que abandonou os estudos. Mas D. Lourenço chegou a terminar o Direito Canônico, preferindo, entretanto, se dedicar à carreira militar. Quanto a André de Melo e Castro, alcançou o grau de Doutor em Direito Canônico e tornou-se deão da Capela Ducal de Vila Viçosa. Posteriormente, deixou a vida religiosa e passou para a diplomacia, indo representar a corte lusitana em Roma. D. Pedro de Almeida, André de Mello e Castro e Martinho de Mendonça participaram da Academia Real de História⁷⁹.

Os dois primeiros governantes das Minas, António de Albuquerque Coelho de Carvalho⁸⁰ e Dom Brás da Silveira⁸¹, tinham bastante experiência militar, mas suas carreiras se diferenciavam bastante porque António possuía vasto conhecimento da administração colonial, pois já exercera vários cargos no Ultramar⁸², enquanto que, para D. Brás, esse era o primeiro cargo na governação colonial⁸³. O aspecto marcial de suas administrações estava em querer resolver estrategicamente os problemas e em obedecer às instruções recebidas da melhor maneira. Em suas cartas e ordens não se percebem reflexões sobre a situação colonial

⁷⁹ Outros membros desta Academia colaboraram de formas e em momentos diversos, na governação das Minas. Dentre eles: Antonio Rodrigues da Costa, Diogo de Mendonça Corte Real, D. Luis da Cunha, e Alexandre de Gusmão. O tema das Academias setecentistas será retomado no item 4.2. deste trabalho.

⁸⁰ Cf. PIRES, Renato. «Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho: um governador no espaço atlântico». In: CONGRESSO Internacional «Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades». Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005. *Actas*. Lisboa: FCSH/UNL, 2005. Disponível em: <cvc.instituto-camoes.pt/>. Acesso em: 04 mar. 2010.

⁸¹ Sobre D. Brás da Silveira, ver MIRANDA, Tiago C. P. dos. «Na vizinhança dos Grandes». *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 43, n. 1, p. 107-19, jan./jul. 2007.

⁸² Desde cedo, António de Albuquerque tomou contato com a realidade colonial, ao vir com o pai para o Maranhão com 12 anos, onde ficou até aos 16 anos. Quando teve oportunidade, voltou ao Maranhão acompanhando o governador Inácio Coelho da Silva. Aos 30 tornou-se governador do Grão Pará (1685-1690) e, depois do Maranhão (1701). Voltou a Portugal para tratar das doenças, mas se envolveu com a Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714), como chefe militar da Beira Baixa, com a patente de sargento-mor. Quando foi nomeado governador do Rio de Janeiro, já contava com 53 anos e tinha muita experiência militar e administrativa. Após o governo da capitania de São Paulo e Minas de Ouro, foi nomeado para governador de Angola, onde faleceu em 1725. Cf. PIRES, Renato. «Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho».... op. cit., 2005; APM, SC-04, fl. 1-5. CARTA d'El Rei, D. João V, estabelecendo o Governo do Sr. Antônio de Albuquerque para São Paulo e Minas de Ouro. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009; PORTUGAL: Dicionário histórico. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/c.htm>>; GeneAll.net. Disponível em: <<http://www.geneall.net/site/home.php>>.

⁸³ D. Brás Baltasar da Silveira tinha 39 anos quando assumiu o governo em 31 de agosto de 1713. Participou da Guerra de Sucessão Espanhola, com um posto na Beira, sob o comando de Tristão da Cunha de Ataíde, senhor de Povolide. Sob as ordens de seu tio materno, o Marquês das Minas, seguiu até a Catalunha, onde foi capturado e, depois libertado por troca. Deixou a frente de batalha e dirigiu-se a Holanda para escoltar a futura rainha de Portugal, D. Maria Ana de Áustria, até Lisboa. Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Os nobres governadores de Minas: mitologias e histórias familiares». IN: _____. *Norma e conflito*.... op. cit., 1999. p. 177-80; MIRANDA, Tiago C. P. dos. «Na vizinhança dos Grandes». *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 43, n. 1, p. 107-19, jan./jul. 2007; APM, SC-02, f. 1-3v. CARTA PATENTE pela qual Sua Majestade faz mercê a Dom Braz Balthazar da Silveira do cargo de governador e capitão general da capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Lisboa, 12 set. 1712. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2010.

e nem ficaram conhecidas suas opiniões sobre o que ocorria. Já dos governadores seguintes – Conde de Assumar, D. Lourenço de Almeida, Conde das Galvêas, Gomes Freire de Andrada e Martinho de Mendonça – são conhecidos documentos que contém análises da situação vivida e oferecem sugestões para a resolução dos problemas⁸⁴.

Os governadores enviados para a capitania mineira tinham por preocupações principais: a ordenação dos povos e do território, o recolhimento dos quintos e o controle das práticas violentas. A melhor ordenação das Minas tornava-se difícil, devido ao fato de que a composição interior da sociedade parecia revestida por uma camada de aparente civilidade, mas que se transformava numa estrutura movediça que se desmanchava em partes e se recompunha rapidamente, ao sabor de contingências imprevisíveis⁸⁵, quando estavam em discussão os interesses dos “homens principais”. A cada nova ordem da Coroa, sobretudo quando se tratava de recolhimentos dos direitos régios, tornava-se necessário seguir todo um ritual de convencimento dos povos, como era, por exemplo, a convocação das Juntas. Com prudência, os governadores lidavam com as parcialidades dos interesses dos colonos, sabendo que não podiam contar com a previsibilidade para desfecho dos eventos⁸⁶. Laura de Mello e Souza identifica algumas características da sociedade mineira, como fatores para desqualificação de seus moradores. Como em São Paulo, também nas Minas a posse da terra não carregava *status* e proeminência como nas capitanias litorâneas. Além disso, a mestiçagem da elite e sua declarada autonomia em relação aos representantes reais causavam mal-estar aos burocratas. Assim, os mineiros herdaram de certa forma, os vícios e as virtudes dos paulistas: úteis para desbravar terras e enfrentar índios; perigosos devido a consciência de seu próprio valor. A imprevisibilidade da sociedade mineira detectada pelos governantes provinha de que

⁸⁴ Cf. AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 0351, doc. 55784. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas, dando conta do estado geral das Minas e seus povos. Vila do Carmo, 28 ago. 1723. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 14 mar. 2010; AHU_ACL_CU_011,Cx.26,D.2155. CARTA do Conde das Galvêas para Gomes Freire de Andrada, sobre assuntos de vária natureza. Vila Rica, 10 maio 1734. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009; AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5 e 5v. PARECER de governador [Martinho de Mendonça] dando conta de situação em Capitania. [Vila Rica] A1737. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009; AHU, Cons. Ultra-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 63, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V informando sobre os motins ocorridos no sertão das Minas Gerais e as diligências que operaram para de novo se estabelecer a paz e a quietação. Vila Rica, 16 dez. 1736.

⁸⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. «Metais e pedras preciosas»..... op. cit., 2003. v. 2, p. 330.

⁸⁶ Cf. KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. «As condições da governabilidade...»..... op. cit., 2005. p. 1-17. Ver também PAES, M. Paula D. C. *Teatro do controle: prudência e persuasão nas Minas do Ouro*. Belo Horizonte, 2000. 217 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2000.

ela diferia profundamente tanto das litorâneas, quanto da metropolitana, em seu comportamento, valores e atividades⁸⁷.

Também responsáveis pela boa administração das conquistas, os demais funcionários reinóis – ligados às funções fiscais, militares ou de justiça – muitas vezes se tornaram problemas para os governadores, vexando os povos, ultrapassando jurisdições ou desrespeitando leis e ordens. Carla Anastasia atribui esse comportamento às distâncias geográficas existentes entre os vários pólos de poder, que propiciavam a “autonomização da burocracia”. Nas Minas, os pequenos aglomerados urbanos eram separados por quilômetros de sertões, matas gerais, serras prejudicando a integração dos órgãos de governo e levando a uma “*baixa institucionalização política*”, isto é a “*falta de respeito às regras do jogo estabelecidas para a convivência entre os vassalos e as autoridades reais*”⁸⁸.

Caio Boschi, estudando Minas Gerais na segunda metade do século XVIII, faz referência a uma sociedade fluida, volúvel e complexa, que dificultava as ações de governo e que fugia à compreensão das autoridades na metrópole, exigindo, portanto, dos seus administradores, um cuidado especial e a readaptação dos modelos empregados no litoral. Identificamos essas mesmas características, já nas primeiras décadas dos setecentos, o que levou a Coroa a pensar estratégias governativas que se adequassem à especificidade das Minas em seus momentos iniciais de institucionalização. Ou seja, a dinâmica social ali desenvolvida requeria que a Coroa tivesse um cuidado maior na seleção dos seus governantes, observando principalmente sua capacidade administrativa e de negociação, em suma experiência militar e habilidades letradas⁸⁹. Carla Anastasia e Flávio Marcus da Silva apontam o grande número de indivíduos brancos, mestiços e alforriados como um dos vetores da peculiaridade da sociedade mineira nestes primeiros anos, o que a distinguiu dos agrupamentos litorâneos, onde havia uma forte concentração de escravos africanos. No caso do litoral, os senhores de engenho aderiram mais facilmente às políticas metropolitanas e a rebeldia dos negros aquilombados foi tratada com violência. Enquanto que nas Minas, fazia-se necessária a contemporização, tanto pela mutabilidade do produto de lá extraído, quanto pelos povos que lá se instalaram. Com os mineradores não valeria a pena o emprego puro e simples da violência para obtenção da concordância, precisava-se encontrar o caminho

⁸⁷ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Nobreza de sangue e nobreza de costume: ideias sobre a sociedade de Minas Gerais no século XVIII». In: _____. *O sol e a sombra* op. cit., 2006. cap. 4, p. 148-55.

⁸⁸ ANASTASIA, Carla M. J. *A geografia do crime*.... op. cit., 2005. p. 22.

⁸⁹ BOSCHI, Caio. «Administração e administradores...».... op. cit., 2002. p. 96.

agridoce da negociação, senão ter-se-ia que lidar com o abandono das minas e, conseqüente paralisação da extração e da arrecadação⁹⁰.

Os principais problemas do início da estruturação administrativa das Minas constituíam-se no “*pequeno rendimento do quinto, [n]o descaminho de ouro e [n]a migração descontrolada*”⁹¹. Porém, o mais importante e de conseqüências mais violentas ainda era o conflito generalizado entre paulistas e “forasteiros”. Com o passar dos anos, alguns desses problemas – por exemplo, a migração descontrolada –, diminuíram, mas apareceram outros, às vezes de solução mais complexa, que nem a legislação e nem a mão forte dos governadores conseguiam dar conta, surgindo a necessidade de formas negociadas de decisão.

Outra questão, que gerava um grande mal-estar e muitos desentendimentos nas Minas, era a presença de padres e frades “sem ocupação” religiosa definida, daí as insistentes ordens da Coroa para expulsão desses religiosos, percebidas nos documentos coetâneos⁹². A prática se justificava pelo grande número dessas pessoas na região mineradora, como também sua reconhecida participação no descaminho do ouro, na emissão de moeda falsa e na sublevação dos povos. Por seu lado, também o Bispo do Rio de Janeiro solicitava a expulsão dos religiosos provenientes da Bahia, já que o território mineiro ficara sob a jurisdição da mitra fluminense⁹³. Essa perseguição aos eclesiásticos também tinha a ver com o fato de que eles haviam se envolvido com as discussões a respeito da legalidade da cobrança do quinto, levando muitos mineiros a questionar o pagamento deste e de outros tributos referentes à atividade mineradora⁹⁴. Como já foi afirmado, muitos desses problemas surgidos nos primeiros anos permaneceram insolúveis enquanto durou o *rush* do ouro, ao passo que outros, sofreram transformações ou desapareceram, dando lugar a novas preocupações.

Aliás, a lista de tarefas atribuídas aos Governadores era bem extensa e, para cumprir todas as exigências da Coroa expressas nos Regimentos, dependia-se da colaboração das populações e dos demais oficiais régios. Como fazê-lo, se os povos eram identificados como

⁹⁰ ANASTASIA, Carla; Silva, Flávio Marcus da. «Levantamentos setecentistas mineiros: violência coletiva e acomodação». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos* op. cit., 2001, p. 309.

⁹¹ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 73.

⁹² Cf. BOSCHI, Caio. «Como os filhos de Israel no deserto? Ou a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1ª metade do século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 119-141, 1999; SILVA, Renata Resende. *Entre a ambição e a salvação das almas: a atuação das ordens regulares em Minas Gerais, 1696-1759*. São Paulo, 2005. 211 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

⁹³ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 73.

⁹⁴ Cf. GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão: murmurações e vozes em Minas Gerais no século XVIII*. Niterói, 2008. 470 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2008. p. 32-3.

de má qualidade? Tomemos como ponto de partida, para entender o amplo leque de obrigações governativas, a carta de nomeação de António de Albuquerque Coelho de Carvalho, primeiro governador da capitania de São Paulo e Minas de Ouro. Escrita em Lisboa, em 09 de novembro de 1709, a Carta Régia apontava suas primeiras e mais importantes providências: expulsão dos clérigos que estivessem nas minas sem ocupação definida; organização da arrecadação dos quintos e coibição dos descaminhos do ouro; constituição de um regimento de infantaria, com pelos menos 400 homens; distribuição de sesmarias e instituição de Vilas e suas Câmaras, com a participação dos “homens mais dignos” e de “melhor procedimento”⁹⁵. O conjunto de medidas a serem realizadas pelo Governador constitui-se em um roteiro de trabalho que se repetirá, pelo menos durante a primeira metade do século XVIII, nas Minas, e que mostra a grande preocupação com a ordenação da capitania: expulsão de “delinquentes”, organização da força militar, ereção de Câmaras responsáveis pela administração local e distribuição de sesmarias que serviam para fixar os homens à terra e para incentivar a produção de alimentos.

Além da normalização e controle das populações, da distribuição da justiça, e da organização do bom recolhimento dos impostos, os governadores ainda se viam às voltas com questões de disputas de jurisdição que levavam os demais oficiais reinóis a brigarem entre si, e, muitas vezes, a não colaborar com os projetos da Coroa, além de desacatarem as ordens dos governadores. Nesta análise, utilizaremos as reflexões de Guilherme Amaral Luz⁹⁶, para entendermos as práticas dos governadores nos primeiros anos do século XVIII. Levaremos em consideração também alguns trabalhos historiográficos que estudaram a administração colonial e mineira⁹⁷.

⁹⁵ APM, SC-04, fl. 1-5. CARTA d’El Rei, D. João V, estabelecendo o Governo do Sr. Antônio de Albuquerque para São Paulo e Minas de Ouro. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

⁹⁶ Cf. LUZ, Guilherme Amaral. «Produção da concórdia: a poética do poder na América portuguesa, sécs. XVI-XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 38, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 01 out. 2008.

⁹⁷ Sobre a governação mineira ver, entre outros: ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos rebeldes....* op. cit., 1998; CAMPOS, Maria Verônica *Governo de mineiros....* op. cit., 2002; MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro....* op. cit., 2004; SILVEIRA, Marco A. *Universo do indistinto....* op. cit., 1997.

3.3.1. CONVENCIMENTO PACÍFICO

Ao escolher os ministros para enviar às conquistas, a Coroa nutria a expectativa de que a administração colonial se desenvolvesse em concordância e harmonia para se atingir o bem comum. Como vimos, a cultura política vigente tinha por base a ideia da sociedade corporativa⁹⁸, onde cada indivíduo, de acordo com sua qualidade, deveria agir harmonicamente para o melhor funcionamento do corpo social. Assim, esperava-se dos povos que se mantivessem em ordem e que “trabalhassem” para engrandecimento da Coroa.

Despachados rumo às distantes regiões do ultramar, os ministros reinóis deveriam obter a concórdia e a harmonia dos povos conquistados para a execução das ordens régias, sendo esta uma das tarefas mais difíceis. Restava-lhes negociar e reiterar as promessas de mercês e benesses⁹⁹, decorrentes da participação efetiva nos cargos reais ou através das Câmaras e dos corpos militares. Devido à estrutura pluralista e à grande rotatividade dos homens de governança pelo território ultramarino, o poder de acenar com recompensas se constituiu na maneira mais segura de alcançar a governabilidade das sociedades e uma forma de estabelecer sua autoridade, através das noções de caridade e liberalidade. As promessas de mercês também serviram para reforçar as conexões imperiais, uma vez que os pedidos cruzavam os oceanos e chegavam até aos órgãos centrais em Lisboa¹⁰⁰.

Muitas vezes, a participação dos colonos surgia como uma forma espontânea de colaborar com consolidação da soberania, como no caso da expulsão dos holandeses da região de Pernambuco¹⁰¹, ou como empresas colonizadoras e expansionistas através da busca de ouro nos agrestes sertões dos cataguases, ou beligerantes, quando destruía quilombos e faziam guerra viva aos indígenas¹⁰². Em troca, pela colaboração, os súditos deixavam bem claro para a Coroa as suas expectativas de recompensa, uma vez que, para tanto, disponibilizaram suas

⁹⁸ Já discutimos este tema em outro lugar. Retomamos aqui, para auxiliar a entender as práticas governativas coloniais. Cf. XAVIER, Ângela B.; HESPANHA, Antonio M. «A representação da sociedade».... op. cit., 1991. v. 4, cap. 5, p.121-45; BICALHO, M. Fernanda B. «As câmaras ultramarinas e o governo do Império». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*.... op. cit., 2001. cap. 6, p. 189-221; GANDELMAN, Luciana. «“As mercês são cadeias que se não rompem”»: liberalidade e caridade nas relações de poder do Antigo Regime português». In: SOIHET, Rachel; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *Culturas políticas* op. cit., 2005. cap. 5, p. 109-26.

⁹⁹ Cf. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*.... op. cit., 2001. cap. 1, p. 15-38.

¹⁰⁰ GANDELMAN, Luciana. «“As mercês são cadeias que se não rompem” ...» op. cit., 2005. cap. 5, p. 116; RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas*.... op. cit., 2008. p. 17-61.

¹⁰¹ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio*.... op. cit., 2008.

¹⁰² CAMPOS, Maria Verônica *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 43-44.

vidas e bens durante o desempenho do serviço¹⁰³. Para Guilherme Amaral Luz, “*a unidade do Império português não resultaria de uma obediência cega às determinações reais, mas de uma espécie de ‘comunhão fraterna’ entre os súditos co-responsáveis pelo bem-estar do organismo civil corporificado na Coroa*”¹⁰⁴.

Fernanda Olival identifica na economia da mercê um dos elementos da cultura política do Antigo Regime que possibilitavam a produção da concórdia, tanto entre os súditos coloniais, quanto entre os oficiais régios enviados ao longínquo ultramar¹⁰⁵. Uns e outros nutriam expectativas de obtenção de privilégios e recompensas, em troca da ação uníssona em torno das propostas governativas portadas pelos governadores e outros ministros. A Coroa, por seu lado, também ficava à espera das ações participativas dos colonos que denotassem fidelidade e obediência, premiando aqueles que colaboravam para o bom governo. Desta forma, funcionavam as relações sociais e políticas a partir da lógica da reciprocidade. Entretanto, quando essas dádivas demoravam a ser distribuídas, ou surgiam dúvidas quanto à sua concessão, a suspeição propiciava o aparecimento de resistências e oposições, ou seja, discórdia.

A atitude dos colonos se explica pela ideia corrente de que os serviços prestados ao rei representavam um investimento e, a recompensa justa, se constituía em um direito adquirido. Se esse não retribuísse com equidade, o colono vassalo interpretava o fato como gesto de ingratidão, desprezo ou injustiça, sentindo-se assim com direito de reagir, deixando de colaborar ou se rebelando abertamente. De qualquer modo, a Coroa sempre estava obrigada a recompensar os serviços que recebia, quer por débito decorrente de leis, quer por simples dívida moral para com os vassalos¹⁰⁶.

O trâmite do pedido de mercê, quando se originava de algum ponto do Ultramar, deveria ser referendado e encaminhado pelo Governador ou por um alto funcionário para o Conselho Ultramarino. Essa prática aponta para dois ângulos da questão: por um lado, essa forma de encaminhamento das petições era aplicada para que o solicitante não precisasse se afastar de sua área de atuação a fim de dar entrada em seus papéis; por outro lado, nessa situação, os governadores e outros altos funcionários passavam a ter poder decisório sobre as mercês e sobre os solicitantes, por serem os fiadores da pertinência do pedido e da veracidade

¹⁰³ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*.... op. cit., 2001. cap. 1, p. 19-22.

¹⁰⁴ LUZ, Guilherme Amaral. «Produção da concórdia...» op. cit., 2007. p. 549.

¹⁰⁵ Cf. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares*.... op. cit., 2001. cap. 1, p. 24-27. Ver também GANDELMAN, Luciana. «“As mercês são cadeias que se não rompem” ...» op. cit., 2005. cap. 5, p. 109-26.

¹⁰⁶ Idem, *ibidem*, cap. 1, p. 24-27.

do serviço alegado¹⁰⁷. Esse segundo ângulo aponta para a formação de redes de influência, uma vez que os requerentes ou moravam ou se encontravam prestando serviço no ultramar, e assim, ficavam, de certa forma, “nas mãos” dos governadores no momento de encaminharem suas solicitações de mercês¹⁰⁸. Por essa situação, as mercês reais tornavam-se instrumentos de obtenção de concórdia e fidelidade. Os vassalos também se tornavam inquietos quando percebiam que um direito tradicional era desrespeitado¹⁰⁹. Em Minas Gerais, os súditos desenvolveram uma nítida percepção de seu papel na conquista do sertão e na manifestação das ricas minas, tornando-os descompromissados com a fidelidade e limitados na generosidade para com a Coroa. Suas exigências eram mais intensamente defendidas e as resistências assumiam perigosos contornos para a Real Fazenda¹¹⁰.

Outro elemento de incentivo à concórdia era a infiltração do “*sentimento de pertença dos vassalos ao Império*”. Para Guilherme Amaral Luz, obtinha-se essa adesão através de “*um conjunto de práticas rituais, retóricas, poéticas e imagéticas, representativas da propaganda política portuguesa.*” Isto é, “*as mediações retóricas da representação política entre dois espaços que se constroem à distância: o da cabeça do corpo místico do Império (a monarquia) e o de seus braços ultramarinos (funcionários da coroa e a ‘aristocracia’ em domínios coloniais)*”¹¹¹.

No entanto, o que se percebe na documentação é que essa expectativa de união em torno de um “projeto” colonial não se concretizava, nem entre os povos e, menos ainda, entre os funcionários régios¹¹². Os colonos sempre colocavam obstáculos ou condições para aderirem às propostas da Coroa, enquanto que os executores muitas vezes discordavam das medidas administrativas propostas pela Coroa e que eles teriam que implementar¹¹³. Como

¹⁰⁷ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares...* op. cit., 2001. p. 116-117.

¹⁰⁸ Para a questão da distância do Rei, ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 275-87.

¹⁰⁹ Cf. HESPANHA, António Manuel. «Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos». In: MELLO E SOUZA, Laura de; FURTADO, Júnia; BICALHO, M. Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 39-61.

¹¹⁰ Cf. Idem, *ibidem*. p. 39-61.

¹¹¹ LUZ, Guilherme Amaral. «Produção da concórdia...» op. cit., 2007. p. 551. O assunto também é estudado por: KANTOR, Íris. «Notas sobre aparência e visibilidade social nas cerimônias públicas em Minas setecentista». *Pós-História*, Assis (SP), n. 6, p. 163-174, 1998. Sobre o sentimento de pertencimento, ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996.

¹¹² Para a análise dos conflitos entre as exigências da metrópole e as demandas dos colonos imersos nas restrições da condição colonial, consultar FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 472-83.

¹¹³ Análises sobre as negociações efetuadas durante as Juntas, cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002; e ainda GUIMARÃES, André Rezende. *Inácio de Souza Ferreira e os falsários do*

exemplo, pode-se apontar como o conflito entre paulistas e “forasteiros” foi usado pela Coroa para enfraquecer os dois grupos¹¹⁴; ou ainda, como os próprios governadores e demais ministros se aliavam a um ou ao outro grupo para atingir seus objetivos de governo, para auferir lucros pessoais¹¹⁵ ou até para desestabilizar a administração do outro, talvez como decorrência da propagação de desentendimentos trazidos da metrópole¹¹⁶. Verônica Campos nos aponta como fatores de acirramento dos conflitos na capitania nos primeiros anos:

Primeiro, neste momento, os governadores-gerais passaram a se valer dos potentados do sertão dos Currais para avançar sobre o território mineiro, contribuindo para a ocorrência de pressões por um novo perfil de distribuição do poder. Segundo, em 1704, a posição da Coroa no tocante a Minas mudaria. Foi o período da descoberta das lavras de beta, nos morros do Arraial Novo do Rio das Mortes[...]. A Coroa tinha agora a certeza de que as minas seriam de grande duração [...]. Terceiro, a política de dom Fernando Martins Mascarenhas, que tentou fortalecer os forasteiros e enfraquecer os paulistas [...].¹¹⁷

Algumas dessas atitudes dos agentes metropolitanos contrariavam os objetivos da Coroa, que tinha necessidade de um melhor ordenamento da população, com a distribuição equitativa do poder entre os dois grupos. Por seu lado, a Coroa queria manter sua forma de arrecadação dos quintos e demais tributos, bem como consolidar o isolamento das minas, através do fechamento do Caminho do Sertão ou dos Currais, que fazia a ligação entre as minas e a Bahia. A proibição do caminho baiano significava, por um lado, o fortalecimento do poder do governador do Rio de Janeiro e o aumento dos lucros dos comerciantes daquele porto que, majoritariamente, negociavam com Lisboa ou com Angola, aparentemente respeitando o exclusivo da Coroa. Por outro lado, retirava do Governador Geral na Bahia a possibilidade de abocanhar porções do território mineral e, dos comerciantes soteropolitanos, os lucros advindos do tráfico negreiro com a Costa da Mina, a qual permanecia dominada por

Paraopeba: Minas Gerais nas redes mundializadas do século XVIII. Belo Horizonte, 2008. 299 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.

¹¹⁴ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008.

¹¹⁵ Cf. KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. «No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas de ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII». In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antonio Carlos J. de (orgs.) *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos; América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. cap. 3, p. 195-223; para a associação de D. Lourenço de Almeida com Inácio de Souza Ferreira, no caso da casa de moedas falsas, ver GUIMARAES, André Rezende. *Inácio de Souza Ferreira e os falsários do Paraopeba* op. cit., 2008.

¹¹⁶ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 163; Cf. também SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos* op. cit., 2000. Conflitos entre autoridades em outra temporalidade ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel». op. cit., 1999. v. 1, p. 37-154.

¹¹⁷ Idem, *ibidem*, f. 73.

estrangeiros¹¹⁸. Com essa medida, assegurava-se também que o tabaco produzido na Bahia seria remetido diretamente para Lisboa e, não, usado como moeda no comércio escravista nas costas africanas.

Então, vejamos como os primeiros governadores lidaram com as situações neste espaço excepcional em que se constituíam as Minas nos primeiros anos dos setecentos. Ao assumir a capitania de São Paulo e Minas de Ouro, em 1710, António de Albuquerque teve diversas oportunidades de demonstrar suas habilidades e experiência como militar e administrador colonial para a constituição de um ambiente harmônico, sabendo dosar a força com a diplomacia¹¹⁹. Seguindo as recomendações reais e visando obter a concordância entre os povos que até bem pouco tempo estavam mergulhados em contendas, organizou a força militar e as Câmaras, com a participação da população, colocando nos postos de mando, equilibradamente, paulistas e reinóis. Desta forma, ao granjear a participação dos homens destacados das vilas nas instituições de governação e segurança, conseguiu distribuir tanto o poder quanto a responsabilidade pela manutenção do território minerador.

Vê-se que, a partir deste “primeiro” governo surgiu uma prática política que criará uma tradição e será mais ou menos seguida pelos futuros governadores. É o uso do “bater e assoprar”, ou a política agridoce, discutida por Laura de Mello e Souza em seu “Desclassificados do Ouro”¹²⁰. Neste caso, se por um lado, os governadores tinham autoridade e poder emanados do rei – e devidamente registrados nos documentos de nomeação –, para utilizar a força, se necessário; por outro, sempre lhes eram recomendadas a moderação e a não vexação dos povos. Essa prática também pode ser interpretada como uma maneira de os governadores ganharem mais tempo, para tomar decisões. Do lado das populações locais, havia a certeza de sua necessária participação para a exploração aurífera, ocupação e defesa do território, além de que nutriam o sentimento de pioneirismo e vanguarda, devido ao desbravamento dos sertões e sua desinfecção. Desta forma, sua utilidade transformava-se em instrumento de barganha para alcançar poder e mercês.

D. Brás Baltasar da Silveira, o segundo governador da capitania de São Paulo e das Minas de Ouro, e em seu primeiro cargo ultramarino, chegou com as seguintes recomendações relativas à tributação: “*fazer a arrematação dos dízimos de Minas separados*

¹¹⁸ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008.

¹¹⁹ Cf. PIRES, Renato. «Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho» op. cit., 2005.

¹²⁰ MELLO E SOUZA, Laura de. «Nas redes do poder». In: _____. *Desclassificados do ouro*.... op. cit., 2004. cap. 3, p. 139.

dos do Rio de Janeiro, estabelecer o tributo das passagens nos principais rios dos caminhos de Minas e obter o pagamento do quinto por bateias”¹²¹. Os assuntos ligados à fiscalidade eram os de mais difícil gerência, principalmente para quem não tinha experiência com os assuntos administrativos. Para tanto, D. Brás lançou mão de uma prática recomendada nestes casos: a consulta aos povos. Esta se fazia a partir da convocação de uma Junta¹²², composta pelos procuradores das Câmaras, homens principais locais e alguns oficiais da Coroa, para analisar as ordens reais e, se fosse possível, obter a concordância deles ou alguma sugestão para a resolução do problema. As Juntas consistiam em uma maneira de fazer os povos – através de seus Procuradores que tinham poder de veto – participarem na tomada de decisões, principalmente daquelas em que se discutiam questões financeiras. Além de orientarem-se pela tradição metropolitana, as decisões tomadas desta maneira adquiriam legitimidade perante as populações, ficando, assim, mais difícil resistir contra as medidas decorrentes daquilo que fora aprovado “em corpo”.

A primeira Junta do governo de D. Brás tinha que analisar a implantação do sistema de recolhimento do quinto por bateia, isto é, por escravo minerador. Os membros da Junta não concordaram em adotar esse método e sugeriram estipular-se uma taxa fixa anual de 30 arrobas de ouro, que seria dividida entre os mineradores. Quando ocorria uma discordância como esta, remetia-se o caso para o Conselho Ultramarino, a fim de se obter uma decisão final. Enquanto esperava-se a resposta, normalmente o governador adotava a sugestão aprovada na Junta. Depois de idas e vindas, ora a Coroa rejeitando as propostas dos mineiros, ora os mineiros se contrapondo à Coroa, chegou-se à Junta de 13 de março de 1715¹²³, quando se propôs 24 arrobas de ouro anuais, em forma de finta ou avença¹²⁴ e mais um tributo sobre mercadorias, escravos e gado a ser pago nas “passagens”, a “*arbitrio do rei e administrado diretamente pela Coroa nos Registros*”¹²⁵. Essa decisão vigorou até o governo do Conde de

¹²¹ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 135.

¹²² AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa e econômica do Brasil.* op. cit., 1976. p. 143.

¹²³ AHU-ACL-N-Minas Gerais, Nº Catálogo: 50, doc. 55483. MINUTA do Conselho Ultramarino sobre as cartas de D. Brás Baltasar da Silveira, governador das Minas, e das Câmaras de Vila Real e da Vila da Rainha, respeitante ao pagamento dos quintos do ouro por bateias, obrigando os mineiros que por cada uma contribuíssem cada ano até 10 oitavas. Lisboa, 22 jan. 1716. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010; AHU-ACL-N-Minas Gerais, Nº Catálogo: 55, doc. 55488. PARECER do Conselho Ultramarino sobre a cobrança dos quintos de ouro por bateias. Lisboa, 1716. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

¹²⁴ Contribuição espontânea ofertada pelas Câmaras em ocasiões especiais, como o casamento das princesas reais. Neste caso, a finta visava oferecer uma opção para a questão fiscal. Cf. AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa* op. cit., 1976. p. 143.

¹²⁵ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 150.

Assumar, quando o assunto foi retomado com novas propostas, que aumentavam o montante da contribuição para 30 arrobas, a partir de 1718. Não satisfeito com a arrecadação, que só decrescia, apesar do aumento da população mineira e das novas minas manifestadas, o Rei optou pela implantação das Casas de Fundição e uma Casa da Moeda no território mineiro a partir de 1720¹²⁶.

Até então, existiam Casas de Fundição em Santos e Parati, os dois pontos de saída de produtos para a metrópole; e Casas da Moeda no Rio de Janeiro e Salvador. Em princípio, as fundições funcionariam em Vila Rica, Sabará, S. João Del Rey e Vila do Príncipe; e a Casa da Moeda em Vila Rica ou em suas proximidades. Um dos principais problemas deste sistema era que muitos mineiros teriam de percorrer grandes distâncias carregando o ouro em pó, através de caminhos difíceis e perigosos, a fim de chegar à fundição mais próxima, onde, provavelmente, ainda teriam que suportar mais demoras até o seu atendimento e pagar pelo serviço. Para as fundições, deveria ser levado todo o ouro prospectado, para ser processado, retirando-se prontamente a quinta parte. As instalações da Casa de Fundição compunham-se de um escritório onde o ouro era recebido, pesado e guardado; uma sala para fundição e um laboratório para os ensaios, isto é, provas que se faziam para determinar os quilates. Nesta Casa também funcionava um tribunal privativo para resolver assuntos ligados à fundição do ouro e ao pagamento do quinto. Ao mesmo tempo se recolhiam mais dois impostos: a braçagem, que consistia em uma soma que os oficiais fundidores recebiam por seu trabalho; e a senhoriagem, que era uma taxa de 5% incidente sobre o trabalho de fundir o ouro, recolhida a título de direito real. Assim cabia ao minerador o pagamento de todas essas taxas, somadas ao quinto real. Já a Casa da Moeda ficaria responsável pela cunhagem de moedas a partir do ouro apresentado. Essas moedas correriam livremente pela Colônia. Esta medida provocou distúrbios em muitos distritos, os quais foram prontamente sufocados pelos Dragões, sendo o maior deles a chamada Revolta de Felipe dos Santos, ocorrida em Vila Rica no inverno de 1720, que levou à suspensão temporária da ordem real e ao recomeço das negociações¹²⁷.

¹²⁶ “Um decreto régio de 11 de fevereiro de 1719, impunha o estabelecimento de uma ou mais fundições em Minas Gerais, para as quais devia ser levado todo o ouro destinado à exportação pela capitania, a fim de ser moldado em barras, marcado, e sofrer a dedução dos quintos reais.” BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750* op. cit., 2000. p. 213. Cf. AHU_ACL_CU_011,Cx.2,D.84. CARTA DE LEI (cópia) ordenando a construção de uma ou mais Casas de Fundição, para a transformação do ouro em pó em barras e proibindo-se a sua circulação fora de Minas. Lisboa, 11 fev. 1719. AHU on-line. Documentação Manuscrita. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 22 jan. 2010

¹²⁷ Cf. DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. Com estudo crítico de Laura de Mello e Souza; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 217-54; ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos rebeldes*.... op. cit., 1998; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. «O conde as minas e o rei». op. cit., 2002. p. 293-306; BOXER, Charles. *A*

Além de ferir muitos direitos costumeiros e extinguir com os contratos das passagens, a lei das Casas de Fundição fora decretada sem a oitiva das Juntas. O assunto voltou à discussão no início do governo de D. Lourenço de Almeida, que, agindo conforme as orientações reais, confirmou o perdão dos rebelados já decretado pelo Conde de Assumar, e convocou uma Junta para discutir a questão das Casas de Fundição. Desta reunião, saiu a aquiescência dos povos ao novo método e, prontamente, se iniciou a construção da primeira Casa, em Vila Rica¹²⁸.

O governo de D. Lourenço foi o primeiro após a separação dos governos de Minas e de São Paulo¹²⁹. Ficou marcado também pela longa duração de sua permanência nas Minas – mais de 11 anos – e pela memória que deixou: foi uma época de paz e prosperidade para a capitania mineral. Primeiro Capitão-General de Minas Gerais, D. Lourenço de Almeida foi um dos mais experientes governadores. Ele pertencia a uma das mais influentes famílias da metrópole: filho do conde de Avintes, irmão do Patriarca de Lisboa, D. Tomás de Almeida; cunhado do secretário do rei, Diogo de Mendonça Corte Real, e do embaixador em Madri, Pedro Álvares Cabral. Ele nasceu em 1675 e faleceu em 1750, com a idade de 75 anos.

D. Lourenço estava terminado seu período a frente da capitania de Pernambuco, quando teve seu nome aprovado para o governo de Minas Gerais, o qual assumiu em 1721. Nesta capitania, a situação não era das melhores e ele também teve que enfrentar os rescaldos da revolta de Vila Rica e os debates sobre a implantação das casas de fundição, que estava deixando a região novamente em pé de guerra. Provavelmente, seu nome foi escolhido por sua experiência anterior em Pernambuco: o clima de instabilidade política mostrava-se

idade de ouro do Brasil, 1695-1750 op. cit., 2000; MELLO E SOUZA, Laura de. «Teoria e prática do governo colonial: Dom Pedro de Almeida, conde de Assumar».... op. cit., 2006. cap. 5, p. 185-252; GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008.

¹²⁸ AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 449, doc. 55882. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo sobre a reunião da Junta Geral das Minas e Câmaras para o assento da Casa de Fundição e Moeda e pagamento dos reais quintos. Vila do Carmo, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010; AHU-ACL-N-Minas Gerais, N° Catálogo: 477, doc. 55910. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, dando conta de como tinha estabelecido as Casas de Fundição e Moeda com aceitação dos povos, e enviando o termo da Junta, entre outros assuntos. Vila Rica, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 12 fev. 2010.

¹²⁹ Há uma omissão nesse assunto na historiografia, uma vez que o documento que separa os dois governos deixa clara a criação de um governo para a recém-criada capitania de São Paulo. Essa separação havia sido sugerida por várias pessoas inclusive D. Pedro de Almeida, desde sua chegada à América Portuguesa em 1717, ao constatar a extensão territorial abrangida pela capitania de São Paulo e Minas Gerais, o que prejudicava a boa governação. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/Projeto Resgate, cx. 02, doc. 3, cd-rom 01. CARTA de D. Pedro de Almeida para D. João V, informando sobre os maus procedimentos de Manuel Nunes Viana, que dera início a uma sublevação. Vila do Carmo, 08 jan. 1719. Ver também MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII*.... op. cit., 1989. p. 117 notas 1 e 2.

praticamente idêntico – ele havia enfrentado a fase final da Guerra dos Mascates (1710-1711) –, e teve que repetir suas táticas de chamamento à concórdia.

No final da administração de D. Lourenço de Almeida, as Juntas voltaram à cena, quando se tornou preciso decidir sobre a exploração e recolha do imposto das minas de diamantes no Serro do Frio. Pressionado por Lisboa e pela solicitação dos mineiros para que efetivasse a repartição das lavras, D. Lourenço teve que tomar uma decisão, pois, como produto de exploração mineral, os diamantes também estavam sujeitos ao pagamento da quinta parte. Na Junta de 09 de junho de 1730, decidiu-se por lançar uma capitação, no valor de cinco mil reis, sobre os escravos que mineravam na lavras diamantíferas. Até o início de 1731, ainda não havia chegado uma decisão de Lisboa a respeito do assunto e tudo o que fora colocado em prática em Minas Gerais corria por risco de D. Lourenço. Outra decisão que esse governador tomou junto com os Procuradores dos povos consistiu na redução da alíquota do quinto do ouro, que passou de 20% para 12%¹³⁰. A Coroa rejeitou essa decisão e uma das primeiras atitudes do próximo Capitão General, o Conde das Galvêas, foi a invalidação do abatimento da alíquota, com o retorno dos 20%.

Uma das Juntas mais importantes ocorridas em Minas Gerais aconteceu em março de 1734. Convocada por André de Melo e Castro, reuniu-se para apreciar o projeto do novo método de arrecadação dos direitos reais, tendo por base a capitação. Antes dessa reunião, os povos das Minas já desconfiavam de que alguma coisa estava sendo planejada em Lisboa, devido a boatos que corriam entre os recém-chegados da corte. Falava-se também que era certa alguma medida de controle sobre a extração dos diamantes. Com a chegada de vários ministros reinóis, dentre os quais Martinho de Mendonça e Rafael Pires Pardiniho, as suspeições aumentaram e, quando o assunto foi abordado na Junta, os Procuradores dos povos já tinham uma contraproposta irrecusável: a elevação do valor fixo relativo ao quinto para 100 arrobas de ouro. Como não houve concordância para a adoção do sistema da capitação, o

¹³⁰ A passagem de D. Lourenço pelas Minas é bastante controversa: enquanto que uns deixaram registros elogiosos quanto ao seu governo, outros fizeram até seu enterro simbólico. Para os registros positivos ver alguns depoimentos sobre os primeiros tempos das Minas, em FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1, p. 166-293. Sobre o seu enterro simbólico: ROMEIRO, Adriana. «O enterro satírico de um governador: festa e protesto político nas Minas setecentistas.» In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.) *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec: EdUSP, 2001. v. 1, cap. 17, p. 301-311. Ver também ROMEIRO, Adriana. «Confissões de um falsário: as relações perigosas de um Governador nas Minas.» In *História: Fronteiras*. XX Simpósio Nacional da ANPUH, São Paulo: ANPUH, 1999. v. 1, p. 321-337. SANTOS, Lincoln Marques dos. *O “saber mandar com modo” na América: a experiência administrativa de D. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727)*. Niterói, 2009. 132 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2009.

Conde das Galvêas consentiu que o quinto fosse recolhido pelo valor fixo das 100 arrobas. Este caso é um exemplo de como o governador tomou uma decisão prudente, levando em conta os riscos de se impor uma tributação rejeitada pelos “povos”. Podemos identificar nesta atuação do Conde governador uma maneira de manter os mineradores em concórdia e em colaboração com a Coroa, apesar de, neste caso, ele correr o risco de cair no desagrado de Lisboa. Preocupado com a manutenção da boa vontade geral, Galvêas preferiu adiar a decisão, conseguindo, com a remessa de uma contraproposta para Lisboa, prorrogar o prazo do enfrentamento. Ele agiu com prudência, conforme se esperava em um Capitão-general, para quem a principal obrigação seria, de acordo com Guilherme Amaral Luz, a de

[...] refrear, nos ciclos mais altos da hierarquia política colonial, a discórdia entre cidadãos de grande poder e, logo, de grandes responsabilidades para o bem-comum. [...] Sua função básica é conduzir políticas coloniais que interessem à totalidade do Império em consonância com a vontade do rei, cumprindo os seus objetivos no plano do poder temporal.¹³¹

Entretanto, os emissários reais passaram a trabalhar para obter o convencimento dos Procuradores de que a nova forma de cobrança seria mais justa e legítima. Durante mais de um ano, procurou-se persuadir os povos e, com a substituição do governador Galvêas – nomeado para Vice-Rei – por Gomes Freire de Andrada, o assunto voltou à tona. Nova Junta foi marcada para o final do mês de junho de 1735, quando, finalmente, o sistema foi aceito pelos representantes dos povos, apesar do clima tenso e controvertido que cercou as discussões. O novo método foi imediatamente implantado, uma vez que toda a infra-estrutura já estava montada: intendências e intendentess, livros, bilhetes, escrivães, etc.¹³².

3.3.2. ADMINISTRAÇÃO PRUDENTE

A administração prudente consistia em uma prática recomendada aos governantes, pois através dela era possível obter o sucesso de suas ações e a concordância dos auxiliares e dos governados. A prudência era considerada uma das virtudes cardeais e aplicada em três áreas da vida: política, econômica e eclesiástica. Para atingir o bom governo, adotavam-se as práticas da prudência política e econômica. A prudência política visava cuidar do bem público através da observância das leis humanas e divinas, enquanto que a prudência econômica atendia ao bem da família, entendendo-se aqui a boa gerência dos recursos humanos e

¹³¹ LUZ, Guilherme Amaral. «Produção da concórdia...» op. cit., 2007. p. 553.

¹³² Os detalhes desta Junta serão discutidos com mais profundidade no capítulo 5 deste trabalho.

financeiros¹³³. No caso dos primeiros governadores das Minas, suas principais iniciativas visando o governo prudente ligavam-se à organização do território, à captação de recursos e à obtenção da colaboração dos homens que já se haviam estabelecido, para que estes assumissem responsabilidades com a governação local, atuando como vereadores ou chefes das milícias e ordenanças. Alguns homens passaram a ocupar as duas funções ao mesmo tempo: elegiam-se mestres de campo para vereadores, por exemplo. Muitos homens aceitavam esses postos, pois lhe carregavam honra e privilégios. Mas os que se envolviam com as coisas públicas queriam ter bem claros os planos e objetivos do governador para que neles se engajassem. A colaboração vinha quando os homens bons percebiam que lucrariam ou, então, se estavam plenamente convictos de seu papel de súdito, que bem serve ao rei com sua vida e bens¹³⁴.

Os maiores problemas que António de Albuquerque enfrentou ligavam-se às questões do quintos e dos novos tributos, que se intentavam implantar, para constituir a base financeira de manutenção da Capitania. As tropas militares ainda não eram pagas, mas havia os salários do Governador e do Ouvidor¹³⁵ e seus auxiliares. Aliás, o Ouvidor ficou incumbido de exercer também as funções de Procurador da Fazenda e Juiz de Órfãos e Ausentes, reduzindo os custos com o corpo administrativo. Observa-se aqui a criatividade baseada na experiência, sem aumentar os custos para a Real Fazenda. A questão de encontrar a melhor forma de arrecadar o quinto e de como evitar o contrabando e descaminho foram as que mais se prolongaram na montagem da estrutura administrativa, chegando até o final do século XVIII, momento em que já era praticamente certo o esgotamento das minas. É no tocante a este assunto que mais se percebe o movimento pendular das práticas políticas metropolitanas.

A fim de prevenir o sucesso na área arrecadatória, António de Albuquerque decidiu começar pela organização territorial, o que facilitaria a posterior distribuição de órgãos fiscais e administrativos. Fundou as três primeiras vilas – Ribeirão do Carmo, Vila Rica, e Sabará – e procedeu a eleição de suas Câmaras, em 1711. A seguir se instalou em Ribeirão do Carmo –

¹³³ Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 05 mar 2010.

¹³⁴ Cf. KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. «As condições da governabilidade...». op. cit., 2005. p. 1-17.

¹³⁵ O cargo de ouvidor sempre estava atrelado ao de corregedor e detinha importantes atribuições na fiscalização das Câmaras e na aplicação da justiça, com poder de interferência nos âmbitos administrativos, fazendário e judiciário. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002. f. 117; ver também SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos: a comarca de Vila Rica de Ouro Preto, 1711-1752*. Niterói, 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2000. Sobre os custos administrativos da colonização ver SILVA, Vera Alice C. «O sustento financeiro da administração colonial». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 209-221, jul. 1999.

capital da Capitania e sede do executivo –, enquanto o Ouvidor fica em Vila Rica, cabeça da Comarca e sede do judiciário. Foram criadas também três comarcas: Ouro Preto (Vila Rica), Rio das Velhas (Sabará) e Rio das Mortes (instalada posteriormente quando da criação da vila de S. João Del-Rei, por D. Brás da Silveira). Precisava-se também de um caminho que tornasse o Rio de Janeiro mais próximo das Minas, porque até então o ouro era encaminhado para o porto de Parati, a fim de efetuar-se o embarque para o reino. Essa vila e o seu porto não contavam com uma estrutura governamental similar à do Rio de Janeiro, e a riqueza para ali conduzida, ficava a mercê de ataques piratas ou de descaminho. Desde 1711, a Coroa havia autorizado a abertura do Caminho Novo, ligando o porto do Rio de Janeiro às Minas, para transporte de produtos e escravos oriundos de Angola, despejados no porto carioca pelos navios negreiros. Através do novo caminho, as mercadorias seguiriam serra acima; e em sentido contrário, saíria o ouro extraído da nova capitania. Para maior dinamismo e utilização do caminho, o Rei permitiu que Antônio de Albuquerque promovesse a distribuição de sesmarias de pequeno tamanho, visando fixar os roceiros e os comerciantes ao longo da estrada. Esses colonos ficariam responsáveis por fornecer abrigo e alimentos aos viajantes. O primeiro governador também organizou corpos militares, distribuindo os cargos entre paulistas e adventícios conforme as ordens régias.

Ao assumir a governança da Capitania de São Paulo, D. Brás da Silveira tomou como uma de suas primeiras ações nas Minas a instalação da Vila de S. João Del-Rei, cabeça da Comarca do Rio das Mortes, prosseguindo assim a ordenação do espaço minerador iniciada por Antônio de Albuquerque. Outra continuação das atividades do seu antecessor consistiu na política de atração e fixação de habitantes ao longo do caminho que se abria em direção ao Rio de Janeiro. D. Brás foi incumbido de ampliar essas doações e incentivar os moradores do caminho para que abrissem estalagens e fizessem a manutenção da estrada na sua vizinhança. Dentro da política de ocupação efetiva do território minerador, criou três Vilas em região de conflitos – Caeté, na comarca do Rio das Velhas; Serro, local das discórdias entre os poderosos paulistas; e Pitangui, aplacando os ânimos de paulistas e taubateanos. Novamente, a criação de vilas surge como uma maneira de cooptar os líderes rebeldes das comunidades mineradoras.

Para Verônica Campos, entretanto, D. Brás trazia como missão principal organizar melhor a fiscalidade¹³⁶. O Rei precisava de mais recursos para poder implantar

¹³⁶ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002. f. 135.

definitivamente as tropas pagas, além de construir Igrejas e distribuir os párocos. D. Brás sugeriu a nomeação de um Provedor e demais oficiais para regularizar o recolhimento dos dízimos e controlar a Fazenda Real¹³⁷, mas ainda não havia recursos para custeá-los. Era premente a necessidade da regularização dos impostos, pois permitiriam constituir e manter novos órgãos de controle sobre a população mineira.

D. Brás foi prudente ao sugerir a criação do cargo de Provedor, entretanto não usou da mesma prudência quando, jogando com a dissimulação e meias informações, tentou levar as Câmaras a aceitar o método das bateias como forma de arrecadar os quintos. Sua atitude quase obteve sucesso, porém foi desmascarada levando os povos de Sabará, Caeté e Vila Nova da Rainha a se rebelar e a exigir que se estabelecesse a arrecadação conforme o ajuste feito anteriormente, ou seja, por cota fixa de 30 arrobas. Por suscitar a ira dos povos e a desconfiança a respeito das ordens reais, D. Brás foi duramente advertido pelo Conselho Ultramarino¹³⁸. Neste evento, fica registrada a força desfrutada pelas Câmaras nesse momento. Mostra também a fragilidade do governador, que não dispunha de um corpo militar que lhe propiciasse cobertura nesse tipo de tumulto, tendo que recorrer aos chefes das milícias locais, para manter a ordem¹³⁹.

O governo de D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal foi um dos mais conturbados e passou para a história pela triste memória da revolta de 1720¹⁴⁰. Ele chegou ao Brasil com 29 anos, sendo, portanto, o mais jovem dentre os governadores da primeira metade do século XVIII. Como os governadores anteriores, sua principal missão liga-se à arrecadação dos quintos, que D. Brás deixara por resolver por não haver encontrado ainda uma forma “perfeita” aos olhos da Coroa. Os tumultos ocorridos no governo anterior levaram a Coroa a

¹³⁷ AHU-ACL-N-Minas Gerais, Nº Catálogo: 37, doc. 55470. CARTA do governador de São Paulo e Minas, D. Brás Baltasar da Silveira, para D.João-V, dando conta de ser conveniente para a boa arrecadação da Fazenda Real a nomeação de um provedor e mais oficiais da Fazenda, para aquelas Minas. Vila Rica, 1713. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

¹³⁸ AHU-ACL-N-Minas Gerais, Nº Catálogo: 50, doc. 55483. MINUTA do Conselho Ultramarino sobre as cartas de D. Brás Baltasar da Silveira, governador das Minas, e das Câmaras de Vila Real e da Vila da Rainha, respeitante ao pagamento dos quintos do ouro por bateias, obrigando os mineiros que por cada uma contribuíssem cada ano até 10 oitavas. Lisboa, 22 jan. 1716. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

¹³⁹ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 151-3

¹⁴⁰ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Estudo crítico». In: DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve em 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994; Idem. «Um documento inédito: o discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como governador das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro, em 1717». In: _____. *Norma e conflito....* op. cit., 1999, p. 30-42; Idem. «Os nobres governadores de Minas....» ...op. cit., 1999. cap. 9, p. 175-99; Idem. «Fragmentos da vida nobre em Portugal setecentista». In: GALVÃO, W. N. e; GOTLIB, N.B. *Prezado senhor, prezada senhora*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000, p. 77-88. Idem. «O público e o privado...».... op. cit., 2002, p. 59-75. Idem. «Teoria e prática do governo colonial...».... op. cit., 2006. cap. 5, p. 185-252.

repensar a vulnerável situação dos governadores e, com D. Pedro, vieram duas companhias de Dragões, para dar mais segurança ao governador, uma vez que com ele se ligavam hierarquicamente. Esse novo grupo de reinóis e suas montarias exigiam mais recursos financeiros da Real Fazenda. Assim, volta à tona a arrecadação correta dos quintos. Despesas maiores adviriam com a construção de quartéis para abrigar os soldados, os quais, num primeiro momento, hospedavam-se em casas de particulares, responsáveis também por alimentar os cavalos. Prudentemente, D. Pedro renovou as nomeações dos chefes das milícias e buscou bem se relacionar com os “homens bons”¹⁴¹.

Entretanto, em Lisboa, a Coroa não estava satisfeita com o montante arrecadado, principalmente por saber que aumentara o número de novos descobertos e de mineradores com seus escravos. Então, se havia novas minas e mais braços trabalhando, porque a arrecadação não subia? Passou-se a investigar a questão da circulação do ouro em pó e chegou-se à conclusão de que o mal estava nos descaminhos propiciados por esta movimentação. Conselheiros propuseram a criação de casas de fundição e de uma casa da moeda na Minas. Existiam fundições de ouro em Parati e no Rio de Janeiro; e casa da moeda em Salvador. Todas muito distantes de Minas Gerais. Mas, para a instalação desses dois órgãos, fazia-se necessária a colaboração dos povos, tanto para a construção dos prédios onde funcionariam, quanto para que as pessoas se dispusessem a levar o seu ouro para quintar. Prudentemente, os conselheiros recomendavam a anuência formal dos povos através da votação nas Juntas. No entanto, o rei decidiu implantar a mudança no sistema arrecadador sem fazer a consulta e marcou a data para começar o novo método: 20 de junho de 1720. Ao mesmo tempo, a Coroa ordenou a transferência do responsável pela casa da moeda da capital do Estado do Brasil, Eugenio Freire de Andrade, que se encontrava em Salvador. Com ele, vinham ourives e outros oficiais metalúrgicos juntamente com todos os equipamentos para a organização das novas instituições reais. Entretanto, ainda não estava decidido quem arcaria com os custos, nem o local onde seriam construídas as casas de fundição e da moeda. Essa seria uma mais uma alteração na forma de recolher os direitos reais, mas sem a anuência dos povos. Outro grave problema ocorrera no final do seu governo, pois devido aos eventos revoltosos de 1720, D. Pedro desorganizara a estrutura militar local, ao prender muitos chefes

¹⁴¹ Sobre as relações de D. Pedro de Almeida e os homens bons das Minas, ver SILVEIRA, Marco A. «Capitão-general, pai dos pobres: o exercício do governo na Capitania de Minas Gerais.» In: ____, RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais...* op. cit., 2008. v. I, cap. 8, p. 147-67. Já os relacionamentos comerciais do Conde Governador foram estudados em KELMER MATHIAS, Carlos L. «No exercício de atividades comerciais...»... op. cit., 2007. cap. 3, p. 195-223.

das milícias e ordenanças, sendo o mais importante deles, Pascoal da Silva Guimarães¹⁴². Assim, durante todo o governo de Assumar percebem-se negociações e resistências com relação à efetiva ereção das casas de fundição, objetivo que ele não alcança, ficando para o próximo governador ter êxito nesta difícil empreitada: conseguir a aprovação do novo sistema e apaziguar os povos.

Ao assumir o governo, D. Lourenço tomou a responsabilidade de agilizar a implantação das medidas que ficaram pendentes na administração de Assumar e a mais importante delas correspondia à instalação das casas de fundição, com a devida concordância dos povos. Providencialmente, ele trouxera em sua bagagem a anistia para os envolvidos nos levantes de 1720¹⁴³. Entretanto, como vimos, a estrutura militar local estava desorganizada, como também a composição das Câmaras de Vila Rica e Vila do Carmo. Novas lideranças surgiram e buscaram a proximidade com o Governador. Como sinal de boa vontade, os Procuradores dos povos aprovaram pagar o quinto através das casas de fundição¹⁴⁴. Por outro lado, o Capitão General já não encontrava tantos problemas de infra-estrutura: a capital já havia sido mudada para Vila Rica, ficando mais próximas a governação e a justiça (ouvidoria geral); já estavam definidos os locais da ereção da Casa de Fundição e da Casa da Moeda; tinha sido indicado um Provedor para gerenciar as questões ligadas à fiscalidade e às finanças da capitania; os soldados já se encontravam aquartelados e com regimento disciplinar definido; os limites do norte da capitania tinham sido determinados com a anexação da região do Serro do Frio, anteriormente questionada pelo Vice-Rei. Com a mudança do Governador

¹⁴² Cf. KELMER MATHIAS, Carlos L. «As condições da governabilidade...».... op. cit., 2005. p. 1-17.

¹⁴³ AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 184, doc. 55617. CARTA RÉGIA para D. Lourenço de Almeida, governador e capitão-geral de Minas, ordenando-lhe agradecesse penhoradamente as pessoas que se haviam distinguido na contenção dos motins havidos em Minas. A margem: a resposta do governador. Lisboa, 1721 *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010. APM, SC-16, fl. 84v-85. CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida ordenando que se façam agradecimentos públicos às pessoas que se portaram com zelo e fidelidade durante os levantes de 1720 e anunciando que serão atendidas algumas das proposições dos povos apresentadas ao Conde de Assumar, na mesma ocasião. Lisboa, 26 mar. 1721. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2010. APM, SC-16, fl. 85v. ALVARÁ de D. João V confirmando o perdão concedido pelo Conde de Assumar, aos povos que se sublevaram em 1720. Lisboa, 26 mar. 1721. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2010.

¹⁴⁴ AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 146, doc. 55579. REQUERIMENTO dos oficiais da Câmara da Vila de São João Del-Rei, pedindo a D. João-V, em atenção ao zelo com que fizeram cumprir as ordens régias relativas a criação das Casas de Fundição do Ouro, lhes fizesse mercê de conceder o privilégio de cidadãos e demais prerrogativas e isenções que cabiam as Câmaras. [s.l.], A1720. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010. E também AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 449, doc. 55882. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo sobre a reunião da Junta Geral das Minas e Câmaras para o assento da Casa de Fundição e Moeda e pagamento dos reais quintos. Vila do Carmo, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

para Vila Rica, o rei decide enviar um Juiz de Fora para a Vila do Ribeirão do Carmo¹⁴⁵. Durante seus onze anos à frente da dourada capitania, D. Lourenço usou de todas as armas da prudência e da concordância com os povos, incluindo fechando os olhos para muitos atos dolosos. Para ele, os povos estavam aquietados e tudo corria em ordem¹⁴⁶. Os seus problemas seriam outros: como resolver a boa exploração dos diamantes e o recolhimento de seus quintos? Como atender às reclamações dos mineiros no tocante ao valor do quinto? Como deter a ação dos desencaminhadores e falsificadores de moedas e barras de ouro?

André de Melo e Castro, o conde das Galvêas, passou a governar as Minas em 1732 e herdou os graves problemas de D. Lourenço. Suas primeiras medidas deveriam ser as mais prudentes possíveis, pois, provavelmente, contrariariam muitos interesses locais. Coube-lhe, de acordo com as recomendações de Lisboa, restituir o valor da alíquota do quinto para os 20% que havia sido rebaixada para 12% por D. Lourenço; investigar e prender os fraudadores de moedas e desencaminhadores do ouro e encontrar uma solução para a região diamantina. Em Lisboa, esperava-se que, de imediato, suas ações fossem bastante incisivas, mas, aparentemente, ele se retraiu e só conseguiu revogar o abatimento da alíquota do quinto¹⁴⁷. Quanto às outras providências, ele as enfrentava devagar, sempre negociando com os principais da terra. Entre o bater e soprar, ele apenas soprava. A Coroa, por seu lado, se movimentava febrilmente em busca de uma solução “ótima”, tanto para a exploração dos diamantes que, chegando em profusão na Europa, teve seu valor rebaixado, como para a arrecadação dos quintos reais. Ambos os assuntos requeriam arranjos definitivos e para tanto, se consultavam conselheiros, nobres e homens de negócios, todos considerados pessoas “inteligentes” no assunto. Provisoriamente, decidiu-se pela suspensão da extração dos diamantes. Quanto ao quinto, aceitou-se a proposta, apresentada por Alexandre de Gusmão, de que se implantasse um sistema bem ordenado com cadastramento de escravos, forros, artesãos e comerciantes e, a partir destes dados, se passasse a cobrar taxas fixas diferenciadas, a fim de suprir o montante do quinto. Para essa tarefa, o rei enviou um Comissário,

¹⁴⁵ AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 1280, doc. 56716. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação dada pelo governador de Minas, D. Lourenço de Almeida, a respeito da criação, em Vila Rica, dos officios de tabelião do Judicial e Notas, de escrivão da Ouvidoria, de inquiridor e de juiz de fora. Lisboa, 1730. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

¹⁴⁶ AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 351, doc. 55784. Carta de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas, dando conta do estado geral das Minas e seus povos. Vila do Carmo, 28 ago. 1723. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 14 mar. 2010.

¹⁴⁷ APM, SC-05, fl. 161. CARTA de D. João V para o Conde das Galvêas, mandando revogar o abatimento do quinto de 20% para 12% acordado por D. Lourenço de Almeida e publicar a ordem por bando e editais, Lisboa, 24 abr. 1732. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009

primeiramente, para sondar o ambiente da capitania mineradora e, depois, para auxiliar o governador a aplicar estas mudanças.

3.3.3. EXERCÍCIO DAS ARMAS OU O USO DA FORÇA

Para lidar com os movimentos mais bruscos da população, às vezes a prudência não era bastante para se conseguir a concórdia. O jeito era lançar mão das armas mais incisivas, tanto bélicas quanto jurídicas. As populações mineiras eram muito mal vistas pelos governadores, principalmente devido à miscigenação e à falta de civilidade. Os grupos de mulatos e forros eram especialmente vigiados e, entre os ministros reinóis em Minas e os Conselheiros ultramarinos, foram travadas várias discussões, a fim de estabelecer a melhor forma de como lidar com eles. Soluções como a limitação do direito de casamento apenas entre pessoas dotadas da mesma cor de pele, prescrição de serviços forçados e até degredo, eram sugeridas aos capitães-generais, visando dar conta da má qualidade dos povos¹⁴⁸.

A visão que os governantes e demais ministros tinham dos povos habitantes das minas esteve associada ao relevo irregular e às vilas sem ordenação urbana¹⁴⁹. Isto porque, segundo o imaginário da época, existia uma relação intrínseca entre os aspectos da natureza e o caráter dos homens que ali tivessem moradia. Assim, os habitantes de um meio “irremediavelmente irregular” adquiriam características monstruosas ou animais, tornando-se, por isso, “*ignorantes e incapazes de compreender a lógica do Estado*”. Enfim, viviam mais próximos dos matos e do estado de natureza do que da lei¹⁵⁰.

Apesar do caráter de rebeldia e incivilidade identificado pelos governantes, o uso da força contra os povos coloniais era evitado. As forças militares que havia nas Minas tinham um caráter muito mais preventivo que repressivo. Sua função consistia em auxiliar as forças da justiça, prendendo os criminosos e contraventores para posterior investigação e julgamento. A justiça, assim, representava a verdadeira força de que os governadores dispunham, tanto para castigar quanto para premiar, como era a tônica do Antigo Regime. Entretanto, ambas as iniciativas ficavam restritas ao preconizado no Regimento dos governadores. No caso dos castigos, os governadores só poderiam aplicar penas mais severas aos escravos, mulatos ou homens brancos “desqualificados”. Assim, ficavam de fora de sua

¹⁴⁸ Cf. BOXER, Charles. «Vila Rica de Ouro Preto».... op. cit., 2000. cap. 7, p. 189-226.

¹⁴⁹ Cf. SILVEIRA Marco Antonio. *Universo do indistinto* op. cit., 1997. cap. 3, p. 65-84.

¹⁵⁰ Idem, ibidem, p. 65.

alçada os chamados potentados, geralmente homens brancos, com cargos na governação local ou nas milícias. E era exatamente esse grupo que mais se contrapunha às ações dos governadores e que tinha poder de mobilização para “alevantar” os povos.

A missão precípua de António de Albuquerque relacionava-se com organizar a arrecadação dos quintos e criar novos tributos, a partir da arrematação das passagens dos rios e nisto, ele fracassou, devido ao questionamento do poder representado pela oposição dos potentados. Os três maiores problemas enfrentados por esse governo, mas que se repetem por muito tempo foram: conflitos entre grupos de potentados, desavenças entre a elite local e os representantes da Coroa, disputas entre instâncias e jurisdições de poder da administração colonial¹⁵¹.

Além disso, António de Albuquerque enfrentou crises de toda a sorte: desde um levante de escravos na localidade de Furquim, em 1711, até um motim em Pitanguí no mesmo ano, liderado por paulistas chefiados por Domingos Rodrigues do Prado, o qual levou ao abandono das minas; e ainda outro em Serro do Frio, iniciado em 1709 e que ainda não tinha sido resolvido em 1711. Neste último, o móvel da revolta tinha a ver com as questões da indefinição dos limites entre as Minas e a Bahia¹⁵². Houve, além disso, em 1712, um grave conflito de jurisdição entre as Câmaras de Vila Rica e Ribeirão do Carmo e o Ouvidor da comarca do Ouro Preto, devido a uma demarcação de datas auríferas no Ribeirão que era prerrogativa do Ouvidor, mas que os camaristas daquela vila não queriam respeitar¹⁵³.

Até o final da década de 1720, os governadores se viram às voltas com problemas de limites e de ter que conviver com populações “desordenadas”, os habitantes das terras ao norte da capitania. Lá havia a predominância do mando proveniente da Bahia: eram os donos das grandes fazendas de gado que se localizam ao longo da margem do Rio S. Francisco. Logo que assumiu o governo, D. Brás da Silveira viu “ressurgir” a figura de Manoel Nunes Viana, ex-líder dos emboabas, agora contando com o apoio do Vice-Rei Pedro Antonio de Noronha, Marquês de Angeja, e outros poderosos da Bahia, que lançavam mão do seu carisma para obter o domínio sobre as regiões limítrofes à zona mineradora, mas aonde ainda se descobriam novas minas de ouro. O problema se agravava porque a Coroa decidira pela reabertura do caminho do sertão da Bahia para todos os tipos de cargas, acabando assim com o isolamento da capitania mineira. Essa providência, que se relacionava com a aprovação da

¹⁵¹ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 119-20.

¹⁵² Cf. Idem, *ibidem*, f. 120-4.

¹⁵³ Cf. Idem, *ibidem*, f. 125-8.

entrada nas Minas de novos escravos provenientes da Costa da Mina, importados pelos negociantes da Bahia, representou uma vitória para o Vice Rei, o Marquês de Angeja. Sobre esses escravos, a Coroa cobrava uma sobretaxa, caso eles fossem destinados ao trabalho minerador.

D. Brás teve que enfrentar durante todo o seu período os problemas advindos da união entre o Vice-Rei Pedro António de Noronha, Marquês de Angeja, D. Isabel Guedes de Brito e os religiosos pregadores, principalmente os Carmelitas descalços. Existiam reiteradas ordens de expulsão de eclesiásticos que estivessem nas Minas sem função definida pelas autoridades eclesiásticas da Bahia ou do Rio de Janeiro¹⁵⁴. Entretanto, esses frades, estabelecidos na região dos Currais, tinham o apoio dos criadores de gado provenientes da Bahia, pois eles ajudavam a reduzir os índios em missões, deixando assim o território livre para ocupação da pecuária extensiva¹⁵⁵. Já D. Isabel, tinha grandes interesses na região dos currais, onde seu pai deixou-lhe muitas terras, que ela julgava, chegassem até às proximidades da Barra do Rio das Velhas¹⁵⁶. Sobre toda essa região ela exercia o mando de senhora, cobrando os tributos e dízimos. Seu homem forte, Manuel Nunes Viana, havia se tornado dono de minas, de muitas terras e cabeças de gado, agregando em torno de si muitos potentados, contrários ao fortalecimento do governo implantado em Vila Rica. Com o final da proibição da entrada em Minas pelo caminho do Sertão, esses ricos homens acharam que era o momento de avançar sobre a região mineradora. Essas forças desestabilizadoras promoveram vários levantamentos dos povos durante o governo de D. Brás, passando a ideia de um momento muito conturbado nas Minas. Segundo M. Verônica Campos,

Essa luta entre dois pólos de poder distintos, em que o vice-rei na Bahia se valeu de potentados e religiosos para almejar seu intento de ter jurisdição sobre parte do território mineiro, é de fundamental importância para a compreensão dos motins que ocorreram durante o governo de D. Brás Baltasar da Silveira. Em função deste

¹⁵⁴ Cf. BOSCHI, Caio. «Como os filhos de Israel no deserto? op. cit., 1999; SILVA, Renata Resende. *Entre a ambição e a salvação das almas: op. cit., 2005.*

¹⁵⁵ Cf. SILVA, Jacionira C. *Arqueologia no médio São Francisco: indígenas, vaqueiros e missionários*. 460 p. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2003. Disponível em: <www1.capes.gov.br/teses/pt/2003_mest_ufpe_jacionira_coelho_silva.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2010; BATISTA, Mércia Rejane R. *Os Tumbalalá: análise do processo de constituição da identidade indígena dos aldeados do Pambu; laudo antropológico do grupo autodenominado Tumbalalá, Bahia*. Rio de Janeiro: Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas / FUNAI, 2001. v. 1. Disponível em: <http://www.anai.org.br/arquivos/Laudo_Antropologico_Tumbalala_BA.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2010; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros.... op. cit., 2002.*

¹⁵⁶ CARRARA, Ângelo A. «Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 38, dez. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 25 fev. 2010

conflito, o vice-rei envidou esforços para Manuel Nunes Viana poder retornar às Minas, a fim de criar uma situação de instabilidade.¹⁵⁷

Frutos de disputas pelo poder, da indecisa situação das fronteiras, ou ainda dos conflitos de jurisdição, o certo é que D. Brás enfrentou quatro motins durante seu período em Minas. Motivados, principalmente, pela cobrança de impostos ou pelos escorchantes contratos, esses motins representaram tentativas dos povos de sacudir de si a mão da Coroa que, a cada dia, se tornava mais forte e presente. Restava ao representante maior na Capitania encontrar soluções que não levassem ao conflito aberto, mas também não deixasse que as ordens do Rei fossem desobedecidas. Nesse momento, as forças militares com que ele contava compunham-se de colonos recém-instalados e alguns paulistas, que às vezes não entravam em acordo para atuarem em favor da ordem. Assim, ficava muito difícil para um governador debelar os focos de resistências, muitas vezes formados por homens armados.

A cada um desses eventos, D. Brás recorre aos remédios já conhecidos de seus antecessores. E para resolver a situação beligerante em que se encontrava Pitangui, ele recorreu à mesma fórmula: ameaça com a arrematação de contrato para recolher os quintos ou para fornecer a carne, por exemplo; depois, envia um militar para tentar por ordem aos desacordos; por meio do enviado, oferece a partilha do poder, convidando paulistas e reinóis a participarem das novas instituições – Câmaras e milícias –; por fim, instala-se a Vila e entrega-se a parcela do poder local aos considerados “homens bons”, escolhidos por seus pares. Albuquerque já fizera isso e ele próprio também, com a criação da Vila de S. José. Como ressalta M. Verônica Campos, “*numa situação de expansão da fronteira e em área de exploração recente, a Coroa abria mão, em um primeiro momento, de tais prerrogativas, cedidas temporariamente para poderosos locais cooptados*”¹⁵⁸. O governo de D. Brás cria vários discursos sobre as minas que, aos poucos, se transformam em tradição, reiterada constantemente pelos próximos governadores. Uma dessas tradições estava ligada à avaliação que os reinóis faziam sobre os mineiros ou sobre os habitantes dos sertões: “*o sertão é como um couro de criminosos de toda a América*”¹⁵⁹.

Em 1720, depois de várias tentativas de negociação com o governador, os povos se levantam contra as ordens reais de se implantarem as Casas de Fundição e da Moeda. O governador da época era D. Pedro de Almeida, o conde de Assumar. Devido à abrangência e à

¹⁵⁷ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 140.

¹⁵⁸ Idem, *ibidem*, f. 144.

¹⁵⁹ Afirmação do Ouvidor de Sabará em uma carta de 1714 e citada em Idem, *ibidem*, f. 140.

violência empregada na revolta por ambas as partes, o evento ocorrido no mês de junho marcou a história das Minas, e ficou conhecido como a revolta de Vila Rica ou de Felipe dos Santos. Esse motim já foi largamente estudado por muitos historiadores¹⁶⁰ e para M. Verônica Campos ele se destaca por representar uma síntese dos motins acontecidos nas minas na primeira metade do século XVIII:

Os motins não se reduziam, portanto, a problemas de honra, interesses econômicos de poderosos locais, conflito de grupos e facções pelo poder ou oposição a novos tributos. São choques entre pólos de poder e redes clientelares a eles vinculadas no intrincado sistema político, financeiro e administrativo, próprios e característicos do Antigo Regime. A relevância do motim de 1720 está na possibilidade que apresenta de desvendar como redes clientelares locais se vincularam a redes mais amplas, a da sesmeira, a do donatário prejudicado, e a do pretendente ao posto de governador, valendo-se de todos os meios e alianças possíveis para a manutenção de suas posições. O que estava em jogo em Minas eram jurisdições e competências [...] havia uma disputa e uma queda de braço entre o espaço de atuação de autoridades régias e da elite local, convivendo com as disputas entre pólos de poder na América Portuguesa e entre grupos de poderosos locais, no caso mineradores e comerciantes de Vila Rica.¹⁶¹

Existia um ritual que se tornaria corriqueiro na repressão aos motins: *“prisão dos líderes, confisco de bens, devassa, pena e liberação dos absolvidos, castigo capital dos cabeças comutado em execução exemplar e comutação da penas dos demais em degredo. Era esse o protocolo a ser cumprido”*¹⁶². As devassas apenas legitimavam iniciativas que já haviam sido executadas.

Interessantes são os simbolismos que M. Verônica Campos extrai do evento: a execução de Felipe dos Santos foi o castigo exemplar imposto a um representante do grupo mais ameaçador no momento: os comerciantes; a destruição e o incêndio das casas de Pascoal da Silva serviram de espetáculo pedagógico; o confisco dos bens significava a morte civil dos envolvidos, pois retirava temporariamente o prestígio social e os meios de ação e de mobilização dos bandos; e o degredo correspondia à expulsão do súdito pecador, significando o esquartejamento e o desbaratamento da rede clientelar, emblema de fraqueza dos súditos e

¹⁶⁰ Os trabalhos são numerosos e aqui mencionaremos alguns que julgamos mais pertinentes. DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. Com estudo crítico de Laura de Mello e Souza; CAMPOS, M. Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 217-54; ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos rebeldes....* op. cit., 1998.; MONTEIRO, Rodrigo B. «O conde as minas e o rei». In: _____. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América, 1640-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002. 345 p., p. 293-306; BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750* op. cit., 2000; MELLO E SOUZA, Laura de. «Teoria e prática do governo colonial...».... op. cit., 2006. cap. 5, p. 185-252; GASPAR, Tarcisio de S. *Palavras no chão* op. cit., 2008.

¹⁶¹ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 252.

¹⁶² Idem, *ibidem*, f. 253.

da força do rei¹⁶³. Na prática, essas punições – prisão, confisco e degredo – propiciavam o afastamento dos rebelados, dificultando o reagrupamento dos interesses concorrentes com os do Rei. Por outro lado, os penalizados perdiam, além dos seus bens, o seu espaço social e simbólico, representado pelos cargos e postos que ocupavam. Tudo isso reunido permitiu aos agentes da Coroa restabelecer o equilíbrio perdido, através da cooptação de novos elementos, bons e leais súditos, para o serviço real¹⁶⁴.

Em substituição ao Conde de Assumar, tomou posse no governo das Minas D. Lourenço de Almeida, e seu longo período foi marcado por dois importantes assuntos: a descoberta dos diamantes e os crimes de moeda e cunhos falsos. Ambos tiveram grande repercussão na Corte e envolveram agentes dos dois lados do Atlântico. A descoberta dos diamantes foi comunicada pelo governador no final dos anos 1720, mas, segundo vários relatos as minas diamantíferas já eram conhecidas desde os primeiros anos dessa década¹⁶⁵. De acordo com Adriana Romeiro, “*a descoberta do diamante deu-se por acaso, uma vez que não existiam sinais de sua ocorrência na América Portuguesa*”¹⁶⁶.

Logo, boatos e diamantes começaram a circular em Portugal o que fez o Rei escrever para o Governador em 1729, querendo saber o que ocorria e lhe repreendendo devido à demora em comunicar o novo achado. Assim, a descoberta só foi oficializada em 1729, quase 15 após o primeiro achamento. A providência inicial para resguardar o tesouro foi demarcar-se o Arraial do Tijuco como o centro administrativo da região, que abrangia os arraiais de Gouveia, Milho Verde, São Gonçalo, Chapada, Rio Manso, Picada e Pé do Morro. Ainda segundo Adriana Romeiro, “*as mais importantes lavras diamantinas se encontravam no Rio Jequitinhonha e seus afluentes*”. E ainda: “*A maioria dos diamantes foi extraída nos serviços dos rios Mendanha, Canjica e Monteiro; no rio Pardo, onde a correnteza d’água havia formado numerosos caldeirões, com riquíssimas lavras, foram encontrados os mais belos diamantes da América Portuguesa*”¹⁶⁷. Na historiografia, a ocultação dos diamantes para

¹⁶³ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 254.

¹⁶⁴ Cf. Idem, *ibidem*, f. 254.

¹⁶⁵ SOBRE o descobrimento dos diamantes na Comarca do Serro do Frio. Primeiras administrações. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 7, n. 1/2, p. 251-263, jan./jun., 1902.. Os principais estudos sobre a descoberta dos diamantes estão em: SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976; FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde: a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 301-308.

¹⁶⁶ ROMEIRO, Adriana. «Diamante». In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela V. *Dicionário histórico das Minas Gerais; período colonial*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p 102-3.

¹⁶⁷ Idem, *ibidem*, p 103.

proveito próprio são a marca do governo de D. Lourenço. Em um documento anônimo, cuja autoria é atribuída a Martinho de Mendonça, afirma-se que

no fim de 1727 escreveu Bernardo da Fonseca Lobo ao governador D. Lourenço de Almeida sobre estas pedras, como se vê da resposta do governador, escrita em 10 de fevereiro de 1728 em que pede mais pedras além das seis, para se examinarem e se dar conta a El-Rei. E assim Bernardo da Fonseca lhe mandou mais vinte por José Botelho da Fonseca, como se infere da carta do governador que Bernardo da Fonseca juntou em Lisboa ao seu requerimento.¹⁶⁸

Mais à frente no mesmo documento, tentou-se associar a demora nas providências do governador, com o fato de ele não ter certeza se aquelas pedras eram realmente diamantes: “[...] diz o dito doutor que o governador D. Lourenço já tinha notícias destas pedras, mas o contrário parece mais verossímil, e se pode afirmar que não acreditou serem diamantes senão no meio do ano de 1729”¹⁶⁹. Assim, mesmo ligando D. Lourenço ao encobrimento dos diamantes, o relator ameniza, dizendo que ele só teve certeza absoluta a partir do meio do ano de 1729, momento em que já estava em comunicação com o rei. Ainda no governo de D. Lourenço, outro escândalo também deixou manchas na memória colonial do governador: foram os crimes de moedas e cunhos falsos, decorrentes da construção de uma casa de moeda clandestina na região de Paraopeba¹⁷⁰. A historiografia aponta esses crimes como uma das maneiras encontradas pelos moradores das minas de se furtarem ao pagamento do quinto após a ereção da casa de fundição e de moeda. Para Paulo Cavalcante:

Com a decisão de instalar as casas de fundição e moeda nas Minas (1719) para nelas derreter o ouro em pó, fundi-lo em barras e retirar a porção que cabia ao Estado (a quinta parte) – devendo-se registrar os nomes das pessoas, o peso e a quantidade de barras entregues –, no lugar de se cumprir os objetivos de aperfeiçoar a arrecadação e reduzir o desvio, o que se verificou foi o incremento dos descaminhos na medida em que a extração aumentava.¹⁷¹

Essa fraude contra a Fazenda Real foi descoberta pelo governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, no final da década de 1720. Ao fazer uma vistoria na Casa da Moeda do

¹⁶⁸ SOBRE o descobrimento dos diamantes na Comarca do Serro do Frio. Primeiras administrações. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 7, n. 1/2, jan./jun., 1902. p. 255.

¹⁶⁹ *Ibidem*, p. 256.

¹⁷⁰ Cf. TÚLIO, Paula R. A. *Falsários d’el Rei: Inácio de Souza Ferreira e a casa de moeda falsa do Paraopeba*, Minas Gerais, 1700-1734. Niterói, 2005. 198 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2005. [Agradeço a autora a cessão da cópia digital da Dissertação]; ver também OLIVEIRA JUNIOR, Paulo C. *Negócios da trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa, 1700-1750*. São Paulo: Hucitec/ Fapesp, 2006. 272 p.; GUIMARÃES, André R. *Inácio de Souza Ferreira e os falsários do Paraopeba: Minas Gerais nas redes mundializadas do século XVIII*. Belo Horizonte, 2008. 299 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008. Este tema será enfocado neste trabalho, em outro local.

¹⁷¹ OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça: op. cit.*, 2006. p. 47.

Rio de Janeiro, ele percebeu que algumas barras quintadas estavam diferentes. Por segurança, comunicou ao governador das Minas Gerais, que, aparentemente, não deu muito crédito à denúncia. Porém, no início de 1731, as provas são contundentes e D. Lourenço começa as investigações chegando ao bando liderado por Inácio de Souza, que tinha ligações com vários comerciantes da praça do Rio de Janeiro, conforme desconfiara Luis Vahia. O que pesa contra D. Lourenço foi a morosidade para tomar providências a respeito das denúncias, levando a se crer que ele estivesse “lucrando” alguma coisa com sua inatividade. M. Verônica Campos mostra como os dois governadores se acusam mutuamente, não diretamente às suas pessoas, mas às pessoas por quem são “responsáveis”, isto é, os moradores de suas respectivas capitâneas. Para Luis Vahia, os moradores das minas são fabricantes de moedas falsas e desencaminhadores de ouro. Já segundo D. Lourenço, os comerciantes do porto do Rio de Janeiro mantêm um comércio ilegal à base de ouro em pó contrabandeado. Assim, as duas capitâneas são “covil de ladrões”. Todas essas questões fizeram com que o final dos 11 anos do governo de D. Lourenço perdesse o brilho que vinha tendo até então. Ele sempre escrevia relatando a tranquilidade em que as Minas viviam sob sua administração e que não entendia porque os seus antecessores reclamavam tanto de suas missões. No entanto, após sua partida, papéis sediciosos e murmurações se espalharam pelas Minas, apontando que, por ser bem aparentado, ele fizera o que bem entendera, sem ligar muito para as ordens reais¹⁷².

O período compreendido pela administração de André de Melo e Castro e o início do governo de Gomes Freire de Andrada ficou marcado pelas querelas em torno da fiscalidade e da dificuldade de se encontrar um modo ideal de arrecadação. As casas de fundição, que eram defendidas como a melhor maneira, mostraram suas fraquezas ao terem seu trabalho fraudado pelas suas “irmãs” ilegais. Esse momento também ficou na memória pela grande quantidade de devassas abertas, devido aos inúmeros implicados em falsificações e descaminhos. Enfim, cria-se em torno dos homens de governo uma aura de repulsa e buscam-se meios de resistência contra ao aumento de ingerência da Coroa nos negócios locais. Até os contratos antes arrematados pelos homens bons locais, em Vila Rica, passaram para a alçada do Conselho Ultramarino, em Lisboa. Do lado dos potentados, representou uma época de ocaso devido ao envelhecimento e morte dos principais líderes, restando aos descendentes ou a fuga para áreas fronteiriças de Goiás e Cuiabá, ou a associação com a governação ultramarina através dos cargos administrativos ou dos corpos militares¹⁷³.

¹⁷² ROMEIRO, Adriana. «O enterro satírico de um governador...» op. cit., 2001. v. 1, cap. 17, p. 301-311.

¹⁷³ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 406-8.

A atuação na governança dos espaços coloniais trazia, para os escolhidos, honras, prestígio e a expectativa de ascender nos postos do serviço real, após cumprir o período estipulado. De sua parte, a Coroa ao delegar os altos cargos da administração a um indivíduo, requeria experiência nas armas, nome ilustre e bons serviços anteriores e esperava do nomeado fidelidade, empenho, observação de sua jurisdição e dos artigos regimentais, equanimidade na aplicação da justiça, de forma que os povos não fossem vexados. A Coroa e os indigitados sabiam que a tarefa ia requerer negociação, prudência, e se necessário, o uso das tropas. Quando o cargo em questão era o governo da capitania de Minas Gerais, os cuidados na escolha e nas recomendações eram redobrados, pois o retrato que se fazia da região era muito negativo devido às sucessivas experiências de revoltas e imprevisibilidades. Pois, conforme afirma Laura de Mello e Souza,

os governadores designados para a nova capitania não pouparam queixas contra a população das Minas, sempre acentuando seu caráter heterogêneo, indômito, revoltoso, deixando ver, nas entrelinhas, que o imprevisível e o diferente daquela formação social assustavam tanto quanto o seu presumido potencial rebelde. A sociedade das Minas era diversa de boa parte da América portuguesa, e era diversa também da sociedade metropolitana.¹⁷⁴

Se as Minas se constituíam no cofre forte do Rei, era também onde se fazia mais difícil impor a ordem e obter a colaboração. A sociedade causava estranhamento aos reinóis por sua costumeira insubmissão. Porém, o que era visto como imprevisibilidade e rebeldia, também podem ser interpretadas como maneiras diferentes dos indivíduos e grupos sociais das Minas se posicionarem perante as estruturas políticas e econômicas da Coroa, em processo de organização, visando o controle das riquezas e da população¹⁷⁵. Assim, ao lado das tentativas de coordenação e expansão das funções dos órgãos de governo, os administradores tinham que lidar com os mais diversos conflitos, desde as cotidianas disputas triviais até os temidos levantamentos dos povos. A cultura política vigente perpassada pelas ideias corporativas tanto dava sustentação às iniciativas governativas, quanto ratificavam as expectativas dos vassalos coloniais que aguardavam as recompensas reais, em forma de mercês e privilégios. Cabia então aos governadores, lançar mão da negociação prudentemente para obter a concordância dos povos e dos demais oficiais em torno dos projetos da Coroa. Entretanto, nem sempre isso era possível, pois, como afirma Marco Antonio Silveira, nas Minas estamos diante de um “*quadro histórico de correlação de forças, onde a Coroa e uma*

¹⁷⁴ MELLO E SOUZA, Laura de. «Nobreza de sangue e nobreza de costumes». In: _____. *O sol e a sombra*.... op. cit., 2006. cap. 4, p. 155.

¹⁷⁵ Cf. SILVEIRA, Marco Antonio. «Capitão-general, pai dos pobres» op. cit., 2008. v. I, cap. 8, p. 150.

miríade de grupos e facções disputam arduamente os recursos materiais e simbólicos”¹⁷⁶ e onde existia insuficiência de instrumentos jurídicos e jurisdicionais que, tolhendo a capacidade executiva das autoridades, deixava-lhes apenas a opção das estratégias marciais¹⁷⁷.

¹⁷⁶ Cf. SILVEIRA, Marco Antonio. «Capitão-general, pai dos pobres» op. cit., 2008. v. I, cap. 8, p. 158-163.

¹⁷⁷ Cf. Idem, ibidem, p. 158-163.

4. EDUCAÇÃO DO PEQUENO FIDALGO MARTINHO DE MENDONÇA

A segunda parte da tese dedica-se a conhecer o Comissário real Martinho de Mendonça e a estudar a sua passagem pelas Minas na década de 1730. O estudo de sua trajetória visa acompanhar, por um lado, um fidalgo de aldeia empenhado em se inserir no serviço real, que se constituía, na época, um dos caminhos para obter prestígio e aumento de seu morgadio; e, por outro, a sua atuação nos diversos cargos que ocupou, tanto no reino quanto na América Portuguesa.

4.1. ENTRE AS LETRAS E AS ARMAS

Martinho de Mendonça de Pina e de Proença Homem (1693-1743), Fidalgo da Casa Real¹, teve uma vida dedicada aos estudos e ao serviço do rei. Seus biógrafos concordam que sua ascendência era ligada à pequena nobreza rural da região da Guarda². A família Mendonça seria “das mais ilustres de Espanha” e teria se originado nos Senhores de Biscaia,

¹ Sobre a fidalguia ver SILVA, Maria Beatriz Nizza da. «Fidalgos da casa real». In: _____. *Ser nobre na colônia* op. cit., 2005. cap. 2, p. 68-75.

² Algumas obras que abordam a vida e obra de Martinho de Mendonça: CARVALHO, Joaquim de. Um pedagogo do século XVIII. *Arquivos Pedagógicos*, Coimbra, v. 1, n. 4, dez. 1927; SALGADO JR., Antonio. Martinho de Mendonça de Pina e Proença e a educação da nobreza no século XVIII. *Labor*, Aveiro, v. 17, n. 125, nov. 1952; ANDRADE, Antonio A. de. Filósofos portugueses do século XVIII: Martinho de Mendonça de Pina e Proença Homem. *Filosofia*, Lisboa, v. 4, n. 14, jul./set., 1957; CARVALHO, Rômulo de. Apontamentos sobre Martinho de Mendonça.... op. cit., 1963; SILVA, Inocêncio F. da. *Dicionário bibliográfico português*. Lisboa, 1894. v. XVII, p. 7; SOUZA, Antonio C. de. *História genealógica da casa Real Portuguesa*. Coimbra, 1946. v. 1, p. xcix.

ainda no século XI. Já os Pina de Aragão não seria menos nobre e teria se entroncado por via feminina com os Mendonça, que se estabeleceram em Portugal no século XV. Entre seus ascendentes mais importantes, encontra-se Diogo de Mendonça, que foi Fidalgo da Casa Real no reinado de D. Catarina. Ele faleceu em 1542, mas deixou o Morgado de Cidroa. Por esse ramo, Martinho de Mendonça é descendente do cronista Rui de Pina.

Seu avô, Leônis de Pina e Mendonça, frequentou o Colégio da Madre de Deus, em Évora, onde estudou filosofia. Participou da Guerra da Restauração defendendo a Praça de Almeida e construindo trincheiras na cidade da Guarda. Também fora encarregado pelo Corregedor do Crime da Corte, o Desembargador Diogo Marchão Themudo, em 1669, para que examinasse as contas de João Feio Cabral, tesoureiro da Casa de Ceuta, entre 1640 e 1663. Concluiu o trabalho em *“11 meses com muito trabalho por serem contas de 23 anos”*³. Vale lembrar que o Sr. Leônis era considerado um ótimo matemático, daí seu nome haver sido lembrado para esta missão.

tinha sido tesoureiro geral das décimas da Guarda por ordem da Junta dos 3 Estados nos anos 1662 a 1664, havendo juntamente servido de tesoureiro dos Quintos das comendas das Ordens Militares da dita comarca e de tudo deu boa conta sem ficar devendo coisa alguma. E o dito avô depois ter sido chamado p/ tomar conta da Província da Beira tomar por si só a do partido de Ribacoa, gastando mais do que era sua obrigação 50.000 alqueires de trigo e centeio de que depois teve pagamento e por ter sido chamado à Corte para continuar com os ditos assentos o haver feito até o ano de 1667.⁴

Recebeu os Hábitos de S. Bento de Avis e o de Cristo e foi Procurador da Guarda nas Cortes de 1645 e 1669. Tornou-se Familiar do Santo Ofício, em 1662. Mesmo com essa vida movimentada e vivendo em um momento conturbado da história portuguesa, ele encontrou tempo para se dedicar aos estudos:

Enquanto viveu, manteve contínuo comércio com os homens mais eruditos de seu tempo, e foi aluno da sociedade Real de Londres. Em todas as Artes e ciências falava como professor consumado. A poesia e letras humanas foram o exercício da mocidade, a matemática aplicação de toda a vida, e a lição dos santos padres ocupação e alívio na velhice.⁵

³ ANTT, *Mercês de D. João V*, L. 27, fl. 134-134v. Transcrição gentilmente cedida pela Profa. Dra. Fernanda Olival, a quem sou profundamente agradecida. Cf. também: GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça* op. cit., 1964. 472 p.

⁴ Idem, *ibidem*, 472 p.

⁵ Barbosa Machado apud GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. 472 p., p. 13.

De seu pai, Luis de Pina Osório de Proença, sabemos que nutria interesse pelos estudos e mantinha em sua casa “uma rica livraria”⁶. Quanto à sua situação econômica, há discordâncias entre os autores, mas a maioria admite que ele vivesse nobremente, isto é, se tratava de acordo com a lei da nobreza⁷. Deixou para Martinho de Mendonça um morgado⁸ no valor de 30 mil cruzados. Mariana Josefa da Cunha Freire, sua mãe, provinha de família com ascendência nobre, pois era neta de Luis Machado de Gouvêa, descendente dos Gouvêas, senhores de Almendra e, pelo lado feminino, dos Machados, senhores de Sandomil⁹.

Pertencendo a uma família dedicada aos serviços da Coroa e aos estudos, desde cedo, a vida de Martinho de Mendonça esteve voltada para a busca de inserção na vida cortesã, para, deste modo, auferir mercês e privilégios para si e sua família. Esse era um ideal comum para aqueles filhos de famílias, cujos antepassados faziam parte do corpo da chamada nobreza política proveniente dos estratos terciários urbanos, conforme explica Bicalho,

[...] para atribuir um estatuto diferenciado aos titulares destas novas funções sociais, a doutrina jurídica criou, ao lado dos estados tradicionais, um “estado intermediário” ou “estado privilegiado” equidistante entre a antiga nobreza e o povo mecânico. Forjava-se assim o conceito de “nobreza civil ou política”, abarcando aqueles que, embora de nascimento humilde, conquistaram um grau de enobrecimento devido a ações valorosas que obraram ou a cargos honrados que ocuparam, mormente os postos da república, diferenciando-se, portanto, da verdadeira nobreza derivada do sangue e herdada dos avós.¹⁰

No caso de Martinho de Mendonça, seu avô Leônis não lhe transmitiu apenas o sangue e a nobreza política, mas também um acúmulo de serviços que se transformaram em mercês régias para o neto, dentro da lógica da magnanimidade real para com aqueles que lhe serviam. Ou seja, quando tivesse “qualidade” poderia requerer a mercê de um Hábito de Cristo com 40.000 réis de tença efetiva e de um ofício de justiça ou fazenda, conforme a portaria de 30 de

⁶ Na Licença para publicação dos “Apontamentos”, o censor Conde de Ericeira refere-se ao seu pai quando afirma: “esta excelente obra, que também podia atribuir-se ao pai, e ao Mestre de seu autor, por ser uma exata narração do que eles lhe ensinaram.” PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. Apontamentos para educação de um menino nobre. Lisboa: Ocidental: na Oficina de Joseph António da Silva, Impressor da Academia Real, 1734. [p. 41-42 numerado a mão] BNP/BND. Coleções Digitalizadas. Disponível em: <<http://purl.pt/129/4>>. Acesso em: 17/01/2010.

⁷ Tratar-se limamente ou viver pela lei da nobreza significava possuir armas, criados e cavalos, sem desempenhar ofícios mecânicos, vivendo de suas fazendas, honradamente e, se possível sem ter em sua ascendência pessoas de diferentes “qualidades” e pertencentes às chamadas raças infectas (judeus, mouros, negros, mulatos etc.). O assunto é tratado por diversos autores, entre eles HESPANHA, Antonio Manuel. «A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII». op. cit., dez., 1993; MONTEIRO, Nuno G. «O ‘ethos’ nobiliárquico....» op. cit., 2005.

⁸ Sobre os morgados ver SILVA, Maria Beatriz Nizza da. «Morgados segundo as Ordenações do Reino». In: _____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. cap. 2, p. 122-131.

⁹ Cf. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 15-6.

¹⁰ BICALHO, Maria Fernanda B. «Conquistas, mercês e poder local....» op. cit., 2005. p. 28.

abril de 1664 e que não havia tido efeito em seu avô¹¹. Quanto ao Hábito de Cristo não há menção na documentação de que ele o tenha recebido; entretanto, usufrui grandemente da mercê régia no tocante ao ofício, conforme veremos em seguida.

Pois bem, além da importância que tinha a ascendência para facilitar a inserção nos ofícios e cargos da Coroa, os aspirantes deviam levar em consideração algumas práticas para construir uma carreira ideal: “*a residência da corte na mocidade, depois a preferência pelo serviço nos cargos de guerra, ‘porque las armas preceden a todos’, e finalmente os altos cargos de palácio, considerados distintos dos cargos que convém a eclesiásticos e letrados*”¹². Quando não era possível percorrer todo esse caminho, fazia-se necessário escolher um modelo a que se apegar, levando-se em conta a concorrência entre esses modelos e as circunstâncias em que eles se adequavam.

Percebemos na trajetória de Martinho de Mendonça essas várias atividades. Apesar de não ter frequentado a corte em sua infância, provavelmente, devido à situação tumultuada resultante da participação de Portugal na Guerra de Sucessão Espanhola e da morte do rei D. Pedro II, ele teve contato com a alta fidalguia no período em que se encontrava estudando em Coimbra. Foi contemporâneo de vida escolar de D. Pedro de Almeida, D. Lourenço de Almeida, André de Melo e Castro, Gomes Freire de Andrada. Talvez não tenha conseguido se tornar muito íntimo desses filhos da alta nobreza, mas essa contemporaneidade permitiu-lhe travar contatos sociais que lhe foram úteis na construção de sua carreira¹³. Ao entrar para a Universidade já sabia ler e escrever, pois havia tido por mestre em latim e humanidades, o Pe. António de Andrade. Ingressou no Colégio das Artes provavelmente entre 13/14 anos, por volta de 1710. Retirou-se da Universidade sem completar seu curso de Artes, logo após a reforma imposta por D. João V, em 1712. Por esta reforma ficava proibida a introdução de “*formas novas de dar a lição nas cadeiras de Filosofia do Colégio de Artes*”. Ou seja, com a reforma houve uma reafirmação da escolástica por parte da monarquia, e as instituições culturais deveriam se manter fiéis, “*ao ideal da ‘especulação’ e da ‘controvérsia’, mais atentas à ciência livresca que à ciência experimental e à dialética da história*”¹⁴. Por seus interesses posteriores explicitadas em suas obras, podemos entender que sua saída de Coimbra

¹¹ ANTT, *Mercês de D. João V*, L. 27, fl. 134-134v. Transcrição gentilmente cedida pela Profa. Dra. Fernanda Olival, a quem sou profundamente agradecida.

¹² CURTO, Diogo Ramada. «A cultura política» op. cit., 1997. cap. 3, p. 116

¹³ Cf. BULST, Neithard. «Sobre o objeto e o método da prosopografia». op. cit., p. 47-67, 2005.

¹⁴ Silva Dias apud GOUVEIA, Antonio Camões. «Estratégias de interiorização da disciplina». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 4, p. 425

esteve ligada ao retrocesso acadêmico inspirado por essa reforma. Talvez ele estivesse estudando com os professores que foram obrigados a se retratar e trocar de rumo, como ocorreu no caso de António Cordeiro, que havia escrito um livro onde defendia um compromisso com o mundo do atomismo, baseado em Descartes e Gassendo¹⁵. É possível rastrear os traços dessas discussões em seu livro “Apontamentos...” e em sua dedicação ao estudo da matemática e das ciências experimentais, seguindo os passos de seu avô Leônis¹⁶. Joaquim Ferreira Gomes aponta as questões de saúde como um dos possíveis motivos para o afastamento dele da Universidade¹⁷.

A saída de Coimbra não o impediu de seguir estudando em sua própria casa, que possuía uma biblioteca, herança da família ligada aos estudos. De forma autodidata, adquiriu vasta erudição e aprendeu a ler várias línguas. Ainda em sua adolescência, travou conhecimento com Tomás da Silva Teles, filho segundo do 2º marquês de Alegrete, Fernando Teles da Silva. Foi seguindo os conselhos desse nobre, que Martinho de Mendonça rumou como voluntário para a Europa oriental, aonde um exército formado por soldados da coligação de países cristãos lutavam contra os turcos a pedido do Papa, sob o comando do Príncipe Eugenio de Sabóia¹⁸. Assim, delineia-se o segundo caminho para uma carreira cortesã: a via das glórias militares.

Se não concluiu seu curso em Coimbra, para daí seguir a carreira jurídica, opta pela via militar, na qual também fica por pouco tempo. Mas, sua participação nesta guerra lhe rendeu bons frutos, pois lá conheceu o Infante D. Manuel, irmão de D. João V. Com este segue para Haia e depois Paris, na qualidade de tutor do inquieto Infante¹⁹, completando o seu

¹⁵ GOUVEIA, Antonio Camões. «Estratégias de interiorização da disciplina».... op. cit., 1991. p. 426.

¹⁶ Sobre as análises científicas encetadas por Martinho de Mendonça, ver os trabalhos de CUNHA, Norberto Ferreira da. «A física subjacente à Educação Filosófica proposta por Martinho de Mendonça» op. cit., 2001. cap. 4, p. 119-50; e BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*.... op. cit., 2002. p. 48-92.

¹⁷ “Não conseguimos averiguar o motivo que o levou a abandonar Coimbra, tão jovem ainda. [...] Somos levados a crê que o motivo mais forte, se não o único, foi a falta de saúde.” GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 19

¹⁸ Cf. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 22; BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*.... op. cit., 2002. p. 13.

¹⁹ Ele assumiu essa função por indicação de D. Luis da Cunha e do Conde de Tarouca, segundo FURTADO, Júnia, *Emboabas Ilustrados: o embaixador dom Luis da Cunha e as redes intelectuais na Europa do período joanino*, comunicação oral apresentada no *Seminário Internacional História e Indivíduo*, PPGHIS/UFRJ, 2009. Para maiores detalhes da vida do infante D. Manuel ver o capítulo II [Um infante para o Brasil] do livro ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. p. 59-98.

périplo europeu, viagem ideal dos eruditos de sua época²⁰. Essa convivência foi de grande importância, pois lhe abriu as portas da corte lisboeta: meta alcançada.

Recordemos, porém, as palavras de Diogo Curto “*as possibilidades de carreira, no interior da corte, não são independentes da configuração das facções que aí existe*”²¹. Desde sua viagem pela Europa, e sempre guiado pela mão de Tomás da Silva Teles, Martinho de Mendonça passou a se relacionar mais intimamente com os eruditos lisboetas, tais como o Marquês de Alegrete, pai de Tomás, em cuja casa morou por algum tempo, o conde de Ericeira e outros “estrangeirados”, todos frequentadores da Academia dos Generosos, da Academia dos Anônimos e, posteriormente, da Academia Portuguesa, que funcionava na casa dos Ericeira. Ele próprio colaborou, com sua erudição, na Academia dos Anônimos²².

Sua aceitação no círculo cortesão ocorreu após ser recebido em audiência por D. João V, em 1719, quando contava 26 anos. Neste evento estavam presentes vários nobres e altos funcionários, entre os quais os Marqueses de Abrantes e de Alegrete, o Conde da Ericeira, os padres Gonzaga e Oliveira e o secretário do rei, Alexandre de Gusmão. Durante a audiência, que provavelmente fora intermediada por Tomás da Silva Teles, Martinho de Mendonça passou por uma longa arguição, quando lhe perguntaram sobre vários pontos de gramática, filosofia, história, geografia e matemática. A partir de então, seu vasto conhecimento e talentos passaram a ser reconhecidos na Corte e nos meios cultos de Lisboa. Esse tipo de exame curial era uma prática já adotada na França, onde os méritos pessoais eram valorizados no momento da inserção de novos indivíduos ao convívio real. A aceitação ficava dependente do traquejo palaciano e das qualidades intelectuais do entrevistado, juntando-se a isso a sua árvore genealógica. Pelas atribuições que lhe foram conferidas durante o ano seguinte, torna-se perceptível sua total aceitação no ambiente palaciano. Em meados de 1720, surge o projeto

²⁰ Para um exame da importância das viagens ditas filosóficas no início do século XVIII, ver RAMOS, Rui. «Nas origens da ‘lenda negra’: as viagens filosóficas do século XVIII português». *Penélope: Fazer e desfazer história*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 4, p. 59-80, nov. 1989; e também BUESCU, Ana Isabel. «O ‘Peregrino Instruído’...» op. cit., 2000. cap. 7, p. 109-34. Na segunda metade do século XVIII, as viagens filosóficas adquirem novo caráter: tornam-se incursões pelas regiões coloniais, para levantamento de seus aspectos físicos, naturais e populacionais. Em geral, essas viagens são patrocinadas pelos governos ou por academias de ciências e seus ‘produtos’ (relatórios e recolha de espécimes) passam a compor as coleções naturais que se espalham pela Europa. Vários autores tratam desse tema, entre eles: DEAN, Warren. «A botânica e a política imperial: a introdução e a domesticação de plantas no Brasil». *Estudos Históricas*, n. 8, 1991. p. 216-28; DOMINGUES, Ângela. «Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais...». *História, Ciências, Saúde*, v. 8 (sup.), 2001. p. 823-38; NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil*.... op. cit., 1979; RAMINELLI, Ronald. «Ciência e colonização: viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 3, n. 6., 1998. p. 157-182; e Idem. «Do conhecimento físico e moral dos povos...». *História, Ciências, Saúde*, v. 8 (suplemento), 2001. p. 969-92.

²¹ CURTO, Diogo Ramada. «A cultura política» op. cit., 1997. cap. 3, p. 116.

²² MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real de História* op. cit., 2003. p. 35

da organização da Real Academia de História, e Martinho de Mendonça foi convocado para participar na redação de seu estatuto auxiliando D. Manuel Caetano de Sousa, conforme mostraremos em seguida.

4.2. EMBATES ENTRE OS AMIGOS DAS LETRAS: AS ACADEMIAS LISBOETAS

O movimento das Academias correspondeu a um fenómeno observado por toda a Europa, e que colaborou para a constituição de uma elite intelectual constituída por nobres e plebeus, clérigos e leigos. Se, num primeiro momento, elas eram apenas reuniões literárias, com o tempo, a gama de assuntos se expandiu, passando a abranger os novos conhecimentos científicos que se espalhavam pela Europa. Nesse momento, as reuniões eruditas representavam uma alternativa para a Universidade, juntamente com os salões literários, de iniciativa privada²³. Isabel Mota afirma que elas eram uma das instituições através da qual o conhecimento se organizava e era comunicado, isto é, adquiria publicidade e notoriedade. E também que foi por meio delas que os eruditos setecentistas conquistaram um lugar explícito na sociedade²⁴.

De uma maneira interessante, José Luis Peset descreve o papel das Academias nestes tempos em que ainda se vivia sob intenso controle da produção intelectual. Para Peset, as academias correspondiam a um ambiente que permitia a convivência mista, pois nelas se misturavam o público e o privado, os aristocratas e os letrados, os eclesiásticos e os funcionários, integrando a distinção e o poder. Nelas se compartilhavam e discutiam ideias, preocupações e interesses sobre assuntos ligados à cultura e ao conhecimento, ganhando destaque os valores individuais, a preparação intelectual e a opinião pessoal. Era, enfim, uma atmosfera que possibilitava

o exercício da amizade (contra os estamentos), a expressão da opinião (contra a razão), a manutenção do diálogo (contra a lição), da utilidade (contra o ócio), assim como a igualdade no tratamento, as decisões colegiadas, a valorização do mérito pessoal, da afinidade ideológica, do respeito e da tolerância intelectual.²⁵

²³ Cf. MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real de História* op. cit., 2003; KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos* op. cit., 2004; BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*.... op. cit., 2002. FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina*. op. cit., 1982.

²⁴ Cf. MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real de História* op. cit., 2003. p. 45

²⁵ “Permiten el ejercicio de la amistad (contra los estamentos), la expresión de la opinión (contra la razón), el mantenimiento del diálogo (contra la lección), de la utilidad (contra el ocio), así como la igualdad en el trato, las decisiones colegiadas, la valoración del mérito personal, de la afinidad ideológica, del respeto y la

As academias consistiam, sobretudo, em um espaço de sociabilidade que permitia a convivência de muitos estratos da sociedade, inclusive os militares, que nessas reuniões tinham oportunidade de manter contato com as letras e desenvolver suas habilidades de projetistas e escritores, marcadamente no âmbito da engenharia militar. Um exemplo disso é o Engenheiro-mor do Reino, Manuel de Azevedo Fortes, professor da Academia Militar e escritor de dois importantes livros sobre engenharia e fortificações, que trouxe para Lisboa informações sobre a matemática e a física, que aprendera na França e na Itália, onde estudara²⁶.

Em Portugal, marcadamente, esses estudiosos – em sua maioria leigos – expandiram os seus conhecimentos através das discussões e trocas de informações, desenvolvendo também habilidades para melhor desempenhar os ofícios reais, principalmente no tocante a proceder ao reconhecimento das potencialidades existentes em todo o Império, a dominar as matérias da governação, bem como a auxiliar na demarcação das fronteiras ultramarinas, de modo a garantir os meios para uma possível expansão das mesmas, em razão da descoberta de novas fontes de riqueza material²⁷. Não surpreende, portanto, o fato de que muitos participantes das Academias vieram, posteriormente, a fazer parte do quadro de governadores ou se tornaram altos oficiais das áreas coloniais. Além de se transformarem em potenciais auxiliares à boa governação, os acadêmicos e letrados estavam aptos a produzir relatos e memórias naturalistas que, muitas vezes, serviram para atrair para seu autor a atenção real e, em decorrência, a possibilidade de solicitação e obtenção de mercês reais, conforme aponta Ronald Raminelli

Nos diários, os vassallos recriavam a natureza e os feitos portugueses no ultramar e os conduziam a Portugal [...]. Era por meio de papéis que o monarca tomava conhecimento das terras, traçava estratégias para posse e efetiva exploração. Os escritos também denunciavam os desmandos dos poderes locais, os contrabandos e as práticas contrárias aos interesses da Real Fazenda. Se essas notícias eram indispensáveis aos empreendimentos ultramarinos, os vassallos, sobretudo os súditos

tolerancia intelectual.” PESET, José Luis. «Academias y ciencias en la Europa Ilustrada». *Península. Revista de Estudos Ibéricos* | n.º 0 |, p. 391-400, 2003. p. 393

²⁶ “Manoel de Azevedo Fortes nasceu em Lisboa, em 1660 e faleceu em 1749. Teve sua formação, com base filosófica na Espanha e França e trabalhou na Itália. Mas, foi no campo da engenharia militar que Fortes ganhou destaque. Logo que regressou a Portugal em 1695, começou a lecionar na Aula Militar da Fortificação, mas tarde conhecida como Academia Militar. Foi detentor de várias patentes militares e em 1719, nomeado Engenheiro-mor do Reino, o engenheiro maior, aumentando ainda mais sua responsabilidade pela Academia Militar”. RIBEIRO, Dulcyene Maria. «Circulação e história das ideias em Portugal: Azevedo Fortes e a engenharia militar do século XVIII». Disponível em: <www2.rc.unesp.br/eventos/.../upload/293-1-A-gt5_ribeiro_ta.pdf>. Acesso em 29 set. 2009.

²⁷ Cf. GOUVÊA, M. de Fátima, «Poder político e administração...»...op. cit., 2001. p. 310-1.

letrados, almejavam privilégios que atuavam como recompensa para as viagens exploratórias e as notícias reunidas.²⁸

De certo modo, as Academias surgiam como núcleos de resistência ao espírito barroco. Em Portugal, indícios dessa resistência podem ser identificados nas primeiras reuniões dos Ericeiras ocorridas a partir de 1696, sob o patrocínio do 4º Conde, D. Francisco Xavier de Menezes (1674-1743), que congregavam portugueses e alguns renomados estrangeiros – entre eles, o Padre Raphael Bluteau – e aonde aconteciam discussões sobre assuntos filosóficos e literários. A guerra contra a Espanha, no início do século, interrompeu temporariamente os encontros acadêmicos, os quais ressurgem em 1717, com a fundação da Academia dos Generosos, também sob o patrocínio de D. Francisco. Provavelmente, foi a partir do conjunto de frequentadores desta Academia que surgiu em 1720, a Real Academia de História Portuguesa, agora com o beneplácito do Rei D. João V, que trouxe para dentro da Corte o melhor do que havia em termos de pensamento científico e filosófico em Lisboa²⁹.

Ao resolver fundar a Academia Real de História em 1720, o rei convocou os estudiosos ligados às agremiações anteriormente existentes, para dela fazerem parte. *“As academias tinham já tradição em Portugal. Em Lisboa existiam há algum tempo já as Academias do Conde de Ericeira, cheias de prestígio nos meios intelectuais e mundanos lisboetas”*³⁰, lembra-nos Isabel Mota. Martinho de Mendonça tem um papel importante nesta Academia desde o primeiro momento, pois

o soberano nomeia, para ajudar D. Manuel Caetano de Sousa na preparação do projeto acadêmico, o marquês de Alegrete e o Conde de Ericeira. Em 19 de novembro de 1720 reúnem-se na Casa de Nossa Senhora da Divina Providência, o Padre D. Manuel Caetano de Sousa, o Conde de Ericeira, o Marquês de Alegrete, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença e o Conde de Vilarmarior.³¹

Isabel Mota chama a atenção para o fato de que *“as redes de intelectuais estão já formadas antes da Academia Real. Quase todos têm entre si relações pessoais e culturais; passando de academia em academia e estabelecendo uma verdadeira rede de sociabilidade”*³². Essa rede também propicia a inserção na vida cortesã e, por decorrência, abre o acesso à carreira burocrática, através dos cargos na extensa administração portuguesa, quer no próprio reino, quer em suas colônias. Além de congregar os estudiosos da época para

²⁸ RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas....* op. cit., 2008. p. 20.

²⁹ Cf. FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina* op. cit., 1982. p. 205.

³⁰ MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real de História* op. cit., 2003. p. 34.

³¹ Idem, *ibidem*, p. 35.

³² Idem, *ibidem*, p. 36.

realizarem pesquisas históricas, as quais eram relatadas e discutidas em animadas reuniões, a Academia constituía-se em um espaço de troca de informações e onde se formavam redes de amizade que acabavam por influir nas nomeações da Coroa e nas alianças familiares por casamento. Suas discussões e contribuições, provavelmente, ultrapassavam os embates eruditos e literários, pois, conforme nos lembra Peset, as academias “*podem ser interpretadas como formas de discussão e abertura política, como meio de relacionamento interestamental o interclassista, como criadoras de opinião e de saber, de modas e bom gosto, como instituições de melhoria social, cultural e científica*”³³.

A Real Academia de Lisboa seguia o modelo de suas congêneres francesa, espanhola e italiana, as quais proporcionaram oportunidades para muitos pensadores e estudiosos discutirem e publicarem suas pesquisas. Ela contava com uma imprensa própria, auto-sustentação financeira e suas publicações estavam isentas de censura régia. Por trás dos interesses acadêmicos demonstrados pelo rei, pode-se inferir a necessidade de um maior controle sobre o que estava ocorrendo neste terreno movediço em que se constituíam os novos conhecimentos, já que, na qualidade de “patrono”, poderia verificar pessoalmente, o que se discutia e para onde se dirigiam os ventos “incendiários” das propostas reformistas, vindas, principalmente, do norte europeu³⁴. Por outro lado, conhecendo melhor os assuntos abordados, D. João V poderia utilizá-los para aperfeiçoar o modelo de governo português, dentro de limites bem definidos pela tradição católica; além de utilizar as pesquisas encetadas pela Academia para engrandecer e legitimar a monarquia portuguesa, através da reescrita da história lusitana, que realçava sobremaneira a vida dos santos e reis antepassados. Apesar de contar com um Regimento para direcionar os estudos, é possível observar na produção dos acadêmicos uma diversidade de enfoques e opiniões que, segundo Norberto Cunha, levava um dos seus participantes, D. Manuel Caetano de Souza, a insistir na observância do objetivo inicial da Academia, ou seja,

³³ “*Pueden ser interpretadas como formas de discusión y apertura política, como medio de relación interestamental o interclasista, como creadoras de opinión y de saber, de modas y buen gusto, como instituciones de mejora social, cultural y científica.*” PESET, José Luis. «Academias y ciencias ...»... op. cit., 2003. p. 393.

³⁴ Cf. para o caso da especificidade portuguesa BOXER, Charles R. «Os ‘cafres da Europa’, o renascimento e o iluminismo. In: _____. *O império marítimo português*... op. cit., 2002. 353-78; FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina* op. cit., 1982; SCHWARCZ, Lilia M. «Tempos de Pombal e os limites do iluminismo português». In: ____; AZEVEDO, Paulo C; de; COSTA, Ângela M. da. *A longa viagem da biblioteca dos reis*... op. cit., 2002. cap. 3, p. 81-118. Sob um enfoque mais geral ver VOVELLE, Michel (dir.). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997; VENTURI, Franco. *Utopia e reforma no iluminismo*. Bauru: Edusc, 2003; ISRAEL, Jonathan I. «O drama intelectual na Espanha e em Portugal». In: _____. *Iluminismo radical* op. cit., 2009. cap. 28, p. 577-590.

[...] a ideia inicial e dominante que presidiu à instituição da Academia Real da História Portuguesa não foi a de restituir, prioritariamente, à atualidade [...] as memórias seculares da nação portuguesa [...] mas, sim, por em relevo o lastro providencial da nossa história e o papel tutelar e edificante que nela tinham desempenhado os eclesiásticos e outras figuras carismáticas da Igreja Católica e da pátria portuguesa³⁵.

Porém, e ainda conforme Norberto Cunha, o que se percebe é que a Academia não se tornou uma “*instituição monolítica, nem o seu labor historiográfico se reduziu a uma logomaquia retórica [...] Nela também a diferença e a crítica tiveram assento e legitimidade*”³⁶. Isto porque nos Estatutos já estava determinada a importância da busca da verdade a partir de testemunhos do passado: documentos escritos ou outros registros considerados verdadeiros. Essa prescrição abria uma porta para a realização de relatos históricos talvez distanciados da proposta inicial. Além disso, seus participantes tinham tendências filosóficas diversas, ficando divididos de maneira geral, entre aristotélicos e cartesianos, estrangeirados e castiços. Essa diversidade propiciou a produção de diferentes trabalhos que, de qualquer maneira, enriqueceram os Anais acadêmicos.

Em sessão de 05 de janeiro de 1721, quando foi escolhida a divisa da Academia – *Restituet Omnia* – ficou decidida a rejeição de qualquer sombra de falsidade na narração dos fatos, mesmo que baseada na tradição, em favor da “*verdade estabelecida por uma razão apoiada em documentos autênticos*”³⁷. Nesta perspectiva, fica compreensível o discurso feito por Martinho de Mendonça na sessão de 22 de outubro de 1721 quando, ao condenar a ocultação da verdade, visando não causar danos à tradição, afirmou: “*respeitar mais os ignorantes que os sábios, era obrar contra as luzes da razão que ditam que em nenhum caso é licito afirmar por verdadeiro o que se julga falso*”³⁸. Percebe-se aqui a preocupação em se escrever a história sob outro prisma, diverso daquele estilo antigo, laudatório e eivado de intervenções milagrosas e providenciais.

Para se chegar à “verdade”, a Academia incentivou seus correspondentes a utilizar práticas de crítica documental, que para Norberto Cunha se aproxima do “*horizonte epistemológico da historiografia denominada ‘cartesiana’*”, orientando-se muito de perto pela metodologia adotada por Jean Mabillon. E ele identifica as três regras desta metodologia:

³⁵ CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e acadêmicos...* op. cit., 2001. p. 14.

³⁶ Idem, *ibidem*, p. 11.

³⁷ Idem, *ibidem*, p. 26. Para uma análise da metodologia empregada pelos Acadêmicos e o novo papel desempenhado por esses estudiosos, ver MOTA, Isabel F. da. *A Academia Real de História* op. cit., 2003.

³⁸ CONFERÊNCIA de 22 de outubro de 1721, Collecçam dos Documentos, Estatutos, e Memórias da Academia Real da História Portuguesa, Lisboa Occidental, na Officina de Pascoal da Sylva, 1721 p. i.

1) a regra implícita em Descartes, segundo a qual nenhuma fonte deve induzir-nos a acreditar naquilo que não sabemos que não pode ter acontecido; 2) a regra, pela qual as diversas fontes escritas devem ser confrontadas umas com as outras e harmonizadas; 3) a regra, pela qual as fontes escritas devem ser verificadas, utilizando provas não literárias.³⁹

A partir da adoção de critérios de análise documental e apreço pela verdade, os Acadêmicos, mesmo apresentando discrepâncias em suas concepções historiográficas, conseguiram produzir estudos que denotam inovações: subordinaram “a autoridade da tradição ao critério de uma razão condicionada pelos ‘dados’ documentais”; defenderam que a autenticidade dos dados documentais não dependia de “qualquer autoridade, mas apenas da observação sistemática e comparada” e que “a verdade era a fonte da moralidade e, não o inverso”. Cria-se assim uma nova lógica da História, conclui Norberto Cunha⁴⁰.

Sob a égide da Academia não se produziram apenas relatórios históricos – alguns publicados, outros não –, mas também houve uma mobilização para preservação de documentos particulares, arquivos públicos, monumentos e recolha de fragmentos históricos (moedas, insígnias, medalhas etc.). D. João V tomou diversas medidas no sentido de permitir o acesso dos Acadêmicos aos arquivos, como também ordenou, pelo decreto de 14 de agosto de 1721, que a partir de então, houvesse um cuidado especial com a preservação de testemunhos históricos. Segundo Norberto Cunha,

[...] sob a ameaça das penas diversas, determinou que as Câmaras e vilas do Reino e as pessoas de qualquer estado, qualidade ou condição estariam doravante proibidas de destruir, em parte ou no todo, qualquer edifício antigo, ainda que parcialmente arruinado, e o mesmo se aplicava a esculturas, medalhas, moedas ou qualquer documento epigráficos que contivesse inscrições fenícias, gregas, romanas, góticas ou árabes.⁴¹

Martinho de Mendonça teve uma participação intermitente na Academia, devido aos diferentes encargos que lhe foram delegados pelo Rei, e que o levavam para fora de Lisboa, como os preparativos para os casamentos dos príncipes ou sua comissão em Minas Gerais, que o afastou por quatro anos das lides acadêmicas⁴². Na coleção de Documentos e Memórias

³⁹ R. G. Collingwood apud CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e acadêmicos* op. cit., 2001. 249 p., p. 12.

⁴⁰ Idem, ibidem, p. 25.

⁴¹ Idem, ibidem, p. 35.

⁴² Cf. ALMEIDA, Luis Ferrand de. «D. João V e a Biblioteca Real». In: _____. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1995. p. 222; GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964.

da Academia, encontramos cartas justificando a sua ausência e o retardamento na entrega de suas tarefas⁴³.

Ao ampliar as pesquisas históricas para todo o Império, D. João V suscitou um grande interesse para que letrados espalhados nas diversas partes do mundo contribuíssem com narrativas ou descrições, com destaque para os espaços coloniais. As informações levantadas, seguindo o roteiro do inquérito “*Memória das notícias*”⁴⁴, deveriam ser remetidas para Lisboa, a fim de que o acadêmico que estivesse responsável pela temática, redigisse seu relatório. É também devido à abrangência tomada por esse decreto que se torna possível explicar a comunicação feita por Martinho de Mendonça à Academia, a respeito de uma correspondência recebida de Manoel Garcia de Oliveira, capitão-mor das Minas de Airuoca, que lhe enviara cópia das estranhas letras existentes em uma localidade da Comarca do Rio das Velhas e que estariam ligadas à presença de S. Tomé no continente americano⁴⁵. Durante sua estadia em Minas Gerais, ele voltaria a investigar essas inscrições, as quais também foram recolhidas pelo Ouvidor Costa Matoso⁴⁶. O padre Diogo Soares aparentemente também esteve lá durante sua passagem por Minas Gerais⁴⁷.

No âmbito da Academia, Martinho de Mendonça produziu um estudo arqueológico sobre os dolmens existentes na região da Guarda, estudo que justificou e defendeu, perante as diretrizes acadêmicas que preconizavam os aspectos religiosos das pesquisas⁴⁸. Neste caso,

⁴³ Cf. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964.

⁴⁴ Esse roteiro de pesquisa foi enviado para todas as regiões do reino e do império, ficando sob a responsabilidade de autoridades eclesiásticas ou governamentais. Além das informações, deveriam ser remetidas também cópias de todos os documentos que existissem nos arquivos públicos e particulares, listas das coleções de livros privadas e notícias de inscrições antigas e restos arqueológicos. Cf. KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos* op. cit., 2004. p. 64-5.

⁴⁵ “Da referida inscrição se acha recitada a noticia, no tomo das Coleções para a Academia Real de História Portuguesa do ano de 1730, pelo acadêmico Martinho de Mendonça, na conferencia de 13 de abril, porém sem inteligência alguma [...]”. INSCRIÇÃO enigmática formada em quatro regras para argumento de serem também os sinais povoadores da América. In: FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica (orgs.). *Código Costa Matoso*.... op. cit., 1999. v. 1, p. 377; Cf. também KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos* op. cit., 2004. p. 233; GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 40; ROMEIRO, Adriana; RAMINELLI, Ronald. «S. Tomé nas Minas: a trajetória de um mito do século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 21, p. 58-69, jul. 1999.

⁴⁶ FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica (orgs.). *Código Costa Matoso*... op. cit., 1999. v. 1, p. 374-82.

⁴⁷ CARTA do Pe. Diogo Soares para Martinho de Mendonça com várias informações sobre os seus trabalhos geográficos nas Capitânicas de Minas e São Paulo e alguns avisos sobre descaminhos. São José, 19 dez. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: antecedentes do Tratado. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 286-7.

⁴⁸ Cf. COLLECÇAM de Documentos e Memórias da Academia Real de Historia Portuguesa, 13, Lisboa, Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, 1733, xvi, p. 1-22. Sobre as pesquisas arqueológicas em Portugal ver FABIÃO, Carlos. «Para a história da arqueologia em Portugal». *Penélope: Fazer e desfazer História*, n. 2, p. 9-26, fev., 1989. Disponível em: <<http://www.penelope.ics.ul.pt/pages/todo.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

seus estudos adquirem um caráter precursor e criam uma metodologia de pesquisa para a sua época⁴⁹. Em 1733, durante a sua exposição para a Academia, ele ressaltou a importância desses monumentos, baseando-se na interpretação corrente sobre as estruturas pré-históricas: seriam altares, por isso estavam tão bem conservados.

[...] aqueles antiquíssimos e rudes Altares, que se acham em varias partes de Portugal, e que vulgarmente se chamam antas, que por servirem, segundo a tradição, e as nossas conjecturas, o uso sacro, não ficam fora do objeto de quem escreve parte da História Sagrada de Portugal.⁵⁰

Para a época, esse trabalho adquiriu um caráter pioneiro, pois, não era prerrogativa da Academia estudar a Antiguidade, esclarece Carlos Fabião. Suas pesquisas se restringiam apenas à história de Portugal, que emergia dos documentos, em seus vários aspectos. O que Martinho de Mendonça fez foi trazer a pesquisa arqueológica para o foco de interesse da Academia, mostrando que os restos culturais, neste caso os monumentos megalíticos, poderiam ajudar a explicar o processo da ocupação do território português pelos vários povos⁵¹. Ele também, em várias ocasiões, relatou o encontro de inscrições romanas, que estavam se deteriorando nas zonas rurais portuguesas ou sendo utilizadas em construções de casas e edifícios. Fica, porém, em dúvida sobre que providência sugerir: retirar de onde se encontra pode lhes tirar a veracidade, “*para que a mudança não faça suspeitosa, e menos autêntica de sua antiguidade*”; deixá-las onde se encontram, significaria perdê-las para sempre, “*já que a grosseria e ignorância daqueles habitantes, não conhecendo a estimação que mereciam aquelas pedras, se servissem delas para usos mais vulgares*”⁵². Este é um dilema enfrentado até hoje pelos arqueólogos e historiadores.

Outra tarefa que Martinho de Mendonça executou para a Academia Real de História Portuguesa (provavelmente após 1727), relaciona-se a um texto em que corrigia algumas informações sobre o Bispado da Guarda: “*Advertências sobre as memórias do bispado da Guarda*”. “*São apontamentos que corrigem a informação relativa à biografia de bispos e outros religiosos da Guarda contida nas Memórias do bispado da Guarda (f. 58-63)*”⁵³.

⁴⁹ FABIÃO, Carlos. «Para a história da arqueologia em Portugal» op. cit., 1989. p. 18-9.

⁵⁰ COLLECÇAM de Documentos e Memórias da Academia Real de História Portuguesa [...]. 13, Lisboa, Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, 1733, xvi, p. 1-22.

⁵¹ FABIÃO, Carlos «Para a história da arqueologia em Portugal». op. cit., 1989. p. 18-9.

⁵² SYLVA, Manoel Telles da. *História da Academia Real da História Portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1727. p. 244.

⁵³ Informações obtidas na Biblioteca Nacional de Lisboa. Disponível em <<http://opac.porbase.org>>. Acesso em 13 jan. 2009.

Ao contrário de alguns autores que vêem a Academia como mais uma iniciativa ostentatória de D. João V, Norberto Cunha a aponta como um local de inovação e que trouxe para Portugal a preocupação com sua massa documental até então inútil e abandonada, tornando-a motivadora de investigações e pesquisas. Além disso, ele identifica na Academia a oportunidade e o *locus* que permitiu o surgimento do espírito de controvérsia, da crítica e da busca da verdade histórica baseada em documentos, em um momento em que “*a liberdade de pensar era sinônimo de impiedade*”⁵⁴.

O movimento acadêmico na América Portuguesa foi marcado pela abertura da Academia Brasílica dos Esquecidos em 1724, incentivada pelo vice-rei do Estado do Brasil, Vasco César de Meneses. Com a criação dessa instituição, o Vice-rei tinha por objetivos: contribuir diretamente para os trabalhos da Academia lisboeta, aumentar seu prestígio perante Lisboa e aprofundar os laços com a elite local⁵⁵. Devem ter existido outras reuniões eruditas anteriormente, mas não há comprovação, a não ser por referências dos próprios acadêmicos. Os membros desta academia eram homens que, de alguma forma, estavam ligados à administração estatal ou da Igreja, não se contando entre eles comerciantes, fazendeiros ou artesãos. A denominação “esquecidos” se deveu ao fato de que a maioria dos seus integrantes não fazia parte da Academia Real metropolitana, nem como correspondente, até que a Academia na América foi organizada. A partir de então, os seus sete membros tornaram-se responsáveis por coligir informações sobre a Nova Lusitânia, que deveriam ser remetidas para Lisboa, a fim de compor a monumental História de Portugal, conforme as ordens do próprio D. João V. Apesar de congrega a elite letrada residente em Salvador, a Academia teve vida curta, funcionando apenas entre 07 de março de 1724 e maio de 1725⁵⁶.

⁵⁴ Cf. CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e acadêmicos* op. cit., 2001. 249 p., p. 47.

⁵⁵ Cf. KANTOR, Íris. «Academia Brasílica dos Esquecidos: projeções e refrações». In: _____. *Esquecidos e Renascidos* op. cit., 2004. cap. 2. p. 89-102.

⁵⁶ Cf. KANTOR, Íris. *Academia Brasílica dos Esquecidos* op. cit., 2004. cap. 2, p. 89-102. E também PEDROSA, Fabio Mendonça. «A Academia Brasílica dos Esquecidos e a história natural da Nova Lusitânia: movimento academicista e a Academia Brasílica dos Esquecidos». *Revista da SBHC*, Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de História da Ciência, n. 1, p. 22, 2003. p. 21-8. Disponível em: <www.mast.br/arquivos_sbhc/2.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2010.

4.3. O PEQUENO FIDALGO A SERVIÇO DO REI

4.3.1. NA CORTE: BIBLIOTECA E DIPLOMACIA

A década de 20 será promissora para Martinho de Mendonça. Nos primeiros anos, além de seu envolvimento direto e contínuo com os trabalhos da Academia, ele também passou a trabalhar na organização da Biblioteca Real, em fase de reestruturação e acrescentamento: “[...] D. João V encarregou-o da Livraria Real, fazendo-lhe mercê de uma pensão de mil cruzados. A partir de então, repartiu a sua assistência pela Corte, e pelo morgado de Benespera”⁵⁷. A data de sua nomeação é incerta, mas ocorreu provavelmente em 1720. Na época, para exercer o cargo de bibliotecário requeria-se excelente erudição, experiência comprovada no trato com livros e documentos, e ainda gozar da inteira confiança do proprietário da biblioteca, neste caso, o Rei de Portugal.

A ampliação da Biblioteca Real pode ser inserida no âmbito das várias medidas tomadas por D. João V, no sentido de modernizar o reino português, e a ela se juntam a construção do observatório astronômico, a contratação de professores, artesãos e músicos estrangeiros e o incentivo às pesquisas geográficas, cartográficas, matemáticas e de engenharia. Ao mesmo tempo, o Rei ordenou a aquisição de vários livros e obras de arte oriundos das capitais intelectuais da época: Paris, Roma, Amsterdã, Londres. Onde quer que estivessem os embaixadores ou emissários reais, uma de suas missões era investigar e descrever bibliotecas a partir de um inventário especialmente redigido com essa finalidade. Cabia também aos enviados reais adquirir livros, manuscritos e obras de artes, para o maior engrandecimento da Coroa portuguesa⁵⁸. Pagar não era problema, pois o afluxo contínuo de ouro e diamantes da Colônia luso-americana garantia a manutenção dessas aquisições.

Nesta época, chegaram à Real Biblioteca a primeira edição de livros como o *Catholicon* de frei João de Janua, feita no ano de 1460; a Bíblia impressa em Mogúncia em 1462; estampas e estudos de Rafael, Ticiano, Michelangelo; esculturas como as de Regaut, e manuscritos relativos à história de Portugal. Mas as peças de estimação eram os *Livros de horas* que haviam pertencido a Francisco I, Rei da França, com estampas de muitas iluminuras. Além das raridades adquiridas, o soberano mandava fazer cópias, no exterior, de tratados e obras relevantes para os interesses políticos do reino. Era também vastíssima a coleção de “livros harmônicos de todas as funções eclesiásticas” para uso da capela. O fato é que a Livraria foi

⁵⁷ GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 25.

⁵⁸ Cf. ALMEIDA, Luis Ferrand de. «D. João V e a Biblioteca Real»..... op. cit., 1995. p. 210-15.

aumentando até chegar a ser considerada uma das maiores bibliotecas da Europa em número e na qualidade dos livros [...].⁵⁹

A organização da Livraria Real se dava em uma época de valorização do conhecimento erudito e da prática do colecionismo, com a recolha de exemplares impressos ou manuscritos de várias partes do mundo. Segundo Peter Burke, essas coleções eram organizadas de acordo com o currículo adotado nas universidades: artes, teologia, direito e medicina. Ele aponta como um possível modelo para organização de catálogos o *Pandectas* (1548) de Conrad Gesner, um enorme esforço de indexação levado a efeito ainda no século XVI.

A primeira bibliografia impressa (1545), uma realização impressionante, cuja compilação consumiu anos de viagens e estudo, foi a obra de Conrad Gesner, que estava interessado em classificar tanto livros como animais. Arrolava aproximadamente 10 mil livros de aproximadamente 3 mil autores. [...] o volume [*Pandectas*] era dividido em 21 seções. Começava com o *trivium*, seguido pela poesia, o *quadrivium*, astrologia; adivinhação e magia; geografia; história; artes mecânicas; filosofia natural; metafísica; filosofia moral; filosofia “econômica”; política; e, finalmente, as três faculdades superiores, direito, medicina e teologia.⁶⁰

Para Maria Teresa Amado, entretanto, a ordenação das bibliotecas nesta época poderia adotar como o modelo o repertório bibliográfico da Biblioteca Vaticana, que “foi um importante instrumento acelerador do conhecimento interno da biblioteca e da sua divulgação”⁶¹. A autora ainda aponta uma grande diferença entre as coleções dos séculos XVI e XVII em relação às do século XVIII: as primeiras compunham-se, sobretudo, de peças raras e curiosas, preferencialmente manuscritas; as segundas caracterizavam-se pelo grande número de livros impressos, em línguas vernáculas e que tratavam de assuntos contemporâneos, inclusive os científicos⁶². É possível que Martinho de Mendonça tenha seguido, pelo menos em parte, essa ordenação, já que, para a separação e arrolamento do acervo, ele contou com a ajuda “especializada” de outros eruditos, designados conforme os campos em que tinham mais conhecimentos, como apontam Lília Schwarcz e colaboradores:

Devido à grandeza da tarefa, vários profissionais ligados à corte empenharam-se, em períodos distintos, na sua classificação. Coube ao padre Manuel Caetano de Sousa a organização do material bíblico e de seus comentadores; a João da Mota e Silva, a teologia; a Paulo de Carvalho e Ataíde, o direito canônico e civil; ao médico

⁵⁹ SCHWARCZ, Lília M.; AZEVEDO, Paulo C; de; COSTA, Ângela M. da. *A longa viagem da biblioteca dos reis...* op. cit., 2002. p. 73.

⁶⁰ BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento...* op. cit., 2003. p. 88.

⁶¹ AMADO, Maria Teresa. «Biblioteca e ordens dos saberes: da Biblioteca-Livraria à Biblioteca-Catálogo na Espanha dos Áustrias». *Cultura*, Lisboa: Centro de História da Cultura, v. 9, p. 23-43, 1997. p. 28

⁶² Idem, *ibidem*, p. 24.

Francisco Xavier Leitão, a filosofia e a medicina; ao Marquês de Alegrete (Fernão Teles da Silva), a filologia; ao Marquês de Abrantes (D. Rodrigo de Sá e Meneses), a história; e ao quarto conde de Ericeira (D. Francisco Xavier e Meneses), a matemática e as outras artes. [...].⁶³

Além da disposição física dos livros, a organização da biblioteca requeria a elaboração de índices alfabéticos de autores e títulos, separados por assunto, que auxiliavam a consulta do acervo. Esses índices podiam ser impressos ou permanecerem manuscritos. Enfim, era uma tarefa para muitos anos e muitas mãos. Apesar de se dedicar com afinco, inclusive deixando de lado suas pesquisas históricas ligadas à Academia Real⁶⁴, Martinho de Mendonça não conseguiu terminar seu trabalho, pois entre 1723 e 1738 necessitou se ausentar de Lisboa por longo período, a serviço do rei em embaixadas na Espanha, e como Comissário real na América Portuguesa⁶⁵. Infelizmente, essa rica coleção extinguiu-se pouco depois da morte de seu idealizador D. João V, pois foi destruída durante o terremoto que atingiu Lisboa em 1755.

A participação de Martinho de Mendonça na diplomacia ocorreu em dois momentos: o primeiro, durante as negociações matrimoniais entre as coroas de Portugal e Espanha, quando ele teve oportunidade de ir a Madri, acompanhando o marquês de Abrantes, Rodrigo Anes de Sá Almeida e Menezes, representante do rei português na ocasião. Também esteve presente aos sponsórios reais realizados na fronteira entre os dois países, em janeiro de 1729. Esses casamentos significavam a reaproximação formal entre as duas Coroas ibéricas, após os eventos da Guerra de Sucessão, que colocara os dois países em campos opostos. Antes, porém, de assinarem-se os acordos nupciais, os enviados reais tiveram que tocar em assunto delicado e que estava provocando certo mal-estar em ambas as cortes: a ocupação da Colônia do Sacramento. Apesar de várias tentativas de negociação, ainda não foi nesta época que se chegou a um acordo. Enquanto isso, no sul do continente americano, as relações entre luso-brasileiros e hispano-americanos conheciam momentos de tensão na região do Rio da Prata, com acusações mútuas de contrabando e apresamento de navios. Nem os casórios principescos conseguiram desanuviar as faces dos diplomatas dos dois lados, pois sabiam que, a qualquer momento, a situação se degradaria. Por frequentar as duas Cortes, Martinho de Mendonça acompanhava de perto o desenrolar dos fatos. Assim, quando a crise explodiu em 1736, durante sua estada no Brasil, ele pode fazer longas reflexões e dar pareceres acertados

⁶³ SCHWARCZ, Lilia M. *A longa viagem da biblioteca dos reis*.... op. cit., 2002. p. 77-8.

⁶⁴ “[...] tendo junto todos os documentos, e papéis, que espera podem ser úteis à composição de sua História, na qual não pode trabalhar com toda a aplicação enquanto não tiver acabado o Catálogo da Livraria Real, em que trabalha continuamente [...]”. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 35.

⁶⁵ Cf. ALMEIDA, Luis Ferrand de. «D. João V e a Biblioteca Real»..... op. cit., 1995. p. 210-15.

sobre a situação⁶⁶. No início da década de 1730, viajou novamente para Madri, agora integrando o grupo chefiado por Pedro Álvares Cabral, descendente de uma família tradicionalmente ligada aos assuntos diplomáticos, cuja missão consistia em discutir as fronteiras do sul da América Portuguesa⁶⁷. Sobre esse período, ele chegou a afirmar que “*vivia com o pé no estribo para ao primeiro preceito ir servir fora do Reino*”⁶⁸.

Ao mesmo tempo em que Martinho de Mendonça via sua competência ser reconhecida e valorizada na Corte, trazendo-lhe realizações e prestígio, sua vida particular passava por modificações, com alegrias, vitórias e, ao mesmo tempo, grandes atribulações. Alegrias, teve no dia 27 de maio de 1729, quando realizou, por procuração, o seu casamento com D. Paula de Andrade e Mendonça, filha de Silvestre de Andrade, capitão-mor de Monsanto. O enlace foi acertado no período em que ele se encontrava pela segunda vez na Espanha, a serviço do rei, acompanhando o embaixador Pedro Álvares Cabral. Logo após, obteve licença para ir a Portugal, a fim de encontrar a sua esposa. Alegria teve também quando, do casamento com D. Paula, nasceram-lhes dois filhos: Mariana, em 31 de agosto de 1730, e João, em 10 de setembro de 1731. Ambos tiveram como padrinhos o Visconde Tomás da Silva Telles e sua filha, Senhora Dona Mariana Xavier de Lima, ato que mais aproximou os amigos de armas e de letras.

Anteriormente, em 1722, ele tinha sido vitorioso em seu pleito para se tornar Familiar do Santo Ofício⁶⁹, seguindo a tradição de seus antepassados, uma vez que, tanto seu avô Leônis de Pina, quanto seu tio-avô, Brás do Amaral Pimentel, também o foram. Essa ligação com a Inquisição, contudo, causou estranhamento tanto entre seus contemporâneos, como o Cavaleiro de Oliveira, quanto aos historiadores posteriores, como, por exemplo, Jaime Cortesão, conforme aponta Joaquim Ferreira Gomes⁷⁰. O estranhamento se explica pela sua reconhecida atividade intelectual ligada às novas formas de interpretar o mundo, e que preconizavam a crítica ao fanatismo e à cega religiosidade. Daniela Calainho explica que o cargo de Familiar pertencia à categoria de oficiais leigos do aparelho burocrático inquisitorial.

⁶⁶ Muitas de suas análises encontram-se no conjunto de cartas publicado na Revista do Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, 1911.

⁶⁷ REPRESENTAÇÃO feita por Alexandre de Gusmão sobre os seus serviços a El-Rei D. João V. Lisboa, fins de 1749. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2, p. 84.

⁶⁸ GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 41.

⁶⁹ Os Familiares, assim denominados por pertencer à família dos inquisidores, surgiram pela necessidade de se contar com oficiais laicos capazes de participar diretamente de diligências e prisões de suspeitos. CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição no Brasil Colonial*. Bauru: Edusc, 2006. p. 27.

⁷⁰ Cf. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. 472 p., p. 48-49.

Entretanto, ser Familiar, para além dos aspectos religiosos, podia trazer privilégios e honrarias – isenção de impostos, direito de portar armas e usar sedas etc. – apesar de ter como funções precípuas: espionar suspeitos, delatá-los e até prendê-los em nome do Santo Tribunal. Pomposamente trajados, eles participavam dos impressionantes rituais dos autos-de-fé, acompanhando os condenados, o que causava viva emoção na população. Dos Familiares era exigido que tivessem “*capacidade conhecida e fazendas de que pudessem viver abastadamente*”; e mais, que fossem “*capazes de arcar com qualquer negócio de importância e segredo*”⁷¹. Provavelmente, as características de sangue limpo comprovado, viver de suas rendas e a capacidade de manter segredos fizeram com que vários Familiares ocupassem cargos na governação do Reino e das colônias, como foi para o caso de Minas Gerais, D. Pedro de Almeida e Martinho de Mendonça.

Recompensado, Martinho de Mendonça se sentiu quando, já em Minas Gerais, soube que o rei assinara o Alvará do dia 01 de junho de 1735, fazendo-lhe mercê do foro de Moço Fidalgo da Casa Real, com 1.000 réis de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia, como recompensa por seus serviços e pelos créditos havidos por seu avô Leônis. No documento régio, também é citado o serviço prestado ao Infante D. Manuel, a título de preceptor, por instruí-lo em “algumas ciências e notícias”, quando ele se achava em Haia e Paris⁷².

As atribuições vieram com o processo judicial movido por seu irmão Leônis de Pina e Mendonça, cônego da Sé da Guarda, em nome de suas irmãs, Maria Scholastica de Sampayo e Catherina Josepha de Carvalho. O fato é que, com a morte de seu pai⁷³, Martinho se tornara herdeiro de todo o patrimônio familiar, como era a lei em Portugal: o filho mais velho herdava o morgadio e passava a ser o administrador e responsável pelos bens familiares. Cabia-lhe, entretanto, algumas obrigações, tais como: aumentar o patrimônio através de seus

⁷¹ Um estudo da atuação dos Familiares do Santo Ofício no Brasil, com menção à Península Ibérica está em CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé* op. cit., 2006. Ver também BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália, séculos XV-XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. p. 134-47; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. «A familiatura do Santo Ofício». In: _____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. cap. 2, p. 159-65; RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial: os familiares do Santo Ofício, 1711-1808*. São Paulo, 2007. 242 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

⁷² ANTT, *Mercês de D. João V*, L. 27, fl. 134-134v. Transcrição gentilmente cedida pela Profa. Dra. Fernanda Olival, a quem sou profundamente agradecida. E também GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. 472 p., p. 52

⁷³ O falecimento de Luis de Pina Osório ocorreu em 04/03/1720. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça*.... op. cit., 1964. p. 16.

esforços, repassar recursos para os irmãos na forma de pensões e “dar estado” às irmãs solteiras, caso houvesse.

A família de Martinho de Mendonça compunha-se de cinco irmãos: três homens e duas mulheres. Um dos seus irmãos havia se ordenado Padre e fora designado para a Igreja da Guarda; o outro também havia seguido a vida religiosa. Quanto às duas irmãs, estavam solteiras quando ocorrera o falecimento do pai. Mesmo sabendo de suas responsabilidades, Martinho de Mendonça não cuidou da situação de suas irmãs – arranjar-lhes casamento ou conseguir suas entradas em algum convento –, deixando-as abandonadas na Guarda. O irmão Padre, tomando o partido das moças, entrou com um processo contra Martinho, o qual, em primeira instância, teve que abrir mão de parte de sua herança para formar um dote em favor das suas irmãs. Entretanto, ele recorreu da sentença e acabou por ganhar a causa⁷⁴. Devido ao fato, por muito tempo, sentiu-se injustiçado e atraído e, várias vezes, fez menção a este episódio, mesmo que de forma velada, como no Prólogo aos “Apontamentos [...]”: “*não devendo sentir a malevolência dos estranhos, quem vive costumado às sem razões dos mesmos Irmãos*”⁷⁵.

4.3.2. NAS MINAS DOURADAS DEL REI: ADMINISTRAÇÃO

Apesar dos desgostos pessoais, a carreira de Martinho de Mendonça deslanchava e é provável, devido ao seu comprovado conhecimento das línguas e sua experiência no exterior, que ele almejasse um cargo na diplomacia portuguesa, a qual, como já vimos, tinha adquirido grande importância no reinado de D. João V. A vida, entretanto, lhe reservava surpresas: em vez de Paris, Madri ou Londres, o rei lhe ordena seguir para o Estado do Brasil, mais especificamente para a capitania de Minas Gerais, onde será o responsável por espinhosas missões, apesar de não ser indicado para nenhum cargo da carreira burocrática já estabelecida.

⁷⁴ Cf. GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça....* op. cit., 1964.

⁷⁵ PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. *Apontamentos para educação de um menino nobre.* op. cit., 1734. [p. 10 numerado a mão]. As razões deste comportamento em relação às irmãs não ficam claras na documentação a que tive acesso. Entretanto, é possível perceber que ele tivera grandes gastos por ocasião das duas embaixadas na Espanha e durante os casamentos reais. A Justiça deve ter encontrado explicações plausíveis, já que lhe deu ganho de causa. Já em Minas Gerais, mencionou o fato e diz que gastou o dote da esposa com dispêndios em representação: “[...] *a meus filhos só fica algum empenho que contrai no ano de 1725 por ocasião do serviço, e que a minha mulher não conservo o dote que se lhe fez e de que cobrei grande parte nestas Minas[...]*”. CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 671.

As Instruções que recebeu eram longas e continham ordens e privilégios, abrangendo desde o acesso aos arquivos eclesiásticos até o direito de fazer parte de juntas jurídicas, além de permitir-lhe atuar na investigação de crimes e participar nas ações de governo ao lado do Capitão General da ocasião.

Sua escolha para essa incumbência se prenuncia quando D. João V resolveu colocar em discussão o novo sistema de arrecadação dos quintos do ouro. Para tanto, formou-se uma comissão de letrados e nobres, que teve a responsabilidade de apresentar sua opinião em forma de Pareceres⁷⁶. À frente do projeto, Alexandre de Gusmão, brasileiro, também ambicionando atingir os altos postos administrativos. Ambos faziam parte da Academia Real, mas, provavelmente, não pertenciam à mesma rede de fidalgos dentro da corte. Neste momento lutas abertas ou disfarçadas dividiam o séquito joanino: de um lado o ‘estrangeirado’ D. Francisco Xavier de Menezes, 4º conde da Ericeira, defensor dos costumes “modernos”, homem elegante e jovial, que queria que as senhoras se deixassem ver e conversassem nas antecâmaras, que jogassem e bailassem. Era o escritor das Gazetas Manuscritas, as quais davam conta de tudo o que acontecia na Corte. De outro, D. Francisco de Paula de Portugal e Castro, 2º marquês de Valença, devoto e taciturno, pregando retiro, silêncio e recato e detestando o ‘comércio entre senhoras e cavalheiros’. Era contra a influência do pensamento francês, representado principalmente por Descartes⁷⁷. Alguns nobres buscavam se manter em paz com os dois lados, mas, às vezes, a tomada de posição tornava-se inevitável, principalmente quando o Conde de Ericeira ficou afastado da corte por longo tempo, obedecendo a ordens do Rei.

O início da participação de Martinho de Mendonça na elaboração do planejamento para modificar o método de arrecadação dos quintos reais nas terras minerais, deu-se através da redação de Parecer sobre o projeto da capitação por solicitação do Rei. Neste Parecer, Martinho de Mendonça mostrou-se favorável à mudança proposta, mas contrário à consulta aos povos, fato que ele considerou uma “brecha inglesa” no estilo de governar de D. João V. Para ele:

[...] nem há razão para entender que os vereadores do Brasil acertem ou discorram melhor que as pessoas, que S. Majestade pôde ouvir nesta matéria, que há neste Reino algumas com experiência daquelas terras. [...] Quando o Soberano está com

⁷⁶ Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1.

⁷⁷ Cf. José da Cunha Brochado, carta de 1/12/1708 apud CARVALHO, Jose Adriano de Freitas. «As Instruções de D. Francisco de Portugal, Marquês de Valença, a seus filhos: um texto para a Jacobeia?» *Península: Revista de Estudos Ibéricos*, Porto: Universidade do Porto. Instituto de Estudos Ibéricos, n. 1, p. 319-47, 2004. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo13111.pdf>. Acesso em 09 abr. 2007.

segura certeza de que um arbítrio é útil aos povos, consultá-los é mera formalidade, que algumas vezes pode ser perniciosa aos mesmos povos, além de que nenhum governo, por mais dependente que seja do voto e consentimento dos povos, comunica o direito de ter voto nas resoluções públicas as suas Colônias e Conquistas, nem aos povos das Minas se pode considerar voto em Cortes, e teria perigosas consequências usar com eles duma indulgência demasiada.⁷⁸

De posse dos pareceres, El-Rei se decide pela adoção do novo sistema. Junto a essa decisão, ocorre a indicação de Martinho de Mendonça para seguir para a América a fim de sondar os povos e auxiliar o governador a implantar a nova estrutura arrecadatória. Sua missão, destinada a resolver “*negócios importantes do meu Real serviço*”, foi comunicada aos governadores do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrada e André de Melo e Castro, respectivamente, em cartas datadas de 28 de outubro de 1733, onde o Rei esclarece porque a escolha recaiu em Martinho de Mendonça: ele gozava de grande confiança e tinha reconhecida capacidade, além das “*mais qualidades que concorrem na sua pessoa*”. D. João V também informava que seu enviado portava prerrogativas e jurisdição para proferir conselhos e redigir pareceres sobre as matérias mais graves que viessem a ocorrer⁷⁹.

Sabemos pelas notícias das Gazetas Manuscritas que ele partiu de Lisboa no início de novembro e teve uma viagem atribulada⁸⁰. Chegou ao porto do Rio de Janeiro a 08 de janeiro de 1734 e aí se demorou um pouco para atender a algumas ordens reais⁸¹. Em seguida, dirigiu-se para Minas Gerais na companhia de Rafael Pires Pardiniho. Lá chegou, em meados de março, a tempo de participar da primeira Junta que discutiria a mudança do sistema fiscal, e que fora convocada pelo governador, o Conde das Galvêas. Entretanto, seu percurso até as Minas não foi fácil, e além de problemas intestinais, também sofreu uma queda de seu cavalo em um precipício, quando atravessava a serra, conforme ele mesmo relatou em carta de 23 de janeiro de 1734:

⁷⁸ PARECER de Martinho de Mendonça citado por CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1, p. 370.

⁷⁹ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, nº Catálogo: 2755, doc. 79343, fl. 4. CARTA de D. João V para Gomes Freire de Andrada comunicando a viagem e missão de Martinho de Mendonça. Lisboa, 28 out. 1733. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2009; e APM, SC-35, fl. 07-14. CARTA de D. João V para Conde das Galvêas comunicando a viagem e missão de Martinho de Mendonça. Lisboa, 30 out. 1733. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

⁸⁰ LISBOA, João Luís; MIRANDA, Tiago C.P. dos Reis; OLIVAL, Fernanda. *Gazetas manuscritas da Biblioteca Pública de Évora, 1732-34*. Lisboa: Colibri: Universidade de Évora, 2005. v. 2, p. 298.

⁸¹ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, nº Catálogo: 2755, doc. 79343, f. 1-1v. CARTA do [governador do Rio de Janeiro], Gomes Freire de Andrada, ao rei [D. João V], sobre o empréstimo concedido a Martinho de Mendonça [e Pina], recém-chegado à capitania e oriundo da Corte. Rio de Janeiro, 04 abr. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2009.

[...] Tenho feito em grande trabalho a jornada porque me sobreveio uma diarréia no segundo dia, e ao passar a serra estive em termos de acabar a minha comissão porque no mais arriscado precipício caí dele e não ficara vivo se Deus não permitira, que o cavalo que caiu sobre mim não ficasse com a cabeça entalada em uma árvore cortada, e eu suspenso quase no ar (tendo uma perna debaixo do cavalo) pelo botão do rigiringote que foi a causa de não quebrar a perna quando escapasse vivo, e foi cousa como de milagre, que não sentisse a menor moléstia nem mais dano que rasgar o vestido e amolar uma cruz do santo lenho dádiva há muitos anos do Sr. infante D. Luis a meu 4º avô [...] ⁸²

Ao chegar a Vila Rica, iniciou suas atividades seguindo à risca sua Instrução. O principal assunto de que devia se ocupar era resolver os entraves para a comutação dos quintos. Começa por consultar os Povos das Minas, ou seja, participar da Junta consultiva com representantes das Câmaras e ouvir a sua opinião sobre a proposta de mudança na forma de arrecadar os quintos sobre o ouro. Deve ainda levantar o número provável de escravos, lançando mão, inclusive, de documentos oficiais, públicos ou secretos, e os pertencentes à Igreja, tais como rol de confessados, testamentos, doações penitenciais etc. Posteriormente, caso o novo método fosse aceito, conduzir o treinamento dos oficiais envolvidos no cadastramento de todos os que fossem passíveis de serem capitados: escravos acima de 12 anos, mulatos, negros forros, donos de lojas, armazéns, oficinas etc.

O que ele não sabia é que encontraria uma ferrenha oposição à proposta, liderada veladamente pelo governador, o Conde das Galvêas, o qual não aceitava nem a mudança do sistema fiscal⁸³ nem via com bons olhos a ascensão política de Alexandre de Gusmão, seu ex-subalterno na missão diplomática em Roma: um letrado nascido no Brasil, e suspeito de possuir sangue impuro⁸⁴. Opositor também era Eugenio Freire de Andrade, Intendente da Casa de Moeda, que perderia essa função em virtude da suspensão de fundição de moedas e de sua circulação, prevista no Regimento da capitação⁸⁵. A capitação também desagradava aos comerciantes, que teriam seus lucros taxados, pois o novo método, ao incluir o censo das indústrias⁸⁶, expandia a base tributária atingindo todas as formas de negócios exercidos nas minas⁸⁷.

⁸² ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 01. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre os incidentes ocorridos durante sua viagem do Rio de Janeiro para Vila Rica. Pau Grande, 23 jan. 1734. [A partir de anotações gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo].

⁸³ AHU_ACL_CU_011, Cx.26, D.2155. CARTA do Conde das Galvêas para Gomes Freire de Andrada, sobre assuntos de vária natureza. Vila Rica, 10 maio 1734. *AHU-online. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

⁸⁴ Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1, p. 377.

⁸⁵ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ouro Preto, v. 3, p. 85-88, 1898.

⁸⁶ Por indústria entendiam-se todas as atividades manufatureiras ou comerciais exercidas nesta época, e que

Entretanto, outras obrigações exigiram sua imediata atenção. Logo após participar da primeira Junta que discutiu os problemas fiscais, em março de 1734, e enquanto se aguardavam novas orientações de Lisboa, ele viajou até o Distrito Diamantino na companhia de Rafael Pires Pardini, Intendente da região diamantina, visando conhecê-la para depois promover a sua demarcação e fechamento, conforme as ordens reais.

A Coroa enviou Martinho de Mendonça para efetuar a demarcação do Distrito Diamantino e estabelecer com o governador de Minas Gerais [...] a forma mais adequada para se arrecadar os direitos régios sobre a atividade mineradora. Das suas diligências viabilizou-se estender o imposto da capitação ao ouro, que entrou em vigor pouco depois, administrado pelas intendências do Ouro.⁸⁸

Tem-se notícia de que foi também até S. Tomé das Letras, onde analisou as inscrições arqueológicas, dando continuidade aos seus estudos da pré-história⁸⁹. Pretendia ir a São Paulo, mas as atividades da implantação do novo sistema o retiveram, impedindo-o de conhecer aquela capitania, como era seu desejo. Entretanto, poucos meses havia que chegara às Minas e já escrevia para os amigos na corte, falando de seu desgosto e da vontade de retornar. Contamos o Conde de Ericeira que “*Martinho de Mendonça escreve com grande impaciência para que o deixem voltar ao reino, porque não pode acomodar-se a sua filosofia moral com os desordenados costumes daqueles países [...]*”⁹⁰.

Em 1735, o Capitão-General Gomes Freire de Andrada, governador da capitania do Rio de Janeiro, assumiu também o governo da capitania mineira, em substituição ao Conde das Galvêas, elevado a Vice-Rei. Andrada deu prosseguimento à implantação da capitação, convocando nova Junta para conseguir a aprovação da proposta do rei. Martinho de Mendonça se fez presente na Junta de 30 de junho de 1735, que decidiu pela aprovação do novo sistema. Logo a seguir, o Comissário começou a organizar os papéis e a treinar os oficiais para o cadastramento dos escravos, forros, oficiais mecânicos e lojas comerciais.

Devido à eclosão dos conflitos na Colônia do Sacramento, Gomes Freire de Andrada recebeu ordens de Lisboa para partir para o Rio de Janeiro a fim de comandar a resistência

exigiam habilidades específicas, como por exemplo: ourivesaria, carpintaria, selaria etc. Para efeito de cadastramento, classificavam-se as lojas em três níveis, e separadamente as “farmácias”, e os ofícios artesanais.

⁸⁷ Cf. GASPARD, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008.

⁸⁸ SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos* op. cit., 1985. p. 91.

⁸⁹ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso* op. cit., 1999. v. 1, p. 374-82.

⁹⁰ LISBOA, João Luís; MIRANDA, Tiago C.P. dos Reis; OLIVAL, Fernanda. *Gazetas manuscritas*.... op. cit., 2005. v. 2, p. 321.

contra os ataques espanhóis e, conforme instruções recebidas⁹¹, deixou Martinho de Mendonça como governador interino. O governo temporário se estendeu até o final do mês de dezembro de 1737, quando retornou a Minas, o titular Gomes Freire de Andrada. Assim, entre de outubro de 1733 e janeiro de 1738, Mendonça se dedicou ao serviço real na América Portuguesa, inicialmente exercendo uma função extraordinária de Comissário, e depois assumindo interinamente a governação das Minas Gerais. Todo esse período será analisado detidamente na sequência deste trabalho.

4.3.3. DEPOIS DE MINAS GERAIS: CONSELHO ULTRAMARINO E TORRE DO TOMBO

Depois do período em Minas Gerais, e já gozando dos privilégios de Fidalgo da Casa Real, Martinho de Mendonça assumiu o cargo de Conselheiro do Conselho Ultramarino por nomeação real de 16 de março de 1738⁹². Essa nomeação causou muita contrariedade ao seu desafeto Alexandre de Gusmão, que em 1749 se queixou ao rei:

A Martinho de Mendonça, que antes de passar às Minas não tinha feito mais serviço que o de acompanhar dois anos a Pedro Álvares Cabral em Espanha, por ter ido a executar o sistema inventado pelo suplicante, deu V. Majestade em 1738 o lugar de conselheiro ultramarino, e ao suplicante que teve nele o maior trabalho foi V. Majestade servido conferir-lhe o mesmo lugar em 1742 [...]⁹³

Ser nomeado para o Conselho Ultramarino representava uma grande honraria e trazia para o Conselheiro muitos benefícios e vantagens, além de colocá-lo em posição de poder influenciar na administração colonial através de Consultas e Pareceres, pois tinha acesso a todos os assuntos e segredos de Estado, relativos às colônias. Apesar de ser uma atividade desenvolvida longe dos centros nervosos das conquistas, a análise de suas especificidades e problemáticas exigia profundo conhecimento do ultramar, quer por experiência pessoal, quer por constante contato com antigos funcionários, ministros e governadores das longínquas terras. Órgão criado logo após o movimento restauracionista de 1640⁹⁴, cabia aos membros

⁹¹ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, nº Catálogo: 2990, doc. 79578, f. 1. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro [e interinamente de Minas Gerais], Gomes Freire de Andrada, ordenando que quando se ausentar das Minas Gerais entregue o governo dela a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, bem como, quando se ausentar do Rio de Janeiro entregue o governo ao brigadeiro José da Silva Paes. Lisboa, 12 mar. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

⁹² ANTT, *Mercês de D. João V*, L. 27, fl. 134-134v. Transcrição gentilmente cedida pela Profa. Dra. Fernanda Olival, a quem sou profundamente agradecida.

⁹³ REPRESENTAÇÃO feita por Alexandre de Gusmão sobre os seus serviços a El-Rei D. João V. Lisboa, fins de 1749. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 88.

⁹⁴ Sobre a ampliação de funções e consolidação institucional do Conselho Ultramarino cf. FIGUEIREDO, Luciano

desse Conselho apreciar e interpor pareceres a toda correspondência proveniente dos domínios ultramarinos e encaminhada à metrópole. Os deslocamentos dos navios rumo às conquistas, ou seja, datas, número de naus, comandantes e tripulantes também eram prerrogativas do Conselho. Porém, o aconselhamento do rei no tocante às nomeações e concessão de mercês e patentes talvez constituísse a mais importante atividade do Tribunal. Em suma, o Conselho Ultramarino detinha o monopólio de orientar o soberano na formulação das políticas ultramarinas, até a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, em 1736, com quem passou a dividir a responsabilidade sobre os assuntos de além-mar.

O Conselho Ultramarino era composto originalmente por um presidente (um conde ou marquês), dois conselheiros provenientes da aristocracia militar (capa e espada), um terceiro com graduação em cânones ou direito civil (letrado), e um secretário não votante. A partir da virada do século XVIII, ocorrem modificações na composição do Conselho Ultramarino. Uma delas é que houve um aumento do número de letrados entre os conselheiros, mostrando a crescente importância desse grupo. Para um letrado chegar à nomeação para o Conselho Ultramarino, muitos anos haviam se passado, escalando os degraus da hierarquia e acumulando prestações de serviços, como juiz de fora, magistrado na Relação da Índia ou da Bahia, ou ainda, na Casa de Suplicação e cargos ligados à Real Fazenda. A outra alteração era a nomeação de muitos conselheiros com experiência no ultramar, principalmente na América Portuguesa, confirmando o aumento da importância do Brasil no século XVIII. Coincidentemente, a maioria dos novos Conselheiros nomeados por D. João V, na primeira metade dos setecentos, era composta por letrados que haviam exercido cargos fiscais ou judiciais na América. Por outro lado, os Conselheiros de capa e espada com experiência no ultramar tinham exercido os cargos de governadores e vice-reis. Erick Myrup aponta Martinho de Mendonça como exceção, pois apesar de ser considerado Conselheiro de capa e espada, sua carreira se baseou principalmente em atividades letradas, desde a organização da Biblioteca Real, passando pela Academia Real de História e encerrando no ultramar com um

R. de A. «Equilíbrio distante: o Leviatã dos sete mares e as agruras da Fazenda Real na província fluminense, séculos XVII e XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 32, p. 144-75, jul. 2004; CARDIM, Pedro. «“Administração” e “governo”»: uma reflexão sobre o vocabulário do antigo regime». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar.....* op. cit. 2005; MELLO E SOUZA, Laura de. «A conjuntura crítica no mundo luso-brasileiro de inícios do século XVIII». In: _____. *O sol e a sombra....* op. cit., 2006. cap. 2, p. 88-91; BICALHO, M. Fernanda. «Inflexões na política imperial no reinado de D. João V.» *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa: AHA, v. 8 (separata), p. 37-56, 2007. Para um estudo clássico sobre esse Tribunal ver CAETANO, Marcelo. *O Conselho Ultramarino: esboço da sua história*. Lisboa: Sá Cavalcante, 1969. 100 p.

cargo ligado à fiscalidade. Assim, Martinho de Mendonça tinha um perfil diferenciado dos demais Conselheiros, pois, além de ser um fidalgo, ainda somava no seu currículo a experiência no ultramar e o conhecimento letrado⁹⁵.

No Conselho Ultramarino, entre outros assuntos, Martinho de Mendonça teve a responsabilidade de elaborar o Parecer e acompanhar a implantação do primeiro contrato dos diamantes, arrematado por João Fernandes de Oliveira e Francisco Ferreira da Silva. Seu envolvimento com a Companhia tivera início ainda durante o período de sua interinidade, uma vez que recebera ordens de Lisboa para iniciar as negociações visando à organização de uma sociedade de homens de negócios, que gerenciasse a extração de diamantes. Em abril de 1737, começara a tomar as primeiras providências: “[...] mandei formar um projeto de companhia, ou condições para ela que se espalhou pelo público; depois chamei a conversação trinta pessoas das mais capazes com as quais se trata desta importante matéria [...]”⁹⁶.

Ao mesmo tempo, em Lisboa, objetivando encontrar uma fórmula adequada e que não colocasse em risco nem a Fazenda Real, nem o valor dos diamantes no mercado europeu, D. João V procurou ouvir os mais diversos pareceres e sugestões, oriundos tanto dos seus cortesãos mais chegados, quanto de representantes da Igreja e de comerciantes nacionais e estrangeiros. A maioria sugeria a criação de uma companhia que ficasse responsável pela aquisição dos escravos necessários para o trabalho e pela extração das pedras preciosas, comprometendo-se a vendê-las unicamente ao Rei, que as ofereceria paulatinamente ao mercado, de forma a preservar o seu valor. Os contratantes pagariam um montante pelo direito de exploração e se obrigariam a trabalhar com um número reduzido de escravos, de maneira que a mineração se prolongasse por mais tempo, não esgotando as minas de imediato. Sobre as várias sugestões recebidas pelo Conselho Ultramarino, um documento se destaca, por conter propostas de diversos negociantes⁹⁷. Entretanto a análise deste documento foge ao escopo deste trabalho.

Em carta escrita em Vila Rica, datada de 04 de abril de 1737, Martinho de Mendonça fala das dificuldades encontradas para convencer alguns ricos homens de Minas a

⁹⁵ MYRUP, Erik Lars. «Governar a distância...» op. cit., 2009. cap. 9, p. 264-89; ver também RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Governantes e agentes» op. cit., 1998. v. 3, p. 169-92.

⁹⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 28 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911. p. 421.

⁹⁷ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc.73, cd-rom 09. CONDIÇÕES para o estabelecimento do comércio de diamantes. [s.l.] 00/00/1734.

participarem da formação de uma companhia comercial, visando à exploração das minas de diamante. A ideia da Companhia tinha seus aspectos legais planejados em Lisboa por Alexandre de Gusmão, mas a sua forma de funcionamento estava sendo pensada pelo Governador Interino, por possuir maior experiência, tanto sobre o assunto quanto sobre os meandros das práticas coloniais. Em princípio, o contrato seria arrematado em Lisboa e tinha-se a esperança que essa Companhia contasse com a participação de capitais metropolitanos e coloniais, como já acontecia com outras transações comerciais. Pina e Proença diz acreditar no interesse dos homens de negócios mineiros e conta as providências tomadas para o lançamento do edital:

A pós-escrita de Alexandre de Gusmão me deu ocasião a falar na companhia dos Diamantes matéria que se recebeu com sumo alvoroço por todos os homens de negócio, e ainda pelo mesmo Povo das Minas; porém como quase todos ignoravam o método com que se devia formar a companhia, formei dela hum projeto que supus dado por um deles, e o deixei ao oficial da sala para que pudesse fazer-se público. Sei que pareceu bem e sei que vão dois procuradores de diferentes associados a saber Manoel Roiz Pereira com sumo apetite, e Jose Álvares de Mira, cuja ida ainda está em segredo, mas é certo, fora outro rancho que espero, e um que se pode formar de novo, e não duvido que se possa segurar a El Rei por cada um dos dez anos futuros duzentos mil cruzados.⁹⁸

Entretanto, Martinho de Mendonça se mostra duvidoso de ver o negócio realizado, porque, por um lado, daqueles que ele julgava os mais adequados, um já se achava envolvido com os registros para Goiás, e outro estava de partida para Lisboa; por outro lado, dos homens que teriam cabedais para tocar a Companhia, alguns deles eram reinóis, e outros, colonos, os quais não conseguiam se entender, devido às desavenças originadas desde os conflitos emboabas. Além do mais, dentre o grupo de interessados, existiam pessoas que já nutriam discordâncias: Rafael Ferreira Brandão e Matias Barbosa usaram de má-fé com Tomás Francisco Noé Heussay por causa de negócios ligados às comissões de defuntos e ausentes⁹⁹.

Finalmente, quase um mês depois, aconteceu a reunião com as pessoas interessadas em fundar a Companhia. Nessa reunião, discutiu-se o projeto que havia vindo de Lisboa, onde constava que os arrematantes se comprometeriam a pagar ou um valor fixo ou uma alta capitação sobre os negros empregados. Entretanto, os participantes da reunião não concordaram e argumentaram que *“ainda que a companhia poderia ter grandes lucros, não*

⁹⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 04 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 405, 1911. p. 405

⁹⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 31 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 416-7, 1911. p. 416

haveria nas Minas quem se arriscasse a fazer a despesa certa com esperança duvidosa”¹⁰⁰. Eles então fizeram uma contraproposta, na qual se oferecia ao Rei um percentual do seu produto. Desconfiado como sempre, Martinho de Mendonça achou que aquela proposta tinha má fé: *“bem via eu que este arbítrio só era bom para ocasionar fraudes, inficcionar as Minas dos Diamantes, e sepultá-los para sempre, tirando só algum mais fácil, e que se acha em partes onde saia abundância de ouro”*. Mas ele não quis fechar a porta e afirmou que estava ali para ouvir as várias proposições e encaminhá-las para Lisboa. Na reunião, ele estranhou a ausência daqueles que realmente tinham condições de comandar a Companhia e comentou:

[...] sei que as pessoas que podem ter resolução, e indústria fugiram com o corpo à conferência talvez para poderem melhor fazer seu partido, e escolher em segredo sócios capazes; outros porém, totalmente ignorantes da matéria fizeram suas conferências propondo fazer uma companhia até duzentos escravos para extraírem diamantes, e darem a quarta parte a Sua Majestade.¹⁰¹

Segundo a sua apreciação, aqueles que concretamente poderiam assumir a companhia não apareceram para a reunião, pois tentavam fechar negócios longe do conhecimento público. Provavelmente, alguns desses sócios ocultos fossem cristão-novos, dos muitos que moravam nas Minas e que não queriam se expor e aparecer nas negociações de contratos reais. Para Martinho de Mendonça, entretanto, as propostas apresentadas são inconsistentes, perante os conhecimentos que adquiriu enquanto esteve no Distrito Diamantino: o melhor contrato deveria cobrir 10 anos de extração utilizando entre 300 e 500 escravos, pelo que o contratante pagaria a Real Fazenda até 200 mil cruzados. Entretanto, ele não acredita que o negócio se efetive porque *“o gênio dos Portugueses é o mais impróprio para semelhantes empresas”*¹⁰².

Além do mais, Martinho de Mendonça considerava que os homens de negócios das Minas Gerais estavam perdendo tempo, pois desconfiava que, em Lisboa, algumas pessoas já estivessem se movimentando para arrematar a Companhia. O que Martinho de Mendonça interpretava como incapacidade e falta de visão comercial era, na verdade, precaução. Nesse momento, era política da Coroa fechar a maioria dos contratos em Lisboa, como era o caso do contrato do tabaco. Sabedores disso, os mais ricos homens de negócios não queriam se

¹⁰⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 26 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 418-9, 1911. p. 418

¹⁰¹ Idem, *ibidem*, p. 418.

¹⁰² Idem, *ibidem*, p. 418-9

arriscar em se comprometer com um governador interino, podendo tentar fechar acordos com seus correspondentes em Lisboa.

O Governador considera que haveria três possíveis maneiras de se constituir a Companhia: (a) via arrendamento, na qual a Companhia se comprometia a pagar um valor fixo anual à Real Fazenda e também a manter um número fixo de escravos, de forma a garantir uma maior longevidade à exploração; (b) via capitação, ficando a Companhia responsável por pagar um alto valor por cada escravo empregado na extração dos diamantes; (c) via pagamento de um percentual sobre o valor total dos diamantes extraídos. Essa terceira opção apresentada pelos homens de negócio foi imediatamente rejeitada pela Coroa, pois ficava difícil acreditar no valor declarado pelo contratante¹⁰³. As duas primeiras opções não convinham aos contratantes porque se constituíam em contrato de risco: em uma firmava-se compromisso de pagar um valor antecipadamente fixado que talvez nem fosse obtido com a extração; e a outra, exigia desembolso prévio do valor da capitação dos escravos utilizados em um trabalho suscetível a todos os tipos de vicissitudes. Martinho de Mendonça encontra inconvenientes em cada uma delas. E para não ser mal compreendido, ele prefere não mais se envolver com esse negócio, deixando que os homens de negócios decidam a melhor forma junto com os Ministros da Corte¹⁰⁴. Um mês depois, volta a tratar do assunto com António Guedes Pereira, secretário de Estado, apenas para enviar informações sobre os homens que pretendem formar a Companhia, anexando um rascunho do projeto que fora redigido e divulgado nas Minas, para apreciação do Ministro Real¹⁰⁵.

Aproveita para chamar a atenção do Secretário para o fato de que a Companhia deveria se originar em Minas Gerais e, assim, obter maior credibilidade. No entanto, ele pondera que estes homens de negócio não têm cabedais suficientes para bancar, sozinhos, o empreendimento, necessitando do apoio de seus sócios dos “portos do mar da América” e do reino. Eram comuns os negócios associados de capitais mistos unindo mineradores, comerciantes, construtores de navios etc. e esses grupos são aqueles que detêm os grandes

¹⁰³ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 26 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 418-9, 1911. p. 418

¹⁰⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 28 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911. p. 421

¹⁰⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes e sobre a descoberta de escravos minerando diamantes clandestinamente. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 431-3, 1911. p. 431

capitais e formam uma elite em ascensão¹⁰⁶. De certa forma, Martinho de Mendonça vê uma maneira de acelerar seu retorno para Lisboa a partir da constituição da Companhia, e sugere que na metrópole ele seria mais útil aos negócios do Rei, uma vez que poderia *“the dar calor em Lisboa informando [a]os Ministros, e dissolvendo infinitas dúvidas que hão de ocorrer, e cuja solução é fácil a quem cuida na matéria há muitos anos, e assistiu no Serro muitos meses”*¹⁰⁷.

Martinho de Mendonça não voltou a falar sobre a organização da Companhia, mas sabe-se que esta passou a funcionar em 1740, quando ele já estava em Lisboa atuando como membro do Conselho Ultramarino e é nesta condição que tornou a se envolver com o negócio diamantino, agora na qualidade de relator do Projeto, devido ao seu conhecimento da região: *“E se vos declaro que eu fui servido nomear ao Conselheiro Martinho de Mendonça de Pina e de Proença para arbitrar a venda dos diamantes que hão de ajustar os Procuradores da Companhia”*¹⁰⁸.

Ele galgou mais um degrau de sua carreira, ao ser nomeado, em 1742, para o cargo de Guarda-Mor da Torre do Tombo, ofício que já fora exercido por dois de seus antepassados. Sua nomeação foi noticiada na Gazeta de Lisboa em 04 de setembro de 1742:

Também fez o mesmo Senhor mercê a Martinho de Mendonça de Pina de Proença Homem, Fidalgo da sua Casa, seu Bibliotecário, e Deputado do Conselho Ultramarino, e do estimável emprego de Guarda mor dos Arquivos reais deste Reino; ocupação, que já tiveram os dois famosos Cronistas mores Ruy, e Fernando de Pina, seus parentes.¹⁰⁹

Nesta função, atribuem-lhe a organização da coleção de documentos conhecida como “Manuscritos do Brasil”. Essa coleção tem a maior importância para a história do Brasil colonial e é composta de 46 livros contendo documentos escritos em português, espanhol, francês e latim. Segundo o resumo analítico publicado no site do TTON-line,

¹⁰⁶ Este tema é estudado pelo Prof. João Fragoso. Ver por exemplo: FRAGOSO, João. «Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português, séculos XVII e XIX». *História: Questões & Debates*, Curitiba: Associação Paranaense de História/UFPR, n. 36, p. 99-127, 2002.

¹⁰⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 04 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 405, 1911. p. 405

¹⁰⁸ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 41, doc. 52, cd-rom 13. CARTA de Gomes Freire de Andrada, governador de Minas Gerais, para D. João V, dando cumprimento a provisão de 1741, fevereiro, 4, que ordena serem os contratadores da Cia. de Diamantes obrigados a dar fiança a Fazenda Real e informa que o conselheiro Martinho de Mendonça de Pina e Proença foi nomeado para assistir ao leilão dos diamantes. Vila Rica, 16 jun. 1741.

¹⁰⁹ GAZETA de Lisboa, n. 36, 04 set. 1742, p. 432. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books>>. Acesso em: 29 jan. 2009.

Desconhece-se a história da formação desta colecção. Há, no entanto, um nome que se evidencia e a quem é dirigida a maior parte da documentação: Martinho de Mendonça de Pina e Proença, (?-1743) que recebeu regimento e instruções (30 de Outubro de 1733) para em Minas Gerais (Brasil) substituir o sistema da cobrança dos quintos e implementar o método de capitação, tendo sido conselheiro do Conselho Ultramarino (1738), bibliotecário de D. João V, sócio da Academia Real da História e guarda-mor da Torre do Tombo (1742).¹¹⁰

Quando de seu falecimento em 1743, com a idade de 50 anos, Martinho de Mendonça havia alcançado postos da alta administração metropolitana. Não se tornara o embaixador que, parece, muito desejava, como acontecera com seu amigo D. Luis da Cunha. Entretanto, chegou a ocupar posições em que opinava sobre os mais importantes assuntos do reino, como no desempenho de suas funções no Conselho Ultramarino. Por outro lado, passou os seus últimos anos ao lado dos livros e documentos históricos que tanto amara, na posição de Guarda-Mor da Torre do Tombo. Aliás, não era a primeira vez que alguém de sua família se tornava responsável pelo importante arquivo. Entretanto, após uma vida dedicada ao serviço real, sua viúva teve que recorrer ao Conselho Ultramarino, dez anos após sua morte, para receber uma parte dos salários que lhe ficaram devendo¹¹¹.

4.4. OS “APONTAMENTOS” E OUTROS ESCRITOS

Destacam-se em sua trajetória as atividades intelectuais, tendo escrito várias obras, sendo a mais conhecida os *Apontamentos para educação de um menino nobre*. Livro de cunho pedagógico, já inspirou vários estudos na atualidade¹¹². Esse livro foi publicado em

¹¹⁰ PT-DGARQ-TT-MSBR. Manuscritos do Brasil. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/>>. Acesso em: 13 jan. 2010.

¹¹¹ AHU-ACL-N-Secretaria do Conselho Ultramarino, nº Catálogo 473, doc. 19918. PARECER do Conselho Ultramarino sobre requerimento de Paula de Andrade e Mendonça, viúva do conselheiro deste Conselho, Martinho de Mendonça de Lima [sic] e Proença, acerca do pagamento das propinas referentes ao tempo em que seu marido serviu de secretário do mesmo Conselho na ausência e impedimentos do proprietário deste ofício. Lisboa, 26 nov. 1753. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

¹¹² Entre outros, ver: GOMES, Joaquim Ferreira. *Estudos de história e de pedagogia*. Lisboa: Almedina, 1984; GOMES, Joaquim F. *Martinho de Mendonça...* op. cit., 1964. 472 p.; PINA, Luis de. «Plano para a educação de uma menina portuguesa no século XVIII». *Cale: Revista da Faculdade de Letras do Porto*. Porto: Universidade do Porto, 1966. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo431.doc>>. Acesso em: 13 jan. 2009; SANTOS, Zulmira C. «Para a história da educação feminina em Portugal no século XVIII: a fundação e os programas pedagógicos das visitandinas». *Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, Porto: Faculdade de Letras, Universidade do Porto, v. 3, p. 985-1001, 2004; TORRES, Amadeu. «Verney e as correntes coeva e posterior do filosofismo gramatical». *Estudos em homenagem ao Professor Doutor Mário Vilela*, Porto: Faculdade de Letras, Universidade do Porto, v. 1, p. 71-78, 2005. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4520.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2009; OLIVEIRA, Henrique J. C. de. «A imagem como recurso pedagógico em Portugal, Sécs. XVI a XX: Martinho de Mendonça Pina e Proença». In: _____. *Os meios audiovisuais na escola portuguesa* [1996]. DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO

1734, quando ele já se encontrava em Minas Gerais. Na dedicatória, encontramos a ligação do autor com a casa dos Marquêses do Alegrete:

Meu Senhor: Ninguém melhor que Vossa Excelência conhece a importância da boa educação, e os efeitos dos hábitos virtuosos adquiridos na infância, de que não é necessário mais exemplo, que os da Casa de Vossa Excelência, em cujos seis frondosos ramos as virtudes, que todos admiram, são frutos que produziu a mais acertada educação, que venerei, tendo a honra de assistir no Palácio de Vossa Excelência, onde aprendi quanto escrevo nestes Apontamentos, que a Vossa Excelência dedico, como devido tributo. Lisboa Ocidental 20 de setembro de 1733. Criado de Vossa Excelência, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.¹¹³

Politicamente, Martinho de Mendonça também comunga dessas ideias, o que pode ser inferido de certas passagens de seus *Apontamentos...*, onde coloca a origem do Estado na instituição familiar, conjugando então a figura do Rei com a figura paterna. Em suas reflexões elege valores como unidade, coesão e identidade, para se alcançar uma nova ordenação social centrada no bem comum e na conveniência geral de todos. Neste conceito de Estado, baseado na relação pai/filho, o que importa, além da mera obediência, é o serviço¹¹⁴.

Por outro lado, esta obra aponta para uma preocupação com a educação, mas e principalmente, com um modelo de educação em que estivesse presente a aprendizagem das línguas vernáculas e das ciências experimentais¹¹⁵. Ana Lucia Cruz vê nesta tendência um sinal de que os ventos ilustrados do norte já haviam chegado à corte joanina, mesmo que de modo filtrado pela lente da escolástica. Para ela, o pensamento iluminista depositou na força transformadora da educação uma grande fé, dotando-a de poderes quase mágicos que poderiam levar as novas gerações a assimilar os avanços científicos do século XVIII. Era considerada a ponta de lança para se atingir à modernidade e, para tanto, deveria adotar o método científico de investigação dos fenômenos da natureza¹¹⁶.

CENTRO. *Prof2000.pt*. Disponível em: <<http://www.prof2000.pt/users/hjco/Auditese/pg008000.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹¹³ PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. *Apontamentos para a educação de hum menino nobre....* op. cit., 1734, p. iii e verso.

¹¹⁴ Cf. Idem, ibidem, p. 340-60; BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça....* op. cit., 2002. p. 10-2.

¹¹⁵ Charles Boxer afirma que Martinho de Mendonça baseou os “Apontamentos” no trabalho de John Locke, “Some thoughts concerning education”, que havia estudado em versão francesa. Mais a frente, menciona que Luis Verney, ao escrever o “Verdadeiro método de estudar”, foi bastante influenciado tanto pelo trabalho de Martinho de Mendonça, quanto pelo texto do pensador inglês. Cf. BOXER, Charles. *O império marítimo português....* op. cit., 2002. p. 370-371.

¹¹⁶ CRUZ, Ana Lucia R. B. da. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas sonhadas: cientistas brasileiros do setecentos, uma leitura auto-etnográfica*. Curitiba, 2004. 317 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Paraná, 2004. p. 67 Disponível em: <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/1884/10388/1/TESE_AnaLuciaCruz.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2009.

Outro de seus trabalhos teve origem quando esteve na Espanha e tomou conhecimento de um texto intitulado *Teatro crítico universal*, de Bento Feijoo, que versava sobre a história da língua portuguesa e espanhola. A respeito desta publicação, fez uma veemente crítica, que publicou sob o pseudônimo de Ernesto Frayer: o *Discurso philologico critico sobre el corolario del Discurso XV. del Theatro Critico Universal por B. G. Feyjoo, que saca a luz E. F.*¹¹⁷ Nesta análise, Martinho de Mendonça considera equivocada a lógica de Feijoo, que coloca a língua portuguesa como derivada do galego e muito inferior ao castelhano. Ele argumenta que é exatamente o contrário, isto é, o castelhano é o idioma inferior, devido ao seu contato com as línguas árabes¹¹⁸. A discussão entre portugueses e espanhóis sobre a origem de suas línguas tinha como pano de fundo a necessidade de comprovar a efetiva separação entre os dois reinos, pois Portugal se sentia constantemente ameaçado pela proximidade da Espanha, mesmo tendo se passado tantos anos desde a Restauração, em 1640.

Contribuição importante foi a “Carta Prefácio”, que Martinho de Mendonça redigiu para o livro *Historiologia Medica* – escrito a partir das teorias e princípios de George Ernesto Stahl – do médico José Rodrigues de Abreu¹¹⁹. Nesta obra, Martinho de Mendonça ataca a concepção da preexistência dos germes, ideia dominante em sua época, e sugere a existência de um mediador plástico. Para Pedro Calafate,

Neste âmbito, parece-nos particularmente importante a forma como [Martinho de Mendonça] intervém no debate existente, na época, em torno do problema dos monstros e sua articulação com os conceitos de ordem natural e providência divina. Para P. P. [Pina e Proença], a existência de seres naturais monstruosos é uma prova indesmentível de que não saíram, imediatamente, das mãos do Criador, mas, sim, que são o resultado da ação imediata «de alguma causa segunda imperfeita que encontrou impedimento, que não pode vencer para os formar perfeitos».¹²⁰

¹¹⁷ PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. *Discurso philologico critico sobre El corolario del discurso XV del teatro critico universal*, que saca a luz Ernesto Frayer [pseud.]. En Madrid: [s.n.], 1727. Essa obra ainda não foi digitalizada e pode ser encontrada na Biblioteca Nacional de Lisboa, no Fundo Geral Monografias.

¹¹⁸ Cf. MARIÑO-PAZ, Ramón. 18th century linguistic mentality and the history of the Galician language. *Estudios de Sociolingüística*, Vigo (Galicia, ES): Universidad de Vigo, v. 3, n. 2, p. 1-41, 2002. Disponível em: <www.sociolingüística.uvigo.es/descarga_gratis.asp?id=182>. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹¹⁹ ABREU, Joseph Rodrigues de. *Historiologia medica e fundada, e estabelecida nos principios de Georges Ernesto Sthal... e ajustado ao uso pratico deste paiz...* Lisboa Occidental: na Officina da Musica, 1733-1752. 4 v. Essa obra ainda não foi digitalizada e pode ser encontrada na Biblioteca Nacional de Lisboa, no Fundo Geral Monografias. / Esse médico já havia estado na América Portuguesa, entre 1705-1713, e acompanhou Antonio de Albuquerque durante sua viagem até Minas Gerais. Dessa experiência escreveu “Relação das minas brasílicas”. Chegou a ser físico-mor das armadas e médico de D. João V. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico».... op. cit., 1999. v. 1, p. 147. / Sobre o trabalho de José Rodrigues de Abreu e seu relacionamento com Martinho de Mendonça, ver FURTADO, Júnia F. «José Rodrigues de Abreu e a geografia imaginária emboaba da conquista do ouro». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar...* op. cit. 2005. p. 277-95.

¹²⁰ CALAFATE, Pedro. «Martinho de Mendonça de Pina e Proença». Disponível em: <<http://www.instituto->

Por esse conjunto de obras, podemos perceber a variedade das áreas de conhecimento pelas quais Mendonça transitava, sendo essa uma das características dos eruditos de sua época. Opinavam sobre muitos assuntos, conheciam variadas línguas, trocavam informações com estudiosos de outros países, enfim, vivenciavam o ambiente da República das Letras¹²¹.

Martinho de Mendonça viveu em uma época dinâmica, que observou vastas modificações na política, religião, cultura, geografia e nos relacionamentos humanos. Ele nasceu em uma sociedade permeada pelas ideias oriundas do Concílio de Trento e onde predominava o método escolástico de ensino. Entretanto, durante a sua vida assistiu ao surgimento do espírito crítico inspirado nas discussões além-Pirineus, o qual preconizava uma pedagogia que via na infância o momento ótimo de *“moldar o ser humano, a fim de o preparar para a sua função de Homem, desenvolvendo as suas boas tendências e os seus conhecimentos mediante abertura mental [...]”*¹²².

É, também, o momento das Academias e das viagens para obtenção de conhecimento. Essas viagens tinham como destino ou a própria Europa, para tomar contato com as novas ideias; ou os espaços coloniais, para melhor conhecê-los e construir um saber sobre essas terras ainda desconhecidas. Mormente, na segunda década dos setecentos, em Portugal, havia a necessidade de informações sobre a América Portuguesa, devido às dúvidas sobre a posse dessas terras, levantadas pelos mapas produzidos por franceses, que apontavam a ultrapassagem da linha de Tordesilhas pelos portugueses. Segundo Ronald Raminelli

Em 1720, com a divulgação dos cálculos de Guillaume Deslisle na Academia Real das Ciências de Paris, constatou-se que a Colônia de Sacramento e o Cabo Norte não faziam parte do território português. D. João V e seus ministros deflagraram, então, um processo destinado a demarcar a extensa área antes dos espanhóis, recorrendo inicialmente aos serviços dos padres matemáticos.¹²³

Além disso, passou-se a reunir notícias geográficas, etnográficas e econômicas, recorrendo para isso aos governadores e administradores locais, visando aprofundar o conhecimento do mundo colonial e, ao fim, defender as conquistas americanas das investidas estrangeiras e negociar vantajosos tratados de limites, como o Tratado de Madrid, assinado em 1750.¹²⁴ Os textos produzidos neste momento, ainda não apresentam o caráter de cientificidade próprio da segunda metade século XVIII. Eles são escritos a partir da

camoes.pt/cvc/filosofia/ilu2.html>. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹²¹ Cf. BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento*.... op. cit., 2003.

¹²² VOVELLE, Michel (dir.). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997. p. 12.

¹²³ RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas*.... op. cit., 2008. p. 70-71.

¹²⁴ Idem, ibidem, p. 71. E também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...» op. cit., 2009.

observação curiosa e desejo de melhor conhecer os espaços recém-conquistados¹²⁵. Nesse intuito, lembra-nos Íris Kantor, é que a Academia Real de História passou a requisitar informações provenientes dos espaços coloniais

Para a construção de uma história eclesiástica e civil de Portugal e suas conquistas, a Academia Real deu curso à política sistemática de envio de inquéritos e levantamentos de informações tanto no reino como nas conquistas. Além de requerer documentação e manuscritos, os acadêmicos estimulavam a composição de cartas geográficas e descrições corográficas.¹²⁶

Ao se inserir no serviço do Rei e escrever vários textos em Lisboa, na Espanha, e também durante sua estadia na América, Martinho de Mendonça buscou participar deste novo tempo, pois estas eram as portas para o enobrecimento, além de permitir participar dos ambientes de conhecimento: Academias e viagens.

¹²⁵ “De forma esporádica, os súditos setecentistas ainda percorriam as terras, e produziam inventários da geografia e da natureza para informar ao rei. Essa prática tornou-se, aos poucos, superada devido à crescente especialização do conhecimento”. RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas*.... op. cit., 2008. p. 61.

¹²⁶ KANTOR, Íris. «A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do patrimônio ultramarino: da paz de Westfália ao Tratado de Madri, 1648-1750». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar*.... op. cit. 2005. p. 270-1. Cf. também Idem. «Cartografia e diplomacia...».... op. cit., 2009.

5. MARTINHO DE MENDONÇA: DE COMISSÁRIO REAL ...

5.1. REGIMENTO OU INSTRUÇÕES: EM QUE CONSISTIA SUA COMISSÃO

Ao ser nomeado para vir à América Portuguesa, Martinho de Mendonça recebeu uma Instrução¹, assinada pelo rei, mas redigida por Alexandre de Gusmão², onde estão elencadas 23 ordens, que tratam dos mais variados aspectos da governança colonial do início do século XVIII. Segundo Raphael Bluteau, Instruções são “*ordens particulares, que dão a embaixadores, enviados, ministros de príncipes, procuradores, comissários etc. para que saibam o modo com que se hão de haver nas negociações, a se lhe encomendam [mandatum]*”³. O documento trazido por Martinho de Mendonça tem provocado uma certa confusão na historiografia devido ao título que lhe foi conferido pelo Arquivo Público Mineiro, onde consta a designação “Regimento” e o título “governador”. Por Regimento

¹ O “Regimento ou Instrução” está transcrito na íntegra em anexo. Utilizamos para esse trabalho a cópia publicada na Revista do Arquivo Público Mineiro, de 1898. Cf. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Ouro Preto, v. 3, p. 85-88, 1898. Texto integral Anexo 3. Essa é uma das cópias impressas do “Regimento”. Outras podem ser encontradas em FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Código Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1. p. 295-99; CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: obras várias de Alexandre de Gusmão. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1, p. 105-9. As cópias manuscritas estão em APM-Seção Colonial SC-01, f. 102-106v; APM-Seção Colonial SC-02, f. 137 v-140; APM-Seção Colonial SC-05, f. 29-33.

² “O Regimento dado a Martinho de Mendonça, nessa ocasião, honra tanto o monarca que o subscreveu, como Alexandre de Gusmão, que o redigiu.” In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução*.... op. cit., 2001. pt. 1, t. 1, p. 371.

³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em 20 jan. 2009.

estamos entendendo “*um documento diplomático normativo descendente, em que a autoridade manifesta sua vontade, por [um] conjunto de normas disciplinadoras, regedoras, estabelecendo direitos e obrigações e determinando finalidades*”⁴. No documento em pauta, percebemos uma lista de ordens e as formas de como cumpri-las ou pô-las a funcionar sem que, contudo, se constituam em normas para outros ofícios; são, sim, prescrições referentes a inquirições, observações e resolução de problemas pontuais existentes naquele lugar e momento, e que ficariam a cargo do representante do rei. Na verdade, o documento pode ser caracterizado como uma Carta Régia, que contem instruções sobre as diligências que o comissionado deve fazer em “*várias capitânias do estado do Brasil*”, pois conforme diz o texto: “*havendo escolhido a vossa pessoa para passares às Capitânias do Estado do Brazil, a diligências do meu Real Serviço; sou servido mandar vos dar a Instrução seguinte*”⁵. Diferentes deste, e sendo documentos que pretendiam criar uma regra para atuação de oficiais e ministros, os Regimentos eram atribuídos apenas aos capitães-gerais e vice-reis, ou àqueles cujos cargos previam continuidade e sucessão, tais como: ouvidores, juízes de fora, provedores etc. Nas colônias, cabia aos governadores redigirem Regimentos a serem observados pelos ocupantes dos ofícios efetivos, distintos daqueles que eram de prerrogativa real. No caso de encargos efêmeros ou conjunturais, como as Comissões, o indigitado era guiado por Instruções, já que as atividades a serem desenvolvidas eram precisas e datadas, encerrando-se com a missão, isto é, quando alcançados seus objetivos. A função comissarial tanto podia ser criada pelo rei como pelos governadores, desde que a situação fosse considerada de relevante importância e urgência e em partes coloniais distantes da residência real ou dos capitães gerais.

Emitidos para os Governadores Gerais e Vice-reis, os Regimentos denotavam “*um projeto de colonização particular*”, uma vez que se constituíam em um conjunto normativo de caráter circunstancial, isto é, projetos de políticas a serem seguidas e concretizadas no bojo da empresa colonial em determinados épocas e lugares. Essa característica pode ser percebida a partir de uma detida análise desses documentos, uma vez que “*podem revelar assim a orientação desejada pelos poderes do centro, o papel que se esperava que governador*

⁴ MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. *Por minha letra e sinal: documentos do ouro do século XVII*. Cotia, São Paulo: Ateliê Editorial: FAPESP, 2006. p. 131. Graça Salgado afirma que os *regimentos* serviam para instruir os funcionários em suas respectivas áreas de atuação, bem como determinar as atribuições, obrigações e jurisdição dos diversos cargos e órgãos incumbidos de gerir a administração colonial. Tais diplomas legais eram baixados a cada um dos funcionários mais importantes, traçando minuciosamente as suas competências e as dos oficiais subalternos. SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos...* op. cit., 1985. p. 16.

⁵ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença op. cit., 1898. p. 85.

deveria desempenhar”⁶ Regimento era, assim, um documento emitido pela Coroa, que visava orientar o ocupante de um cargo em suas atividades. Ele expressava uma preocupação constante existente no âmbito dos órgãos metropolitanos com aqueles que se dirigiam para as distantes áreas coloniais, para exercerem suas atividades, às quais a ampliação e a consolidação do poder da metrópole estavam intrinsecamente ligadas. Podem ser percebidas diferenças pontuais entre os Regimentos dos governadores e outros cargos ordinários e as instruções dadas aos Comissários ou aos responsáveis por missões temporárias⁷. Para aqueles, as ordens eram mais reiterativas e confirmavam as orientações dadas aos antecessores, mudando apenas algum item para dirimir dúvidas circunstanciais; no segundo caso, as ordens eram mais explícitas uma vez que serviriam de orientação para a consecução de atividades totalmente conjunturais e que, provavelmente, não se repetiriam.

A Instrução passada para Martinho de Mendonça abrangia várias atividades, as quais serão analisadas nas próximas páginas, apontando o que foi realizado e o que ficou sem concretização. Enfim, tanto os Regimentos quanto as instruções correspondem a formas de o rei se manter presente nos espaços alargados do Império, fazendo valer sua vontade através das ordens previamente escritas. Ordens que, se os funcionários estivessem mais próximos, talvez fossem transmitidas verbalmente, eram colocadas no papel e transportadas para longe. Lá podiam ser lidas, apresentadas e consultadas para se executar alguma tarefa, para corroborar as decisões tomadas pelo agente real e para que este obtivesse colaboração dos demais oficiais e ministros.

As Instruções estabeleciam um conjunto de atividades ordenadoras e investigativas delegadas a um alto funcionário real, que aponta para uma missão especial. Como apontado anteriormente, em geral, essas comissões estavam ligadas ao surgimento de situações extraordinárias, para as quais não havia ainda uma experiência anterior que indicasse uma maneira prévia de ação, como ocorria, por exemplo, em territórios recém-ocupados, onde fosse preciso implantar estruturas de governação; ou em ambientes conflituosos, nos quais houvesse necessidade de elaborar um diagnóstico da situação para melhor aplicação da justiça. No caso de Minas Gerais, o papel Martinho de Mendonça consistia em implantar o novo método arrecadatário e, depois, investigar natureza e homens, elaborar relatos e informar a Coroa sobre a realidade colonial. Pela abrangência das Instruções, supomos que se

⁶ PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poderes médios e administração na periferia do Império português (1549-1720)*. 2002. p. 9-10. [Cópia policopiada].

⁷ Cf. ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil...* op. cit., 1968. p. 32.

esperava que os elementos coletados por ele contribuíssem para traçar estratégias de dominação efetiva da rica província mineral, a qual ainda não se havia ajustado devidamente às expectativas da Coroa.

As Instruções também permitem vislumbrar as principais preocupações da Coroa naquele momento. No tocante às questões relativas ao recolhimento dos quintos, que até então pareciam insolúveis, a nova proposta elaborada por Alexandre de Gusmão oferecia uma possibilidade viável, desde que legitimada pelos povos, legitimação essa que constituía a tarefa mais importante a ser executada por Martinho de Mendonça nas Minas. Por seu turno, as fronteiras com as possessões espanholas também representavam uma grave preocupação, pois se acreditava que a linha fronteira dos assentamentos espanhóis estava nas proximidades das minas de ouro de Cuiabá, colocando em risco sua posse e exploração. Outra questão se prendia aos problemas advindos do comércio negreiro oriundo da Costa da Mina conquistada pelos holandeses, pois, desde o final do século XVII, Portugal vivia às voltas com as dificuldades suscitadas por esse tráfico que feria o exclusivo colonial e retirava receitas das alfândegas metropolitanas e coloniais. Era imperativo descobrir a real necessidade da importação desses escravos, além de esclarecer se esse comércio tinha a ver com o descaminho do ouro em pó⁸. Também de muita importância era a obtenção do controle sobre a região diamantina, uma vez que, desde a década anterior, quando foram descobertas as minas de diamantes, sua exploração controlada passara a constituir um “quebra-cabeça” para a metrópole. Seriam essas, entre outras, as principais questões presentes no rol de afazeres do Comissário real. Entretanto, percebem-se também ordens ligadas ao reconhecimento e à investigação do território das minas, visando obter-se melhor informação dessas terras, no que diz respeito aos seus recursos naturais – frutas, árvores, animais, rios navegáveis etc. – e a forma mais adequada para a sua ocupação e exploração.

Apesar de, na Instrução, Martinho de Mendonça aparecer nomeado como Governador, ele não vinha para assumir a chefia de uma capitania, pois no momento esse cargo era exercido por André de Mello e Castro, Conde das Galvêas. O título de governador estaria ligado aqui às atividades de governação, no sentido de organizar, estruturar, criar mecanismos de controle. Para Pedro Cardim, o *“termo governo começou por evocar, fundamentalmente, as funções militares e diplomáticas da Coroa, ao mesmo tempo em que remetia para a gestão*

⁸ Cf. CUNHA, Luis da. *Instruções políticas*..... op. cit., 2001. p. 104-6. E também BOXER, Charles. *O império marítimo português*.... op. cit., 2002. p. 184-5.

de um patrimônio em função de um mandado direto emanado da pessoa régia”⁹. A única tarefa que estava diretamente encarregado de executar era a de implantar o sistema da capitação, a partir do momento em que fosse aceito pelos povos.

A presença de Martinho de Mendonça causou certo mal-estar entre o oficialato ordinário. Isto, porque, como adverte Pedro Cardim, os Comissários ou Oficiais Extraordinários costumavam infiltrar-se nas questões locais e “*se sobrepunham às justiças ordinárias, atropelando a sua jurisdição*”¹⁰. Além do que, atendiam às necessidades da Coroa em “*tornar mais incisivo e penetrante o controle que exercia sobre a sociedade*”. Ou seja, suas atividades acabavam por se inserir em zonas de atuação disputadas por vários atores políticos, tanto representantes dos poderes locais, quanto oficiais de carreira da Coroa. Em suma, geralmente os Comissários eram vistos como intrusos, uma vez que as atividades que lhes haviam sido cominadas já se constituíam atribuições adrede exercidas.

Vale destacar que os funcionários reais estavam distribuídos em ordinários – aqueles nomeados para os quadros permanentes da Coroa, exercendo a função por tempo determinado e se submetendo a um Regimento específico para o cargo –, e extraordinários ou comissionados – aquelas designações para funções atípicas, sem prazo definido de atuação e cujo desempenho era regulado por Instruções pessoais¹¹. Os Comissários foram utilizados tanto pela Igreja, principalmente no âmbito do Tribunal da Inquisição e da arrecadação de donativos, quanto pelas coroas ibéricas. No caso dos cargos ligados à governação, eles tinham um “*âmbito de atuação muito amplo e com uma vocação de controle sobre o próprio oficialato régio. Eram ofícios ad hoc, que se difundiram cada vez mais, gerando uma espécie de administração paralela àquela que já existia*”¹². A utilização dos comissários remonta ao período da União Ibérica, quando Felipe II lança mão de novas formas de administrar para expandir sua ação governativa, principalmente nos domínios coloniais. A presença dos comissários se caracteriza tanto por compor uma nova categoria de pessoal político quanto

⁹ CARDIM, Pedro. «“Administração” e “governo”»..... op. cit. 2005. p. 52

¹⁰ Idem, ibidem, p. 59.

¹¹ Essa distinção já era apontada por Jean Bodin, conforme explica Antonio Manuel Hespanha. Para Bodin, o ofício constituía um cargo criado, por via ordinária, pelo príncipe; enquanto que a comissão seria criada por via extraordinária, limitada nos seus objetivos, no espaço e no tempo. Além disso, o comissionado não teria qualquer direito ao cargo, que deteria apenas *in precarium* e em continua dependência em relação aos interesses e instruções do soberano. Jean Bodin apud HESPANHA, Antonio Manuel. *As vésperas do Leviathan* op. cit., 1994. p. 506, nota 77.

¹² CARDIM, Pedro. «“Administração” e “governo”»..... op. cit. 2005. p. 62.

pela utilização de canais paralelos de informação¹³. Eles atuavam primordialmente nas áreas da gestão financeira e fiscal, além de investigar a atuação dos demais agentes da Coroa¹⁴.

Guida Marques identifica quatro razões para justificar a adoção do modelo comissarial pela coroa Habsburgo: (a) agilizava os mecanismos burocráticos luso-brasileiros; (b) era um expediente que permitia contornar os inconvenientes decorrentes da patrimonialização dos órgãos; (c) denotava a emergência de um novo modelo de administração, o qual refletia um reforço do paradigma político em relação ao modelo jurisdicionalista até aí dominante; (d) representava a opção por um novo mecanismo de comunicação político-administrativa entre o Brasil e a metrópole¹⁵. Como outros mecanismos administrativos, a utilização de ministros comissionados foi adotada pelo Portugal restaurado, nas mesmas circunstâncias e pelas mesmas razões. Outras diferenças marcam a atuação dos Comissários em relação aos demais oficiais ordinários: enquanto esses têm como atividade principal manter o serviço real e as populações dentro da ordem e da rotina; aqueles, os Comissários, não trazem consigo essa obrigação. Sua ação liga-se precipuamente a atender situações extraordinárias e implantar mudanças, as quais, muitas vezes, provocam insatisfações e quebra da rotina ou do costumeiro. Aparentemente, agem em discordância com os demais oficiais, uma vez que suas atividades “quebram” a harmonia estabelecida anteriormente.

As Minas já haviam conhecido um outro Comissário régio, em seus primeiros anos de exploração. Dom Rodrigo de Castel Blanco, fidalgo espanhol, por ser perito em pedras e metais preciosos foi designado para identificar as potencialidades minerais da América Portuguesa pelo Rei Pedro II. Castel Blanco chegou à América Portuguesa em 1674, para percorrer o território e examinar alguns produtos minerais recentemente encontrados. Visitou também as minas de São Paulo. Inicialmente, todas as suas investigações apresentavam resultados decepcionantes. Só com a notícia da descoberta das minas do sertão dos cataguases é que o panorama mudou. O Comissário seguiu para a região para encontrar-se com Borba Gato, sertanista que, além de não concordar em revelar a localização das minas, atacou e matou Castel Blanco, atirando-o de um penhasco¹⁶.

¹³ Cf. MARQUES, Guida. «O Estado do Brasil na União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal». *Penélope: fazer e desfazer história*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 27, p. 7-35, 2002. p. 9. Disponível em: <<http://www.penelope.ics.ul.pt/pages/todo.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹⁴ Um dos primeiros comissários enviados à América Portuguesa foi Sebastião de Carvalho que, em 1606, veio investigar a obediência ao novo regulamento sobre corte e transporte do pau-brasil e licenciamento dos mercadores na Bahia. Cf. MARQUES, Guida. «O Estado do Brasil na União Ibérica...»... op. cit., 2002, p. 9-10.

¹⁵ Cf. Idem, *ibidem*, p. 11.

¹⁶ Cf. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência op. cit.*, 2007. p. 221; BOXER, Charles. *A idade de ouro do*

No caso de Martinho de Mendonça, no momento de sua nomeação, provavelmente a ideia que prevalecia era a de que sua missão não se restringiria à capitania de Minas Gerais. Ele deveria circular por todas as capitanias da porção sul (Rio de Janeiro, Gerais e São Paulo e suas minas)¹⁷. Entretanto, durante a sua estadia de três anos e três meses anos na América Portuguesa, Martinho não pôde se deslocar por todos esses territórios, devido a várias contingências: as tarefas em Minas Gerais se prolongaram mais do que tinha sido previsto; a irrupção do conflito na Colônia do Sacramento¹⁸ levou o governador de Minas Gerais a assumir a coordenação da defesa da porção sul, e Martinho de Mendonça a ocupar o seu lugar interinamente, ficando impossibilitado de viajar; além do que, o Comissário sofreu diversos achaques durante esse período, que o debilitaram por muitos dias.

Voltemos ao texto das Instruções. Como era de praxe, na sua introdução, D. João V deixa clara a sua intenção ao enviar Martinho de Mendonça para as Minas Gerais: “*Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Eu El Rey vos envio muito Saudar. Havendo escolhido a vossa pessoa para passares ás Capitanias do Estado do Brasil, a diligências do meu Real Serviço; sou servido mandar vos dar a Instrução seguinte*”¹⁹. Por esse trecho, pode-se deduzir o caráter extraordinário da missão de Martinho de Mendonça, não ficando clara a posição a ser ocupada por ele dentro da hierarquia administrativa já existente. Ele vinha “*a diligências do meu real serviço*”.

Antes de sua viagem, ele já participara das discussões que estavam dividindo a Corte: o problema da arrecadação dos quintos reais. Um projeto de mudança na forma de arrecadar esse numerário fora elaborado por Alexandre de Gusmão, secretário particular do Rei. Para se decidir e obter legitimidade, D. João V pedira o parecer de uma Comissão consultiva, composta por agremiações de caráter religioso e civil, e por personalidades, selecionadas por

Brasil, 1695-1750 op. cit., 2000. p. 61; MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*.... op. cit., 2004. p. 109. Para as atividades do Comissário na América Portuguesa ver CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 36-41.

¹⁷ “*Eu bem desejava ir antes das águas a São Paulo, para que se na Frota me viesse a redenção, ir tendo visto aquela capitania [...]*” A certeza de suas viagens ficou registrada na correspondência escrita pelo próprio Martinho de Mendonça, quanto nas redigidas por seus amigos os Padres Domingos Capassi e Diogo Soares, que se encontravam percorrendo as capitanias do sul, na mesma época. ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 19. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre sua viagem ao Distrito Diamantino e sobre os preliminares da implantação do método de capitação. Vila Rica, 24 set. 1734. [A partir de anotações gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]; e as várias cartas dos Padres Domingos Capassi e Diogo Soares ver em CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão*....: antecedentes op. cit., 1950c. pt. 3, t. 1, p. 283-9.

¹⁸ Maiores detalhes sobre esse conflito conferir na parte dedicada a situação da América Portuguesa neste trabalho.

¹⁹ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença op. cit., 1898. p. 85. Grifo meu.

sua experiência ou “inteligência”, ou distinguidas pelo favor real. Entre os membros da Comissão encontravam-se os membros da Companhia de Jesus, da Congregação do Oratório e do Conselho Ultramarino. Por seu conhecimento dos problemas da capitania, foram convidados os dois últimos governadores de Minas, D. Pedro de Almeida e Portugal, Conde de Assumar (1717-21) e D. Lourenço de Almeida (1721-32). Também deram seu parecer: Martinho de Mendonça, servidor em palácio do monarca, o Marquês de Alegrete, D. Manuel da Silva Teles, e o Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás da Silva Teles.²⁰ Mesmo depois de tantas consultas, restavam muitas dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, e sobre a aceitação da mudança pelos povos, pois ninguém esquecera ainda a reação que houvera em 1720, quando fora emitida a ordem para implantar-se as Casas de Fundição²¹. E também não se conhecia o número total de escravos para se ter a certeza de que a cobrança por cabeça garantiria o montante previsto. Assim, muitos dos consultados foram contrários à mudança do método; outros não concordavam com a consulta aos mineiros e aconselhavam a implantação da capitação pura e simplesmente. A despeito do desencontro de opiniões entre seus mais próximos assessores, D. João V não desistiu da ideia de fazer consultar os Povos de Minas, e encarregou Martinho de Mendonça de estudar *in loco* as possibilidades de aplicar a capitação e de ouvir, para isso, os moradores interessados²².

É, neste ambiente, que o Rei decide enviar Martinho de Mendonça para a região das minas, com a missão de levantar o número real de escravos, conseguir a aceitação dos representantes das Câmaras e auxiliar o Governador na implantação do novo sistema. Acreditamos que sua nomeação se baseou nos serviços que ele já havia prestado à Coroa e nos quais demonstrara fidelidade, empenho e habilidades pessoais, como na organização da biblioteca real ou como quando acompanhara dois embaixadores à Espanha. Na opinião de Jaime Cortesão, Martinho de Mendonça se ombreava a Azevedo Fortes, engenheiro-mor, e Alexandre de Gusmão, pelo espírito científico e pela preparação técnica. Todos trabalharam

²⁰ Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1, p. 366-7.

²¹ AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 84, doc. 55517. Carta de lei (cópia) ordenando a construção de uma ou mais Casas de Fundição, para a transformação do ouro em pó em barras e proibindo-se a sua circulação fora de Minas Gerais. Lisboa, 11 fev. 1719. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010; AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 449, doc. 55882. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo sobre a reunião da Junta Geral das Minas e Câmaras para o assento da Casa de Fundição e Moeda e pagamento dos reais quintos. Vila do Carmo, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010; AHU-ACL-N-Minas Gerais, N° Catálogo: 477, doc. 55910. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, dando conta de como tinha estabelecido as Casas de Fundição e Moeda com aceitação dos povos, e enviando o termo da Junta, entre outros assuntos. Vila Rica, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 12 fev. 2010.

²² Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1, p. 371.

pela renovação do país, que devia começar pela melhoria dos métodos de ensino. Entretanto, através das fontes, não fica claro se ele se empenhou para sua nomeação ou se ela lhe foi imposta. O que é possível saber é que vivia, neste momento, em dificuldades financeiras, devido a um processo movido por seus irmãos no tocante à herança deixada pelos seus pais, e que tivera muitos gastos no tempo de sua missão na Espanha. Assim, essa Comissão na América poderia lhe resultar em alguma mercê real e benefícios financeiros, solucionando em parte seus problemas econômicos e trazendo aumentos para o seu morgadio.

A sua escolha para a Comissão despertou rancores, pois, apesar de dividirem os mesmos espaços na corte de D. João V ou, talvez por isso mesmo, Martinho de Mendonça se tornou rival e inimigo declarado de Alexandre de Gusmão, principalmente após a sua estadia no Brasil, o que se pode perceber pela correspondência trocada entre o Comissário e alguns de seus amigos²³. É possível que esta inimizade já tenha principiado com o Parecer que Martinho redigiu antes da viagem, no qual se mostrava contrário à consulta aos povos mineiros no tocante à mudança do método de arrecadação do quinto, ideia esta defendida por Gusmão. As desavenças podem ter se agravado com a indicação de Martinho para vir ao Brasil, exatamente para reunir os dados que justificassem a implantação do sistema de capitação e para convencer os povos da necessidade desta mudança. Porém, a escolha do bibliotecário real pode ser compreendida pela razão de que o Rei tinha absoluta confiança nele e de que para esse serviço necessitava-se de alguém fidedigno, organizado e arguto, características que o rei nele reconhecia. Além disso, havia participado das discussões desde que o novo método fora cogitado e passara por treinamento para ter pleno domínio quando fosse apresentá-lo nas Minas. Falando a respeito desta sua recente nomeação, o Conde de Sabugosa²⁴ ressalta a honra com que o Rei lhe havia agraciado, mas o alerta para os contratemplos da sua missão:

Sua Majestade na confiança que fez a Vossa Mercê, em lhe encarregar um negócio de tanto porte, e nas honrosas expressões das ordens que lhe conferiu, bem mostra a estimação que faz da sua pessoa, mas nem porque as pílulas sejam douradas, deixam de reputar-se por remédio violento.²⁵

Jaime Cortesão insinua, entretanto, que a vinda de Martinho de Mendonça para as Minas ocorreu por influência do Secretário Real, o qual também “trabalhou” para que esta permanência se prolongasse, como pode ser deduzido de um trecho da mesma

²³ Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2.

²⁴ D. Vasco Fernandes César de Menezes, vice-rei do Brasil entre 1720-1735.

²⁵ CARTA do Conde de Sabugosa [Vice-rei do Estado do Brasil] para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Salvador, 12 ago. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 129.

correspondência mencionada acima: “*que o tal Gusmão se preocupou, de que lhe convinha não só a ausência de V. Mercê, mas também a demora do seu regresso, e o tempo mostrará se é paradoxo este discurso[...]*”²⁶. O certo é que, ao longo deste tempo, o prestígio de Gusmão cresceu na corte e possibilitou-lhe fortalecer sua rede de amizades, na qual não devia haver espaço para Martinho de Mendonça.

Ao analisar as Instruções, nota-se que a maioria dos itens se inicia com a recomendação de investigação, ou análise e registro dos eventos e sua necessária e imediata notificação à Corte, através do Conselho Ultramarino ou do Secretário de Estado. Isso se depreende de expressões tais como: “*de tudo dar-me-eis conta*”, “*avisar-me-eis de tudo que vos parecer que é conveniente que chegue a minha real notícia, expondo-me as utilidades, que daí poderão resultar*”, “*em todos os negócios de que me dever conta interporeis o vosso parecer*”²⁷. Frutos de seu trabalho na América Portuguesa, alguns relatórios e cartas enviados para Lisboa são endereçados a Alexandre de Gusmão, mostrando o importante papel que este assumira junto ao Rei, e como novas redes de comunicação estavam sendo construídas naquele momento. Outra coisa que chama a atenção é a recomendação de que tudo se informe à Lisboa o mais rápido possível, inclusive com o envio de embarcações fora da época, de maneira que a Corte se mantenha prontamente informada sobre o que acontece no Estado do Brasil. As Instruções como um todo contém um fio condutor que se prende às questões econômicas, de cunho mercantilista/monopolista, e que coloca em destaque a reestruturação do fisco e a organização da produção do ouro, dos diamantes e de outros minerais. Em destaque também estavam as recomendações de reforma da Casa da Moeda do Rio de Janeiro e de construção de uma casa para o governador de Minas Gerais. Afora isso, ficava a urgência para que houvesse a convocação da Junta para decidir a mudança do sistema arrecadatário, conforme está prescrito nos quatro primeiros itens.

Por este documento, e pelo conjunto de cartas escritas e recebidas por Martinho de Mendonça, no período em que esteve na América Portuguesa, é possível perceber a importância da cultura escrita para o desempenho dos ofícios régios. Por outro lado, também vale assinalar o registro das suas observações feitas em terras coloniais, onde são apontadas/anotadas as características geográficas e humanas dessas regiões. Concordamos com Fátima Gouvêa e colaboradores quando afirmam

²⁶ CARTA do Conde de Sabugosa [Vice-rei do Estado do Brasil] para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Salvador, 12 ago. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão....: documentos....* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 128.

²⁷ Cf. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. op. cit., 1898.

Os circuitos de oficiais régios que movimentaram a governação portuguesa tornaram possível a acumulação e a circulação de informações essenciais para o acrescentamento político e material dos interesses portugueses. Não apenas isso, mas também a construção de uma visão mais abrangente do Império, possibilitando assim o surgimento de mecanismos que concorressem em prol do exercício da soberania portuguesa no período.²⁸

Parte destas informações se encontra em um relatório de Martinho de Mendonça escrito ao final de sua “missão”, que além do seu caráter obrigatório de “dar conta” ao Rei do que se passara durante sua estada na Colônia americana, teve também a função de fixar a memória do ocorrido, ou seja, uma versão da história por ele testemunhada e vivida.

O estado da minha saúde, ainda mais que o costume observado por quem de partes distantes, aonde teve alguma comissão se recolhe depois de a findar, me obriga a resumir o que tenho obrado, para que chegue às mãos de V. Excelência e seja presente a S. Majestade, no caso que me falte a vida, e não possa dar pessoalmente conta.²⁹

Peças fundamentais para quem estava deixando a governação colonial, os relatórios de fim de governo tinham ainda o intuito de discorrer sobre as riquezas naturais encontradas/vislumbradas nas distantes regiões coloniais, compondo um “*extraordinário inventário do mundo. [...] Esses dados eram indispensáveis ao governo a distância e à consolidação das tramas imperiais*”³⁰.

5.2. EM MISSÃO NAS MINAS: 1734-1736

A vinda de Martinho de Mendonça para a América se insere nas novas medidas centralizadoras da Coroa e atingiu tanto a administração local, enquanto atividade pública, quanto a sua vida particular, ao criar muitas expectativas de promoção pessoal. Isso era normal, já que, ao ser nomeado, um alto funcionário da Coroa sabia que poderia esperar auferir recompensas: títulos, novos cargos, remunerações etc. Só não sabia ao certo o período de permanência, como seria recebido e como as relações pessoais seriam construídas. Não foi diferente com Martinho de Mendonça, principalmente, porque ele vinha como Comissário real. Sua missão era extraordinária e, aparentemente, de curta duração: implantar o sistema de

²⁸ GOUVÊA, M. de Fátima; FRAZÃO, Gabriel A.; SANTOS, Marília N. dos. «Redes de poder...»... op. cit., 2004. p. 102.

²⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 663. Grifos meus.

³⁰ RAMINELLI, Ronald. «Ilustração e patronagem: estratégias de ascensão social no império português». *Anais de História de Além-Mar*, (Separata), v. 6, p. 297-325, 2005. p. 297-8.

capitação, demarcar o Distrito Diamantino, avaliar o desempenho dos responsáveis pelos cargos na América e fazer uma memória dos aspectos geográficos e naturais, a que tivesse acesso. A partir dessas atividades, redigir memórias, relatórios e pareceres, para documentar o Conselho Ultramarino e, assim, criar instrumentos para um melhor governo. Em seguida, se preparar para partir na primeira frota.

A sua nomeação não definia o tempo de permanência, como as demais, cujos titulares já sabiam previamente o período que iam ficar nas Colônias. Essa indefinição criou-lhe a expectativa do rápido retorno. Talvez, por isso mesmo, Martinho não se preocupou em conquistar simpatias nem dos reinóis nem dos colonos, além do que tinha consciência de que sua missão ia trazer muito desagrado para os “homens principais da terra” e seus colegas de governo, pois suas investigações poderiam dismantelar as redes de relacionamentos e estratégias de enriquecimento já assentadas nas Minas, desde muito tempo.

Tome-se, por exemplo, a imposição do novo sistema arrecadatório, que reiterava a perda de poder das Câmaras e dos governadores de interferir na arrecadação dos quintos, ao erigir as Intendências independentes da ação dos Ministros já existentes (ouvidores e provedores) e fechar a Casa da Moeda. A restrição ao exercício do poder local no tocante à fiscalidade já se fazia sentir desde a ereção das Casas de Fundação e de Moeda, no tempo do governo de D. Lourenço. Outro assunto que causaria bastante celeuma era a demarcação do Distrito Diamantino com a criação da Intendência específica e a instituição da proibição de extração das pedras, o que deixaria muitos interessados fora do negócio, ao criar empecilhos à mineração legal ou clandestina e, talvez, ao posterior contrabando.

A insistência do Rei em que todas as decisões a serem tomadas em Minas pelo Governador deveriam passar pela avaliação de Martinho de Mendonça, tornou-o também um alvo das desconfianças de todos. A leitura das cartas trocadas entre o governador, Conde das Galvêas e o secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, onde estão explicitadas as suspeições em relação às atividades de Martinho de Mendonça, mostra um pouco dessa atmosfera. O governador reclama que não recebeu as informações provenientes de Lisboa, às quais apenas o Comissário teve acesso. O Secretário responde para não ficar preocupado, pois Martinho de Mendonça tem ordens de tudo lhe repassar. A razão de uma carta com novas instruções ter sido dirigida a Comissário e não ao Governador era porque os assuntos tratados diziam respeito aos *“aprestos necessários para se continuarem nessas Minas a matrícula dos Escravos, e o censo, no caso que se aceite, e aprove o novo método que [o Rei] mandou examinar”*. Dessa forma, continua Corte Real na sua justificativa, faziam-se necessárias

várias explicações que só seriam compreendidas por Martinho de Mendonça, uma vez que se referiam aos assuntos debatidos nas reuniões da Corte, nas quais estivera presente³¹.

As ações de Martinho de Mendonça nos dois primeiros anos de sua permanência na América Portuguesa refletem bem as preocupações existentes em Lisboa, no tocante à administração de sua mais preciosa jóia. Pairam dúvidas sobre a fidelidade dos funcionários e dos colonos e há a necessidade premente de melhor organizar e administrar a rica capitania. As instruções escritas ou sussurradas aos ouvidos do Comissário seriam uma tentativa de deixar tudo em ordem. Sua missão não tinha caráter militar, mas vinha revestida de poder: tinha acesso a todos os documentos, inclusive aos arquivos eclesiásticos; podia ordenar a abertura de devassas; cabia-lhe identificar e treinar os melhores homens para trabalhar nas novas Intendências; e, em suas viagens pela América, seria acompanhado por uma grande comitiva, incluindo-se militares³². Para ele, restava apenas a preocupação de tudo observar e relatar ao Rei, o mais rapidamente possível. Era, enfim, um homem a quem se devia temer. Acompanhemos, então, suas atividades como Comissário Real.

5.2.1. CAPITAÇÃO: O NOVO MÉTODO DE ARRECADAR OS DIREITOS REAIS

Ao chegar à América Portuguesa, Martinho de Mendonça se defronta com um ambiente bastante diferente daqueles que havia visitado na Europa: Hungria, Paris, Espanha e sua terra natal, Portugal. Isso era de se esperar e ele “conhecia” este pedaço do mundo, pelas conversas com seus amigos de Lisboa provenientes das conquistas. Entre eles, estava o Conde de Assumar, ex-governador de Minas Gerais. Ele só não conseguiu se preparar para a intensidade dos problemas que iria enfrentar ao pisar no porto do Rio de Janeiro, em 08 de janeiro de 1734. A Colônia americana tinha crescido com o fluxo de ouro e diamantes provenientes das minas e, com ele, as diferentes modalidades de conflitos e o aumento da criminalidade. Além disso, a América passava a exigir muito mais de seus dirigentes

³¹ APM, SC-35, fl. 30-30v. CARTA de Diogo de Mendonça Corte Real para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas explicando porque a carta de Alexandre de Gusmão, dando os detalhes do novo método de cobrança do quinto foi endereçada a Martinho de Mendonça e não a ele, Galvêas. Lisboa, 22 mar. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 24 jan. 2009.

³² “*Hei por bem ordenar-vos, que se Martinho de Mendonça dever fazer alguma viagem, ou dentro do distrito desse governo, ou fora dele em execução das matérias do meu serviço, que lhe tenho encarregado; lhe mandeis dar para esse efeito toda a escolta de gente, que ele pedir, e a mais ajuda, que possa ser-lhe necessária.*” APM, SC-35, fl. 25. CARTA de D. João V para o Conde das Galvêas, recomendando que se cobrasse o quinto pelo método da capitação. Lisboa, 18 jul. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

portugueses: nesse momento fazia-se necessária uma reorganização geral nos modos de governar.

Uma das primeiras e principais tarefas de Martinho de Mendonça no Estado do Brasil era fazer o levantamento dos dados e ouvir as opiniões que serviriam de base para as modificações no sistema arrecadador. Ele devia coletar comentários sobre os vários sistemas já adotados, isto é, desde a coleta do quinto por quota única, passando pelas bateias e Casas de Fundição até chegar ao sistema *per capita*. Ainda sobre a questão do fisco, o Comissário real precisava levantar o número de escravos existentes nas Minas, o mais próximo da realidade possível, e confrontá-lo com os cálculos anteriores, visando fazer uma estimativa de quanto seria o valor unitário adequado a ser cobrado, de maneira que a arrecadação não sofresse diminuição no seu montante. Ao partir de Lisboa, Martinho de Mendonça tinha em mãos, entre outros subsídios, dados sobre o número aproximado de escravos sobre o qual se elaboraram as previsões iniciais da base arrecadatória. Esses lhe foram fornecidos pelo Conselho Ultramarino, a partir de informações retiradas dos relatórios de ex-governadores, como, por exemplo, do Conde de Assumar e de D. Lourenço de Almeida³³. Em suas reflexões sobre o andamento do projeto real, escritas em março de 1734, ou seja, dois meses após a sua chegada, ele responde a esse item juntamente a outras questões assentes nas “Instruções”. Com relação ao número de escravos, declara:

para fazer juízo sobre o número de escravos que há nas minas, matéria que tanto se recomendou, não me chegaram ainda as cartas que da parte de S. Majestade pedi ao Bispo do Rio de Janeiro, faço juízo que serão não menos de 80 mil, mas que também não serão muito mais [...].³⁴

Como já acontecera anteriormente, por ocasião da implantação das Casas de Fundição e de Moeda, essa nova mudança no método de arrecadar os quintos acarretaria profundas alterações no exercício do poder local, quer entre os oficiais reinóis quer entre os súditos luso-americanos envolvidos com a administração dos negócios da Coroa³⁵. Para que funcionasse bem, haveria uma reformulação da estrutura administrativa com a criação das Intendências e

³³ Cf. FONTES históricas do imposto de capitação. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 12, p. 605-76, 1907.

³⁴ REFLEXÕES de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença sobre o sistema da capitação. [s.l.], mar. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias ...* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 418.

³⁵ Sobre o impacto ocasionado pela ereção das Casas de Fundição e de Moeda, em 1720, conferir o que foi analisado anteriormente, neste trabalho. Cf. também BOTELHO, Ângela V. «Casa de fundição e moeda». In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela V. *Dicionário histórico das Minas Gerais ...* op. cit., 2003. p. 71-5; RESENDE, M. Efigênia Lage de. «Negociações sobre formas de executar com mais suavidade a “Novíssima” Lei das Casas de Fundição». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 259-73, jul. 1999; PAULA, João Antonio de. «A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais ...* op. cit., 2008. v. 1, cap. 14, p. 279-301.

respectivos cargos auxiliares. As Intendências funcionavam sob a responsabilidade de homens com formação jurídica – bacharéis ou desembargadores – auxiliados por um conjunto de funcionários: escrivães, ourives, e oficiais auxiliares. Suas tarefas compreendiam, além da arrecadação do ouro, o cadastramento dos escravos por seus proprietários, e das demais categorias alcançadas pela nova cobrança: comerciantes, mulatos e forros. Todos os envolvidos com essa atividade seriam devidamente orientados e treinados por Martinho de Mendonça. As Intendências para o recolhimento da capitação foram instaladas em todas as comarcas da América Portuguesa, onde houvesse minas. Em Minas Gerais instalaram-se cinco unidades, distribuídas por Vila Rica, Ribeirão do Carmo, Rio das Mortes, Sabará e Serro do Frio. No governo de São Paulo eram quatro e se situavam em Goiás, Cuiabá, Paranaguá (PR)³⁶ e Paranapanema (São Paulo). Na Bahia, foi criada apenas uma na região das Minas do Araucaí e Fanados: as Minas Novas. No caso de Goiás, o cargo de Intendente era exercido cumulativamente com o de Provedor da Fazenda.

Caso o método fosse aprovado na Junta, os Intendentes já nomeados tomariam posse. Todos os demais ofícios necessários para o funcionamento das Intendências seriam ocupados por pessoas selecionadas e nomeadas pelo governador da capitania, aonde se situava a Intendência. Caberia também ao governador, avaliar o desempenho desses oficiais, e mantê-los ou destitui-los dos cargos³⁷. Dos ministros indicados para as intendências, três já se encontravam nas Minas, exercendo outras funções. Os demais viajaram em companhia de

³⁶ As minas de Paranaguá foram manifestadas em 1648, o que fez com que a Coroa “transformasse um pequeno povoado em vila”, de forma a comportar uma casa de fundição. BOXER, Charles R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional: EdUSP, 1973. p. 314.

³⁷ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 71, cd-rom 10. DECRETO de D. João-V, ordenando ao Conselho Ultramarino expedir ao vice-rei, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, governadores, provedores, intendentes e mais pessoas os despachos convenientes para a execução do sistema de capitação e censo que se comutou nas Minas do Brasil, o quinto do ouro que se devia, com a criação das Intendências. Lisboa, 28 jan. 1736. O mesmo documento também pode ser encontrado em AHU-ACL-N-Minas Gerais Nº Catálogo: 2506 doc. 57942. DECRETO de D. João-V, ordenando ao Conselho Ultramarino expedir ao vice-rei, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, governadores, provedores, intendentes e mais pessoas os despachos convenientes para a execução do sistema de capitação e censo que se comutou nas Minas do Brasil, o quinto do ouro que se devia, com a criação das Intendências. Lisboa, 28 jan. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 12 jan. 2010. / Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 428-32; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002; PAULA, João Antonio de. «A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII».... op. cit., 2008. v. 1, cap. 14, p. 279-301; GASPARG, Tarcisio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008; SILVA, Vera Alice C. «Lei e ordem nas Minas Gerais: formas de adaptação e de transgressão na esfera fiscal, 1700-1733». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, v. 24, n. 40, p. 675-88, jul/dez. 2008; CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: EdUFJF, 2009. / Talvez alguns desses funcionários locais fossem anteriormente, cobradores dos quintos nas Câmaras. Para uma análise sobre essa função ver FARIA, Simone Cristina de. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes dos cobradores dos quintos reais em Mariana setecentista. Rio de Janeiro, 2010. 198 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

Martinho de Mendonça, mas permaneceram no Rio de Janeiro, enquanto aconteciam as Juntas. Gomes Freire de Andrada e Rafael Pires Pardiniho sugeriram que os outros nomeados retardassem sua viagem, como uma estratégia para facilitar as negociações. Para eles, a chegada de uma comitiva com muitas “becas” despertaria muita atenção e poderia criar um clima de resistências³⁸.

Com intervenções cada vez mais profundas, a Coroa retirava das mãos dos homens bons locais a jurisdição sobre a arrecadação dos quintos. Se, por um lado, o novo sistema reduziria ou retiraria poderes no âmbito de atuação das Câmaras, por outro, criaria novos cargos, a serem disputados pelos interessados em servir a El Rei. De certa forma, o método planejado por Alexandre de Gusmão reforçava o papel dos letrados na estrutura administrativa, ao lançar mão de novas tecnologias (relatórios sintéticos com entradas, preenchimentos dos bilhetes e registros em livros, controle de escravos por senhor etc.). Todos os auxiliares tinham que saber ler e escrever muito bem para dar conta do trabalho. A execução do novo método requereu conhecimento e treinamento específicos, partilhados entre poucos. De certo modo, a capitação alijou vários funcionários que não se adequavam às funções, pois o seu funcionamento ultrapassava a fase da simples cópia e do uso de fórmulas prontas. As mudanças ocasionadas pela implantação da capitação não se restringiriam às regiões onde existiam minas, mas alcançaria toda a América Portuguesa, devido, por exemplo, à troca das datas de partida da frota do porto do Rio de Janeiro e a ordem de voltar a correr ouro em pó livremente. Ambas regulavam as transações comerciais na Colônia³⁹.

Até a capitação, a fiscalidade era tipologizada pelo produto e dependia da produção – dízimo para produto da terra; quinto para produtos minerais ou raros (couro) –, ou pela finalidade específica – as fintas⁴⁰ para casamentos, por exemplo. Com a capitação, a arrecadação deixa de contemplar o produto e passa a atingir o exercício de ofícios mecânicos, a posse de escravos e a atividade do comerciante, surgindo, assim, categorização e fixação de valores diferenciados de pagamento em ouro em pó, a partir da classificação em escravos e

³⁸ OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça* op. cit., 2006. p. 125.

³⁹ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro Nº Catálogo: 2739, doc. 79327. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, ordenando que a partida da frota seja alterada de acordo com os resultados da aplicação do novo método de capitação do ouro em pó extraído nas minas. Lisboa, 21 mar. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2010.

⁴⁰ Finta: tributo que se paga ao rei ao à Câmara do rendimento da fazenda de cada súdito, geralmente para a cobertura de despesas extraordinária. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*.... op. cit., 1999. v. 2, p. 97-8.

livres, comerciantes de várias qualidades, profissionais de vários ofícios etc.⁴¹. Assim, a capitação resultou em alterações, tanto na forma do tributo, quanto na metodologia empregada para arrecadá-lo. Se, até então, os quintos correspondiam a 20% do ouro produzido/declarado e era recolhido pelas Câmaras ou, posteriormente, pelas Casas de Fundição; com a capitação, deixava-se de lado o total do ouro extraído e passava-se a cobrar um valor fixo *per capita*, a ser pago nas Intendências, duas vezes ao ano, independentemente da produção das minas⁴².

A arrecadação do quinto do ouro na Colônia sul-americana já havia adotado vários sistemas desde a introdução da administração real na região mineradora, nos primeiros anos do século XVIII⁴³. Eram tentativas de arrecadar mais e melhor que nunca davam certo, devido às várias táticas utilizadas pelos mineiros de se subtraírem ao arrocho fiscal. Para cada sistema oficial adotado, os mineiros arranjavam brecha para a sonegação, fosse omitindo o total do ouro realmente retirado da terra, fosse criando casas de fundição clandestinas, ou ainda, oferecendo valores redondos em ouro que não chegavam perto do montante do quinto. Essa constante sonegação dos direitos reais pode ser interpretada como uma forma de resistência, desenvolvida por aqueles que se sentiam injustiçados por terem investido suas vidas e bens na busca das minas, confiantes nas recompensas reais, que não chegavam⁴⁴. Contra o sistema das fundições argumentava-se que fora um método dispendioso desde sua instalação e, continuamente, acarretava gastos com produtos químicos – solimão, água forte – e equipamentos frágeis – como os cadinhos e vidros de ensaio – que tinham que ser repostos pela Real Fazenda⁴⁵, pois os valores que os mineiros pagavam pelo serviço de fundição não cobriam os custos mencionados.

⁴¹ SILVA, Vera Alice C. «Lei e ordem nas Minas Gerais».... op. cit., 2008. p. 680; Cf. GASPARG, Tarcísio de S. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 132-62.

⁴² Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 428-32; PAULA, João Antonio de. «A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais* op. cit., 2008. v. 1, cap. 14, p. 279-301; GASPARG, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 132-62. FARIA, Simone Cristina de. *Os "homens do ouro"*:.... op. cit., 2010; CARRARA, Ângelo Alves. «Introducción a la fiscalidad colonial del estado de Brasil, 1607-1808». *Investigaciones de Historia Económica: Revista de la Asociación Española de Historia Económica, Logroño (ESP): Universidad de La Rioja*, n. 16, p. 13-42, 2010.

⁴³ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 139-40.

⁴⁴ Sobre os primeiros tempos das Minas Cf. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais* op. cit., 2008; e também ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas*.... op. cit., 2008. Para um panorama sobre os diversos métodos de cobrança dos direitos reais e as queixas dos mineiros ver VILALTA, Luiz Carlos. «El-Rei, os vassallos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer do Códice Costa Matoso». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 222-36, jul. 1999; ANASTASIA, Carla M. J. «Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassallos de Sua Majestade». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 237-46, jul. 1999.

⁴⁵ Mesmo se referindo a outro local, essa carta ajuda a esclarecer os procedimentos da fundição do ouro.

AHU_ACL_CU_011,Cx.16,D.1362. CARTA de António Álvares de Oliveira para D. João V, sobre os seus

No final da década de 1720, as minas de diamantes vêm se unir às auríferas. Ambas representam aumento de riqueza para a coroa. Entretanto, suscitam mais problemas fiscais. Em Lisboa, a desconfiança a respeito das atividades mineradoras propiciava a organização de reuniões e mais reuniões, além de redação de pareceres e opiniões dos Conselheiros, ex-governadores e pessoas “de inteligência” a respeito do que se passava nas Minas. Juntos, buscavam uma maneira de auxiliar o Rei para obtenção da justa arrecadação de seus direitos. De acordo com a lei então vigente – as Ordenações Filipinas –, consideravam-se os produtos das terras minerais (o subsolo) como direito real, portanto o soberano podia delas dispor a seu bel-prazer. Juridicamente, elas se distinguiam do solo, ou seja, ao explorador doavam-se as terras, não as jazidas. Além disso, as terras dos sertões recém-ocupadas pelos portugueses entraram na categoria de capitania real (terras realengas), passando toda a sua produção a pertencer ao Rei, como senhor das terras e das riquezas do subsolo, dono da exploração das minas, da agropecuária e do comércio. Desta forma, dá-se início à exploração da região através de sua concessão a particulares, tanto das áreas agricultáveis (sesmarias), quanto das datas minerais. Conforme afirma Raymundo Faoro,

A mina pertence ao Rei, como senhor e proprietário, que para colher vantagens com maior proveito, a cede a uma pessoa economicamente habilitada a lavrá-la, vedada a transferência a terceiros sem o consentimento dos agentes régios. De acordo com o Regimento de 19 de abril de 1702, sistema sobre o qual se desenvolveu a mineração no Brasil [...], as minas obedecem a uma disciplina referente à área metálica e a uma disciplina administrativa.⁴⁶

O problema consiste em como harmonizar a arrecadação do tributo da nova área conquistada com as leis minerais que apregoam o pagamento da quinta parte. Para Luciano Figueiredo, a Coroa portuguesa, consciente do perigo envolvido no aumento do arrocho fiscal da capitania de Minas, procurou combinar “*firmeza tributária, no desejo de confirmar seus níveis de arrecadação, prudência – nos cuidados dessa cobrança – e persuasão, manifesta no intuito de cooptar aqueles que seriam prejudicados com a fiscalidade*”⁴⁷. O sistema de arrecadação por capitação já havia sido tentado em 1715, quando se fazia a cobrança por bateia, ou seja, a produção seria controlada pela quantidade de negros empregados na extração

esforços para limitar e conter despesas referentes à fundição de ouro. Minas Novas do Araçuaí, 30 jun. 1730. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

⁴⁶ FAORO, Raimundo. *Os donos do poder....* op. cit., 2000. v. 1, p. 261.

⁴⁷ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Prudência e luzes no cálculo econômico do Antigo Regime: fiscalidade e derrama em Minas Gerais: notas preliminares para discussão». In: SEMINÁRIO sobre a Economia Mineira, 10. Diamantina (MG): CEDEPLAR/UFMG, 2002. Disponível em: <http://cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2002/D03.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2010.

do metal precioso⁴⁸. Apesar de esta forma parecer segura, aos olhos dos oficiais reinóis a quantia nunca era a suficiente, nem a esperada. Seria necessário encontrar-se alguma forma mais eficaz de recolhimento dos tributos. Ainda neste momento, a negociação das taxas e o recolhimento desses impostos faziam parte das atribuições dos Senados da Câmara, através dos vereadores e de seus funcionários diretos, ou ainda através de contratos como, por exemplo, no caso dos dízimos, das passagens dos rios, dos monopólios de importação de gêneros alimentícios etc. Para substituir a quota fixa, cujo valor, além de não satisfazer à Coroa, pesava bastante sobre os pobres, devido à grande quantidade de pessoas isentas de pagamento⁴⁹ existente nas Minas, o Rei decidiu por implantar as Casas de Fundição e Moeda, a partir de 1720.

Apesar da violenta revolta ocorrida em 1720 e de várias ofertas feitas pelas Câmaras, o Rei persiste na ideia da Casa de Fundição, cuja implantação ocorreu paulatinamente durante o governo de D. Lourenço de Almeida: primeiro em Vila Rica (1725), depois em Sabará e S. João Del Rey (1734). Sua insistência se prendia à confiança de que esta forma tornaria mais difícil a sonexação, pois os negócios na Colônia só poderiam se efetivar com o pagamento em barras portadoras do cunho real ou das moedas oficiais. Alimentava-se a expectativa de que essas providências aumentariam o valor total coletado. Na verdade, os valores subiram, mas os descaminhos se multiplicaram, surgindo em muitos lugares fundições clandestinas de barras e moedas falsificadas, tanto em sua composição (utilizava-se cobre na fundição das barras), quanto na aposição de cunhos falsos. Além de barras e moedas falsas, fabricavam-se também jóias toscas e pesadas, uma outra maneira de fazer sair o ouro da América.

Ao refletir sobre esse momento, Alexandre de Gusmão – em relatório de 1750 que analisava a suspensão da capitação e a volta das Casas de Fundição e a possibilidade de se cobrar as diferenças através da derrama –, aponta a situação de insegurança e criminalidade das Minas no início da década de 1730, ressaltando o desassossego em que ficava a Corte metropolitana em face da desordem e confusão em que se encontrava o negócio do ouro,

⁴⁸ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002; PAULA, João Antonio de. «A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII».... op. cit., 2008. v. 1, cap. 14, p. 279-301; FARIA, Simone Cristina de. *Os "homens do ouro"* op. cit., 2010. CARRARA, Angelo Alves. «Introducción a la fiscalidad colonial del estado de Brasil, 1607-1808» op. cit., 2010.

⁴⁹ Eram isentos de pagamento de tributos os eclesiásticos, os militares de altas patentes das Milícias e Ordenanças, os funcionários reais da alta administração, os membros de Ordens Militares e do Santo Ofício, os membros da Câmara, entre outros. Assim, o valor fixo estipulado era rateado entre os que se envolviam diretamente com a extração do ouro, com suas próprias mãos ou através de seus escravos, e que não gozavam do *status* de isento de tributação. Vale lembrar, que a posse da maioria das minas estava nas mãos dos isentos do pagamento de impostos e tributos. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 413-25.

então a principal riqueza do Império português. Tentando-se identificar os criminosos, chegara-se a abrir as cartas de particulares. Os castigos foram endurecidos através de pena de confiscação de todos os bens, e degredo por dez anos para Angola, enquanto a prisão do “*Limoeiro d’esta Corte se achava cheio de presos remetidos das Minas*”. Sobretudo, estava terminantemente proibida a abertura de novos caminhos. Entretanto, o ouro continuava a escoar para Buenos Aires, Costa da Mina e Ilhas dos Açores. Para o velho Secretário de D. João V, só após a implantação do método da capitação é que houve a redução desses crimes, apesar do constante lamento dos mineiros, que se diziam empobrecidos e endividados, devido ao pagamento dos altos valores por seus escravos⁵⁰. Foi perante esse estado das coisas que se propôs um método julgado o mais seguro possível de recolher os quintos, ficando D. João V mais uma vez convencido das vantagens vislumbradas com a mudança, uma vez que “*era preciso buscar meio, para que o direito Real não estivesse fundado em uma cousa tão fácil de esconder, e extraviar, como o ouro*”⁵¹. Não seria um novo imposto, mais uma nova metodologia, que trazia em si uma ampliação da base fiscal, uma vez que passaria de um imposto indireto e presumido, para uma contribuição direta, com valores previamente definidos. Com esse procedimento, a Coroa antecipava e garantia o recolhimento dos seus direitos, independentemente da produção do trabalho minerador. Outra novidade era que o projeto não se restringia à mineração, mas abrangia o comércio e outras atividades produtivas realizadas por homens livres⁵².

O anúncio da proposta de mudança no sistema chegou a Minas Gerais, juntamente com o Comissário do Rei, em fevereiro de 1734, através de cartas datadas de outubro de 1733. Nestas, além de apresentar o Comissário real, havia a descrição das motivações palacianas e as justificativas da necessidade da mudança. O Rei mencionava os graves prejuízos de que padecia a Real Fazenda, argumentando que o comércio e os povos também estavam sendo afetados pelo atual método de quintar o ouro nas Casas de Fundição. Dizia também que essas instituições se tornaram fragilizadas pela facilidade com que eram copiadas, possibilitando as fraudes. Continuando em sua justificativa, D. João V lembrava ao Conde Governador que apesar do rigor usado para reprimir os falsificadores, nada os amedrontava, fazendo com que

⁵⁰ REPAROS sobre a disposição da Lei de 3 de dezembro de 1750, a respeito do novo método da cobrança do quinto do ouro nas Minas Gerais, pelo qual se aboliu o da capitação. Lisboa, 19 dez. 1750. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 229-30.

⁵¹ *Ibidem*, p. 230.

⁵² Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750». *Tempo* [on-line], Niterói: UFF, v. 14, n. 27, pp. 118-132, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2010. Ver também GASPARG, Tarcísio de S. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 132-62.

o total de ouro recolhido como pagamento dos quintos sempre diminuísse. Além do que a Real Fazenda tinha tido acréscimo de despesas ao empregar várias providências a fim de suprimir os crimes. Ou seja, além da redução das entradas na caixa real, também estava havendo muito prejuízo com a repressão e com os gastos nas Casas de Fundição. Então, ele passa a explicar como se deu a opção pelo método da capitação e censo: de todas as sugestões que recebeu a que se apresentava mais segura e justa é a que está sendo proposta, a qual abrangeria todos os escravos, comerciantes e oficiais mecânicos. Lembra que esse método já fora empregado anteriormente, mas que não dera certo porque, na época, não se tomaram providências para o rigoroso cadastramento dos capitáveis. Agora, pelo Regimento elaborado em Lisboa, o método ficaria mais exato e, devido à forma pensada, a arrecadação pesaria menos para os pagantes, já que incluiria não apenas os escravos utilizados na mineração, porém, todos os escravos e mais aqueles serviços que, de uma forma ou outra, lucravam com a mineração. De qualquer maneira, o Rei avisava que já estava enviando pessoas e materiais para se implantar o novo método, caso ele fosse aceito nas Juntas. Como já era previsível que surgissem muitas dúvidas, ele delegara a Martinho de Mendonça o papel de consultor capaz de explicar o método e treinar os oficiais envolvidos no novo trabalho⁵³. O rei fundamenta a sua ordem utilizando as justificativas clássicas – pelo bem da minha Fazenda, quietação dos povos e benefícios ao comércio –, que visam criar uma aura de simpatia e concordância para a alteração “proposta”. Argumenta também que o novo sistema traria facilidade para os povos e atingiria a todos com justiça, ao incluir os comerciantes e agropecuaristas, que lidam com o ouro, mesmo de forma indireta e que, até então, não pagavam os quintos⁵⁴. Provavelmente, foi esse argumento que mais repulsa causou aos homens bons e potentados: o fato de que o novo método atingiria a todos de forma “igual”, isso numa sociedade que prezava as diferenças, tanto as socioeconômicas, quanto as étnicas. Nesse momento, o desrespeito aos privilégios e isenções consistia em motivo suficiente para que os melhores da terra se sentissem injustiçados⁵⁵. Assim, um elemento aparentemente positivo se transformou em estopim de muitas queixas e violências.

⁵³ APM, SC-05, fl. 153/154. CARTA d’El Rei, D. João V para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas, estabelecendo a comutação dos quintos em capitação. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

⁵⁴ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 428-32; SILVA, Vera Alice C. «Lei e ordem nas Minas Gerais: formas de adaptação e de transgressão na esfera fiscal, 1700-1733».... op. cit. 2008. MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750»..... op. cit., 2009; CARRARA, Ângelo Alves. «Introducción a la fiscalidad colonial del estado de Brasil, 1607-1808»..... op. cit., 2010.

⁵⁵ Para Maria Verônica Campos, “a capitação significava uma indiferenciação racial e de status entre escravos,

Martinho de Mendonça fora alertado para o que encontraria, ou seja, prováveis resistências e falta de colaboração⁵⁶. Para minimizar esses contratempos, o Rei lhe recomendou que, ao chegar a Minas Gerais, colocasse o Conde das Galvêas a par das discussões que houvera em Lisboa, inclusive apresentando as cópias dos vários pareceres colhidos sobre o assunto. Na verdade, a Junta colonial convocada pelo Rei se reuniria para decidir qual a melhor forma para arrecadar os quintos de maneira que o montante se aproximasse do real valor devido. Entretanto, os participantes deveriam se sentir livres para discordar e apresentar outras propostas⁵⁷.

Percebe-se, entretanto, uma dubiedade nas ordens reais, já que, por um lado, quer-se ouvir a “voz do povo” através de seus procuradores, por outro, deseja-se a implantação do sistema que já havia sido discutido e era coisa tida como certa em Lisboa. O rei afirma em sua carta que a votação dos representantes do povo daria legitimidade à proposta, ou seja, seria aceita pelos contribuintes com mais simpatia e obediência, ao reconhecerem o direito real. Porém, a Junta não tinha muita escolha e uma outra proposta desagradaria a Coroa, fato este percebido pelo conjunto de providências que acompanhava as ordens régias: a presença de um alto Comissário para dirimir as dúvidas e implantar o sistema, ordens de fechamento da Casa da Moeda e de voltar a correr o ouro em pó etc. Formou-se, assim, uma situação de tensão indisfarçável, mais uma nuvem tumultuosa sobre Vila Rica. Aliás, a Coroa, já prevendo que não seria uma “vitória” fácil, recomendou que os agentes reais adotassem o comportamento agridoce: sem violência para que não suscitem revoltas; e sem deixar muitas lacunas para não permitir o surgimento do fenômeno das resistências, das desobediências⁵⁸.

forros e brancos pobres livres para fins tributários, e por isso era extremamente impopular, especialmente fora das zonas mineradoras, facilitando a adesão ao motim” [de 1736]. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 356.

⁵⁶ As resistências à mudança do método de arrecadação podem ser entendidas pelas desconfianças suscitadas por mais essa interferência real, quanto pelo fato de que o fechamento das Casas de Fundição e da Moeda implicaria em um “*transtorno indesejável frente aos compromissos previamente acertados*” envolvendo as atividades dos grupos organizados para “*contrabandear o ouro em pó ou para falsificar a moeda*”. OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça* op. cit., 2006. p. 125-27. Ver também FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 428-32; SILVA, Vera Alice C. «Lei e ordem nas Minas Gerais: formas de adaptação e de transgressão na esfera fiscal, 1700-1733». op. cit. 2008; GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 132-62; MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750»..... op. cit., 2009. Como resistência à capitação, também pode ser entendida a querela envolvendo a eleição para a Câmara de Vila Rica em 1734. CAVALCANTI, Irenilda R.B. R. M. Vereadores contra governador: conflitos na governação de Vila Rica, 1735. *Dia-Logos*, UERJ, Rio de Janeiro, n. 3, p. 119-132, set. 2009.

⁵⁷ Cf. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença op. cit., 1898.

⁵⁸ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Nas redes do poder». In: _____. *Desclassificados do ouro*.... op. cit., 2004. cap. 3, p.140.

Tudo foi feito de forma a facilitar a sua aceitação e a conter as reações contrárias dos súditos mineiros. Desde o momento em que começou a discussão da proposta, procurou-se seguir um roteiro que, começando na Corte, onde foram solicitados pareceres a diversas personalidades metropolitanas, chegasse até a colônia⁵⁹. Na América Portuguesa, a Junta dos representantes dos povos deveria manifestar sua opinião e encerrar a sondagem. Caso fosse aprovado, o novo sistema seria implantado. Também fora convocada uma Junta em São Paulo, para discutir sobre a aplicabilidade do sistema nas minas de Goiás, Cuiabá e Paranaguá (PR)⁶⁰. Com isso, D. João V queria demonstrar respeito aos direitos costumeiros, ou seja, à convocação tradicional dos procuradores com direito a veto para discutir, sobretudo os assuntos fiscais. Além de ser uma tentativa de manutenção da prática das audiências com o Rei na Colônia – momento de ouvir as queixas e petições dos povos – essas reuniões também serviam de reforço ao poder simbólico da figura do monarca como pai, sempre pronto a ouvir os filhos. No caso das distantes colônias, o comparecimento de altos funcionários metropolitanos aos encontros servia para tornar visível a presença do Rei⁶¹. Nesta ocasião, coube a Martinho de Mendonça mostrar os números, explicar o método e dizer como se fariam o cadastramento e o recolhimento dos valores pertinentes a cada escravo, loja, ofício, pessoa livre européia ou americana que, por suas mãos, trabalhava extraindo o ouro ou comerciando em suas lojas e boticas etc. Finalmente, caso o novo método fosse aprovado, se iniciaria a matrícula dos capitantes e a devida cobrança, a partir de julho de 1734. Em princípio, seria efetuada uma cobrança anual. Depois, devido ao elevado valor a ser pago por cada escravo, decidiu-se propor que o pagamento seria feito duas vezes por ano, em janeiro e em julho. Para efetuar as matrículas e recolher o ouro do pagamento da capitação seriam criadas várias Intendências, nas sedes das Comarcas, como já vimos. A administração das Intendências ficaria sob a responsabilidade de altos magistrados e seus auxiliares. Como em

⁵⁹ Cf. FONTES históricas do imposto de capitação. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 12, p. 605-676, 1907.

⁶⁰ A Junta da capitania de São Paulo ocorreu em 25 de abril de 1735. Foi presidida pelo governador Conde de Sazerdas e contou com a presença de vários ministros reais e de muitos representantes dos povos. Nela se chegou à conclusão que era melhor deixar o recolhimento dos quintos como se estava praticando até agora, porque nas minas de Goiás e Cuiabá não havia vila aonde assegurar a instalação da Intendência para o recolhimento da capitação. Assim, a Junta de São Paulo também rejeitou a mudança. Cf. AHU-ACL-N-Sao Paulo Nº Catálogo: 133, doc. 3702. TERMO (cópia) da Junta que reuniu em São Paulo e celebrou entre governador e capitão general da capitania de São Paulo, conde de Sarzedas, Antônio Luís de Távora e as demais autoridades para se estudar a forma de arrecadação dos quintos reais nas minas de Goiás, assim como sua conservação, aumento e estabilidade. São Paulo, 25 abr. 1735. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 18 jan. 2010.

⁶¹ Cf. BICALHO, M. Fernanda. *A cidade e o império*.... op. cit., 2003, p. 352-3.

outros casos, a magistratura teve suas funções ampliadas para outras áreas da burocracia, diferente da justiça, conforme já apontado por Stuart Schwartz⁶².

Apesar de não concordar com a mudança, mas, em tudo obedecendo às ordens régias, o Governador Conde das Galvêas informou aos interessados que o Rei os estava convocando para emitirem opiniões sobre a proposta de mudança na forma de arrecadação⁶³. O anúncio prévio do tema serviria para que houvesse debates em cada Câmara. Entretanto, logo que a notícia sobre a alteração do método de arrecadação se espalhou, a maioria dos moradores das minas achou que se tratava de uma “sugestão” ou de um boato para pressioná-la, de maneira a que passasse a pagar com mais rigor os quintos devidos.

Na primeira reunião, realizada em 24 de março de 1734, a maioria dos presentes posicionou-se contra a comutação do pagamento da quota fixa de 30 arrobas pela adoção do método de capitação. No encontro, estiveram presentes tanto os Procuradores das Câmaras quanto os funcionários reinóis⁶⁴. O Conde das Galvêas justificou a presença de Martinho de Mendonça, informando aos presentes que ele tinha sido enviado “*as capitâneas do Brasil a negócios do Real Serviço*”, com o objetivo de apresentar a proposta do novo método, esclarecer as dúvidas, ouvir o que se discutisse, avaliar os pareceres e tudo referir ao Rei. Tomamos conhecimento dos participantes a partir de um trecho do Termo que narra o encontro:

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil setecentos e trinta e quatro anos foram chamados a casa do Exmo. Senhor Conde das Galvêas André de Mello de Castro Governador e Capitão General destas Minas Martinho de Mendonça de Pina e Proença moço Fidalgo da Casa de Sua Majestade o Dr. António Berquó del Rio Provedor da fazenda Real destas Minas, o Dr. Fernando Leite Lobo Ouvidor que foi do Rio de Janeiro e se acha nesta Vila com negócios do Serviço de Sua Majestade, Eugenio Freyre de Andrada Superintendente das casas de fundição e moeda, Rafael da Silva e Souza capitão mor da Vila do Carmo, e nela Procurador da Coroa e Fazenda Real e Mathias Barboza da Silva Mestre de campo dos descobrimentos novos o Coronel e Guarda mor Caetano Álvares Rodrigues e o Guarda mor Maximiano de Oliveira Leite [...]⁶⁵

⁶² Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade*.... op. cit., 1979. p. 202.

⁶³ AHU_ACL_CU_011, Cx.26, D.2155. CARTA do Conde das Galvêas para Gomes Freire de Andrada, sobre assuntos de vária natureza. Vila Rica, 10 maio 1734. *AHU-online. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

⁶⁴ Cf. GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 138-9. Sobre os participantes desta Junta ver GUIMARÃES, André Rezende. *Inácio de Souza Ferreira e os falsários do Paraopeba: Minas Gerais nas redes mundializadas do século XVIII*. Belo Horizonte, 2008. 299 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.

⁶⁵ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 26, doc. 23, cd-rom 09. TERMO DA JUNTA que se fez para se escolher o meio mais conveniente para a cobrança dos quintos e se evitarem os descaminhos deles, feito em 24 de março de 1734. [Vila Rica, 24 mar. 1734]

Mesmo com toda a argumentação de Martinho de Mendonça, a maioria dos representantes do povo achou por bem que se conservassem as Casas de Fundição e se aumentasse o valor fixo a ser recolhido para cem arrobas de ouro que seria repartido entre todas as vilas mineradoras e, caso não se alcançasse esse total, a diferença seria paga posteriormente em forma de derrama. Alegavam os Procuradores que a Real Fazenda teria grandes encargos com a manutenção das Intendências, podendo-se aproveitar a atual estrutura das Casas de Fundição. Por seu lado, dois magistrados que já estavam nas Minas e que seriam nomeados como Intendentes – Desembargador Francisco da Costa Pereira e Dr. João Soares Tavares – sugeriram que, em vez de fazer as matrículas, eles poderiam ficar responsáveis por vigiar e coibir os descaminhos do ouro, postando-se, um na Comarca do Sabará, e o outro, na do Rio das Mortes, “*por onde entram os comboieiros e saem com o ouro em pó, fraudando os quintos*”. O mesmo fariam Rafael Pires Pardini e António Berquó Del Rio, Procurador da Fazenda Real, o primeiro, no Serro do Frio, e o segundo, em Vila Rica. Desta forma, se evitariam despesas com mais Intendentes e oficiais destinados à capitação⁶⁶.

Se a decisão não foi a esperada por Martinho de Mendonça, ela agradou ao Conde Governador, que, prontamente, aceitou a oferta das 100 arrobas; e, mais ainda, a Eugenio Freyre, que não perderia seu emprego à frente da Casa da Moeda. Ele imediatamente escreveu ao Rei sobre a decisão da Junta, informando que apesar de suspender-se o lavor de moedas, continuaria a “*correr nestas minas a moeda de oitocentos reis a baixo*”, isto é, prosseguia a necessidade da Casa da Moeda e, conseqüentemente, da presença dele nas Minas⁶⁷.

Os resultados das reuniões de São Paulo e Minas Gerais foram idênticos e deixaram clara a discordância dos colonos com relação à alteração do sistema fiscal. Mesmo assim, suas propostas foram levadas ao Conselho Ultramarino, que recomendou se atendessem aos povos por três anos, mas não se permitisse continuar a fabricação de moedas “*nem ainda as de*

⁶⁶ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 26, doc. 23, cd-rom 09. TERMO DA JUNTA que se fez para se escolher o meio mais conveniente para a cobrança dos quintos e se evitarem os descaminhos deles, feito em 24 de março de 1734. [Vila Rica, 24 mar. 1734]

⁶⁷ AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 2138, doc. 57574. CARTA (1ª via) de Eugênio Freire de Andrada [Superintendente da Casa da Moeda e Fundição], para D.João-V, sobre a resolução da Junta feita no Palácio do Governador das Minas, em 24 março 1734: suspensão do lavor da moeda da Casa de Fundição e Moeda das Minas e circulação da moeda de 800 réis para baixo. Vila Rica, 27 abr. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010. Contrariamente, as suas expectativas, ele foi removido da Casa de Fundição, vindo para o seu lugar João da Costa de Matos, que atuava no Rio de Janeiro. APM, SC-35, fl. 28. AVISO de remoção de Eugenio Freire de Andrada, devido à extinção da Casa da Moeda. Lisboa, 18 jul. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009. Na historiografia, a figura de Eugenio Freyre de Andrade aparece na penumbra, durante o governo de D. Lourenço de Almeida. Alguns historiadores associam os dois aos crimes de descaminho e sonegação. Ele é um personagem que merece ser mais bem estudado.

*cruzado e oito tostões, como se determinou na dita Junta, porque ainda que em pequenas porções serve a facilitar os descaminhos*⁶⁸. Mas, no círculo da Corte, a decisão a respeito da implantação do novo sistema já estava tomada. Nas Minas, o trabalho de convencimento continuou para que se aceitasse o método da capitação. Argumentava-se que era a melhor maneira de arrecadar o valor do quinto real, pois atingiria a toda a comunidade, uma vez que incluiria a taxaço das lojas e casas comerciais de todos os tamanhos, como também os ofícios e atividades artesanais⁶⁹. Enquanto isso, a proposta da Junta de Minas Gerais, elaborada em 1734, ficava engavetada em Lisboa⁷⁰. Essa ideia já se havia diluído por ocasião da Junta de junho de 1735, tanto pela firmeza dos agentes reais encarregados de implantar o novo sistema, como pela alteração havida na área governativa.

Pois bem, no final de 1734 aconteceu uma mudança no panorama da alta política da Colônia luso-americana: o Rei se decidiu pelo recolhimento, ao reino, do Vice-rei, Conde de Sabugosa, por este alegar que estava muito doente⁷¹ e, interinamente, nomeou para o seu lugar o Conde das Galvêas, que, ato contínuo, seguiu para Salvador. Também em caráter interino, Gomes Freire de Andrada assumiu o governo de Minas Gerais, e passou a acumular a chefia das duas capitanias⁷². Ao contrário do Conde das Galvêas, Gomes Freire era simpático ao novo método de arrecadação e, logo que foi empossado, em 26 de março de 1735, informou às Câmaras que D. João V decidira só aceitar a proposta da Junta anterior pelo período de um ano. De certa forma, o anúncio já preparava os povos para nova convocação, a qual ocorreu no mês de junho. Apesar de recomendar reiteradas vezes que os povos não deviam votar

⁶⁸ AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 2178, doc. 57614. DESPACHO do Conselho Ultramarino sobre o assunto que se tomou na Junta que o governador das Minas, André de Melo e Castro, fez em Vila Rica, relativo à cobrança dos quintos, e que consta em duas cartas suas (que faltam). Lisboa, 14 out. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010.

⁶⁹ Maiores detalhes sobre o sistema de capitação e sua implantação se encontram no item 6.2.2, que trata da atuação de Martinho de Mendonça após assumir o governo das Minas Gerais.

⁷⁰ Só em 1751, quando se decidiu pela revogação da capitação é que ela foi retomada, e vigorou até o final do recolhimento dos quintos nas minas.

⁷¹ As queixas do Vice-Rei já provinham de mais tempo, conforme ele narra para Martinho de Mendonça: “[...] porque quase quatorze anos do Brasil e seis da Ásia tem arruinado de tal sorte a minha saúde que espero dever a incomparável beneficência, e comiserção de S. Mag. o meu regresso [...]”. ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, fl. 5v. CARTA do Conde de Sabugosa, Vice-Rei do Estado do Brasil, para Martinho de Mendonça, comentando sobre o precário estado de sua saúde. Bahia, 23 mar. 1734. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

⁷² AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, N° Catálogo: 2843, doc. 79431. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, nomeando-o interinamente para o governo de Minas Gerais, ordenando que tome as medidas necessárias para executar de forma conveniente à cobrança do ouro extraído das minas e as dívidas dos moradores à Fazenda Real; bem como dando conhecimento da nomeação interina do conde das Galvêas, [André de Melo e Castro], para o lugar de vice-rei do Estado do Brasil, em virtude das doenças que padece o atual vice-rei, [conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses]. Lisboa, 02 jan. 1735. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010.

constrangidos nas Juntas, o próprio rei ordenou a Gomes Freire de Andrada o uso de subterfúgios para obter a aprovação do projeto:

Por esta causa convirá que entre a convocação e a resolução da dita Junta medeie o menos tempo que for possível. E como a matéria do mesmo projeto tem sido já debatida há tanto tempo, que se não pode reear que os Procuradores convocados se achem despercebidos na ponderação das suas utilidades, ou inconvenientes, parece que o mais oportuno para evitar o dito perigo será chamá-los sem declarar as Câmaras, que é para por em novo exame aquele projeto, dizendo-lhes somente que é para cuidar no meio mais próprio para a arrecadação ou comutação do quinto, visto eu ter reprovado o que na Junta passada se escolheu; e nesta forma, que implicitamente inclui também o discurso do mesmo projeto; depois que tiverem concorrido os Procuradores poderão bastar poucos dias para se fazer a proposição, que ordeno e tomar-se a resolução.⁷³

Restava, ainda, convencer os “homens bons” em Minas Gerais sobre os benefícios da capitação e censo: ela asseguraria o rendimento para a Real Fazenda, serviria de alívio para o povo e permitiria ao comércio respirar livremente com o uso irrestrito do ouro em pó. Finalmente, a aprovação foi conseguida durante a reunião realizada em 28 de junho de 1735⁷⁴, com o voto contrário dos representantes do Sabará. E o projeto da capitação passou a vigorar, imediatamente, a partir de 01 julho de 1735⁷⁵. Aparentemente, os Procuradores da Junta aceitaram o novo modelo de forma condicional: eles queriam, em troca, o perdão para os desencaminhadores de ouro, que estavam sob devassa, ou presos. Ao analisar o relatório do governador Gomes Freire de Andrada a respeito do resultado da Junta, o Conselho Ultramarino emite um parecer aprovando as ações dos representantes reais nas Minas, mas discordando do perdão aos desencaminhadores “*para evitar a extração que se faz do ouro em pó para fora do Reino*”⁷⁶.

⁷³ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, N° Catálogo: 2843, doc. 79431, fl. 3v. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, nomeando-o interinamente para o governo de Minas Gerais, [...]. Lisboa, 02 jan. 1735. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 mar. 2010.

⁷⁴ APM, SC-50, fl. 5v. CONVOCAÇÃO do governador das Minas, Gomes Freire de Andrada, aos Procuradores das Câmaras da capitania para deliberarem sobre a melhor forma de arrecadar os reais quintos. Vila Rica, 08 jun. 1735. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

⁷⁵ APM, SC-50, fl. 7v. BANDO do governador das Minas, Gomes Freire de Andrada, promulgando a comutação do método de arrecadar os reais quintos em uma capitação dos escravos e censo das indústrias das pessoas livres. Vila Rica, 01 jul. 1735. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

⁷⁶ AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 2429, doc. 57865. PARECERES do Conselho Ultramarino, dos procuradores da Fazenda e da Coroa e despachos sobre as cartas do governador das Minas Martinho de Mendonça de Pina e Proença e do vice-rei do Brasil, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, respeitantes a comutação dos quintos, capitação dos escravos e mais pessoas residentes nas Minas. Lisboa, 02 jan. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010. Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750».... op. cit., 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

A mudança de opinião dos Procuradores das Câmaras entre as duas Juntas e a grande atividade de Martinho de Mendonça neste espaço de tempo fez com que, na historiografia, se construísse e consolidasse uma imagem bastante obscura do Comissário. Existem suspeitas de que a aceitação do projeto na segunda Junta tenha ocorrido sob pressão ou com o uso de um artil. Através de alguns relatos, fica-se sabendo que Martinho de Mendonça obedeceu fielmente às ordens reais de ouvir os Povos, mas também consta que ele obteve a concordância dos mineiros a respeito do novo sistema de maneira suspeita. No Códice Costa Matoso, encontra-se um depoimento obtido de uma testemunha anônima, que mostra como Martinho de Mendonça usou de um artifício – ou, pelo menos, tal coisa alegou-se – para obter a adesão dos mineiros: o recolhimento de assinaturas de rapazes que frequentavam escolas, afirmando-lhes que gostaria de ver “*se sabiam escrever o nome*”. Diz o relato anônimo:

correu todas estas Minas induzindo o povo para aceitarem o que hoje [1750] tanto os vexa, e para maior confusão entrava nas escolas pedindo aos rapazes que fizessem o seu nome, porque queria ver qual escrevia melhor, e com tais assinados se recolheu a esta vila, fazendo o mesmo nas escolas dela; e depois disto fez uma junta na qual propôs que o povo pequeno de todas as Minas pedia a capitação como se via dos seus assinados.⁷⁷

Conforme este texto, de posse das assinaturas, ele compareceu à Junta de junho de 1735, que decidiria sobre o assunto e, mostrando-as, afirmou que tinha a concordância da “*arraia miúda*”. Desta forma, os Procuradores não podiam se negar a aprovar o novo sistema. Entretanto, Joaci Pereira Furtado, comentando este texto, afirma que

este relato atribuindo atitudes arditas a Martinho de Mendonça provavelmente se apropria de dados da murmuração local objetivando produzir efeitos de vituperação da personagem segundo a voz de interesses feridos, que se fazem representar, anônima e coletivamente, através do narrador.⁷⁸

Diogo de Vasconcelos também traça um perfil não muito simpático do funcionário reinol. A pressa com que a primeira Junta foi convocada para março de 1734 deveu-se ao excesso de zelo do Comissário, que ele considera um “*cortesão idólatra*”. A pressa também se justificaria pelo fato de que ela fora convocada só para constar, já que D. João V “*conjeturou que nas Juntas pouco adiantariam preparos da opinião [... pois se] esperava era que a*

⁷⁷ RELAÇÃO de algumas antiguidades das Minas. In: FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1, p. 227.

⁷⁸ Cf. FURTADO, Joaci P. «Relação de algumas antiguidades das Minas: aspectos discursivos». In: FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1, p. 221. Sobre as murmurações dos povos contra Martinho de Mendonça ver GASPAR, Tarcisio de Souza. *Palavras no chão*. op. cit., 2008. p. 132-62. Análises sobre a memória da atuação de Martinho de Mendonça registrada no Parecer do Código Costa Matoso ver VILALTA, Luiz Carlos. «El-Rei, os vassallos e os impostos» op. cit., 1999.

liberdade, usada pelos preopinantes, fosse a de votarem calados quanto Sua Majestade queria”⁷⁹. Com esta afirmação, Diogo de Vasconcelos aparenta desconhecer a opinião de Martinho de Mendonça a respeito do assunto, uma vez que este já havia se posicionado, com seu Parecer, contrário à consulta dos representantes mineiros, não se constituindo novidade, portanto, a sua má vontade quanto a esta consulta. Exorbitantes e muito rigorosas, era assim que Alexandre de Gusmão classificava as atitudes de Martinho de Mendonça naquela época:

Então estavam na sua maior força os rigores das buscas na Minas, nos caminhos, e nos portos de mar do Brasil, e do Reino: achava-se nas Gerais, Martinho de Mendonça exercitando o seu zelo com excesso de vigilância, e de atividade: havia devassas abertas em todas as Comarcas, e ardia tudo em prisões, e confiscações.⁸⁰

A despeito de toda essa controvérsia, Martinho de Mendonça conseguiu a aprovação do sistema de capitação e censo das indústrias, como queria o Rei e seu secretário Alexandre de Gusmão. Porém, o projeto acolhido continha algumas alterações em seus valores e na sua abrangência, uma vez que o número de escravos, anteriormente obtido (1724), sobre o qual se faziam as projeções, foi considerado superestimado. Houve, assim, uma redução nos custos *per capita*, com uma ampliação das categorias atingidas⁸¹.

Obedecendo à sua Instrução, Martinho de Mendonça fez o levantamento do número aproximado de escravos existentes nas Minas, utilizando documentos oficiais, já que os oriundos da Igreja não haviam chegado às suas mãos. Ele saíra de Lisboa com a expectativa de encontrar cerca de 120 mil escravos, mas, pelas suas observações, esta estimativa se reduzira para 80 mil. No trecho acima, ele aponta para os vários motivos desta redução: alta mortalidade, tanto porque os escravos já chegam mais velhos, quanto pela má qualidade de vida que levavam.

Devido a essa redução da quantidade de escravos, a solução consistiu em expandir a base de capitáveis para se atingir o montante próximo a 144 arrobas idealizado por Lisboa, passando, então, a abranger também os escravos empregados nas fazendas agropecuárias da região que circundava o território mineral, as quais estavam sujeitas apenas ao pagamento do dízimo. No projeto original, já havia a previsão de ampliar o número de contribuintes, uma

⁷⁹ VASCONCELOS, Diogo de. *História média das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999. p. 65-6.

⁸⁰ REPAROS sobre a disposição da Lei de 3 de dezembro de 1750[...]. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias ...* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 229. Sobre as diversas opiniões sobre a atuação e as vexação dos povos praticadas por Martinho de Mendonça, ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial ...* op. cit., 1996; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002. f. 378-80; GASPAR, Tarcisio de Souza. *Palavras no chão ...* op. cit., 2008. p. 139-40.

⁸¹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750». op. cit., 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

vez que se conjecturava a inclusão de pessoas ligadas às atividades comerciais, que lucravam com os negócios pagos em ouro. Anteriormente, só contribuía com o quinto aqueles que lidavam diretamente com a extração mineral, e com a mudança, muitos outros seriam atingidos. Conseqüentemente, dentro desta nova perspectiva, o quinto ficaria estendido aos comerciantes de todas as categorias, aos artesãos e aos escravos empregados na agropecuária sertaneja, o que alargaria a base dos contribuintes.

No relatório de 1750, Alexandre de Gusmão aponta os motivos que o levaram a sugerir o método da capitação e censo das indústrias, mostrando que não pretendia que ele fosse perfeito, porém, o mais abrangente, adequado e exequível para aquele momento, pois atingia tanto aos pobres quanto aos ricos. Além do que, para ele, como as pessoas não tinham mais que pagar 20% sobre o ouro obtido, apenas uma taxa fixa sobre os seus escravos ou suas atividades, elas acabariam lucrando com o novo sistema. Ainda de acordo com as análises de Alexandre de Gusmão, só tomaram posição contrária ao novo sistema aquelas pessoas que tinham algo a perder, como os eclesiásticos das Minas, os homens da governança e os poderosos, porque *“ao mesmo tempo em que perdiam a conveniência, que por esta fraude estavam acostumados a granjear, viam que lhes não ficava modo algum para se isentarem da exata cobrança, que aquele sistema tinha introduzido”*⁸². Por este comentário, fica claro que o objetivo primeiro do novo sistema era tornar a sonegação impossível, o que implicava diretamente no aumento da arrecadação e reforço das práticas monopolistas da Coroa.

Essa mudança do método de recolhimento do quinto enfrentou muita oposição, tanto em Lisboa, quanto na capitania mineira, pois, além de representar um aumento substancial no montante arrecadado, atingiu pessoas que não estavam ligadas diretamente às atividades extrativas minerais: comerciantes, artífices, roceiros e pecuaristas. Por outro lado, não havia uma argumentação convincente para esta mudança, uma vez que a Coroa só alegava que queria regularizar a arrecadação do quinto, pois nunca havia equivalência entre os quintos e o real montante do ouro extraído, devido às diversas práticas de sonegação e descaminhos⁸³. Ou

⁸² REPAROS sobre a disposição da Lei de 03/12/1750 [...]. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 250.

⁸³ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 411-36; cf. Idem. «Tributação, sociedade e administração fazendária em Minas no século XVIII». *Anuário do Museu da Inconfidência*, Ouro Preto, v. 9, p. 96-110, 1993; Idem. «Prudência e luzes no cálculo econômico do Antigo Regime: op. cit. 2002; Idem. «Resistências antifiscais em Minas colonial: revisitando um velho tema, reescrevendo um velho artigo». In: SEMINÁRIO sobre a Economia Mineira, 13. Diamantina (MG): CEDEPLAR/UFMG, 2008. Disponível em: <www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A087.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2010; MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750». op. cit., 2009. p. 123-4. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

seja, se a quantidade de minas e de mineradores aumentava, mas a arrecadação diminuía, logicamente só poderia ser devido aos descaminhos. O argumento de Alexandre de Gusmão era de outro teor. O Secretário de D. João V alegava que o seu sistema era mais justo, pois atingiria mais pessoas e, por isso, ficaria mais bem distribuído pela sociedade, deixando de penalizar apenas os mineradores.

Nos estudos ligados à fiscalidade, um ponto deixa de ser ressaltado, que é a associação entre a Fazenda Real, pertencente à Coroa, e o Tesouro do Estado, pois gradualmente o Rei tinha unificado os dois conceitos, tornando de caráter público algo que, até então, tinha caráter privado. Assim, a sonegação que as novas medidas visavam reprimir estava intimamente ligada ao desvio dos recursos da Coroa para mãos “privadas”, o que, em último caso, se constituiria em um crime de lesa-majestade, ferindo também os princípios monopolistas. Outro aspecto intrínseco ao arrocho da fiscalidade é a sua função de materializar o poder de forma mais cotidiana entre as populações do Antigo Regime, junto com a justiça e as formas coativas de violência. Estas três formas da presença do poder explicitam elementos qualitativos de distinção dos indivíduos, deixando clara assim uma divisão social, pois a justiça não era igualmente aplicada, como princípio jurídico, para nobres e para plebeus; como também não eram idênticas as cargas fiscais, nem a participação nos corpos militares, para os diversos estamentos. Entretanto, nem os processos judiciais nem as atividades militares eram diários. Por seu caráter regular, as contribuições tornavam-se um elemento cotidiano, com forte capacidade configuradora das diferenças sociais, a partir da classificação intrínseca dos contribuintes⁸⁴.

Não obstante a fiscalidade consistir numa presença constante do poder, ela não possui princípios de justificação que possam ser facilmente aceitos pelas populações atingidas, pois, ao fim e ao cabo, é uma extração de recursos. Visão diferente se tem tanto da justiça quanto da violência estatal, já que uma implica em garantia de estabilidade, enquanto que a outra se apresenta como a defesa frente ao perigo exterior ou a manutenção do equilíbrio interno da sociedade. Para conter os impulsos de oposição à cobrança dos tributos, os agentes reinóis passaram a justificá-la como um necessário suporte e garantia para a existência das outras duas funções do poder, quais sejam: a justiça e a defesa. Enfim, a fiscalidade pode ser vista a

⁸⁴ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996; SALAS, Luis. «La fiscalidad, el estado moderno y la historiografía nobiliaria: estados fiscales y nobleza castellana; siglos XVI y XVI». *Tiempos Modernos, Revista electrónica de Historia Moderna*, n. 8, mayo/sep., 2003. Disponível em: <<http://www.tiemposmodernos.org/viewarticle.php?id=32>>. Acesso em 27 dez 2009; MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750».... op. cit., 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

partir de três ângulos: (1) ela é um dos elementos de sustentação dos estados modernos; (2) como um elemento que requer negociação política entre os cobradores e os contribuintes, a fiscalidade pode harmonizar e unificar vontades, ajustando-as aos interesses de um dos pólos de poder; (3) por representar uma fonte de dominação cotidiana, a fiscalidade possui a qualidade de tornar efetivo o poder entre os indivíduos a ele submetidos, introjetando uma disciplina necessária à consecução dos objetivos da Coroa⁸⁵.

Por se constituir na base do novo método fiscal, a questão da quantidade, da importação e da posse de escravos também teve que ser estudada e avaliada por Martinho de Mendonça, conforme diz o seu Regimento: “*informar-se do número de escravos e saber em que os escravos são empregados, se são mineiros ou roceiros; informar-se da necessidade do uso dos escravos da Costa da Mina e dos danos que causa aquele comércio e a forma de se evitá-lo*”⁸⁶. Na Reflexão que fez sobre o projeto da capitação, ele comenta sobre o emprego de escravos: “*é certo que a maior parte dos Mineiros, excetuando os do morro desta Vila, tem também roças, e alguns, engenhos, e que às vezes passam da lavra para a roça, ou visse versa os seus escravos, como pede a necessidade [...]*”⁸⁷. Ou seja, os mineiros não se dedicavam apenas à extração do ouro, mas também investiam na aquisição de terras, escravos e na produção de alimentos e cachaça, mantendo assim, ao redor das lavras, uma agricultura que visava suprir às necessidades locais.

Quanto ao outro item das Instruções, que trata da origem dos escravos conduzidos para as Minas, o Rei mostra interesse em saber da necessidade de importarem-se cativos oriundos da Costa da Mina e menciona os danos deste comércio. Conseguimos elucidar essa questão com o texto de Charles Boxer:

Os holandeses descobriram por experiência própria que os negros preferiam tabaco brasileiro da Bahia a qualquer outro tipo de produtos comerciais. Por isso, permitiram que os negociantes que traziam tabaco da Bahia (e não outras mercadorias vindas de Lisboa) comprassem escravos nos quatro portos situados ao longo do território que hoje compõe a Costa do Daomé, então chamada de Costa dos Escravos: Grand Popo, Ajudá, [...] Jaquin e Apa.⁸⁸

⁸⁵ SALAS, Luis. «La fiscalidad, el estado moderno y la historiografía nobiliaria» op. cit., 2003. Disponível em: <<http://www.tiemposmodernos.org/viewarticle.php?id=32>>. Acesso em 27 dez 2009.

⁸⁶ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, op. cit., 1898. p. 85, 88.

⁸⁷ REFLEXÕES de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença sobre o sistema de Capitação. [s.l.] c. mar. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão*....: obras várias op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 418 e 420.

⁸⁸ BOXER, Charles. *O império marítimo português*.... op. cit., 2002. p. 183. O tema também é abordado em CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 308-9. E também KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. «Nos ventos do comércio negreiro: a participação dos traficantes baianos nas procurações

A inquietação do Rei quanto a esse comércio referia-se, primeiramente, aos desmandos relativos à não observância do exclusivo comercial, porque, para adquirir os escravos da Costa da Mina, os comerciantes utilizavam ouro em pó desencaminhado ou adquiriam tabaco na Bahia e, sem passar por Lisboa ou outro porto autorizado a recolher impostos, faziam as negociações diretamente com os holandeses, senhores daquela porção da costa africana, desde o século XVII. Desconfiava-se tanto dos comerciantes quanto dos fazendeiros do sertão, que mantinham estreitas relações com os baianos. Suspeitava-se também que ouro em pó e diamantes do Serro Frio chegavam à Europa, passando pela costa africana⁸⁹. A preferência por esses escravos também desestruturava os negócios negreiros do Rio de Janeiro, que comercializavam com os portos de Angola, transportando parte da carga humana para o porto fluminense e parte para a Colônia do Sacramento. O trato angolano também trazia lucros para os grandes negociantes metropolitanos e, como não dizer, para muitos elementos da Corte; entretanto seu “produto” não interessava aos mineradores, porque preferiam os negros provenientes da Costa da Mina. Por seu lado, a rota da Costa da Mina trazia desequilíbrio para o infame comércio, já que era feito pelos traficantes da Bahia que tinham toda a sua carga levada para Minas Gerais, enquanto que o mercado do Rio de Janeiro ficava abarrotado de negros “desvalorizados”, devido à sua procedência. Armou-se aí um conflito entre os homens de negócios do Rio de Janeiro e da Bahia, que envolvia também o Vice-Rei e o governador da capitania fluminense⁹⁰.

Esse assunto estava sendo investigado a partir da Europa pelos embaixadores portugueses, pois já se havia tornado uma questão internacional o apresamento de navios de comerciantes lusitanos pelos agentes da Companhia das Índias Ocidentais Holandesa. Tanto Diogo de Mendonça Corte Real (Filho), quanto o Conde de Tarouca e D. Luis da Cunha tentaram entender e debelar os mal-entendidos que estavam ocorrendo nas costas africanas. O que os embaixadores propunham era a devolução dos barcos apreendidos, a indenização dos prejuízos e a suspensão das hostilidades, o que os holandeses não aceitavam. A explicação da necessidade desse arriscado negócio reside em dois pontos: segundo a política comercial

passadas no termo de Vila do Carmo, 1711-1730». *Revista de História*, São Paulo: USP, n. 158, p. 89-129, jan.-jun. 2008. Disponível em: < <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php>>. Acesso em: 14 mar. 2010.

⁸⁹ Esse assunto já tinha destaque desde o governo de D. Lourenço de Almeida, o qual denunciara em 1729, o descaminho de ouro para os portos de mar e daí, para a Costa da Mina. Cf. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 14, doc. 73, cd-rom 05. CARTA de dom Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, participando o grande descaminho do ouro para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e para a Costa da Mina, a fim de, no Castelo da Mina, ser vendido aos holandeses. Vila Rica, 28 jul. 1729. Sobre a economia baiana e sua relação com os poderosos do sertão, ver SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade*.... op. cit., 1979. p. 195-6.

⁹⁰ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas* op. cit., 2008. p. 39-58.

mercantilista portuguesa, o tráfico de escravos devia ser controlado pela Coroa através do monopólio ou dos contratos, a partir da costa de Angola; por seu lado, os mineradores preferiam os escravos provenientes da Costa da Mina, por considerá-los mais robustos e aptos para o trabalho minerador. Como não era possível fazer o comércio legalmente, os homens de negócio da Bahia lançavam mão do contrabando, usando como moeda o tabaco baiano, preferido pelos traficantes africanos. Então, além de haver um conflito internacional, já que os holandeses, por não negociar com os portugueses, apreendiam seus barcos; havia também uma questão interna ao Império, uma vez que os “brasileiros” insistiam em comercializar com os holandeses⁹¹. Em suas andanças pelo Distrito Diamantino, Martinho de Mendonça encontra um comerciante que lhe conta detalhes do tráfico e do desvio de diamantes:

No Cerro do Frio o procurador de António do Valle, sabendo que eu era amigo de seu pai e muito amigo de seu irmão se abriu comigo [...] com esta maliciosa sinceridade chegou a dizer-me, que ele pela costa da Mina e Holanda tinha via para acusar em Portugal; isto é o que eu desejava saber, porque andava atrás das correspondências de diamantes pela Mina, e avisei ao Senhor vice-rei que as vigiasse por lá [...]⁹²

Desta forma, a aquisição dos escravos da Costa da Mina poderia estar contribuindo para a baixa da arrecadação do quinto real, tanto com o descaminho de ouro em pó e diamantes, como pela perda de arrecadação proveniente do tráfico negreiro nos portos de Recife, Bahia e Rio de Janeiro. Assim, o rei havia instruído Martinho de Mendonça a inquirir o porquê da preferência pelos escravos da Mina, a fim de tomar alguma providência, que viesse a resolver esse problema que já tomava as discussões internacionais. Os membros do Conselho Ultramarino chegaram a aconselhar o rei a criar uma Companhia de Comércio para se fazer o resgate de escravos da Mina e, desta maneira, suprimir o canal por onde desaguava o descaminho do ouro em pó⁹³.

⁹¹ Cf. CUNHA, Luis da. *Instruções políticas*. op. cit., 2001.

⁹² CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, com várias referências a Alexandre de Gusmão e ao regime de capitação. Vila Rica, 19 out. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos*.... op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 136.

⁹³ AHU-ACL-N-Minas Gerais Nº Catálogo: 2429, doc. 57865. PARECERES do Conselho Ultramarino, dos procuradores da Fazenda e da Coroa e despachos sobre as cartas do governador das Minas Martinho de Mendonça de Pina e Proença e do vice-rei do Brasil, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, respeitantes a comutação dos quintos, capitação dos escravos e mais pessoas residentes nas Minas. Lisboa, 02 jan. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010

5.2.2. OS CRIMES DE FALSIDADE: CUNHOS, BARRAS E MOEDAS

Nesta parte do capítulo, retomamos alguns assuntos que já foram mencionados anteriormente, mas de forma superficial, pois o objetivo anterior era mostrar as iniciativas dos governadores perante determinados problemas. Voltar ao tema dos crimes de falsificação se justifica, porque Martinho de Mendonça se envolveu diretamente nas investigações, durante seu período comissarial e, depois, quando assumiu o governo da capitania. Dentre os graves problemas enfrentados pelos funcionários reais sediados em Minas Gerais, nestes primeiros anos da década de 1730, as investigações sobre os crimes de contrabando e fabricação de moedas e cunhos falsos eram as que mais se destacavam⁹⁴. Tendo sua origem nas montanhas mineiras, o resultado das inquirições chegava ao porto do Rio de Janeiro, na forma de devassas e provas, prisioneiros e seus cúmplices. Ainda havia muito a investigar, e cogitava-se que o “negócio” não havia sido encerrado com a prisão do maior suspeito, Ignácio de Souza Ferreira. Participar das investigações que continuavam também fazia parte do rol de atividades que Martinho de Mendonça tinha recebido do Rei.

Mas, como esse crime podia abalar tão profundamente as práticas administrativas portuguesas na América? Em que consistia o crime e quais as suas ramificações? Os crimes de moedas e cunhos falsos, incluindo aí o “levantar” casa de moeda ou confeccionar bilhetes de capitação falsos estavam previstos pelas leis portuguesas desde as Ordenações Manuelinas em seu título VI do Livro V: *“Dos que fazem moeda falsa, ou a despendem ou a cerceiam e do ourives que faz alguma falsidade em suas obras”*. Há um aprofundamento dessa lei, nas Ordenações Filipinas, onde esse crime está incluído no Livro V e cujas penalidades estão descritas no Título XII:

E por moeda falsa ser cousa muito prejudicial na República, e merecerem ser gravemente castigados os que nisso forem culpados, mandamos que todo aquele, que moeda falsa fizer, ou a isso der favor, ajuda, ou conselho, ou for dele sabedor, e o não descobrir, morra morte natural de fogo, e todos seus bens sejam confiscados para a Coroa do Reino.⁹⁵

Neste texto de lei, também encontramos o que era considerado “moeda falsa”: moeda falsa é toda aquela que não é feita por mandado do Rei, não importando a maneira como se

⁹⁴ Cf. PIJNING, Ernst. «Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII». *Revista Brasileira História*, São Paulo: ANPUH, v. 21, n. 42, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 23 jan. 2010; OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça* op. cit., 2006.

⁹⁵ CÓDIGO Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal - Livro V, p. 1160. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=24#>. Acesso em: 13 jan. 2009.

faça, ainda que se utilize o mesmo material e forma, com que se molda a verdadeira moeda; porque como é Direito do Rei, somente a ele pertence fazê-la, e a outro não, de qualquer dignidade que seja. Por esta lei, todos os que fabricassem, aconselhassem, passassem ou mesmo soubessem estariam culpabilizados, não importando a categoria social, quer nobre, cavaleiro ou cidadão, ou homem comum. A pena era extremamente severa, morte natural, com o confisco total dos bens. Neste caso, a denúncia era muito bem vinda e recompensada com a metade dos bens confiscados. Diante da profusão de decretos, editais e alvarás emitidos pelo rei na segunda metade do século XVII, percebe-se que o crime mais comum cometido contra a moeda, neste momento, era o cerceio, que consistia em cortar ao redor da moeda⁹⁶, o que lhe diminuía o valor real.

Estudando os crimes de falsificação de moedas na Espanha, Jesús Cruz Valenciano destaca a gravidade deste delito, por ser considerado de lesa-majestade uma vez que atingia diretamente os interesses do rei. Esse tipo de crime era visto de formas diferentes pelas diversas camadas da população: tinha enorme importância para o rei e seus achegados, mas, entre o povo, os falsificadores gozavam de certa admiração. Ou seja, quando um crime como este era descoberto, principalmente em uma zona rural, poucos vizinhos não estavam implicados e aí surgiam as denúncias, ameaças e subornos⁹⁷. Pelos documentos oriundos destes processos é possível estudar-se muitos aspectos da vida cotidiana, tais como conflitos pelo poder, mecanismos de corrupção, o clientelismo e a frequência do delito.

As atividades envolvendo o desvio do ouro atingiam diretamente os cofres da Real Fazenda pela sonegação dos quintos e também afetava a economia portuguesa como um todo, pois uma parte importante das riquezas geradas pelas colônias era retirada da circulação interna. A Coroa era lesada em seu esforço de manter o exclusivo comercial, tanto com o esgarçamento do comércio intracolônial, como também pela evasão do bem mais precioso: o ouro da conquista americana.

Apesar da gravidade do crime, os castigos foram sendo amenizados no reino de Portugal e, aos poucos, se permutou a pena de morte pela do degredo na Ilha de São Thomé,

⁹⁶ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em 20 jan. 2009. É devido a esse tipo de crime que se passou a empregar uma inscrição ou uma serrilha em volta das moedas.

⁹⁷ CRUZ VALENCIANO, Jesús. «Aspectos de la delincuencia en el siglo XVIII: las bandas de falsificadores de moneda». *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, Madrid: Universidad Complutense, n. 7, p. 33-64, 1986. Disponível em: <<http://revistas.ucm.es/ghi/02110849/articulos/CHMC8686110033A.PDF>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

lugares de África e, depois, “para sempre no Brasil”⁹⁸. A opção pela amenização talvez reflita que se conseguiu um maior controle sobre as populações ou que se obteve mais segurança ao se adotar melhorias técnicas na fabricação das moedas, o que dificultava o crime. Com a descoberta das minas de ouro nos sertões da América Portuguesa, os crimes contra a moeda vão se adaptar à nova realidade e ganhar incômoda dimensão no final da década de 1720.

Charles Boxer entende que os crimes contra a Fazenda Real, tais como contrabando e falsificação de moedas, eram a maneira que os colonos mineradores e seus sócios encontraram para fugir ao arrocho fiscal, principalmente após a década de 1720, com a instituição das Casas de Fundição nas Minas Gerais. Havia também as condições naturais e a morosidade burocrática. Para ele, quando o mineiro levava seu ouro para quintar, além das “vinte oitavas de ouro sobre cada cem”, ele teria que pagar outros cinco por cento para a senhoriagem e a braceagem pela utilização do serviço da fundição, conforme já vimos. As sobretaxas serviriam de incentivo à fraude e à prática da sonegação. Também explica que “*a venalidade de muitos dos funcionários da Coroa, mesquinamente pagos*” e o próprio ambiente das minas eram tentadores e propícios para esse tipo de crime: terreno selvagem e montanhoso dos arraiais mineiros, a exiguidade e más condições dos caminhos que uniam longas distâncias, e as delongas burocráticas exigidas pelas fundições⁹⁹. Paulo Cavalcante concorda com Charles Boxer, e afirma que se criou uma situação paradoxal nas Minas a partir de 1720, uma vez que “*no lugar de se cumprir os objetivos de aperfeiçoar a arrecadação e reduzir o desvio, o que se verificou foi o incremento dos descaminhos na medida em que a extração aumentava*”¹⁰⁰.

O que se depreende, então, é que as Casas de Fundição abriam espaço para a construção de outras similares, contratando inclusive profissionais que também atuavam ou haviam atuado nas fundições da Coroa. Daí que os objetos provenientes destas “casas não oficiais” fossem tão perfeitos, a ponto de muitas vezes passarem pela verificação das alfândegas e não serem apreendidos. Ou seja, conforme a suposição do governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia, havia realmente muitos funcionários reais envolvidos com essa rede de fraudadores, fato apurado nas devassas, abrindo oportunidades para que as falsificações não fossem detectadas.

⁹⁸ Cf. PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do reino: a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia*. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.

⁹⁹ BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750* op. cit., 2000, p. 219.

¹⁰⁰ OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça* op. cit., 2006. p. 47

O “perigo” era antigo, pois desde o governo de António de Albuquerque, na década de 1710, já se alertava para as possibilidades de contrabando e sonegação dos quintos. Várias medidas foram tentadas para melhorar e tornar eficaz o sistema de arrecadação dos direitos reais, bem como se procurou adotar estratégias preventivas contra o contrabando ou o descaminho¹⁰¹. A ereção de Casa de Fundição e Moeda, que motivou a revolta em Vila Rica (1720) no tempo do conde de Assumar, correspondeu a uma destas estratégias, que logo perdeu a utilidade, pois em vez de ser um obstáculo às fraudes e sonegação, se tornou o seu instrumento. A ineficácia das Casas de Fundição nas Minas já fora apontada pelo Conde de Sabugosa anos antes, no momento mesmo em que se discutia o projeto, conforme o comentário que fez em carta para Martinho de Mendonça, em 1734. O Vice-Rei lembra de haver desaconselhado a construção das fundições, pois elas se tornariam mais “duas portas para as fraudes”¹⁰².

Na década de 1730, o governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, descobriu indícios de falsificação quando visitava a Casa da Moeda e ligou a infração com as companhias dos negociantes, tomando-as como responsáveis pela fraudes contra os quintos reais¹⁰³. Ele então escreve para o governador da capitania de Minas Gerais, D. Lourenço de Almeida, alertando-o para o ocorrido no Rio de Janeiro¹⁰⁴. O governador das Minas levou algum tempo para se interessar pela denúncia, levando a crer que já sabia e/ou tinha certa participação no “negócio”, o que nunca ficou definitivamente comprovado¹⁰⁵. Apesar de o crime estar sendo perpetrado fora de sua jurisdição, Luis Vahia participou ativamente das averiguações, inclusive cometendo algumas infrações administrativas, como a abertura de cartas de particulares e a invasão de casas de suspeitos, pelo que foi duramente repreendido pelo rei¹⁰⁶. Entretanto, nos primeiros meses de 1731, vem ao conhecimento de D. Lourenço a

¹⁰¹ Cf. CAMPOS, Maria Verônica *Governo de mineiros....* op. cit., 2002.

¹⁰² CARTA do Conde de Sabugosa [Vice-rei do Estado do Brasil] para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Bahia, 12 ago. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão....*: documentos.... op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p.

¹⁰³ A estreita ligação existente entre os comerciantes do Rio de Janeiro e os mineradores foi estudada por FRAGOSO, João. «Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica». *Topoi*, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 3, n. 5, p. 41-70, jul./dez., 2002.

¹⁰⁴ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 15, doc. 16, cd-rom 05. CARTA de Luiz Vaia Monteiro, governador do Rio de Janeiro, participando a execução da ordem régia de tomar medidas de controle do descaminho do ouro e reais quintos entre Rio de Janeiro e Minas Gerais. Rio de Janeiro, 24 ago. 1729.

¹⁰⁵ Cf. ROMEIRO, Adriana. «Confissões de um falsário...».... op. cit., 1999, v. 1, p. 321-337; e também CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002.

¹⁰⁶ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro N° Catálogo: 2348, doc. 78988. CARTA dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, ao rei [D. João V], queixando-se do procedimento do governador da capitania, [Luís Vahia Monteiro] que resolveu abrir cartas de particulares, sob o pretexto de se averiguar os descaminhos do ouro. Rio de Janeiro,

existência de uma casa de fundição “particular” onde se fabricavam falsas moedas e barras de ouro, nos sertões do rio Paraopeba, montada e gerida por Inácio de Souza Ferreira e seus sócios, confirmando, assim, as suspeitas de Luiz Vahia Monteiro¹⁰⁷. As investigações foram se arrastando por muito tempo e deram margem a que alguns dos envolvidos fugissem¹⁰⁸.

No mesmo período, dom Lourenço de Almeida escreveu carta denunciando o grande contrabando entre o Rio de Janeiro e a Costa da Mina. Esse outro crime contra a Real Fazenda a que D. Lourenço se referia dizia respeito ao descaminho do ouro em pó, isto é, levar para fora das alfândegas portuguesas o ouro sem fundir e sem recolher os quintos nas Casas de Fundição das Minas. Para D. Lourenço, os maiores desencaminhadores eram os marinheiros das frotas, que trocavam objetos trazidos do reino para a Colônia, a fim de vendê-los por ouro em pó. Assim, a maioria dos que se encontravam embarcados se transformavam em comerciantes ao chegarem nos portos coloniais. Esses marinheiros também serviam de “comissários” dos negociantes da terra ao se responsabilizarem em transportar o ouro desencaminhado para Lisboa. Para tanto, cobravam até 3% de comissão sobre o montante conduzido. Durante a viagem, colocavam o ouro nas armas que não sofriam revista no desembarque em Lisboa. O ouro também seguia em barris de melão e botijões de doces, em paióis, lastros, panos sobressalentes e forros das naus. Isso estava ocorrendo tanto nos navios

05 jul. 1730. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 23 jan. 2010. E também AHU_ACL_CU_011,Cx.20,D.1548. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proibição feita aos governadores de abrirem as cartas de pessoas particulares. Lisboa, 03 jan. 1732. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 12 fev. 2010.

¹⁰⁷ AHU-ACL-N-Rio de Janeiro N° Catálogo: 2439 doc. 77081. CARTA do [governador do Rio de Janeiro], Luís Vahia Monteiro, ao rei [D. João V], sobre a falsificação de barras de ouro, informando que nas Minas Gerais, Inácio de Sousa construiu uma oficina semelhante a Casa da Moeda de Vila Rica, para lá proceder as falsificações de moedas, tendo sido preso pelo ouvidor do Rio das Velhas, Diogo Cotrim e Sousa; queixando-se das informações dos ministros desta capitania que não apóiam este Governo nas diligências contra o descaminho do ouro, e nada fazem acerca desta matéria, amotinando-se contra o Governo e agindo em defesa de seus próprios interesses, sem levar em conta os procedimentos do governador com as tropas desta capitania e com os socorros da Nova Colônia do Sacramento. Rio de Janeiro, 11 jun. 1731. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 23 jan. 2010; AHU-ACL-N-Rio de Janeiro N° Catálogo: 2512, doc. 79126 CARTA do [governador do Rio de Janeiro], Luís Vahia Monteiro, ao rei [D. João V], sobre a prisão de Inácio de Sousa Ferreira e seus sete companheiros, sob a acusação de falsificação de barras de ouro e cunhagem de moedas na comarca do Rio das Mortes, encaminhando-os para as cadeias do Reino. Rio de Janeiro, 27 ago. 1731. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 23 jan. 2010. Tema analisado em ROMEIRO, Adriana. «Confissões de um falsário...».... op. cit., 1999, v. 1, p. 321-337.

¹⁰⁸ AHU_ACL_CU_011,Cx.19,D.1489. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, informando o Rei de ter tomado medidas apropriadas contra os falsificadores de moedas. Vila Rica, 06 jul. 1731. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010; AHU_ACL_CU_011,Cx.21,D.1732. CARTA do Conde de Sabugosa, vice-rei do Brasil, informando o Rei D. João V acerca das prisões que se fizeram no arraial do Tejuco, pelo crime de moeda falsa. Bahia, 01 set. 1732. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010. Sobre as fugas e mudanças de jurisdição como estratégias para impedir o julgamento de crimes, ver Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*.... op. cit., 1979. p. 204-7.

de guerra quanto nos mercantes. Segundo o governador denunciante, no porto do Rio de Janeiro já se encontravam mais de duzentas arrobas de ouro, pois a frota tornara-se a via mais segura para o contrabando, especialmente as naus de guerra. Entretanto, esse crime não tinha guarida apenas no porto do Rio de Janeiro. Na Bahia, o descaminho tinha destino mais perigoso, pois além de ser enviado para Lisboa, também servia para suprir os negócios feitos com os holandeses na Costa da Mina. D. Lourenço afirmava ter notícias certas de que, no Castelo da Mina, os holandeses também transferiam para os navios da Bahia e de Pernambuco muitas fazendas da Europa, já que o montante em ouro em pó que os comerciantes levavam dava para comprar todos os negros e ainda sobrava para adquirir outras mercadorias. Assim, o descaminho da Bahia atingia a Real Fazenda em dois pontos, pois a Coroa perdia os quintos, porquanto o ouro não fora quintado; e perdia nas alfândegas, ao adentrarem mercadorias européias sem o pagamento dos impostos de entrada, visto que são desembarcadas fora dos portos¹⁰⁹. Segundo Verônica Campos, essas denúncias feitas por D. Lourenço podem ser interpretadas como uma forma de se livrar das acusações que pesavam sobre ele e sua rede de interesses. Com elas, o governador tiraria o foco de sobre si e o apontaria em outra direção: o governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia, e o Vice-Rei, o Conde de Sabugosa¹¹⁰.

André de Melo e Castro, Conde das Galvêas, sucedeu a Dom Lourenço no governo das Minas, em 1732, e herdou, além da reabertura das devassas, o encargo de agilização da prisão dos envolvidos que ainda se encontravam foragidos. No Rio de Janeiro, a partir de agosto de 1733, a tarefa de continuar as investigações coube a Gomes Freire de Andrada, que substituiu Luis Vahia, devido à sua doença e, posterior falecimento.

Apesar de não se achar explícito em seu Regimento, ao chegar a América em 1734, Martinho de Mendonça passou a se envolver com as investigações sobre esses crimes, provavelmente orientado por ordens verbais do Rei. A falsificação de moedas e os descaminhos já afetavam às relações internacionais, ao envolver o comércio holandês de escravos, e os negociantes ingleses, que tinha acesso ao ouro desencaminhado através do transbordo para navios ingleses, já nas costas européias. Enfim, vários eram os caminhos que levavam o ouro para longe do cofre metropolitano.

¹⁰⁹ AHU_ACL_CU_011,Cx.14,D.1183. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, participando o grande descaminho do ouro para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e para a Costa da Mina, a fim de, no Castelo da Mina, ser vendido aos Holandeses. Vila Rica, 28 jul. 1729. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

¹¹⁰ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 309.

Ao mesmo tempo em que orientava o Conde das Galvêas a respeito da capitação, o Comissário começou a intervir nas investigações dos crimes logo que chegou às Minas, ao buscar “os descobrir e evitar, contribuindo com as notícias que pude alcançar, representando-as ao Governador de Minas, e ao do Rio de Janeiro”¹¹¹. Dessas investigações resultaram os indícios do envolvimento de ministros reais com os descaminhos, como se verificou, por exemplo, a partir de um papel que foi encontrado na casa de Inácio de Sousa, contendo a lei sobre o crime de falsificação de moedas e as penalidades correspondentes¹¹². No ano seguinte, Martinho de Mendonça enviou novas notícias sobre uma outra fábrica de moedas falsas: “descobriu-se em abril de 1735, a fábrica de moeda falsa, e [...] pessoalmente executei prisões e buscas sem reparar em perigo nem reputar indecente quanta diligência podia ser útil a boa averiguação [...]”¹¹³.

Mesmo depois de assumir o governo das Minas, Martinho de Mendonça continuou a receber ordens para o prosseguimento das devassas de descaminhos de ouro, e fabricação de barras e moedas falsas¹¹⁴. Apesar de já se encontrarem em pleno vigor as ordens para a mudança do método de recolhimento dos quintos e o conseqüente encerramento das atividades das casas de fundição e de moedas em Minas Gerais, ainda surgiam rumores de “casas de fundição” clandestinas espalhadas pelos sertões. Ao falar sobre esse tema em seu relatório de dezembro de 1737, Martinho de Mendonça lamenta que as diligências, apesar de remeter muitos prisioneiros para Lisboa, não deram em nada e só serviram para colocá-lo em situação de inimizade, tanto com os ministros residentes na Capitania quanto com a população em geral, uma vez que os indiciados foram inocentados e soltos¹¹⁵.

¹¹¹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 664.

¹¹² Além das informações sobre as penalidades em que estavam incursos os falsários, o texto também continha um tipo de regulamento que dirigia as ações dos participantes do “negócio”. AHU_ACL_CU_011,Cx.18,D.1473. CERTIDÃO (treslado) dando conta da prisão de Inácio de Sousa Ferreira, assistente em Paraopeba de Cima. Paraopeba [MG], 16 jun. 1731. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

¹¹³ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 664. Sobre as investigações ver: AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 29, doc. 61, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para Diogo de Mendonça Corte-Real, sobre a fábrica de barras de ouro falsas. Vila Rica, 15 maio 1735; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 29, doc. 72, cd-rom 10. CARTAS do governador Gomes Freire de Andrada e de Bernardo Leite Lobo, ouvidor de Vila Rica, para D.João-V, sobre a descoberta e prisão dos criminosos de moeda e barras falsas. Vila Rica, 19 maio 1735.

¹¹⁴ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31 doc. 95 cd-rom 10. CARTA RÉGIA dirigida a Gomes Freire de Andrada, governador das Minas Gerais, ordenando a continuação das devassas dos crimes de moeda falsa, cerceio ou diminuição, descaminhos dos quintos e outros e o envio dos criminosos para o Reino, sendo sentenciados pelos ministros que tiraram as devassas e remetidas as apelações e agravos para a Relação da Bahia. Lisboa, 05 maio 1736.

¹¹⁵ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Código Costa Matoso*. op. cit., 1999.

5.2.3. VIAGEM AO DISTRITO DIAMANTINO

Após a Junta de março de 1734, quando ainda nada ficara decidido sobre a implantação da capitação, Martinho de Mendonça voltou-se para o assunto da mineração diamantífera, alertando o Conde das Galvêas quanto às recomendações reais de se manter a proibição da recolha dos diamantes. A esse respeito, além de conservar a interdição das atividades e definir os limites territoriais em que ficariam confinadas as minas de diamantes, ele fora incumbido de visitar a região e conversar com os interessados para obter sugestões sobre a melhor maneira de efetuar a exploração e a tributação destas pedras preciosas. Na companhia de Rafael Pires Pardiniho, nomeado para a Intendência dos Diamantes, ele se dirigiu para a Comarca do Serro do Frio¹¹⁶. Sua viagem tinha por objetivo conhecer a região, demarcar os seus limites, instalar a Intendência e divulgar a proibição da exploração tanto do ouro quanto dos diamantes no perímetro resguardado, conforme constava de sua Instrução.

A região diamantífera era inicialmente um local de extração de ouro e a manifestação da descoberta das gemas ocorreu em 1729, ainda no período do governo do D. Lourenço de Almeida¹¹⁷. Em um primeiro momento trouxe grandes lucros, mas, devido à abundância das

Na documentação consultada, existem vários requerimentos daqueles que foram presos sob a acusação de falsificadores que, ao serem inocentados, passaram a solicitar a devolução dos seus bens que haviam sido sequestrados. Cf. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 34 doc. 87 cd-rom 11. REQUERIMENTO de Alexandre da Cunha e Matos, pedindo que o ouvidor de Vila Rica lhe faça a entrega dos seus bens seqüestrados com seus rendimentos, visto se achar livre da culpa que lhe foi imputada na devassa sobre uma fábrica de moeda falsa nas Minas Gerais. [s.l.] 22 mar. A738; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 37 doc. 84 cd-rom 12. REQUERIMENTO de Luís Teixeira da Silva, solicitando que lhe seja levantado o sequestro dos seus bens, por ter sido considerado inocente no desvio de ouro, fundição de barras e moeda falsa. [s.l.] 23 jul. A739; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 37 doc. 85 cd-rom 12. REQUERIMENTO de João de Sousa Rodrigues, solicitando que lhe seja levantado o sequestro dos seus bens, por ter sido considerado inocente no desvio de ouro, fundição de barras e moeda falsa. [s.l.] 23 jul. A739; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 37 doc. 101 cd-rom 12. REQUERIMENTO de João de Sousa Rodrigues, solicitando ordem régia para que o Juízo do Fisco de Vila Rica lhe entregue os bens seqüestrados, visto achar-se, por sentença de Relação, livre de suspeita de possuir uma fábrica de moeda falsa. [s.l.] 11 ago. A739. Sobre o encerramento do processo e seu estranho final, ver análise em CAMPOS, M. Verônica *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 341.

¹¹⁶ APM-MG, SC-02, fls. 153-54. INSTRUÇÃO ou declaração sobre as terras minerais e diamantinas. Tejuco, 18 ago. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2010; o mesmo documento está também em ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 46v e 47. RELATO de Martinho de Mendonça sobre a demarcação do distrito diamantino. Tejuco, 18 ago. 1734. *Direcção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/ODdisplay.aspx?DigitalObjectID=154987&FileID=DirID1>>. Acesso em: 17 fev. 2010. Cf. FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde* op. cit., 1996; SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino.* op. cit., 1978.

¹¹⁷ Existe uma memória atribuída a Martinho de Mendonça e publicada na Revista do Arquivo Público Mineiro, que conta a história da descoberta dos diamantes até a demarcação do Distrito Diamantino. A autoria do documento é autenticada por uma carta endereçada ao Conde de Sabugosa por Martinho de Mendonça e datada de 23 set. 1731. Cf. SOBRE o descobrimento dos diamantes do Serro Frio: primeiras administrações. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 7, n. ½, p. 251-63, jan./jun. 1902.

pedras e à decorrente queda de seu preço no mercado europeu, o que era um benefício transformou-se em motivo de apreensão. Igualmente devido à quantidade de pedras que inundou o mercado europeu, suspeita-se que a extração começou bem antes de 1729. Mas somente neste ano, afirma Júnia Furtado, o governador Dom Lourenço de Almeida comunicou oficialmente a descoberta, provavelmente “*pressionado pela notoriedade da mineração clandestina das pedras, do qual ele próprio era um dos suspeitos de tirar vantagem até então*”¹¹⁸. Como mais de dez anos tenham se passado até que houvesse o anúncio da descoberta, a exploração dessas minas permanece rodeada por lendas e mistérios, alimentados pela distância em que se encontravam. Ainda segundo Júnia Furtado, “*as primeiras pedras apareceram nos ribeirões mais próximos ao arraial do Tejuco, como o Caeté-mirim, Santo Antônio, Inferno, e outros tributários do rio Jequitinhonha, onde já se explorava o ouro*”¹¹⁹.

As medidas da Coroa ficaram cada vez mais rígidas, chegando a se implantar uma Intendência para administrar a região. Pensou-se, inclusive, em adotar o modelo de exploração que existia na Índia, nas minas de Golconda¹²⁰. Em Lisboa e Vila Rica, as reuniões se multiplicavam em busca de uma solução que prevenisse a superprodução e o contrabando das pedras. As principais iniciativas ocorridas entre 1731 e 1734 foram: reuniões com Juntas e ouvidores para negociar as várias sugestões, visando chegar à melhor forma do pagamento dos quintos; envio de 40 soldados da companhia de dragões, sob o comando de Joseph de Moraes Cabral, para controle da produção e repressão ao contrabando; imposição de uma capitação de 40 oitavas de ouro por escravo. Depois de muitas negociações e enquanto se aguardavam as ordens da Coroa, decidiu-se que os impostos seriam recolhidos sob a forma de capitação dos escravos envolvidos na extração das pedras, no valor de 20 oitavas de ouro. O valor era tão alto que poucos se aventuravam neste negócio. Mesmo assim, continuavam o contrabando das pedras e a queda de preço na Europa.

Entre 1729 e 1734, a exploração foi aberta a todos que tivessem escravos e capital para investirem na exploração das lavras e era cobrada uma taxa de capitação sobre

¹¹⁸ FURTADO, Júnia F. «O distrito diamantino». p. 1. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/distritodiamantino.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹¹⁹ Idem, *ibidem*. O relato mais conhecido sobre a descoberta dos diamantes em Minas Gerais foi redigido por Martinho de Mendonça, provavelmente como parte de suas tarefas na América.

¹²⁰ APM, SC-27, fls. 93-94. CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, informando sobre as diversas sugestões sobre a melhor forma de exploração das minas de diamantes. Lisboa, 16 mar. 1731. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2010.

cada escravo empregado nos trabalhos de extração, que foi por várias vezes elevada para dificultar o acesso às lavras e aumentar a arrecadação dos impostos.¹²¹

Até que, por ordem do Rei, foram despejadas das lavras diamantinas todas as pessoas que nelas minerassem, mesmo que ali tivessem habitação e família estabelecida. O não cumprimento da ordem acarretava em prisão e na condenação ao degredo, além do confisco dos bens¹²². Joaquim Felício dos Santos pinta com cores sinistras esse momento:

As determinações do bando eram decisivas e não admitiam demora, de forma que, quando se publicaram, uma consternação geral se espalhou por toda a população. Vivendo neste canto remoto da Colônia, longe da ação do Governo Central, quase desconhecidos e inapercebidos na vasta extensão das Minas, ainda não tinham os habitantes do Tijuco experimentado os rigores do despotismo da metrópole.¹²³

As atividades de Martinho de Mendonça, na região do Serro do Frio, ficaram na história como o momento de maior rigor da Metrópole. Após a delimitação do Distrito, com o apoio do batalhão de Dragões, tornou-se totalmente proibida a extração dos diamantes e constituiu-se para o local um governo exclusivo, ligado diretamente ao Conselho Ultramarino: a Intendência dos Diamantes, sob a responsabilidade de Rafael Pires Pardini. Para tanto, Martinho de Mendonça recebera papéis em branco, previamente assinados pelo Conde das Galvêas:

[...] lhe remeto duas folhas de papel assinadas com o meu nome para que em uma delas faça o bando que se há de lançar, no qual meterá V. mercê todas aquelas expressões de forças e penas que julgar correspondentes ao que se intenta proibir; assim para a pontual observância da nova capitação, se se estabelecer, como para se vedar inteiramente a extração dos diamantes, quando pareça a V. Mercê mais acertado seguir este caminho [...].¹²⁴

Aparentemente, o Conde Governador não via com bons olhos essas rigorosas ações e, além de deixar nas mãos de Martinho de Mendonça a decisão a ser tomada, pediu-lhe para

¹²¹ FURTADO, Júnia F. «O distrito diamantino». p. 3 op. cit. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹²² ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 47v. PORTARIA do Conde das Galvêas, Governador de Minas Gerais, que publica a ordem régia proibindo a atividade de mineração no território demarcado do distrito diamantino. Vila Rica, 08 nov. 1734. *Direcção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/ODdisplay.aspx?DigitalObjectID=154987&FileID=DirID1>>. Acesso em: 17 fev. 2010. Do lado dos mineradores temos a seguinte petição: AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 23, cd-rom 10. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara da Vila do Príncipe, apresentando as súplicas dos ministros e moradores do distrito sobre a proibição das suas lavras de ouro. Vila do Príncipe, 28 jul. 1736.

¹²³ SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*..... op. cit., 1978. p. 74.

¹²⁴ ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, fl.10v-11. CARTA do conde das Galvêas a Martinho de Mendonça, remetendo-lhe folhas de papel assinadas e em branco para que se redijam os bandos que proíbe a extração de diamantes em Serro do Frio. Vila Rica, 19 jul. 1734. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

levar em conta os riscos ao agir com tal intransigência na observação das ordens reais, pois nem sempre as diretrizes baixadas por Lisboa podiam ser seguidas ao pé da letra nas colônias:

[...] recomendando a V. Mercê que em tudo aquilo em que possa ter lugar a equidade, se compadeça desses miseráveis homens, pois que sem culpa sua, chegarão ao deplorável estado a que se vem reduzidos e já que a fazenda de Sua Majestade vai perdendo o direito dos diamantes, ao menos lhe façamos todas as diligências para conservar os vassallos; porque este é o maior e mais precioso cabedal dos príncipes; e V. Mercê Que melhor que ninguém reconhece essa importante máxima. Estou certo que naquilo que não encontrar as ordens da corte não deixará de obrar tudo quanto inspira a piedade e persuade a razão [...].¹²⁵

O próprio Comissário reconhecia que as iniciativas empregadas para controle da exploração diamantina renderam-lhe muitas inimizades:

A proibição dos diamantes, para que concorreram muito as instâncias que fiz ao Conde das Galvêas, concorreram não só para aumentar o ódio contra a minha pessoa, mas de me avaliar o vulgo ignorante por homem de péssimas intenções, pois pretendia que ficasse sepultado um tesouro, sem se aproveitarem dele, nem os vassallos, nem a Fazenda Real; tão grosseiros são os discursos das Minas.¹²⁶

Até o ano de 1734, ainda não eram bem conhecidos os limites deste território, falava-se apenas de córregos e ribeirões. Agora, devido às suas reconhecidas riquezas, era necessário delimitar seus contornos e criar maneiras de mantê-las em segurança. Beatriz Bueno nos lembra que um território é uma categoria política construída historicamente e que território e espaço não são noções equivalentes. Ou seja,

o território com contornos e limites precisos é uma construção histórica, produto da ação humana. Categoria aparentemente universal, falsamente natural, o território não tem nada de espontâneo. Para além das fronteiras naturais, a fronteira política é sempre uma linha abstrata e convencionada por alguns. Tal como os animais se apropriam da natureza definindo territórios, os homens dilatam suas conquistas, apropriam-se do espaço, percorrendo-o, conhecendo-o, nomeando-o e mapeando-o.¹²⁷

A função do Comissário era tornar reconhecidos os marcos identificadores, para dirimir as incertezas e confusões acerca da jurisdição atribuída à Intendência dos Diamantes.

¹²⁵ ANTT, Mss. do Brasil, L. 15, sem fl. CARTA do conde das Galvêas a Martinho de Mendonça, alertando-lhe dos perigos que podem advir da proibição da extração de diamantes em Serro do Frio. Vila Rica, 25 jul. 1734. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

¹²⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 664

¹²⁷ BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas» op. cit., 2004. p. 229. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142004000100018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 24 jan. 2010. E também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...» op. cit. 2009.

Em 1734, como resultado dos trabalhos destes dois funcionários [Martinho de Mendonça e Rafael Pires Pardini], estabeleceu-se então a Demarcação Diamantina, também chamada de Distrito Diamantino, um quadrilátero em torno do arraial do Tejuco que foi designado sua sede. Incluía outros arraiais e povoados como Gouveia, Milho Verde, São Gonçalo, Chapada, Rio Manso, Picada e Pé do Morro, sendo que poderia ter seu contorno alterado para englobar outras regiões onde fossem feitas novas descobertas. Mas, administrativamente, a região continuou dependente da Câmara e da Ouvidoria da Vila do Príncipe.¹²⁸

A ação de Martinho de Mendonça, com a assistência do Intendente Rafael Pires Pardini, pautou-se por definir os contornos do Distrito, não traçando linhas retas sobre um mapa, mas a partir da identificação de balizamentos naturais: rios e montanhas. Isto é, para que a jurisdição fosse plenamente reconhecida, eles lançaram mão dos novos “métodos científicos” da cartografia¹²⁹. Em seguida, foram apostos sinais, para que os limites ficassem visíveis e materializados: o 1º marco na barra do Rio Inhaí; o 2º no córrego das Lajes, uma légua acima de sua barra; o 3º foi assentado em uns penhascos da Serra do Ó; o 4º junto ao Morro das Bandeirinhas; o 5º em uma penha chamada Tromba-d’Anta; e o 6º na cabeceira do Rio Pardo e descendo o rio Inhaí até a barra, onde começara a demarcação. Essa fronteira foi posteriormente ampliada para se incluir outras áreas aonde também se descobriram diamantes¹³⁰.

Aqui vale abrir um parêntese, para refletir sobre a definição de um território a partir de seus limites. Normalmente, as fronteiras geográficas são demarcadas pelo homem, a partir de marcos naturais, e visam trazer a ordem e a segurança para a comunidade que habita um território circunscrito por elas. Entretanto, o círculo da fronteira traz em si a ideia de enclausuramento, que também serve para conter/possuir o indivíduo, surgindo daí a sensação de pertencimento, que leva à inculcação do espírito cívico e patriótico¹³¹.

Por outro lado, a constituição de fronteiras também serve aos interesses econômicos do Estado, pois a partir da fixação de limites torna-se possível controlar tanto as atividades produtivas, visando à arrecadação de impostos, quanto a população ali assentada¹³². Em

¹²⁸ FURTADO, Júnia F. «O distrito diamantino». p. 1. op. cit. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹²⁹ Cf. Sobre o emprego de novos métodos para a construção das fronteiras, ver BICALHO, M. Fernanda B. «Sertão de estrelas: a delimitação das latitudes e das fronteiras na América Portuguesa». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 100-118, jul. 1999. p. 73-85. E também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...» op. cit. 2009.

¹³⁰ APM-MG, SC-02, fls. 153-54. INSTRUÇÃO ou declaração sobre as terras minerais e diamantinas. Tejuco, 18 ago. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2010; Cf. também SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. op. cit., 1978. p. 80.

¹³¹ Cf. FOUCAULT, Michel. «Sobre a geografia». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. p. 295 p. cap. 10, 161.

¹³² A construção da identidade territorial reflete a luta pelo monopólio do poder de impor a definição legítima das

Portugal, o interesse na demarcação de limites se iniciou na fronteira terrestre com a Espanha, deslocando-se posteriormente para o litoral, devido à importância que os portos haviam adquirido. Na América Portuguesa, o processo foi inverso: inicialmente fortificaram-se os portos e, depois, se tratou de definir e fortalecer as fronteiras terrestres, devido à “proximidade” com as colônias espanholas¹³³. No caso do Distrito Diamantino, o objetivo era conter a extração das pedras e assegurar o recolhimento dos impostos.

Pois bem, a partir da delimitação do Distrito Diamantino foram baixadas rigorosas leis, que limitavam a circulação de pessoas na região. Neste caso, eram considerados fora da lei aqueles que tentassem atravessar a fronteira, mesmo que não fosse para minerar, pois quem estava dentro não saía e quem estava fora não entrava. Era, portanto, uma fronteira rígida, criada a partir de pressupostos econômicos e fiscais, que visava controlar a produção dos diamantes, cuja extração estava proibida neste momento, à espera de uma solução ótima para sua exploração e o devido recolhimento dos direitos régios¹³⁴. Essas medidas drásticas, e a inflexibilidade com que eram observadas pelos Dragões, sob a vigilância pessoal do Dr. Rafael Pires Pardiniho, depressa tiveram os efeitos desejados. O escoamento de diamantes do Serro do Frio foi decrescendo para um pequeno gotejar de gemas ilícitas, e os preços, na Europa, começaram a subir¹³⁵.

No entanto, apesar de o Distrito Diamantino permanecer fechado para entrada de novos habitantes, os mineiros conseguiam driblar a vigilância dos Dragões e introduziam escravos para continuarem os serviços, clandestinamente. Em carta de 28 de maio de 1737, para António Guedes, Secretário de Estado, Martinho de Mendonça comenta a descoberta de instrumentos de trabalho em partes quase inacessíveis, o que demonstra a continuidade da prospecção, apesar do aparato de segurança empregado para guardar o Distrito¹³⁶.

divisões do mundo social, de fazer e desfazer grupos. A capacidade de poder impor a visão de mundo sobre um conjunto social concretiza o sentido de pertencimento e de unidade deste grupo. Junto à ideia de fronteira geográfica, encontra-se a noção de divisão regional, que implica em um “ato mágico” de introduzir por decreto uma descontinuidade decisória na continuidade natural. Esse ato se concretiza no traçado das fronteiras que vão separar o interior do exterior, o nacional do estrangeiro, o que pertence do que não pertence. Cf. BOURDIEU, Pierre. «A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região». In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 113-5. Ver também MONTEIRO, Rodrigo Bentes. «Império e região». In: _____. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América, 1640-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002. 345 p., cap. 5, p. 221-30.

¹³³ Cf. CURTO, Diogo R. *O discurso político em Portugal, 1600-50*. Lisboa: CEHCP/Universidade Aberta, 1988. p. 186.

¹³⁴ FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde* op. cit., 1996.

¹³⁵ BOXER, Charles. «Distrito Diamantino». In: _____. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750*.... op. cit., 2000. p. 232.

¹³⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes e sobre a descoberta de escravos minerando

Enfim, toda essa organização do espaço foi utilizada para alcançar objetivos econômicos e políticos, e a posterior criação da Companhia de Diamantes se insere nesta proposta, porquanto suas atividades abrangeriam as terras circunscritas do Distrito¹³⁷. A solução veio em 1739, na forma do contrato de exploração dos diamantes, cujas cláusulas estavam em discussão desde 1737 com a intermediação de Martinho de Mendonça. Sua interferência neste assunto continuou em Lisboa, pois devido ao seu cargo no Conselho Ultramarino ele se viu às voltas com os pareceres acerca do assunto e ficou responsável pelo leilão dos primeiros lotes de pedras que chegaram à Metrópole. Pelo sistema de contratos particulares adotado para o Distrito Diamantino, o direito de prospecção e administração das minas era arrematado em leilão ocorrido em Lisboa, por um prazo de quatro anos. Os interessados podiam ser um único indivíduo ou uma sociedade formada para tal. Com o sistema de contratos, a Coroa queria ter maior controle sobre a exploração das minas e evitar a queda brusca dos preços das pedras, devido à grande oferta no mercado. Pelo que regia o contrato, o arrematante pagava adiantado o lance que fora dado no momento do leilão. O primeiro contratador do Distrito Diamantino foi o sargento-mor João Fernandes de Oliveira, em sociedade com o negociante, cristão-novo, Francisco Ferreira da Silva¹³⁸.

Aproveitando sua viagem ao Serro do Frio em 1734, Mendonça conversou com muitas pessoas, tentando obter informações sobre o contrabando de diamantes e ouro para a Costa da Mina e sobre os negócios que uniam mineradores, baianos e holandeses. Em seu contato com os povos da região, pode auscultar ainda os sentimentos que grassavam a respeito das possíveis resistências que as medidas reais poderiam encontrar. Um dos alertas dizia respeito à ameaça de corte no fornecimento de carne para as vilas da região mineradora. Segundo o informante, “*se podia conjurar o Sertão a não meter gados*”. Essa era uma antiga ameaça de desabastecimento, que causava temor nos povos, mas que os governadores anteriores tinham resolvido mandando vir gado de São Paulo, conforme palavras do Comissário: “*o Conde de Assumar ensinara a resposta, quando por uma semelhante mandou ajustar gados a Curitiba em São Paulo, e obrigou o sertão a pedir misericórdia, com a recíproca ameaça de lhe não permitir que metesse gado*”. Conclui Martinho de Mendonça, “*parece ameaça de turco que avisa que vai destruir Jerusalém, que tanto lhe rende*”. Outro prenúncio muito divulgado no Serro do Frio dizia respeito aos possíveis levantamentos dos povos devido às novas ordens. A

diamantes clandestinamente. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 431-3, 1911. p. 432

¹³⁷ FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde* op. cit., 1996.

¹³⁸ Idem. *O distrito diamantino*.... op. cit. . p. 1 Acesso em: 13 jan. 2009.

isso, o Comissário redarguia, afirmando que tudo seria resolvido mandando-se a maior parte dos soldados para fora das Minas, para que o povo entendesse quão poucos militares bastavam para castigá-lo. E ironiza: “*se se não mostrar vigor de nada vale, e um homem sem valor é pior que uma mulher sem formosura*”.¹³⁹

A viagem ao Serro do Frio empreendida por Martinho de Mendonça, além de ter os objetivos explícitos de demarcar o Distrito Diamantino e instalar a Intendência, fazia parte de mais amplas atividades, que visavam empreender uma prospecção aprofundada da América Portuguesa. Pode-se afirmar, então, que algumas das atividades ordenadas pelo Rei a Martinho de Mendonça indicavam que, neste momento, acentuara-se em Portugal a preocupação em se conhecer melhor seu próprio território e o de suas colônias. Explicamos essa atitude a partir duas situações: (1) uma externa, pois devido aos avanços das pesquisas científicas, ao crescimento econômico e movidos pelas ideias mercantilistas, os Estados europeus passaram a contestar as antigas possessões coloniais, baseadas apenas na precedência da chegada e da conquista. Cada metrópole precisava, então, conhecer exatamente seus domínios coloniais para melhor defendê-los, conforme demonstram as medidas cautelares representadas pela contratação de especialistas e matemáticos para a elaboração de mapas; (2) e outro interno, que apregoava a necessidade de conhecer mais profundamente os homens e as condições naturais das possessões ultramarinas, visando melhor governança e exploração econômica¹⁴⁰. Esse movimento ganhou destaque no governo de D. João V, e se efetiva no período pombalino.

Assim, o trabalho de Martinho de Mendonça vinha complementar as atividades de uma equipe que inventariava as riquezas naturais da região mineira, incluindo-se um levantamento topográfico e cartográfico a partir de modernas técnicas astronômicas. O objetivo final consistiria na elaboração do novo mapa da Colônia luso-americana a ser desenvolvido pelos matemáticos enviados pelo rei: os padres jesuítas Domingos Capassi e Diogo Soares¹⁴¹. Visando a este aspecto, o Comissário tinha por obrigação: acompanhar as

¹³⁹ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 19. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre sua viagem ao Distrito Diamantino e sobre os preliminares da implantação do método de capitação. Vila Rica, 24 set. 1734. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

¹⁴⁰ Cf. CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal, 1600-50*. op. cit., 1988. p. 186; BOURDIEU, Pierre. «A identidade e a representação ...». op. cit., 2000, p. 113-5.

¹⁴¹ “[...] pelo alvará de 18 de novembro de 1729, D. João V, dirigindo-se ao Vice-Rei do Estado do Brasil e aos governadores e capitães-mores de todas as capitanias, distritos, vilas e freguesias dos sertões e respectivas autoridades administrativas e judiciais, notificava-lhes que nomeara ‘dois Religiosos da Companhia de Jesus, peritos em Matemáticas, que são Diogo Soares e Domingos Capassi, para fazerem mapas das terras do dito

demarcações das terras minerais dos diamantes do Serro Frio, saber das condições de navegabilidade dos rios que cortam a região e investigar a existência de madeiras de lei na região¹⁴². Várias cartas enviadas ao Vice-Rei, Conde de Sabugosa, e a Gomes Freire, governador do Rio de Janeiro, mencionam suas viagens ao Serro do Frio durante o ano de 1734: “[...] eu tinha partido para o Serro, alcançaram-me as cartas no Sabará e tornei a vila Rica; [...] Eu torno logo para o Serro, é caminho longo, e entendo não será segura a remessa de cartas que contenham particulares[...]”¹⁴³.

Pela geografia da época, acreditava-se que houvesse rios que, nascendo nas montanhas das Minas, se encaminhavam para o oeste, compondo uma grande bacia fluvial no centro do continente: seria o limite natural entre a América Portuguesa e as possessões espanholas. Essa ideia surge na cartografia espanhola, que usa a figura de um grande lago para representar o pantanal. Ao chegar à América, Martinho de Mendonça buscava informações sobre a existência desses rios, inclusive do encontro dos rios Tocantins e Paraguai. Se existisse, essa confluência tornaria a Colônia portuguesa uma grande ilha, separada, portanto, do território espanhol¹⁴⁴. O Comissário emprega toda a sua diligência no sentido de encontrar esses marcos geográficos, mas a realidade com que se depara não corresponde em nada àquelas ideias divulgadas na Europa.

Incluo a Vossa Excelência as cópias de alguns capítulos das cartas a que toca o Rio Doce [...] mas por mais que façam, eu não acho nas minhas, córrego que não vá ao Rio de S. Francisco, ou ao Rio Grande de São Pedro, ou ao Rio da Prata, ou Maranhão ou Rio Doce, senão só as do Serro, que vão por Jequitinhonha a Araçuaí, e se se visse o Mapa [...] perfeito, que tem o Conde de Assumar, ou se perguntasse a algum mineiro sairiam daquela esperança [...]”¹⁴⁵

Estado, não só pela marinha, mas também pelos sertões’”. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução...* op. cit., 2001. pt. 1, t. 1, p. 286-7; t. 2, p. 7-8.

¹⁴² Cf. Depois que Martinho de Mendonça se retirou do Distrito Diamantino, chega às mãos de Raphael Pires Pardini o mapa elaborado pelo padre Capassi. O trabalho de identificação das fronteiras foi feito a partir de um desenho de um alferes, que os acompanhava. CARTA de Raphael Pires Pardini para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Tejuco, de 24 nov. 1934. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 139. As cartas enviadas pelos padres Capassi e Soares a Martinho de Mendonça neste período estão em CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: antecedentes* op. cit., 1950c. pt. 3, t. 1, p. 283-289

¹⁴³ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, com referências a Alexandre de Gusmão. Vila Rica, 07 jun. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 125-6.

¹⁴⁴ Para análises sobre a Ilha Brasil, ver KANTOR, Íris. «Usos diplomáticos da ilha Brasil».... op. cit., 2007. E também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia». op. cit., 2009.

¹⁴⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, com várias referências a Alexandre de Gusmão e ao regime de capitação. Vila Rica, 19 out. 1934. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 137.

Se não havia a mítica fronteira natural da Ilha Brasil, mais importante se tornava conhecer exatamente a distância em que se encontravam as povoações castelhanas e as aldeias guaranis dos padres jesuítas, cuja proximidade colocava em risco a posse das minas auríferas situadas mais a oeste. Frente a esta realidade, justificava-se a seguinte ordem real: “*informar-se ‘acauteladamente’ sobre a distância em que ficam as povoações ou lavras das outras nações européias ou indígenas e se achar conveniente ocupar algum local – estratégico ou rico –, fazê-lo tendo por pretexto a implantação de roças*”¹⁴⁶. Para dar conta desta inquirição, Martinho de Mendonça sugere que seria bom construir-se um forte na parte mais ocidental e justifica com os resultados obtidos a partir das observações modernas, ou seja, já se sabia que as minas de Goiás não distavam mais que 150 léguas de Santa Cruz de La Sierra. Completando a informação, lamenta não ter em mãos mapas atualizados da “*contra costa do Mar do Sul*”, pois do contrário faria uma melhor avaliação¹⁴⁷.

É interessante perceber que o problema da segurança colonial, tanto interna quanto externa, constituía uma preocupação constante para a Coroa portuguesa. Isto porque a posse do território sul-americano estava sendo contestada pela Espanha, principalmente após os levantamentos topográficos efetuados por matemáticos franceses e recém-divulgados na Europa¹⁴⁸. Segundo estes estudos, todo o território, onde se encontravam as minas de ouro, pertenceria à Espanha, de acordo com o Tratado de Tordesilhas. Contra essa pretensão, Portugal usará o argumento da posse pela ocupação efetiva e esta disputa será resolvida parcialmente com o Tratado de Madri, assinado em 1750¹⁴⁹.

Disso tudo se depreende a importância do papel dos mapas, como instrumentos de saber e de poder, uma vez que continham o resultado de um inquérito sobre determinado território. Antes desta época, os mapas eram elaborados tendo por base subsídios obtidos de relatos dos viajantes e de “pessoas de inteligência”, que haviam tido contato com as distantes regiões. A partir do final do século XVII, devido ao crescente conhecimento dos elementos

¹⁴⁶ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.... op. cit., 1898. p. 87.

¹⁴⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação na Colônia do Sacramento, e sobre a necessidade de se conhecer e fortificar a região; aproveita para pedir livros. Vila Rica, 13 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 363, 1911. p. 363.

¹⁴⁸ Sobre os cartógrafos franceses, ver PEDLEY, Mary Sponberg. «O comércio de mapas na França e na Grã-Bretanha durante o século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 37, p. 15-29, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em: 06 Jan. 2009.

¹⁴⁹ Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão....*: introdução.... op. cit., 2001. pt. 1, t. 1 e 2; e também, MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII....* op. cit., 1989.

geográficos – latitudes, longitudes, observações astronômicas etc. – e insatisfeitos com as inexatas descrições fornecidas pelos informantes, o trabalho passou a ser feito por grupos de especialistas, que corriam as regiões pessoalmente, fazendo observações e coletando informações sobre as populações, os recursos econômicos, as riquezas, as possibilidades estratégicas, as quais, depois de cartografadas, seriam utilizadas pelas autoridades coloniais em seus planejamentos¹⁵⁰.

Em distintos itens da Instrução, percebe-se que o Rei queria saber se ainda haveria outras áreas propícias ao encontro de novas minas, além dos locais já descobertos e conhecidos, mas não só de ouro ou diamantes: o interesse se estendia a todas “pedras de estimação” e “drogas de preço”. Sobre os novos descobrimentos, Martinho de Mendonça expõe em seu relatório final:

A providência de Deus favoreceu de alguma sorte estes povos com novos descobrimentos de ouro dentro do continente destas Minas, e por não fazer caso dos da Serra da Caraça, Pompeu e Barro Vermelho no Rio das Mortes, no morro de Santa Ana, termo da Vila do Carmo se acham trabalhando mais de cinco mil escravos, com mais de quarenta serviços de boa conta.¹⁵¹

O interesse em se localizarem espécies vegetais, como as já exploradas no litoral e na região amazônica, se justificava porque essas plantas serviam para condimento ou remédios. No momento em foco, o assunto assumia grande importância para a Coroa, devido às restrições de exportação que Portugal estava sofrendo na região da Índia, ocupada pelos holandeses. Desde o final do século XVII, os lusitanos tentavam transplantar para a América, sem sucesso, mudas de várias drogas preciosas, como a canela, o cravo e a pimenta. Então, uma das saídas consistia em identificar plantas nativas que tivessem as mesmas propriedades, como já ocorrera na região amazônica¹⁵². As instruções passadas para Martinho de Mendonça abrangem a identificação dessas espécies vegetais e se inserem na necessidade de melhor conhecer o território colonial, para então poder controlá-lo e explorá-lo com o máximo de eficiência. Todas estas atividades estavam ligadas às preocupações com o monopólio da produção e da comercialização dos produtos agrícolas, extrativos e minerais.

¹⁵⁰ Cf. FOUCAULT, Michel. «Sobre a geografia». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. 295 p. cap. 10, p. 162-3. Ver também KANTOR, Íris. «Cartografia e diplomacia...». op. cit., 2009.

¹⁵¹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 666.

¹⁵² ALMEIDA, Luis Ferrand de. «Aclimação de plantas do oriente no Brasil ...» op. cit., 1995.

Tanto quanto as “drogas de preço”, o anil, o pau-brasil, os produtos coloniais ou do reino (azeite doce, vinhos, aguardentes do Reino e da terra, o óleo de baleia) e o recolhimento de alguns impostos – dízimos e tributos alfandegários – todos eram vendidos, comprados ou cobrados por terceiros em nome da Coroa. E muitos homens de negócios estavam profundamente ligados a esta atividade¹⁵³. Martinho de Mendonça também tinha recebido recomendação para organizarem-se companhias de comércio que arrematassem esses contratos e os direitos de estanco real, ou seja, alguns produtos que faziam parte do exclusivo metropolitano podiam ter os seus direitos de comercialização leiloados e adquiridos por grupos de pessoas unidas sob a forma de uma Companhia. Essa era uma das maneiras indiretas da Coroa obter a colaboração dos colonos para o aumento de sua Fazenda, sem precisar alocar mais funcionários mantidos pelo Erário Régio. Aliás, o interesse pela arrematação dos contratos reais havia decrescido entre os colonos, desde a crescente participação dos comerciantes de Lisboa nos leilões promovidos pelos órgãos da Coroa na metrópole. Então, cabia aos representantes régios incentivarem a formação de Companhias coloniais para o resgate desses contratos em Lisboa.

5.2.4. EDIFICAÇÕES E QUESTÕES MILITARES

Outra atividade que Martinho de Mendonça deveria desenvolver na Colônia estava ligada à construção e restauração dos edifícios e equipamentos públicos, para melhor instalação e alojamento dos órgãos administrativos da Coroa. Recomendaram-lhe estudos sobre as reformas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, a viabilidade de construção de uma residência para os governadores em Minas Gerais; os reparos e melhorias nas instalações militares e o conserto das barcas utilizadas para o transporte de cavalos pelos rios. Podemos ver em algumas destas ordens, a necessidade da construção de monumentos, que dessem

¹⁵³ Só para o ano de 1734, temos os seguintes exemplos: AHU-ACL-N-Rio de Janeiro Nº Catálogo: 2727 doc. 79315. CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro], Bartolomeu de Sequeira Cordovil, ao rei [D. João V], informando os valores da arrematação dos contratos do azeite doce, do subsídio pequeno dos vinhos, das aguardentes do Reino e da terra. Rio de Janeiro, 20 fev. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2010; AHU-ACL-N-Rio de Janeiro Nº Catálogo: 2768, doc. 79356 CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro], Bartolomeu de Sequeira Cordovil, ao rei [D. João V], informando os procedimentos tomados com o contrato da Dízima do Rio de Janeiro, remetendo relação dos rendimentos obtidos com a arrematação do referido contrato. Rio de Janeiro, 05 maio 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2010; AHU-ACL-N-Rio de Janeiro Nº Catálogo: 2829, doc. 79417. PARECER do Conselho Ultramarino, recomendando que se ponha em arrematação na Corte o contrato da Pesca das Baleias do Rio de Janeiro [e de São Paulo]. Rio de Janeiro, 10 nov. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2010.

visibilidade ao Rei na distante Colônia, como também da organização de pólos administrativos, militares e fiscais, onde ficariam reunidos os órgãos metropolitanos de gerência. Começando pelo Rio de Janeiro, porta de entrada de pessoas e porto de saída de riquezas, há urgência em restaurar a Casa da Moeda e inspecionar os seus instrumentos. Esse edifício representava o Rei em sua face econômica: é preciso moralizar e regularizar a cunhagem de moedas, portadora da efígie real¹⁵⁴.

Em Vila Rica, não havia uma casa de moradia para os governadores, os quais se abrigavam em um puxado sobre a Casa de Fundação, em prédio cedido pela Câmara e adaptado por Eugenio Freire de Andrade, o ex-intendente daquele órgão¹⁵⁵. Por este motivo, era urgente que se providenciasse uma residência adequada para os Capitães-generais que vinham administrar a capitania. Martinho de Mendonça fez uma pequena descrição das condições em que se encontrava a casa dos governadores, dos reparos necessários, enquanto não se construía a casa definitiva. Para arcar com as despesas com a edificação, sugeriu a participação financeira dos colonos mineiros em mais essa empreitada.

[...] e hoje seria fácil recomendá-los a Sua Majestade contribuírem sem embargo dos seus empenhos para o preciso concerto das casas da residência do Governo que se acham com o aperto da habitação que para si acanhadamente edificou Eugenio Freyre podendo-se facilmente reduzir a habitação não só cômoda, mas segura com quartel para soldados com que se suprirá a falta de fortificação, pondo-se na planta que V. Excelência ideava.¹⁵⁶

No item da Instrução que fala da casa para o Governador, o rei fez algumas recomendações sobre o edifício: que seja bem situado (deve-se escolher um bom local segundo os critérios da época) e que tenha aparência de segurança e utilidade de fortaleza. Apesar desta casa se destinar a abrigar os funcionários reais, ela não pode ser um edifício simples: necessita desvelar a força e a majestade da Coroa. A face a ser mostrada é a da

¹⁵⁴ Cf. MATTOS, Ilmar R. de. *O tempo saquarema: a formação do estado imperial*. Rio de Janeiro: Acess, 1994. p. 28-9. Sobre a importância e significado da construção de prédios destinados ao uso do governo ver LARA, Silvia H. *Fragmentos setecentistas...* op. cit., 2007. (principalmente o capítulo 1: O teatro do poder).

¹⁵⁵ Na verdade, até 1734, os Governadores residiram numa casa mandada construir por um minerador/comerciante, Capitão Mor de Vila Rica, chamado Henrique Lopes de Araújo, na encosta de Antônio Dias, lateralmente à Igreja. Após a morte do minerador, em 1734, a casa foi doada à Câmara, que a utilizou para capitalizar a fundação da Santa Casa de Misericórdia. Só então, os Governadores foram morar no puxado da casa de Fundação. Este imóvel em Antônio Dias até hoje è conhecido como Palácio Velho. Está em ruínas, mas a casa onde morou o minerador, que fica ao lado Palácio, ainda está de pé, e é talvez o imóvel mais antigo de Ouro Preto. GASPAR, Tarcísio de Souza. Comentários sobre a tese [mensagem pessoal] Mensagem recebida por <irenildacavalcanti@gmail.com> em 17 mar. 2010. Agradeço a Tarcísio Gaspar esta informação.

¹⁵⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando assuntos variados, com destaque para os seus problemas de saúde e a construção da casa para os governadores de Minas Gerais. Vila Rica, 12 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 422-4, 1911. p. 423.

administração revestida de caráter militar: a do Governador General. Desta forma, o monumento servirá para impressionar os povos e manifestar o poder real no interior da capitania¹⁵⁷.

Quanto aos reparos e melhorias nas instalações militares, vale lembrar que, desde 1719, duas companhias de Dragões haviam se estabelecido nas Minas, com a função de manter a ordem e fazer a segurança do ouro real. Mas eles não tinham onde se abrigar, ficando hospedados em casas de particulares, como era costumeiro, com seus cavalos pastando em áreas abertas e sem maiores cuidados. Visando resolver a situação e atender às reclamações constantes dos povos, são recomendadas a Martinho de Mendonça a visita e a organização das instalações militares, cuidando inclusive de um melhor abrigo para os cavalos. Também lhe é preconizado verificar o estado das barcas que transportam os cavalos nas travessias dos rios. Essa preocupação com os cavalos se explica pelo seu importante papel como meio de transporte em um território tão vasto, e pelo seu alto preço de comercialização na Colônia. Além disso, consideravam-se os cavalos como fator de distinção social, utilizados apenas pelos homens de posses, militares graduados e altos funcionários.¹⁵⁸

A questão da instalação de um quartel para alojamento dos Dragões e seus cavalos já se arrastava desde o governo de Assumar, conforme pode ser inferido de um item das reivindicações apresentadas pelo povo durante os levantes de 1720: “*querem que as companhias de dragões corram à custa do seu soldo, e não à custa do povo*”¹⁵⁹. Como falamos anteriormente, os soldados ficavam alojados nas casas dos moradores dos arraiais, que também tinha obrigação de cuidar e alimentar as montarias. Os colonos se queixavam muito dessa obrigação, devido aos custos, mas, principalmente, por conta do comportamento dos soldados. A maioria dos conflitos se originava nas arbitrariedades cometidas pelos soldados Dragões, tais como violências sexuais e outros crimes de abuso de autoridade.

Entretanto, por viverem em condições precárias, muitas vezes os soldados se envolviam em delitos visando adquirirem seus uniformes e armamentos. Dentre tais atividades, constavam roubar, pedir esmolas, extorquir os mineiros e os donos de vendas

¹⁵⁷ Cf. LARA, Silvia H. *Fragmentos setecentistas*..... op. cit., 2007. (principalmente o capítulo 1: O teatro do poder).

¹⁵⁸ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 445-53.

¹⁵⁹ FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Código Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1. p. 373

etc.¹⁶⁰. Até os oficiais, em alguns momentos, alegavam doenças para fugirem às suas obrigações.

Francis Cotta aponta dois fatores que contribuíram para o início da construção dos quartéis em Minas Gerais: “*primeiro, a insatisfação popular derivada da obrigatoriedade de se alimentar e alojar os soldados e seus cavalos, e segundo pela dificuldade de se reunir, em casos de emergência, os soldados que se encontravam dispersos nas diversas residências*”¹⁶¹. Com donativos da própria população, vários quartéis foram construídos a partir do governo de D. Lourenço de Almeida (1721-32): o de Vila Rica ficava situado onde se edificou posteriormente o Palácio do Governo e, o de Vila do Carmo, logo abaixo da atual capela do Rosário. Em 1731, além da residência dos Capitães, edificou-se em Cachoeira, atual Cachoeira do Campo, um quartel para os Dragões, transferindo-se para as suas pastagens os cavalos que se encontravam em Ribeirão do Carmo¹⁶². Durante seu período comissionado, Martinho de Mendonça orienta os governadores para tomar providências a esse respeito. Quando assumiu o governo interinamente, ele concluiu o que fora iniciado por Gomes Freire de Andrada. Ao “inaugurar” as novas instalações militares, informa a António Guedes Pereira: “[...] fui a Cachoeira, aonde estabeleci quartel cômodo com pasto para os cavalos das tropas”. No tocante aos militares, terminar seus alojamentos foi apenas uma das tarefas. Ele também ficou encarregado de reorganizar o regimento dos Dragões, enviando um grupo para Goiás. Devido ao confronto com os espanhóis no sul, efetivou-se na zona mineradora um recrutamento para compor as forças de defesa, conforme solicitado por Gomes Freire de Andrada. Os recrutas juntamente a uma companhia de Dragões foram mandados em socorro ao Rio de Janeiro, “*por entender estava mui diminuto aquele presidio*”¹⁶³. A questão militar nas Minas foi um problema que se arrastou por muitos anos ainda, e as providências, que Martinho de Mendonça tomou, serviram apenas como paliativo, até ocorrer a reformulação do corpo militar no período pombalino.

¹⁶⁰ Cf. COTTA, Francis Albert. «Para além da desclassificação e da docilização dos corpos: a organização militar nas Minas setecentista». *Mneme: Revista de Humanidades*, Natal: UFRN, v. 1, n. 1, p. 1-21, ago./set., 2000. Disponível no url: <<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/mnemepdf/mnemen3pdf/mnemev2n3a.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2009; Ver também PRADO JR., Caio. «Administração». op. cit., 2000. p. 307-351.

¹⁶¹ Cf. Idem, *ibidem*.

¹⁶² Cf. Idem, *ibidem*.

¹⁶³ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 665-6.

5.2.5. O ARQUIVO DA SECRETARIA DO GOVERNO DE MINAS GERAIS

Martinho de Mendonça estava em Vila Rica quando ocorreu o falecimento do Secretário do Governo da capitania, Mathias de Amaral e Veiga, em 20 de março de 1736¹⁶⁴. Além do problema de o governo ficar sem um responsável pelo registro dos assuntos, decisões e cópias, até aquele momento não havia uma estrutura organizada para os livros gerados por esses registros. Gomes Freire de Andrada solicitou então o auxílio do Comissário para dar seu parecer “*e por em boa ordem os papéis da Secretaria*”¹⁶⁵, devido à sua reconhecida experiência neste assunto, desenvolvida durante as atividades na biblioteca real.

Em carta para D. João V, Martinho de Mendonça conta como se encontravam os documentos do falecido secretário: “*guardavam-se os livros e papéis da Secretaria amontoados a um canto da casa do Secretário sem inventário nem clareza alguma*”¹⁶⁶. Isso porque, na época, era costume que os documentos oficiais ficassem na residência do responsável pelo cargo. Inclusive, muitas de suas atividades se desenvolviam em casa, como por exemplo, as cópias e reproduções dos documentos. O mesmo era verdade para os documentos judiciais e notariais que ficavam nas mãos dos tabeliães. E ainda, quando o governador ou ouvidor se deslocava para regiões distantes de sua residência, toda a documentação necessária para dar suporte à sua ação, ou gerada durante a viagem, iam compondo um arquivo itinerante¹⁶⁷.

Desta forma, uma das primeiras providências que Martinho de Mendonça sugeriu foi a destinação de um espaço próprio para a guarda dos documentos, fora da residência do futuro secretário: “*destinou-se para secretaria um quarto desta casa com estantes e armários em que se puseram os livros e papéis divididos em maços e numerados*”. Para servir interinamente como Secretário, Gomes Freire de Andrada tinha designado António de Souza Machado, o qual passou a atuar junto com Martinho de Mendonça na reorganização dos

¹⁶⁴ AHU_ACL_CU_011, Cx. 31, D. 2530. CARTA de Gomes Freire de Andrada, para D. João V, informando o falecimento do secretário do governo, Matias do Amaral e Veiga, e lembrando a necessidade da nomeação do seu sucessor. Vila Rica, 31 mar. 1736. AHU on-line. Documentação Manuscrita. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

¹⁶⁵ Íris Kantor afirma que “[...] era recorrente a negligência na escrituração dos atos administrativos, fossem nas provedorias, câmaras ou misericórdias” a que eu acrescentaria, também na governação. KANTOR, Íris. «Ser erudito em colônias: as práticas de investigação histórica nas academias baianas, 1724-1759». In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. cap. 15, p. 306.

¹⁶⁶ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 31, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V, sobre a ocupação do cargo de Secretário do governo de Minas. Vila Rica, 03 ago. 1736.

¹⁶⁷ KANTOR, Íris. «Ser erudito em colônias...». op. cit., 2009. cap. 15, p. 306.

papéis oficiais¹⁶⁸. Os dois oficiais e mais alguns escrivães começaram a organizar o arquivo, de forma que, primeiramente, “*se formou um inventário que contém distintamente a substância de todas as ordens e documentos para com facilidade se poderem achar e por este mui facilmente se podem informar os Governadores de todas as ordens que há sobre qualquer matéria*”. Durante esse trabalho, eles encontraram uma listagem feita pelo secretário falecido que estava desatualizada, servindo apenas para verificar-se o que já existira e o que se havia perdido com o tempo. Aproveitando a oportunidade, Martinho de Mendonça escreveu um longo texto, discorrendo sobre a função e remuneração do Secretário e apontando as características e habilidades que deveria ter o candidato ao cargo: “*é o ofício de Secretário do Governo o mais importante; necessita de pessoa de inteligência e grande expedição e, sobretudo que seja incorruptível para não relaxar o segredo*”¹⁶⁹. Ele recomenda uma melhoria nos emolumentos percebidos por esse funcionário para que não caia nas “tentações cotidianas”, que unidas com a “necessidade e indigência”, podem levá-lo à relaxação da confidencialidade tão necessária ao bom andamento do governo.

A grande importância adquirida pelos documentos tem a ver com a nova forma de governar: os governadores recém-chegados buscavam ajustar seu desempenho às experiências de seus antecessores, através do que ficou registrado e não apenas do que ouvira dizer. Em dois momentos, conseguimos identificar esse fato. O primeiro, ocorreu quando houve a separação da administração das minas em duas capitanias: a de São Paulo e a de Minas Gerais. A memória arquivística gerada pelos anteriores governos ficou guardada com o Secretário em Minas Gerais, dificultando o exercício de comando da capitania paulista. Quando Rodrigo César de Menezes assumiu o governo de São Paulo, logo solicitou ao governador das Minas a cópia da documentação que tratassem de assuntos relativos à capitania, principalmente leis e ordens régias. Porém, não foi prontamente atendido. Apelou então para D. João V, que ordenou a D. Lourenço a “infalível” providência das cópias:

¹⁶⁸ Caio Boschi afirma que “*não nos foi dado perceber se houve realmente a colaboração de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença a Sousa Machado, no que tange aos trabalhos de elaboração do Inventário, tal como proclamava o texto de portaria do governador da Capitania do ouro [...]*”. BOSCHI, Caio. «Nas origens da Seção Colonial». *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 43, n. 1, p. 38-51, jan./jul., 2007. p. 45-6. Entretanto, pelo relatório enviado por Martinho de Mendonça para Lisboa, fica muito clara a sua participação na organização da documentação, além do que ele dá inúmeras sugestões sobre a maneira como o Secretário do Governo atuaria. Cf. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 31, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V, sobre a ocupação do cargo de Secretário do governo de Minas. Vila Rica, 03 ago. 1736.

¹⁶⁹ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 31, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V, sobre a ocupação do cargo de Secretário do governo de Minas. Vila Rica, 03 ago. 1736.

[...] o governador de São Paulo me deu conta de 04 de setembro do ano passado de que não achava naquele governo ordem alguma por onde se houvesse de governar por estar unido a esse vosso governo ao da dita capitania, as quais se hão de achar na Secretaria desse governo; me pareceu ordena-vos façais copiar as ordens que iam dirigidas assim a vossos antecessores, como a vós, como governadores também de São Paulo e remete-las a Rodrigo César de Menezes, para que se governe por elas [...] e vos recomendo a infalível observância desta minha ordem.¹⁷⁰

Entretanto, a ordem teve que ser repetida dois anos depois, mostrando o não atendimento à recomendação do Rei¹⁷¹. Provavelmente, a “desobediência” se originou da desorganização dos documentos, constatada posteriormente por Martinho de Mendonça. O outro momento que mostra a transferência da memória de governo através dos papéis ocorre quando Gomes Freire de Andrada assume a direção da capitania mineira. Na carta em que comunica sua nova função nas conquistas, D. João V recomenda-lhe que reúna todos os documentos respeitantes aos quintos e à votação da capitação, a fim de que se certifique qual a atual situação do problema:

[...] procurareis ver logo, e com a devida atenção **todos os papéis que sobre a matéria do dito projeto se escreveram**, assim nesta Corte, como nas Minas, e as Instruções de Martinho de Mendonça e mais ordens, que depois da sua partida se mandaram, o que tudo achareis assim em poder do dito Conde, como principalmente do mesmo Martinho de Mendonça, para que **com esta precedente informação e ouvindo o mais que ele vos explicar**, fundado na prática que já tem deste negócio e do País, procedais com mais pleno conhecimento no que houveres de ajustar e depois de ajustado, estejais bem inteirado do modo, com que se deve executar e das mais cousas, que juntamente deveis dispor [...]¹⁷²

Segundo o costume, os documentos se encontravam sob a guarda dos destinatários apesar de dizerem respeito às coisas de governo. Só com a organização do arquivo da Secretaria é que esses papéis foram recolhidos ou copiados, de modo a que passassem a constituir um dossiê sobre o assunto. Por tudo isso, ao assumir o governo, Martinho de Mendonça mostrou uma grande preocupação em deixar tudo por escrito e em várias cópias, que ele enviava para distintos lugares. Para ele, os documentos devidamente organizados, além de comporem o registro da experiência dos sucessivos governos, lhe serviriam

¹⁷⁰ CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, ordenando copiar-se a memória das ordens reais respeitantes a São Paulo. Lisboa, 26 jun. 1723. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 30, 1979. p. 160

¹⁷¹ CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, novamente ordenando copiar-se a memória das ordens reais respeitantes a São Paulo. Lisboa, 15 nov. 1725. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 30, 1979. p. 227.

¹⁷² AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, N° Catálogo: 2843, doc. 79431, fl. 4. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, nomeando-o interinamente para o governo de Minas Gerais, [...]. Lisboa, 02 jan. 1735. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 mar. 2010. [Grifos nossos]

pessoalmente ao testemunharem “seu zelo e laboriosa aplicação” no desempenho do serviço real.

[... pelos] quatro grandes livros de registros das ordens, e cartas mais importantes, que expedi em ano e meio, sem contar as que não continham matéria que interessasse o futuro, tantas que me envergonho de dizer o número de resmas de papel que se gastaram na Secretaria por ser incrível, nem me parece que com verdade me possam imputar inobservância alguma das ordenações, leis e regimentos.¹⁷³

Analisando a composição dos documentos preservados e como eles foram dispostos, dá para perceber que tinham duas funções: uma imediatista e utilitária, destinada a embasar as ações governativas; e outra, igualmente pragmática, mas destinada à função memorialística, capaz de servir por testemunho da colonização, e por legado administrativo para as futuras autoridades¹⁷⁴. Martinho de Mendonça valorizava muito a cultura escrita, à qual se ligava por sua formação letrada e por suas atividades intelectuais.

Os arquivos paulatinamente tinham se tornado instrumentos administrativos, ao preservar leis, ordens, decisões, nomeações, compondo uma memória que permitia aos administradores atuar com coerência no desempenho da governação. Ou seja, os arquivos transformavam-se em instrumentos de jurisprudência, onde se iam buscar informações para resolver os problemas à luz do que já fora feito anteriormente. Além disso, esses conjuntos de papéis guardavam as histórias pessoais dos oficiais e ministros, dados muito importantes para confirmar os feitos alegados quando se queriam promoções e mercês. Nos arquivos da Secretaria de Governo ficavam também os regimentos dos cargos, os decretos e cartas régias contendo os registros das decisões da Coroa, frente a determinados problemas, as ordens de nomeações, promoções e prorrogações de provimentos nos cargos etc. Enfim, eles guardavam a memória administrativa da capitania, dando suporte “*suficiente para exercer uma atuação técnica*”¹⁷⁵ tanto ao arquivo do Conselho Ultramarino quanto aos demais da Corte e do Além-Mar. Mas, para que os documentos fossem devidamente utilizados, fazia-se necessário

¹⁷³ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 671. Provavelmente Martinho de Mendonça mandou fazer copiar muito da documentação respeitante a assuntos de seu interesse, levando-a consigo quando de seu retorno para Lisboa. Esse conjunto de papéis deu origem aos Manuscritos do Brasil, que hoje se encontram na Torre do Tombo. Outro ministro régio que também teve a preocupação de copiar documentos para seu uso particular foi o ouvidor Costa Matoso. Sua coleção foi reunida e publicada em FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 1

¹⁷⁴ BOSCHI, Caio. «Nas origens da Seção Colonial». op. cit., 2007. p. 40.

¹⁷⁵ MARTINEZ MILLÁN, José. «A articulação da monarquia espanhola através do sistema de cortes: conselhos territoriais e cortes vice-reinais». In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres. *O império por escrito*.... op. cit., 2009. 605 p. cap. 1, p. 37.

que eles estivessem organizados e “indexados”, de forma que a informação buscada fosse encontrada. Para Caio Boschi, apesar das dificuldades características da época, é surpreendente perceber “o quão racional era a lógica organizatória na formação daqueles acervos, o quão aplicados estavam aqueles homens ao comporem os conjuntos [...], a partir das ligações intrínsecas que esses mantinham entre si”¹⁷⁶.

5.2.6. REFLEXÕES DO COMISSÁRIO LETRADO: POLÍTICA E SOCIEDADE NAS MINAS

Em uma Reflexão escrita dois meses após sua chegada, Martinho de Mendonça traça um panorama da capitania de Minas Gerais¹⁷⁷. Analisa aspectos geográficos, militares e sociais, traçando um retrato ampliado do que ele ouviu, viu e viveu em suas viagens, durante os primeiros meses de estadia na América Portuguesa. O texto tem características memorialísticas, em que se deseja deixar registradas impressões pessoais, seguindo o famoso roteiro “Peregrino Instruído” – destinado a guiar D. João V em sua viagem pelas principais cidades europeias e o qual depois foi adaptado para orientar trabalhos na Academia Real de História¹⁷⁸ – que se inspirava nos inventários de observações que guiavam o olhar dos viajantes filosóficos setecentista. Também acadêmico, Martinho de Mendonça já estava acostumado a utilizar esse modelo durante suas pesquisas em Portugal, quando analisou os monumentos megalíticos. Ao chegar à América, é provável que tenha começado a observar e anotar tudo o que via e ouvia, transformando o que era informação oral em registro escrito, talvez a fim de arranjar uma maneira de enviar para Portugal as suas experiências em terras brasílicas¹⁷⁹. Muito do que anotou, originou-se de conversas e narrativas de pessoas os quais tinham estado em variados lugares, ou que ouviram dizer, “por ser voz pública”, coisas relacionadas à natureza. Segundo Martinho de Mendonça, “isto é o que pude observar em pouco mais de dois meses que tenho assistido no País nos quais corri a maior parte deles

¹⁷⁶ BOSCHI, Caio. «Nas origens da Seção Colonial». op. cit., 2007. p. 40.

¹⁷⁷ AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5 e 5v. PARECER de governador dando conta de situação em Capitania. Vila Rica, A1737. AHU on-line. Documentação Manuscrita. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009. O documento não apresenta data e provavelmente foi escrita em maio e junho de 1734. O texto integral Anexo 1.

¹⁷⁸ BUESCU, Ana Isabel. «O ‘Peregrino Instruído’ ...».... op. cit., 2000. cap. 7, p. 109-34.

¹⁷⁹ Para John Manuel Monteiro, “este recurso de transformar a memória oral em registro escrito constituía, [...] um método bastante comum entre os memorialistas e genealogistas do setecentos, cujas obras começavam a adensar o conhecimento histórico a respeito da presença portuguesa na América”. MONTEIRO, John Manuel. «Os caminhos da memória: paulistas no Códice Costa Matoso». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 100-18, jul. 1999. p. 87.

*tratando com pessoas de todas as profissões e estados ainda com os mais abatidos e miseráveis. Não deixarei de continuar a fazer as Reflexões que me ocorrem e reduzi-las a escrito para que possam servir de informação a quem lhe der algum crédito”*¹⁸⁰. O resultado de suas investigações é o relato que vamos analisar em seguida.

Como preconizado pelo roteiro, Martinho de Mendonça teve a preocupação de observar os espaços naturais e os homens que neles habitavam, fazendo reflexões comparativas e procurando identificar os elementos que os deixavam semelhantes ou diferentes do modelo europeu. Começando pelos aspectos naturais – clima, terreno, frutos etc. – passou depois a analisar as construções, a riqueza e o estilo de vida dos habitantes das minas: suas atividades cotidianas e vida financeira. Primeiramente, descreve os aspectos geográficos, destacando a segurança em que se encontravam as Minas, com relação aos inimigos externos, devido à aspereza do caminho, quer se viesse por São Paulo ou pelo Rio de Janeiro. Também se estava à grande distância, em caminho repleto de perigos naturais, caso a rota se direcionasse à Bahia ou a Pernambuco. Assim, as Minas se encontravam “fechadas” pela natureza.

O Caminho novo do Rio de Janeiro, e da mesma sorte o velho de S. Paulo é um contínuo desfiladeiro entre bosques, e com passagens de Rios [...] O Caminho do Sertão da Bahia; e muito mais o de Pernambuco necessita de três meses para se andar com moderada bagagem.¹⁸¹

Além das defesas naturais, as Minas estariam protegidas pela escassez de alimentos nos caminhos, enchentes inesperadas, animais venenosos. Havia também a possibilidade de assaltos nas estradas, infestadas por bandos armados, constituídos, em geral, por negros aquilombados, ou ainda por índios bravios. Depois fala dos perigos internos e externos, mostrando conhecer bem as reflexões do Conselheiro António Rodrigues da Costa. Quanto aos perigos internos, considera-os de pequena monta se comparado aos primeiros tempos de ocupação das Minas, pois,

naquele tempo era o País habitado de Paulistas acostumados a insolência e soltura, e de Portugueses de baixíssima extração e sem cultura; nem uns nem outros tinham de seu mais que armas, negros, e ouro que lhe davam atrevimento e ocasião para as

¹⁸⁰ AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5 e 5v. PARECER de governador dando conta de situação em Capitania. Vila Rica, A1737. AHU on-line. Documentação Manuscrita. Disponível em: <<http://suarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009.

¹⁸¹ Idem, ibidem, f. 1.

revoltas, receando pouco o castigo, porque era fácil retirar-se ao mato com tudo que tinham de seu, não tendo coisa de raiz que perder.¹⁸²

Provavelmente, ele está se referindo ao período das Revoltas dos Emboabas e a de Pitangui, como também do levantamento dos povos ocorrido em 1720, no tempo do Conde de Assumar. Mas, aponta o pronto castigo que foi aplicado em alguns participantes e, mais, a chegada de pessoas quietas e ponderadas que já amealharam cabedais, como motivos para se ter a certeza da calma reinante nas Minas.

Ainda seguindo o roteiro, Martinho de Mendonça passa a analisar as construções existentes nas vilas mineiras. Começando por Vila Rica, sede do governo, constata que não existe uma fortaleza, nem mesmo uma cidadela. Entretanto, para ele, esse tipo de prédio não seria necessário para a defesa da capitania devido às naturais dificuldades de acesso. O quartel que estava em construção na Vila do Carmo tinha estrutura suficiente para conter um tumulto de colonos ou levante de escravos, apesar de se “*parecer mais com claustros ou habitação, que com quartéis fortes*”. Já em Vila Rica, por sua topografia acidentada e distância de fonte de água, não é viável a construção de fortificação principalmente por não ser possível montar um sistema de abastecimento hidráulico autossuficiente, capaz de resistir a um cerco. Enfim, para um europeu viajado, as vilas mineiras são consideradas inadequadas porque não atendem aos preceitos básicos de boa localização, preconizados desde Aristóteles e Vitruvius, até Botero, quais são: salubridade, abastecimento e defesa. Uma região urbana salubre garantiria aos seus moradores a ausência de doenças e pestes, por seus bons ares e clima agradável. Se ela for bem abastecida afugenta de si o fantasma da fome. E se estiver bem defendida, protegerá seus habitantes de guerras e assaltos. Ou seja, esses três elementos afastariam os pânicos coletivos que rondavam as cidades medievais: a doença, a fome e a guerra¹⁸³. Para atender ao desejo de D. João V, ele tenta escolher um bom local para a casa do Governador e sugere que ela seja construída no lugar “*onde está situada a Igreja de Sta. Quitéria*”.

O grande perigo que as Minas correm é o risco de levantamento de negros ou ainda o crescimento dos quilombos, pois “*algumas vezes infestam, e salteiam os Caminhos, fazendo grandes insultos ainda no povoado*”. Contra estes, normalmente se lança mão dos capitães do

¹⁸² AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 1v. PARECER de governador dando conta de situação em Capitania. Vila Rica, A1737. AHU on-line. Documentação Manuscrita. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009.

¹⁸³ Cf. CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal, 1600-50*. op. cit., 1988. p. 193-98. Sobre o conceito depreciativo sobre as vilas mineiras, ver SILVEIRA, Marco Antonio. «As “Minas cadavéricas” e os “habitantes do universo”». In: _____. *Universo do indistinto* op. cit., 1997.

mato, que igualmente representam problema, porque “*ordinariamente são Índios, Carijós ou Mulatos que também cometem insultos, e, além do estipêndio que lhe dão as Câmaras*”. Aí ele sugere o que poderia ser feito para diminuir o perigo dos quilombolas: proibirem-se as vendas em lugares despovoados ou nas entradas dos arraiais, porque seriam nelas que os negros fugidos conseguiam obter alimentos, bebidas e armas¹⁸⁴. Só deveria haver tais estabelecimentos no interior dos arraiais, o que impediria a livre circulação dos aquilombados. Outra medida consistiria no pronto e rigoroso castigo decretado por uma Junta composta por vários ministros e mais o Governador. Entretanto, pela grande distância existente entre as Comarcas, tornava-se difícil fazer-se o julgamento, devido à impossibilidade de, prontamente, se reunirem os Ouvidores. Outro grupo perigoso era composto pelos mulatos tidos por muito insolentes, principalmente aqueles que herdavam cabedais de seus pais brancos. Da mesma forma, as mulatas que tinham atraído bons casamentos em virtude dos dotes oferecidos, o que deixava as moças brancas pobres sem condições de conseguirem realizar seus casamentos. Ele apontou a lei existente nas colônias francesas, que proibiam o casamento de brancos com negras e inabilitavam os mulatos para a sucessão legítima. É interessante, que a condição do mulato seja bastante discutida no âmbito do Conselho Ultramarino, e existem várias sugestões de como controlá-los¹⁸⁵. Já no final do Relato, o Comissário voltou a falar sobre o número de habitantes que existiam nas Minas. Apesar de ainda não ter a quantidade exata, mas baseando-se no rol de confessados de Vila Rica, foi possível estimar que existissem 330 casais brancos e 170 mulheres brancas capazes de se casarem¹⁸⁶, fora muitos casais de negros e mulatos. Martinho de Mendonça não aponta quantas famílias formadas por negros e mulatos existiam, mas, possivelmente, eram mais numerosas que as dos indivíduos brancos. Daí, a preocupação de muitos funcionários em buscar meios para incentivar o casamento dos homens solteiros brancos, por um lado; e, coibir as ligações desiguais e/ou ilegais, por outro.

¹⁸⁴ Assunto também discutido em Lisboa, cf. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 35, cd-rom 09. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a ordem régia respeitante aos prejuízos causados pela existência de engenhos e engenhocas de aguardente de cana e a venda de pólvora a negros e a mulatos na Capitania das Minas. Lisboa, 04 dez. 1734. Na historiografia, ver MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro...* op. cit., 2004; e SILVEIRA, Marco Antonio. *Universo do indistinto* op. cit., 1997.

¹⁸⁵ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 4, doc. 37, cd-rom 01. PARECER do Conselho Ultramarino sobre as heranças dos mulatos nas Minas Gerais. Lisboa, 08 jul. 1723.

¹⁸⁶ Em 1732, D. João V proibira a saída de mulheres brancas da colônia, a não ser com seu consentimento, a fim de incentivar os casamentos entre brancos. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 22, doc. 35, cd-rom 10. CARTA do Conde das Galvêas, André de Melo e Castro, governador e capitão-geral das Minas, dando conta a D.João-V ter mandado publicar e registrar nos livros da Secretaria do governo das Minas o alvará segundo o qual se proibia a ida de mulheres do Estado do Brasil para o Reino. A margem: 1 provisão (cópia). Vila Rica, 06 out. 1732.

Martinho de Mendonça também fez considerações sobre a vida econômica e financeira analisando o montante da riqueza produzida nas Minas. Tomou como ponto de partida os “sinais aparentes de riqueza” dos habitantes, ou seja, quanto eles pagavam de impostos (reunindo aí os quintos, os dízimos, as alfândegas etc.); quantos escravos eram necessários importar todos os anos, devido à grande mortalidade; quanto eles gastavam com construções. Eram igrejas, pontes, caminhos, tudo custeado pelos próprios moradores através das Irmandades e das Câmaras.

Após falar das riquezas, o Comissário voltou a falar dos problemas enfrentados pelos mineradores. Enquanto, no Rio das Mortes e no termo de Vila Rica ainda se descobriram novas minas de ouro, como a de Catas Altas; em Sabará e no Rio das Velhas, o ouro estava se esgotando. Esse esgotamento era observado, sobretudo nas minas superficiais dos leitos dos rios. A atividade de extração passava a ser executada em níveis mais profundo das montanhas, onde havia o constante perigo de desabamento, com perda de vidas. Outra forma de minerar era fazer o desgaste das encostas, que trazia o risco de assoreamento dos rios e de queda de barreiras. Isso tudo exigia maiores investimentos na infra-estrutura das minas, como a construção de diques, canais, escoramentos etc. Cada vez mais, a mineração passava a ser uma atividade que requeria grandes cabedais e extensa escravaria. E o preço dos escravos representava mais uma dificuldade, devido a valor exorbitante de um escravo no mercado de Vila Rica: nas Minas um negro custava o dobro que nos portos do mar. Pina e Proença atribuiu a carestia à necessidade de se vender “fiado”. Normalmente, as dívidas feitas com a compra de escravos eram resgatadas após certo período, durante o qual o dono da mina esperava extrair ouro suficiente para saldar o débito. Entretanto, às vezes, a mina não rendia o aguardado e os comboieiros credores recebiam outros negros como pagamento de dívidas, mas com o preço bem rebaixado. Martinho de Mendonça considera em seu Relato, que se esses preços deveriam ser moderados, de forma que não deixassem os mineiros tão endividados.

Outra grave vexação que os colonos sofriam estava relacionada com a justiça. Os Ministros reais exorbitam em seus poderes e cobram valores bastante elevados por seus serviços. E como as querelas eram constantes, os colonos viviam pagando custas de devassas, de cartas de seguro etc. Além disso, como as pessoas viviam presas às compras a crédito e sem recursos para saldá-los, sofriam constantes processos por falta de pagamento e tinham seus bens sequestrados ou leiloados. Martinho de Mendonça qualificou as execuções como apressadas, intempestivas e vexatórias, por abranger tanto o confisco da mão de obra escrava

quanto os instrumentos de mineração, deixando o devedor totalmente sem condições de pagar a sua dívida, por não ter condições de continuar minerando. Em virtude dessa situação, sugeriu que nem os negros, nem os instrumentos de trabalho pudessem ser confiscados e que fosse arbitrada uma moratória, para o ressarcimento da dívida¹⁸⁷. O Relato também traz um alerta a respeito dos criados dos Ministros que têm aceitado subornos e se envolvido com corrupção para “*alcançarem despachos de graça ou justiça*”. Para o autor, não ficava muito claro se os valores ganhos desta forma ficavam nas mãos dos criados ou se eram repassados para seus senhores. Sugere então, que o assunto merece rigorosa investigação¹⁸⁸.

Como outros funcionários reinóis, o Comissário considerou inquietante e excessivo o consumo de aguardente pelos escravos, e constatou que o hábito provocava grande mortalidade entre os negros, além de deixá-los “divertidos” e improdutivos, prejudicando a extração do ouro e, conseqüentemente, a Fazenda Real¹⁸⁹. Recomendou que houvesse maior controle da venda desse produto e, se necessário, a proibição de instalação de tabernas e/ou da circulação de negras de tabuleiro próximos aos locais de mineração.

Ao focar a situação das tropas existentes em Minas, o Relato contém comentários sobre os cavalos utilizados pelos militares e constata que eram os piores do país, “*só para evitar alguma despesa que fariam comprando-se capazes*”. Martinho de Mendonça considerou essa argumentação fora de propósito e que os gastos eram justificados e

¹⁸⁷ Alguns documentos sobre as Minas registram esse problema: AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 25, doc. 39, cd-rom 08. REQUERIMENTO dos homens de negócio de Minas Gerais, solicitando a D.João-V a mercê de mandar passar por várias vias as ordens segundo as quais foi escusada a representação dos oficiais da Câmara da Vila de São João Del-Rei, que pretendiam certos privilégios para que os mineiros não fossem executados por suas dívidas através de seus escravos e fábricas de mineração. [s.l.] 24 out. 1733; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 27, doc. 44, cd-rom 09. PARECER do Conselho Ultramarino sobre a carestia dos escravos nas Minas e execuções que padecem aqueles povos pelo seu pagamento e vexações que lhes faz a justiça pelos crimes dos mesmos escravos. Obs.: No mesmo documento, o despacho do Conselho Ultramarino para o procurador da Coroa, Manuel da Costa Reis, dar o seu parecer. Lisboa, 06 nov. 1734; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 29, doc. 56, cd-rom 10. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica, sobre a falta de execução da ordem de 21.03.1724, a respeito da venda dos escravos. Pedem a avaliação dos bens penhorados dos devedores. Vila Rica, 14 maio 1735.

¹⁸⁸ Encontramos menção também nos seguintes documentos: AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 39, cd-rom 09. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o inconveniente dos criados dos governadores e ministros das Minas Gerais continuarem em rebater dívidas, aceitar dádivas para alcançar despachos e negociarem. Lisboa, 04 dez. 1734; AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 39, cd-rom 09. CARTA de Gomes Freire de Andrada, para D.João-V, informando que, logo que possível, dará cumprimento a provisão de 1735, janeiro, 18, sobre a proibição de rebater créditos e de receberem cessões de dívida os governadores, ministros, criados seus e oficiais de justiça. A margem: a referida provisão. Vila Rica, 18 maio 1735.

¹⁸⁹ Sobre embriaguês, violência e prostituição entre escravos, ver AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 20, doc. 64, cd-rom 07. CARTA de Manuel de Fonseca de Azevedo, secretário do governo das Minas, informando a D.João-V acerca dos castigos e extorsões de que são vítimas, por parte dos seus senhores, os fiscoadores negros. Lisboa, 20 fev. 1732.

necessários. Sugeriu então a compra de bons cavalos. Outro problema observado dizia respeito ao comportamento dos soldados. Isso porque, as tropas que ficavam nos Registros, conferindo as cargas e os passageiros, compunham-se de cabos de esquadra facilmente corruptíveis perante uma “*promessa de meia arroba de ouro*”, que lhe fizesse qualquer contrabandista ou passador. A situação talvez se resolvesse com o aumento de oficiais com comprovada capacidade, honra e fidelidade.

O Relato se encerra com uma avaliação desfavorável, a respeito da vida nas Minas: levava-se uma dura existência e o país era bastante desagradável. Para Martinho de Mendonça, isso explicava porque os residentes na Colônia e que saíram de sua pátria com o fim de enriquecer, acabavam por gastar grandes somas no “*culto divino, no serviço de Sua Majestade e no trato de suas pessoas*”¹⁹⁰.

Em outro Parecer¹⁹¹, escrito em 31 de julho de 1736, Martinho de Mendonça nos mostra uma faceta da disputa de poder simbólico na sociedade mineira. O texto se compõe de narrativas e considerações sobre um fato ocorrido no primeiro dia de janeiro de 1735, ainda no governo do Conde das Galvêas: uma descortesia ao governador, feita pelos vereadores recém-eleitos. Neste Parecer, ficam demonstradas as táticas usadas pelos habitantes das Minas para obterem algum poder sobre os negócios da administração e como os agentes reinóis reagiam a essas práticas. Mostra também os meandros das eleições camarárias e como esse núcleo de poder local era disputado e utilizado pelos “homens bons”.

Desconfiados de que a proposta de mudanças no sistema de arrecadação dos quintos fosse reapresentada, alguns “homens bons” de Vila Rica se uniram e combinaram que a eleição para a Câmara, em dezembro de 1734, seria disputada por pessoas que fizessem oposição aberta ao Governador, Conde das Galvêas¹⁹². Isso porque, pela tradição construída nas Minas, se houvesse mudança na tributação, o assunto deveria ser discutido na Junta de Procuradores, composta por pessoas indicadas pelos Vereadores. Desta forma, a composição da Câmara influenciaria diretamente na votação das propostas da Coroa. Em Vila Rica, se apresentaram como candidatos Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Motta. O primeiro,

¹⁹⁰ AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5v. PARECER de governador dando conta de situação em Capitania. Vila Rica, A1737. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iiict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009.

¹⁹¹ PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-57. Texto integral Anexo 2.

¹⁹² Sobre a Câmara de Vila Rica ver o artigo GOUVÊA, M. Fátima S. «Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 31, p. 120-40, jan., 2004.

tinha a seu favor o fato de que estivera presente na Junta do ano anterior, quando se deliberou sobre a capitação e fora veementemente contrário à mudança tributária. Ambos eram sargentos-mores das Ordenanças¹⁹³. Em sua argumentação para convencer os demais homens da governança local, Domingos de Abreu Lisboa usava o mote próprio da cultura política dos colonos: “*as Minas foram descobertas, conquistadas e povoadas pelo Povo, sem socorro, nem despesa da Majestade, que se devia contentar com a pequena parte do quinto, que contribuíssem os povos, e ainda somente com manufatura de moeda*”¹⁹⁴. Assim, uma parcela dos eleitores achou que, para enfrentar o problema, seria bom tê-los como Vereadores naquele momento.

Nesse processo eleitoral, também podemos ver uma intensa disputa entre grupos influentes, porquanto, na Colônia, a participação na governação local era uma das maneiras de alguém se enobrecer. E a Câmara se tornara o “*lugar e o veículo de nobilitação, de obtenção de privilégios e, sobretudo, de negociação com o centro – com a Coroa*”¹⁹⁵. Por outro lado, muitas vezes, os cargos camarários podiam ser utilizados em proveito próprio, servindo para implementar “*políticas públicas*” e regulamentos que auxiliassem ou protegessem os próprios negócios e os de seus amigos¹⁹⁶. Como nos aponta M. Fernanda Bicalho, estas disputas chamam a atenção para a centralidade destes cargos, tanto em sua faceta de espaço de distinção e de hierarquização das elites colônias, quanto e, principalmente, como espaço de negociação com a Coroa. João Fragoso também nos lembra que pertencer às Câmaras era uma das maneiras de tornar visível a hierarquia estamental, isto é, a definição da posição social em relação aos demais grupos coloniais. Significava também “*possuir maior qualidade, portanto, deter o mando sobre a república ou a sociedade*”; e ainda, “*tal estratificação comportava a mobilidade social – seja ascendente ou descendente – e, inevitavelmente, conflitos*”¹⁹⁷.

¹⁹³ Tanto Laura de Mello e Souza, quanto M. Beatriz Nizza da Silva, destacam a importância que assume a inserção dos homens mais ricos nos cargos militares coloniais. Essa era uma das vias preferenciais para a obtenção de ganhos simbólicos e para a participação na vida política das vilas mineiras. Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. «Os postos de prestígio nas ordenanças». In: _____. *Ser nobre na colônia* op. cit., 2005. cap. 2, p. 149-53; MELLO E SOUZA, Laura de. «Nobreza de sangue e nobreza de costumes: ideias sobre a sociedade de Minas Gerais no século XVIII». In: _____. *O sol e a sombra*.... op. cit., 2006. cap. 4, p. 148-183.

¹⁹⁴ PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-7.

¹⁹⁵ BICALHO, M. Fernanda. «Conquistas, mercês e poder local...» op. cit., 2005. p. 29.

¹⁹⁶ Cf. Idem. «Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas; história e historiografia». In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). *Optima pars* op. cit., 2005. cap. 4, p. 86.

¹⁹⁷ FRAGOSO, João. «Potentados coloniais e circuitos imperiais...» op. cit., 2005. p. 137.

Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Motta conseguiram ser eleitos nos fins de 1734, e sua primeira atitude de enfrentamento foi romper com o rito costumeiro de visitar o governador, em Corpo de Câmara, no primeiro dia do ano, após a missa solene de posse. Sentindo-se agredido, o Conde das Galvêas ordenou a prisão dos Vereadores envolvidos e convocou nova eleição. Uma carta-queixa dos prisioneiros foi enviada ao Conselho Ultramarino. Os queixosos, além de relatar o ocorrido, apontam falhas em seu processo, ao lembrar que o mandado de prisão não aponta a causa da prisão e nem foi assinado pelos Vereadores ou pelo escrivão da Câmara, como era de sua alçada. Desta forma, eles estavam dizendo que o governador avançou sobre suas prerrogativas e, portanto, sentiam-se no direito de exigir reparação. Por seu lado, o rei quis ouvir a opinião de uma testemunha abalizada e solicitou que Martinho de Mendonça redigisse um Parecer a respeito do sucedido:

Me pareceu ordenar-vos informeis com vosso parecer declarando a causa que ouve para esta prisão, e se for a que os suplicantes referem tendo entendido que não devem os oficiais da Câmara ser obrigados a semelhante ato quando não haja ordem expressa neste particular e também informareis da razão por que esta carta, não foi assinada por todos os oficiais da Câmara, nem sob escrita pelo escrivão delas. El Rei nosso Senhor o mandou [...] ¹⁹⁸

É interessante acompanhar a troca de correspondências e de informações oriundas tanto dos vereadores quanto dos oficiais reinóis, mostrando que o rei se colocava disponível para ouvir as reclamações dos súditos, mas também conferia o teor das acusações, pedindo aos seus funcionários que emitissem pareceres sobre os problemas em pauta. “*As queixas das Câmaras coloniais, acerca das mazelas dos funcionários metropolitanos – dada à prerrogativa que detinham de se corresponderem diretamente com a Coroa – constituíram-se em elemento decisivo do controle régio sobre a política ultramarina*”, lembra-nos Fernanda Bicalho¹⁹⁹. Por outro lado, essa troca de missivas propiciava à Coroa a construção de um vasto panorama de seu domínio, permitindo-lhe “*administrar os conflitos e melhor governar a colônia*”²⁰⁰.

Comentando com Gomes Freire de Andrada sobre o Parecer solicitado pelo Conselho Ultramarino, Martinho de Mendonça pondera que, tanto ele quanto seu interlocutor são suspeitos, neste caso, para dar opiniões, devido às suas ligações com o antigo governador,

¹⁹⁸ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 58 cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D.João-V, dando o seu parecer sobre a razão que houve para a prisão de Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Mota. A margem: 1 provisão. Vila Rica, 20 jan. p736.

¹⁹⁹ BICALHO, M. Fernanda. *A cidade e o império ...op. cit.*, p. 353

²⁰⁰ Cf. Idem, *ibidem*, p. 353.

Conde das Galvêas: Gomes Freire de Andrada é sobrinho e Martinho de Mendonça deve favores ao Conde. Por conseguinte, observa-se o quanto essas relações traziam implicações para a administração colonial, muitas vezes levando os agentes a assumirem determinadas posições, influenciados por suas afinidades pessoais.

Queixa de Domingos de Abreu, e Fernando da Motta, sobre a prisão que lhe fez o Conde das Galvêas para V. Excelência informar a causa da prisão, e de não ser assinada pelos Vereadores, e Escrivão da câmara a conta que está velhaca: eu entendo que esta prisão foi a [sic] dos maiores serviços que fez o conde, farei resposta a tempo, porque serei excessivo, e é justo que V. Excelência a veja, e ainda seria melhor aliviar-me de a assinar; V. Excelência me diga qual de nos é mais suspeito, V. Excelência pelo parentesco do S.^f Conde, eu pela obrigação que lhe devo, mas primeiro está a verdade, porque se não fora aquela prisão teríamos uma Câmara baixa de parlamento; cá na Secretaria há coisa que faça ao intento.²⁰¹

O evento teve muita repercussão em Vila Rica e em Lisboa, deixando o governador, Conde das Galvêas, em situação difícil perante o Rei. Esses vereadores, posteriormente, tornaram-se duros opositores, tanto do governo de Gomes Freire de Andrada quanto no período de Martinho de Mendonça. Quanto à falta proposital de observação da etiqueta²⁰², ela pode ser explicada como uma tática de resistência contra os representantes régios, no momento em que se falava da alteração do sistema de arrecadação dos quintos. Representou, assim, uma prova da força por parte da Câmara de Vila Rica. “*Para abater o Governo era necessário começar descompondo o Governador e fazendo-lhe a pública descortesia de falta ao obséquio costumado*”, deduziu Martinho de Mendonça. De seu lado, o Comissário procurou justificar a atitude do Conde das Galvêas, apontando o caráter de tradição do costume que havia sido relaxado e a má qualidade dos homens que compunham as Câmaras mineiras, representadas como “*oficinas de vassallos inquietos [e] declarados inimigos do serviço de Sua Majestade*”.

Nestas Minas, por costumes introduzidos na criação das Vilas, pelo Governador António de Albuquerque, que para isso teve especial comissão de V. Majestade, vão os oficiais novos da Câmara, no primeiro dia, depois de tomarem posse, dar parte ao maior Magistrado Régio que se acha na Vila (esta notícia me deu então Baltasar de Moraes, e me informarei melhor) **parecendo aquele prudente Governador necessário esta demonstração para que uns povos tão distantes do seu**

²⁰¹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, dando conta de assuntos vários. Vila Rica, 05 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 321-2, 1911. p. 322

²⁰² Para Pedro Cardim, as cerimônias públicas que envolviam autoridades e povos tinham um sentido de propaganda e também de diálogo. Os participantes se esforçam por fazer que seu discurso ritual chegue aos espectadores. Neste caso, os vereadores deixaram explícito seu repúdio pela figura do governador. Cf. CARDIM, Pedro. «Entradas solenes, rituais comunitários e festas políticas: Portugal e Brasil, séculos XVI e XVII.» In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec : EdUSP, 2001. v. 1, cap. 6, p. 97-125.

Soberano, não se deixassem cegar de ideias de Republica absoluta, e independente, como antes, e de seu Governador várias vezes intentaram; este costume tão bem fundado praticam as Câmaras, não só com o Governador, mas com os Ouvidores nas vilas aonde residem. Que se devia observar semelhante uso, ainda com pessoas súditas da mesma Câmara, como era o Alferes da Bandeira dela, se julgou repetidas vezes na cidade da Guarda onde nasci, e na Vila de Pinhel, Cabeça da Comarca, com voto em Cortes e que faziam ao Alferes injuria punível, deixando de ir em corpo de Câmara a sua casa, foi V. Majestade servido mandar que se não continuasse aquele uso na Vila do Pinhel; mas não bastou este exemplo para deixar de julgar que devia continuar na Guarda, enquanto V. Majestade não mandou o contrario.²⁰³

Em seu Parecer, ele relata todos os detalhes do processo da eleição desses Vereadores²⁰⁴, e mostra que os eleitos eram adversários das ações de governo, inclusive já haviam se posicionado contra o sistema da capitação na Junta de 1734²⁰⁵. Chama a atenção para o que representava a visita do Corpo da Câmara ao governador, uma vez que esse ato deixava patente, ou até reforçava, o poder simbólico deste Ministro régio, uma vez que, na cerimônia, ele representava o Rei, e os vereadores, os povos coloniais. Faltar a esse ritual podia ser interpretado tanto como uma afronta ao Governador, quanto uma falta de cortesia ao Rei, o que seria bem pior. Por este evento fica clara a disputa que acontecia entre os Homens Bons e os funcionários do Rei. Por seu lado, os vereadores tinham clara consciência de como poderiam atingir os governantes, porque conheciam bem o modelo de comportamento que era esperado de um bom vassalo: fidelidade, obediência e cumprimento de suas obrigações²⁰⁶.

Na verdade, a indignação do Conde das Galvêas e de Martinho de Mendonça, testemunha do ocorrido, pode ser explicada como um rompimento “grave” da tradição, já que

²⁰³ PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-7. Grifos nossos.

²⁰⁴ Os membros da Câmara eram eleitos para um mandato de três anos, sem direito a receber salários. A eleição, com a quebra dos pelouros, ocorria na véspera do Natal e a posse se dava no primeiro dia do Ano Novo, quando acontecia uma missa solene e uma visita cerimonial ao governador ou ao maior representante real que estivesse na vila. A eleição se processava de forma indireta, ou seja, primeiramente, eram convocados todos os “homens bons” para uma reunião. Nela, votava-se abertamente em seis representantes sufragistas, os quais seriam responsáveis por eleger os futuros ocupantes da Câmara. O colégio eleitoral separava-se em três grupos de duas pessoas e ficavam incomunicáveis, a fim de eleger, por voto secreto, os camaristas, cujos nomes eram colocados em bolas de cera denominadas pelouros, que só podiam ser quebradas no dia da eleição. Eram eleitos de três a sete membros: um ou dois Juízes ordinários, dois ou três vereadores, um Procurador e às vezes um Juiz de Órfãos. A esses senhores cabia a nomeação do secretário e do tesoureiro, os quais também poderiam ser indicados pela Coroa. Esses cargos não tinham direito de voto. Cf. BOXER, Charles R. «Conselheiros municipais e irmãos de caridade». In: _____. *O império marítimo português....* op. cit., 2002. cap. 12, p. 286-7

²⁰⁵ PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-7.

²⁰⁶ Cf. CARDIM, Pedro. «Entradas solenes, rituais comunitários e» op. cit., 2001. v. 1, cap. 6, p. 97-125.

esse costume era observado em quase todas as vilas do reino ou de suas colônias²⁰⁷, exceto o Rio de Janeiro, como explicam os vereadores em sua Representação ao rei:

Faço saber a vós, Governador e Capitão General da Capitania das Minas que os Juizes ordinários que foram eleitos este ano para servirem em Vila Rica, Domingos de Abreu Lisboa, e Fernando da Motta em carta de dezessete maio deste presente ano, cuja cópia com esta se vos envia, assinada pelo secretário do meu Conselho Ultramarino, me representaram que sendo por seus antecessores introduzido o uso de irem no dia da posse ou no seguinte em corpo de Câmara, visitar os Governadores, e por não poderem fazer este obséquio no mesmo dia, mas sim no seguinte e entenderem que não era preciso irem em corpo de Câmara, os mandara vosso antecessor prender, sem mais razão do que a sobre-dita, e por que por este motivo faltaram nos dias em que estiveram presos, a sua obrigação e Eu fora servido isentar do dito costume a Câmara do Rio de Janeiro, me pediam quisesse aliviar aquele senado da dita diligência por obrigação.²⁰⁸

Importa lembrar que a sociedade colonial era regida pela ótica barroca, onde os rituais tinham uma grande importância e eram aguardados com ansiedade, pois explicitavam os lugares estabelecidos para cada indivíduo a partir das hierarquias sociais plenamente aceitas pela comunidade²⁰⁹. Essa visita do Corpo da Câmara se revestia de muita pompa, e se organizava como se fora uma procissão, com todos os vereadores vestidos com seus melhores trajes e portando suas insígnias, tendo à frente o seu estandarte, ou seja: *“costumavam os oficiais dela, para todas as suas funções e as das igrejas, saírem da Casa da Câmara com as suas varas, de capa e volta e com o estandarte arvorado, e com esta compostura iam assistir as ditas funções”*²¹⁰. Este préstito era seguido pelos diversos funcionários da Câmara e assistido pela população ao longo das ruas por onde passava. Nas festas do 1º dia do ano, o cortejo formava-se na porta da Igreja, onde havia acontecido a missa solene e seguia direto até a residência do Governador, que ficava à porta esperando pelos vereadores. Ao chegarem, trocavam cumprimentos e adentravam à casa. Em suma, essa cerimônia trazia em si algo de reiteração dos votos de vassalagem e obediência. Nuno Monteiro chama-nos a atenção para a necessidade que essa sociedade tinha de demonstração de poder: era a teatralização da sociedade. Apesar de se aplicar a outro contexto, vale aqui citar suas palavras:

²⁰⁷ PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-7

²⁰⁸ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 58 cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D.João-V, dando o seu parecer sobre a razão que houve para a prisão de Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Mota. A margem: 1 provisão. Vila Rica, 20 jan. p736.

²⁰⁹ Cf. KANTOR, Íris. «Tiranía e fluidez da etiqueta nas Minas setecentistas». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 5, p. 112-21, 1995; Idem. «Notas sobre aparência ...» op. cit., 1998.

²¹⁰ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel» op. cit., 1999. v. 1, p. 80.

[...] a necessária visualização das hierarquias e dos poderes, a perene tendência para a sua teatralização, não consente qualquer ilusão de transparência. [...] A matriz corporativa e trinitária da ordem social e jurídica prevalecente definia uma ordem natural, **cuja configuração devia ser imediatamente apreendida, visualizada, ouvida.**²¹¹

Mesmo de forma indireta, a visita do Corpo da Câmara daria legitimidade ao Governador e aos novos planos “socioeconômicos”, de que era o representante e executor. Assim, fica claro que, ao não cumprirem esse ritual, os vereadores de 1735 estavam cientes do impacto que iriam causar, tanto no governador e sua comitiva, quanto na população em geral: o Conde se sentiria profundamente desrespeitado, enquanto que o povo, embora temeroso, ficaria satisfeito com a demonstração de força. Ficam patentes as lutas de classificação e afirmação de hierarquias apontadas por Nuno Monteiro,

Neste sentido, há que encarar essas lutas de classificação e os conflitos nos espaços de representação mais destacados – as recorrentes questões de precedências, por exemplo, que tanto podiam ter lugar na corte como numa procissão na mais remota das vilas da província ou das conquistas – como parte essencial da afirmação das hierarquias e dos poderes: os poderes que se viam eram os que existiam. Os conflitos pelos lugares visíveis eram em larga medida, os conflitos mais decisivos, por isso mesmo.²¹²

As consequências não se fizeram esperar: não tão violentas quanto às providências do Conde de Assumar, em 1720, mas igualmente exemplares. Até Martinho de Mendonça mostrou-se surpreso com a iniciativa do Conde, ao ordenar a prisão dos dois Vereadores que transgrediram o costume.

Dava-me esta matéria grande cuidado pelas consequências que podiam resultar aos Serviços de V. Majestade e pelo gênio moderado e brando do Conde Governador; e assim na noite do primeiro de Janeiro, busquei o oficial da Sala que estava de semana naquele dia para me informar se tinha alcançado o que resolvia fazer o conde, disse-me que sobre aquela matéria não tinha dito palavra alguma, e não me atrevendo a tocar-lhe em uma coisa que todos reputavam injúria feita à sua pessoa, deixei de ir no dia seguinte à sua sala para o acompanhar à missa, como sempre costumava, quando me chegou a notícia que estavam presos Domingos de Abreu e Fernando da Motta. Busquei logo o Conde e lhe disse publicamente, porque assim o entendia e entendo ainda, que depois do castigo dos sublevados de Vila Rica, em tempo do Conde de Assumar, senão tinha tomado resolução mais importante ao Serviço de V. Majestade.²¹³

²¹¹ MONTEIRO, Nuno G. «O ‘ethos’ nobiliárquico....» op. cit., 2005. p. 8. (grifos nossos)

²¹² Idem, ibidem, p. 16-7.

²¹³ PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 657

A partir deste ponto, Martinho de Mendonça passou a defender as atitudes mais duras, tomadas até então pelos diversos governadores. A época em que os conflitos entre os homens do Rei e os poderes locais se tornaram mais constantes coincidiu com aquela em que a Coroa passou a aumentar o controle sobre a vida das vilas coloniais, como nos mostra Fragoso:

[...] a metrópole vai, a partir do Rio, tentar colocar ordem na casa. Para começar, a Coroa procura aumentar seu controle sobre a vida da cidade. Com isto, a importância da Câmara, tradicional *locus* de poder da nobreza, seria reduzida, e a administração periférica do rei ganhava mais peso.²¹⁴

Esse conflito pode ser entendido ainda tanto como uma forma de afronta aos oficiais régios, quanto uma estratégia de adquirir maior visibilidade perante os grupos de poder local. Lembra-nos João Fragoso que ser eleito fazia parte das práticas de legitimação social, tanto nas suas relações horizontais – com os demais homens bons e os oficiais régios – quanto nas relações verticais – seus empregados e escravos²¹⁵. Enfim, um ponto final foi colocado no incidente pelo Rei, através de uma carta enviada a Gomes Freire de Andrada, em 20 de janeiro de 1736, declarando que os oficiais das Câmaras não deveriam ser obrigados a se apresentarem em corpo para fazer as visitas ao Governador, quando não houvesse ordem expressa sobre o assunto²¹⁶.

²¹⁴ FRAGOSO, João. «Potentados coloniais e circuitos imperiais....» op. cit., 2005. p. 143.

²¹⁵ Cf. Idem, *ibidem*, p. 166.

²¹⁶ ORDEM RÉGIA de D. João V para Gomes Freire de Andrada, declarando que os vereadores não são obrigados a visitar os governadores, em corpo, quando não haja ordem para tal. Lisboa, 20 jan. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 1, p. 404, 1911.

6. ... A GOVERNADOR INTERINO

O período de interinidade no governo das Minas Gerais exercido por Martinho de Mendonça corresponde ao momento em que o Capitão General Gomes Freire de Andrada necessitou se deslocar para o Rio de Janeiro, a fim de comandar a defesa da Colônia do Sacramento, que se encontrava sob ataque espanhol. Muitas das atividades com que havia se envolvido no papel de Comissário e Parecerista, em cumprimento das Instruções que recebera em Lisboa, agora passavam para a sua direta responsabilidade. Nesta parte do trabalho, há uma aparente repetição de algumas temáticas, mas essa foi a maneira escolhida para analisar a continuação da administração de algumas matérias que Martinho de Mendonça “herda” ao ocupar o cargo de Governador das Minas. Aqui também existe a preocupação em identificar as práticas governativas regidas pela concórdia, prudência, e uso das armas, agora centradas no governo de Martinho de Mendonça. Vale lembrar que, se sua função comissarial era regida pelas instruções régias que lhe conferiam ampla jurisdição, sua participação à frente do governo orientou-se por um regulamento elaborado por Gomes Freire de Andrada, a quem ficou subordinado.

6.1. A QUESTÃO DA INTERINIDADE

Na primeira metade do século XVIII, a América Portuguesa estava dividida em dois territórios governados de maneiras diferentes. Existiam o Estado do Maranhão e Grão-Pará administrado por um governador; e o Estado do Brasil chefiado a partir de 1720 por um Vice-

Rei. Além das poucas capitanias hereditárias remanescentes, as demais haviam se tornado capitanias régias, separadas em duas categorias: as principais, sob o comando dos Capitães-generais e governadores; e as subordinadas, dirigidas por Governadores. Em termos de prestação de contas, todos os níveis de governo mantinham correspondência constante com o Conselho Ultramarino e, depois de 1736, com a Secretaria de Estado. Esses cargos tinham suas funções orientadas por Regimentos emitidos pela Coroa e repetidos de forma adaptada, ou não, para as circunstâncias específicas¹.

Quando havia impedimento de qualquer ordem de seus titulares, ocorria a substituição ou por um Governador Interino – em geral o Mestre de Campo – ou por uma Junta Governativa, formada por “homens bons” locais, eclesiásticos e funcionários reinóis. Aos poucos, essas substituições foram sendo passadas a algum funcionário de mais alta categoria que se encontrasse na capitania e em quem a Coroa pudesse depositar confiança. O governo interino seria aquele exercido emergencialmente, na falta do seu titular: doença, falecimento, viagem de longa duração a serviço do Rei etc. Diferentemente do governador “proprietário”, que tinha sob sua responsabilidade cuidar dos mais variados aspectos da governação, atinentes às questões militares, políticas e econômicas, o governador interino atuava apenas nos despachos cotidianos ou em alguma situação emergencial muito grave. Ou seja, sua responsabilidade se restringia ao chamado “governo ordinário” da capitania².

Quando a substituição se devia a afastamento definitivo – falecimento ou deposição – o interino agia com mais liberdade, até a nomeação do efetivo. Entretanto, muitas vezes, os governadores interinos infringiam os limites de suas jurisdições, levando a Coroa a chamar-lhes a atenção ou a revogar os seus atos. A situação dos interinos era mais incômoda, quando os governadores proprietários permaneciam na Colônia. Se os governadores titulares reclamavam por não terem liberdade de ação sobre seus territórios; mais ainda, os interinos, porque, além das restrições já existentes para o cargo, tinham que se reportar a todo tempo ao proprietário, sobretudo através de cartas, que levavam muito tempo para ir e voltar. Às vezes, a situação tornava-se de tal forma crítica que o interino se via forçado a tomar providências, mesmo sabendo que, posteriormente, poderiam ser anuladas. Essas circunstâncias faziam com

¹ Cf. PUNTONI, Pedro. «O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração, 1549-1720». In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. op. cit. , 2009. cap. 2, p. 39-73; FRAGOSO, João; GOUVÊA, M. de Fátima S.; BICALHO, M. Fernanda. «Uma leitura do Brasil colonial...».... op. cit., p. 67-88, nov. 2000.

² RIBEIRO, Mônica da Silva. “*Razão de estado*” e administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748. Niterói, 2006. 209 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2006. p. 148

que o substituto ficasse desacreditado e impotente ante as atividades dos colonos. Por parte destes, era difícil confiar em uma chefia governativa que não tinha poder decisório, criando-se um clima de instabilidade generalizada.

Um bom exemplo dessa situação pode ser vista no tempo do governo de Gomes Freire de Andrada que, durante muitos anos, ocupou o cargo de Capitão-general e Governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e capitânicas do sul. Sua base principal situava-se no Rio de Janeiro, mas quando tinha que se deslocar para uma das outras regiões, sempre deixava a governação nas mãos de um interino. Um desses momentos ocorreu em 1736, em que ele estava em Minas Gerais, e o governo do Rio de Janeiro ficara nas mãos do Brigadeiro José da Silva Paes. Nesta ocasião, deu-se início às escaramuças na Colônia do Sacramento entre portugueses e espanhóis. O Capitão General teve que voltar para o Rio de Janeiro, para reassumir o governo e organizar a resistência portuguesa, com o envio de tropas, navios, armas e mantimentos. Com isso, vagou o governo de Minas Gerais e o rei nomeou provisoriamente Martinho de Mendonça para assumir essa função, enquanto durasse a situação de beligerância. Antes de se deslocar para o Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada deixou um Regimento para Martinho de Mendonça se guiar enquanto durasse a substituição.

Como V. Senhoria sabe a subordinação, e restrição com que S. Majestade me mandou entregar o Governo do Rio de Janeiro ao Brigadeiro José da Silva Paes pela qual manda se regule neste Governo durante a minha ausência, era quase supérflua toda a declaração nesta matéria; porém para maior clareza me pareceu ordenar a presente Instrução que V. Senhoria guardará inviolavelmente na forma das ordens de S. Majestade.³

Tomando como exemplo as instruções deixadas por Gomes Freire de Andrada para Martinho de Mendonça, podemos entender as limitações da função. O que um governador interino não podia fazer? Na área militar, não deveria tomar iniciativas de preenchimento de cargos, principalmente dos postos militares das tropas pagas, e nem passar patentes de oficiais de ordenanças; nem ainda diminuir as guardas nos registros e nos destacamentos. Na área administrativa, ficava-lhe vedada a mudança dos Intendentes ou dos oficiais das Intendências, sem especial ordem do governador proprietário; ou alterar ordenados e propor ajuda de custo. Poderia encaminhar os contratos, fazendo as negociações, mas nunca fazer o arremate, pois a

³ APM, SC-02, fl. 171–171v. REGLAMENTO dado pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo General destas Capitânicas Gomes Freire de Andrada a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Vila Rica, 15 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009. Texto integral Anexo 4.

decisão final era do Capitão General. Até as contendas ordinárias entre roceiros e/ou mineiros seriam decididas pela forma costumeira por meio de “arbítrios inteligentes”, procurando-se resolver tudo amigavelmente. Aqui a ação dos Juízes ordinários das Câmaras adquiria papel de destaque, por serem responsáveis pelas querelas de 1ª instância. E, finalmente, ainda havia a recomendação de que sobre todas as matérias ordinárias do expediente de governo seria dada conta, via Secretaria de Governo, “na forma que V.S. sabe se deve praticar com os superiores”. Enfim, as atividades de um interino eram apenas as de um lugar-tenente, que funcionava como olhos e ouvidos do governador ausente, tudo lhe reportando e para tudo pedindo-lhe opiniões e decisões⁴.

Por este exemplo, fica clara a jurisdição do Capitão-general e governador. Desde o próprio título do cargo já se percebe a enorme importância das questões militares, intrinsecamente ligadas à segurança externa e interna da Colônia. Em segundo lugar, os temas financeiros: fiscalidade, ordenados, subsídio para deslocamentos etc. O que mais ocupava um governador eram os acontecimentos extraordinários, para os quais, muitas vezes, não tinha poder de decisão ou necessitava usar de criatividade. Aqui, valiam os ensinamentos da política neo-escolástica: dissimulação e prudência. O cotidiano ficava por conta das querelas populares e as demandas dos povos. Para resolvê-las já existiam pessoas exercitando cargos aos quais eram atribuídos esses assuntos: os Ouvidores e Juízes Ordinários⁵.

Diferentemente de José da Silva Paes, um recém-chegado às regiões americanas, Martinho de Mendonça já conhecia os meandros do poder governativo, pois estava nas Minas desde 1734, convivendo com dois Capitães Gerais, o Conde das Galvêas e Gomes Freire de Andrada. Para ele, portanto, não representou dificuldade assumir esse cargo, principalmente porque julgava fosse por pouco tempo. Quando a interinidade foi se prolongando e os problemas tornaram-se mais graves, então o Comissário começou a temer, pois sabia o quanto tinha ferido ambições e egos, desde que chegara às Minas. Ordenara ou efetuara pessoalmente prisões, abrira diversas devassas, impusera limites ao Distrito Diamantino, enfim, comportara-se como instrumento real de um endurecimento nas regras de governo, visto apenas no período do Conde de Assumar.

⁴ Os itens aqui relacionados foram retirados de APM, SC-02, fl. 171–171v. REGLAMENTO dado pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo General destas Capitánias Gomes Freire de Andrada a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Vila Rica, 15 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009. A íntegra se encontra no Anexo 4.

⁵ Cf. SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos ...* op. cit., 2000.

Diferentemente de José da Silva Paes, que teve problemas com o Capitão-General, Martinho de Mendonça procurou seguir à risca as instruções de Gomes Freire, não ultrapassando a jurisdição que lhe fora delegada. Às vezes, reclamou da excessiva restrição, mas, mesmo assim, observou prontamente seus limites. Quando eclodiram os motins dos sertões do Rio S. Francisco, em junho de 1736, Martinho de Mendonça teve que tomar diversas providências e, a todo o momento, se manteve em contato com Gomes Freire de Andrada, colocando-o a par dos acontecimentos e pedindo orientações estratégicas para controlar os tumultos e evitar maiores problemas. Daí, a afirmação de Martinho de Mendonça na última carta escrita em Minas Gerais: “[...] não deixei de representar a quem o pudesse fazer a V. Majestade os inconvenientes de um governo interino, e da minha assistência nestas Minas”⁶.

Essa discussão permite entender como se davam as relações entre os governadores proprietários e os interinos, a fim de perceber em que situação Martinho de Mendonça atuou quando assumiu provisoriamente o governo de Minas Gerais e o que isso representou para a sua carreira no serviço real.

6.2. TENTANDO SER GOVERNADOR: 1736-1737

O primeiro problema que Martinho de Mendonça percebeu quando assumiu o governo foi a redução de sua área de atuação e a consequente perda de poder, uma vez que o Regimento deixado por Gomes Freire de Andrada, deixava bem claras as limitações do exercício da interinidade. O Interino se queixou dessa situação quando foi impedido de votar em uma Junta, coisa que não acontecia anteriormente. Entretanto, isso ocorrera devido a um erro do escrivão do Rio de Janeiro, que havia redigido a carta enviada por Gomes Freire de Andrada. Depois de resolvido o mal-entendido, Martinho de Mendonça acalmou-se. Mas sua honra já havia sido maculada e parte de sua autoridade perante os demais ministros e a população permaneceu diminuída⁷.

⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 665

⁷ APM-MG, SC-55, fls. 189-190. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 15 ago. 1737. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 jan. 2009.

A redação do Regimento segue a recomendação régia e serve para não deixar dúvidas sobre as atribuições de um interino, como ocorrera no Rio de Janeiro, onde o substituto tomou diversas medidas que fugiam à sua jurisdição, causando mal-estar entre ele e o titular, Gomes Freire de Andrada⁸. As maiores limitações de poder correspondem aos assuntos ligados às nomeações para exercício de cargos na administração e nas milícias e aos julgamentos de delitos. Ao interino só cabe resolver os assuntos ordinários, isto é, aqueles do dia a dia. Qualquer alteração na rotina deve ser informada imediatamente ao Capitão General e as medidas cabíveis são tomadas de acordo com as suas ordens e orientações.

Martinho de Mendonça assumiu o governo no dia 15 de maio de 1736. Imediatamente, ele escreveu ao Rei, dando-lhe conta de suas novas responsabilidades e agradecendo a deferência para com ele.

Senhor/

O Governador e capitão General Gomes Freire de Andrada, havendo de partir para o Rio de Janeiro na forma das ordens de V. Majestade me entregou o Governo desta Capitania, o dia quinze de Maio de [ilegível] quando jurei homenagem nas suas mãos, como consta da Certidão inclusa, o qual exercito com a subordinação que V. Majestade foi servido ordenar, e que convém ao Seu Real Serviço, e enquanto se não restituir a esta Capitania procurarei que o meu zelo e desejo de acertar no Serviço de V. Majestade supra as circunstâncias que me faltam para este emprego.

Deus Guarde a Real pessoa de V. Majestade muitos anos como seus vassallos havemos mister. Vila Rica 27 de Maio de 1736. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença⁹.

O seu Termo de Posse¹⁰ apresenta detalhes bem interessantes, que mostram a permanência de rituais medievais de compromisso de fidelidade e vassalagem, firmado através do juramento com uma mão sobre os livros sagrados e a outra sobre as mãos do Governador que se afastava do cargo. Outro detalhe é a menção da obrigação da hospedagem do Rei e seus representantes e da defesa sem tréguas das terras colocadas sob sua guarda. Todas essas imagens remetem-nos à longa sobrevivência desses costumes, que foram transplantados para a Colônia, como toda a bagagem cultural portuguesa¹¹. Por isso, sempre que Martinho de Mendonça refere-se à sua partida para Lisboa, menciona o “*levantamento da*

⁸ Cf. RIBEIRO, Mônica da Silva. “*Razão de estado*” e administração.... op. cit., 2006.

⁹ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 98, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença para D. João V, informando que tomou posse do governo da Capitania das Minas em 15 maio 1736. Vila Rica, 27 maio 1736.

¹⁰ POSSE de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Ouro Preto, v. 10, p. 309-11, 1904. A íntegra do documento encontra-se no Anexo 5.

¹¹ Ao comentar sobre a posse de D. Luis de Almeida, na Bahia, Dauril Alden ressalta o caráter tradicional da cerimônia, a qual se repetia tanto no reino como nos distantes lugares do império. ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*.... op. cit., 1968. p. 4.

obrigação”, ou “*depositar a obrigação nas mãos*” de seu sucessor. Para acompanhar este período, utilizaremos como roteiro um documento redigido por Martinho de Mendonça, com características de relatório de final de governo¹², onde aponta as principais ocorrências de seu período. Antes, vamos procurar entender a situação do governador interino, sua jurisdição e limitações.

6.2.1. MANTENDO A ORDEM DEL REI EM MINAS

Ao assumir o governo das Minas, em maio de 1736, Martinho de Mendonça sabia que dois problemas ainda não tinham sido resolvidos completamente, apesar da grande atividade de Gomes Freire de Andrada: continuavam os boatos sobre falsificações e descaminhos, e reinava uma insatisfação mal-disfarçada com a implantação do método da capitação, no ano anterior.

Com o afastamento do Capitão General, o Interino ficou encarregado de continuar as investigações relacionadas aos descaminhos do ouro. Esses descaminhos se faziam de várias maneiras: sonegação dos quintos, contrabando de ouro em pó, fabricação de barras ou de moedas falsas, adulteração do ouro em pó pela adição de outros metais etc. Muitos desses crimes haviam sido identificados ainda no final da década de vinte. Entretanto, os delitos ainda prosseguiram adotando formas modificadas, apesar das constantes investigações e prisões. Após a implantação da capitação dos diamantes no Serro do Frio, os sonegadores passaram a falsificar também a documentação de registro dos escravos, crime que estava sendo investigado desde o governo do Conde das Galvêas.

Por serem suspeitas desses crimes, muitas pessoas foram presas ou estavam sob devassa. Os bens dos aprisionados sofreram confisco e encaminhamento para leilão, conforme apregoava a lei. Entretanto, muitos desses bens não encontravam compradores, por terem pertencido a figuras importantes da comunidade e, por isso, a intimidação esvaziava os leilões. Isso estava ocorrendo principalmente na Comarca do Rio das Mortes. Martinho de Mendonça teve que se deslocar até S. João del-Rei para agilizar o processo de venda, e obteve sucesso, conforme relata: “*vendo que no Rio das Mortes o respeito aos sequestrados fazia*

¹² Esse documento nos dá um panorama dos acontecimentos e das providências tomadas por Martinho de Mendonça, à frente do governo das Minas. CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896.

que não houvesse lançadores aos seus escravos, passei àquela Vila, e dando a entender os mandaria vender em outra parte, se conseguiu haver lances competentes, e remataram-se”¹³.

Como a punição exemplar era uma das formas que tinham as autoridades para manterem a disciplina nas conquistas, e, para decretá-la, faziam-se necessárias as Juntas de Justiça, Martinho de Mendonça instou junto a Gomes Freire de Andrada autorização para reuni-las e conseguiu, conforme comunicou ao Secretário de Estado, António Guedes Pereira: *“por ordem do General e parecer dos Ministros, convoquei Junta de Justiça, por cujo meio houve algum exemplo de castigo, que há muitos anos se não tinham visto[...]*”¹⁴.

A vida nas Minas Gerais era marcada pelos constantes casos de violência, justificada, em parte, pelo ambiente desordenado característico das áreas de mineração, onde as pessoas não se preocupavam em criar raízes nem em solidificar as relações interpessoais. Por sua extrema instabilidade e pela presença de uma população flutuante, era também um ambiente propício àqueles que procuravam fugir do alcance da justiça, por qualquer motivo. Representava ainda um espaço de estranhamento, devido à afluência de grande diversidade de grupos sociais que para lá acorriam, com cada indivíduo buscando se sobressair, alcançar riquezas e, depois, as instâncias de poder, fossem elas institucionais ou informais. O uso sistemático da violência para resolução de conflitos também pode ser entendido a partir do princípio da desigualdade social inerente a uma sociedade corporativista, onde existiam grupos considerados “superiores” e “inferiores”. Nesse ambiente, os indivíduos pertencentes aos grupos “superiores” se julgavam no direito de infligir castigos nos “inferiores”, despertando-lhes o sentimento de resistência e resultando no emprego de mais violência de parte a parte. Nas Minas, os roubos, agressões e crimes de morte eram o panorama de fundo das riquezas minerais arrancadas da terra.

A violência individual e coletiva, encontrada por toda a documentação referente às primeiras décadas da exploração aurífera, manifestava-se em todos os níveis da vida da capitania, isto é, na política, na economia – pela exacerbação da fiscalidade –, nas relações entre escravos e senhores, nas relações pessoais, conforme afirma Carla Anastasia:

Nunca é demais lembrar que a desordem, a violência, a rebeldia são inerentes às áreas de grande densidade populacional, e a aventura da mineração foi um convite às disputas, aos desentendimentos e aos enfrentamentos. Além disso, ao apetite

¹³ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 665.

¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 665.

desmedido da Coroa portuguesa, exteriorizado na cobrança de tributos, estimulou a desobediência, o contrabando e, não poucas vezes, o levantamento da população.¹⁵

Por conseguinte, as autoridades demonstravam uma grande preocupação com este estado de coisas, porque, para eles, o trabalho eficiente na mineração só seria possível em um ambiente de ordem e de segurança. Com a crescente intervenção da Coroa, através de Ouvidores e Juiz de Fora, tornaram-se mais constantes os casos de prisões, aberturas de devassas e condenações nas Juntas convocadas pelos governadores¹⁶. Em decorrência, também se registravam inúmeras fugas e atitudes de resistência contra o poder instituído. Entrementes, a criminalidade não era apanágio de determinadas categorias sociais. Os infratores da ordem tanto poderiam ser um branco rico, quanto um mulato ou um negro escravo. O trabalho da justiça era intenso e constante, muito embora as penalidades aplicadas estivessem atreladas às “qualidades” do infrator: para os brancos, julgamento em Salvador ou Lisboa e penas mais leves; para os demais, julgamentos locais e punições rigorosas, para servir de exemplo, principalmente para os escravos africanos ou indígenas, que podiam ser açoitados em praça pública, marcados com ferro em brasa, ter orelhas decepadas, entre outros castigos¹⁷. Essa distinção se justificava pela maneira desigual como a sociedade era organizada, ficando as pessoas inseridas em um quadro hierárquico de categorias, a cada um correspondendo determinada penalidade. Um exemplo dessa situação encontra-se na carta de 12 de dezembro de 1736, onde Martinho de Mendonça informa sobre a condução de um preso muito especial para o Rio de Janeiro:

Parte o Furriel João Carvalho de Vasconcellos com seis Dragões, conduzindo os presos do rol incluso, entre os quais é muito recomendável Manoel Francisco Ribeiro, ferrador das Catas Altas, ao qual convém muito se impossibilite o regresso para as Minas por ser um homem facinoroso, resoluto, e valentão costumado a executar as ameaças que faz, e para se prender. Por ser protegido de alguns poderosos do País, me foram necessárias exatíssimas diligências, e o consegui com risco o Tenente Coronel Manoel Ferreira Pinto. É casado com uma Cigana cuja vida, e de seu Pai está [sic] em perigo porque foi necessário ganhar este para servir de espia. É culpado em vários crimes de acutilar de propósito de que lhe alcançaram

¹⁵ ANASTASIA, Carla M. J. «Estudo crítico». In: VASCONCELOS, Diogo P. de. *Breve descrição geográfica, física e política da Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 20-1.

¹⁶ Sobre a justiça em Minas Gerais, ver SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos* op. cit., 2000; ANTUNES, Álvaro de Araújo. «Administração da justiça nas Minas setecentistas». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais*.... op. cit., 2008. v. 1, cap. 9, p. 169-189.

¹⁷ GUIMARÃES, Carlos Magno. «Escravidão e quilombo nas Minas Gerais do século XVIII». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais*.... op. cit., 2008. v. 1, cap. 22, p. 440.

perdão às partes, mais por receio que por vontade delas, e cometeu outros delitos que não chegaram a por-se [sic] em juízo.¹⁸

Vê-se aqui, que o criminoso, além de ameaçar e cometer crimes, é protegido por pessoas poderosas nas Minas, as quais impediam sua prisão e ainda podiam lhe propiciar fuga da cadeia, ou seja, para ele existia uma clara certeza de impunidade. Vemos aqui também a prática do uso de espões para a obtenção de informações. Neste caso foi o sogro do investigado quem deu informações às autoridades sobre sua vida cotidiana. Martinho de Mendonça teme pelas vidas do informante e de sua filha. Por outro lado, chama a atenção o fato de ambos serem ciganos, elementos integrantes de um grupo social muito perseguido tanto na metrópole, quanto na Colônia. A conduta do cigano pode ser compreendida como um indicativo de troca de favores, pois ao denunciar o procurado, ele deve ter obtido alguma forma de benefício ou ainda seria uma maneira de obter segurança e sair da marginalidade, já que existia uma ordem para que os ciganos fossem caçados e presos, como veremos mais adiante.

Dentre a violência trivial, dois casos são interessantes pelas pessoas envolvidas e pelas táticas e subterfúgios utilizados. O primeiro narra o caso de uma mulher que matou o marido, jogou o corpo no rio e fugiu vestida de homem¹⁹:

As atrozês circunstâncias com que Maria Pedrosa, hoje Maria Leite de Mesquita matou seu marido na comarca do Serro do Frio fazendo lançar o corpo em um Rio, e divulgando-se o caso fugiu em trajos de homem com um mulato para a Freguesia do Curral d'El-Rei, e os meios que teve para fazer sair da cadeia o mulato me obrigou a exatíssimas diligências para a sua prisão, e agora me obriga a expedir esta parada por ser o caso mui escandaloso, e estar plenamente provado na devassa.²⁰

Este caso é marcante por envolver uma mulher, provavelmente branca, na trama do crime, e pelos subterfúgios que ela utiliza para fugir da justiça: vestir-se de homem. Nota-se também o envolvimento de um mulato, categoria tida por perigosa e sempre ligada ao crime nas representações dos reinóis. O mulato, normalmente filho de pai branco e mãe negra,

¹⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando vários casos de violência interpessoal. Vila Rica, 12 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 390, 1911. p. 390

¹⁹ Martinho de Mendonça pede que o Ouvidor Francisco da Cunha Lobo investigue com rigor em APM, SC-54, fl. 2v. CARTA Martinho de Mendonça para Dez. Francisco da Cunha Lobo, Ouvidor do Serro do Frio, a respeito de vários crimes que se cometeram na Comarca e ordenando investigações. Vila Rica, 22 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

²⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando vários casos de violência interpessoal e dando notícias sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 08 nov. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 376-77, 1911. p. 376.

constituía um dos grupos de difícil classificação nas minas: não era branco nem negro, muitas vezes tinha certo grau de instrução patrocinada pelo pai, não aceitava trabalhar em qualquer serviço, sempre escolhendo ocupações “limpas”. Por tudo isso, eram personagens conflituosas em uma sociedade que primava pela ordem e hierarquia, pois nem podiam ter *status* de senhor, nem estavam incluídos no grupo dos escravos. Enfim, era um desclassificado²¹. Na descrição de Martinho de Mendonça eles eram “*uns mulatos ou carijós, insolentes e ociosos*”.²²

Ao classificar o caso como “mui escandaloso” e que requeria “exatíssimas diligências”, Martinho aponta para o que deveria ser o comportamento de uma “boa mulher”: dona de casa, quieta e obediente ao marido, vestida decentemente. Ele não procura entender os motivos que a levaram a praticar tal crime. Maria Pedroza simplesmente não se enquadrava no padrão, ao contrário, mostrou-se rebelde e atrevida ao matar o marido, fugir vestida de homem e, ainda, ajudar na fuga de um prisioneiro, numa demonstração de que tinha posses e influências para conseguir ajuda. A preocupação de Martinho de Mendonça com este rompimento da ordem aponta em duas direções: (1) como deveria ser o procedimento modelar de uma mulher²³ e (2) que esse proceder “escandaloso” era preocupante, porque poderia se tornar exemplar, caso não fosse punido adequadamente. Daí suas providências enérgicas e imediatas para obter a prisão e a condenação da fugitiva.

O outro caso narra o desmantelamento de uma casa forte, onde criminosos se escondiam portando armas de grosso calibre, inclusive um “morteiro”²⁴:

Tendo nos fins de maio notícia pelo Ouvidor do Serro que alguns delinquentes de crimes escandalosos estavam como acastelados nos últimos confins da comarca do Serro, e Sabará para as partes do Itambé de dentro, passei as ordens e fiz as recomendações que o caso pedia. E com efeito assaltando o sargento-mor Romão Gramacho na madrugada de 27 de setembro a tal casa chamada forte prendeu a Ignácio Alvarez de Quiroga que haverá três anos esperou no caminho do Serro o ourives Manoel Cardozo Ramos a quem matou, e a um negro que o acompanhava, roubando-lhe pelo que dizem, mais de quarenta mil cruzados. Não lhe valendo os

²¹ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro....* op. cit., 2004.

²² AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, Cx. 32, doc. 13, cd-rom 10. PARECER de Martinho de Mendonça sobre a constituição de corpos permanentes de capitães do mato. Vila Rica, 22 jul. 1736.

²³ Sobre o comportamento da mulher no período colonial ver ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas, mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1993.; e também DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: J.Olympio; Brasília: UnB, 1993; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

²⁴ “Morteiro: instrumento bélico, a modo de canhão curto, e grosso; serve de despedir balas grossas, pedras, ou bombas”. BLUTEAU, Raphael. Vocabulário português e latino. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

cães de fila, armas, seteiras da casa, e artifícios de pólvora, que dizem tinha, e se lhe acharam uns em forma de marteiros [sic], com pedras, e metralha formados de tamarasses [?] cingidos de couros, e fortificados com cordas e outros para fazer voar quem lhe assaltasse a porta. Aqui o espero com a devassa para ser remetido à Bahia, e o camarada à Angola se se lhe não provar judicialmente algumas das mortes que fez.²⁵

Aqui se vê um evento onde são utilizadas muitas armas, as quais, a *grosso modo*, tinham o seu uso proibido na Colônia, consentindo-se apenas a algumas pessoas, segundo o seu *status* social. Em muitas ocasiões, temos notícias de indivíduos portando as mais diversas armas, numa demonstração clara de desobediência às leis. Igualmente, o andar armado denunciava o ambiente inseguro das Minas e o constante receio de agressão por parte de terceiros. Muitos senhores mantinham tropas de escravos armados, mesmo contrariando ordens reais²⁶. Ademais, o porte de armas servia de símbolo da categoria a qual se pertencia, constituindo-se um demarcador da hierarquia social.

No caso narrado acima, fica-se sabendo que Inácio Quiroga fez uma tocaia a um ourives, chamado Manoel Ramos, e ao seu escravo. Acabou por cometer um latrocínio e se apossou de quarenta mil cruzados. Três anos depois, apesar de estar morando nos confins do Serro do Frio, foi denunciado e teve sua casa cercada pelo destacamento do sargento-mor Romão Gramacho. Ao apontar o local onde o contraventor estava escondido, Martinho de Mendonça faz questão de dizer “*nos últimos confins da comarca do Serro*”, portanto zona limítrofe propícia ao crime e ao esconderijo. É interessante também a descrição da casa, que seu morador havia transformado em uma fortaleza com seteiras, guardada por “cães de fila” e cheia de armamentos à base de pólvora, pedras e metralhas, amarradas por couro e cordas. Pode-se dizer que seriam bombas caseiras, colocadas estrategicamente, que explodiriam ao se tentar arrombar as portas. Apesar dessas medidas de segurança, a casa foi tomada e seu morador feito prisioneiro. Para investigar o caso, foi aberta uma devassa contra o fugitivo, a qual foi remetida ao Tribunal de Relação da Bahia, onde haveria o julgamento. Por estes indícios, pode-se presumir que o acusado era um português. A despeito do seu olhar sempre

²⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando vários casos de violência interpessoal e dando notícias sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 08 nov. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 376-77, 1911. p. 376

²⁶ APM, SC-35, f. 253. CARTA dos vereadores da Vila de N. Sra. do Carmo para El-Rei D. João V, solicitando permissão para que suas comitivas usassem armas durante as viagens pelas Minas, devido à existência de inúmeros perigos. Vila de N. Sra. do Carmo, 26 ago. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010; e APM, SC-35, f. 252. CARTA de D. João V para o Conde das Galvêas pedindo parecer sobre a permissão de escravos andarem armados acompanhando seus senhores. Lisboa, 19 maio 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010

rigoroso, Martinho de Mendonça sugere estranhamente que, após a apuração do caso, o criminoso seja condenado ao degredo na África, uma pena “leve” para quem cometeu tais crimes. O castigo de degredo para a África nem sempre representava um castigo, pois, às vezes, propiciava a adaptação do indivíduo àquela sociedade, de tal forma que muitos enriqueciam, inclusive com o comércio de escravos. Talvez possamos deduzir que a suavidade da pena se justifique porque o latrocínio cometido teria sido contra um mulato, que comumente se dedicava ao ofício de ourives, e, contra um negro escravo, cujas mortes não acarretavam maiores penalidades caso o assassino fosse branco. O trecho deixa transparecer o valor atribuído por Martinho às vidas dos indivíduos pertencentes às categorias subalternas.

Em carta de 27 de junho de 1737, Martinho de Mendonça narra dois casos que chamam a atenção devido à sua violência e ao fato de a população tomar a justiça em suas próprias mãos: o primeiro se refere à morte de um negro quilombola²⁷; e, o segundo, é o caso do linchamento de uma pessoa suspeita de roubar um cavalo.

A 20, tendo se prezo por ordem minha um negro calhambola [sic] culpado em mortes, e outros insultos, vários moradores da Ititiaya [Itatiaia?] se juntarão tumultuosamente, e tirando-o das mãos de um oficial da Ordenança que o trazia preso, o matarão. O mesmo com mais escândalo fizeram os moradores dos Penteados a um homem que dizem tinha furtado um cavalo, pois seguindo-o, e gritando a um cabo de Esquadra de ordenança (que vinha para a missa) o prendesse, e fazendo-o este assim, não só lho tirarão das mãos, e o matarão, mas maltratarão muito o dito cabo de Esquadra pelo querer defender, advertindo-os do grande crime que cometiam, e suposto que dos Juízes escrevi tirassem exatamente devassa, duvido muito que eles procedam na forma que pede um caso tão escandaloso, e que me causou bastante enfado, porque sempre trazem consigo más consequências.²⁸

Além de apontar para a gravidade destes crimes, Martinho de Mendonça acusava o trato negligente dos Juízes com os assuntos públicos. A maior preocupação do Governador residia nas “más consequências” que estes casos poderiam trazer. Uma delas estaria ligada à imagem de frouxidão transmitida pelos Juízes à população, motivando-a a fazer justiça por si. Outra perigosa sequela adviria se essa atitude se tornasse exemplar, e os povos passassem a se sentir com direito de prender, julgar e justificar aqueles que considerassem culpados de algum crime. Porém, o mais grave era a usurpação do direito real de fazer a justiça, uma vez que só o Rei ou seus representantes legais podiam exercer essa função. Assim, ao justificar esses

²⁷ Para a criminalidade dos escravos urbanos ver REIS, Liana Maria. *Por ser público e notório: escravos urbanos e criminalidade na capitania de Minas, 1720-1800*. São Paulo, 2002. 279 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

²⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o assassinato de um quilombola, as doenças no sertão, e o recrutamento de soldados. Vila Rica, 27 jun. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 440-2, 1911. p. 440

criminosos, o povo das Minas estava cometendo duas violações: a primeira, contra pessoas suspeitas que se encontrassem sob a guarda de um representante da lei; e outra contra o rei, por apoderar-se de uma de suas prerrogativas de governo. Para Martinho de Mendonça, estes fatos vinham reforçar a imagem de barbárie bastante difundida a respeito dos povos das Minas. Esse comportamento também pode ser interpretado como a persistência de costumes anteriores à imposição da lei formal nos distritos mineradores. Carla Anastásia atribui o fato de, muitas vezes, a população tomar a aplicação da justiça em suas mãos, sem a observância das regras processuais da Coroa, como sinal de baixa institucionalização política, ou seja, falta “*o respeito às regras do jogo estabelecidas para a convivência entre vassallos e autoridades reais*”, devido à ausência ou omissão dos Ministros régios²⁹.

Afora os crimes de violação material ou agressão corporal praticados por colonos de todas as categorias, ainda existiam as ameaças provenientes de grupos considerados marginais, que perambulavam pelo território de Minas Gerais. Pois, um assunto que deixava todos os envolvidos com a governação em total sobressalto era a ação dos quilombolas ou a notícia da existência dos quilombos³⁰. Aliás, a presença dos africanos constituía questão controvertida para a sociedade colonial: por um lado, o escravo era extremamente necessário, a ponto de se tornar “os pés e as mãos” de seus senhores; por outro, provocavam medo à diminuta população branca. A cada dia, a ameaça de revoltas e fugas em massa de escravos assombrava os seus donos e as autoridades coloniais, pelo que representavam contra a ordem e a produção³¹. Como, por toda a parte da América Portuguesa, desde o princípio do povoamento das Minas Gerais, escravos fugiam de seus senhores, embrenhavam-se nos matos e construíam quilombos, muitos se tornaram famosos, pelo tamanho e pela persistência. O que mais se temia, entretanto, era a união escrava, capaz de forma uma onda irresistível para a frágil estrutura estatal existente.

²⁹ ANASTASIA, Carla M. J. *A geografia do crime*.... op. cit., 2005. p. 22-3.

³⁰ Para a questão dos escravos africanos e dos quilombos em Minas Gerais ver GUIMARÃES, Carlos M. *A negação da ordem escravista*. São Paulo: Ícone, 1988; REIS, João José; GOMES, Flávio dos S. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996; AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras*. São Paulo: Annablume, 2008; GUIMARÃES, Carlos Magno. «Escravidão e quilombo nas Minas Gerais do século XVIII». op. cit., 2008. v. I, cap. 22, p. 439-53; LIMA, Pablo Luiz de O. «A sombra dos quilombos». In: FURTADO, Júnia (org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume, 2008. cap. 25, p. 497-504.

³¹ “[...] a presença quase trivial dos calhambolas no cotidiano de vilas e arraiais, ou ainda a dificuldade de distinguir com clareza o simples escravo do fora-da-lei, evidenciam o clima de guerra antissoberano do período”. SILVEIRA, Marco Antonio. «Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas».... op. cit., 2001. p. 136. Sobre o grande temor que cercava as relações escravistas nas Américas ver LIMA, Pablo Luiz de O. «A sombra dos quilombos». In: FURTADO, Júnia (org.) *Sons, formas, cores e...* op. cit., 2008. 506 p. cap. 25, p. 497-504.

Os quilombos tanto consistiam em um espaço organizado com o intuito de contestar a região colonizada, como significavam uma diferente maneira de viver a escravidão³². Muitas vezes, porém, os quilombos adotavam a mesma maneira de arranjo social e espacial dos portugueses, só que fora do domínio metropolitano. Percebem-se esses traços de influência européia, tanto na distribuição hierárquica de tarefas, quanto pela insólita presença de altares ou pequenas igrejas, contendo imagens de santos católicos. Algumas vezes, um padre era sequestrado para officiar um batizado ou dar a benção a um moribundo, prova de que a catequese tinha deixado a sua marca³³. Os quilombos localizavam-se sempre em regiões de difícil acesso e, para isso, escolhiam-se as matas fechadas, ou o alto de morros, constituindo-se a localização geográfica um fator fundamental para a sobrevivência e autonomia do grupo. Assim, a preocupação com a segurança e com a manutenção da vida estava sempre presente³⁴. O espaço geográfico do quilombo também se transformava em um lugar mal falado, estigmatizado, inquietante e problemático, ao se contrapor ao mundo civilizado, de onde seus componentes haviam fugido, forma explícita de rejeição àquela maneira de viver. Com a expansão da zona de mineração para Goiás e Cuiabá, os quilombos se expandiram para o oeste com o afluxo de escravos procedentes de Minas, São Paulo e Bahia³⁵. Nas Minas Gerais do século XVIII, os quilombos representaram uma das mais completas e complexas formas de reação dos negros à escravidão. Segundo Carlos Magno Magalhães, para o período compreendido entre os anos de 1710 e 1798, o acervo documental mostra a descoberta e a destruição de, pelo menos, 127 quilombos na área de Minas Gerais³⁶.

O melhor momento para a fuga coincidia com o das deslocações em busca de novas minas, ou nas viagens de mudanças ou de negócios de seus senhores, quando, aproveitando uma oportunidade, escapavam e iam se congregar com as comunidades mais próximas. Normalmente, já houvera alguma confabulação com outros aquilombados, com quem

³² Para uma discussão sobre as novas interpretações do fenômeno quilombola, ver GOMES, Flávio dos S. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil, séculos XVII-XIX*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

³³ Sobre a religiosidade dos escravos ver RAMOS, Donald. «O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII». In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos S. *Liberdade por um fio....* op. cit., 1996. cap. 8, p. 164-92.

³⁴ Cf. GOMES, Flávio dos S. *História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro; século XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006. p. 55.

³⁵ Cf. VOLPATO, Luiza Rios Ricci. «Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira». In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos S. *Liberdade por um fio....* op. cit., 1996. cap. 10, p. 213-39; KARASCH, Mary. «Os quilombos do ouro na capitania de Goiás». In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos S. *Liberdade por um fio....* op. cit., 1996. cap. 11, p. 240-62.

³⁶ Cf. GUIMARÃES, Carlos Magno. «Escravidão e rebeldia escrava». In: SILVA, M. Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 325.

mantiveram encontros em tabernas ou nas casas das negras de tabuleiros. Os quilombos tanto podiam ser pequenos como atingir um número significativo de integrantes. Esse crescimento se devia aos seguintes fatores: adesão de novos escravos fugidos e reprodução interna da própria população quilombola, observando-se a formação de famílias. Nesses quilombos desenvolviam-se atividades de sobrevivência sempre adequadas ao meio onde estavam instalados. Assim, seus habitantes dedicavam-se à caça, à coleta de frutas e raízes, à agricultura, à criação de animais, e também a atividades ilegais como a mineração clandestina, o contrabando, os assaltos a tropas e fazendas próximas etc. Para Carlos Magno Guimarães, em Minas Gerais “*os quilombolas criaram uma intensa rede comercial clandestina para comerciar o ouro que extraíam e obterem, em troca, gêneros não produzidos por eles nos quilombos*”³⁷.

As comunidades quilombolas apresentavam semelhanças e diferenças. Eram semelhantes porque constituídas em sua maioria, de escravos fugidos, representando, assim, uma expressão de rebeldia. Eram diferentes, porque se configuravam de acordo com a região e com os mecanismos de sobrevivência disponíveis e específicos, podendo ser independentes, quando não dependiam de contato externo para se manter. Dependentes, quando havia constante comunicação com o mundo exterior, pois disso resultava a sobrevivência dos refugiados; e mistos, se tinham meios de sobreviver, ao manter relações com os comerciantes circunvizinhos, com quem trocavam produtos³⁸. Flávio Gomes lembra que “*nos campos negros forjados, a solidariedade racial podia existir, porém com estratégias próprias e diferenciadas entre livres e escravos, ainda que pudessem ser compartilhadas*”³⁹. Entretanto, a existência dos quilombos provocava desgastes não só ao escravismo, mas à toda sociedade, uma vez que expunha a fragilidade e a contradição estrutural da realidade escravista, ao retirar uma parcela da mão de obra do “processo produtivo”. Durante o período em que Martinho de Mendonça estava à frente do governo de Minas ocorreram situações em que foi necessário ordenar ações repressoras aos quilombolas. Uma destas ficou registrada na carta de 29/01/1737, onde o Governador narra a destruição de um quilombo situado no caminho para São Paulo.

Pelos oficiais da ordenança tenho mandado fazer particulares diligências para a prisão de negros calhambola, e com efeito se executarão algumas como no caminho

³⁷ GUIMARÃES, Carlos Magno. «Os quilombos do século de ouro: Minas Gerais, século XVIII». *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE/USP, v. 18, n. especial, 1988. p. 15.

³⁸ Cf. AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras* op. cit., 2008.

³⁹ GOMES, Flávio dos Santos. *História de quilombolas* ... op. cit., 2006. p. 75.

velho de S. Paulo aonde se prenderam uns dezesseis que tinham consigo violentadas duas mossas que tinham roubado seu Pai deixando-o morto, sendo agora que há milho no campo, o tempo em que se costumam juntar nos Quilombos.⁴⁰

Martinho de Mendonça dá destaque ao teor cruel e execrável dos crimes quilombolas: raptos, estupro e assassinato, provavelmente contra moças brancas. Considerando a gravidade dos crimes, o Governador ordenou que se fizessem particulares diligências para efetuar a prisão dos negros aquilombados. Mas há relatos de sequestro de mulheres quilombolas pertencentes a outros acampamentos, porque “*se havia solidariedade também havia desconfianças e ressentimentos mútuos, tendo-se em vista que muitos quilombolas saqueavam roças e roubavam mulheres de escravos das plantações, gerando ódio e ressentimentos*”⁴¹, como nos mostra Flávio Gomes.

Ao se contraporem aos princípios básicos do sistema escravista, os quilombolas atraíam contra si uma dura repressão baseada em dois suportes: uma legislação preventiva e punitiva e uma tropa especializada na tarefa de recapturar escravos e destruir os quilombos, comandadas pelos os capitães do mato. Tropas de caráter paramilitar, geralmente constituídas por mulatos ou mamelucos, com larga experiência em andar nos matos⁴². Até a década de 1720, elas agiam informalmente, a pedido das Câmaras ou de senhores que queriam recuperar seus “investimentos”. No governo de D. Lourenço de Almeida, a atividade dessas tropas foi institucionalizada através de um regimento⁴³, que estabelecia sua forma de atuação e de pagamento. Eram convocadas apenas quando se fazia necessário combater algum evento específico e, normalmente, a remuneração ficava atrelada ao seu desempenho, ou seja, dependia da prisão dos fugitivos capturados vivos, ou de alguma ação de aniquilamento da estrutura quilombola. No entanto, as atividades dessas tropas armadas, formadas por gente duvidosa – como os mestiços –, eram vistas com desconfiança por parte das autoridades lusitanas.

Em julho de 1736, Martinho de Mendonça se envolveu em querela com o Procurador, Fernando Lobo, ao dar parecer contrário à constituição de corpos de capitães do mato

⁴⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando a prisão de negros quilombolas, e comentando os rumos dos motins dos sertões do Rio S. Francisco e os problemas com ciganos. Vila Rica, 29 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 393-4, 1911. p. 393

⁴¹ GOMES, Flávio dos Santos. *História de quilombolas ...* op. cit., 2006, p. 89.

⁴² GUIMARÃES, Carlos Magno. «Escravidão e quilombo nas Minas Gerais do século XVIII»... op. cit., 2008. v. I, cap. 22, p. 450-2.

⁴³ REGIMENTO dos capitães do mato, passado por D. Lourenço de Almeida. Vila Rica, 17 dez. 1722. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Ouro Preto, v. 2, n. 2, 1897. p. 389-91.

permanentes, que seriam acantonados nas principais vilas mineiras e sustentados por verba especialmente arrecadada pela Câmara, e repartida entre as pessoas ali residentes. Esta ideia foi proposta pelos Vereadores da Câmara de Vila Rica, em 1735, e contava com a simpatia do Procurador. Para Martinho de Mendonça, porém, era inadmissível lançar tributos sobre a população a fim de manter a “*uns mulatos ou carijós, insolentes e ociosos, quais ordinariamente são os Capitães do mato*”⁴⁴. O seu Parecer foi aceito pelo rei, e a proposta dos Vereadores caiu no esquecimento. A política de repressão aos quilombos continuou, mesmo sem ter permanente continuidade. Disso ficou o relato na carta de 12 de março de 1737, enviada a Gomes Freire de Andrada:

De calhambolas estamos sossegados com as proveitosas diligências que se tem feito nesta comarca, e na do Rio das mortes; para o Sabará, donde se me não tinha dado parte alguma, soube há poucos dias que havia as mesmas queixas, e como mandei recomendações ao Intendente espero cessem os roubos dos muitos que se prenderam, cuido que apenas está um ou dois com culpa judicial. É verdade que houve parte onde se prenderam mais de vinte e se entregaram todos a seus donos por não terem feito mais do que roubos de coisas comestíveis, que se não podem provar judicialmente.⁴⁵

Nesta carta ficam claras as representações sobre os quilombolas – ladrões contumazes, a começar de si mesmos, porque, sendo uma mercadoria, eles se subtraíam a seus donos – e as medidas que se tomavam contra os negros fugitivos, isto é, se eram acusados de crimes graves (culpa judicial) ficavam presos e chegavam a sofrer a pena de morte; se fossem crimes leves, como neste exemplo, os negros apreendidos eram entregues aos seus donos. Mas nota-se uma grande preocupação com a constante repressão a essas comunidades de escravos, porque “*os quilombos representavam um outro modelo bélico, fundado em métodos bem pensados e organizados [...] que tinham se afeito aos aspectos geográficos e deles, bem se aproveitavam*”⁴⁶. Em outra carta, Martinho de Mendonça narra o encontro de indícios de que escravos estariam minerando diamantes na região do Distrito Diamantino, onde essa atividade estava proibida desde a sua demarcação. Para ele, é um caso grave, porque os escravos teriam se envolvido em, no mínimo, dois crimes: o de infringir a proibição de minerar diamantes e o de ser fugitivo de seus senhores.

⁴⁴ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, Cx. 32, doc. 13, cd-rom 10. PARECER de Martinho de Mendonça sobre a constituição de corpos permanentes de capitães do mato. Vila Rica, 22 jul. 1736. Ver também SOUZA, Liliana Dias de. «Capitães-do-mato em Mariana, 1711-1822». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto (MG): UFOP, n. 8, p. 27-38, 1998/1999.

⁴⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, relatando a presença de ciganos e quilombolas nas Minas. Vila Rica, 12 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 398-9, 1911. p. 399.

⁴⁶ SILVEIRA, Marco Antonio. «Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas».... op. cit., 2001. p. 141 e 143.

(...) agora sei que em parte quase inacessível descobriram as patrulhas nove bateias, alguns almocafres, e labancas indício de que outros tantos negros trabalhavam de fresco naquela parte e passei ordem ao desembargador Rafael Pires Pardini que não só dobrasse as patrulhas, mas pessoalmente corresse quanto lhe fosse possível aquele distrito, mandasse dar busca nas casas a ver se encontravam instrumentos de minerar, tirasse devassa, e fizesse as mais diligências que lhe fosse possível, ainda que ele, e eu sou do mesmo parecer, entende que eram negros fugidos a seus senhores aqui chamados calhambolas que fogem para os matos, ainda que lá mais se sustentam daquilo que furtam; contudo quase sempre tem prática com os outros escravos, e muitas vezes nas vendas; tenho reparado /e assim adiantei já ao mesmo Ministro/ que continuam a vir daquela parte partidas de diamantes, não sendo verossímil, que seus donos os conservassem até agora para examinar-se fora da demarcação se terão em alguma parte.⁴⁷

O texto acima traz uma descrição sucinta dos instrumentos de trabalho – almocafres (espécie de enxadinha), bateias e labancas – e da ideia que se tinha do que era um quilombola: um escravo que foge de seus senhores, se embrenha pelos matos e passa a viver de furtos, amparado por uma rede solidária composta por donos de vendas e de outros escravos. Nesta carta, Martinho de Mendonça tenta inocentar os donos dos escravos, ao afirmar que os escravos agiriam “de fresco”, ou seja, por conta própria. Isto porque, neste momento coincidiu surgir uma grande quantidade de diamantes no mercado, levantando suspeitas sobre a continuidade da extração, que se encontrava proibida. A outra hipótese era que estas pedras estariam guardadas, à espera de um bom momento para a venda. Ambas as opções corresponderiam a infrações, mas, se as pedras pertencessem aos negros, a culpa recairia sobre ele, e não, nos senhores brancos; caso contrário, seria necessária uma profunda investigação para saber de onde provinham estes diamantes, possivelmente incriminando colonos brancos poderosos. Desta forma, ao jogar toda a culpa nos negros, Martinho de Mendonça evita entrar em conflito com os senhores das Minas Gerais.

Em geral, os negros aquilombados tinham intenso contato com os demais escravos e com brancos ou mulatos, donos de tabernas. Os taberneiros vendiam-lhes sal, aguardente, objetos manufaturados, entre outros, e compravam os produtos agrícolas ou artesanais produzidos nos quilombos. Com os demais escravos, os quilombolas mantinham estreita ligação, tanto para obter informações dos passos dos senhores brancos, quanto para ajudá-los em seus projetos de fuga, caso o outro africano assim o desejasse. Esses encontros normalmente se davam em tabernas localizadas fora do perímetro urbano, ou à beira dos caminhos, longe dos olhares dos brancos, em lugares propícios à aglomeração de pobres,

⁴⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes e sobre a descoberta de escravos minerando diamantes clandestinamente. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 431-3, 1911. p. 431.

escravos, jagunços e tropeiros. Era lugar ideal para as reuniões dos fugitivos, o qual se tornava estigmatizado, por ser considerado um antro de vícios, bebedeiras e prostituição. Ali ocorreriam as confabulações e intrigas⁴⁸. Nas representações reinóis, os lugares onde aconteciam as reuniões dos pobres e dos excluídos só podiam ser perigosos, suspeitos, cheirando à contravenção. Além disso, sua freguesia era, em sua maioria, composta por mulatos, mamelucos e negros. Neste caso, a cor da etnia se associava à condição social e ao esperado comportamento desviante, que tinha que ser reprimido. Habitantes e frequentadores de lugares malditos, maquinadores de revoltas e crimes, os escravos constituíam um grupo amedrontador que era necessário vigiar e punir com rigor exemplar. De certa forma, o cadastramento efetuado para a capitação adquiria uma outra finalidade, que era a de conhecer o número exato de escravos, sua procedência africana, onde e em que estavam trabalhando. Ao se refazer o cadastro semestralmente, os oficiais reinóis tomavam conhecimento das mortes, fugas, vendas, alforrias e transferências, possibilitando assim fazer-se um controle mais acentuado desta população “perigosa e flutuante”, que predominava nas Minas e se espalhava pelas suas montanhas e florestas.

Em outro grupo marginalizado e, conseqüentemente, sobre o qual se construíram muitas representações negativas – seja adjetivando-o, seja imputando-lhe crimes, impingindo-lhe vexações e aprisionamentos – encontram-se os ciganos⁴⁹, uma das comunidades que mais causava temor e desassossego à população e, conseqüentemente, aos governadores. A ação governamental voltada para esse grupo incluía a perseguição, a prisão e a tentativa de inclusão, fosse através do desmantelamento dos acampamentos e famílias, fosse pelo engajamento dos homens nas forças militares e nos grupos de trabalho nas obras fronteiriças.

Esta comunidade andarilha via a região fronteiriça mineira como ideal para seus acampamentos: eram espaços, onde o poder instituído até então se achava disperso. Frequentemente, arranchavam-se em grandes áreas florestais cortadas por rudimentares caminhos, propícios à assaltos e tocais, mas por onde era transportada a riqueza gerada nas

⁴⁸ Sobre a rede de informações que se constituíam entre os quilombolas e a sociedade estabelecida ver GUIMARÃES, Carlos Magno. «Escravidão e quilombo nas Minas Gerais do século XVIII»... op. cit., 2008. v. 1, cap. 22, p. 446-9.

⁴⁹ Esta análise se inspira em uma parte de minha dissertação: CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. *Foi Vossa Majestade servido mandar*... op. cit., 2004. f. 112-32. Ver também PIERONI, Geraldo. *Vadios e ciganos, heréticos e bruxas: os degredados no Brasil-Colônia*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Departamento Nacional do Livro, 2000; GONÇALVES, Andréa Lisly. «Fazer o quê? A política metropolitana em relação aos ciganos era cheia de ambigüidades quanto à sua inclusão no projeto colonial». *Revista de História da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, n. 14, nov., 2006. Ver ainda TEIXEIRA, Rodrigo C. *História dos ciganos no Brasil*. 2.ed. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008. Disponível em: <http://ns1.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a_pdf/teixeira_hist_ciganos_brasil.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2010.

minas. Normalmente, os ciganos são retratados como ladrões e malfeitores, e esse estereotipo se confirmava por seu comportamento considerado exótico: nomadismo, emprego de jargão linguístico, casamentos endógenos, roupas extravagantes.

Os povos ciganos sempre foram vistos com estranheza pelos habitantes das terras por onde peregrinavam, principalmente por causa da sua constante mobilidade, o que contrastava com a relativa imobilidade das comunidades ocidentais, confinadas em espaços rurais ou urbanos. Os ciganos também chocavam as populações com quem mantinham contato, em virtude da informalidade adotada em suas relações familiares e sociais e da incompreensível lógica de sua maneira de viver, que se confrontava com o mundo cristão baseado na estabilidade, previsibilidade, rotina e na conservação da tradição nas relações interpessoais e com a natureza. Tudo o que vinha romper os hábitos arraigados ou causar tumultos era muito mal visto. E os ciganos representavam esse mundo caótico e imprevisível que os cristãos abominavam, mas que também lhes causava medo e curiosidade.

A insistência em só falar em seu dialeto, em proibir o casamento com estranhos e em não permitir a entrada ou permanência destes em seus acampamentos serviam de barreira cultural entre os ciganos e os demais povos. Juntando a isso, o uso de roupas coloridas e esfarrapadas e a aparente irracionalidade dos seus costumes, tudo os tornava ainda mais bizarros. Para muitos, eles transmitiam moléstias e traziam maldições; além de suas mulheres servirem de mau exemplo por sua conduta livre e debochada, frente às recatadas senhoras ocidentais. Se, com essas atitudes estranhas os ciganos visavam à preservação de sua identidade, por outro lado, ajudavam a reforçar as representações negativas construídas a seu respeito.

Assim, seguidos por lendas e superstições populares, eles sofriam continuamente acusações de canibalismo e raptos de criancinhas; e a perseguição justificava-se em parte por fatos reais – prática de bruxedos e curandeirices, estelionatos e enganos – e, em parte, por razões imaginárias. O certo era que *“a população sofria muita perda e fadiga de muitos furtos e muitas feitiçarias que os ciganos fingem saber”*⁵⁰. A história dos ciganos é bastante obscura. Sabe-se, apenas, que entraram na Península Ibérica em 1449, através dos Pirineus e a sua presença tornou-se conhecida pelos processos nos tribunais do crime e pelos registros de seus lamentos nas amuradas dos navios que os conduziam ao degredo. Em 1718, rigorosas medidas foram tomadas contra os ciganos, porque aumentaram as queixas da população

⁵⁰ PIERONI, Geraldo. «Detestáveis na metrópole e receados na colônia: os ciganos portugueses degredados no Brasil». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 12, p. 114-27, dez., 1993, p. 116.

devido aos furtos e outros delitos graves perpetrados pela gente da “*buena dicha*”⁵¹; a maioria foi presa e obrigada a sair de Portugal em direção às conquistas de África, Índia e Brasil.

Já na Colônia, os ciganos escolhiam os ambientes mais inóspitos para instalar seus acampamentos, mas, de uma forma, que ficasse nas cercanias de estradas e vilas, das quais pudessem obter o seu sustento. Foi por estarem em um lugar insalubre que soubemos da presença de ciganos em Minas Gerais, pois Martinho de Mendonça menciona a prisão de um grupo e observa que eles estavam acampados em uma região alagadiça e doentia, durante o “tempo das águas” (entre setembro/março): “(...) em São Romão vive gente em todo o tempo, Enrique Carlos andou pelo Rio de S. Francisco com ordem do Sr. conde para prender ciganos no mês de dezembro”⁵². Nas localidades fronteiriças, os ciganos eram tolerados enquanto não praticavam graves crimes. Porém, quando suas incursões ficavam mais audazes, começavam a ser perseguidos, tanto por autoridades, quanto por moradores locais, quando então tinham os seus acampamentos destroçados e as suas famílias desfeitas. Os motivos das incriminações eram sempre os mesmos, ou seja, os de que “*com total infração das leis, causam intoleráveis incômodos aos moradores, cometendo continuados furtos de cavalos e escravos, fazendo-se formidáveis por andarem sempre incorporados e carregados de armas de fogo pelas estradas*”⁵³.

Durante as perseguições, os homens ciganos sofriam várias formas de punição, quando não morriam em combate. Dentre elas, o recrutamento forçado para o serviço militar a ser prestado em quartéis diversificados, de forma a evitar o seu ajuntamento em um só local; a condenação à prisão ou a trabalhos forçados em obras públicas, sempre em pequeno número e misturados a não-ciganos; ou ainda à morte. As mulheres eram encaminhadas para o trabalho doméstico ou para a reclusão em casas religiosas, quando eram obrigadas a se comportar como as demais mulheres da Colônia; enquanto que as crianças podiam ser adotadas por famílias que as aceitassem ou ainda entregues a Mestres, que lhes ensinassem os ofícios e as artes mecânicas. Para forçar a inserção das comunidades ciganas no ambiente colonial, as autoridades portuguesas no Brasil eram aconselhadas a “*por cobro e cuidado na proibição do uso da língua e gíria, não permitindo que se ensine a seus filhos, a fim de obter-se a sua*

⁵¹ Adivinhação da sorte ou do futuro de um consulente através da leitura das linhas da mão.

⁵² CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando conflitos entre moradores das Minas e assuntos dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 28 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 328-9, 1911. p. 330???

⁵³ PIERONI, Geraldo. «Detestáveis na metrópole e receados na colônia» ...op. cit., 1993, p. 123.

extinção”⁵⁴. Há uma preocupação expressa nessa interdição do uso da língua, pois ela constitui um dos mais fortes elos de identidade cultural de qualquer povo. As outras providências visavam a sua total integração na sociedade, através do controle das pessoas e da ordem imposta, de forma a que se tornasse impossível a perpetuação dos costumes ciganos. Perante tantas proibições, aos ciganos restava fugirem e se refugiarem nas fronteiras dos lugares habitados, onde podiam manter-se juntos e preservar seus costumes.

Como em todas as partes, os relatos da passagem dos ciganos por Minas Gerais estavam sempre associados a crimes, mesmo antes que acontecessem, como mostra a seguinte carta, onde Martinho de Mendonça discorre sobre chegada de ciganos expulsos da Bahia, e os possíveis delitos que já se esperavam:

Tenho notícia que entraram nestas Minas grande número de ciganos que o Sr. Vice Rei fez despejar do distrito da Bahia, e ainda que já se fazem algumas queixas deles, e aqui haja um bando do Sr. Conde das Galvêas para não viverem no distrito das Minas; contudo por ora me parece acertado, castigando aos que cometerem algum insulto, não entender com os mais, porque não suceda juntarem-se em alguma parte remota, salteando os caminhos, o que agora seria de perniciosas consequências, e dificultoso remédio, estando tão dispersos os Dragões deste presidio; se porém a V. Excelência parecer que esta gente pode ser útil para o Rio da Prata, com o primeiro aviso, se passarão ordens circulares para os prenderem as ordenanças, e se remeterem a essa cidade.⁵⁵

Martinho de Mendonça mostra, assim, as práticas governamentais utilizadas para resolver os problemas relacionados com os ciganos. A primeira providência era a expulsão, atitude que havia sido tomada pelo Vice Rei, isto é, todos queriam se ver livre daquelas gentes. Expulsos da Bahia, os ciganos se dirigem para Minas Gerais. Entretanto, na área de jurisdição mineira também há legislação proibindo a sua permanência. A segunda providência seria a busca e apreensão. Porém, Martinho de Mendonça fica indeciso sobre que resolução tomar devido à falta de forças militares. Então, dá ordens para que só se prendessem aqueles ciganos que praticassem realmente algum ato delituoso, não se reprimindo os demais, para que não venham a reagir com violência. Enquanto isso, ele repassa para Gomes Freire de Andrada a decisão de tomar a terceira providência, que seria tornar os ciganos úteis transformando-os em batalhões, na Colônia do Sacramento (Uruguai). Se essa sugestão fosse aceita, ele providenciaria a prisão e remessa dos citados elementos para o Rio de Janeiro. Aqui ficam explícitas as representações e práticas governamentais com relação aos ciganos:

⁵⁴ PIERONI, Geraldo. «Detestáveis na metrópole e receados na colônia» ...op. cit., 1993. p. 124.

⁵⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, relatando a presença de ciganos nas Minas. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 394, 1911. p. 394

eles são grupos marginais, perigosos e compulsivamente criminosos, deles nada se espera a não ser atitudes delituosas; por tudo isso eles só merecem expulsão, prisão e, se houver necessidade, inserção na ordem através da sua utilização como mão de obra militar. Ainda falando sobre os ciganos e das providências que tomou, afirma Martinho de Mendonça

Pelo que toca a ciganos, as queixas que há são **só por serem ciganos** sem que se aponte culpa individual; alguma que até vi está prezo, outros mandados prender e aos oficiais de cavalaria, há três meses, tenho recomendado que prendam, e me remetam os que fizerem furtos; e assim executo o que V. Excelência me manda, na carta de 12, deixando o que me ordena na de 13 para tempo mais oportuno [...].⁵⁶

Percebe-se que, até aqui, não existem queixas a respeito dos ciganos. O que incomoda é o fato de eles serem ciganos. Martinho de Mendonça diz então que se houvesse algum delito, ele tomaria as providências cabíveis. Mostra ainda que por haver uma preocupação com a segurança, adiará o recrutamento para uma melhor ocasião, evento que está narrado na carta de 22/05/1737.

Dilatei até agora a execução da ordem de V. Excelência para se prenderem os ciganos por recear se seguisse maior prejuízo retirando se para sertão onde podiam saltar as estradas, porém como partiu o Destacamento do Dragão dando-lhe tempo a que as pudessem tomar fora do Sabará passei ordem circular para se prenderem no dia primeiro de Junho, e os remeterei por alguns Dragões, porque desejo muito poupar as ordenanças, pois é tanto o descômodos que padecem estas levas que dando-lhe grande os ciganos, e pedindo me há tempos algumas Freguesias ordem para os expulsar, e dando-lho para os prenderem, e remeterem, não usaram delas.⁵⁷

Martinho de Mendonça manifestou sua apreensão com a possibilidade de que os ciganos viessem a fugir para o sertão e de lá passassem a saltar as estradas, por onde se conduziam as riquezas da região. Ele já havia determinado a prisão dos ciganos às Ordenanças, força militar local, mas estes destacamentos não conseguiram cumprir a ordem, a qual foi reiterada aos Dragões, soldados mais experientes. Em outra carta, entretanto, Martinho de Mendonça conta do vazamento de informações e da fuga dos ciganos.

Por um próprio que partiu domingo, dei a V. Excelência conta do mais que ocorria, e só acresce dizer a V. Excelência que como a ordem para a prisão dos ciganos foi necessário distribuir-se dos coronéis a quarenta e tantos capitães, se revelou o segredo, e fugiram alguns, que contudo puderam ser presos no Sabará, ou Serro, se

⁵⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, relatando a presença de ciganos e quilombolas nas Minas. Vila Rica, 12 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 398-9, 1911. p. 398 (grifos nossos)

⁵⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre ciganos e seu recrutamento para as tropas da Colônia do Sacramento. Vila Rica, 22 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 429, 1911. p. 429

na Paraibuna há guarda suficiente para os conduzir, que V. Excelência lhe mandasse ordem para o fazer, poupando-se o trabalho a quem os conduzir.⁵⁸

Dois meses depois, novamente Martinho de Mendonça se viu envolvido com os problemas advindos da presença dos ciganos nas Minas. Desta feita, um Ministro, Dr. Manuel Dias Torres, ataca os ciganos por conta própria, causando mortes, ferimentos e umas poucas prisões. Vejamos como Martinho de Mendonça relata o caso a Gomes Freire:

As coisas do sertão continuam a dar-me grande cuidado pelo inesperado incidente dos ciganos, junto com a continuação das doenças. Sofri algum tempo os ciganos nas Minas julgando que era menos mal haver nelas quem furtasse um cavalo que as consequências que podiam resultar salteando juntos às estradas deste Governo achando-me com tão poucas Tropas; ultimamente com uma repugnância interior /presságio do sucesso/ mandei ordem às Ordenanças de cavalo os prendessem com ânimo de escolher alguns para fazer uma leva. Houve pouco segredo, e nem um efeito. Tinha saído o Dr. Manuel Dias Torres para o sertão, e se dilatava em Santo António por me ter avisado que continuavam de tal sorte as doenças do sertão que sem risco de vida não podia continuar a marcha do Destacamento, e que ficava ali quinze dias, e se não cessava o contágio esperava nova ordem; quis aproveitar o tempo que estava ocioso, e tendo notícia que se achavam em um rancho 26 ciganos contando os filhos e escravos, e dizendo-me que estes publicavam haviam de resistir, juntou de Paisanos oitenta e tantas pessoas armadas, e o Destacamento com que marchou três dias atravessando para a esquerda, deu sobre os ciganos, resistiram, mataram-nos um Dragão, e feriram outro, morrendo dois ciganos, e uma criança de peito, prenderam se alguns dois rapazes e bastantes mulheres; o Ministro me escreve sufocado com esta desgraça empenhada contra os ciganos, e sentido que as doenças lhe empecem o passo.⁵⁹

O Governador interino mostra-se preocupado tanto com as “coisas do sertão” – os motins que estavam ocorrendo – quanto com os surtos de doenças provocadas pelas muitas chuvas. Mas a sua maior amolação vem dos incidentes com os ciganos, pois ele estava muito temeroso que o grupo fugisse e se embrenhasse no sertão, onde não seria encontrado ou ainda poderia se juntar aos revoltosos. Afamados como ladrões de cavalos, os ciganos eram menos temíveis cometendo esses delitos previsíveis que salteando as estradas, crime cujas consequências poderiam ser muito danosas ao erário régio; pior ainda, se viessem a se unir aos amotinados do sertão. O ataque desastrado contra o acampamento trouxe-lhe exasperação pelas mortes inúteis e pelo desrespeito às suas ordens; e, ainda, porque poderia suscitar a ira dos sobreviventes que fugiram, fazendo-os se vingarem em moradores dos lugares isolados,

⁵⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes e sobre a descoberta de escravos minerando diamantes clandestinamente. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 431-3, 1911. p. 431

⁵⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o conflito ocorrido entre ciganos e milicianos, o recrutamento de soldados e as extorsões dos soldados, que servem de correio, contra os moradores do Caminho Novo. Vila Rica, 06 jul. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 444-6, 1911. p. 444-5.

que nada tinham a ver com o acontecido. A delegação de comando de grupos armados a homens despreparados para tal poderia resultar em situações que fugiam ao controle. Como, no caso em foco, houve uma clara extrapolação de poder, com consequências imprevisíveis. Ainda falando dos problemas com os ciganos causados pela atitude intempestiva do Dr. Manoel Dias Torres, Martinho de Mendonça comenta em carta para Gomes Freire:

(...) eu, contudo não mando mais [soldados] porque estou certo que a gente do sertão ainda que queira, não pode fazer nenhum desmancho, e que os ciganos fugidos lhe não passa pelo pensamento fazer insulto, ainda que me dizem que, ao que ele [Dr. Manoel Dias Torres] remeteu presos arrombaram a cadeia, e fugiram com os que nela se achavam na Vila de Sabará.⁶⁰

Tanto no caso dos quilombolas, quanto no dos ciganos fica a impressão de que da mesma forma que eram temidos e odiados, também atraíam simpatia, materializada na colaboração e até cumplicidade, demonstrada por parte de algumas pessoas da sociedade mineira. Do lado dos governantes, restava-lhes empreenderem ações repressoras contra esses grupos, as quais, muitas vezes, se mostram ineficazes perante as práticas de resistência dessas comunidades, que mesmo acoissadas, conseguiam se evadir.

6.2.2. QUINTA PARTE OU CAPITACÃO: A FAZENDA REAL

No tocante aos assuntos da Real Fazenda, Martinho de Mendonça se dedicou diuturnamente ao recolhimento dos direitos reais, conforme é possível inferir do conjunto de cartas remetidas a Gomes Freire de Andrada, ao Vice-Rei, Conde das Galvêas, e à Corte. Ele relata o recolhimento dos dízimos e dos quintos; o funcionamento, renovação de prazos e rendimentos dos contratos; os valores arrecadados com o leilão dos bens sequestrados. Enfim, tudo o que era arrecadado pelos cofres reais ficava sob sua guarda e responsabilidade, para serem enviados para o Rio de Janeiro, quando da partida das frotas.

Igualmente, cabia-lhe a responsabilidade de comandar o funcionamento do novo sistema, treinando e tirando as dúvidas dos Intendentes e funcionários, fiscalizar a arrecadação e o envio para Lisboa do ouro recolhido. Do lado dos gastos, devia fazer o pagamento dos salários dos oficiais e soldados reinóis que moram na capitania, e ainda, suprir

⁶⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o conflito ocorrido entre ciganos e milicianos e sobre a situação da Colônia do Sacramento. Vila Rica, 20 jul. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 447-9, 1911. p. 448.

as necessidades de moradia, equipamentos, cavalos, armas e munições para as atividades militares, os preparativos para viagens dos ministros e oficiais (transporte, alimentação) etc.

No caso dos quintos do ouro, a capitação já estava em vigor desde julho de 1735, sendo efetuadas duas matrículas anuais, com o pagamento em ouro em pó correspondente ao número de escravos declarados por seus senhores. Nas mesmas datas, também se renovavam as matrículas das lojas e da população dos forros e mulatos, incluídos pelo novo sistema. Cabe aqui explicar como se desenrolava o método da capitação e censo, que exigia dos seus executores grande organização e conhecimento letrado. Era a primeira vez que a Coroa implantava um sistema arrecadatário em que empregava pessoal especialmente treinado para levar a cabo funções fiscais. Até então, as maneiras adotadas para gerir as colônias eram as já conhecidas e empregadas em outros lugares do Império, simplesmente adaptando-as às circunstâncias. A capitação representou uma inovação onde se juntou a ideia do imposto sobre a pessoa ou ofício, com mecanismos de registros aperfeiçoados. Os bilhetes⁶¹, que depois de preenchidos eram entregues aos pagantes, serviam também de recibo. Eles vinham impressos e numerados de Lisboa, buscando-se assim, uma maneira de evitar a falsificação tão comum nas Minas. Nas Intendências instaladas nas vilas cabeças de comarcas efetuavam-se as matrículas dos escravos, preenchendo-se os bilhetes e livros de assentos com todas as informações requeridas pelo novo método. Esses bilhetes e os demais papéis provenientes deste processo serviam de documentos probatórios do pagamento da capitação e também da lisura empregada pelos responsáveis por essa função. Por ocasião de viagens, compra, venda ou troca dos escravos fazia-se necessária a apresentação dos bilhetes. O trabalho era feito a várias mãos, e conferido por diversas pessoas. Ao final da matrícula, construía-se um mapa demonstrativo, com as diversas entradas, valores e totalizações, que acompanhava o ouro enviado à metrópole. Enfim, era um método que se pretendia sem falhas e sem possibilidades de fraudes. Os bilhetes para cadastramentos dos escravos constituíam a peça-chave no sistema da capitação. Por isso, a sua insuficiência ou o atraso de sua remessa preocupava sobremaneira aos responsáveis pela efetivação do procedimento. Ele devia ser preenchido com as seguintes informações, declaradas pelo senhor do escravo:

⁶¹ Era um escrito de assinatura pública ou particular que contém a promessa e obrigação de pagamento de pagar certa soma dentro de determinado tempo. No caso da capitação, era o escrito público de promessa de pagamento do tributo, onde a sua quitação era concomitante a sua emissão. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. op. cit., 1999. v. 2, p. 79.

matricula(vazio para por o nome do dono)..... morador(vazio para o lugar da habitação)..... hu escravo(declarar-se há se é macho ou fêmea, negro ou mulato, ou de outra espécie)..... por nome(porehá nome e sobrenome)..... natural de(vazio para por a pátria do escravo)..... de idade de annos. ⁶²

Em um documento anônimo existente no Arquivo do Conselho Ultramarino, encontramos algumas recomendações sobre a confecção do bilhete, visando prevenir fraudes:

[...] Imprimam-se em Lisboa bilhetes do tamanho de a metade dos conhecimentos ordinários, e sejam feitos de sorte, que se fique seguro de que nunca nas Minas poderão ser falsificados. Para isto se podem fazer de papel grosso de fábrica particular, abertos ao buril, com letras e ornatos, levando impresso no alto de relevo sobre o mesmo papel (como se imprime a moeda) um sinete das Armas Reais com mote ao redor, que diga v.g. = Matrícula do ano de 1735; e na exerga = Minas Gerais⁶³.

Continua o texto sugerindo que o estilo da impressão mude todos os anos, de forma que se dificulte a falsificação e ao mesmo tempo, se identifiquem as matrículas dos diferentes anos. Recomenda ainda que as pessoas envolvidas com a impressão sejam fieis e cuidadosas, pois qualquer deslize terá punição como se houvera cometido crime de lesa-majestade. Ao findar a impressão de bilhetes em quantidade suficiente para o cadastramento dos escravos, deveria se quebrar a estampa e sinete utilizados para aquele ano. Se sobrassem bilhetes nas Intendências, o Governador deveria reuni-los e enviá-los para Lisboa, juntamente com o mapa de totalização e o ouro arrecadado. Enfim, a segurança do método baseava-se na certeza de que na Colônia não havia máquinas de impressão e que a matriz da estampa e do sinete ficariam sob a guarda de pessoas idôneas e escolhidas na metrópole.

Este sistema arrecadatário consistia, portanto, no cadastramento dos capitáveis, os quais pagariam um montante de acordo com sua categoria, duas vezes por ano: em janeiro e em julho. No tocante aos escravos, o pagamento era de responsabilidade de seus senhores. Em caso de sonegação de informação ou perda do prazo do registro, que era de dois meses, os responsáveis pelo pagamento sofreriam punições que iam da multa até o confisco dos bens. Se um escravo descobrisse que não havia sido inscrito, e, denunciasse o fato às autoridades, poderia receber automaticamente a sua alforria. Essa era uma das maneiras pensada para

⁶² AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 23, doc. 2, cd-rom 07. RELATÓRIO não assinado sobre a utilidade que haveria para a Fazenda Real e alívio para os vassallos se, nas Minas Gerais houvesse apenas dois tributos: a matrícula dos escravos e manejo. [s.l.], 00/00/A733.

⁶³ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 23, doc. 2, cd-rom 07. RELATÓRIO não assinado sobre a utilidade que haveria para a Fazenda Real e alívio para os vassallos se, nas Minas Gerais houvesse apenas dois tributos: a matrícula dos escravos e manejo. [s.l.], 00/00/A733.

coibir a ocultação do total de escravos. Os forros eram responsáveis por seu próprio pagamento.

No caso das lojas, considerava-se crime diminuir o tamanho das propriedades para o menor pagamento, o qual se definia a partir de informações obtidas de duas pessoas idôneas, debaixo de juramento nos livros sagrados. As atividades comerciais classificavam-se em lojas grandes e pequenas, vendas – aquelas onde se vendia por miúdo alguma coisa comestível –, boticas, cortes de carnes (açougues) e mascates. Teriam que se cadastrar e contribuir também os artesãos e prestadores de serviços. Na época, essas atividades eram conhecidas como ofícios mecânicos: sapateiros, alfaiates, marceneiros, calceteiros, pedreiros, ferreiros, ourives, barbeiros, sangradores, seleiros, negras de tabuleiro, negros de ganho etc.

Para chegar aos valores “ideais” a serem cobrados de cada categoria, Martinho de Mendonça tomou a estimativa da arrecadação do quinto efetivada pelas Casas de Fundação de 1735, isto é, aproximadamente 144 arrobas de ouro, e dividiu pelo número de escravos. Como a importância encontrada foi muito alta, fizeram-se novos cálculos aumentando a taxação sobre os comerciantes e oficiais artesãos. Desta forma, o cadastramento foi aberto cobrando-se os seguintes valores:

Categorias	Valores em oitavas de ouro ⁶⁴	Valores em réis
Negros ou mulato, escravo ou forro	4 ½	6\$750
Oficial artesão	4	6\$000
Loja grande	24	36\$000
Loja mediocre (média)	16	24\$000
Loja inferior (pequena)	8	12\$000
Venda	16	24\$000
Mascate	4	6\$000
Casa de corte (açougue)	16	24\$000

Fonte: Diogo de VASCONCELOS, *História Media das Minas Gerais*, Belo Horizonte, Itatiaia, 1999, p. 78.

No caso dos donos das lojas e dos oficiais mecânicos, optou-se por dividi-los em três categorias, ficando fixo o valor a ser pago por cada uma delas. Essa providência visava tirar dos executores das matrículas o encargo de avaliar as lojas a seu bel-prazer. Dentre os ofícios, ficaram isentos do pagamento da capitação os advogados, médicos, e escrivães, os quais

⁶⁴ 1 oitava de ouro é igual a 3,6 gramas de ouro. Na época, uma oitava valia cerca de 1\$500 (mil e quinhentos réis). Dados obtidos em MAGALHÃES, B. R et al. «Evolução da economia e da riqueza na comarca do R. das Velhas». In: *Seminário sobre a economia mineira*, 10, on line, disponível no url: <http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002/D04.pdf>. Acesso em 03 ago. 2003.

segundo Martinho de Mendonça, nunca haviam pago o quinto a não ser pelos seus escravos e que o grupo era tão pequeno que o valor resultante não valeria a pena, somente traria riscos por se mexer com “*gente mais própria para comover o ânimo do Povo em odiada capitação [...]*”⁶⁵. A isenção também se estendia aos escravos que serviam de criados aos governadores, ministros e eclesiásticos.

A inserção dos lojistas e oficiais mecânicos na capitação se justificava pela baixa utilização da mão de obra escrava e pelos altos lucros auferidos com essas atividades, uma vez que as transações nas Minas eram pagas com ouro. Suspeitava-se também que os escravos envolvidos com a mineração subtraíam parte do “produto” e adquiriam mercadorias nas vendas ou nos tabuleiros das negras que frequentavam as minas. Assim, mesmo de forma indireta, essas pessoas participavam da exploração aurífera, conforme aponta o Parecer anônimo anteriormente citado⁶⁶. O Relator alerta ainda para a fuga de mineradores que, deixando a extração aurífera, passavam a atuar no ramo dos negócios comerciais, incentivados que eram pela menor necessidade de mão de obra escrava e pela baixa inversão de capitais. Essa evasão de investidores e trabalhadores representava queda na arrecadação dos quintos, pois o comércio era taxado apenas por tributos nas passagens e registros. Os comerciantes também eram os grandes suspeitos nos negócios de falsificação e descaminho, devido à sua mobilidade e ampla rede de relacionamentos. A sua inclusão no sistema de capitação tinha, assim, duas implicações: passaria a contribuir um grupo sócio-econômico que, até então, estava isento do quinto, mas que lucrava com o trato do ouro; e serviria para estimular o retorno de muitas pessoas para a atividade exploratória. Dessa forma, pensava-se que o imposto se tornaria mais justo, porquanto não incluiria apenas aqueles cujas atividades requeriam muitos escravos, deixando de fora, os que se utilizavam de poucos ou nenhum escravos⁶⁷. A intenção de Alexandre de Gusmão orientava-se por uma tentativa de abranger a todos, quer trabalhassem com suas próprias mãos ou não, uma vez que não se cobrava o imposto dos “homens bons”, mas de seus escravos.

⁶⁵ ANTT, Mss. do Brasil, L. 3, fl. 104-6. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, 28 jun. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

⁶⁶ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 23, doc. 2, cd-rom 07. RELATÓRIO não assinado sobre a utilidade que haveria para a Fazenda Real e alívio para os vassallos se, nas Minas Gerais houvesse apenas dois tributos: a matrícula dos escravos e manejo. 00/00/A733.

⁶⁷ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 23, doc. 2, cd-rom 07. RELATÓRIO não assinado sobre a utilidade que haveria para a Fazenda Real e alívio para os vassallos se, nas Minas Gerais houvesse apenas dois tributos: a matrícula dos escravos e manejo. 00/00/A733.

Alguns entraves burocráticos em Lisboa e várias dúvidas levantadas a partir do momento em que se começou a aplicar o novo método causaram muitas dificuldades para os Intendentes e levantaram suspeitas sobre a legitimidade do novo sistema. Diversos aspectos da capitação levaram algum tempo para serem resolvidos, como, por exemplo, as questões dos cativos considerados inválidos, a definição da idade mínima para o cadastramento dos escravos e se os escravos indígenas estariam incluídos. Assim, em uma carta de 06 de junho de 1736, Martinho de Mendonça responde ao questionamento feito por Lisboa, acerca destes temas. Para ele, as dúvidas sobre a cobrança dos escravos inválidos já deveriam estar resolvidas, uma vez que tinha sido adotado o critério praticado pelo Dr. João Soares no Sabará, ou seja, considerava-se “inválido” apenas aquele escravo que não pudesse exercer qualquer serviço. Se, por acaso, o senhor declara um escravo inválido para fugir do pagamento da capitação, porém, continua utilizando o seu trabalho para qualquer atividade, e a Intendência venha a tomar conhecimento, esse escravo deixaria de pertencer ao senhor. Para tanto, fazia-se uma segunda avaliação do dito cativo e se ele fosse considerado válido, tornava-se objeto da capitação, mas ficaria alforriado, porque o senhor tentou lesar o fisco com informação errada⁶⁸. Os libertos verdadeiramente inválidos consistiam no grande problema: haviam sido alforriados por seus senhores, e, ao mudarem de categoria, passavam a ser contados entre os pagantes. Como os escravos declarados inválidos por seus senhores e tendo a sua invalidez constatada na correição, ficam isentos da capitação, assim também os forros realmente inválidos mereciam a indulgência real⁶⁹.

Quanto à idade mínima, havia uma dúvida se o limite ficaria entre 12 ou 14 anos. Esse critério se aplicaria às crianças negras nascidas no Brasil: os crioulos. Para Martinho de Mendonça “*são tão poucos e tão pequena a diferença de doze, e catorze anos que me parecia se inovasse coisa alguma*”. Esse comentário ressalta a baixa natalidade entre os escravos, pelo menos neste período, cujas causas ele explica em relatório para Lisboa: “[...] *nem a fecundidade das negras é atendível, pela pouca que tem mulheres vulgarmente prostituídas, [além dos] achaques e mortes da infância nos negrinhos [...]*”⁷⁰. Assim, na sua interpretação,

⁶⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, explicando várias dúvidas sobre a execução da capitação. Vila Rica, 06 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 324-5, 1911. p. 324-5.

⁶⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, explicando várias dúvidas sobre a execução da capitação. Vila Rica, 28 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 329-31, 1911. p. 330

⁷⁰ REFLEXÕES de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença sobre o sistema de Capitação. [s.l.] c. mar. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias ... op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 418-9.*

a baixa natalidade e a alta mortalidade entre as crianças negras explicavam-se pela vida desregrada das mães escravas, e pelas muitas doenças adquiridas pelas crianças. O Comissário não leva em conta a desnutrição dessas mães, devido à alimentação inadequada, na maioria das vezes, composta apenas de farinha de mandioca, e nem os maus tratos aplicados aos negros. Apenas associa a alta mortalidade à vida dissoluta das mulheres. Neste mesmo texto, Martinho de Mendonça também faz um comentário sobre a expectativa de vida dos escravos empregados nos serviços minerais: “[...] sendo tão poucos os que vejo velhos, e tantos os que morrem cotidianamente, entendo que todos os Senhores que os compram se contentariam com doze anos certos de serviço, uns pelos outros [...]”⁷¹.

A questão sobre o cadastramento dos indígenas – os carijós – surge quando o capitão-mor Manoel Garcia de Oliveira se encaminhou para as bandas de Girouca [Airuoca?] e do Caminho Velho em direção a São Paulo, para fazer o cadastramento dos escravos. Provavelmente, nestas localidades habitadas por muitos paulistas “administradores” de índios, os moradores se sentiram incomodados em pagar capitação sobre seus “administrados”. Quem respondeu a dúvida foi Gomes Freire de Andrada, em uma ordem para o Capitão Mor:

Fará saber a todos que os Carijós escravos, se compreendem na matrícula geral dos escravos, e os que sendo livres minerarem, ou tiverem ofícios se devem apresentar ou por eles seus administradores e pagarem a capitação que lhe tocar no que porá todo o cuidado e vigilância dando parte a Intendência [do Rio das Mortes].⁷²

Questionado porque se adotou a cobrança em duas vezes, Martinho de Mendonça explica que foi para facilitar o recolhimento e não sobrecarregar os funcionários, além do que foi o combinado na Junta dos Procuradores⁷³. Perguntou-se também se havia necessidade de se levar todos os escravos à Intendência no momento da matrícula. Para Martinho de Mendonça isso era inútil e impraticável, e argumenta:

[...] inútil, porque até agora em tantos mil escravos não houve um só que por seguir a liberdade fizesse a menor diligência rindo-se do que lhe diziam para este efeito, alguns Intendentes; impraticável, pelo largo tempo que levaria e mais onerosa que a mesma capitação aos mineiros que deixariam sua casa ao desamparo, se lhas arrombariam os secos, se lhes inundariam as catas, e roubariam as lavagens; pois V.

⁷¹ REFLEXÕES de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença sobre o sistema de Capitação. [s.l.] c. mar. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias ...* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 419.

⁷² APM, SC-02, fl. 10v. ORDEM de Gomes Freire de Andrada para o Capitão mor Manoel Garcia de Oliveira, responsável pela cobrança da capitação no distrito de Giruoca e Caminho Velho, prorrogando o prazo devido a grande distância. Vila de São João, 10 out. 1735. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 01 fev. 2010.

⁷³ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, explicando várias dúvidas sobre a execução da capitação. Vila Rica, 28 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 329-31, 1911. p. 329.

Excelência viu que há muitos serviços em que de dia e noite se trabalha continuamente por quartos, e que em todos é necessário que haja sempre negros ladinos, de vigia.⁷⁴

Martinho de Mendonça mostra ser dispensável a presença dos escravos na Intendência, pois devido à forma como as atividades se desenvolviam em algumas minas, elas não podiam parar. Nelas, os trabalhos se realizavam dia e noite, com revezamento dos escravos nas diferentes tarefas, sempre vigiados por negros ladinos: antigos na Colônia e experientes no trabalho. Tirá-los do trabalho representaria mais despesas, até maiores do que o gasto com a capitação. Portanto, ficou decidido que apenas a declaração do senhor seria o bastante.

Em muitos momentos de seu governo, Martinho de Mendonça teve que enfrentar resistências surdas à capitação, na forma de rumores e boatos que poderiam desencadear graves instabilidades nas Minas, como foram os levantamentos dos sertões do Rio S. Francisco⁷⁵. Outra forma de resistir, muito utilizada por aqueles que não queriam pagar os quintos pelo novo método, consistiu na transferência de escravos para outras jurisdições, preferencialmente para Pernambuco, que não fora alcançado pelo novo sistema⁷⁶.

Os opositores ao novo sistema creditavam apenas a Martinho a implantação das mudanças na forma de arrecadação dos quintos, criando ao seu redor um clima de antagonismo e má vontade. Em seu relatório final, conta que, ao chegarem as notícias sobre as alterações na redação do Regimento da capitação, correram versões de que chegavam ordens para cessar a circulação do ouro em pó e reintroduzir a fabricação de moeda, mas que ele as ocultava. Essas notícias eram reforçadas pelo atraso dos documentos para a efetivação das matrículas semestrais, conforme ele afirma

[...] e, sobretudo, que por um fatal descuido (que eu prognostiquei em algumas cartas que escrevi para a Corte) sem embargo dos meus repetidos avisos, e quase importunas instâncias, não tinham chegado livros impressos, e bilhetes para a matrícula que há de principiar no primeiro de janeiro [1738] e que além da grande confusão que daqui se há de seguir, esta falta era um aparente fundamento para os mal-intencionados confirmarem as vozes que com tanta malícia tinham espalhado [...].⁷⁷

⁷⁴ Idem, *ibidem*, p. 330.

⁷⁵ Tema que será abordado na última parte deste capítulo.

⁷⁶ ANTT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 7-7v. EDITAL publicado por André Moreira de Carvalho, Comissário Intendente da Fazenda Real. Fazenda de S. José, 03 jun. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

⁷⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-72, 1896. p. 670

Ao final do seu período, Martinho de Mendonça se sentia realizado pelo menos no tocante à mudança do método arrecadatário. Conseguira treinar os oficiais para atuar nas Intendências, e semestralmente, seguiam o ouro e os mapas demonstrativos das matrículas. Apesar do levantamento dos povos dos sertões do Rio S. Francisco, foram instalados postos de matrículas que estavam funcionando plenamente. Enfim, o novo método parecia ter atingido seu objetivo, que era tornar confiável a arrecadação dos quintos⁷⁸, mesmo que o povo se lamentasse continuamente, através de suas Câmaras⁷⁹.

6.2.3. VIVER NA COLÔNIA: ENTRE VIAGENS, DOENÇAS E CONSPIRAÇÕES

Em muitas cartas, Martinho de Mendonça demonstra uma enorme insatisfação por estar no Brasil: suas constantes doenças, medo de morrer longe da família, clima ruim, intrigas, falta de prestígio por ser interino, medo de desagradar a corte lisboeta ou ser enredado em alguma “falsa” denúncia etc.⁸⁰. Nas entrelinhas de seus escritos, pode se perceber que ele se sente exilado, degredado, esquecido pela Corte. Esse é o seu sentimento, porém sua fina capacidade de análise estava enganada quanto a isso, conforme mostra a carta de 06 de julho de 1736, quando comenta as demonstrações de carinho de parte d’El Rei e outros amigos distantes:

Meu Sr.: Com justa razão podemos estar contentíssimos de servimos a um Rei tão generoso e que favorece com tão desusadas demonstrações a quem o serve (...) Diogo de Mendonça me escreve de mão própria com demonstração daquela grande amizade que eu lhe devi, que teve com meu Pai, muito gostoso da satisfação com El Rei se acha do mental, ou qual serviço. O Padre António Baptista me diz o cuidado que os meus achaques davam a Sua Majestade que mandou fazer juntas de médicos e me faz a honra de mandar um caixote de medicamentos. Quem me diria a mim o havia de receber da Ingria [sic] uma carta escrita em agosto passado em Petersburgo; e que lá se havia de saber que em Benespera vivia um curioso da boa Filosofia.⁸¹

⁷⁸ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 35, doc. 20, cd-rom 11. CARTA de Gomes Freire de Andrada, governador e capitão-geral das Minas Gerais, a D.João-V, informando ter estabelecido de novo, no distrito do sertão, oficiais de Ordenança, por serem os mais capazes para a cobrança de capitação e para outras diligências. Vila Rica, 15 abr. 1738.

⁷⁹ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 74, cd-rom 09. REPRESENTAÇÃO (não assinada) dos povos das Minas sobre o lamentável estado em que a capitação tem posto as Minas, cuja decadência é grande, pedindo que as quatro comarcas - Vila Rica, Rio das Mortes, Rio das Velhas e Serro do Frio - sejam beneficiadas. Menciona que na Comarca do Serro do Frio foi suspensa a extração do ouro por causa da extração dos diamantes. [Vila Rica], P1734.

⁸⁰ Cf. ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil...* op. cit., 1968. p. 34.

⁸¹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre assuntos pessoais e mercês recebidas do Rei. Vila Rica, 06 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 408-9, 1911. p. 409

Mesmo na Colônia, Martinho de Mendonça não era esquecido pelas pessoas de seu círculo de amizade. Desde sua viagem pela Europa, ele passara a construir boas relações com os poderosos da Corte lisboeta. E até D. João V se preocupava com seu bibliotecário distante, a ponto de, sabendo-o doente, consultar médicos, reunir medicamentos e lhes enviar. Ele também menciona uma carta recebida da “Ingria” [Hungria?] e o comentário sobre a “boa filosofia”, a qual podemos identificar com “*aquela que se contrapõe à escolástica*”⁸². Aí encontramos as amizades construídas pela Europa, mostrando que Martinho fazia parte da “república das letras”. Mesmo distante, continuava acompanhando os lançamentos da literatura⁸³ e os desdobramentos da política internacional através da leitura das Gazetas de Londres, que recebia periodicamente⁸⁴. Por isso, não lhe causou surpresa a eclosão do conflito entre Portugal e Espanha, devido aos desentendimentos relativos à Colônia do Sacramento.

Durante sua estadia na América Portuguesa, Martinho de Mendonça se viu envolvido pelos assuntos internacionais de que tanto gostava, e escreveu muitas e longas reflexões sobre o assunto ao longo de sua correspondência. Em maio de 1736, ele assume o governo das Minas, exatamente, por causa da guerra viva que se prenunciava entre portugueses e espanhóis, que exigia a presença do Capitão General Gomes Freire de Andrada à frente da

⁸² Para António Camões Gouveia, “*por entre os fios apertados da teia escolástica introduziram-se, sobretudo a partir das primeiras décadas de setecentos, outros coloridos e formas que, não a pondo em causa, reduziram a sua dimensão absoluta e obrigaram a medidas preventivas de defesa. [...] A experiência e a razão. A ultrapassagem da formalização escolástica e da física qualitativa. Uma atitude propedêutica e pedagógica. Estas parecem ser as linhas de fissura do bloco escolástico.*” GOUVEIA, António Camões. «Estratégias de interiorização da disciplina»..... op. cit., 1991. p. 426-7.

⁸³ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação na Colônia do Sacramento, e sobre a necessidade de se conhecer e fortificar a região; aproveita para pedir livros. Vila Rica, 13 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 363, 1911. p. 363. Nesta carta, Martinho de Mendonça solicita o envio de livros, porque estava com tempo para ler: “*Faça-me V. Excelência a honra, havendo ocasião de me mandar as memórias de Carvines adicionadas, ou as obras de Meur. Rollim; e principalmente do padre Feuillet e do padre Labat, As Ilhas da América*”. Conseguimos identificar os seguintes autores e obras: ROLLIN, Charles, 1661-1741. *De la maniere d'enseigner et d'etudier les belles-lettres, par raport à l'esprit & au coeur*. Paris: Chez Jacques Estienne ..., 1732. [Versão on-line da edição de 1740: Disponível em: <<http://www.archive.org/stream/delamanieredens00rollgoog>>. Acesso em: 17 fev. 2010]. LABAT, Jean-Baptiste, 1663-1738. *Voyages aux isles de l'Amérique: Antilles, 1693-1705*. Paris: P. F. Giffart, 1722. O Padre Feuillet, que viveu no século XVII, escreveu vários livros hagiográficos, entre eles: FEUILLET, Jean-Baptiste, 1624-1687. *Histoire abrégée de la conversion de Monsieur Chanteau*. [Paris]: chez Guillaume Vandive, 1705. Infelizmente, não encontramos nenhuma obra do Carvines, que foi um navegador espanhol, responsável por patrulhar o Atlântico e fazer a segurança dos galeões da prata da coroa hispânica.

⁸⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando as festividades do final do ano e também as notícias sobre Europa e a Colônia do Sacramento, a partir das Gazetas de Londres, recentemente recebidas. Vila do Carmo, 27 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 391-2, 1911. p. 391; e CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando assuntos internacionais a partir da leitura das Gazetas de Londres. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 395, 1911. p. 393.

organização da resistência e da defesa da Porção sul. No momento, António Pedro de Vasconcelos governava a Colônia e dirigia pedidos de ajuda a Gomes Freire de Andrada. Em março de 1737, Martinho de Mendonça mostrava-se muito preocupado com os rumos que a guerra na Colônia do Sacramento havia tomado. Ele já tinha chamado a atenção de Gomes Freire de Andrada para o perigo de que navios espanhóis passassem pelo Rio de Janeiro e notassem a grande frota que ali estava ancorada, a maioria sofrendo reparos, devido a uma tempestade que enfrentara no litoral de Santa Catarina. Sua previsão se tornou realidade e sobre isso ele escreveu:

(...) conhece V. Excelência esta minha consideração tímida se corrobora com sair certo discurso com que temia os danos que causariam duas Naus que cruzassem nessa altura, vendo que de passagem fizeram cinco presas, e nelas duas importantes, e o infeliz acerto desse discurso me faz passar velado, e com suma inquietação esta noite (...) V. Excelência me pode redargui da melancolia nos discursos, mas dei em agourar mal, e vão saindo certos os agouros, sou Mendoa [sic], mas não é a descendência de D. Maria de Agüero, ou uma observação supersticiosa a que me faz agourento, nascem os meus agouros de um axioma militar de que se não deve supor o inimigo pouco animoso, mal instruído, ou cuidando dos seus interesses e vantagens.⁸⁵

O conflito perdurou por dois anos, entre o final de 1735 e 1737, quando se declara o cessar fogo na Europa e emitem-se ordens para pôr fim às escaramuças na embocadura do rio da Prata⁸⁶. O fim das hostilidades permitiu que Gomes Freire de Andrada voltasse para Minas Gerais e reassumisse o governo, liberando Martinho de Mendonça para retornar a Lisboa. A questão da Colônia foi parcialmente resolvida em 1750, com o Tratado de Madri⁸⁷.

Participando dos assuntos internacionais através de intensa correspondência, quando queria estar à frente das negociações, restava a Martinho de Mendonça viajar pelas Minas, pois, ao assumir o cargo, o governador ficava impedido de sair de território sobre o qual tinha jurisdição. Entretanto, tinha obrigação de circular dentro das fronteiras, dando ordens, fiscalizando as atividades produtivas, conversando com os demais ministros; enfim, tomando ciência do que realmente ocorria nas terras pelas quais era responsável. Essas viagens também

⁸⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação da Colônia do Sacramento e da capitania de Minas Gerais. Vila Rica, 26 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 402-4, 1911. p. 404

⁸⁶ “*Como V. Senhoria terá já recebido a notícia, que nos participou o Secretario de Estado Antonio Guedes Pereira, de que no dia trinta e um de maio haviam partido as fragatas, que respectivamente se expediram das duas corvetas de Portugal e Castela para se suspenderem as hostilidades na América [...]*”. CARTA do Conde das Galvêas para Martinho de Mendonça, em que manifesta as suas preferências pela colonização do Rio Grande de São Pedro[...]. Bahia, 03 set. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. Alexandre de Gusmão...: antecedentes op. cit., 1950c. pt. 3, t. 1, p. 484.

⁸⁷ Cf. MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII, século pombalino no Brasil*. op. cit., 1989; CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: introdução*.... op. cit., 2001. pt. 1, t. 1 e 2.

serviam para levar aos povos a “presença do rei”, conduzida por seu representante na capitania: o governador. Em geral, nessas viagens, os governadores eram acompanhados por grandes comitivas compostas por escrivães, secretários, oficiais do governo, eclesiásticos, soldados, que se deslocavam com grande pompa. Martinho de Mendonça também se programou para empreender viagens para os lugares que apresentavam problemas: comarca do Rio das Mortes, depois Sabará e Mato Dentro. Ele queria revistar os Regimentos de Cavalaria, tomar informações para incrementar a atuação das ordenanças de pé, ver as Intendências e cuidar da execução do bando mineral que regulamentava a distribuição das datas, assunto que estava suscitando confusões e descalabros pelas atitudes dos guardas-mores.

Ao viajar para a América Portuguesa, além de esperar obedecer a todas as ordens reais, Martinho de Mendonça nutria a expectativa de poder conhecer pelos menos as capitanias minerais: Minas Gerais, São Paulo e suas minas e as Minas Novas, na Bahia. Durante o período comissarial, além do deslocamento do Rio de Janeiro até Vila Rica, ele circulou pela capitania, mas não saiu de seus limites. Após assumir o governo, a primeira viagem que ele fez foi ao arraial de Cachoeira do Campo, localidade onde se realizava importante feira de gêneros alimentícios e gado bovino, muar e equino. Recentemente, ali fora construído um quartel e eram, essa construção e a tropa ali alojada que Martinho queria ver. Entretanto, ele se sentia incomodado com o tamanho do séquito que lhe acompanharia e queria poder se “*desembaraçar da comitiva desnecessária, que só serve de embaraço e despesa*”⁸⁸. Entre os dias 22 e 30 de agosto de 1736, Martinho de Mendonça permaneceu no arraial da Cachoeira, conhecendo o novo quartel e passando as tropas em revista. Aproveitou para conversar com algumas pessoas, principalmente os mercadores volantes que deambulavam pelas Minas e traziam notícias “frescas” das áreas afastadas. Ainda eram fortes as murmurações e boatos sobre os motins ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco, e o Governador queria tomar conhecimento do que andava na boca do povo a respeito do episódio.

As outras viagens foram programadas para se realizarem em duas etapas: a primeira, em direção ao sul da capitania, tinha por objetivo alcançar a sede da comarca do Rio das Mortes, São João del-Rei; a segunda, se dirigiria para o oeste, atingindo a comarca de Sabará

⁸⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre temas variados e comunicando planos de viajar pela capitania. Vila Rica, 14 ago. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 351, 1911. p. 351

e suas principais vilas, Mato Dentro e Pitangui. Elas deveriam acontecer, preferencialmente, no período da seca – entre maio e setembro –, para evitar os percalços das chuvas e enxurradas, tão comuns nas Minas.

Procedente de Cachoeira, Martinho de Mendonça chega a Vila Rica no dia 31 de agosto e começa a se organizar para empreender a viagem para a Vila de S. João del-Rei no início de setembro. Entretanto, devido às notícias provenientes do Rio de Janeiro, acerca dos acontecimentos na Colônia do Sacramento, resolve adiar a partida e fica pronto para atender a qualquer demanda do Capitão General, no que diz respeito ao envio de tropas e armamentos para o palco do confronto.

No início de outubro, ele rumou na direção do sul da capitania e chegou à Comarca do Rio das Mortes no dia 12. Ali, ele resolveu o problema do leilão dos escravos que foram confiscados de uns falsificadores de moeda⁸⁹. Até então ninguém dera lances, devido ao temor que as pessoas tinham dos homens poderosos, ex-donos do lote de escravos. O Governador conseguiu que alguém oferecesse uma boa oferta e arrematasse os bens sequestrados⁹⁰.

Outro problema que estava ocorrendo naquela localidade era a vexação exercida pelo guarda-mor na repartição de datas auríferas, uma vez que esse oficial só queria distribuir as parcelas para os homens mais ricos e donos de muitos escravos, deixando de fora os pequenos mineradores, o que contrariava a orientação real⁹¹. O Interino ficou na Comarca até 24 de outubro, quando empreendeu viagem de retorno, passando por Ribeirão do Carmo. Entretanto, Martinho de Mendonça já estava se sentindo doente, conforme contou para o Vice Rei, Conde das Galvêas: *“anteontem me recolhi a Vila Rica bem molestado, e com receio de doença grave de que espero ir escapando com algum descanso”*⁹².

⁸⁹ CARTA Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco e sobre sua viagem a São João del-Rei . Vila Rica, 26 out. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 379, 1911. p. 379.

⁹⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Antônio Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p.665

⁹¹ AHU cx. 32 doc. 5 cd 10 fl. 1-11v. Carta de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, governador das Minas, para D.João-V, dando o seu parecer sobre a carta do ouvidor do Rio das Mortes, Francisco Leite Tavares, datada de 20.08.1733, a respeito da desordem existente na repartição das terras minerais. A margem: a respectiva provisão. Vila Rica, 18 07 36. E também: APM, SC-35, fl. 231-231v. CARTA de Francisco Leite Tavares para D. João V comentando as injustiças observadas na distribuição de datas na Comarca do Rio das Mortes. São João Del Rey, 20 ago. 1733. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009

⁹² CARTA Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco e sobre sua viagem a São João del-Rei . Vila Rica, 26 out. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 379, 1911. p. 379.

No final do ano e para comemorar as datas festivas, Martinho de Mendonça se dirige para Ribeirão do Carmo. Sua viagem teria dois objetivos: poder festejar adequadamente o nascimento de uma infanta real, a Princesa D. Maria Ana de Bragança (07.10.1736, falecida em 1813), e trazer o governo da capitania para junto de outra comunidade. Assim, pretendia “*dar aos moradores o gosto de verem aqui dois dias o Governo, matéria de que muito se lisonjeiam*”. Ele comenta que, em Vila Rica, a casa do governador é tão pequena que “*não tinha capacidade nem para se por uma mesa*”⁹³. Enquanto que, no Ribeirão, ele fica mais bem alojado, porém não diz aonde. Nesta vila, a Câmara providenciou grandes comemorações em virtude do nascimento real, até com encenação de uma comédia, a que o Governador compareceu⁹⁴.

No começo de 1737, Martinho de Mendonça começa a programar sua ida aos sertões do Sabará. Diferentemente da Comarca do Rio das Mortes, onde a cobrança da capitação corria sem problemas, na de Sabará as dificuldades eram grandes. Em março, ele informa a Gomes Freire de Andrada que quer ir entre uma matrícula e outra, de forma a não vexar o Intendente. Então, marca sua partida para o início do inverno, época mais seca e propícia⁹⁵. Entretanto, a partir de abril, o Comissário começa a ter vários problemas de saúde, que só se agravam durante o inverno. O seu sonho de conhecer o sertão fica adiado *sine die*. Doente e vendo os problemas na capitação de Pitangui se agravarem, Martinho de Mendonça se viu na obrigação de, pelo menos, enviar alguém de confiança e esse alguém é o Secretário das Minas, António de Sousa Machado. O Interino recebeu a notícia do final de sua missão na capitania mineira em dezembro de 1737, quando Gomes Freire de Andrada lhe comunicou que estava indo para São Paulo tomar posse daquele governo e, que, em seguida, seguiria para Minas Gerais. Em janeiro de 1738, Martinho de Mendonça começou, enfim, a viagem mais esperada: a do regresso ao lar.

⁹³ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando as festividades do final do ano e também as notícias sobre Europa e a Colônia do Sacramento, a partir das Gazetas de Londres, recentemente recebidas. Vila do Carmo, 27 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 391-2, 1911. p. 391.

⁹⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre as festas de final de ano que ele passou na Vila de Ribeirão do Carmo. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 436, 1911. p. 436. Ver também CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando as festividades do final do ano e também as notícias sobre Europa e a Colônia do Sacramento, a partir das Gazetas de Londres, recentemente recebidas. Vila do Carmo, 27 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 391-2, 1911.

⁹⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando seu projeto de viagem à Comarca de Sabará. Vila Rica, 13 ago. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 453-4, 1911. p. 454.

Criança doentia, Martinho de Mendonça não se tornou um adulto saudável, e ficou enfermo várias vezes durante o período em que esteve na Colônia⁹⁶. Logo após sua chegada, durante uma de suas viagens para o Serro do Frio, teve “*uma febre noturna e errática*”. Em fevereiro de 1735, comunicou a Gomes Freire de Andrada que estava cansado e com a garganta cheia de tumores⁹⁷. Mas parece que conseguiu se manter mais saudável durante grande parte do ano de 1735 e de 1736, a seu ver porque o tempo “correu fresco”. Após assumir a interinidade, ele passou a associar os seus achaques com “*o cuidado que me dá as dilações das coisas da Colônia, por cuja consequência vejo que se me prolonga a substituição deste Governo, que para mim é ocupação a mais violenta*”⁹⁸. Entretanto, em outubro de 1736, ficou de cama vários dias, o que o levou a adiar a viagem para a Comarca do Rio das Mortes. Devido à importância dos assuntos que iria resolver, apesar de convalescente, se deslocou para São João del-Rei no dia 12 do mesmo mês, mas retornou bastante alquebrado e sentindo-se novamente doente. Aparentemente, no final do ano, estava bem, pois passou as festas de final de ano no Ribeirão do Carmo, onde deu um banquete e assistiu a comédias.⁹⁹

Realmente, o funcionário tinha sua saúde abalada pelos problemas enfrentados no trabalho, pois, durante o mês de abril de 1737, enfrentando maledicências públicas contra sua pessoa, ficou mal de novo, a ponto de mal conseguir levantar-se do leito. Naquele momento, a situação política na Colônia estava agravada e nas Minas, o administrador se via cercado de boatos, murmurações e intrigas que circulavam até entre os próprios Ministros reais. Durante a Semana Santa daquele ano, Martinho de Mendonça registrou que, só com grande dificuldade, conseguiu descer as escadas para ver pesar o ouro da capitação e foi “*levado de dois escravos a comungar a Paróquia*”. Ele mesmo conta: “[...] *era tal a moléstia que não só me impediu [de] ir a Igreja na Semana Santa e me obrigou a fazer-me levar em um*

⁹⁶ Ficamos sabendo que ele tinha “fraca compleição”, conforme descrição feita por Rafael Pires Pardini, na carta de 1735, onde ele lamentava as queixas de Martinho de Mendonça a respeito de uma dor de ouvido que o acometia em Vila Rica. CARTA de Rafael Pires Pardini para Martinho de Mendonça com referência a Alexandre de Gusmão e o regime de capitação. Tejuco, 28 mar. 1735. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos....* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 146.

⁹⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, com referências a Alexandre de Gusmão e ao regime da capitação. Vila Rica, 25 fev. 1735. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos....* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 143.

⁹⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 26 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 380-3, 1911. p. 382-3

⁹⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre as festas de final de ano que ele passou na Vila de Ribeirão do Carmo. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 436, 1911. p. 436.

palanquim para ir comungar pela Páscoa na Paróquia, impedindo-me a gota não só ir a pé, mas poder montar a cavalo [...]”¹⁰⁰.

Mesmo nessa situação, os ministros não o visitavam e nem mandavam saber dele. Isso o deixava ainda mais doente¹⁰¹. Sentindo-se muito abatido nessa Semana Santa, Martinho de Mendonça escreveu uma carta lastimosa para Gomes Freire, onde traça um panorama deprimente da situação das Minas. Chegou a afirmar que no tempo dos motins (em 1736) a situação era melhor do que a atual. Falando de sua saúde, diz:

a falta de notícia certa dessa cidade, e a confusão com que correm as duvidosas me tem causado esta festa bastante cuidado além de que a saúde pouco firme, [...]. Seguro a V. Excelência que me dá mais cuidado o estado presente das minas do que me dava o ano passado na maior força dos motins do Sertão.¹⁰²

Mencionou ainda outros problemas: estava sem soldados e sem oficiais, porque os mandara para Goiás e para o Rio de Janeiro; os contratadores das entradas encontravam-se virtualmente falidos devido à queda de movimento nos registros, ocasionado pela falta de mercadorias. O comércio atlântico sofria as conseqüências do conflito entre portugueses e espanhóis, e os negociantes evitavam o comércio intercontinental, com medo de saques e assaltos corsários. Além de tudo, vários boatos circulavam nas Minas falando da vitória dos espanhóis em Montevideú. Nesse momento, assim como ele, muitos Ministros e militares graduados também estavam doentes.

Porém, o que mais lhe afligia eram a interinidade e o baixo salário, fato conhecido por todos nas Minas. Provavelmente, a evidência da sua situação representava o mais constrangedor para ele, uma vez que a remuneração recebida por um Ministro ou Comissário refletia publicamente o conceito que o Rei fazia de seu funcionário. Além disso, o salário recebido permitia ao servidor se manter de forma adequada, com a magnificência própria ao seu *status*. Isso não era ostentação vazia; e sim, o costume que tinha que ser observado, sob

¹⁰⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para o conde das Galvêas [Vice-rei do Estado do Brasil], com referências a Alexandre de Gusmão. Vila Rica, 07 out. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: documentos...* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 184.

¹⁰¹ CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado, António Guedes Pereira, falando dos problemas nos relacionamentos com os outros ministros e autoridades locais. Vila Rica, 02 out. 1737. *RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro*, v. 1, n. 4, p. 657-61, out./dez., 1896. p. 659

¹⁰² CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde e a situação das Minas. Vila Rica, 26 abr. 1736. *RAPM, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro*, v. 16, n. 2, p. 419-20, 1911. p. 419

pena de sofrer menosprezo dos circunstantes¹⁰³. No caso de Martinho, seus rendimentos eram menores do que os dos Intendentes da capitação.

O conceito que o vulgo fazia da minha aspereza com a experiência está desvanecido, e falta o temor que era uma das rédeas do Governo. Os mais inteligentes, e com melhor conhecimento político não atendendo aquele conceito, formavam diferente ideia, e o conhecimento de que a corte atendera as minhas representações lhe davam motivo para meterem algum respeito. O tempo lhe foi mostrando o contrário, e quem há de ter respeito a um Governador a quem a corte dá menos salário que a qualquer Intendente (...)¹⁰⁴

Martinho de Mendonça considerava o temor como um dos elementos da governação. Esse temor abrangia o rigor e a punição, os quais só poderiam ser empregados com a autorização de Lisboa ou de Gomes Freire de Andrada. Assim, a sua baixa remuneração, as doenças e os rumores de sua “desgraça” na Corte reforçavam as aparências de falta de autoridade, dificultando seu desempenho.

Entretanto, todas essas coisas não o faziam descurar do serviço del rei e, “*sem embargo de que os meus achaques me embaraçam muito, e me reconheço já inerte, e quase tonto*”¹⁰⁵, continuava tratando dos negócios relativos à formação da Companhia de Diamantes. Em 04 de maio de 1737, sentia-se melhor, mesmo com uma “fluxão” que o mantinha na cama¹⁰⁶. A sua saúde apresentava altos e baixos e nada melhorava os seus achaques. Em fins de maio, sofreu uma recaída, mas prosseguiu trabalhando sob os efeitos dos xaropes e purgativos, o que ficou relatado na carta de 25 de maio: “*esta semana me foi preciso tomar uns xaropes, e purgar-me, e vejo que me será necessário repetir os remédios; contudo não tenho interrompido o despacho ordinário, ainda que com trabalho, e adição*”¹⁰⁷.

¹⁰³ Cf. KANTOR, Íris. «Tirania e fluidez da etiqueta nas Minas setecentistas»..... op. cit., 1995; KANTOR, Íris. «Notas sobre aparência e visibilidade social ...» op. cit., 1998.

¹⁰⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde e a situação das Minas. Vila Rica, 26 abr. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 419-20, 1911. p. 419

¹⁰⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 28 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911. p. 421

¹⁰⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde, comunicando o falecimento do Mestre de Campo, Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, e a fuga de Antonio Tinoco Barcelos da cadeia de Vila Rica, pedindo providências para prendê-lo. Vila Rica, 04 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911. p. 421

¹⁰⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre seu estado de saúde e os conflitos com os demais Ministros. Vila Rica, 25 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 429, 1911. p. 429.

Três dias depois, ele novamente se sentia melhor: “*depois de cinco xaropes e duas purgas me acho com alguma melhora, desafogado da grande carga que padecia*”¹⁰⁸. Ainda no mesmo dia, Mendonça comentava que se sentia muito debilitado, devido às “*repetidas vezes purgado*”. Este trecho permite conhecer as práticas médicas usadas neste período: baseavam-se em xaropes, purgativos e sangrias, tudo visando expelir o mal existente naquele corpo. Muitas destas medidas enfraqueciam ainda mais o doente, principalmente os purgativos e as sangrias¹⁰⁹. Em junho, Martinho compartilhava com o Conde das Galvêas suas desesperanças: “*eu é que não vejo esperanças de melhorar das Minas se não com a morte, porque me tem repetido vários achaques, e os tumores antigos da garganta me vão sufocando, há dois meses que estou quase sempre de cama, e incapaz de qualquer trabalho*”¹¹⁰. Para Gomes Freire de Andrada, informa mais detalhes de sua doença que, a cada dia, apresentava mais gravidade e o deixa indisposto e deprimido:

[...] o Dr. Guido diz que em sendo mediana me não consente remédio algum porque lhe faz grande horror a metatares [metástase?] que experimentou das partes principais para os tumores do pescoço o que me começaram a impedir a respiração e destes para as partes principais com grande abatimento das faculdades; agora que estou melhor não me falta alguma febre noturna, e errática como tive no serro do frio, fastio, falta de sono, e uma grande inércia, ou preguiça [...].¹¹¹

Todas essas enfermidades atrapalharam sumamente seu desempenho no segundo ano à frente do governo. Cancelou a viagem à Sabará e aos sertões e muitas das observações “científicas”, que ele gostaria de ter feito, ficaram para segundo plano, como, por exemplo, aprofundar os estudos sobre as letras de São Tomé, onde já havia estado. A sua melancolia, além de ser motivada pela falta de saúde, agravara-se pelo comportamento dos demais oficiais lusitanos, como veremos em seguida.

¹⁰⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre seu estado de saúde, mais intrigas, encontro de barras de ouro falsas, ciganos e alistamento de recrutas. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 429-31, 1911. p. 429

¹⁰⁹ Sobre a medicina dessa época nas Minas Gerais, ver GROSSI, Ramon Fernandes. «Considerações sobre a arte médica na capitania das Minas, primeira metade do século XVIII». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 8, p. 11-26, 1998/99; FURTADO, Júnia F. «Barbeiros, cirurgiões e médicos na Minas colonial: a invenção de uma medicina prática nos sertões mineiros». *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 41, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.cultura.mg.gov.br/arquivos/ArquivoPublico/File/rapm/rapm1-2005.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

¹¹⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre seu estado de saúde e outros assuntos a respeito de Minas Gerais e da Colônia do Sacramento. Vila Rica, 01 jun. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 434-5, 1911. p. 434

¹¹¹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o seu estado de saúde. Vila Rica, 14 jun. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 442-4, 1911. p. 444

A carreira de Martinho de Mendonça atraía-lhe muitos desafetos. Situação comum, para aqueles que caíam nas graças do Rei ou de algum cortesão que lhe estivesse próximo. Numa época em que o mérito pessoal ainda não se estabelecera como fator de distinção social, a inclusão em uma rede clientelar constituía-se em alternativa ou estratégia de ascensão social. Nessa caminhada, fazer-se “amigo” de outrem, de quem se esperasse a obtenção de ajuda mútua e promoção, era ação que, paradoxalmente, também gerava inimizades diversas, sobretudo, entre aqueles que estavam galgando os mesmos degraus. Não fora diferente com o Comissário.

Suas atividades na observância das ordens reais contrariaram muitos interesses, começando pelo fechamento do Distrito Diamantino e das Casas de Fundação e Moedas¹¹². Com a aprovação e implantação do método da capitação, a antipatia se espalhou pelas Minas, em parte pelo afastamento dos Ouvidores das decisões sobre os assuntos tributários¹¹³. Ao assumir o governo interinamente, Martinho de Mendonça percebeu uma onda de boa vontade de parte daqueles que lhe cercavam. Entretanto, isso durou pouco, principalmente quando se percebeu que sua interinidade se prolongava *sine die*. Além das constantes demonstrações de má vontade e desobediências, os demais ministros relaxavam em suas obrigações e deixavam claras suas discordâncias em vários pontos, principalmente com relação ao rigor tão necessário para a cobrança da capitação.

De parte dos colonos, as resistências foram ainda maiores e aqueles que detinham cargos na estrutura administrativa ou militar se uniram para afrontar o Interino. Martinho de Mendonça ligava as atitudes das pessoas ao fato de ele não se achar à altura de exercer esse cargo. Pela sua interpretação, o governo das Minas requeria tanta autoridade e credenciais de honras e nobreza, que não podia ser ocupado por um “escudeiro de aldeia”. E que para “evitar as perniciosas consequências do governo interino de oficial imediato ou outra pessoa residente no país, deve haver ordem nele para que em caso de morte do Governador, venha logo o Governador do Rio de Janeiro ou de São Paulo, suceder-lhe”¹¹⁴.

O primeiro grande problema resultou exatamente da maneira como foi efetivada a substituição interina no governo, em 1736. Pela tradição, a nomeação recairia no mais antigo

¹¹² CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre nomeações e exonerações de vários oficiais. Vila Rica, 14 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 442-4, 1911. p. 364

¹¹³ Cf. CAMPOS, M. Verônica *Governo de mineiros...* op. cit., 2002. f. 378.

¹¹⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado, António Guedes Pereira, falando dos problemas nos relacionamentos com os outros ministros e autoridades locais. Vila Rica, 02 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 657-61, out./dez., 1896. p.661.

Mestre de Campo residente na vila cabeça de comarca. Na situação de Minas Gerais, em 1736, o cargo passaria ou para João Ferreira Tavares de Gouveia ou para Félix de Azevedo Carneiro e Cunha¹¹⁵. Entretanto, D. João V já havia resolvido e ordenado a Gomes Freire de Andrada quem seriam seus substitutos em caso de necessidade. Para o Rio de Janeiro, a escolha devia recair sobre o Brigadeiro José da Silva Pais, que viera nomeado como Mestre de Campo; para Minas Gerais, Martinho de Mendonça. Gomes Freire de Andrada não tinha escolha a fazer. A quebra de costume gerou muita instabilidade nas relações, principalmente porque o Interino dependia dos preteridos para bem governar a capitania. As coisas se agravaram durante o período dos motins nos sertões do Rio S. Francisco, cuja contenção, num primeiro momento, estava nas mãos de João Ferreira Tavares. Ele deveria estabelecer a estratégia para controlar a situação, juntamente com Francisco da Cunha Lobo e Manuel Dias Torres, os intendentess da capitação do Serro do Frio e do Sabará, respectivamente. Cabia a Martinho de Mendonça enviar os reforços militares. Logo após espocarem as notícias sobre os sublevados, o Mestre de Campo partiu com os seus soldados visando o enfrentamento, seguido do Desembargador Francisco da Cunha, responsável por abrir as devassas. Ao tomarem conhecimento dos boatos que afirmavam que os amotinados já somavam 5.000 homens, inclusive com índios flecheiros, tanto o militar quanto o letrado recuaram e buscaram abrigo nas imediações do Serro do Frio. Essa atitude muito indignou Martinho de Mendonça, pois, esse recuo fortaleceu o grupo dos rebelados. Imediatamente, o Governador providenciou a expedição de Simão da Cunha Pereira, capitão dos Dragões, para substituir o Mestre de Campo, o qual deveria voltar para sua casa, na Vila do Ribeirão do Carmo. Solicitou também a Gomes Freire de Andrada a substituição do intendente Francisco da Cunha. Entretanto, ao invés de se encaminhar diretamente ao Rio das Velhas, João Ferreira passou em Sabará, estreitou os laços de amizade com o Intendente desta Comarca e “ajustou assassinos” para tirar a vida de Martinho de Mendonça, fatos que chegaram ao conhecimento do Governador através de seus inúmeros informantes. Chegando a Ribeirão do Carmo, o Mestre de Campo passou a fazer uma aberta oposição ao Governador, a ponto de, durante uma festa em sua residência, em julho de 1737, afirmar que lhe “*havia de cozer a facadas*”. Este fato também chegou aos ouvidos do Interino, causando-lhe indignação. Entretanto, logo após esta festa, o

¹¹⁵ Este Mestre de Campo faleceu no dia 03 de maio de 1737. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde, comunicando o falecimento do Mestre de Campo, Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, e a fuga de Antonio Tinoco Barcelos da cadeia de Vila Rica, pedindo providências para prendê-lo. Vila Rica, 04 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911. p. 421.

Mestre de Campo sofreu uma apoplexia e ficou muito mal, momento em que solicitou a presença do Governador e pediu-lhe perdão perante os presentes. Alguns dias depois, ele veio a falecer¹¹⁶.

Outro que também causou problemas a Martinho de Mendonça foi o intendente designado para Cuiabá, Manuel Rodrigues Torres, que chegara ao Rio de Janeiro em setembro de 1736. Após passar um tempo em Vila Rica, recebendo as instruções sobre o funcionamento da cobrança da capitação e da procuradoria da Real Fazenda, ele deveria seguir para São Paulo, para de lá, juntar-se ao grupo de comerciantes e mineradores que se dirigiriam para Cuiabá. Manuel Rodrigues solicitou, então, ao Governador, a antecipação de seus ordenados e mais ajuda de custo para a viagem. Só que o valor é muito superior ao que se dava normalmente para a mesma viagem. O Interino negou o total pedido e lhe entrega apenas o costumeiro, uma vez que ele vai para São Paulo, que era “*terra muito barata*” e depois seguiria, em comboio. Além do mais, durante a viagem, só haveria necessidade de “*biscoitos, farinha para os negros, toucinho e vaca seca, algum doce, pólvora, anzóis, de sorte que ainda que quisesse gastar muito no caminho o não podia fazer por não haver em que*”¹¹⁷. O Intendente partiu bastante agastado e, ao chegar em Cuiabá, passou a propalar que Martinho de Mendonça estava totalmente desacreditado em Lisboa, e como ele era “*favorecido de uma pessoa que tem a honra de o ouvir Sua Majestade*”, fora encarregado das matérias de governo. Divulgou também que D. João V tinha mudado de tal maneira o conceito que tinha de Martinho que lhe retirara uma mercê feita no princípio de 1735: conceder-lhe o ordenado de um juiz de um dos Tribunais da Corte pelo serviço de Comissário na América Portuguesa. Essas afirmações tiveram impacto tanto nas minas de São Paulo, quanto em Minas Gerais. Boatos sobre o estranho comportamento de Martinho de Mendonça circulavam na Colônia e chegavam a Lisboa. Um documento existente no Arquivo de Simancas, escrito pelo embaixador espanhol em Lisboa, Jorge de Macazaga, Marquês de Capecelatro, pôde ligar Manuel Rodrigues Torres – que mantinha estreitas relações com Alexandre de Gusmão – com umas notícias divulgadas em Lisboa, em 1738, a respeito de Martinho de Mendonça. No documento se anuncia o falecimento do Conde de Sarzedas, Governador de São Paulo,

¹¹⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado, António Guedes Pereira, falando dos problemas nos relacionamentos com os outros ministros e autoridades locais. Vila Rica, 02 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 657-61, out./dez., 1896. p.658.

¹¹⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comunicando os preparativos para a viagem do Provedor e Intendente de Cuiabá, Dr. Antonio Rodrigues Torres. Vila Rica, 06 ago. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, p. 347, 1911. p. 347

ocorrido em Goiás, em setembro de 1737, e que Martinho de Mendonça, que acompanhava o Governador, tivera acessos de loucura e se encontrava impedido de exercer o seu cargo.

pelo aviso del Rio Jeneyro, enunciado em mês antecedente, trayi la noticia de haver falecido el conde de Sarcedas governador de San Pablo, y que um accesor [sic] que tenia consigo de orden de Rey, llamado Martiño de Mendoza grande arbitrista, havendo perdido el cerbelo quedaba atado como um loco furioso. Lisboa 18 de febrero de 1738.¹¹⁸

Realmente, Martinho de Mendonça estivera doente no segundo semestre de 1737, mas nada que lhe afetasse a lucidez. Pois, na mesma época, ele se encontrava envolvido com a formação de uma companhia que arrematasse o contrato dos diamantes. Além disso, comandava as devassas e prisões dos principais cabeças dos motins dos sertões do Rio S. Francisco que lhe davam muito trabalho. Acima de tudo, Martinho de Mendonça, por força do regimento dos governadores, não poderia ter saído do território de Minas Gerais, para ir às minas de Goiás, capitania de São Paulo¹¹⁹. Para o mesmo período, existe uma volumosa correspondência trocada com os ministros das Minas, com o Vice-Rei e com Gomes Freire de Andrada, que atesta suas intensas atividades. É certo que ele passara por momentos de melancolia e pavor, devido aos indícios de confabulações contra a sua vida, como foi o caso dos gritos de “*Morte a Martinho de Mendonça!!*” ouvidos, em uma noite, na Vila do Carmo e relatados pelo Juiz de Fora e também pelo Visitador Geral, Francisco Pinheiro da Fonseca¹²⁰. Porém, igualmente foi este o tempo, em que ele recebeu cartas reconfortantes do Secretário de Estado, António Guedes, e de Gomes Freire de Andrada. António Guedes Pereira lhe reafirmava a concessão da mercê e a satisfação em que se encontrava D. João V, devido “*ao*

¹¹⁸ AGS. Estado. Leg. 7185. CORRESPONDENCIA del Marques de Capelatro. Embaixador de SM en Lisboa. Lisboa, 18 feb. 1738. Essa citação me foi repassada gentilmente pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo, a quem agradeço.

¹¹⁹ Falando sobre a insegurança da América Portuguesa em 1736, Martinho de Mendonça menciona que não pode se afastar das Minas para levar ajuda ao Rio de Janeiro, por força da homenagem, isto é, compromisso de posse no governo. Ele afirma: “...*eu preso com homenagem, não posso passar da Paraibuna...*”. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre a sua saúde e a situação na Colônia do Sacramento. Vila Rica, 03 out. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 369-70, 1911. p. 369. Anteriormente, em 1717, o Conde de Assumar já tinha sido advertido por sua proposta de ir ao Rio de Janeiro, mesmo que fosse em missão de socorro. E a repreensão se prende ao fato de que “[...] *não deve largar o seu governo de que tem dado homenagem nas mãos reais, por nenhum acontecimento, e que somente pode sair dele, tendo expressa ordem de S. Mag. [...]*”. ORDEM RÉGIA de D. João V na qual se declara a D. Pedro de Almeida, Governador de São Paulo e Minas, que não deve largar o seu governo... Lisboa, 12 dez. 1717. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 1, p. 338, jan./jun. 1911. p. 338. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 18 mar. 2010.

¹²⁰ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 337-339. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando a sua difícil situação à frente do governo das Minas. Vila Rica, 01 nov. 1737. Episódio comentado em MELLO E SOUZA, Laura. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito*.... op. cit., 1999. cap. 5. p. 89.

zelo, cuidado e atividade que Vossa Mercê tem mostrado nas diligências do seu real serviço, de que foi encarregado, e no exercício da substituição desse Governo”¹²¹. Entretanto, a notícia tão esperada continuava a tardar, pois ele ainda não pode deixar Minas Gerais:

e como para o governo das Minas, posto que interino, se requer pessoa de conhecida capacidade e préstimo, e entre as que nelas se acham não ocorre alguma com tais requisitos, que pareça idônea para uma tal substituição, faz-se preciso que a assistência de Vossa Mercê continue até que, sem detrimento do que fica referido, possa voltar para Vila Rica o dito Governador [Gomes Freire de Andrada].¹²²

Junto a essa elogiosa, mas desalentadora comunicação, o Secretário também lhe autorizava a utilização de fundos da Real Fazenda para se manter condignamente, enquanto se mantivesse à frente do governo. A mesma ordem se aplicaria para o momento em que fosse providenciar os aprestos para sua viagem. Informava-lhe também sobre a ordem d’El Rei para que se pagasse seu ordenado pelo valor igual ao de um juiz de Tribunal, que se encontrava atrasado desde 1736. O montante seria entregue ao seu amigo, o Visconde Tomás da Silva Teles, que estava encarregado de acudir “*a casa e família de V. Mercê*”¹²³.

6.2.4. O SERVIÇO DEL-REI: FUNCIONÁRIOS REINÓIS NAS MINAS GERAIS

As mais sérias atitudes de resistência que Martinho de Mendonça enfrentou vieram dos outros ministros reinóis: Juiz do Fisco, Ouvidores e Intendentes. Talvez essas manifestações de desagrado em relação ao ex-Comissário, se originassem do fato de que ele não fazia parte dos funcionários de carreira jurídica e mesmo assim, alcançara o posto de Governador Interino, cargo muito visado pelos ocupantes dos altos cargos administrativos coloniais. Eles não viam o Comissário como um deles: um bacharel que galgaria posições na hierarquia da justiça até obter um cargo ultramarino de segundo escalão. Em sua ótica, Martinho era apenas um cortesão protegido por algum nobre influente na Corte, portanto, não deveria ocupar essa colocação. A nomeação de Martinho de Mendonça pelo rei também feria o costume sucessório segundo o qual, na necessidade de substituição do governador titular, ocuparia o lugar ou o mestre de campo ou um ministro de carreira mais graduado e residente na Colônia.

¹²¹ CARTA de Antonio Guedes Pereira [Secretário de Estado] para Martinho de Mendonça com referências a Alexandre de Gusmão. Lisboa, 05 out. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão....: documentos....* op. cit., 1950b. pt. 2, t. 2, p. 182.

¹²² Idem, ibidem, p. 182.

¹²³ Idem, ibidem, p. 183.

Por seu lado, Martinho de Mendonça os via como opositores, além de relaxados e desleais servidores da Coroa, que pensavam mais em si do que no serviço do Rei. Os ofícios régios se constituíam em uma dignidade atribuída pelo monarca aos seus súditos. Traziam para aqueles que os ocupavam honras e privilégios e, por decorrência, o respeito dos demais vassallos e a garantia de ascensão social. Em compensação, os agraciados com os cargos da Coroa deviam fidelidade e obediência ao rei, por vínculos morais¹²⁴. A estadia de Martinho de Mendonça em Minas Gerais fez com que ele se decepcionasse muito com os demais funcionários reinóis. Tinha em si uma representação do que deveria ser um bom funcionário e era assim que ele se julgava, levando em conta a autodescrição encontrada em seu relatório final:

Pelo que toca ao meu Governo, parece-me que nenhum dos meus inimigos se atreverá a duvidar do meu desinteresse, e desprezo de conveniências, nem do meu zelo, e laboriosa aplicação, sem embargos dos contínuos achaques e repetidas doenças: a primeira parte mostrará o tempo vendo-se por ele adiante que, a meus filhos, só fica algum empenho que contrai no ano de 1725 [...], e que a minha mulher não conservo o dote que se lhe fez [...]; a segunda verificam quatro grandes livros de registros das ordens, e cartas mais importantes, que expedi em ano e meio, sem contar as que não continham matéria que interessasse o futuro, tantas que me envergonho de dizer o número de resmas de papel que se gastaram na Secretaria por ser incrível. [...] Também me não podem negar o bom sucesso das minhas disposições, devido só á misericórdia de Deus [...]¹²⁵

Martinho de Mendonça fez, neste trecho, um interessante retrato de si, ao argumentar que desprezou a conveniência pessoal em favor do serviço real. Apresenta como testemunhos de sua atitude o pequeno patrimônio que deixará para a família quando falecer, além de vários livros onde ficaram registradas as suas atividades e providências à frente do governo. Com essa autodescrição aponta para o que seria um modelo de bom funcionário: deveria reunir algumas qualidades como fidelidade, desinteresse, zelo e aplicação para com os negócios reais, total despreendimento com relação à família, aos bens e até à saúde; e ao fim de sua missão, apresentar um ótimo resultado de suas atividades e, sobretudo, fiel cumprimento das ordens régias¹²⁶. Assim, ao se descrever, Martinho de Mendonça procura mostrar que ele se comportara de forma ideal. Em contraposição, ao longo de suas cartas, encontramos várias denúncias a respeito do comportamento dos outros funcionários. Em parte, essas acusações

¹²⁴ Cf. WEHLING, Arno; WEHLING, M. José. «O funcionário colonial entre a sociedade e o rei». In: DEL PRIORE, Mary (org.). *Revisão do paraíso*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. cap. 5, p. 143-45.

¹²⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-72, 1896. p. 671

¹²⁶ Cf. WEHLING, Arno; WEHLING, M. José. «O funcionário colonial entre a sociedade e o rei». op. cit., 2000. cap. 5, p. 139-59.

respondem a um dos itens de seu Regimento, no qual consta que ele deveria investigar a capacidade e outras peculiaridades das pessoas que trabalhavam para a Coroa e daquelas que poderiam vir a trabalhar.

Entretanto, essas “investigações” foram realizadas a partir de uma autoimagem idealizada e estereotipada sobre as qualidades que a figura do bom funcionário deveria congrega: fidelidade, zelo, desprendimento. Consequentemente, poucos se encaixavam com perfeição ao seu modelo. Daí as suas queixas e denúncias. Tanto os colonos que ocupavam funções oficiais, quanto os ministros foram severamente avaliados. Assim, muitas das intrigas e demonstrações de negligência, de que se lamenta, são frutos da incompatibilidade entre o Comissário real e os outros oficiais.

No princípio, como se supunha de poucas semanas a substituição, me assistiram, com aparência de zelo e fidelidade quase todos, porém sendo preciso nas matérias do Sertão atender mais ao Serviço de El Rei que às amizades, se picou de sorte o Mestre de Campo João Ferreira Tavares, que rompeu em alguns desatinos; [...] Com os Ministros me tratava com amizade pouco segura, porque ao Ouvidor Fernando Leite, homem de grande dissimulação e muitas máquinas, considerava ferido, por eu ter averiguado com as notícias que participei a Gomes Freire a sua infidelidade e o trato com passadores de ouro; [...] O Juiz do Fisco, cuja materialidade e pouco talento prejudicou muito a fazenda real no Rio das Mortes [...] e tinha experimentado que o conceito que eu fazia da sua incorruptibilidade lhe não evitava advertências severas dos seus descuidos.¹²⁷

Para a metrópole, os ministros reais sofriam a influência do ambiente dando-se ao acometimento de “liberdades” e “relaxações”. São inúmeras as queixas de governadores e colonos contra o comportamento irregular e as vexações que sofriam de Ouvidores, Provedores e Juizes de Fora. Um dos maiores problemas era a falta da explícita jurisdição de determinados ofícios, ocorrendo sobreposição de funções, às vezes decorrente de necessidades ditadas pelas circunstâncias. Nomeações para os cargos de escalões intermediários e baixos se efetivavam ao sabor das redes de influência e nem sempre o candidato tinha experiência anterior, tendo que aprender a desempenhar as funções em seu exercício diário¹²⁸.

¹²⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado, António Guedes Pereira, falando dos problemas nos relacionamentos com os outros ministros e autoridades locais. Vila Rica, 02 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 657-61, out./dez., 1896. p. 660

¹²⁸ Como exemplo, temos os problemas de jurisdição que levaram o Ouvidor Geral Sebastião de Sousa Machado a entrar em luta aberta com o juiz de fora de Ribeirão do Carmo, António Freire da Fonseca Osório. Inúmeros documentos encontrados no Arquivo Ultramarino e no Arquivo Público Mineiro relatam essa querela, mas enfocá-la foge ao escopo deste trabalho. Sobre o papel dos juizes, ouvidores e juizes de fora ver, entre outros: SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*.... op. cit., 1979; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico». op. cit., 1999. v. 1, p. 37-154; SOUZA, M. Elisa de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos* op. cit., 2000;

Uma das razões que mais decepcionava os funcionários reais nas conquistas ligava-se à questão salarial. Em geral, a opção de vir para a Colônia ligava-se ou ao desejo/necessidade de servir ao Rei, ou a questões de “acrescentamento da casa”, pois as terras americanas se afiguravam como o manancial de riquezas que, devidamente exploradas, permitiriam o rápido e bem abastecido retorno para a Metrópole. Assim, essas reclamações só começavam a surgir quando as pessoas se davam conta das reais condições de vida nas conquistas e percebiam que enriquecer não era tão fácil como se imaginara¹²⁹. O valor dos “salários” arbitrado era, em geral, considerado irrisório e devia ser acrescido com o recebimento de propinas: valores cobrados por serviços prestados¹³⁰. O Rei chegou a proibir uma prática bastante nociva e que vexava por demais os colonos das Minas, que consistia na compra de dívidas para depois revendê-las com sobretaxas, achacando os endividados mineiros. Envolvidos nesta extorsão encontravam-se tanto os homens ricos quanto altos funcionários, “escondidos” por trás de seus empregados¹³¹. Assim, a imagem do funcionário corrupto ficou permanentemente associada à administração portuguesa. Na historiografia sobre a administração das Minas, a maioria dos governadores se locupletou com ouro, diamantes, ou com ambos e mais os negócios comerciais. O certo é que se torna difícil crer na limpeza de mãos desses homens, quando os documentos redigidos após suas saídas encontram-se repletos de denúncias que apontam para o enriquecimento ilícito. Faltam trabalhos que acompanhem esses homens em sua volta para Lisboa¹³².

A permanência nas colônias durava um pequeno período, normalmente três anos, dependendo do cargo para que fora nomeado. Algumas exceções podem ser apontadas, como

GOUVÊA, M. de Fátima Silva. «Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII. » *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 31, p. 120-140, jan. 2004.

¹²⁹ Como exemplo, temos uma carta do Padre José Leitão, logo após chegar à Bahia em companhia do Conde das Galvêas: “*Achamos porém esta cidade muito penuriente de mantimentos, particularmente dos da terra, que consistem em carnes, e farinha de mandioca, por causa das grandes secas que tem reinado nestas partes há perto de dois anos, de maneira tal, que se secaram as fontes, e morreu quase todo o gado [...]*”. ANTT, Mss. do Brasil, L. 07, fl.16. CARTA do Reverendo Jose Leitão a Martinho de Mendonça, justificando a fuga do Alferes Barreto perante um mascarado. Bahia, 12 maio 1735. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

¹³⁰ Cf. VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento: de 1648-1789». op. cit., 2004. cap. 3, p. 185.

¹³¹ APM, SC-35, fl. 244. CARTA RÉGIA de D. João V para o Conde das Galvêas, governador de Minas Gerais, proibindo os governadores, ministros ou criados seus, nem oficiais de justiça e guerra ou pessoas poderosas de receber as cessões de dívidas, sem primeiro proceder a sentença de juízo competente. Lisboa, 10 dez. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

¹³² Sobre a corrupção dos funcionários, consultar FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 299-313; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «A corrupção na colônia.» In: AVRITZER, Leonardo et al. (orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. cap. 17, p. 209-18.

o caso do capitão-general Gomes Freire de Andrada, que permaneceu no Brasil entre 1735 e 1758, ou seja, por 23 anos. Consequentemente, viver nas colônias trazia implícito o caráter do efêmero, do aventureiro: viajava-se para enriquecer e retornar para Portugal, raras vezes para ficar. A condição de lugar de passagem ficou refletida na forma de ocupação do espaço luso-americano, onde as estruturas urbanas apresentavam-se precárias e provisórias e, por cerca de duzentos anos, quase que restritas ao litoral, salvo raras exceções¹³³. Esse panorama só mudou a partir da segunda metade do século XVIII.

Todo este panorama era bastante conhecido na Corte, e talvez, tenha levado D. João V a incluir nas Instruções de Martinho de Mendonça um item ordenando-lhe observar e informar sobre a capacidade e outras peculiaridades dos oficiais reinóis e colonos, que se empregavam nos serviços administrativos: *“fareis todas as jornadas que parecer convém ao meu real serviço, procurando informar-vos da capacidade e mais circunstâncias das pessoas que me servem ou podem servir”*¹³⁴. A obediência e fidelidade estrita às ordens do Rei trouxeram-lhe muito aborrecimento e atraíram a má vontade dos demais funcionários para consigo, principalmente porque sua Comissão já se caracterizava por se sobrepor a jurisdições de órgãos e competências existentes. Essa função fiscalizadora distinguia a Comissão de todas as outras funções, conforme Pedro Cardim nos alerta,

É importante ter em conta que um número considerável de conflitos foi provocado pelos próprios oficiais e ministros da Coroa, os quais não esconderam o seu descontentamento perante a chegada de comissários que, para além de inibirem a sua jurisdição, vinham incumbidos de os vigiar e de controlar o seu desempenho.¹³⁵

A segunda parte do item regimental recomenda-lhe que investigasse, na Capitania, a existência de pessoas capazes de trabalhar para a Coroa devido à expansão territorial e aumento da população. Além dos diversos ofícios que poderiam ser ocupados pelos colonos, desde que apresentassem habilidades necessárias para tal, com a implantação da capitação e censo da indústria, novas vagas certamente seriam abertas e caberia ao governador preenchê-las com os elementos locais¹³⁶, em tudo ouvindo Martinho de Mendonça, como era

¹³³ Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. «O sementeiro e o ladrilhador». In: _____. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999. cap. 4, p. 93-138; ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. p. 31-4.

¹³⁴ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.... op. cit., 1898. p. 88

¹³⁵ CARDIM, Pedro. «“Administração” e “governo”»..... op. cit. 2005. p. 63.

¹³⁶ *“Todos os ditos oficiais subalternos de cada Intendência serão por esta primeira vez interinamente eleitos pelos governadores respectivos, ou por pessoas a quem eles dêem comissão para fazer esta escolha e dela darão os mesmo governadores conta pelo dito Conselho para que eu resolva se hei por bem confirmar as suas nomeações ou fazê-las em diversos sujeitos [...]”*. AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 2506 doc. 57942. Decreto de

constantemente recomendado. No caso dos ofícios para as Intendências, exigia-se do candidato conhecimento de escrita e que “*contem bem e desembaraçadamente, e que sejam pessoas zelosas e com atividade necessária para a expedição breve que se requer nestes ofícios*”¹³⁷. Para a função de Ensaaiador, que ficaria responsável por verificar a qualidade do ouro que estava sendo entregue para fazer o pagamento, exigia-se que fosse “*pessoa experta para reconhecer e aprovar todo o ouro em pó com que se paga a capitação*”¹³⁸ e de inteira confiança do governador, pois só ele poderia destitui-lo do ofício. Vê-se, aqui, o destacado papel que o conhecimento letrado vinha assumindo na burocracia portuguesa. Tomando-se em especial o caso da capitação, além de exigir que o intendente fosse um letrado – bacharel ou desembargador – todos os demais oficiais deveriam ter habilidade de escrita e “matemática”, com exceção do porteiro. Os Intendentes que haviam acompanhado Martinho de Mendonça já tinham passado por treinamento em Lisboa, para dar conta do ritual do cadastramento, registro do pagamento, passagem de recibos e elaboração de relatórios de prestação de contas, que acompanhava o ouro em pó recolhido como pagamento. Todos os novos Intendentes deveriam fazer uma espécie de estágio em uma das Intendências, antes de assumir o posto¹³⁹. Os Intendentes destinados às minas de Goiás e Cuiabá, além de receberem treinamento na Intendência da capitação, também deveriam “tomar informação” como Provedor, uma vez que eles acumulariam as duas funções.

Enfim, para a Coroa, o aumento da burocracia servia como moeda simbólica para “comprar” a colaboração e fidelidade de súditos coloniais. Afinal, esses cargos teriam assim

D.João-V, ordenando ao Conselho Ultramarino expedir ao vice-rei, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, governadores, provedores, intendentes e mais pessoas os despachos convenientes para a execução do sistema de capitação e censo que se comutou nas Minas do Brasil, o quinto do ouro que se devia, com a criação das Intendências. Lisboa 28 jan. 1736. UnB, Projeto Resgate. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 18 jan. 2010.

¹³⁷ REGIMENTO da capitação, para melhor arrecadação dos quintos, proposto e articulado por Alexandre de Gusmão. [Lisboa, s.d.]. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias...* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 136.

¹³⁸ INSTRUÇÕES para a execução do sistema da Capitação ao Conselho Ultramarino, redigidas por Alexandre de Gusmão. Lisboa, 28 jan. 1736. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão...: obras várias* op. cit., 1950a. pt. 2, t. 1, p. 142

¹³⁹ Foi o caso de Dr. Antonio Roiz de Macedo que foi transferido da Bahia a fim de assumir a Intendência da Vila do Ribeirão do Carmo: “*os três primeiros Ministros já instruídos na prática com assistência desta Intendência ficam prontos para partirem logo para os seus lugares, continuando no de intendente da Vila do Carmo Rafael da Silva, até chegar da Bahia Antonio José de Macedo*”. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 34, doc. 15, cd-rom 11, fl. 5. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as cartas dos governadores das Minas, Gomes Freire de Andrada e Martinho de Mendonça de Pina e Proença e dos intendentes das 4 Comarcas da dita Capitania, a respeito do rendimento da capitação e censo. Vila Rica, 12 ago. 1736.

duas finalidades: a cooptação dos homens bons para a manutenção da ordem e a criação de uma hierarquia colonial, que atrairia outros indivíduos para o lado do Rei¹⁴⁰.

Se o seu conceito a respeito dos funcionários régios era ruim, o que dizer dos povos das Minas? Em alguns itens das Instruções, o Rei parece preocupado com a reação da população perante a mudança no sistema arrecadatório, e insere recomendações a respeito de como debelar uma rebelião de forma adequada: “*se surgir algum tumulto ou princípio de sedição, proceder contra os culpados, sem opinião pessoal e com atuação militar; se houver padres envolvidos, encaminhá-los para a autoridade eclesiástica pertinente*”¹⁴¹. Este parágrafo de alerta lhe foi útil quando eclodiram os motins do Rio São Francisco.

Como seus contemporâneos reinóis, Martinho de Mendonça já tinha desenvolvido uma opinião depreciativa sobre a região mineira e seus habitantes, mesmo antes de nela chegar. Sabia que eram dados à revolta e tumultos, além de terem desenvolvido uma tendência para a violência e a perambulação. Essa atitude de menosprezo sobre as populações das zonas mineradoras fora construída tomando por base os relatos de vários funcionários que aqui já haviam estado, e talvez até ele a tenha ouvido diretamente do Conde de Assumar, de quem era companheiro na Real Academia de História. Em geral, eles associavam a má qualidade dos povos ou ao fato de que as minas só atraía os ruins por natureza¹⁴², ou ao seu caráter de rebeldia, inobservância da hierarquia e desobediência herdadas das populações oriundas do planalto paulista. Conforme Laura de Mello e Souza, “*a desqualificação dos de São Paulo ganhou força ao longo do século XVII e consagrou-se no início do século XVIII, quando a descoberta das minas de ouro e o tumulto que se seguiu trouxeram elemento novos à polêmica*”¹⁴³. Os próprios paulistas se viam como um grupo étnico, pois tinham desenvolvido uma identidade própria, o senso de “ser outro”¹⁴⁴. Isso perturbava as pessoas provenientes da metrópole e à própria Coroa, pois o seu padrão de comportamento e estilo de vida os colocavam à parte e mais, “*a auto-suficiência, distância, inacessibilidade, mobilidade*

¹⁴⁰ Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviathan* op. cit., 1994; OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado moderno* op. cit., 2001; BICALHO, M. Fernanda. «Conquistas, mercês e poder local...» op. cit., nov., 2005. p. 21-34.

¹⁴¹ REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, op. cit., 1898. p. 87

¹⁴² MELLO E SOUZA, Laura de. «A conjuntura crítica no mundo luso-brasileiro» op. cit., 2006. cap. 2, p. 80.

¹⁴³ MELLO E SOUZA, Laura de. «Nobreza de sangue e nobreza de costume: ideias sobre a sociedade de Minas Gerais no século XVIII».... op. cit., 2006. cap. 4, p. 152.

¹⁴⁴ Cf. SILVA, Tomaz T. da. «A produção social da identidade e da diferença». In: _____. (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 81-92.

e independência de espírito tornavam-nos refratários ao controle régio”¹⁴⁵. Outro grupo que também detinha o estigma de distanciamento e autonomia eram os chamados “poderosos do sertão”, figuras temidas pelos governantes devido ao poder que tinham de arrebanhar grupos armados para fazer valer suas opiniões e posições¹⁴⁶. Os dois grupos tinham em comum o fato de estarem habituados a um estilo de vida afastado das zonas urbanas¹⁴⁷, onde se concentravam os homens da governança, responsáveis por manter as populações em ordem e obediência. Ao analisar a visão metropolitana relativa aos povos do Ultramar, Silvia Lara relaciona o menosprezo reinol em relação aos mineiros com a ideia de mestiçagem:

Eram, antes de tudo, filhos das Minas ou da Bahia; gente nascida em partes diversas da América que se contrapunha, a partir de um ponto de vista local e regional, aos interesses e diretrizes do Reino. [...] De certo modo, era como se houvesse uma suspeição de que todos os nascidos na colônia, pudessem ser mestiços. Os “filhos da terra” tinham menos vez em relação aos “filhos de fora”.¹⁴⁸

Em várias cartas e relatórios percebe-se a constante menção à condição mestiça como um outro fator de marginalidade, elemento de desqualificação também apontado por Laura de Mello e Souza¹⁴⁹. Daí a condenação veemente das ligações entre brancos, negros e índios, origem desses “filhos espúrios”. É possível encontrar diversos pedidos de informações feitos pelo Conselho Ultramarino aos governadores, a respeito da utilidade dos mulatos e como eles se comportam. As respostas sempre relatam que alguns trabalham e são úteis à Real Fazenda, enquanto que *“no que respeita aos mulatos forros, que estes são mais insolentes, porque a mistura que tem de brancos, os enche de tanta soberba e vaidade que fogem ao trabalho servil com que poderiam viver e assim vive a maior parte deles como gente ociosa”*¹⁵⁰. Para esses ociosos e vadios, a solução recomendada é obrigá-los a trabalhar na agricultura e que, se não obedecessem, e ainda, provocassem distúrbios, deveriam ser expulsos das minas¹⁵¹. Não

¹⁴⁵ RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do Códice Costa Matoso». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 100-118, jul. 1999. p. 113

¹⁴⁶ Esses grupos foram estudados por Carla Anastasia, principalmente em ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit., 1998.; e Idem. *A geografia do crime*: op. cit., 2005.

¹⁴⁷ Carla Anastasia identifica algumas medidas empregadas pela Coroa, visando obter a ordenação dos povos através da “urbanização”: a separação geográfica e administrativa da capitania mineira, e a criação de comarcas e vilas, com a nomeação de Ouvidores e ereção de Câmaras. Essas duas últimas instituições dotavam as Minas com órgãos de justiça e de fiscalização. Cf. ANASTASIA, Carla M. J. *A geografia do crime*: op. cit., 2005. p. 34-6

¹⁴⁸ LARA, Silvia H. *Fragmentos setecentistas*.... op. cit., 2007. p. 270.

¹⁴⁹ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. *O sol e a sombra*.... op. cit., 2006. Este tema também foi abordado por esta historiadora na obra pioneira MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*.... op. cit., 2004.

¹⁵⁰ APM, SC-35, fl. 265. CARTA de D. João V para Conde das Galvêas. Lisboa, 17 jun. 1733. Arquivo Público Mineiro. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 8 out. 2009.

¹⁵¹ AHU_ACL_CU_011,Cx.29,D.2365. CARTA de Gomes Freire de Andrada, governador das Minas, para D. João V, sobre a provisão de 24.11.1734, na qual se proíbem vadios e ociosos naquele governo e se obriga a

resta dúvida, de que esses filhos bastardos dos homens brancos representavam uma constante preocupação da Coroa. Mas o preconceito não abrangia apenas os nascidos na América Portuguesa e os mestiços, ele também era estendido aos portugueses emigrados para as Minas, que, aqui chegando, passavam a adotar o estilo de vida dos que aqui já se encontravam. Em geral, são descritos como truculentos e velhacos ou pessoas de baixíssima extração. Ou seja, não era apenas o novo ambiente e a convivência com os mamelucos que “estragavam” o europeu: eles eram descendentes de pessoas pobres e rústicas em Portugal e, em sua maioria, provinham da região do Minho e do Douro, predominantemente agrícola.

Outro fator de preocupação dos responsáveis pela administração das Minas, quer na América Portuguesa quer na metrópole, era o constante deslocamento das populações, que andavam de um lado para o outro, ao sabor dos novos descobertos. Dentro do ideário corporativista e da doutrina católica, o homem devia ter uma família e criar raízes, daí a enorme valorização da posse de terras e, conseqüentemente, da agricultura. Na região mineral, os homens estavam dedicados, sobretudo, à busca do ouro ou ao comércio, duas atividades vistas com desconfiança devido ao seu desenraizamento.

Para se evitar a mestiçagem e os deslocamentos pelo território alargado das Minas, o remédio era o casamento¹⁵² e a doação de sesmaria, para o desenvolvimento da agricultura. Ou seja, tentar fazer com que os homens brancos, filhos de Portugal, que ainda tinham as tradições metropolitanas arraigadas em seu comportamento, tivessem oportunidade de reconstruir suas vidas nos moldes europeus, apesar de estarem vivendo na América Portuguesa. Daí a grande importância que tinha a participação nos corpos de milícias, nos cargos oferecidos pela Coroa e na governação local, que propiciava a inserção dos indivíduos no rol dos “principais da terra”.

6.2.5. MOTINS DOS SERTÕES DO RIO S. FRANCISCO: A MATÉRIA MAIS IMPORTANTE

Entretanto, o assunto de maior relevância durante seu governo foram os motins ocorridos na região dos sertões do Rio S. Francisco, conforme suas próprias palavras:

servirem na cultura das terras, minas e ofícios mecânicos ou sejam dali expulsos. Vila Rica, 18 maio 1735. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 25 jan. 2010. Sobre a utilização dos desclassificados pelo governo metropolitano, ver MELLO E SOUZA, Laura de. «Da utilidade dos vadios». In: _____. *Desclassificados do ouro...* op. cit., 2004. cap. 2, p. 103-30.

¹⁵² Cf. BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750* op. cit., 2000. p. 190-96.

A conspiração ou levantes do sertão foi a matéria mais importante do meu governo, pelo que a eles toca me remeto às devassas e contas que tenho dado; parece-me que nesta matéria não omiti, quanto podia ditar o valor e a indústria, obrando de sorte que ninguém percebeu o justo cuidado em que me achava, ao qual aumentou o desacordo do Ministro e comandante que mandei no princípio; desta diligência, que tenho a vaidade de ser das mais bem dispostas, sucedidas, tirei por fruto o ódio deste oficial [...].¹⁵³

Na historiografia sobre Minas Gerais, depois da Guerra dos emboabas e da Inconfidência mineira, pode-se afirmar que os motins dos sertões do Rio S. Francisco se tornaram um dos temas sobre resistência colonial mais estudados¹⁵⁴. Sua importância para história reside no fato de ele ser considerado um dos grandes movimentos populares da capitania, que contou com a participação de vários estratos sociais, incluindo-se aí os índios flecheiros e os escravos africanos armados. Maior destaque é dado para os tumultos liderados por mulatos e mamelucos, orientados pelo padre António Mendes Santiago.

O tema da multidão em revolta ficou abandonado pela historiografia política por muitos anos, uma vez que o seu foco estava voltado para os feitos dos “grandes homens”, heróis e/ou líderes de Estado. A reviravolta aconteceu a partir dos estudos de E. P. Thompson, que trouxeram os grupos populares para o palco da história com a perspectiva de olhar o passado de baixo para cima¹⁵⁵. Nesta linha de inversão de pólos dos objetos da história situa-se o livro de George Rudé, “A multidão na história”, que discute as manifestações políticas – greves, motins, rebeliões, insurreições, revoluções – ou seja, os movimentos violentos de grupos populares, os quais até então eram abordados como fenômenos patológicos pela psicologia social, e em alguns casos, pela sociologia¹⁵⁶. O autor afirma que sua intenção é tentar restabelecer o equilíbrio interpretativo através da análise histórica e que o objetivo final de sua obra seria estimular outros a estudar a multidão em outros períodos e outros lugares.

No Brasil, seu estímulo rendeu bons frutos, pois desde a década de 1990, vários trabalhos renovadores sobre os movimentos populares apareceram, enfocando principalmente

¹⁵³ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 667

¹⁵⁴ Cf. ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes....* op. cit., 1998; FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial....* op. cit., 1996; Idem. «Furores sertanejos na América portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)». *Revista Oceanos*, Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações Camilianas, n. 40, p. 128-44, out./dez. 1999; CAMPOS, Maria Verônica *Governo de mineiros....* op. cit., 2002; CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. *Foi Vossa Majestade servido mandar....* op. cit., 2004.

¹⁵⁵ THOMPSON, Edward P. «A história vista de baixo». In: _____. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. São Paulo: UNICAMP, 2001. p.185-201.

¹⁵⁶ RUDÉ, George. *A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848*. Rio de Janeiro: Campus, 1991. p. 298.

o período colonial luso-americano. No entanto, as manifestações e protestos dos povos já eram estudados pela historiografia brasileira, buscando-se neles raízes de contestação ao domínio português, e atribuindo-lhes o título de “movimentos nativistas”¹⁵⁷. Para Luciano Figueiredo, o panorama começou a mudar um pouco antes, nas décadas de 1960-1970, com investigações sobre as inconfidências ocorridas nos fins do século XVIII, focadas na “*emancipação política e para personagens bem concretos*”¹⁵⁸.

Para o contexto estudado nesta tese, são fundamentais as pesquisas encetadas por Carla Anastasia e Luciano Figueiredo. Trabalhos coetâneos, ambos buscam entender o surgimento das alterações populares nos momentos de crise da administração metropolitana. A tese de doutoramento de Luciano Figueiredo aborda as revoltas e motins que ocorreram em variados lugares da América Portuguesa, desde a segunda metade do século XVII e início do século XVIII, momento em que “*a política colonial assumiu contornos bem definidos e as restrições aos colonos passaram a ser de modo geral, mais incisivas*”¹⁵⁹. O autor toma como pano de fundo a intensificação da fiscalidade, juntamente com o aprofundamento da intervenção metropolitana na colônia, mormente após a descoberta das minas auríferas nos sertões de São Paulo. Neste trabalho, fica claro o papel do arrocho fiscal na tomada de consciência da condição colonial que levava às revoltas, uma vez que a fiscalidade excessiva expunha as diferenças existentes entre os projetos dos colonos e o da metrópole. E mais, que por trás da aparente desordem dos movimentos apareciam as claras noções sobre os direitos dos colonos e sobre os limites do aparelho fazendário da Coroa¹⁶⁰. Por todo esse espectro de fatores é que Luciano Figueiredo defende que as revoltas desse período são marcadamente de fundo antifiscal¹⁶¹.

¹⁵⁷ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial* op. cit., 1996. f. 191-199.

¹⁵⁸ Cf. Idem, *ibidem*, f. 199-213.

¹⁵⁹ Idem, *ibidem*, f. 229.

¹⁶⁰ Cf. Idem, *ibidem*, f. 221.

¹⁶¹ Inúmeros são os trabalhos de Luciano Figueiredo acerca das revoltas e motins coloniais. Dentre eles, destacamos os ligados diretamente aos Motins de 1736: FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Protesto, revoltas e fiscalidade no Brasil colonial». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 5, p. 56-87, 1995; Idem. «Furores sertanejos na América portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)». *Revista Oceanos*, Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações Camilianas, n. 40, p. 128-44, out./dez. 1999; Idem. «Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 5, n. 10, p. 81-95, dez., 2000; Idem. «A revolta é uma festa...». op. cit., 2001. v. 1, cap. 15, p. 263-278; Idem. «O império em apuros...». op. cit., 2001. cap. 9, p. 197-254; Idem. «Prudência e luzes no cálculo econômico do Antigo Regime».... op. cit., 2002; Idem. «De sisas, quintos e miunças: revoltas antifiscais e a tributação no Brasil e em Portugal, séculos XVII e XVIII». In: ENCONTRO da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, 25. *Anais*. Évora: Universidade de Évora, 2005. Disponível em: <http://www.eventos.uevora.pt/xxvaphes/AphesXXV_Comunicacoes/LFigueiredo.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2010. Idem. «Resistências antifiscais em Minas colonial».... op. cit., 2008; Idem. «Tradições radicais...». op.

Carla Anastasia em todos os seus trabalhos – desde “Vassalos rebeldes”¹⁶², publicado em 1998, e espalhando-se por inúmeros artigos¹⁶³ – insiste em uma tipologia dos motins mineiros ligada à aspectos políticos. Para a autora, os motins se inscrevem em um panorama de generalização da violência e representavam a “*quebra das formas acomodativas*”. O pano de fundo dos motins de 1736, para Carla Anastasia, é a zona dos sertões do Rio S. Francisco, identificada como uma região de baixa institucionalização política, que sofreu a agudização de *non-droit*, ou seja, nessas zonas a arbitrariedade era a regra, e os direitos costumeiros e a justiça não eram reconhecidos pelos atores sociais¹⁶⁴. Em artigo recente, Carla Anastasia continua defendendo que para analisar a eclosão da violência em Minas Gerais, durante o século XVIII, torna-se necessário relacionar esses atos de transgressão com a ação política e a ordem de ação administrativa¹⁶⁵. Sobretudo, relacionar a violência com o baixo grau de institucionalização política ou com o rompimento de determinadas convenções que já haviam estabelecido um grau razoável de institucionalização. Por institucionalização política, a autora entende o respeito às regras do jogo estabelecidas para a convivência entre os vassalos e as autoridades reais, que correspondiam ao respeito à força dos costumes e dos privilégios, tanto por parte dos vassalos como das autoridades metropolitanas na América Portuguesa. Para as alterações dos sertões em 1736 concorreram então duas forças: a baixa institucionalização que propiciou o surgimento da figura do potentado, e o rompimento das regras do jogo atribuído à inclusão da zona agropecuária no novo método de arrecadar os quintos. Enfim, segundo Carla Anastasia o motim de 1736 foi um caso misto, apresentando características de *tax-rebellion* e de uma revolta contra as formas políticas coloniais¹⁶⁶.

cit., 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-72.

¹⁶² Cf. ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit., 1998.

¹⁶³ ANASTASIA, Carla. «Potentados e bandidos: os motins do São Francisco». *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 9, p. 74-85, 1989; Idem. «Extraordinário potentado: Manuel Nunes Viana e o motim de Barra do Rio das Velhas». *Locus*, Juiz de Fora: UFJF, v. n. 3, p. 98-107, 1997; Idem. «América Portuguesa: mais direitos, menos revoltas». In: COSENTINO, Francisco Carlos & SOUZA, Marco Antônio (orgs.). *1500/2000: trajetórias*. Belo Horizonte: Unicentro Newton Paiva, 1999; Idem. «Entre Cila e Caribe: op. cit., 1999; Idem; SILVA, Flávio Marcus da. «Levantamentos setecentistas mineiros: violência coletiva e acomodação». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos*.... op. cit., 2001. cap. 12, p. 307-35; Idem. «Um exercício de auto-subversão: rebeldes e facinorosos na Sedição de 1736». In: RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais*.... op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 567-584.

¹⁶⁴ ANASTASIA, Carla M. J. «Um exercício de auto-subversão: rebeldes e facinorosos na Sedição de 1736». In: RESENDE, M. Efigênia L. de; VILALTA, Luiz C. *História de Minas Gerais*.... op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 568-9.

¹⁶⁵ Idem, *ibidem*, p. 569.

¹⁶⁶ ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit., 1998. p. 61-83.

Mesmo sem ocupar o centro de suas pesquisas, os motins e revoltas coloniais são mencionados por Laura de Mello e Souza. Devido ao seu constante interesse por Minas Gerais colonial e em especial, pelo governo do Conde de Assumar, a autora sempre dedicou reflexões, dentre outras, à revolta de Vila Rica, ocorrida em 1720. Abrindo a perspectiva para abranger o período que chega ao final do século XVIII, Laura de Mello e Souza mostra o quanto as autoridades metropolitanas temiam os sinais de desordem principalmente devido à distância de Lisboa, em que se encontravam. Ao estudar os documentos coevos que discorrem sobre a situação da capitania mineira, Laura de Mello e Souza encontrou os fatores que atemorizavam as autoridades reinóis: os grupos perigosos que habitavam as Minas (vadios, negros e índios) e o constante perigo de sublevação proveniente da crescente conscientização sobre o que era “viver em colônias”, que colocavam em risco a dominação metropolitana. A partir das características das rebeliões, ela cria uma tipologia marcada pela cronologia e violência utilizada: (a) revoltas espetaculares são as que ocorreram na primeira metade do século XVIII; (b) resistências surdas e cotidianas até o final do século XVIII, provocadas por quilombolas, vadios e indígenas¹⁶⁷. A contribuição de Laura de Mello e Souza para os estudos das rebeliões e motins é o destaque dado à interpretação das revoltas, a partir da leitura dos textos elaborados pelos governadores que conviveram diuturnamente com as revoltas.

Em sua tese de doutoramento, Maria Verônica Campos enfoca a gradativa institucionalização das Minas, desde 1693 até 1737¹⁶⁸. Analisando as ações governamentais dos enviados da Coroa, identifica as áreas onde ocorreram a transferência do poder local para a mãos dos funcionários, e as reações que essa redução de poder suscitaram na população da zona mineral. Os motins de 1736 correspondem ao objeto de análise do último capítulo e, segundo ela, o final dos levantamentos serviu para estabelecer uma nova ordenação de poder na região, “acompanhado do definitivo aniquilamento das antigas redes de clientelas dos primeiros povoadores”¹⁶⁹. Além disso, se tornaram um marco na história de Minas, pois “encerram um processo de centralização monárquica iniciado com as nomeações dos que manifestaram as primeiras lavras nas funções de administração da justiça e fazenda, distribuição de lavras e manutenção da ordem”¹⁷⁰. As motivações para a eclosão desse

¹⁶⁷ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Os ricos, os pobres e a revolta nas Minas do século XVIII, 1707-1789». *Análise e Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 4, n. 2/3, p. 31-36, maio/dez., 1989; Idem. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito* op. cit., 1999. p. 39-110.

¹⁶⁸ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002.

¹⁶⁹ Idem, *ibidem*, f. 375.

¹⁷⁰ Idem, *ibidem*, f. 370.

motim apresentadas na tese de Maria Verônica Campos se aproximam das apresentadas por Luciano Figueiredo, isto é, a expansão da fiscalidade a uma região que se encontrava fora do circuito aurífero. Um interessante aspecto apontado neste trabalho é a forma como a Coroa se aproveitou dos motins para desbaratar a rede de potentados ligados à Bahia e que impedia a expansão administrativa para aquela região. A autora destaca que logo após a prisão dos principais envolvidos, Martinho de Mendonça lançou os editais para a arrematação das passagens dos rios existentes na região rebelada. Ao lançar mão de confiscos e prisões dos principais cabeças, o governador tirou as condições de resistência que ainda houvesse¹⁷¹.

Em trabalho recente, Tarcísio Gaspar empreendeu uma síntese do ocorrido nos meados de 1736, tentando rastrear como os motins foram propalados pelos boatos proferidos por sertanejos e oficiais régios enviados para conter as alterações nos sertões sanfranciscanos¹⁷². Do lado dos sertanejos, os boatos noticiavam que grandes grupos armados percorriam os arraiais promovendo arruaças e violências contra aqueles que resistiam e tinham por objetivo invadir as Minas. Do lado do governador, tomaram-se providências para espalhar notícias de que se estavam preparando duras represálias contra os revoltos. Para Tarcísio Gaspar, no momento em que ocorriam os motins, formou-se na região uma rede de informações e contra-informações: uma visando assustar os representantes reais e conseguir adesões; e outra que tentava acalmar e dissuadir os povos a respeito da magnitude do evento¹⁷³. Este estudo aponta como motivação dos motins de 1736 uma “*pauta política cujo conteúdo rememorava a antiga ideia de um contrato entre súditos e rei: os primeiros sentiam seus direitos violados pela coroa e, por isto, protestavam*”. Também destaca o fato de que os grandes do sertão estavam envolvidos em “*disputas internas de poder, que perpassavam o controle da economia local, em franco desenvolvimento*”, uma vez que no noroeste mineiro, abria-se uma nova frente de colonização rumo ao centro-oeste da América portuguesa¹⁷⁴.

Nesta tese, adotaremos algumas das sugestões dos autores mencionados, tanto na maneira de focar os motins, quanto na leitura das fontes. Primeiramente, faremos um pequeno resumo do evento. Acreditamos que, ao dar ênfase a esta sublevação dos povos moradores do sertão, Martinho de Mendonça queria mostrar que, no comando da repressão à revolta, ele pôde exercer as três funções principais de um bom governante de seu tempo: em

¹⁷¹ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002. f. 366-80.

¹⁷² O papel dos boatos nos movimentos populares já havia sido estudado Luciano Figueiredo. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 242-3.

¹⁷³ GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 149-51.

¹⁷⁴ GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 153.

nome da segurança dos povos e na busca de assegurar o domínio real, lançou mão de forças militares; ao mesmo tempo, ordenou aos agentes da Justiça a abertura de devassas e prisões, e deu prosseguimento à implantação do sistema da capitação na região.

Assim, esse evento teve em si todos os ingredientes para que o governante pudesse demonstrar suas habilidades e poder de comando. Nesta parte do capítulo, vamos tentar entender o evento e conhecer o ambiente em que se desenrolaram os protestos e tumultos dos amotinados, e quais eram as suas reivindicações, que ao final, não foram atendidas.

O relato dos acontecimentos ligados ao motim encontra-se espalhado pelas cartas de Martinho de Mendonça, reunidas nos códices SC-54, SC-55 e SC-56 do Arquivo Público Mineiro¹⁷⁵, nos volumes dos Manuscritos do Brasil depositados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo¹⁷⁶, e está sucintamente apresentado no “dossiê” *Motins do sertão e outras ocorrências em Minas Geraes durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste com o governo da metrópole; extractos de livro do Archivo*, publicado pela Revista do Arquivo Público Mineiro em 1896.

O cenário

Os tumultos se iniciaram ao se juntar gente tentando impedir o trabalho do Comissário André Moreira de Carvalho, que estava a fazer cobranças para a Real Fazenda na região do sertão do Rio Verde (ao norte da capitania mineira)¹⁷⁷. As mesmas ameaças já haviam sido feitas ao Juiz Ordinário da Vila de Papagaio, Alexandre de Souza Flores, que ia tirar uma devassa no sertão da Barra do Rio das Velhas, na mesma região.

Senhor

Havendo sucedido no mês de Março uma assuada ou principio de motim contra o Juiz do Papagaio, que ia tirar uma devassa a Barra do Rio das Velhas, no sertão

¹⁷⁵ Estes documentos também estão digitalizados e disponibilizados no site do APM. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 01 fev. 2010.

¹⁷⁶ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, 02, 03, 07, 10 e 15. Para essa tese, estamos utilizando as anotações feitas para a tese de doutorado: *Fiscalidade e protesto no Brasil Colônia*, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, s. XVI-XVIII, Lisboa, Janeiro de 1994, gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo, a quem agradecemos. Os Manuscritos do Brasil, depositados na Torre do Tombo (Lisboa), estão em processo de digitalização e Já se encontra disponibilizado o códice MSBR 26. *Direcção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/ODdisplay.aspx?DigitalObjectID=154987&FileID=DirID1>>. Acesso em: 17 fev. 2010.

¹⁷⁷ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 185. CARTA de André Moreira de Carvalho para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Sabará, 26 jan. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]. Para Luciano Figueiredo, “o percurso do intendente, que se dirige à região do São Francisco para fazer, pela primeira vez, a cobrança da capitação, é revelador do despreparo e desconhecimento com relação às animosidades no território”. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996, f. 141 e passim.

deste Governo, e repetindo-se esta inquietação em Rio Verde, nos confins deste Governo, aonde parte com o distrito das Minas novas, por se juntar ali gente para impedir um Comissário, que andava em cobranças da Fazenda Real[...].¹⁷⁸

Na época, considerava-se “o sertão” toda aquela região geográfica limítrofe situada em direção ao interior do continente, que se contrapunha ao litoral; território recém-conquistado aos indígenas e onde as populações conquistadoras se encontravam em processo de fixação. Segundo Márcia Amantino, o “*sertão foi, via de regra, uma área rebelde que precisava ser controlada e domesticada*”. Ainda de acordo com a pesquisadora,

Etimologicamente, Sertão é um local inculto, distante de povoações ou de terras cultivadas e longe da costa. É oriundo do radical latino “*desertanu*” que se traduz como uma ideia geográfica e espacial de deserto, de interior e de vazio. Em fontes de procedências variadas, o fato de o Sertão ser identificado enquanto um deserto remete sempre à noção de que era vazio de elementos civilizados.¹⁷⁹

Em suas formas mais extremadas, as periferias eram associadas a um termo muito usado em Angola e no Brasil: o sertão. Geograficamente, abrangia a extensão crescente, árida e semi-árida, dos interiores de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, até Piauí, Ceará e Maranhão, submetida aos excessos de temperatura e clima, a longos períodos de seca, violentas tempestades e inundações repentinas. Unia-se a isto uma vegetação composta de ervas daninhas, cactos e arbustos espinhentos e retorcidos, a qual se constituía um obstáculo a possíveis intrusos. O sertão é mais que um espaço geográfico: é uma região onde impera uma mentalidade. De acordo com a análise de A. J. R. Russell-Wood:

Na mente dos reis, conselheiros metropolitanos, administradores coloniais e muitos colonos, o sertão ou os sertões estavam associados à desordem, ao desvirtuamento e à instabilidade. Eles eram vistos como sendo povoados por pessoas (de acordo com rumores, algumas eram grotescas) marginalizadas na melhor das hipóteses, ou totalmente situadas para além dos limites impostos pelos padrões metropolitanos em termos de ortodoxia religiosa, costumes, moralidade, cultura e relações interpessoais. A civilidade estava ausente, o barbarismo reinava. Quando a palavra sertão aparece nos mapas coloniais, vem invariavelmente acompanhada de um termo que a qualifique etnograficamente, tal como “sertão dos tapuias”. Dado os constrangimentos da administração portuguesa, os sertões poderiam se localizar para além do alcance do governo ou, na verdade, tão distantes como se estivessem efetivamente fora do Império. Assim sendo, eles tinham um alto grau de autonomia. Para todos, salvo para os sertanejos, o sertão era um estado de espírito e de percepções: descrevê-lo como simples periferia é ignorar a multiplicidade de conotações que a palavra e a região evocam.¹⁸⁰

¹⁷⁸ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 63, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V informando sobre os motins ocorridos no sertão das Minas Gerais e as diligências que operaram para de novo se estabelecer a paz e a quietação. Vila Rica, 16 dez. 1736.

¹⁷⁹ AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras* op. cit., 2008. p. 33.

¹⁸⁰ RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808». *Revista Brasileira de*

E é esta a representação que Martinho reafirmou e revelou em suas cartas, pois ele sempre se referiu à área circundante ao Rio S. Francisco como “*os confins deste governo*”. Em outro ponto, ele denunciava a sua representação negativa a respeito da região ao afirmar “*que sabia o que havia e o que era o Sertão*”, ou seja, que lá só moravam potentados rebeldes e seus grupos armados, formados por índios, vadios e pobres desclassificados. Para M. Verônica Campos, os potentados haviam constituído uma rede de poder de âmbito regional, porque tinham uma jurisdição “informal” alargada, ou seja, tinham privilégio do uso da força, usufruíam das rendas da Coroa, gozavam da prerrogativa de aplicação da justiça, detinham competência para arrecadação de tributos¹⁸¹. Já Carla Anastasia considera que “*a grande extensão da comarca do rio das Velhas, que abrangia todo o sertão do São Francisco e os caminhos curraleiros por onde transitavam os rudes sertanejos, facilitava as ações dos régulos, dos salteadores, dos quilombolas*”¹⁸².

Economicamente, aquele espaço destituía-se de importância para a Coroa, pois não produzia nenhum gênero que correspondesse aos interesses mercantilistas portugueses. Administrativamente, a jurisdição das autoridades das Minas ia até aos registros e contagens, pontos de passagem arrendados a contratadores, onde se pagavam taxas sobre as cargas e animais. Para além desses marcos institucionais, os moradores se regiam pelas ordens emanadas dos governos da Bahia e de Pernambuco, tendo como referência o pertencimento às freguesias delimitadas pelas autoridades eclesiásticas desses dois centros¹⁸³. A delimitação jurisdicional da região só se consolidava à medida que a ação das autoridades chegava ao território, e os limites ficavam demarcados quando ficava claro que, a partir dali, se iniciava outra jurisdição. Daí, os constantes conflitos entre autoridades¹⁸⁴. Era o que Célia Nonata Silva chama de “território de mando”¹⁸⁵.

História, São Paulo: ANPUH, v. 18, n. 36, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 14 jan. 2009.

¹⁸¹ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 345.

¹⁸² Cf. ANASTASIA, Carla M. J. «Um exercício de auto-subversão» op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 572-3.

¹⁸³ Contra a ampliação da arrecadação do quinto pelo método da capitação, argumentavam os sertanejos: “*E que isto se não entendesse que era só dentro das Minas, mas em todos os seus distritos, e como este bote para os sertões dos currais do Rio de S. Francisco da parte da Bahia até ao Rio Verde [...], e da parte do Pernambuco até Carunhanha [...] livrando-nos destes tributos tão grandes principalmente das contagens para fora que, suposto seja distrito das Minas, não são terras minerais nem nela se fãisca ouro de nenhuma sorte, porque não são terras deles [...]*”. ANTT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 204-209. PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais, e os seus distritos a El-Rei nosso senhor que Deus guarde. [s.l., s.d.] [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

¹⁸⁴ Cf. ANASTASIA, Carla M. J. «Um exercício de auto-subversão» op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 573.

¹⁸⁵ Cf. SILVA, Célia Nonata. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

A região do sertão do Rio S. Francisco situa-se na parte noroeste do território de Minas Gerais e, na época, fazia parte da Comarca do Rio das Velhas, cuja sede estava em Sabará. A distância desta região em relação à sua sede se explica pelo fato de não haver fronteiras definidas nem para o norte, nem a oeste e a leste. Porquanto, a jurisdição da comarca se estendia por áreas muito maiores que as demais. Carla Anastasia lembra que essa repartição não correspondia àquela sob a jurisdição da Igreja, ou seja, “a região, submetida administrativamente à comarca do Rio das Velhas, ligava-se, porém, no que se referia à jurisdição eclesiástica, aos Bispados de Olinda e da Bahia, em razão da tardia criação do Bispado de Mariana.”¹⁸⁶ Geograficamente, a Bahia, cuja Vigararia Geral situava-se em Minas Novas, ficava com a margem direita do Rio S. Francisco; submetida à Olinda, ficava a margem esquerda.

Nas margens do rio São Francisco, localizavam-se os arraiais de São Romão, Manga, Brejo do Salgado (hoje Januária), Capela das Almas, Japoré (hoje Nhandutiba), Barra do Rio das Velhas (hoje Guaicuí), Montes Claros, entre outros núcleos menores. Em alguns destes lugarejos surgiam pontos de intermediação comercial da produção local, isto é, empórios e tabernas, agregadores de população e que mais tarde se tornaram vilas, como Barra do Rio das Velhas, Brejo do Salgado, Morrinhos, São Romão. Neste pequeno comércio, vendiam-se peixes, carnes, melancias, açúcar e, sobretudo, sal¹⁸⁷.

Situada na confluência das capitânicas de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, onde se formaram extensas fazendas destinadas à agricultura e à criação de gado, visando suprir os mercados do nordeste e das minas, era realmente uma região em permanente conflito. Sua jurisdição e limites ainda não estavam bem definidos; além disso, possuía uma população heterogênea, formada por migrantes de várias capitânicas, como também pessoas oriundas da Metrópole, com seus escravos africanos e indígenas¹⁸⁸.

A sua dinamização econômica encontra explicação em sua localização geográfica, uma vez que ficava em um ponto de articulação entre três capitânicas, o que facilitava o

¹⁸⁶ ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit., 1998. p. 61-2.

¹⁸⁷ ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit., 1998. p. 61, nota 117 e p. 66.

¹⁸⁸ Esta região estava em constante querela desde o início de sua ocupação pelos europeus, como fora com os descendentes da Casa da Torre e dos primeiros paulistas. As confusões se agravam na época de D. Isabel e de Manuel Nunes Viana. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002; NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*. Salvador: Ed. UFBA, 2005; CARRARA, Ângelo Alves. «Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 38, dez. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752007000200019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 25 fev. 2010;

escoamento da produção de gado de corte. Além do que se situava às margens do Rio S. Francisco, fonte de água, cujo percurso era margeado por rotas terrestres abertas pelos indígenas. Com o início da exploração das minas, mais a oeste, essa área passou a ser palmilhada por inúmeros viajantes em busca dos novos veeiros, apesar de D. João V haver tentado impedir a abertura de um caminho que ligasse Minas Gerais a Goiás e Mato Grosso¹⁸⁹.

Muitas dessas fazendas situavam-se em terras de pessoas poderosas das cidades e vilas do litoral baiano e pernambucano, e eram administradas por homens de confiança, que, às vezes, se arrogavam poderes que, na realidade, não possuíam. Um exemplo disso está na atuação de Manuel Nunes Viana, administrador da fortuna de uma rica família da Bahia¹⁹⁰. Outras propriedades pertenciam a paulistas que desistiram das lides da mineração e transferiram seu cabedal para a criação de gado ou para a agricultura de subsistência, visando suprir o mercado das vilas mineradoras. Outras, ainda, eram fruto da diversificação de investimentos dos próprios mineradores, os quais decidiram abrir novas frentes de ganho, trabalhando ao mesmo tempo na exploração das minas e na agro-pecuária, como o caso de Domingos do Prado¹⁹¹.

Naturalmente, esse diversificado conjunto de proprietários tinha interesses e ligações os mais díspares, propiciando o surgimento de muitos desacordos, principalmente quando o assunto era a ingerência da Coroa em seus negócios e domínios. Alguns decidiam colaborar com os ministros reinóis visando à obtenção de privilégios, mercês e cargos na governança ou na chefia de milícias. Outros, ao contrário, queriam permanecer independentes, o mais distante possível dos olhos fiscalizadores, pois, assim, além de manter o seu poder de mando na região, podiam agir como facilitadores dos descaminhos e contrabando provenientes da região mineradora, que lhes carreavam lucros e possível inserção nas redes de influências. Trabalhando para esses potentados, encontravam-se escravos, índios, mulatos, mamelucos e

¹⁸⁹ APM, SC-05, fl. 115. ORDEM RÉGIA para não se abrir o caminho de Minas Gerais para as minas de Cuiabá, recém-descobertas: não haver desassossego dos povos e prejuízo dos paulistas, que investiram cabedais e vidas nesses descobertos. Lisboa, 29 abr. 1727. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009; APM, SC-35, fl. 307. ORDEM RÉGIA que proíbe abrirem-se novos caminhos para Minas sem sua ordem expressa. Lisboa, 27 out. 1733. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009. Análise sobre os caminhos em Minas, Cf. RESENDE, M. Efigênia L. de. «Itinerários e interditos na territorialização das Geraes». In: ____; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 25-53.

¹⁹⁰ Cf. CARRARA, Ângelo Alves. «Antes das Minas Gerais...».... op. cit., 2007; ANASTASIA, Carla M. J. «Extraordinário potentado» op. cit., 1997; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002.

¹⁹¹ Cf. Idem, ibidem; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002.

homens livres pobres, os quais além de cuidarem do gado e da lavoura, muitas vezes, serviam de guarda armada a esses homens. A região ainda dava abrigo a quilombos e remanescentes tribos indígenas¹⁹².

O próprio Martinho de Mendonça fez uma descrição da prosperidade da região, fruto das boas vendas realizadas à base do ouro em pó, o que justificaria o pagamento da capitação pela participação indireta no negócio mineral. Mas, o maior interesse em inserir esses fazendeiros na capitação era porque ali seria a porta de saída do descaminho do ouro. O Governador considerava que a razão pela qual os potentados não queriam pagar a capitação não era devido ao montante do valor cobrado, uma vez que necessitavam de poucos escravos para cuidar do gado. O real motivo seria a perigosa proximidade dos oficiais metropolitanos a lhes vigiar constantemente e a lhes tirar o lucro “ilícito”:

O distrito do sertão pertencente a este Governo lucra todos os anos mais de um milhão, no aumento dos gados que nele se engordam, e tão bem dos que se criam que pela conta do Dizimeiro [sic] passam de vinte mil as rezes que nele nascem governando-se as fazendas com pouquíssimos escravos, e não só este ouro, mas o produto dos gados do Piauí, e mais sertões, e de muitas carregações desse Porto passava por quintar as mãos dos mais poderosos, e a falta deste ilícito lucro é que lhe faz odiosa a capitação[...].¹⁹³

Neste trecho, também ficam claras as extensas ramificações do comércio sertanejo, o qual mantinha ligações até com os criadores do Piauí e “mais sertões”, além de receberem mercadorias estrangeiras desembarcadas nas costas luso-americanas.

A outra face deste território era seu caráter de terra de refúgio, onde fixavam residência pessoas oriundas de diversas regiões, perseguidas, ou por delitos reais, ou por conspirações contra o governo metropolitano. Lá moravam, por exemplo, os Prados, paulistas fugitivos desde o conflito de Pitangui (1717-1719)¹⁹⁴; e os familiares de Manuel Nunes Viana, cabeça da Guerra dos Emboabas (1708-1710)¹⁹⁵, o qual, nesse momento, residia em Salvador. Essas pessoas mantinham estreitas relações com os moradores importantes das Minas e das principais cidades coloniais, e transitavam livremente entre suas propriedades nas três capitanias. Logo, não se pode afirmar que o sertão fosse habitado apenas por vadios pobres ou

¹⁹² Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 366-76.

¹⁹³ CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 26 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 380-3, 1911. p. 382.

¹⁹⁴ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 366-76; ANASTASIA, Carla M. J. «Um exercício de auto-subversão» op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 567-84.

¹⁹⁵ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas.* op. cit., 2008.

peças “incivilizadas”. Apesar de afastados dos pólos de poder institucionalizados, os moradores do sertão continuavam com esperança de “*recuperar o antigo prestígio e retornar aos lugares já desfrutados*”. É inegável que essa zona fronteira abarcada pelos sertões fosse um local de refúgio dos expulsos e desonrados, mas que depositavam fé “*na expansão da fronteira, na conquista de novas áreas de mineração e rotas comerciais para a nova ascensão*”¹⁹⁶.

Na realidade, essa parte do território colonial apresentava características bem específicas, não se vinculando à economia de exportação. Além disso, por sua distância das vilas cabeças de comarca, ele não apresentava uma organização administrativa e socioeconômica similar ao restante das minas. Em suma, a ocupação desta região desviou-se dos pressupostos administrativos básicos da política metropolitana para as regiões mineradoras – montagem de um vasto aparelho burocrático, tributário e fiscalizador¹⁹⁷ –, conforme nos aponta Carla Anastasia. Assim, podemos compreender a representação negativa consolidada por Martinho de Mendonça, que não conseguia reconhecer nesta região os aspectos peculiares que a identificassem como um território inserido nos ditames reais. Ali faltavam ordem, respeito às leis e, sobretudo, sujeição à justiça real. Era a terra dos régulos que só reconheciam a força¹⁹⁸.

Os motivos do motim de 1736 estiveram estreitamente relacionados ao alargamento da base arrecadatória da Coroa, em uma região que até então vivia ao seu modo e observando apenas os direitos costumeiros, ou seja, a única contribuição que se pagava à Coroa era o dízimo¹⁹⁹, destinado à manutenção da Igreja na Colônia, segundo as normas do Padroado. Os habitantes do sertão consideravam-se isentos do quinto, por não estarem ligados diretamente às atividades de mineração. Para os agentes reinóis, esses colonos eram os responsáveis pelos descaminhos e contrabandos, pois receptavam e encaminhavam o ouro retirado clandestinamente do perímetro minerador. Quando chegou a ordem para cadastrar seus

¹⁹⁶ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 366-76

¹⁹⁷ ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes....* op. cit., 1998. p. 62.

¹⁹⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 662.

¹⁹⁹ Inicialmente imposto cobrado sobre os produtos agrícolas, estendido depois a um número mais amplo de produtos, cujo propósito – como estipulado nos termos do Padroado Régio – era a sustentação da Igreja e a manutenção das igrejas no Brasil. Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808» op. cit., 1998. Sobre a motivação fiscal dos motins ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial....* op. cit., 1996; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002.

escravos, visando o pagamento da capitação, eles não concordaram, por se julgarem desobrigados. Porém, nas instruções de Martinho de Mendonça, estava explícito que deveriam ser registrados todos os escravos, quer ligados à mineração ou não. Indiretamente, o que o Rei queria era conhecer o montante da população a partir do seu registro e, de posse desse conhecimento, certificar-se da possibilidade de aumento da sua receita. Além do que essa atividade fiscal arrastaria consigo toda máquina administrativa reinol, que ainda não se implantara na região. Enfim, a capitação serviria para a ordenação das populações, propiciando a sua total inclusão na administração real²⁰⁰.

O roteiro

Os motins do sertão podem ser considerados como um movimento previamente anunciado, desde que se aventou a possibilidade de incluir os escravos da região no sistema da capitação, conforme mostra um trecho da correspondência de Martinho datada de 24/9/1734: *“também no Serro houve que me disse que podia haver uma alteração de povo com as novas ordens, respondi-lhe que era matéria de muito peso e de que me importava ter notícia para me prevenir, cuidou que tinha conseguido o seu intento”*²⁰¹. A primeira menção oficial sobre as tensões nos sertões aparece na carta que Martinho de Mendonça escreveu para Gomes Freire de Andrada em 18 de junho de 1736, na qual o Interino procura demonstrar pouca preocupação:

Meu S.^r: Ainda que V. Excelência me ordenou não fatigasse as paradas me resolvo a expedir esta para que não suceda chegar a notícia do sucesso do Rio Verde por outra via, e dar a V. Excelência algum cuidado. (...) Eu fico sem cuidado na matéria, parecendo-me que dei as providências necessárias.²⁰²

As alterações no sertão foram novamente mencionadas em fins de junho de 1736, quando o Governador já começava a evidenciar alguma apreensão, tanto que tomou medidas mais efetivas ao ordenar o deslocamento de Dragões para a região:

²⁰⁰ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 366-76; ANASTASIA, Carla M. J. «Um exercício de auto-subversão» op. cit., 2008. v. 1, cap. 29, p. 567-84.

²⁰¹ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 19. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre sua viagem ao Distrito Diamantino e sobre os preliminares da implantação do método de capitação. Vila Rica, 24 set. 1734. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁰² CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, onde fala sobre a extinção das Casas de Fundação e da Moeda, além de avaliar os funcionários que ficaram sem cargos. Vila Rica, 18 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 326, 1911. p. 326

Do sertão não há mais novidade que saber eu por pessoa fiel que o Juiz do Papagaio Alexandre de Souza Flores esta com grande frescura cobrando a capitação; sem embargo do que continuei com as providências que V. Excelência verá das cópias que vão anexas inclusas nestas; e mandei ao Alferes Henrique Carlos assistir a diligência do Dr. João Soares Tavares levando daqui, dois Dragões além dos que assistiam na Intendência e os dois se parecerem necessários.²⁰³

A partir de agosto de 1736, Martinho de Mendonça conseguiu delinear as reais circunstâncias dos motins, pois começavam a chegar notícias mais confiáveis do que ocorria no sertão. Disso, fez um pequeno relatório para o Vice-Rei, o Conde das Galvêas, comparando os movimentos do sertão com os que aconteceram em Jacobina (interior da Bahia), região sob a autoridade daquele governante²⁰⁴. Mendonça descreveu um panorama do que era a região: um país pouco sujeito, povoado por potentados que não respeitavam a lei e as ordens da metrópole:

No sertão houve as mesmas inquietações que na Jacobina, e como é País pouco sujeito e povoado de pessoas que algum dia pareceram régulos, cuidei muito em mostrar que a toda a parte chegava o braço da justiça: mandei o Desembargador Francisco da Cunha que assistido do Mestre de Campo João Ferreira, e os Dragões que julgasse necessários, passasse a tirar devassa da barra do Rio das velhas para baixo, gastaram muito dinheiro e muito tempo em aparatos de estrondo que fizesse avultar a diligência mas receio muito pelos avisos que tenho que tudo fique uma mera patarata.²⁰⁵

Preocupado, Martinho de Mendonça receava que os homens do governo que enviou, colocassem tudo a perder, devido aos cuidados com a ostentação. Assim, Martinho de Mendonça vê nestes “aparatos de estrondo” talvez um aviso para que os culpados se acautelem. Até então, Martinho de Mendonça seguia com a política do segredo, procurando demonstrar uma calma que não sentia “[...] me chegaram notícias do sertão e do grande respeito, obediência e temor com que estavam os principais oradores e que a diligência de João Soares encheu as minhas intenções de ser trovadas sem raios que assustasse mais que

²⁰³ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando conflitos entre moradores das Minas e assuntos dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 28 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 328-9, 1911. p. 328-9

²⁰⁴ Sobre a ocupação da região ver SANCHES, Nanci Patrícia L. *Os livres pobres sem patrão nas minas do Rio das Contas/Bahia, século XIX, 1830-1870*. Salvador, 2008. 140 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. Disponível em: <http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/NANCI_PATRICIA.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2010.

²⁰⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 03 ago. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 377-8, 1911. p. 378

*ofendesse [...]”*²⁰⁶. Essa atitude visava não criar uma expectativa nos habitantes das vilas mineiras, principalmente aquelas próximas à zona em conflito.

Além do mais, o Governador desconfiava de que havia ligação entre os promotores do conflito com alguns poderosos mineiros, que tinham interesse no fim da capitação e mantinham também laços de amizade naquelas terras. A tática do segredo e da dissimulação²⁰⁷ inibiria a troca de informações entre os envolvidos no conflito, de maneira que os que moravam nas vilas mineiras não tivessem como comunicar as iniciativas do governo aos amotinados.

Das vizinhanças de Sabará e Caeté, nem me fio muito, nem tenho razão para desconfiar, é verdade que o desembargador Francisco da Cunha Lobo me disse que os amotinados publicavam que eram chamados das Minas, mas de o publicar em se vê ser [?] testemunho e eu não posso ter fé alguma neste Ministro que é muito imprudente e leve [...] se continuam as notícias que desassombam o Povo, talvez parta para o Sabará sem esta circunstância, mas o não faço pois seria dar ocasião a que se entendesse havia novidade de cuidado.²⁰⁸

Martinho de Mendonça já havia programado um deslocamento até Sabará para fiscalizar o andamento da capitação. Agora, essa viagem levantaria suspeitas sobre a gravidade da situação, ainda que motivada por outros objetivos: os povos não acreditariam que o seu deslocamento para a Comarca do Sabará se devia apenas à fiscalização da capitação, inspirados como eram por desconfianças. Ele se manteve em Vila Rica, mas espalhou espiões pelos sertões. Os povos também o observavam o tempo todo:

[...] entertive [sic] tais quais espias por toda parte menos Rio das Mortes, Mato Dentro e Ribeirão do Carmo por ser país ao meu parecer de toda confiança, e observando todos os movimentos como também entendo que não me faltava quem me observasse o semblante. [...] Eu desde o princípio tinha exata informação do país, e nele confidentes, que me avisassem de tudo, e me era notória não só a falsidade, mas a impossibilidade de todas estas quimeras.²⁰⁹

Porém, os problemas se agravaram e, em julho, Martinho de Mendonça começou a tratar o assunto com mais clareza, deixando à mostra que em muitos momentos usou de

²⁰⁶ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 133. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, 24 jul. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo].

²⁰⁷ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial....* op. cit., 1996. f. 242-3.

²⁰⁸ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 171. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, de 08 set. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo].

²⁰⁹ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 179. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, de 21 set. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo].

dissimulação para não dar motivos às pessoas que o cercavam, nem de temor, nem de satisfação:

Das cópias inclusas verá V. Excelência a boa cara que mostram as coisas do sertão com tudo eu que tratei esta matéria com desprezo quando mostrava grande carranca julgo agora que todos a desprezam ser para o futuro mais necessário continuar com vigor as devassas. [...] estive resoluto mandar com algum pretexto José de Moraes ao Sabará, mas nem a ele quis dar o braço a torcer, confiando porem muito da sua capacidade, e fidelidade lhe ordenei que passasse ao Campo da Cachoeira como pretexto de comprar cavalos, e se informasse dos sertanistas que por ali se dilatam com os gados, pelo dissimuladamente, e encontrou-se com Gaspar Ribeiro da Gama, o que percebeu foi que o sertão estava com bastante cuidado, e que as providências dadas produzirão admirável efeito [...].²¹⁰

Como falamos acima, a prática da dissimulação utilizada pelos governantes servia para ocultar a realidade dos fatos e a sua importância, tanto para os moradores das colônias quanto para os governos estrangeiros, pois os movimentos de rebeldia poderiam revelar as fragilidades do poder luso sobre suas conquistas. Portanto, Martinho de Mendonça seguia à risca as instruções de manutenção de segredo, no tocante às matérias de segurança interna. No entanto, da mesma forma que omitia informações, lutava para obter subsídios seguros, que permitissem traçar uma estratégia adequada, o que nem sempre era possível. A dissimulação e o segredo constituíam-se o comportamento recomendado para os momentos de crise enfrentados pelas autoridades coloniais.

Durante todo o período em que o sertão esteve em conflito, a força militar só foi aumentando, e chegou a ser enviado um total de 70 Dragões para controlar a situação: “[...] o setenta Dragões com bons cabos bem sabe V. Excelência que podem destruir uma grande multidão de Paisanos, além deles ser-lhe-ão de ajudar muita gente do País fiel e capaz de sorte que estou sem o menor cuidado e pronto para obedecer as ordens de V. Excelência”²¹¹. Martinho de Mendonça confiava muito em sua força militar e acreditava que muitas pessoas se juntariam a ela para lutar contra os amotinados. Porém, para sua maior inquietação, os chefes dos destacamentos promoveram uma fuga desordenada e aparentemente sem razão,

²¹⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando dos motins dos sertões do Rio S. Francisco e da prisão de Faustino Rabelo. Vila Rica, 09 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 332-3, 1911. p. 332-3

²¹¹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 05 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 358, 1911. p. 358. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 157-8

uma vez que agiram movidos por boatos²¹². Essa atitude esvaziou os espaços que já estavam ocupados e sob controle, o que mais irritou Martinho.

[...] Seguro a V. Excelência que pelo que constantemente se diz claramente se infere das mesmas suas cartas foi vergonhoso o procedimento do mestre de campo João Ferreira a quem faço tenção prender até ordem de V. Excelência [...] se alguém procedeu mais vilmente que este oficial foi o Alferes Francisco Barreto este teve artes de sair de S. Romão notícia que se ajuntavam gente que tudo lhe contou seu grande amigo António Tinoco mandou buscar cavalos que tinha daí cinco léguas pos em salvo o seu fato entregando ao mesmo Tinoco, e fugiu com os camaradas deixando escrita a carta de que a V. Excelência mandei cópia chegou ao Brejo do Leitão aonde estava André Moreira e dali me escreveu que a sua esquadra bastava para correr o sertão como V. Excelência da carta que remeti além disto é público que na retirada se encontrara de repente com um mascarado que armando uma clavina rompeu por entre os vinte Dragões tudo isto são fatos notórios, e se convencem pelas suas mesmas cartas além das suspeitas de que se entendia com Tinoco as quais se tiram naturalmente da carta que lhe escreveu e remeteu João Ferreira para provar que eram muitos os amotinadores eu mando proceder contra ele com a severidade das ordenanças e leis[...].²¹³

As ações desatinadas dos líderes das forças militares apontam ou para a falta de obediência e treinamento, ou para a conivência com os mandantes dos amotinados. Martinho de Mendonça considera essa atitude imperdoável e propõe severas punições. É interessante perceber que o líder dos Dragões tirou a farda para fugir “à paisana”. Quanto ao mascarado que tenta lhe agredir, a história rendeu uma longa devassa, cuja análise não cabe no escopo deste trabalho²¹⁴.

Em uma carta de 12 de setembro, Martinho de Mendonça narra a Gomes Freire de Andrada os detalhes da fuga empreendida pelos seus soldados, no final do mês de agosto:

[...] pelo que toca a Barreto não perdera tanto o conceito por não prender o mascarado, como por se retirar com o boato de que vinham amotinados que correu muitos dias antes de partirem, e escrever-me sem falar em tal coisa, e muito mais escrever-me depois do [Brejo do] Leitão calando tudo[...] é certo também que foi tão apressada esta retirada que aos soldados lhe ficaram até as camisas[...] Quanto a João Ferreira, retirou-se das Almas com tal precipitação que ficaram os caldeirões mais adiante algumas cargas, e até parte dos cães de fila que se tinham levado do Serro[...], mostrando o destacamento tal medo, que publicamente zombavam dos cabos, não só alguns Dragões, mas os Paisanos, sendo a mais vergonhosa ação que se tem visto no País, e se ficasse sem publica demonstração de castigo, seria melhor

²¹² FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «*Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...*». op. cit., 1996. f. 159-60.

²¹³ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 165v. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, de informando sobre a fuga dos soldados liderados pelo Mestre de Campo João Ferreira Tavares e do desembargador Francisco Leite. Vila Rica, 31 ago. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo].

²¹⁴ ANTT, Mss. do Brasil, L. 07, fl.16. CARTA do Reverendo Jose Leitão a Martinho de Mendonça, justificando a fuga do Alferes Barreto perante um mascarado. Bahia, 12 maio 1735. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]. Sobre as proibições e os perigos que representavam os mascarados ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit. 1996. f. 248-9.

não haver Tropas; por este motivo cometi ao Dez. Sebastião Mendes tomasse judicialmente informação de tudo²¹⁵.

Logo após esses fatos, Martinho de Mendonça começa a receber informações sobre a falsidade do ataque que havia provocado aquela fuga, ficando com mais certeza a respeito da “má qualidade” dos soldados²¹⁶ e dos homens da Justiça, que havia nas Minas. Ele comenta com Gomes Freire de Andrada:

[...] o Desembargador Francisco da Cunha Lobo [...] eu não posso ter fé alguma neste Ministro que é mui imprudente e leve. Sebastião Mendes de Carvalho mostra alguma impaciência de chegar aos Goiases, o Alferes Barreto está conhecido por fraco e mentiroso de profissão e descono [?] todo aquele primeiro destacamento, menos Simão da Cunha, penetrados de um terror pânico e ainda o outro com grande receio das doenças, sendo que ainda ninguém padeceu queixa grave.²¹⁷

Anteriormente, em 18 de julho, Martinho de Mendonça demonstra satisfação com o caminho que o problema tomou e pelos efeitos de suas providências, mas ainda não esclarece muito:

Beijo a V. Excelência as mãos pela aprovação que concede ao que eu obrei sobre os motins do sertão em que não fiz mais que prosseguir as ideias de V. Excelência segundo os poucos avisos que tenho tudo está em sossego e obediência ainda que com grande susto como é notório.²¹⁸

Obediente e consciente de sua condição de interinidade, Martinho de Mendonça atua na condução dos negócios da capitania a partir das ordens expedidas por Gomes Freire de Andrada. Aparentemente, o plano dos dois era ocupar diversos pontos da região com forças militares e representantes da Justiça, de forma a dar a entender que essas eram muito maiores do que realmente eram e, assim, inibir as ações dos amotinados. A política do segredo e da dissimulação também havia sido recomendada por Martinho aos seus enviados, para a consecução da prisão dos principais cabeças da revolta:

[...] Conservei, no que tocava a estes Réus, e disposições que fazia para os prender, apertado Segredo, o suposto que a epidemia, que deu causa a extraordinária cheia, ainda durava, dei as ordens, e instruções necessárias ao Intendente da Fazenda Real

²¹⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 12 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 361-3, 1911. p. 362.

²¹⁶ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 160.

²¹⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 08 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 359-60, 1911. p. 359

²¹⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre as iniciativas tomadas para enfrentar os motins dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 18 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 338, 1911. p. 338

Manoel Dias Torres, que mandava ao Sertão com pretexto de por em arrecadação os bens sequestrados de outros Réus, o que tudo executou com risco da saúde, e grande trabalho: prendeu a Maria da Cruz, e a Pedro Cardoso do Prado, e o mesmo se executara em Domingos do Prado, se senão retirara poucas horas antes de se lhe cercar a casa[...].²¹⁹

Aqui, além da política de segredo, ficam reveladas as estratégias utilizadas para conseguir-se a prisão dos poderosos: aproveitou-se a época das cheias, quando as viagens ficavam difíceis e espalharam-se as notícias de que o Intendente iria apenas arrecadar os bens já sequestrados dos outros culpados. Os boatos tornaram-se uma estratégia usada dos dois lados para assustar ou tranquilizar os envolvidos²²⁰. Esses dois fatos deixaram os demais suspeitos confiantes de que os oficiais não se arriscariam a ir muito longe em estação tão perigosa para a saúde, pois com as enchentes, viriam as epidemias. Sentindo-se seguros, muitos dos fomentadores dos motins, como Pedro Cardoso e Domingos do Prado, colaboraram com as forças militares efetuando prisões²²¹, e com a real fazenda, coletando, eles mesmos, a capitação em lugares mais remotos.

A quatorze deste mandou Domingos do Prado a capitação pertencente a Carunhanha, confins do governo e arraial; escrevendo viera em pessoa a mesma diligência; saindo do governo da Bahia aonde estava, (não sei se refugiado) a fim de a concluir; querendo justificar por este principio a sua inocência, e fidelidade; Pedro Cardoso, seu sobrinho também escreve, anda na mesma cobrança, e que brevemente a manda entregar a esta Intendência[...].²²²

O velho patriarca Prado chegou a escrever cartas submissas para André Moreira de Carvalho²²³. Entretanto, as confissões obtidas nas devassas não deixavam dúvidas quanto à participação efetiva destes potentados nos violentos episódios. É inegável que muitas das prisões só foram possíveis devido a essa estratégia de dissimulação dos reais motivos da presença do Intendente e sua comitiva naqueles confins.

²¹⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 661

²²⁰ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 187, 242-3; GASPAR, Tarcisio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. f. 149-51.

²²¹ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 145-47. CARTA de Joseph Moraes Cabral para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 28 set. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²²² ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 54-54v. CARTA de Simão da Cunha Pereira para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 19 nov. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²²³ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 287-287v. CARTA de Domingos do Prado de Oliveira para André Moreira de Carvalho, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Areal dos Morinhos, 7 nov. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

Na carta do dia 19 de julho, Martinho de Mendonça comunicou a prisão do capitão dos amotinados: “[...] dou a V. Excelência os parabéns da prisão de capitão dos amotinados, e pronta remessa dos quintos do Serro que me davam cuidado”²²⁴. Vale notar como estes dois temas causavam tanta preocupação. O problema em pauta consistia na desordem, não apenas por representar um rompimento da ordem, mas por esse rompimento trazer como consequência a interrupção do fluxo de ouro para a Fazenda Real, quer na forma de capitação quer na forma dos quintos, que ainda estavam sendo cobrados, em algumas regiões aonde não havia intendência. Desordem também ocasionada pelos motins, que os governantes estavam tentando combater e que pareciam chegar ao fim com a prisão do capitão dos amotinados. Em 23 de julho, Martinho de Mendonça escreveu uma carta, cuja primeira parte continha a descrição daquele que se apresentava como capitão: é um mameluco, nascido e criado na região do Rio S. Francisco:

O capitão da Tropa dos amotinados me parece que o é tanto na realidade, como o foi o Rei do Rio das mortes, pois pelos avisos antecedentes de André Moreira, aquele falava latim aplicando textos a propósito, e este é um mama Luiz filho de uma carijó, nascido e criado no Rio de S. Francisco e o pior é que o não confrontavam com André Moreira [...].²²⁵

Este trecho traz algumas informações quanto ao que ocorria nas Minas: Martinho de Mendonça trouxe à tona um evento acontecido no rio das Mortes, em que o líder falava latim e se utilizava de textos para justificar sua revolta²²⁶. Em seguida, ele fez referência ao fato de que o líder da revolta do Rio S. Francisco era um mameluco, filho de uma carijó. Essa última afirmação mostra o desprezo que os portugueses tinham pelos negros, índios e seus descendentes. Comparando as duas situações em que a revolta terminou frustrada, Martinho queria mostrar o quanto era irreal a força de um motim liderado por mestiços e que talvez não tenha dado certo pela diversidade étnica presente no conflito. Por outro lado, ressaltando a condição de mameluco do líder da revolta, Martinho de Mendonça tentava tirar a importância

²²⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando a prisão do capitão dos amotinados efetuada pelo Mestre de Campo João Ferreira Tavares. Vila Rica, 19 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 338, 1911. p. 338

²²⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre os motins dos sertões do Rio S. Francisco e reprovando o comportamento do Mestre de Campo João Ferreira Tavares. Vila Rica, 23 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 339, 1911. p. 339

²²⁶ “[...] fatos ocorridos na Semana Santa de 1719, ocasião em que se acreditou que os escravos, aproveitando-se do fato dos senhores se encontrarem na missa, promoveriam enorme matança de brancos e fugiriam em seguida”. Esse evento não se efetivou devido às disputas pelo poder entre as diferentes etnias, isto é, os Mina e os Angola. MELLO E SOUZA, Laura. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito*.... op. cit., 1999. cap. 5. p. 87.

do motim, pois fora chefiado por uma pessoa desqualificada, nascida no sertão. Entretanto, interessa destacar aqui, a presença de índios e seus filhos nas Minas, uma vez que esses personagens praticamente não aparecem na história de Minas Gerais²²⁷. Todavia, esse conflito envolveu pessoas de várias etnias e categorias sociais, como veremos mais adiante.

Durante o tempo em que o sertão esteve sublevado, Martinho tentou esconder seus sentimentos de preocupação, os quais só revelou ao final do seu período de interinidade. Ele deixou expresso que sua apreensão era maior pela falta de forças militares para controlar a situação e fez recomendações para que se conservassem tropas na região sertaneja, subordinadas a oficiais em que se pudesse confiar e que lá permanecessem “com satisfação”:

[...] Procurei extinguir esta conjuração, sem ruído grande, mostrando que me não causou cuidado, porém deu-me a conhecer a necessidade que há de conservar tropas neste país, mandadas por Capitães e Subalternos de toda a satisfação, porque no grande aperto em que me vi o ano passado, nada me dava mais cuidado que a falta de oficiais que remediei com o Tenente das Minas Novas, Simão da Cunha Pereira.²²⁸

Consciente dos problemas que adviriam se não tomasse as medidas certas e procurando conhecer as razões que levaram os povos a se amotinarem para melhor se posicionar, Martinho de Mendonça levantou algumas hipóteses:

Bem informado e por muita gente, qual poderá ser o motivo de que a gente miúda do sertão se amotinasse sendo que de São Romão para baixo, e ainda da Barra, só Manoel Rodrigues Soares, Luiz da Siqueira, e Domingos do Prado tem número de escravos considerável, me deram duas razões as que não supõem maior máquina, a primeira que o estabelecimento da capitação, estorva de alguma sorta [sic] a liberdade de se servir com escravos induzidos e por todos aos passageiros, a segunda de que com a capitação passe Intendente e conheça dos delitos, 3^a fazer o digo fazer pagar aos mulatos, filhos de homens livres que são muitos, e muito pobres; a esta última atendi ordenando a André Moreira que praticasse toda a moderação que por ordem de V. Excelência se pratica nesta Intendência, que como ele saiu do Sabará, tinha prática mais rígida.²²⁹

²²⁷ Cf. VENÂNCIO, Renato Pinto. «Os últimos carijós: escravidão indígena em Minas Gerais: 1711-1725». *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh, v. 17, n. 34, p. 165-181, 1997; RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentistas*. São Paulo, 1996. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas. Campinas, 2003; RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. «Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 12, n. 23, p. 5-22, 2007.

²²⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 662

²²⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre os motins dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 ago. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 349-51, 1911. p. 351

Neste documento, o Governador fez algumas ponderações: em primeiro lugar, não seria a “gente miúda” os idealizadores, isto é, a população pobre não havia se amotinado espontaneamente, mas movida por pessoas que tinha motivos para tal. Para Martinho de Mendonça, esse grupo foi usado por pessoas de mais “qualidade”, os potentados. Justificando suas suspeita, ele relaciona os maiores proprietários da região e que possuem muitos escravos: Manoel Rodrigues Soares, Luiz da Siqueira e Domingos do Prado. Seriam esses que poderiam se levantar em protesto “justificado” contra o pagamento da capitação, devido ao montante que representaria pagar por todos os seus escravos.

Entretanto, isso ainda não justificaria plenamente essa ação de tanta violência. Para Martinho, seriam outras as razões para a revolta: o estabelecimento de uma Intendência e todo o seu aparato legal e de segurança, além da coibição do roubo de escravos dos viajantes que passavam pela região. A primeira razão relacionava-se com atitude de resistência por suas consequências, isto é, a fixação de uma Intendência, chefiada por um bacharel, tornaria a região imprópria para as atividades delituosas contra as leis da metrópole²³⁰. A segunda razão revelava uma outra modalidade de crime: o roubo de escravos dos viajantes, que tanto poderia ser efetuado por outros negros, visando livrá-los da escravidão, quanto por brancos que poderiam vendê-los ou utilizá-los em suas propriedades.

Apesar de reconhecer que a região era muito independente em relação à metrópole, Martinho de Mendonça sugeriu um remédio, que ele julgava eficaz para conter essas tendências à autonomia: expandir o braço da justiça e distribuir patentes entre os “homens bons”, visando aumentar a força policial até o sertão, mesmo que isso custe muito à Fazenda Real²³¹. A representação negativa que ele tinha a respeito dos moradores do sertão vinha do fato de que eles não buscavam se inserir no círculo do governo; ao contrário, à medida que os órgãos do governo iam se implantando, eles fugiam para áreas cada vez mais distantes, algumas vezes, mudando-se da capitania. O Governador interpreta essa atitude dos potentados como “prova” de que eram maus vassallos, não querendo contribuir para o bem do Império e nem exercer seu papel no corpo social. Constituía-se, portanto, em fatores de desordem, que precisavam ser debelados.

²³⁰ “A capitação estendida para regiões remotas das Minas conhecia esse sentido de reconhecimento e controle político, talvez bem mais que aquisição de numerário, embora de seu controle dependesse o fim da evasão fiscal por aquele território”. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 189.

²³¹ Cf. Idem, *ibidem*, f. 162-66.

Os atores

Opinião partilhada por Martinho de Mendonça e por muitos militares e funcionários reinóis, o sertão era uma região que abrigava pessoas perigosas e inquietas²³², isso porque muitos movimentos rebeldes haviam ocorrido por lá, ocasionados por disputas de terras, por obtenção de direitos de passagem nos rios, por falta de definição de fronteiras e jurisdições etc.²³³. Desde a ocupação desse território nos finais do século XVII, ocorreram levantamentos dos povos e sempre se relatou a presença de tropas armadas pertencentes aos potentados, um grupo de difícil categorização social, que os funcionários viviam tentando cooptar para auxiliar nos avanços colonizadores.

Carla Anastasia explica que o surgimento desses ricos homens esteve ligado, na fase inicial de ocupação da região, aos negócios que exigiam um pequeno aporte financeiro, isto é, em atividades como a criação extensiva de gado e a produção de gêneros de subsistência. Devido à necessidade de pouco cabedal, às facilidades para o desenvolvimento das lavouras e aos lucros obtidos pelo gado e demais produtos, é fácil inferir a alta capitalização dos fazendeiros da região, afirma a historiadora²³⁴. Junte-se a isso a presença de uma grande autonomia administrativa e se terá o panorama para o surgimento destas figuras paradoxais que foram os potentados. Luciano Figueiredo apresenta esses indivíduos como componentes de grupos que enriqueceram “*à margem da vigilância e controle metropolitanos, [...] longe de leis formais*”. E ainda que, muitas vezes se colocaram na posição de limitadores “*à expansão do poder metropolitano na colônia*”²³⁵.

Até os padres que lá viviam adquiriram a fama de insubordinados, desqualificados e indignos, pois repetindo uma ideia que já se tornara tradicional, Martinho de Mendonça afirma que “*aquele distrito[é] comumente cheio de clérigos ignorantes e culpados, e frades apóstatas fugidos das Minas e de outras partes, aonde vivem com melhor disciplina por ser o Sertão pais licencioso e que consente toda a liberdade*”²³⁶.

²³² CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 662

²³³ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002.

²³⁴ ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit., 1998. p. 67. Ver também CARRARA, Ângelo Alves. «Antes das Minas Gerais ...».... op. cit., 2007.

²³⁵ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 189.

²³⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para El Rei D. João V, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 650-3, out./dez., 1896. p. 653. A ação dos padres e frades no ambiente mineiro e sertanejo ainda carece de mais estudos. Cf. também entre outros: AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 01, doc.12, cd-rom 01. CARTA dos

A pesada adjetivação martiniana provém do fato de que muitos destes padres eram contrários a que se estendesse a capitação ao sertão. Eles defendiam a tese de que neste lugar sempre se pagou o dízimo de Deus, e que a mudança feria o princípio de respeito ao direito costumeiro²³⁷. Além disso, muitas ordens de banimento contra estes padres já haviam sido emitidas por Lisboa, as quais sempre encontraram dificuldades de serem cumpridas.

Nos sertões, e agregados aos potentados, viviam muitos mestiços, mulatos e mamelucos, que trabalhavam como vaqueiros ou boiadeiros e, às vezes, serviam também como soldados nos pelotões particulares dos “grandes” da região. Além desses homens livres, havia grande quantidade de escravos. A maioria desses escravos era composta por indígenas, uma vez que a região fora conquistada à custa da “guerra justa” contra as tribos que ali habitavam. Seus remanescentes tornaram-se escravos. Por isso, igualmente se explica a presença maciça de mestiços²³⁸.

Os motins dos sertões do Rio S. Francisco envolveram pessoas de várias etnias e categorias sociais, revelando que, apesar das diferenças, poderia haver uma perigosa união entre esses indivíduos, principalmente, quando estavam em questão os seus direitos

ministros das minas do Rio das Velhas para D. João-V, informando da falta de cumprimento das ordens régias por parte dos padres e pedindo a expulsão dos religiosos, entre eles o fr. Francisco de Menezes. Rio das Velhas, 10 fev. 1708. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 01, doc. 26, cd-rom 01. CARTA RÉGIA (cópia) de D. João-V ordenando a António de Albuquerque Coelho de Carvalho, governador de São Paulo e Minas, para não consentir que nas Minas residam frades ou religiosos clérigos que não tiverem ministério de párocos. Lisboa, 09 jun. 1711. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 03, doc. 28, cd-rom 01. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, informando da execução da ordem régia relativa aos religiosos que andavam nas Minas Gerais. A margem: cópia da ordem régia de 12 de julho de 1721. Vila do Carmo, 30 set. 1722. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 18, doc. 56, cd-rom 06. CARTA de António Berquó Del Rio, provedor da Fazenda Real de Minas Gerais, informando D. João-V de ter tomado conhecimento das orientações estipuladas no que se refere ao descaminho de ouro em pó, por parte dos religiosos. [Vila Rica], 20 jun. 1731. Sobre a atuação de religiosos em Minas, na primeira metade do século XVIII ver SILVA, Renata Resende. *Entre a ambição e a salvação das almas: a atuação das ordens regulares em Minas Gerais, 1696-1759*. São Paulo, 2005. 211 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

²³⁷ Sobre o papel dos padres nesses motins ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit. 1996. f. 258-9.

²³⁸ Para uma reflexão sobre essa lacuna na historiografia mineira, ver VILAS-BÔAS, Crisoston Tertio. «A questão indígena em Minas Gerais: um balanço das fontes e bibliografia». *LPH - Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 5, p. 42-55, 1995. Cf. também VENÂNCIO, Renato Pinto. «Os últimos carijós: escravidão indígena em Minas Gerais: 1711-1725». *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh, v. 17, n. 34, p. 165-181, 1997. Disponível em <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 11 jul. 2009; RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasileiros: índios coloniais em Minas Gerais setecentistas*. São Paulo, 1996. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas. Campinas, 2003; RESENDE, Maria Leônia Chaves de. «Minas dos Cataguases: entre entradas e bandeiras nos sertões de Eldorado». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, 2005; RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. «Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 12, n. 23, p. 5-22, 2007.

presumidos. Era essa coligação que causava temor e tremor nos Ministros reinóis. Aí estavam os perigos internos apontados por D. Antônio Rodrigues da Costa, em sua famosa Consulta²³⁹.

Em meados de julho de 1736, Martinho de Mendonça comunicava a Gomes Freire de Andrada a prisão do capitão dos amotinados e, com esse fato, parecia chegar ao fim a desordem ocasionada pelos motins. Nos relatórios de Martinho de Mendonça e dos demais funcionários envolvidos em debelar os motins, encontram-se nomes e descrições dos participantes, traçando um panorama dos grupos revoltosos. Muitos dos nomes foram obtidos nas confissões registradas em devassas abertas pelos ministros do Rei e mantidos em segredo, até que acontecessem todas as prisões²⁴⁰. Da confissão de Simião Correa, general das armas dos amotinados, chegou-se ao conhecimento de que os principais líderes eram Gregório Cardim (Juiz do Povo), Pedro Cardoso (Procurador do Povo), e um ferreiro chamado Francisco de Souza. O Mestre de Campo era um Mameluco que os mesmos amotinados condenaram à morte, executando-se a sentença junto à São Romão. Servia de Secretário do Governo, Francisco de Souza e Mello. Das mesmas perguntas se inferiu que o Sargento Mor, António Tinoco Barcelos, o coronel João da Cunha e seu cunhado o Capitão-Mor Paulino Ribeiro excitavam os rebelados a promover os vandalismos. As respostas do inquirido também levantaram suspeitas quanto às atitudes de vários clérigos²⁴¹.

Essa confissão trouxe muitas informações. Primeiramente, percebe-se a tentativa de institucionalização do grupo amotinado, ao adotarem o modelo hierárquico similar ao da capitania, ou seja, a nomeação de pessoas para cargos idênticos aos “oficiais”: mestre de campo, general e procurador do povo, secretário de governo etc. Essas providências carregavam em si uma inversão social, pois, para aqueles cargos, eram nomeadas pessoas de “baixa qualidade” – negros, mamelucos, mulatos – que, na sociedade luso-americana, não tinham condições de alcançar tais postos. Para Luciano Figueiredo, a nomeação de indivíduos de “baixa extração” para altos postos militares e/ou administrativos, durante os motins, aponta para um aspecto de legalismo e de apropriação de rotinas administrativas, que revelam a

²³⁹ Cf. CONSULTA do Conselho Ultramarino a S. M. no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antonio Rodrigues da Costa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: IHGB, v. 7, pp. 498-506, 1845. Ver a ótima análise em FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996.

²⁴⁰ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 161-6.

²⁴¹ CARTA Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco e sobre sua viagem a São João del-Rei . Vila Rica, 26 out. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 379, 1911. p. 379. Ver também FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «Furores sertanejos na América portuguesa»..... op. cit., 1999.

participação de pessoas bem posicionadas na sociedade e ainda, mesmo assumindo a aparência de arruaças coletivas, os motins orientavam-se por uma relativa ordem e controle²⁴².

Em suas revelações, Simião Correa contou que o padre António de Freitas, por não querer atuar como Capelão do grupo, fora preso e levado a pé, enquanto seu escravo ia a cavalo, dizendo-lhe insultos. Todas essas informações mostram bem a inversão de papéis própria das festas barrocas, mas que, igualmente, se transformavam em formas de agredir e satirizar a situação existente na sociedade escravista colonial²⁴³.

Em novembro de 1736, tornou-se pública a prisão de Pedro Cardoso do Prado, um rico morador do sertão, que Martinho de Mendonça denominava de “provocador do povo levantado”. Pedro Cardoso, filho de Salvador Cardoso e Maria da Cruz, sobrinho de Domingos do Prado Oliveira, possuía extensas fazendas de gado, além de se ocupar com o comércio de sal, de ferragens e de gêneros da Bahia. Apesar de ser considerado um dos principais potentados no noroeste de Minas e possuidor de uma fortuna incalculável, foi enviado com mais quatorze presos para o Rio de Janeiro, de onde seguiriam todos para a Bahia, por serem considerados os principais líderes da revolta²⁴⁴.

Neste motim, vale destacar a participação de uma mulher poderosa, habitante dos sertões e que, posteriormente, também foi presa, acusada de instigar o início da revolta e incentivar o seu filho a liderá-la. Era Maria da Cruz, mãe de Pedro Cardoso, sobre quem Martinho fez o seguinte comentário: é sogra de Alexandre Gomes, um dos mais ricos moradores do sertão da Bahia, e de Domingos M. Pereira, irmão do vigário geral do Arcebispado, ambos com grande influência naquela cidade. Apesar de sua vida estar envolta em muitas lendas, sem dúvida ela desempenhou um papel importante para a região noroeste de Minas Gerais²⁴⁵.

Destaquemos outros atores deste drama, dentre eles o vigário António Mendes Santiago que, para Martinho de Mendonça, era um dos amotinadores e suspeito de haver ditado aos amotinados editais de manifesta rebelião e um termo sedicioso que o Juiz

²⁴² FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 250-1.

²⁴³ Idem. «A revolta é uma festa: relações entre protestos e festas na América Portuguesa». In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.). *Festa* op. cit., 2001. v. 1, cap. 15, p. 263-278.

²⁴⁴ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 165; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...* op. cit., 2002. f. 367-8.

²⁴⁵ Cf. SOUZA, Alexandre Rodrigues de. *A “Dona” do Sertão: família e poder em Minas no século XVIII*. Projeto de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em História Moderna da UFF, 2009. (mimeo.). Agradeço ao autor a cessão da cópia eletrônica de seu trabalho.

Ordinário, por seu conselho, fez inscrever nos livros das notas, para torná-lo oficial²⁴⁶. Apesar de não ter sido preso imediatamente²⁴⁷, solicitou-se para ele uma punição exemplar ao bispado de Pernambuco, a quem era subordinado. Porém, aparentemente, ele nada sofreu e continuou a atuar nas freguesias desta região por muito tempo²⁴⁸. O Governador, entretanto, ressaltou a atitude dos padres subordinados ao Arcebispado da Bahia, como se pode perceber no seguinte trecho: “[...] dos Eclesiásticos do Arcebispado da Bahia não há queixa porque lhe dá muito melhor exemplo o vigário geral que reside nas minas novas e que sempre se mostrou bem intencionado ao Governo e serviço de El Rei, e quietação dos Povos”²⁴⁹. O critério de julgamento das ações dos padres, adotado por Martinho de Mendonça, tinha por pressuposto o serviço do Rei: se o padre era colaborador, ou seja, defendia os negócios reais, então lhe consideravam um bom clérigo, de quem não se faziam queixas. Ao contrário, se o padre se colocava ao lado dos colonos, apontando as exorbitâncias fiscais ou desmandos dos funcionários, esse religioso era motor de amotinados e merecia severas punições²⁵⁰.

Os relatos martinianos ressaltam também o nome do Secretário de Governo, Francisco de Souza e Mello, identificado como sendo filho de Martim de Mello, que exercera o cargo de secretário do “intruso” governo de Manoel Nunes Vianna, durante a Guerra dos Emboabas²⁵¹. Martinho considerava que a sua presença se devia à impunidade reinante em Minas Gerais,

²⁴⁶ ANTT, Mss. do Brasil, L. 07, fl. 38-9. REQUERIMENTO dos povos dos sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 06 jul. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]. Vê-se aqui que os amotinados buscavam legitimar suas ações através da escrita de documentos, seguindo o modelo administrativo contemporâneo, quando as decisões de governo eram dadas a conhecer através de editais e bandos.

²⁴⁷ Para Luciano Figueiredo, a prisão do Pe. Antonio Mendes Santiago se efetuou em 1738, por Ordem Régia de 09 de abril de 1738. Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 166.

²⁴⁸ Encontramos esse Padre atuando na região ainda na década de 1760, quando se fala do seu comportamento à frente de sua freguesia. Cf. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 78, doc. 29, cd-rom 22. REPRESENTAÇÃO do Pe. António Gomes Dinis, Estevão de Sousa Guimarães e de todos os moradores da freguesia de Santo António de Manga, arraial de São Luís, Santa Ana, minas de Paracatu, Comarca de Vila Real do Sabará, solicitando justiça contra a opressão a que os sujeitava o pároco da dita freguesia, António Mendes Santiago. Relatam os abusos cometidos por ele. [s.l.] 13 jul. A761.

²⁴⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, dando conta da situação nos sertões do Rio S. Francisco e da prisão de vários supostos envolvidos. Vila Rica, 11 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 388-90, 1911. p. 388-9

²⁵⁰ CARTA de Martinho de Mendonça para El Rei D. João V, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 650-3, out./dez., 1896. p. 650. Além de Antonio Santiago, ficaram implicados nos motins os eclesiásticos Domingos de Souza Álvares, Frei Pedro da Silva Passos, “algum dia frade de S. Francisco hoje com patente de capitão maior”; Pe. Inácio, “ordenado capelão do Brejo do Salgado”; Antonio Frz. de Matos, “capelão de Matias Cardoso”; Pe. Manoel Cavaco, “capelão do Prado”; Frei Arcângelo que “reprovou muito que Domingos Alz. Ferreira fizesse espalhar o motim com voz de El Rei, exortando a que todos seguissem os amotinados”. ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 210-213v. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, esclarecendo o que se inquiriu com a devassa dos motins. Vila Rica, 12 dez. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁵¹ Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*. op. cit., 2008.

uma vez que aquela pessoa, envolvida com o governo de Vianna, não sofrera nenhuma penalidade e agora seu filho vinha repetir as mesmas atitudes: os delitos são hereditários. Outra figura importante no motim foi António Tinoco Barcellos, cuja fuga foi comunicada a Gomes Freire de Andrada, em maio de 1737. Martinho de Mendonça supunha que ele poderia ter ido para o Rio de Janeiro trajando um hábito religioso, e ainda fez a descrição dele:

[...] António Tinoco Barcellos se escapa a minha gente passa a essa cidade donde, ou dos campos dos Itaquarey é natural, bem pode ser que entre em trajos de Frade, e vá dormir ao hospital de Jerusalém, como fez uma noite em dezembro [...] para tudo previno as paradas do caminho e o oficial da Paraibuna; este Réu é alto, grosso, moreno, e de mais de meia idade.²⁵²

Já seria estranho o fato de António Barcellos ter fugido, ainda mais vestido de frade. A sua fuga revelava o auxílio de outras pessoas interessadas em sua preservação. A escolha deste traje para um fugitivo, entretanto, não era incomum, pois propiciava ao evadido uma identidade insuspeita, além do que o manto religioso dificultava o reconhecimento do seu usuário. Lembremos também que os monges não estavam sujeitos às leis do reino e, dessa forma, ficavam isentos da revista nos postos de identificação. Assim, era o traje ideal para quem queria se esconder e facilitava o acesso a várias casas religiosas. Muitos outros envolvidos conseguiram fugir das Minas e se dirigiram tanto para o Rio de Janeiro, como o António Tinoco, quanto para os sertões do Goiás, como podemos inferir do seguinte trecho:

[...] Por carta escrita em 02 de setembro a Manuel Dias Teles sei que alguns dos cabeças dos levantados fugiram de Carlos Marinho e deram na barra do Rio Grande aonde ainda que tinha falecido o Alferes oficial capaz que para facilitar a cobrança dos donativos tinha posto o Sr. Duarte Sodré uma guarda de soldados, estes intentaram prender Francisco de Souza principal motor das inquietações do Salgado e grande confidente de Dona Maria da Cruz, e por resistir o mataram, foi perda grande porque nas perguntas, ou no potro nos podia dar grandes luzes do que ainda se no encobre da terrível conspiração do levante [...].²⁵³

Mesmo tendo conseguido fugir, Francisco de Souza – aqui apontado como principal motor do motim e amigo de D. Maria da Cruz – foi morto ao chegar na Barra do Rio Grande, ao resistir a um destacamento de soldados. Martinho de Mendonça lamenta a morte, porque ele tinha muitas informações a dar, ainda que, para isso, tivesse que se usar tortura (potro). O

²⁵² CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde, comunicando o falecimento do Mestre de Campo, Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, e a fuga de Antonio Tinoco Barcelos da cadeia de Vila Rica, pedindo providências para prendê-lo. Vila Rica, 04 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911. p. 421.

²⁵³ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 334-334v. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comunicando a fuga de amotinados para Goiás e da morte de Francisco de Souza, um dos principais envolvidos. Vila Rica, 28 out. 1737. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

potentado Domingos do Prado também conseguiu fugir, apesar da idade. Apontado como o “*principal motor dos tumultos, o que é tão claro como a luz do dia. Este homem é um paulista velho, com muitas fazendas no sertão destas Minas e suas vizinhanças*”²⁵⁴. Ele se tornou o mais importante dos evadidos. Dos amotinados, Martinho de Mendonça faz uma sumária descrição, tentando fazê-los conhecidos em Lisboa e por outras autoridades coloniais:

Francisco José da Silva, cunhado de João Lobo da Cachoeira;
 Coronel João da Cunha e Vasconcellos, natural pelo que dizem de Santarém, e irmão de um capitão de Infantaria da Bahia, motor dos levantes dos Tocantins e agora novamente culpado nos do sertão;
Theodoro Rodrigues, viandante dessa cidade donde dizem é natural, e assistente junto a São Romão;
Francisco de Souza, ferreiro homem de boa estatura bem parecido, idade de 30 anos pouco mais ou menos, cabelo ruivo, homem branco natural do Rio S. Francisco de baixo;
Francisco Xavier, aprendiz de ourives, homem branco natural do Reino, alvo de rosto, e magro dele de estatura alta, cabelo castanho, que se retirou em companhia de Francisco de Souza e dos Victorios e tinha assistido nos Goiasos aonde se jactava que apresentara sua petição na boca de um bacamarte;
Antônio Pereira Caminha, baixo do corpo oficial de Ourives, Mameluco de cabelo corrido com um sinal na cara, com barba, e cabelo já branco, casado em Sergipe donde é natural. Fugiu em companhia de um Frade do Carmo chamado Frei José de São Paulo, compadre de Antônio Gomes Victorio, o qual Frade leva consigo uma Negra e um filho e uma filha dela.
Antônio Gomes Victorio, que tem alguma casta da terra, ainda que passa por branco, alto e magro, pinta de branco, e se chama capitão. Tem duas irmãs na Bahia, mulheres damas, uma Dona Maria e outra Dona Ignez;
Constantino Gomes Victorio, seu irmão, também chamado Capitão; é mais velho, também é alto, pernas grossas, encurvado das costas;
 Capitão mor Paulino Correa;
 Sargento mor Antônio Tinoco Barcelos, homem alto, trigueiro, e de mais que meia idade;
 Capitão Pedro Alvarez de Melo que dizem ser natural da Bahia, morador no distrito da Barra;
José da Fonseca, moço de vinte e cinco anos alto do corpo, com dois dentes de cima podres e quebrados, filho de uma Carioca que no Pitangui matou seu marido; este consta que pouco antes do tumulto de Montes Claros, saíra de Tejuco onde fora com papéis do Mestre de Campo que não nomeia [...] ²⁵⁵

Por essa relação, depreendem-se duas preocupações de Martinho de Mendonça: a primeira, era tentar descrever com detalhes os prisioneiros, destacando alguns de seus traços físicos. A outra, consistia em mostrar a “má qualidade” dos envolvidos: alguns são mamelucos, outros são relacionados ou aparentados com pessoas de vida duvidosa (mulheres damas, assassinas, amotinadores, valentões, padres de vida suspeita etc.) Ao ressaltar esses

²⁵⁴ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 210. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, esclarecendo o que se inquiriu com a devassa dos motins. Vila Rica, 12 dez. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁵⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, dando conta da situação nos sertões do Rio S. Francisco e da prisão de vários supostos envolvidos. Vila Rica, 11 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 388-90, 1911. p. 389-90

traços pessoais, o Comissário real denunciava como se fazia o enquadramento das pessoas a partir dos critérios de consanguinidade e relacionamentos: tinha grande valor o nascimento, os relacionamentos e o ambiente que se frequentava. Esses fatores determinavam o caráter e a qualidade das pessoas. Daí que o conceito de honra se vinculava tanto aos ascendentes como ao estilo de vida, isto é, seu trabalho e seus costumes. Nenhum desses implicados se tratava limpamente ou vivia segundo a lei da nobreza. Entretanto, ao ligar o motim com a “má qualidade” dos implicados, Martinho de Mendonça estava tentando laçar uma cortina de fumaça na situação (política de sigilo), que ele sabe ser bem mais complicada, devido à participação dissimulada de potentados do sertão²⁵⁶.

Envolvidas nestes acontecimentos, pode-se perceber a existência de várias redes de poder que, às vezes, se entrelaçavam e, às vezes, se contrapunham. Havia o grupo dos funcionários reinóis, liderados pelo Governador interino, que buscava o apoio de pessoas da região conflagrada, prometendo-lhes cargos e mercês em nome do Rei. Como exemplo, destaca-se, neste cenário conturbado, a figura de Domingos Álvares Ferreira que, juntamente com seus parentes e amigos, tentou enfrentar os revoltosos, tendo, em consequência, sua casa incendiada, os bens destruídos e roubados e sua vida ameaçada, por ser considerado “traidor do povo”²⁵⁷. Ao tomar conhecimento desse ocorrido, Martinho de Mendonça manda passar-lhe a patente de capitão-mor e, em carta posterior para a Coroa, solicitou para Domingos Álvares o ofício de Tabelião e Escrivão de Órfãos de São Romão, que se encontrava vago. E, assim, justificou seu pedido: “*a patente de Capitão-Mor é uma distinção mais honrosa que de utilidade*”; em compensação, o rendimento do ofício estava avaliado em cento e cinquenta mil réis. Esse pedido de recompensa tinha em si o poder simbólico de mostrar que aquele que bem servisse ao Rei poderia ser agraciado com uma mercê e/ou um ofício rendoso, conforme afirmou o próprio Martinho de Mendonça: “[...] *serviria de incentivo para que em outras semelhantes ocasiões, houvesse vassalos que com igual zelo se interessassem no serviço de S. Majestade [...]*”²⁵⁸.

Havia também alguns militares reinóis simpatizantes dos donos de lavras da região do Sabará, opositores do pagamento da capitação. Segundo Martinho, durante o motim, a ação

²⁵⁶ Cf. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial....* op. cit., 1996. f. 153-4.

²⁵⁷ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, recomendando que Domingos Álvares Ferreira receba mercês régias devido ao seu comportamento ao enfrentar os amotinados dos Sertões. Vila Rica, 19 dez. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 653-4, 1896. p. 653-4.

²⁵⁸ Idem, *ibidem*, p. 654.

desses militares se resumiu em espalhar boatos a respeito do “*grande número de amotinados*”²⁵⁹, o que justificava a fuga da zona em conflito, sob a alegação de que estavam em minoria. Figura emblemática desses chefes de milícias é o mestre de campo João Ferreira Tavares de Gouveia, conhecido desafeto de Martinho de Mendonça e que mantinha estreitas relações com os “homens bons” de várias vilas mineiras, em especial Sabará e Mariana. Liderou a retirada dos soldados da região do motim, juntamente com António Tinoco e o alferes Francisco Barreto. Para ele, o Interino despachou ordem de prisão, medida posteriormente cancelada.

Havia ainda o grupo dos grandes proprietários, os “potentados do sertão”, que, em diversas ocasiões, já tinham se unido para enfrentar as autoridades lusitanas. Foi neste grupo que Martinho de Mendonça identificou as verdadeiras cabeças do motim. Vale notar que, em diferentes situações, os grupos citados se reorganizam em outras configurações, sempre em defesa de seus interesses, que nem sempre eram coincidentes.

Naturalmente, esse diversificado conjunto de proprietários possuía os mais díspares interesses e ligações, propiciando o surgimento de muitos desacordos, principalmente quando o assunto se relacionava à ingerência da Coroa em seus negócios e domínios. Alguns decidiam colaborar com os ministros reinóis, visando à obtenção de privilégios, mercês e cargos na governança ou na chefia de milícias. Outros, ao contrário, queriam permanecer independentes, o mais distante possível dos olhos fiscalizadores, pois, assim, além de manterem o seu poder de mando na região, podiam agir como facilitadores dos descaminhos e dos contrabandos provenientes da região mineradora, que lhes carream lucros e possível inserção nas redes de influências do litoral e, quem sabe, de além-mar²⁶⁰. Esses poderosos do sertão atuavam como forças de resistência às incursões ordenadoras e centralizadoras da Coroa. Para o A. J. R. Russell-Wood, esses potentados sertanejos

[...] viviam e operavam na maioria dos casos fora daquilo que as autoridades metropolitanas consideravam como a fronteira entre a civilização e o barbarismo, situando-se para além do espaço onde se observava um efetivo cumprimento dos editos reais e das leis portuguesas. O seu *modus operandi* os colocava em posição de estranhamento em relação à Coroa e seus representantes na colônia. Dispunham frequentemente de exércitos constituídos por homens de confiança, viabilizando

²⁵⁹ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 37. CARTA do mestre de campo João Ferreira Tavares de Gouveia para Martinho de Mendonça, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Pedras de Amolar, 27 ago. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁶⁰ Cf. CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros.... op. cit., 2002. f. 370-75.

assim sua atuação arbitrária. [...] Auto-suficiência, distância e inacessibilidade faziam deles elementos inalcançáveis pela Coroa.²⁶¹

Nos escritos por Martinho de Mendonça, percebe-se a explicitação de hierarquias sociais, aqui ligadas à participação nas atividades revoltosas, ou seja, ele conseguia identificar três níveis de lideranças ou “cabeças” e fazer uma relação entre os níveis de responsabilidade no comando dos motins com suas categorias sociais. Geralmente, as hierarquias sociais são construídas a partir de modelos de comportamento ou de pertencimento, considerados exemplares e plenamente aceitos em dada sociedade. Como são oriundas da inclusão/exclusão de grupos identitários, sua definição provém de instâncias do poder, que se arrogam o direito de separar e classificar, segundo parâmetros previamente definidos²⁶².

São marcas de poder, segundo Tomaz Silva: o incluir/excluir, o demarcar fronteiras, o classificar, o normalizar. Em classificar, subsiste um ato de significação pelo qual se divide e se ordena o mundo social, em grupos ou categorias. Tudo isso permite a criação de hierarquias, por aquele que tem o privilégio de atribuir diferentes valores aos grupos classificados²⁶³. Assim, as categorias apontam para características que criam identidades e diferenças entre os vários grupos sociais envolvidos. A questão da distinção social era fundamental para a sociedade hierarquizada do Antigo Regime europeu, transplantada para as colônias ultramarinas. Essas distinções se baseavam primeiramente no nascimento, classificando os nobres e os plebeus a partir de sua consanguinidade. Esta era, portanto, uma diferença naturalizada. Havia também diferenças construídas tendo por base: (a) fatores econômicos, isto é, de acordo com a atividade exercida, com a limpeza de mãos ou não, com o trabalho manual livre ou escravo, se na posição de proprietários de fazendas ou minas, se comerciantes de grosso trato ou mascates, etc.; (b) fatores étnicos: brancos, mulatos, negros, indígenas, mamelucos, etc.; (c) fatores religiosos: cristão-novos ou velhos, judeus, mouros, gentios, etc. Todas essas categorias se mesclavam para compor figuras individuais, que eram classificadas hierarquicamente a partir deste *mix*, sendo alguns desses fatores mais degradantes que outros, como era o caso da escravidão. Segundo João Fragoso,

No Antigo Regime, em que prevalecia uma hierarquia estamental e as mudanças eram lentas, a riqueza material estava subordinada à qualidade social e política, às formas de pertencimento cultural e étnico. Fenômenos que, por seu turno, se traduziam em tradições familiares e maneiras de solidariedade. Assim, para essas

²⁶¹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808» op. cit., 1998.

²⁶² Cf. BOURDIEU, Pierre. «Espaço social e gênese das classes». In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 146-51.

²⁶³ Cf. SILVA, Tomaz T. da. «A produção social da identidade e da diferença». op. cit., 2005. p. 81-92.

sociedades, o estudo da mobilidade social, além das análises de faixas de fortuna, passa por outros itens, como estilo de vida e culturas diferenciadas²⁶⁴.

Martinho de Mendonça, em carta de 13 de dezembro de 1736, criou uma tipologia dos envolvidos, baseando-se nessa hierarquia de responsabilidades. Segundo ele,

Em todas estas inquietações se podem considerar três gêneros de Cabeças:

(1) Os mais principais: homens poderosos no país e estabelecidos nele, que acostumados a viver sem mais lei que a da sua vontade, procuraram impedir o pagamento da capitação [...];

(2) Segundas cabeças e na aparência primeiras, quatro ou cinco pessoas que tinham pouco ou nada o que perder e, ocultamente instigados dos outros, começaram os motins;

(3) Os terceiros pareciam cabeças, ainda que realmente não o são, porque neste emprego, introduziram maliciosamente gente meio rústica [...]²⁶⁵.

Aqui, ele se valeu da figura discursiva dos vários tipos de “cabeças”, o que nos faz lembrar da hidra, figura mitológica grega, possuidora de muitas cabeças, difíceis de exterminar. Essa metáfora também foi utilizada pelo Conde de Assumar, ao analisar os participantes do levante de Vila Rica, em 1720²⁶⁶. Martinho de Mendonça lançou mão de uma hierarquização em que se misturaram os elementos socioeconômicos e étnicos. Os primeiros cabeças são homens brancos, ricos e poderosos, donos de gado e terras, que mantinham seus bandos armados. Seriam aqueles que mais tinham a perder com a implantação do recolhimento do quinto sobre o ouro e com a efetiva organização dos poderes da Coroa em seus territórios de mando.

Os segundos cabeças compunham um conjunto misto de formadores de opinião, que iam desde clérigos até agregados dos potentados. Eram pessoas acostumadas a “arrumar as coisas” para os seus “padrinhos”. Os terceiros cabeças pertenciam aos grupos populares – a chamada arraia-miúda – que não tinham motivos reais para se revoltar, a não ser seguir a orientação dos “capitães” dos potentados. A esses, Martinho de Mendonça não reputou tanta culpa, pois os via como massa de manobra. Formavam bandos armados, sustentados pelos potentados, que, desde sempre, espalhavam violência pela região. Estavam nesse grupo índios, escravos africanos, mulatos e mamelucos. Vale lembrar que o Governador menciona,

²⁶⁴ FRAGOSO, João. «Para que serve a história econômica? notas sobre a história da exclusão social no Brasil». *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: FGV, v. 1, n. 29, p. 3-28, 2002, p. 3.

²⁶⁵ CARTA de Martinho de Mendonça para El Rei D. João V, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 650-3, out./dez., 1896. p. 653

²⁶⁶ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Teoria e prática do governo colonial: D. Pedro de Almeida, conde de Assumar»..... op. cit., 2006. p. 242-3.

mas não leva em conta, a hierarquia criada pelos amotinados, que haviam instituído para si comandantes e outros cargos civis e militares, similares aos oficiais.

Ao distinguir três grupos de participantes nos motins, Martinho de Mendonça estava querendo identificar os verdadeiros responsáveis pelo movimento, inicialmente apontado como uma agitação de cunho popular. Para explicitar os primeiros cabeças, dividiu os revoltosos em dois grupos – quem tinha a perder ou a ganhar com o motim – de onde conseguiu distinguir os reais mandantes e os subordinados. Por fim, criou a hierarquia dos três cabeças: os idealizadores, os comandantes e os executores. Nessa sua hierarquização, vemos que se misturavam os elementos socioeconômicos e étnicos: homens brancos ricos e poderosos, homens brancos subordinados e elementos indígenas, africanos e mestiços, situados nas camadas mais baixas da sociedade, os executores.

Com a metáfora dos três cabeças, Martinho de Mendonça também aponta para a qualificação do crime, pois, nas *Ordenações Filipinas*, os crimes também eram separados por cabeças. Entre os crimes de primeira cabeça estavam os de lesa-majestade, passíveis de condenação à morte, incluindo-se aí as conjuras e os levantamentos dos povos²⁶⁷.

O drama

Primeiramente, houve um levantamento, uma assuada, contra o Juiz Ordinário da vila de Papagaio, quando este ia tirar uma devassa. Depois, afrontaram o Comissário Intendente que tentava fazer o cadastramento dos escravos e casas de comércio para efetivar o recolhimento da capitação. Imediatamente, Martinho de Mendonça deu ordens para se dirigir à região um corpo de Dragões e um grande número de capitães do mato²⁶⁸, reforçando a ocupação militar. Os participantes deste motim seguiam um ritual e avisaram que voltariam se

²⁶⁷ “[...] se algum fizesse conselho e confederação contra o Rei e seu estado, ou tratasse de se levantar contra ele, ou para isso desse ajuda, conselho ou favor”. IUS LUSITANIAE – Fontes Históricas do Direito Português. Ordenações Filipinas, Liv. V, Tit. 6: Do crime de lesa-majestade. Disponível em <www.iuslusitaniae.fch.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=12> Acessado em 11 jul. 2009.

²⁶⁸ Estes eram recrutados entre os brancos pobres, mulatos libertos e índios. Cf. AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 13, cd-rom 10. PARECER de Martinho de Mendonça sobre a constituição de corpos permanentes de capitães do mato. Vila Rica, 22 jul. 1736; REGIMENTO dos capitães do mato, passado por D. Lourenço de Almeida. Vila Rica, 17 dez. 1722. *RAPM*, Ouro Preto, v. 2, n. 2, 1897. p. 389-391. Cf. SOUZA, Líliliana Dias de. «Capitães-do-mato em Mariana, 1711-1822». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 8, p. 27-38, 1998/99; RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para “a boa ordem na República”». In: SILVA, M. Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. cap. 7, p. 105-125.

o trabalho do Comissário não parasse, demonstrando assim que tinham um objetivo definido²⁶⁹.

Nesse meio tempo, dirigiram-se à casa do Juiz Ordinário de São Romão, Francisco de Souza Ferreira, a exigir que escrevesse um documento para o Rei, já que eles se consideravam esquecidos por Gomes Freire de Andrada e entregues nas mãos do “terrível” Martinho de Mendonça²⁷⁰. O escrito discorria sobre a injustiça que representava a capitação, uma vez que os povos “*descobriram estes sertões e os povoaram a custa de seu sangue e fazendas conquistando dele o gentio bravo*”. Que eles se dedicaram a “*ocupar as ditas terras com fazendas de gados que nelas criam para sustentação das Minas e algumas farinhas que plantam para seus mantimentos, sem produzirem nem frutificarem as ditas terras mais coisa alguma, nem haver nela outro algum negócio*”²⁷¹. E mais, que pagavam regularmente o dízimo e as taxas cobradas nos registros e contagens, quando levavam o gado para os currais de engorda dentro do território mineiro. A injustiça vem da resolução da Coroa para que também se fizesse a cobrança da capitação “*contra eles sertanejos, sem eles nunca pagarem quintos nem lavrarem ouro e menos assistirem em terras minerais por serem moradores no sertão que somente produzem e fertilizam pastos, para os seus gados, e vendo-se eles bexados [sic] e oprimidos com tão excessivo tributo não o podem pagar pelas suas impossibilidades*”²⁷². Este era o teor do requerimento que, sob a ameaça de armas de fogo, o Juiz solicitou ao tabelião Alexandre de Crasto Roiz que redigisse e lavrasse nos livros oficiais. Satisfeitos, os rebelados se retiraram. A redação deste requerimento aponta para a certeza sedimentada pela cultura política de que era possível abrir uma negociação com a Coroa, recorrendo-se aos canais legais e por via escrita. Entretanto, o cadastramento para a cobrança

²⁶⁹ O conjunto dos eventos dos motins já foi bastante explorado e aqui fazemos apenas um resumo. As principais análises se encontram em FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial* op. cit., 1996. f. 140-57; ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos e rebeldes*.... op. cit. 1998. p. 61-83; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.... op. cit., 2002. f. 321-42; GASPARG, Tarcisio de Souza. *Palavras no chão* op. cit., 2008. p. 132-62.

²⁷⁰ ANTT, Mss. do Brasil, L. 07, fl. 38-9. REQUERIMENTO dos povos dos sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 06 jul. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]. Sobre o sentimento de distância do Rei, ver FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 275-87; Idem. «Tradições radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais*.... op. cit., 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-72.

²⁷¹ Idem, ibidem, L. 07, fl. 38-9. “[...] as demandas coloniais ancoravam-se num patrimônio memorialístico onde direitos de ordem fiscal parecia assegurados por duas raízes: a primeira, derivada da natureza do contrato entre soberanos e súditos, em que a fiscalidade se revestia de um sentido. A outra, derivada da condição colonial, onde o passado de lutas contra as adversidades forjara uma noção de direitos que sustentaria as demandas à Metrópole”. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial*.... op. cit., 1996. f. 472.

²⁷² Idem, ibidem, L. 07, fl. 38-9.

da capitação continuou e a frágil negociação soçobrou, já que muitos moradores procuraram o Comissário para declarar seus escravos. Comentando com o Conde das Galvêas sobre este Requerimento dos povos, Martinho de Mendonça rebateu os argumentos sertanejos e procurou evidenciar que suas motivações se originavam de outras causas, ou seja, os potentados deixariam de ganhar muito com as vendas de gado pagas com ouro em pó sem quintar²⁷³ e que seriam instalados órgãos governamentais em seus redutos, tirando-lhes a “privacidade” do exercício de mando, reduzindo-lhes a jurisdição informal e o poder simbólico derivado dessas prerrogativas²⁷⁴.

O segundo motim aconteceu no dia 24 de junho 1736, quando se juntaram cerca de duzentos moradores da região no Brejo do Salgado, lugar de feira de gado, e marcharam para o Arraial de S. Romão, sob as ordens de Juízes do Povo e Cabos, por eles nomeados. Arrancaram os editais emitidos pelo Governador e, no lugar, pregaram suas reivindicações e panfletos sediciosos. A força militar que para lá se dirigia, ao ouvir boatos de que o número dos amotinados poderia chegar a cinco mil, fugiu em direção à região pertencente ao perímetro das Minas, em busca de segurança. Martinho de Mendonça ordenou que eles voltassem, pois acreditava exagerado aquele número de rebeldes.

Sabedores da fuga dos soldados, os amotinados se reuniram novamente no Brejo do Salgado, agregando uns como cúmplices espontâneos, outros sob coação. Segundo os relatos, eles cometiam enormes atrocidades, publicando ordens de pena de morte, confiscando bens, matando, violentando mulheres, queimando e roubando casas. As barbaridades eram tantas, que eles mesmos mataram um dos seus comandantes, por suas grandes desordens. Enquanto isso, Martinho de Mendonça trocava o comando dos soldados e enviava reforços para o enfretamento dos amotinados. De sua parte, a maioria da população totalmente assustada e premida dos dois lados começou a fugir, tanto para os matos, quanto para outros lugares da Bahia, Pernambuco e Goiás. Vale notar que se por um lado, fugia das violências dos amotinados; por outro, fugia dos cobradores da capitação, pois, ao se retirar, sempre buscava aqueles lugares aonde não havia a cobrança deste tributo. Foram tantos os sofrimentos para os sertanejos naquele ano, que Martinho de Mendonça chegou a afirmar que eles sofreram os três

²⁷³ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 184-87. CARTA Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 26 set. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁷⁴ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002. f. 370-77.

piores castigos: “*guerra que se lhe fizeram os levantados; peste na grande mortandade; e fome na total falta dos mandiocais*”²⁷⁵.

O vandalismo prosseguiu até que os rebelados chegaram próximo à barra do rio Jequitaiá, aonde o grupo se dispersou, sem que se saiba bem o motivo: ou foi por discordâncias internas, ou devido às notícias da chegada do reforço militar, ou ainda porque não encontraram o apoio esperado dos moradores da região. Assim, as forças militares puderam cercar os amotinados e prendê-los. Procedeu-se, então, ao julgamento sumário, seguindo-se a libertação daqueles em quem não se achavam culpas. O Bacharel Manuel Dias Torres, intendente da capitação da comarca de Sabará, afirmava que

[...] o sertão está cheio de medo do castigo, e os levantados desapareceram e não há notícias deles. Suponho se passaram para as minas novas distrito de Goiases. Todos eles, sei por pessoas que os viram, não passavam de 250. Os cabos eram os sobrinhos de Domingos do Prado, e este também vinha ou concorria ainda que dizem violentados. Mas como [é] paulista tenho má presunção dele. Nunca passaram das Lages onde se desuniram por se não unir com eles Manoel Roiz Soares e um sargento mor vizinho.²⁷⁶

Em muitos momentos, os auxiliares militares do Governador sugeriram duras medidas contra os povos. Dizia o Capitão de Dragões, Manuel de Barros Guedes e Madureira, que “*seria muito bom que de alguns destes presos se vissem os cabelos pendurados em São Romão, para que o temor fizesse conhecer a gravidade do delito, e acabasse de desterrar este tão pernicioso vício*”. Chega a apontar como exemplar a ação do Conde de Assumar em 1720, que criou memória nas Minas. Assim, com um duro castigo ficaria no “*sertão a lembrança que hoje se conserva em Vila Rica, dos quartos de Felipe dos Santos, de que resultou tão grande benefício ao serviço de nosso soberano*”²⁷⁷. Outro que também desejou um duro castigo para os rebeldes foi o Mestre de Campo, João Ferreira Tavares de Gouveia:

(...) Bem sinto eu n'alma que o povo do Brejo do Salgado, da Curunhanha, e de S. Romão para baixo e arraial de Matias Cardoso fique por hora sem castigo, mas eu

²⁷⁵ ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 259. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, falando dos três castigos que assolaram o sertão no ano de 1736: a peste, a guerra e a fome. Vila Rica, maio 1737. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁷⁶ ANTT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 104. CARTA de Manoel Dias Torres, Intendente da Comarca de Sabará, para Martinho de Mendonça. Sabará, 22 set. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo]

²⁷⁷ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 101-101v. CARTA de Capitão de Dragões Manuel de Barros Guedes e Madureira para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 15 [sem mês] 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo] Esse militar chegara a Minas Gerais em 1724, como alferes da Companhia de Dragões. Ou seja, fazia poucos anos que a revolta de 1720 havia acontecido e os acontecimentos ainda deviam ser muito comentados.

nem o Desembargador não lhe achamos por hora remédio; e o único que há era queimar-lhe as fazendas e casas e passá-los a espada.²⁷⁸

O término destes motins representou para Martinho a implantação da ordem e do sossego na região, que, a partir de então, pôde ser subjugada e administrada em “calma”. Esta seria a primeira vez em que o governo não negociou com os amotinados, como era costume acontecer. Ao contrário, além da implantação da capitação, organizou-se também o recolhimento dos dízimos, como se pode depreender do trecho abaixo:

O rendimento anual da Capitação do Sertão, se deve regular entre cinquenta, e sessenta mil cruzados, o dos dízimos se há de aumentar consideravelmente pela facilidade da Cobrança, mas estes interesses julgo pouco considerável à vista do que resultam da obediência em que está um país [...]²⁷⁹

Outra providência do Governador foi pedir um levantamento dos homens em quem se pudesse confiar para neles se delegar as funções de controle social: patentes militares, funções camaristas e cargos na estrutura administrativa. André Moreira, o comissário intendente da capitação, em suas andanças pelo sertão tomou informações e as repassou a Martinho de Mendonça. No critério para a seleção das pessoas, os primeiros itens são a aceitação e o pagamento da capitação de seus escravos e a capacidade de convencer os demais a também pagarem. Em segundo lugar, sua fortuna ou abonação, pois, se fossem nomeados para cargos militares, arcariam com as despesas para montar e sustentar as tropas, além de não procurarem o enriquecimento pessoal através do serviço ao rei. Depois, vêm as habilidades pessoais: disposição, zelo, fidelidade; ser ativo, deter o respeito dos circunstantes, e ter bom procedimento. A partir desses valores, o comissário montou uma lista com os nomes que mereceriam as patentes. Alguns já eram chefes de milícias com postos de sargento, capitão e até mestre de campo. Para esses, sugeriu promoções; aos demais, que se passassem cartas patentes. Com isso, tinha-se em mira, dotar a região de homens fieis e em prontidão, para defender os interesses reais, quando se fizesse necessário²⁸⁰. Martinho de Mendonça ainda

²⁷⁸ ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 18-19. CARTA do mestre de campo João Ferreira Tavares de Gouveia para Martinho de Mendonça, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Tiririca abaixo de Tábua, 16 ago. 1736. [A partir de anotações pessoais gentilmente cedidas pelo Prof. Dr. Luciano Figueiredo] O mestre de campo João Ferreira, chegou a Minas Gerais em companhia do conde de Assumar, com quem lutara na guerra de sucessão espanhola. Portanto, um homem afeito às práticas militares mais radicais. Com ele, Martinho de Mendonça entrou em desentendimentos, chegando o mestre de campo a planejar a morte do governador.

²⁷⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 662

²⁸⁰ Conforme documentos do Arquivo Ultramarino do Projeto Resgate, muitos dos nomes arrolados por Martinho de Mendonça foram aprovados para cargos militares a partir de 1738. O sertão ficou assim bem servido de

propôs que se elevassem alguns arraiais à situação de vila, para assim haver a ereção de Câmaras, a quem se delegasse o governo e a justiça locais. Mas sua sugestão não é aceita de imediato.

A inspiração

Para melhor entender as razões deste levantamento dos povos, justamente quando Martinho de Mendonça assumiu interinamente o governo da Capitania, utilizamos o conceito *economia moral da multidão*, desenvolvido por E. P. Thompson²⁸¹. Para ele, existe um motivo mais profundo que leva as pessoas a se rebelarem, que não apenas o econômico. Nos motins de carestia, a motivação residia no desrespeito ao direito costumeiro e adotava todo um ritual de desencadeamento: constatação do aumento dos preços, anúncio da revolta, tentativas de negociação por parte das autoridades, que, quando falham, levam à eclosão dos motins.

Por trás da ação popular do século XVIII, segundo E. P. Thompson, há uma noção legitimadora, pois só ocorria “quando homens e mulheres da multidão estavam imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais”²⁸² e, para tanto, contavam com o apoio do consenso mais amplo da comunidade. O historiador inglês considera que os motins de fome consistiam em uma complexa ação popular direta, disciplinada e com objetivos claros e definidos. As multidões não se levantavam por qualquer motivo. Sua atitude tinha como razão principal as queixas perante práticas legítimas ou ilegítimas do mercado que feriam os acordos implícitos pautados pelos costumes, e fundamentava-se na visão consistente e tradicional das normas e obrigações sociais.

Desta forma, o conceito de economia moral da multidão, criado por E. P. Thompson, tem por base a defesa do bem-estar comum e se apóia no direito tradicional respeitado pelas autoridades. Sob esta ótica, o desrespeito aos pressupostos morais era motivo habitual e justificado para a ação direta²⁸³. As populações se revoltavam não devido à fome, mas a não observância às normas costumeiras no que diz respeito aos preços dos gêneros alimentícios e, com destaque, para o preço do trigo e do pão. Isto se explica por duas razões: primeiramente,

tropas, completando a ocupação militar da região. Neste aspecto, a cooptação dos homens bons obteve o sucesso almejado pela Coroa. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros....* op. cit., 2002.

²⁸¹ Cf. THOMPSON, E. P. «A economia moral da multidão inglesa no século XVIII». In: _____. *Costumes em comum*, São Paulo, Cia. das Letras, 1998, p. 150-202.

²⁸² Idem, *ibidem*, p. 150.

²⁸³ Idem, *ibidem*, p. 152.

no momento histórico em que ocorreram os motins de fome estava se organizando a economia de mercado, com a ascensão lenta dos comerciantes e atravessadores, que iam às fazendas comprar grandes quantidades de trigo para, ou levar para as padarias ou exportar para o exterior. Por outro lado, essa compra acarretava aumentos exorbitantes nos preços ou escassez do produto nos mercados comunais²⁸⁴. Os motins tinham um ritual e que a violência advinda não era contra as pessoas envolvidas no aumento de preços, mas contra as máquinas agrícolas, os celeiros, os moinhos etc.²⁸⁵. E, também que, o que se queria não era a posse gratuita dos mantimentos, mas que eles fossem vendidos a justo preço; tanto que, quando alcançavam seus objetivos de fazer voltar os preços aos níveis anteriores ou julgados justos, as multidões compravam seus alimentos e iam para as suas casas. O que eles não aceitavam era passar fome por causa de preços exorbitantes.

Olhando para as minas coloniais também no século XVIII, podemos identificar algumas semelhanças nos motins ali ocorridos com aqueles da Inglaterra analisados por E. P. Thompson, pois os povos mineiros se levantavam ao julgar os impostos indevidos ou injustos. Eles queriam pagar, mas pagar o que realmente deviam. Não queriam andar léguas e léguas correndo riscos para levarem o ouro em pó para as Casas de Fundição. No caso do sertão, não queriam pagar um sobre-imposto, como era a capitação, quando já pagavam o dízimo tradicional. O problema não era a fiscalidade, mas a inadequação da forma de cobrança e sua expansão para a zona agropecuária. Os vassalos reais moradores das minas estranhavam o rompimento do acordo tácito que estava em vigor desde muito tempo: para os que lidavam com as minas, os quintos; para os que trabalhavam com a terra e com o gado, o dízimo. Não ficavam claras para os povos estas mudanças e isto era motivo para se revoltarem contra aquele que eles tinham por culpado, o Governador interino.

Outra semelhança que podemos constatar refere-se ao motim anunciado. No artigo, E. P. Thompson relata várias situações em que os revoltosos espalham panfletos ou pregam cartazes, conclamando as pessoas a se reunirem em determinado dia e hora, para levarem adiante suas reivindicações²⁸⁶. No caso do motim do São Francisco, os rebelados foram até a localidade de S. Romão e deram um prazo de 30 dias para que a capitação fosse suspensa; caso contrário, ameaçavam invadir a região mineradora e congregar todos contra a nova forma de cobrança do imposto. Arrancaram os editais que conclamavam para que todos

²⁸⁴ THOMPSON, E. P. «A economia moral da multidão inglesa no século XVIII». op. cit., 1998, p. 153.

²⁸⁵ Idem, *ibidem*, p. 178-80.

²⁸⁶ Idem, *ibidem*, p. 158.

cadastrassem seus escravos e relacionavam as penas impostas àqueles que fugissem ao pagamento. Em seu lugar, colocaram suas proclamações de revoltas e panfletos achacando o governador e seus emissários²⁸⁷. As diferenças que podem ser percebidas entre os dois tipos de motins, relacionam-se às suas motivações: enquanto os motins ingleses espocam devido ao aumento indevido dos preços, que passa a ser considerado como injusto; nas minas coloniais, a motivação se prende à taxação julgada inadequada, exorbitante e injusta.

Assim, se no primeiro, observa-se uma quebra de costumes relativos ao direito que tinham as populações de ir ao mercado para adquirir os seus mantimentos por bom preço e à proibição de vender a safra antes de ter atendido a todos os compradores locais; no caso dos sertões da capitania mineradora, observa-se o rompimento de um acordo tácito quanto ao recolhimento dos impostos, o qual se pretende manter: “[...] e suposto que só constassem de vadios que, como diziam não queriam que se tirasse devassa aonde nunca se tirou, nem se cobrasse direito algum real aonde só se devia dizimo a Deus [...]”²⁸⁸. Nas cartas e relatórios do Governador Interino, pode-se perceber uma grande preocupação com a manutenção da ordem, com os maus costumes dos vassallos que desobedeciam ao seu Rei, com a fuga dos colonos para regiões onde não podiam ser alcançados pelo braço do Estado, deixando de produzirem para o bem da Fazenda Real. Assim, o que movia os funcionários reais era servir bem ao Rei e este servir bem estava intrinsecamente ligado à questão da manutenção da ordem. Portanto, se do seu ponto de vista, Martinho se julgava o responsável pela manutenção da ordem e bom andamento da Fazenda Real; do lado dos sertanejos, Martinho era visto como o portador da desordem: era aquele que vinha tirar a tranquilidade de quem estava trabalhando e pagando o seu dízimo.

[...] e eu fosse para o Sertão seria a maior fortuna, porque como os amotinados mostram especial ódio a minha pessoa que supunha único motor da capitação e me consideram demasiadamente rigoroso e cruel, conceito que também formaram as minas [...].²⁸⁹

É claro que esse é um discurso simplificador, que serviu apenas para retratar um lado da situação da época. Na verdade, no meio dos agricultores do Rio São Francisco moravam

²⁸⁷ FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial...* op. cit., 1996. f. 142-4.

²⁸⁸ CARTA de Martinho de Mendonça para Diogo de Mendonça Corte Real, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 29 jun. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 649-50, out./dez., 1896. p. 649

²⁸⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 08 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 359-60, 1911. p. 359

potentados que enriqueciam às custas dos arrendamentos das passagens e do estanco da venda do gado. Eles também eram responsáveis por grande parte do descaminho do ouro, que mandavam para Recife e Salvador onde tinham boas relações com comerciantes, senhores de engenho e traficantes de escravos. O melhor exemplo seria o potentado Manuel Nunes Viana, o líder dos emboabas, cujo filho estava profundamente envolvido com os motins de 1736²⁹⁰.

Ao analisar os componentes das massas sublevadas, é notável o papel de destaque que E. P. Thompson dá à participação das mulheres. Ele afirma que *“quem começava os motins eram, com bastante frequência, as mulheres”*; e, *“a multidão consiste em muitas mulheres e nos homens que lhes dão apoio”*; mais além, *“uma ralé instigada por mulheres furiosas”*. O historiador explica esta participação ativa das mulheres no fato de que seriam elas as que primeiro detectavam os aumentos de preço, as adulterações nos pesos e na composição do trigo e a escassez dos produtos nos mercados. Para E. P. Thompson, é bem provável que as mulheres provocassem as ações espontâneas de protestos, ou seja, aquelas de pequena escala, que nasciam de uma vaia ou de uma discussão na frente das lojas de varejo. Na época do motim do São Francisco, também habitava os sertões uma mulher que, posteriormente, foi presa, acusada de instigar o início da revolta e incentivar o seu filho a liderá-la ao lado dos potentados. Era Maria da Cruz, de quem Martinho afirma:

[...] em 13 de Dezembro dei a Sua Majestade conta dos motins do sertão com a copia da devassa, de que constava serem os principais cabeças Domingos do Prado, Maria da Cruz e Pedro Cardoso. [...] prendeu Maria da Cruz e a Pedro Cardoso do Prado[...] Esta diligência executou em distância de quase duzentas léguas, nos fins deste governo, e com as pessoas mais poderosas e aparentadas do Brasil, reputo por importante, e se executou com o devido zelo e atividade, na consideração do poder e aderências de Pedro Cardoso, o mandei com segura escolta para se guardar seguramente em uma fortaleza do Rio de Janeiro, e juntamente com sua mãe Maria da Cruz, que é sogra de Alexandre Gomes, um dos mais ricos moradores do sertão da Bahia e de Domingos M. Pereira, irmão do vigário geral do Arcebispado, ambos com grande introdução naquela cidade.²⁹¹

Os movimentos tumultuosos do sertão perdem o entusiasmo entre agosto e setembro de 1736 e as forças da ordem compostas por homens da justiça e militares conseguem fazer prisioneiros e abrir as respectivas devassas. Como vimos, porém, a prisão dos cabeças levou algum tempo para se efetivar, permitindo que Domingos do Prado fugisse da região. Com o retorno da calma e da ordem, Martinho de Mendonça conseguiu continuar a cobrança da

²⁹⁰ Cf. ANASTASIA, Carla M. J. «Extraordinário potentado».... op. cit., 1997; ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*.... op. cit., 2008.

²⁹¹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 661

capitação, e deixou uma recomendação: que suas providências servissem de exemplo para os próximos administradores das Minas.²⁹²

²⁹² CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896. p. 662.

CONCLUSÃO

Neste estado se achava esta Carta, quando me chega a de V. Excelência de 05 de Outubro: dela vejo quanto a piedade e grandeza de S. Majestade se adianta a honrar-me, enriquecer-me e livrar-me do perigo que ameaçava o estado da minha saúde, não deixando a minha ambição outra coisa que desejar, mas que empregar o resto da vida, e comigo toda a minha família, em reconhecer que tudo quanto sou devo unicamente à clemência Soberana de S. Majestade. (...) O General (que segundo o aviso que tenho) entra amanhã nesta Vila (...) [23/12/1737] ¹

Este é um dos últimos trechos da correspondência de Martinho de Mendonça publicada na *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Percebe-se um tom de alívio por parte do fiel funcionário, tanto porque vê sinais de reconhecimento ao seu trabalho, quanto porque se anuncia a chegada do Capitão General Gomes Freire de Andrade e, com ela, o prenúncio de sua próxima partida para Lisboa. É o fim da missão que já ia completar quatro anos.

Martinho de Mendonça voltou para Lisboa em 1738, e é possível reencontrá-lo assinando pareceres, agora como membro do Conselho Ultramarino, até seu falecimento em 1743. Apesar de distante, sua vida continuou ligada a Minas Gerais, ao ser indicado para relator do processo da formação da Companhia dos Diamantes. Além disso, cremos que os tantos documentos que deixou bem organizados e depositados em arquivos seguros, ainda nos ligam a ele, pois servem de roteiro para muitas pesquisas, que permitem desvelar a vida colonial mineira e quiçá, brasileira.

¹ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 671.

A partir de uma pequena parte desta documentação, foi possível, ao longo deste trabalho, compreender-se como era o dia a dia de um funcionário o escalão superior na Colônia luso-americana. Enviado para permanecer poucos meses, enquanto se resolvia a mudança no método de arrecadação do quinto, Martinho de Mendonça, Comissário letrado do Rei, viu sua estadia se prolongar e sua missão tomar caminhos não previstos, ao assumir interinamente o governo da capitania de Minas Gerais. Chegou à capitania mineira, durante a administração do conde de Galvêas, que, no momento, se encontrava às voltas com os problemas ocasionados pelos crimes de falsificação de moedas e fundição clandestina de ouro, os quais se arrastavam desde o final do governo de D. Lourenço de Almeida. Consoante suas Instruções, passou a auxiliar o Governador, inclusive se envolvendo com investigações e prisões. Ajudou também na organização da Junta que se reuniu em março de 1734, para deliberar sobre a melhor forma de arrecadar os quintos reais. Como já vimos, a função comissarial se revestia de excepcionalidade e consistia em uma maneira de o Rei, ou os governadores, delegar funções supra-jurisdicionais a indivíduos que possuísem as características necessárias para a resolução das situações para as quais foram nomeados. Além de constituir uma mercê obtida por seu avô, Leônis de Pina, a incumbência conferida a Martinho de Mendonça requeria conhecimentos específicos e habilidades pessoais, que ele já havia demonstrado nos cargos que exercera no serviço real. Constam uma passagem na diplomacia, como delegado em Madri, a participação na Academia Real de História e a organização da Biblioteca Real, todas experiências letradas que lhe conferiram capacidade de organização e de observação acurada e que o tornaram um competente Parecerista. Provavelmente, essas duas habilidades foram determinantes para que lhe atribuíssem a responsabilidade de treinar os profissionais que iam trabalhar no novo método de arrecadar os quintos. A certeza do Rei de que contava com a fidelidade e a capacidade de trabalho do Comissário, foram os fatores primordiais para a sua nomeação². Antes de sua partida, D. João V concedeu-lhe o título de Fidalgo da Casa Real, o qual colaborou para reforçar sua autoridade no ambiente colonial. Na carta régia de nomeação ficava explícito que suas funções se subordinavam diretamente ao Rei e que sua jurisdição se estenderia por todas as capitanias minerais. Ao mesmo tempo, a relação com os governadores se pautaria por consultas e aconselhamentos. Esse conjunto de fatores revestia a função comissarial de grande responsabilidade e importância, fazendo com que o resultado da atuação do enviado fosse

² APM, SC-35, fl. 07-14. CARTA de D. João V para Conde de Galvêas comunicando a viagem e missão de Martinho de Mendonça. Lisboa, 30 out. 1733. APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

decisivo para assuntos relevantes da administração real. No caso de Martinho de Mendonça, o principal problema a ser resolvido ligava-se à fiscalidade, para a qual, até então, não se encontrara uma solução adequada, que satisfizesse à Fazenda Real e aos colonos “contribuintes”. Em Minas, neste momento, a questão que estava em pauta era a cobrança dos quintos do ouro e dos diamantes. Para que a cobrança dos direitos régios fosse levada a efeito fazia-se necessário implementar um método que coibisse as fraudes, falsificações e sonegação. No tocante aos quintos do ouro, Martinho de Mendonça trouxera de Lisboa um programa, arquitetado por Alexandre de Gusmão, que deveria ser adotado logo que fosse aprovado pelos representantes dos povos: a capitação e censo das indústrias.

A ação comissarial delegada a Martinho de Mendonça pode ser interpretada como uma maneira encontrada pela Coroa para interferir diretamente no âmbito fiscal, que anteriormente ficava nas mãos de funcionários, que, devido a variadas razões, acabavam ou por satisfazer os interesses dos colonos, ou por buscar o próprio enriquecimento, ou ainda a usufruir da junção das duas coisas, deixando de lado o atendimento aos negócios reais³. Devido à amplitude de sua Comissão, que podemos inferir a partir da análise da Instrução outorgada pelo Rei, Martinho de Mendonça se dedicou a muitas outras tarefas, muitas das quais lhe renderam antipatias e inimizades. Acreditamos que parte desta aversão se consolidou pela interferência do Comissário em áreas sensíveis aos colonos e aos funcionários reinóis, ou seja, cargos, privilégios e rendimentos. Através dos documentos, é possível perceber denúncias e sugestões apresentadas por Mendonça, que levaram a remoção de oficiais de seus cargos e a prisões e confiscos dos bens de não poucos “homens bons”, que exerciam funções de destaque no poder local. Como os governadores recorriam ao seu parecer para efetuar nomeações, a fim de preencher os lugares vagos, Mendonça acabou por influenciar nas escolhas, levando mais em conta os critérios de adequação e, muitas vezes, ignorando as redes de poder que estavam por trás dos candidatos. A nosso ver, isso já seria o suficiente para ferir os vários interesses em jogo.

Pelas razões já apontadas no último capítulo, Martinho de Mendonça assumiu interinamente, o governo das Minas em maio de 1736. Aparentemente, isso representou uma promoção para o Comissário, mas, o que queremos mostrar é que, na verdade, ao receber o cargo, ele passou a experimentar redução na sua jurisdição. Se antes, só prestava contas ao Rei, na interinidade, estava subordinado ao governador efetivo e a ele devia fidelidade e

³ MELLO E SOUZA, Laura de. «Teoria e prática do governo colonial» op. cit., 2006. cap. 5, p. 238.

obediência, como jurara no ato de posse. O governo interino era uma função contraditória, pois o seu ocupante se encontrava em um cargo de poder, mas destituído de autoridade, que continuava presa ao efetivo, ou – se a substituição acontecera devido à morte ou à deposição – ao Rei, de quem emanava o poder civil. Analisando as cartas de Martinho de Mendonça, notamos que ele viveu situações de dilema, tendo que ser fiel e obediente, quando queria tomar iniciativas e desfrutar de respeito. A nosso ver, as suas doenças e os insistentes pedidos para retornar a Portugal, ligavam-se aos incômodos da interinidade, “*exposto a inevitáveis descortesias e injurias*”⁴. Como não fora efetivado no cargo, preferia ir embora a ficar continuamente sendo afrontado, sobretudo por aqueles a quem, antes, menosprezara ou contrariara de alguma forma.

Em seu último relatório, Mendonça examinou e explicitou os inconvenientes de um governo interino, tanto para quem o ocupava como para o serviço real. Aconselhou que deveria haver nas Minas uma norma especificando a via de sucessão no governo, que recairia no Governador do Rio de Janeiro ou de São Paulo, mas sempre deixando de fora o oficial imediato ou outra pessoa do poder local, pois eram pessoas sem “*grande esfera e autoridade*”⁵. Acreditamos que ao analisar a sua própria situação e as causas por que não fora efetivado na função, ele chegou à conclusão de que talvez, em Lisboa, não o julgassem com o perfil adequado para exercer o governo de Minas naquele momento, pois esse cargo não poderia ser ocupado por um “*escudeiro de aldeia, ainda que com sangue ilustre, talento e fidelidade*”⁶. Mas é possível que, em Lisboa, não se pensasse dessa maneira, já que ele permaneceu à frente do governo durante um ano e sete meses, e ficaria mais se não fossem suas contínuas queixas de achaques e crises de melancolia⁷.

Durante o período em que esteve na interinidade, Martinho de Mendonça se comportou dentro das regras do bom governo lançando mão da negociação e da prudência, e quando foi necessário, perante os “*furores sertanejos*”, recorreu às armas para não colocar em risco o patrimônio real. A partir da segunda metade de 1737, percebemos em suas cartas um

⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 02 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 657-661, 1896. p. 660.

⁵ Idem, *ibidem*, p. 661.

⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 670.

⁷ CARTA de António Guedes Pereira [Secretário de Estado] para Martinho de Mendonça com referências a Alexandre de Gusmão. Lisboa, 05 out. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: documentos biográficos*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 182-3.

temor constante de que houvesse uma geral sublevação, a qual não poderia dar conta devido ao reduzido número de militares acantonados nas Minas⁸. Vários regimentos haviam saído da capitania, em direção a Goiás e ao Rio de Janeiro, restando-lhe grupamentos recém-formados por “recrutas bisonhos”, que no primeiro problema tomariam o partido dos poderes locais⁹.

Apesar das doenças, motins e intrigas que teve que enfrentar, ainda sobrou-lhe tempo para reunir e organizar uma enorme massa documental, que carregou consigo para Lisboa. Talvez Martinho de Mendonça nutrisse o projeto de escrever a história de Minas Gerais, pois já tinha redigido um documento, que por muito tempo permaneceu anônimo, sobre a história do Distrito Diamantino. Durante sua estadia, redigiu muitos pareceres e documentos de governo, criando em Minas Gerais, uma prática que se tornaria tradição. Vemos também sua preocupação em tudo registrar por escrito, como durante os motins dos sertões do Rio S. Francisco. E ainda, fez reflexões sobre os povos das Minas, e que podem ser encontradas em sua larga correspondência.

Nestes escritos, conseguimos identificar uma cultura política muito próxima a que já fora registrada nos documentos redigidos pelo Conde de Assumar e analisados por Laura de Mello e Souza¹⁰. Como Assumar, Martinho de Mendonça deixou um retrato de barbárie e incivilidade dos povos das Minas, porque eles eram incapazes de manter a fidelidade e a obediência ao Rei. Ambos atribuíam ao clima instável das Minas, a subversão de valores próprios da sociedade estamental que eles conheciam, fazendo com que os indivíduos se envolvessem em confusões e desordem. Além do que, os homens eram de pouco valor, nenhuma fidelidade e sumamente frouxos¹¹. Outro tema que aproxima os dois letrados é o dos motins. Para Assumar, os motins seriam naturais, pois tem a ver com as peculiaridades da natureza da região¹². Já para Martinho de Mendonça, eram fruto da “liberdade” em que viviam no sertão, terra ampla e sem os limites da governança. Em busca da impunidade, seus moradores, em geral “vadios” e fugitivos de outras partes da colônia luso-americana, ali se

⁸ APM, SC-61, fl. 25-26. CARTA DE Martinho de Mendonça Gomes Freire de Andrada relatando-lhe os indícios de uma conspiração em Minas. Vila Rica, 08 ago. 1737. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 abr. 2010; APM, SC-61, fl. 19-21. CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freire de Andrada sobre murmúrios de conspiração em Minas e comunicando estar informado de sua expedição a Goiás. Vila Rica, 01 nov. 1937. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 abr. 2010.

⁹ CARTA de Martinho de Mendonça para Antônio Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 670.

¹⁰ Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. «Teoria e prática do governo colonial» op. cit., 2006. cap. 5, p. 185-252.

¹¹ Cf. Idem, *ibidem*, p. 238.

¹² Idem, *ibidem*, p. 236.

uniam porque acreditavam que não seriam alcançados pela justiça real. Pela chave letrada dos dois governadores, os amotinados correspondiam aos perigos internos, apontados por Antonio Rodrigues da Costa, ou seja, “*elementos indesejáveis da própria população, difíceis de conter e de reduzir à norma*”¹³. Tanto Martinho de Mendonça quanto o conde de Assumar eram defensores do castigo exemplar, duro e rápido, a fim de preservar a autoridade política. Mendonça queria que os amotinados do sertão, depois de julgados na Relação da Bahia voltassem para “*serem castigados nos lugares aonde deliquiram, para com mais eficácia servirem de exemplo*”¹⁴. Todos esses problemas subsistiam devido à distância em que se estava do reino e do Rei, concordavam os dois eruditos. As lonjuras prejudicavam os responsáveis pela governação, por causa das dificuldades de troca de informações o que levava à demora nas resoluções. Prejudicavam também os vassallos, porque longe do Rei, os funcionários se entregavam as relaxações de toda ordem, e ainda vexavam os colonos. A distância diminuía o amor dos súditos por seu Rei e não era transferido para os seus representantes. Assim, onde não havia amor teria que haver temor. E era a ausência desses dois sentimentos que levavam os povos a se sublevarem¹⁵. Sob a ótica de Martinho de Mendonça, a distância do Rei e o mau comportamento dos Ministros faziam com que os povos se movessem por quimeras, por boatos, sempre esperando novidades, isto é, mudanças administrativas e fiscais tão presentes na história das Minas. Ele identificava as vozes espalhadas nos sertões, como os provocadores dos motins¹⁶. Enfim, ambos, em épocas diferentes, construíram imagens da governação, dos povos insubmissos, do clima, que perpassou o tempo e penetrou na historiografia. A meu ver, os dois partilhavam a mesma cultura política, consolidada pela leitura dos mesmos autores e pelas conversas acadêmicas sobre os espaços ultramarinos.

Ao longo desta pesquisa, percebemos que, na década de 1730, as atividades dos governadores já se encontravam bem definidas e estabilizadas, mas suas gestões ainda enfrentavam muitas resistências. Descobrimos que, muitas vezes, a governança se fazia de

¹³ MELLO E SOUZA, Laura de. «Teoria e prática do governo colonial» op. cit., 2006. cap. 5, p. 240-1.

¹⁴ CARTA de Martinho de Mendonça para El Rei D. João V, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 650-3, out./dez., 1896. p. 653.

¹⁵ MELLO E SOUZA, Laura de. « Teoria e prática do governo colonial» op. cit., 2006. cap. 5, p. 246-7.

¹⁶ CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896. p. 670.

maneira improvisada, buscando atender às demandas conjunturais, em detrimento do que havia sido planejado. Como exemplo, podemos tomar a implantação do método de capitação. Martinho de Mendonça havia trazido um regimento elaborado por Alexandre de Gusmão, para apreciação da Junta em Minas. Esse regimento sofreu reformulações profundas para que fosse aceito, principalmente no tocante aos valores a serem cobrados. Em outros itens fizeram-se revisões para que se adequasse à realidade colonial, onde as questões de privilégios e hierarquias sociais deveriam ser respeitadas. A cobrança sobre escravos pertencentes a eclesiásticos, advogados e pessoas do governo foi um desses artigos revisados.

Outro empecilho à atuação daqueles homens era a demora nas comunicações, como comentamos acima, tanto devido à extensão territorial intracolônia, quanto à distância entre a Metrópole e a Colônia. Deste modo, como as resoluções dos problemas dependiam de consultas a Lisboa, as decisões ficavam obstruídas, dificultando a vida dos moradores e funcionários.

Obedecendo às diretrizes de maior controle da Colônia, os funcionários buscavam internalizar nos colonos o sentimento de pertencimento ao reino português, insistindo na necessidade de demonstrações de fidelidade e obediência, segundo o modelo de bom vassalo, presente nas representações reinóis. Esse controle baseava-se, por um lado, na tentativa de cooptação dos “homens bons”, atraindo-os para o exercício de cargos, em troca de mercês e honrarias; e por outro, na ordenação do território e de sua população, o que se efetivava pelo aumento da militarização, através do uso de forças portuguesas – os Dragões –, e do reforço das forças locais: milícias, ordenanças e capitães do mato. Outra forma de reorganização territorial era a fixação de fronteiras, visando à definição de jurisdições e a implantação de novas instâncias governativas, com a nomeação de juízes e intendentess.

Estranhando estas medidas controladoras – aumento da burocracia, da militarização e maior rigor fiscal –, os moradores das Minas passam a adotar atitudes de resistência, disfarçadas ou explícitas. Divulgavam-se panfletos difamatórios e boatos, afrontavam-se Ministros e Governadores, desrespeitavam-se os hábitos de precedência e de hierarquia, falsificavam-se bilhetes de cadastramento e documentos de dispensa do serviço militar, misturava-se o ouro com outros metais. Mas também se promoviam motins, como o ocorrido na região do Rio S. Francisco. Entretanto, todas essas manifestações de desagrado eram voltadas contra os funcionários, nunca contra o Rei. A ele se pedia clemência e mercês, ao mesmo tempo em que se denunciavam os maus representantes reais. Percebe-se, então, uma disputa de representações onde, para os colonizadores, os habitantes das minas eram

naturalmente desordeiros, desencaminhadores de ouro e sonegadores do quinto real; enquanto que os colonos se viam como defensores de seus direitos, e suas reivindicações se baseavam tanto no direito costumeiro, quanto na coleção dos serviços prestados ao Rei, como a abertura do novo território e o descobrimento das ricas minas de ouro e diamante, os combates aos índios bravios, a custa dos seus próprios recursos e com risco de suas vidas.

As constantes tensões entre metropolitanos e coloniais relatadas por Martinho de Mendonça inserem-se num contexto de condição colonial, pois os “rebeldes” não querem se separar de Portugal, mas sim que os seus pontos de vista e benefícios conquistados sejam respeitados e mantidos. Analisando a documentação, podemos notar a construção de um discurso aristocrático, perpassado de representações negativas no tocante ao ambiente e às populações coloniais. Martinho de Mendonça faz constantes comparações entre a vida metropolitana e a colonial, com nítida desvantagem para a última. Até os demais funcionários parecem ser contaminados com os ares de infidelidade e desleixo dominantes na capitania. Enfim, para ele, viver na Colônia foi como viver degradado, longe da luz emanada pelo Rei.

* * *

O objetivo deste trabalho foi estudar o percurso de um Comissário, que depois veio a ser governador interino das Minas. No momento de sua nomeação, em 1733, a Coroa portuguesa empreendia uma reformulação em sua forma de atuar na colônia luso-americana, visando exercer maior controle sobre sua população e suas riquezas. A ingerência era perceptível na redução paulatina das funções camarárias e na ampliação das instituições metropolitanas, com o conseqüente aumento no número de funcionários reinóis enviados para as colônias. Nosso trabalho buscou mostrar o método de escolha desse corpo burocrático, destacando como a experiência nas atividades marciais e o conhecimento letrado tinham passado a fazer parte da história de vida de muitos dos escolhidos, e se tornaram exigência na seleção, principalmente, quando a nomeação era para os cargos da alta política, como no caso dos Governadores e Vice-reis. Tentamos ressaltar também que os trabalhos desses letrados passaram a ser preservados e organizados em arquivos, a fim de se transformarem em memória administrativa, uma vez que os recém-nomeados para o ultramar consultavam essa documentação. Os papéis de governo e os redigidos por colonos ultramarinos também colaboravam na constituição dessa memória. Assim, ao unir as práticas letradas com as novas estruturas governamentais que estavam sendo construídas nas conquistas, procuramos mostrar a ampliação e valorização do uso da cultura escrita na administração colonial.

Estreitando nosso foco, acreditamos que a contribuição e originalidade desse trabalho residem no fato de acompanhar a formação de um letrado e ver como suas habilidades e qualidades pessoais foram aproveitadas pela Coroa, numa missão melindrosa, que era a de implantar o novo método fiscal nas Minas. A função comissarial não havia sido estudada sob esse prisma, nem no contexto da capitania de Minas Gerais. Outro momento de interesse é quando seguimos o Comissário em sua experiência como governador interino, que era uma função subordinada, um lugar-tenente do governador efetivo, atuando dentro de um espaço jurisdicional que lhe fosse permitido. Ao tomar Martinho de Mendonça como guia nessa jornada pelo século XVIII, quisemos tornar mais conhecidas as experiências de um funcionário real, que normalmente só aparecia nos rodapés dos textos ou quando se mencionavam os motins ou o método da capitação. Até então, sua vida tinha sido estudada sob a vertente de escritor de um livro pedagógico, “*Apontamentos para educação de um menino nobre*”, publicado em 1734, exatamente quando seu autor se encontrava em Minas Gerais. A passagem dele pelas Minas era mencionada pontualmente, sem um estudo mais detido, como o que se fez aqui. Com isso, tentamos inserir o seu nome no rol dos governadores mineiros da primeira metade do século XVIII, e foi exatamente por não encontrar o seu nome nesta lista, que minha curiosidade nasceu e as investigações começaram, há dez anos.

OBRAS CITADAS

FONTES

MANUSCRITAS

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – PROJETO RESGATE DIGITAL

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 01, doc.12, cd-rom 01. CARTA dos ministros das minas do Rio das Velhas para D. João-V, informando da falta de cumprimento das ordens régias por parte dos padres e pedindo a expulsão dos religiosos, entre eles o fr. Francisco de Menezes. Rio das Velhas, 10 fev. 1708.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 01, doc. 26, cd-rom 01. CARTA RÉGIA (cópia) de D. João-V ordenando a António de Albuquerque Coelho de Carvalho, governador de São Paulo e Minas, para não consentir que nas Minas residam frades ou religiosos clérigos que não tiverem ministério de párocos. Lisboa, 09 jun. 1711.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 02, doc. 03, cd-rom 01. CARTA de D. Pedro de Almeida para D. João V, informando sobre os maus procedimentos de Manuel Nunes Viana, que dera início a uma sublevação. Vila do Carmo, 08 jan. 1719.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 03, doc. 28, cd-rom 01. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, informando da execução da ordem régia relativa aos religiosos que andavam nas Minas Gerais. A margem: cópia da ordem régia de 12 de julho de 1721. Vila do Carmo, 30 set. 1722.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 04, doc. 37, cd-rom 01. PARECER do Conselho Ultramarino sobre as heranças dos mulatos nas Minas Gerais. Lisboa, 08 jul. 1723.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 14, doc. 73, cd-rom 05. CARTA de dom Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, participando o grande descaminho do

ouro para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e para a Costa da Mina, a fim de, no Castelo da Mina, ser vendido aos holandeses. Vila Rica, 28 jul. 1729.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 15, doc. 16, cd-rom 05. CARTA de Luiz Vaia Monteiro, governador do Rio de Janeiro, participando a execução da ordem régia de tomar medidas de controle do descaminho do ouro e reais quintos entre Rio de Janeiro e Minas Gerais. Rio de Janeiro, 24 ago. 1729.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 18, doc. 56, cd-rom 06. CARTA de António Berquó Del Rio, provedor da Fazenda Real de Minas Gerais, informando D.João-V de ter tomado conhecimento das orientações estipuladas no que se refere ao descaminho de ouro em pó, por parte dos religiosos. [Vila Rica], 20 jun. 1731.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 20, doc. 64, cd-rom 07. CARTA de Manuel de Fonseca de Azevedo, secretário do governo das Minas, informando a D. João V acerca dos castigos e extorsões de que são vítimas, por parte dos seus senhores, os faiscadores negros. Lisboa, 20 fev. 1732.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 22, doc. 35, cd-rom 10. CARTA do Conde das Galvêas, André de Melo e Castro, governador e capitão-geral das Minas, dando conta a D.João-V ter mandado publicar e registrar nos livros da Secretaria do governo das Minas o alvará segundo o qual se proibia a ida de mulheres do Estado do Brasil para o Reino. A margem: 1 provisão (cópia). Vila Rica, 06 out. 1732.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 23, doc. 2, cd-rom 07. RELATÓRIO não assinado sobre a utilidade que haveria para a Fazenda Real e alívio para os vassallos se, nas Minas Gerais houvesse apenas dois tributos: a matrícula dos escravos e manejo. [s.l.], 00/00/A733.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 25, doc. 39, cd-rom 08. REQUERIMENTO dos homens de negócio de Minas Gerais, solicitando a D.João-V a mercê de mandar passar por várias vias as ordens segundo as quais foi escusada a representação dos oficiais da Câmara da Vila de São João Del-Rei, que pretendiam certos privilégios para que os mineiros não fossem executados por suas dívidas através de seus escravos e fábricas de minerar. [s.l.] 24 out. A733

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 26, doc. 23, cd-rom 09. TERMO DA JUNTA que se fez para se escolher o meio mais conveniente para a cobrança dos quintos e se evitarem os descaminhos deles, feito em 24 mar. 1734. [Vila Rica, 24 mar. 1734]

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 27 doc. 29 cd-rom 10. CARTAS do governador Gomes Freire de Andrada e de Bernardo Leite Lobo, ouvidor de Vila Rica, para D.João-V, sobre a descoberta e prisão dos criminosos de moeda e barras falsas. Vila Rica, 19 maio 1735.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 27, doc. 44, cd-rom 09. DESPACHO do Conselho Ultramarino para o procurador da Coroa, Manuel da Costa Reis, dar o seu parecer. Lisboa, 06 nov. 1734.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 27, doc. 44, cd-rom 09. PARECER do Conselho Ultramarino sobre a carestia dos escravos nas Minas e execuções que padecem aqueles povos pelo seu pagamento e vexações que lhes faz a justiça pelos crimes dos mesmos escravos. Obs.: No mesmo documento, o despacho do Conselho Ultramarino para o procurador da Coroa, Manuel da Costa Reis, dar o seu parecer. Lisboa, 06 nov. 1734.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 35, cd-rom 09. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a ordem régia respeitante aos prejuízos causados pela existência de engenhos e engenhocas de aguardente de cana e a venda de pólvora a negros e a mulatos na Capitania das Minas. Lisboa, 04 dez. 1734.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 39, cd-rom 09. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o inconveniente dos criados dos governadores e ministros das Minas Gerais continuarem em rebater dívidas, aceitar dádivas para alcançar despachos e negociarem. Lisboa, 04 dez. 1734

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 39, cd-rom 09. CARTA de Gomes Freire de Andrada, para D.João-V, informando que, logo que possível, dará cumprimento a provisão de 1735, janeiro, 18, sobre a proibição de rebater créditos e de receberem cessões de dívida os governadores, ministros, criados seus e oficiais de justiça. A margem: a referida provisão. Vila Rica, 18 maio 1735.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc.73, cd-rom 09. CONDIÇÕES para o estabelecimento do comércio de diamantes. [s.l.] 00/00/1734.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 28, doc. 74, cd-rom 09. REPRESENTAÇÃO (não assinada) dos povos das Minas sobre o lamentável estado em que a capitulação tem posto as Minas, cuja decadência é grande, pedindo que as quatro comarcas - Vila Rica, Rio das Mortes, Rio das Velhas e Serro do Frio - sejam beneficiadas. Menciona que na Comarca do Serro do Frio foi suspensa a extração do ouro por causa da extração dos diamantes. [Vila Rica], P1734.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 29, doc. 56, cd-rom 10. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica, sobre a falta de execução da ordem de 21.03.1724, a respeito da venda dos escravos. Pedem a avaliação dos bens penhorados dos devedores. Vila Rica, 14 maio 1735.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 29, doc. 61 cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para Diogo de Mendonça Corte-Real, sobre a fábrica de barras de ouro falsas. Vila Rica, 15 maio 1735.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 29, doc. 72 cd-rom 10. CARTAS do governador Gomes Freire de Andrada e de Bernardo Leite Lobo, ouvidor de Vila Rica, para D.João-V, sobre a descoberta e prisão dos criminosos de moeda e barras falsas. Vila Rica, 19 maio 1735.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 78, doc. 29, cd-rom 22. REPRESENTAÇÃO do Pe. António Gomes Dinis, Estevão de Sousa Guimarães e de todos os moradores da freguesia de Santo António de Manga, arraial de São Luís, Santa Ana, minas de Paracatu, Comarca de Vila Real do Sabará, solicitando justiça contra a opressão a que os sujeitava o pároco da dita freguesia, António Mendes Santiago. Relatam os abusos cometidos por ele. [s.l.] 13 jul. A761.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 58 cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D.João-V, dando o seu parecer sobre a razão que houve para a prisão de Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Mota. A margem: 1 provisão. Vila Rica, 20 jan. p736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 71, cd-rom 10. DECRETO de D. João-V, ordenando ao Conselho Ultramarino expedir ao vice-rei, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, governadores, provedores, intendentes e mais pessoas os

despachos convenientes para a execução do sistema de capitação e censo que se comutou nas Minas do Brasil, o quinto do ouro que se devia, com a criação das Intendências. Lisboa, 28 jan. 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31 doc. 95 cd-rom 10. CARTA RÉGIA dirigida a Gomes Freire de Andrada, governador das Minas Gerais, ordenando a continuação das devassas dos crimes de moeda falsa, cerceio ou diminuição, descaminhos dos quintos e outros e o envio dos criminosos para o Reino, sendo sentenciados pelos ministros que tiraram as devassas e remetidas as apelações e agravos para a Relação da Bahia. Lisboa, 05 maio 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 31, doc. 98, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença para D. João V, informando que tomou posse do governo da Capitania das Minas em 1736, maio, 15. Vila Rica, 27 maio 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 05 cd-rom 10, fl. 1-11v. CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, governador das Minas, para D. João-V, dando o seu parecer sobre a carta do ouvidor do Rio das Mortes, Francisco Leite Tavares, datada de 20.08.1733, a respeito da desordem existente na repartição das terras minerais. A margem: a respectiva provisão. Vila Rica, 18 jul. 36.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 13, cd-rom 10. PARECER de Martinho de Mendonça sobre a constituição de corpos permanentes de capitães do mato. Vila Rica, 22 jul. 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 23, cd-rom 10. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara da Vila do Príncipe, apresentando as súplicas dos ministros e moradores do distrito sobre a proibição das suas lavras de ouro. Vila do Príncipe, 28 jul. 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 31, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V, sobre a ocupação do cargo de Secretario do governo de Minas. Vila Rica, 03 ago. 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 32, doc. 63, cd-rom 10. CARTA de Martinho de Mendonça para D. João V informando sobre os motins ocorridos no sertão das Minas Gerais e as diligências que operaram para de novo se estabelecer a paz e a quietação. Vila Rica, 16 dez. 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 34, doc. 15, cd-rom 11, fl. 5. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as cartas dos governadores das Minas, Gomes Freire de Andrada e Martinho de Mendonça de Pina e Proença e dos intendentes das 4 Comarcas da dita Capitania, a respeito do rendimento da capitação e censo. Vila Rica, 12 ago. 1736.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 34, doc. 87, cd-rom 11. REQUERIMENTO de Alexandre da Cunha e Matos, pedindo que o ouvidor de Vila Rica lhe faça a entrega dos seus bens sequestrados com seus rendimentos, visto se achar livre da culpa que lhe foi imputada na devassa sobre uma fábrica de moeda falsa nas Minas Gerais. [s.l.] 22 mar. A738.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 35, doc. 20, cd-rom 11. CARTA de Gomes Freire de Andrada, governador e capitão-geral das Minas Gerais, a D. João-V, informando ter estabelecido de novo, no distrito do sertão, oficiais de Ordenança, por serem os mais capazes para a cobrança de capitação e para outras diligências. Vila Rica, 15 abr. 1738.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 37 doc. 84, cd-rom 12.

REQUERIMENTO de Luís Teixeira da Silva, solicitando que lhe seja levantado o sequestro dos seus bens, por ter sido considerado inocente no desvio de ouro, fundição de barras e moeda falsa. [s.l.] 23 jul. A739;

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 37 doc. 85 cd-rom 12. REQUERIMENTO de João de Sousa Rodrigues, solicitando que lhe seja levantado o sequestro dos seus bens, por ter sido considerado inocente no desvio de ouro, fundição de barras e moeda falsa. [s.l.] 23 jul. A739;

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 37, doc. 101, cd-rom 12.

REQUERIMENTO de João de Sousa Rodrigues, solicitando ordem régia para que o Juízo do Fisco de Vila Rica lhe entregue os bens seqüestrados, visto achar-se, por sentença de Relação, livre de suspeita de possuir uma fábrica de moeda falsa. [s.l.] 11 ago. A739.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 41, doc. 52, cd-rom 13. CARTA de Gomes Freire de Andrada, governador de Minas Gerais, para D. João V, dando cumprimento a provisão de 1741, fevereiro, 4, que ordena serem os contratadores da Cia. de Diamantes obrigados a dar fiança a Fazenda Real e informa que o conselheiro Martinho de Mendonça de Pina e Proença foi nomeado para assistir ao leilão dos diamantes. Vila Rica, 16 jun. 1741.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG-Projeto Resgate, cx. 78, doc. 29, cd-rom 22.

REPRESENTAÇÃO do Pe. António Gomes Dinis, Estevão de Sousa Guimarães e de todos os moradores da freguesia de Santo António de Manga, arraial de São Luís, Santa Ana, minas de Paracatu, Comarca de Vila Real do Sabará, solicitando justiça contra a opressão a que os sujeitava o pároco da dita freguesia, António Mendes Santiago. Relatam os abusos cometidos por ele. [s.l.] 13 jul. A761.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO ON-LINE – DOCUMENTAÇÃO MANUSCRITA –
SITE: <http://siarq.iict.pt/>

AHU_ACL_CU_011,Cx.02,D.84. CARTA DE LEI (cópia) ordenando a construção de uma ou mais Casas de Fundição, para a transformação do ouro em pó em barras e proibindo-se a sua circulação fora de Minas. Lisboa, 11 fev. 1719. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 22 jan. 10

AHU_ACL_CU_011,Cx.02,D.132. CARTA de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar e governador de Minas, para Bartolomeu de Sousa Mexia, informando-o da chegada, com atraso, de Eugenio Freire de Andrade, superintendente das Casas de Fundição do Ouro de Minas, e dos prejuízos daí decorrentes. Vila do Carmo, 18 mar. 1720. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

AHU_ACL_CU_011,Cx.14,D.1183. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, participando o grande descaminho do ouro para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e para a Costa da Mina, a fim de, no Castelo da Mina, ser vendido aos Holandeses. Vila Rica, 28 jul. 1729. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.16,D.1362. CARTA de António Álvares de Oliveira para D. João V, sobre os seus esforços para limitar e conter despesas referentes à fundição de ouro. Minas Novas do Araçuaí, 30 jun. 1730. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.18,D.1473. CERTIDÃO (traslado) dando conta da prisão de Inácio de Sousa Ferreira, assistente em Paraopeba de Cima. Paraopeba [MG], 16 jun. 1731. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.19,D.1489. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, informando o Rei de ter tomado medidas apropriadas contra os falsificadores de moedas. Vila Rica, 06 jul. 1731. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.20,D.1548. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proibição feita aos governadores de abrirem as cartas de pessoas particulares. Lisboa, 03 jan. 1732. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 12 fev. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.21,D.1732. CARTA do Conde de Sabugosa, vice-rei do Brasil, informando o Rei D. João V acerca das prisões que se fizeram no arraial do Tejuco, pelo crime de moeda falsa. Bahia, 01 set. 1732. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.26,D.2155. CARTA do Conde das Galvêas para Gomes Freire de Andrada, sobre assuntos de vária natureza. Vila Rica, 10 maio 1734. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

AHU_ACL_CU_011,Cx.29,D.2365. CARTA de Gomes Freire de Andrada, governador das Minas, para D. João V, sobre a provisão de 24.11.1734, na qual se proibem vadios e ociosos naquele governo e se obriga a servirem na cultura das terras, minas e ofícios mecânicos, ou seja, dali expulsos. Vila Rica, 18 maio 1735. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 25 jan. 2010.

AHU_ACL_CU_011,Cx.31,D.2530. CARTA de Gomes Freire de Andrada, para D. João V, informando o falecimento do secretário do governo, Matias do Amaral e Veiga, e lembrando a necessidade da nomeação do seu sucessor. Vila Rica, 31 mar. 1736. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5 e 5v. PARECER de governador [Martinho de Mendonça] dando conta de situação em Capitania. [Vila Rica] A1737. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – PROJETO RESGATE UNB –

SITE: <http://www.resgate.unb.br/>

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 037, doc. 55470. CARTA do governador de São Paulo e Minas, D. Brás Baltasar da Silveira, para D. João-V, dando conta de ser conveniente para a boa arrecadação da Fazenda Real a nomeação de um provedor e mais oficiais da Fazenda, para aquelas Minas. Vila Rica, 1713. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 050, doc. 55483. MINUTA do Conselho Ultramarino sobre as cartas de D. Brás Baltasar da Silveira, governador das Minas, e das Câmaras de Vila Real e da Vila da Rainha, respeitante ao pagamento dos quintos do ouro por bateias, obrigando os mineiros que por cada uma contribuíssem cada ano até 10 oitavas.

Lisboa, 22 jan. 1716. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 055, doc. 55488. PARECER do Conselho Ultramarino sobre a cobrança dos quintos de ouro por bateias. Lisboa, 1716. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 0146, doc. 55579. REQUERIMENTO dos oficiais da Câmara da Vila de São João Del-Rei , pedindo a D.João-V, em atenção ao zelo com que fizeram cumprir as ordens régias relativas à criação das Casas de Fundição do Ouro, lhes fizesse mercê de conceder o privilégio de cidadãos e demais prerrogativas e isenções que cabiam as Câmaras. [s.l.], A1720. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 0184, doc. 55617. CARTA RÉGIA para D. Lourenço de Almeida, governador e capitão-geral de Minas, ordenando-lhe agradecesse penhoradamente as pessoas que se haviam distinguido na contenção dos motins havidos em Minas. A margem: a resposta do governador. Lisboa, 1721. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 0351, doc. 55784. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas, dando conta do estado geral das Minas e seus povos. Vila do Carmo, 28 ago. 1723. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 14 mar. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 0449, doc. 55882. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo sobre a reunião da Junta Geral das Minas e Câmaras para o assento da Casa de Fundição e Moeda e pagamento dos reais quintos. Vila do Carmo, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 0477, doc. 55910. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, dando conta de como tinha estabelecido as Casas de Fundição e Moeda com aceitação dos povos, e enviando o termo da Junta, entre outros assuntos. Vila Rica, 1724. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 12 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 1280, doc. 56716. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação dada pelo governador de Minas, D. Lourenço de Almeida, a respeito da criação, em Vila Rica, dos ofícios de tabelião do Judicial e Notas, de escrivão da Ouvidoria, de inquiridor e de juiz de fora. Lisboa, 1730. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 2138, doc. 57574. CARTA (1ª via) de Eugênio Freire de Andrade [Superintendente da Casa da Moeda e Fundição], para D.João-V, sobre a resolução da Junta feita no Palácio do Governador das Minas, em 1734, março, 24: suspensão do lavor da moeda da Casa de Fundição e Moeda das Minas e circulação da moeda de 800 réis para baixo. Vila Rica, 27 abr. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 2178, doc. 57614. DESPACHO do Conselho Ultramarino sobre o assunto que se tomou na Junta que o governador das Minas, André de Melo e Castro, fez em Vila Rica, relativo à cobrança dos quintos, e que consta em duas cartas

suas (que faltam). Lisboa, 14 out. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 2429, doc. 57865. PARECERES do Conselho Ultramarino, dos procuradores da Fazenda e da Coroa e despachos sobre as cartas do governador das Minas Martinho de Mendonça de Pina e Proença e do vice-rei do Brasil, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, respeitantes a comutação dos quintos, capitação dos escravos e mais pessoas residentes nas Minas. Lisboa, 02 jan. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010

AHU-ACL-N-Minas Gerais, nº Catálogo: 2506, doc. 57942 DECRETO de D.João-V, ordenando ao Conselho Ultramarino expedir ao vice-rei, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, governadores, provedores, intendentess e mais pessoas os despachos convenientes para a execução do sistema de capitação e censo que se comutou nas Minas do Brasil, o quinto do ouro que se devia, com a criação das Intendências. Lisboa, 28 jan. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 18 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2348, doc. 78988. CARTA dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, ao rei [D. João V], queixando-se do procedimento do governador da capitania, [Luís Vahía Monteiro] que resolveu abrir cartas de particulares, sob o pretexto de se averiguar os descaminhos do ouro. Rio de Janeiro, 05 jul. 1730. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 23 jan. 2010

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2439, doc. 77081. CARTA do [governador do Rio de Janeiro], Luís Vahía Monteiro, ao rei [D. João V], sobre a falsificação de barras de ouro, informando que nas Minas Gerais, Inácio de Sousa construiu uma oficina semelhante a Casa da Moeda de Vila Rica, para lá proceder as falsificações de moedas, tendo sido preso pelo ouvidor do Rio das Velhas, Diogo Cotrim e Sousa; queixando-se das informações dos ministros desta capitania que não apóiam este Governo nas diligências contra o descaminho do ouro, e nada fazem acerca desta matéria, amotinando-se contra o Governo e agindo em defesa de seus próprios interesses, sem levar em conta os procedimentos do governador com as tropas desta capitania e com os socorros da Nova Colônia do Sacramento. Rio de Janeiro, 11 jun. 1731. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2512, doc. 79126. CARTA do [governador do Rio de Janeiro], Luís Vahía Monteiro, ao rei [D. João V], sobre a prisão de Inácio de Sousa Ferreira e seus sete companheiros, sob a acusação de falsificação de barras de ouro e cunhagem de moedas na comarca do Rio das Mortes, encaminhando-os para as cadeias do Reino. Rio de Janeiro, 27 ago. 1731. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 23 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2727 doc. 79315. CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro], Bartolomeu de Sequeira Cordovil, ao rei [D. João V], informando os valores da arrematação dos contratos do azeite doce, do subsídio pequeno dos vinhos, das aguardentes do Reino e da terra. Rio de Janeiro, 20 fev. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2739 doc.79327. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, ordenando que a partida da frota seja alterada de acordo com os resultados da aplicação do novo método de capitação do ouro

em pó extraído nas minas. Lisboa, 21 mar. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2755 doc. 79343, fl. 2-4. CARTA de D. João V para Gomes Freire de Andrada comunicando a viagem e missão de Martinho de Mendonça. Lisboa, 28 out. 1733. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2009

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2755, doc. 79343, fl. 1-1v. CARTA do [governador do Rio de Janeiro], Gomes Freire de Andrada, ao rei [D. João V], sobre o empréstimo concedido a Martinho de Mendonça [e Pina], recém-chegado à capitania e oriundo da Corte. Rio de Janeiro, 04 abr. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2009.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2768 doc. 79356. CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro], Bartolomeu de Sequeira Cordovil, ao rei [D. João V], informando os procedimentos tomados com o contrato da Dízima do Rio de Janeiro, remetendo relação dos rendimentos obtidos com a arrematação do referido contrato. Rio de Janeiro, 05 maio 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2829 doc. 79417. PARECER do Conselho Ultramarino, recomendando que se ponha em arrematação na Corte o contrato da Pesca das Baleias do Rio de Janeiro [e de São Paulo]. Rio de Janeiro, 10 nov. 1734. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro nº Catálogo: 2843 doc. 79431 CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, nomeando-o interinamente para o governo de Minas Gerais, ordenando que tome as medidas necessárias para executar de forma conveniente à cobrança do ouro extraído das minas e as dívidas dos moradores à Fazenda Real; bem como dando conhecimento da nomeação interina do conde das Galvêas, [André de Melo e Castro], para o lugar de vice-rei do Estado do Brasil, em virtude das doenças que padece o atual vice-rei, [conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses]. Lisboa, 02 Jan. 1735. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Rio de Janeiro, nº Catálogo: 2990, doc. 79578, f. 1. CARTA RÉGIA do rei D. João V ao governador do Rio de Janeiro [e interinamente de Minas Gerais], Gomes Freire de Andrada, ordenando que quando se ausentar das Minas Gerais entregue o governo dela a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, bem como, quando se ausentar do Rio de Janeiro entregue o governo ao brigadeiro José da Silva Paes. Lisboa, 12 mar. 1736. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

AHU-ACL-N-São Paulo nº Catálogo: 133, doc. 3702. TERMO (cópia) da Junta que reuniu em São Paulo e celebrou entre governador e capitão general da capitania de São Paulo, conde de Sarzedas, Antônio Luís de Távora e as demais autoridades para se estudar a forma de arrecadação dos quintos reais nas minas de Goiás, assim como sua conservação, aumento e estabilidade. São Paulo, 25 abr. 1735. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 18 jan. 2010.

AHU-ACL-N-Secretaria do Conselho Ultramarino, nº Catálogo 473, doc. 19918. PARECER do Conselho Ultramarino sobre requerimento de Paula de Andrade e Mendonça, viúva do conselheiro deste Conselho, Martinho de Mendonça de Lima [sic] e Proença, acerca do pagamento das propinas referentes ao tempo em que seu marido serviu de secretario do

mesmo Conselho na ausência e impedimentos do proprietário deste ofício. Lisboa, 26 nov. 1753. *UnB, Projeto Resgate*. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS

AGS. Estado. Leg 7185. CORRESPONDENCIA del Marques de Capecelatro. Embaixador de SM en Lisboa. Lisboa, 18 feb. 1738.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

SITE: <http://digitalq.dgarq.gov.pt/>

ANTT, Mercês de D. João V, Lº 27, fl. 134-134v.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 18-19. CARTA do mestre de campo João Ferreira Tavares de Gouveia para Martinho de Mendonça, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Tiririca abaixo de Tábua, 16 ago. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 37. CARTA do mestre de campo João Ferreira Tavares de Gouveia para Martinho de Mendonça, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Pedras de Amolar, 27 ago. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 54-54v. CARTA de Simão da Cunha Pereira para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 19 nov. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 101-101v. CARTA de Capitão de Dragões Manuel de Barros Guedes e Madureira para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 15 [sem mês] 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 145-47. CARTA de Joseph Moraes Cabral para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 28 set. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 185. CARTA de André Moreira de Carvalho para Martinho de Mendonça, sobre os eventos nos Sertões do Rio S. Francisco. Sabará, 26 jan. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 01, fl. 287-287v. CARTA de Domingos do Prado de Oliveira para André Moreira de Carvalho. Areal dos Morinhos, 07 nov. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 01. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre os incidentes ocorridos durante sua viagem do Rio de Janeiro para Vila Rica. Pau Grande, 23 jan. 1734.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 19. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre sua viagem ao Distrito Diamantino e sobre os preliminares da implantação do método de capitação. Vila Rica, 24 set. 1734.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 104-6. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, 28 jun. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 133. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, 24 jul. 1736.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 165v. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, de informando sobre a fuga dos soldados liderados pelo Mestre de Campo João Ferreira Tavares e do desembargador Francisco Leite. Vila Rica, 31 ago. 1736.

- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 171. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, de 08 set. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 179. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, dando conta dos eventos do sertão. Vila Rica, de 21 set. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 184-87. CARTA Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas, informando sobre os eventos ocorridos nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 26 set. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 210-213v. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, esclarecendo o que se inquiriu com a devassa dos motins. Vila Rica, 12 dez. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 259. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, falando dos três castigos que assolaram o sertão no ano de 1736: a peste, a guerra e a fome. Vila Rica, maio 1737.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 334-334v. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comunicando a fuga de amotinados para Goiás e da morte de Francisco de Souza, um dos principais envolvidos. Vila Rica, 28 out. 1737.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 03, fl. 337-339. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando a sua difícil situação à frente do governo das Minas. Vila Rica, 01 nov. 1737.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 07, fl.16. CARTA do Reverendo Jose Leitão a Martinho de Mendonça, justificando a fuga do Alferes Barreto perante um mascarado. Bahia, 12 maio 1735.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 07, fl. 38-9. REQUERIMENTO dos povos dos sertões do Rio S. Francisco. São Romão, 06 jul. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 07-07v. EDITAL publicado por André Moreira de Carvalho, Comissário Intendente da Fazenda Real. Fazenda de S. José, 03 jun. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 104. CARTA de Manoel Dias Torres, Intendente da Comarca de Sabará, para Martinho de Mendonça. Sabará, 22 set. 1736.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 10, fl. 204-209. PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais, e os seus distritos a El-Rei nosso senhor que Deus guarde. [s.l., s.d.]
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 15, fl. 5v. CARTA do Conde de Sabugosa, Vice-Rei do Estado do Brasil, para Martinho de Mendonça, comentando sobre o precário estado de sua saúde. Bahia, 23 mar. 1734.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 15, fl.10v-11. CARTA do conde das Galvêas a Martinho de Mendonça, remetendo-lhe folhas de papel assinadas e em branco para que se redijam os bandos que proíbe a extração de diamantes em Serro do Frio. Vila Rica, 19 jul. 1734.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 15, sem fl. CARTA do conde das Galvêas a Martinho de Mendonça, alertando-lhe dos perigos que podem advir da proibição da extração de diamantes em Serro do Frio. Vila Rica, 25 jul. 1734.
- ANNT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 46v e 47. RELATO de Martinho de Mendonça sobre a demarcação do distrito diamantino. Tejuco, 18 ago. 1734. *Direcção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível em:

<<http://digitarq.dgarq.gov.pt/ODdisplay.aspx?DigitalObjectID=154987&FileID=DirID1>>. Acesso em: 17 fev. 2010.

ANTT, Mss. do Brasil, L. 26, fls. 47v. PORTARIA do Conde das Galvêas, Governador de Minas Gerais, que publica a ordem régia proibindo a atividade de mineração no território demarcado do distrito diamantino. Vila Rica, 08 nov. 1734. *Direção Geral de Arquivos, Torre do Tombo on-line*. Disponível em:

<<http://digitarq.dgarq.gov.pt/ODdisplay.aspx?DigitalObjectID=154987&FileID=DirID1>>. Acesso em: 17 fev. 2010.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO ON-LINE –
SITE: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>

APM, SC-01, fl. 102–106v. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-02, f. 1-3v. CARTA PATENTE pela qual Sua Majestade faz mercê a Dom Braz Balthazar da Silveira do cargo de governador e capitão general da capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Lisboa, 12 set. 1712. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2010.

APM, SC-02, fl. 10v. ORDEM de Gomes Freire de Andrada para o Capitão mor Manoel Garcia de Oliveira, responsável pela cobrança da capitação no distrito de Giruoca e Caminho Velho, prorrogando o prazo devido a grande distância. Vila de São João, 10 out. 1735. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 01 fev. 2010.

APM, SC-02, fl. 137 v–140. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-02, fls. 153-54. INSTRUÇÃO ou declaração sobre as terras minerais e diamantinas. Tejuco, 18 ago. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2010

APM, SC-02, fl. 171–171v. REGLAMENTO dado pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo General destas Capitanias Gomes Freire de Andrada a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Vila Rica, 15 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-04, fl. 1-5. CARTA d’El Rei, D. João V, estabelecendo o Governo do Sr. Antônio de Albuquerque para São Paulo e Minas de Ouro. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-05, fl. 29-33. REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-05, fl. 153-154. CARTA d’El Rei, D. João V para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas, estabelecendo a comutação dos quintos em capitação. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-05, fl. 161. CARTA de D. João V para o Conde das Galvêas, mandando revogar o abatimento do quinto de 20% para 12% acordado por D. Lourenço de Almeida e publicar a ordem por bando e editais. Lisboa, 24 abr. 1732. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009

APM, SC-16, fl. 84v-85. CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida ordenando que se façam agradecimentos públicos às pessoas que se portaram com zelo e fidelidade durante os levantes de 1720 e anunciando que serão atendidas algumas das proposições dos povos apresentadas ao Conde de Assumar, na mesma ocasião. Lisboa, 26 mar. 1721. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2010.

APM, SC-16, fl. 85v. ALVARÁ de D. João V confirmando o perdão concedido pelo Conde de Assumar, aos povos que se sublevaram em 1720. Lisboa, 26 mar. 1721. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2010.

APM, SC-25 - TERMOS de posse dos governadores e presidentes de províncias do Arquivo Público Mineiro. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 13 jan. 2009;

APM, SC-27, fls. 93-94. CARTA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, informando sobre as diversas sugestões sobre a melhor forma de exploração das minas de diamantes. Lisboa, 16 mar. 1731. *APM-SIAAPM-Seção Colonial* Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 fev. 2010.

APM, SC-35, fl. 07-14. CARTA de D. João V para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas comunicando a viagem e missão de Martinho de Mendonça. Lisboa, 30 out. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-35, fl. 28. AVISO de remoção de Eugenio Freire de Andrade, devido à extinção da Casa da Moeda. Lisboa, 18 jul. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

APM, SC-35, fl. 30-30v. CARTA de Diogo de Mendonça Corte Real para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas explicando porque a carta de Alexandre de Gusmão, dando os detalhes do novo método de cobrança do quinto foi endereçada a Martinho de Mendonça e não a ele, Galvêas. Lisboa, 22 mar. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2009.

APM, SC-35, fl. 25. CARTA de D. João V para o Conde das Galvêas recomendando que se cobrasse o quinto pelo método da capitação. Lisboa, 18 jul. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

APM, SC-35, fl. 175. CARTA de D. João V para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas inquirindo sobre se se seguiam alguns inconvenientes de haver negros forros nessa capitania e do número deles e se havia frequência em se lhes concederem alforrias. Lisboa, 17 jun. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 out. 2009.

APM, SC-35, fl. 224. CARTA de D. João V para André de Melo e Castro, Conde das Galvêas comunicando que, desde o dia 01 mar. 1732, as mulheres que se encontrassem na colônia estavam proibidas de se dirigirem para o Reino sem a permissão régia. Lisboa, 14 abr. 1732.

APM-SIAAPM-Seção Colonial. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

APM, SC-35, fl. 226. CARTA de D. João V para Galvêas comunicando a mudança dos tempos de partida e torna-viagem das frotas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, revogando o decreto de 30 nov. de 1724. Lisboa, 05 nov. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

APM, SC-35, fl. 231-231v. CARTA de Francisco Leite Tavares para D. João V comentando as injustiças observadas na distribuição de datas na Comarca do Rio das Mortes. São João Del-Rei, 20 ago. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009

APM, SC-35, fl. 244. CARTA RÉGIA de D. João V para o Conde das Galvêas, governador de Minas Gerais, proibindo os governadores, ministros ou criados seus, nem oficiais de justiça e guerra ou pessoas poderosas de receber as cessões de dívidas, sem primeiro proceder a sentença de juízo competente. Lisboa, 10 dez. 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

APM, SC-35, fl. 252. CARTA de D. João V para o Conde das Galvêas pedindo parecer sobre a permissão de escravos andarem armados acompanhando seus senhores. Lisboa, 19 maio 1734. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010

APM, SC-35, fl. 253. CARTA dos vereadores da Vila de N. Sra. do Carmo para El-Rei D. João V, solicitando permissão para que suas comitivas usassem armas durante as viagens pelas Minas, devido à existência de inúmeros perigos. Vila de N. Sra. do Carmo, 26 ago. 1733. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

APM, SC-35, fl. 265. CARTA de D. João V para Conde das Galvêas. Lisboa, 17 jun. 1733. Arquivo Público Mineiro. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 8 out. 2009.

APM, SC-50, fl. 5v. CONVOCAÇÃO do governador das Minas, Gomes Freire de Andrada, aos Procuradores das Câmaras da capitania para deliberarem sobre a melhor forma de arrecadar os reais quintos. Vila Rica, 08 jun. 1735. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

APM, SC-50, fl. 7v. BANDO do governador das Minas, Gomes Freire de Andrada, promulgando a comutação do método de arrecadar os reais quintos em uma capitação dos escravos e censo das indústrias das pessoas livres. Vila Rica, 01 jul. 1735. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

APM, SC-54, fl. 2v. CARTA de Martinho de Mendonça para Dez. Francisco da Cunha Lobo, Ouvidor do Serro do Frio, a respeito de vários crimes que se cometeram na Comarca e ordenando investigações. Vila Rica, 22 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

APM, SC-55, fl. 189-190. CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 15 ago. 1737. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 14 jan. 2009.

IMPRESSAS

ABREU, Joseph Rodrigues de. *Historiologia medica e fundada, e estabelecida nos principios de Georges Ernesto Sthal... e ajustado ao uso pratico deste paiz...* Lisboa Occidental: na Officina da Musica, 1733-1752. 4 v.

ACADEMIA REAL DA HISTÓRIA PORTUGUESA. Collecçam de Documentos e Memórias da Academia Real de História Portugueza [...]. Lisboa: Officina de Joseph António da Sylva, Impressor da Academia Real, 1733. v. 13, xvi, p. 1-22.

ACADEMIA REAL DA HISTÓRIA PORTUGUESA. Collecçam dos Documentos, Estatutos, e Memórias da Academia Real da História Portuguesa. *Conferência de 22 de outubro de 1721*. Lisboa Occidental: na Officina de Pascoal da Sylva, 1721. p. i.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 fev. 2010.

CARTA de António Guedes Pereira [Secretário de Estado] para Martinho de Mendonça com referências a Alexandre de Gusmão. Lisboa, 05 out. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: documentos biográficos*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 182-3.

CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, dando conta dos eventos dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 17 out. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 661-662, out./dez., 1896.

CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, fazendo um relato completo de seu governo. Vila Rica, 23 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 663-672, 1896.

CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, recomendando que Domingos Álvares Ferreira receba mercês régias devido ao seu comportamento ao enfrentar os amotinados dos Sertões. Vila Rica, 19 dez. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 653-4, 1896.

CARTA de Martinho de Mendonça para António Guedes Pereira, Secretário de Estado, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes e sobre a descoberta de escravos minerando diamantes clandestinamente. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 431-3, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 03 ago. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 377-8, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 26 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 380-3, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, dando conta da situação nos sertões do Rio S. Francisco e da prisão de vários supostos envolvidos. Vila Rica, 11 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 388-90, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre seu estado de saúde e outros assuntos a respeito de Minas Gerais e da

Colônia do Sacramento. Vila Rica, 01 jun. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 434-5, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Diogo de Mendonça Corte Real, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 29 jun. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 649-50, out./dez., 1896.

CARTA de Martinho de Mendonça para El Rei D. João V, sobre os eventos dos motins dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 dez. 1737. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 650-3, out./dez., 1896.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comentando sobre as sua saúde e a situação na Colônia do Sacramento. Vila Rica, 03 out. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 369-70, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, comunicando os preparativos para a viagem do Provedor e Intendente de Cuiabá, Dr. Antonio Rodrigues Torres. Vila Rica, 06 ago. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 347, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, com referências a Alexandre de Gusmão. Vila Rica, 07 jun. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 124-6.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, com referências a Alexandre de Gusmão e ao regime da capitação. Vila Rica, 25 fev. 1735. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 141-43.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, com várias referências a Alexandre de Gusmão e ao regime de capitação. Vila Rica, 19 out. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 134-38.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, dando conta de assuntos vários. Vila Rica, 05 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 321-2, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, explicando várias dúvidas sobre a execução da capitação. Vila Rica, 06 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 324-5, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, onde fala sobre a extinção das Casas de Fundição e da Moeda, além de avaliar os funcionários que ficaram sem cargos. Vila Rica, 18 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 326, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando conflitos entre moradores das Minas e assuntos dos Sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 28 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 328-9, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, explicando várias dúvidas sobre a execução da capitação. Vila Rica, 28 jun. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 329-31, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando dos motins dos sertões do Rio S. Francisco e da prisão de Faustino Rabelo. Vila Rica, 09 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 332-3, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre o treinamento do Provedor de Goiás, e sobre o trabalho na Secretaria e a elaboração de editais e regimentos vários. Vila Rica, 18 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 337-8, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre as iniciativas tomadas para enfrentar os motins dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 18 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 338, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando a prisão do capitão dos amotinados efetuada pelo Mestre de Campo João Ferreira Tavares. Vila Rica, 19 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 338, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre os motins dos sertões do Rio S. Francisco e reprovando o comportamento do Mestre de Campo João Ferreira Tavares. Vila Rica, 23 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 339, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre os motins dos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 13 ago. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 349-51, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 12 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 361-3, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre temas variados e comunicando planos de viajar pela capitania. Vila Rica, 14 ago. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 351, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 05 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 358, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 08 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 359-60, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação na Colônia do Sacramento, e sobre a necessidade de se conhecer e fortificar a região; aproveita para pedir livros. Vila Rica, 13 set. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 363, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando vários casos de violência inter-pessoal e dando notícias sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco. Vila Rica, 08 nov. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 376-77, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando vários casos de violência inter-pessoal. Vila Rica, 12 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 390, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando as festividades do final do ano e também as notícias sobre Europa e a Colônia do Sacramento, a partir das Gazetas de Londres, recentemente recebidas. Vila do Carmo, 27 dez. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 391-2, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando assuntos internacionais a partir da leitura das Gazetas de Londres. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 395, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando a prisão de negros quilombolas, e comentando os rumos dos motins dos sertões do Rio S. Francisco e os problemas com ciganos. Vila Rica, 29 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 393-4, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, relatando a presença de ciganos nas Minas. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 394, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, relatando a presença de ciganos e quilombolas nas Minas. Vila Rica, 12 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 398-9, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação da Colônia do Sacramento e da capitania de Minas Gerais. Vila Rica, 26 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 402-4, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 04 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 405, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre assuntos pessoais e mercês recebidas do Rei. Vila Rica, 06 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 408-9, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a situação nas Minas e seus planos de viagem.

Vila Rica, 12 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 413-5, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 31 mar. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 416-7, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 26 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 418-9, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde e a situação das Minas. Vila Rica, 26 abr. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 419-20, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando sobre sua saúde, comunicando o falecimento do Mestre de Campo, Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, e a fuga de Antonio Tinoco Barcelos da cadeia de Vila Rica, pedindo providências para prendê-lo. Vila Rica, 04 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando assuntos variados, com destaque para os seus problemas de saúde e a construção da casa para os governadores de Minas Gerais. Vila Rica, 12 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 422-4, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre ciganos e seu recrutamento para as tropas da Colônia do Sacramento. Vila Rica, 22 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 429, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre seu estado de saúde e os conflitos com os demais Ministros. Vila Rica, 25 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 429, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre seu estado de saúde, mais intrigas, encontro de barras de ouro falsas, ciganos e alistamento de recrutas. Vila Rica, 28 maio 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 429-31, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comentando sobre as festas de final de ano que ele passou na Vila de Ribeirão do Carmo. Vila Rica, 13 jan. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 436, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o assassinato de um quilombola, as doenças no sertão, e o recrutamento de soldados. Vila Rica, 27 jun. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 440-2, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o seu estado de

saúde. Vila Rica, 14 jun. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 442-4, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o conflito ocorrido entre ciganos e milicianos, o recrutamento de soldados e as extorsões dos soldados, que servem de correio, contra os moradores do Caminho Novo. Vila Rica, 06 jul. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 444-6, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, falando de assuntos variados, com destaque para o conflito ocorrido entre ciganos e milicianos e sobre a situação da Colônia do Sacramento. Vila Rica, 20 jul. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 447-9, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada, Governador de Minas Gerais e Rio de Janeiro, comunicando seu projeto de viagem à Comarca de Sabará. Vila Rica, 13 ago. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 453-4, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 24 set. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 132

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 19 out. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 136.

CARTA de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 24 set. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 133.

CARTA de Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas [Vice-rei do Estado do Brasil], com referências a Alexandre de Gusmão. Vila Rica, 07 out. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 184-85.

CARTA de Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas, Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a formação da companhia para explorar o contrato dos diamantes. Vila Rica, 28 abr. 1737. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 421, 1911.

CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado, António Guedes Pereira, falando dos problemas nos relacionamentos com os outros ministros e autoridades locais. Vila Rica, 02 out. 1737. *RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro*, v. 1, n. 4, p. 657-61, out./dez., 1896.

CARTA de Rafael Pires Pardiniho para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Tejuco, 24 nov. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 139-40.

CARTA de Rafael Pires Pardiniho para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Tejuco, 28 mar. 1735. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*: documentos biográficos. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 146-50.

CARTA do Conde das Galvêas para Martinho de Mendonça, em manifesta a este as suas preferências pela colonização do Rio Grande de São Pedro [...]. Bahia, 03 set. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 484.

CARTA do Conde das Galvêas para Martinho de Mendonça, em que manifesta as suas preferências pela colonização do Rio Grande de São Pedro, dada a excelência da sua posição e fertilidade do terreno em contraposição com os grandes defeitos do porto de Maldonado. Bahia, 03 set. 1737. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 483-6

CARTA do Conde de Sabugosa [Vice-rei do Estado do Brasil] para Martinho de Mendonça, com referências a Alexandre de Gusmão. Bahia, 12 ago. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: documentos biográficos*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. p. 2, t. 2, p. 127-129.

CARTA do Pe. Diogo Soares para Martinho de Mendonça com novas informações sobre viagens e projetos de viagem, seus e do Pe. Capassi. São Paulo, 12 fev. 1735. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 288-9.

CARTA do Pe. Diogo Soares para Martinho de Mendonça com várias informações sobre os seus trabalhos geográficos nas Capitanias de Minas e São Paulo e alguns avisos sobre descaminhos. São José, 19 dez. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 286-7.

CARTA do Pe. Diogo Soares para Martinho de Mendonça sobre assuntos particulares, com um *post-scriptum* do Pe. Capassi. Cachoeira, 19 maio 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 283.

CARTA do Pe. Domingos Capassi para Martinho de Mendonça com notícias da sua viagem para Minas. Pitangui, 17 jun. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 283-4.

CARTA do Pe. Domingos Capassi para Martinho de Mendonça sobre a observação de um eclipse do sol no caminho de Santos para São Paulo. São Paulo, 01 nov. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 285-6.

CARTA do Pe. Domingos Capassi para Martinho de Mendonça sobre as suas próximas deslocções para Minas e para São Paulo e os Guaiazes [sic]. São Sebastião, 29 jul. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1, p. 284-5.

CARTA Martinho de Mendonça para o Conde das Galvêas Vice-rei do Estado do Brasil, comentando sobre a situação nos sertões do Rio S. Francisco e sobre sua viagem a São João del-Rei. Vila Rica, 26 out. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 379, 1911.

CARTA RÉGIA de D. João V para Ayres da Saldanha de Albuquerque, governador do Rio de Janeiro, informando sobre a separação dos governos de São Paulo e Minas Gerais [...] de 21

fev. 1720. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII, século pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xérox do Brasil, 1989. p. 117 notas 1 e 2.

CÓDIGO Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal - Livro V, p. 1160.

Disponível em:

<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=24#>.

Acesso em: 13 jan. 2009.

CONSULTA do Conselho Ultramarino a S.M., no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antônio Rodrigues da Costa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro: IHGB, t. 7, v. 7, p. 475-82, 1845.

CUNHA, Luis da. «Testamento político». *O Portal da História: História de Portugal*.

Disponível em: <http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/dlc_testamento1.html>.

Acesso em: 13 jan. 2009.

CUNHA, Luis da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. 473 p., p. 104-6

DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Com estudo crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. 2 v.

FONTES históricas do imposto de capitação. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 12, p. 605-676, 1907.

GAZETA de Lisboa, n. 36, 04 set. 1742, p. 432. Disponível em:

<<http://books.google.com.br/books>>. Acesso em: 29 jan. 2009.

INSCRIÇÃO enigmática formada em quatro regras para argumento de serem também os sinais povoadores da América. In: FIGUEIREDO, Luciano R. de A.; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1, p. 377.

INSTRUÇÕES para a execução do sistema da Capitação ao Conselho Ultramarino, redigidas por Alexandre de Gusmão. Lisboa, 28 jan. 1736. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: obras várias de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1, p. 141-45.

LISBOA, João Luís; MIRANDA, Tiago C.P. dos Reis; OLIVAL, Fernanda. *Gazetas manuscritas da Biblioteca Pública de Évora, 1732-34*. Lisboa: Colibri: Universidade de Évora, 2005. v. 2.

ORDEM RÉGIA de D. João V na qual se declara a D. Pedro de Almeida, Governador de São Paulo e Minas, que não deve largar o seu governo... Lisboa, 12 dez. 1717. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 1, p. 338, jan./jun. 1911. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 18 mar. 2010.

ORDEM RÉGIA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, ordenando que se façam copias das ordens e regimentos que se encontram na Secretaria do Governo e as envie para Rodrigo César de Menezes. Lisboa, 26 jun. 1723. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 30, 1979. p. 160 e 227. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 18 fev. 2010.

ORDEM RÉGIA de D. João V para D. Lourenço de Almeida, governador de Minas Gerais, ordenando que se façam copias das ordens e regimentos que se encontram na Secretaria do Governo e as envie para Rodrigo César de Menezes. Lisboa, 15 nov. 1725. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 30, 1979. p. 160 e 227. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 18 fev. 2010.

ORDEM RÉGIA de D. João V para Gomes Freire de Andrada, governador de Minas Gerais, declarando que os vereadores não são obrigados a visitar os governadores, em corpo, quando não haja ordem para tal. Lisboa, 20 jan. 1736. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 1, p. 404, 1911. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em: 18 mar. 2010.

PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896.

PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. *Apontamentos para educação de um menino nobre*. Lisboa: Ocidental: na Officina de Joseph António da Silva, Impressor da Academia Real, 1734. [p. 41-42 numerado a mão] BNP/BND. Coleções Digitalizadas. Disponível em: <<http://purl.pt/129/4>>. Acesso em: 17 jan. 2010.

PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de. *Discurso philologico critico sobre El corolario del discurso XV del theatro critico universal*; que saca a luz Ernesto Frayer [pseud.]. En Madrid: [s.n.], 1727.

PT-DGARQ-TT-MSBR. Manuscritos do Brasil. Disponível em: <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4248591/>>. Acesso em: 13 jan. 2010.

REFLEXÕES de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença sobre o sistema de capitação. c. mar. 1734. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: obras várias de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1, p. 417-24.

REGIMENTO da capitação, para melhor arrecadação dos quintos, proposto e articulado por Alexandre de Gusmão [Lisboa, s.d.]. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: obras várias de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1, p. 128-37.

REGIMENTO dos capitães do mato, passado por D. Lourenço de Almeida. Vila Rica, 17 dez. 1722. *RAPM*, Ouro Preto, v. 2, n. 2, 1897. p. 389-391.

REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *RAPM*, Ouro Preto, v. 3, p. 85-88, 1898.

REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733, FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1. p. 295-99;

REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: obras várias de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1, p. 105-9.

RELAÇÃO de algumas antiguidades das Minas In: FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1, p. 227.

REPAROS sobre a disposição da Lei de 03 dez. 1750, a respeito do novo método da cobrança do quinto do ouro nas Minas Gerais, pelo qual se aboliu o da capitação. Lisboa, 19 dez. 1750. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: obras várias de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1, p. 228-251.

REPRESENTAÇÃO feita por Alexandre de Gusmão sobre os seus serviços a El-Rei D. João V. Lisboa, fins de 1749. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: documentos biográficos*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2, p. 77-89

SOBRE o descobrimento dos diamantes na Comarca do Serro do Frio; primeiras administrações. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 7, n. 1/2, p. 251-263, jan./jun., 1902.

SYLVA, Manoel Telles da. *História da Academia Real da História Portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph António da Sylva, 1727.

TERMO DE POSSE de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, Ouro Preto, v. 10, p. 309-11, 1904.

LIVROS E ARTIGOS DE PERIÓDICOS ACADÊMICOS

ABREU, Laurinda. «O papel das Misericórdias dos 'lugares de além-mar' na formação do Império português». *História Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro: FioCruz, v. 8, n. 3, p. 591-611, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em 15 abr. 2010.

ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, viceroy, 1769-1779*. Berkeley (CA): University of California Press, 1968. 545 p.

ALGRANTI, Leila M. *Honradas e devotas, mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1993. 349 p.

_____; MEGIANI, Ana Paula T. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. 605 p.

ALMEIDA, Joana Estorninho de. *A forja dos homens: estudos jurídicos e lugares de poder no século XVII*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004. 189 p.

ALMEIDA, Luis Ferrand de. «Aclimação de plantas do oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII». In: _____. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1995. 259 p., cap. 3, p. 59-129.

_____. «D. João V e a Biblioteca Real». In: _____. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1995. 259 p., cap. 8, p. 209-228.

- _____. «O absolutismo de D. João V». In: _____. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1995. 259 p., cap. 7, p. 183-207.
- _____. *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Univ. de Coimbra, 1973. 538 p.
- _____. *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil: 1493 - 1700*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade, 1957. v. 1
- AMADO, Maria Teresa. «Biblioteca e ordens dos saberes: da biblioteca-livraria à biblioteca-catálogo na Espanha dos Áustrias». *Cultura*, Lisboa: Centro de História da Cultura, v. 9, p. 23-43, 1997.
- AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais, século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008. 262 p.
- ANASTASIA, Carla M. J. «América Portuguesa: mais direitos, menos revoltas». In: COSENTINO, Francisco Carlos & SOUZA, Marco Antônio (orgs.). *1500/2000: trajetórias*. Belo Horizonte: Unicentro Newton Paiva, 1999.
- _____. «Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassallos de Sua Majestade». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 237-46, jul. 1999.
- _____. «Estudo crítico». In: VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 11-43.
- _____. «Extraordinário potentado: Manuel Nunes Viana e o motim de Barra do Rio das Velhas». *Locus*, Juiz de Fora: UFJF, v. n. 3, p. 98-107, 1997.
- _____. «Potentados e bandidos: os motins do São Francisco». *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 9, p. 74-85, 1989.
- _____. «Um exercício de auto-subversão: rebeldes e facinorosos na Sedição de 1736». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 29, p. 567-584.
- _____. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. 159 p.
- _____. *Vassallos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*, Belo Horizonte: C/ Arte, 1998. 151 p.
- _____.; SILVA, Flávio Marcus da. «Levantamentos setecentistas mineiros: violência coletiva e acomodação». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. p. 521, cap. 12, p. 307-335.
- ANDERSON, Perry. *Linhagens do estado absolutista*. Porto: Afrontamento, 1984. 643 p.
- ANDRADE, António Alberto de. «Filósofos portugueses do século XVIII: Martinho de Mendonça de Pina e Proença Homem». *Filosofia*, Lisboa, v. 4, n. 14, p. 10-21, jul./set., 1957.
- ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 369 p.
- ANDRADE, Luiz Cristiano de. «Os preceitos da memória: Manuel Severim de Faria, inventor de autoridades lusas». *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 34, p. 107-137, jan./jun. 2006.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: EdUSP, 2007. 464 p.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. «Administração da justiça nas Minas setecentistas». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 9, p. 169-189.

ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. 362 p.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. «As Misericórdias portuguesas enquanto palcos de sociabilidades no século XVIII». *História: Questões & Debates*, Curitiba: Associação Paranaense de História/UFPR, n. 45, p. 155-176, 2006. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa e econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fename, 1976. 418 p.

BARATA, M. do Rosário Themudo. «Portugal e a Europa na época moderna». In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. Bauru: Edusc, 2000. 371 p., cap. 7, p. 105-126.

BARBOZA FILHO, Rubem. «A dinâmica espacial da Ibéria». In: _____. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. 502 p., cap. 5, p. 217-258.

_____. «Absolutismo e neotomismo na Ibéria do século XVI». In: _____. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. 502 p., cap. 6, p. 259-315.

_____. «O barroco ibérico». In: _____. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. 502 p. cap. 7, p. 317-56.

_____. «O debate histórico sobre os séculos de Ouro da Ibéria». In: _____. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. 502 p., cap. 2, p. 69-103

BARROS, José d'Assunção. *O campo da história: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 191-205.

BATISTA, Mércia Rejane R. *Os Tumbalalá: análise do processo de constituição da identidade indígena dos aldeados do Pambu; laudo antropológico do grupo autodenominado Tumbalalá, Bahia*. Rio de Janeiro: Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas/FUNAI, 2001. v. 1. Disponível em: <http://www.anai.org.br/arquivos/Laudo_Antropologico_Tumbalala_BA.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2010.

BERNARDO, Luís Manuel A. V. *O essencial sobre Martinho de Mendonça*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2002. 95 p.

_____. *O projeto cultural de Manuel de Azevedo Fortes; um caso de recepção do cartesianismo na ilustração portuguesa*. Lisboa: Casa da Moeda, 2005. 252 p.

BERSTEIN, Serge. «Cultura política». In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. 432 p., cap. 20, p. 349-63

BETHENCOURT, Francisco. «A sociogênese do sentimento nacional». In: ____; CURTO, Diogo R. (orgs.). *A memória da nação*. Lisboa: Sá da Costa, 1991. 536 p., cap. 19, p. 473-503.

_____. *História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália, séculos XV-XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. 530 p.

BICALHO, M. Fernanda. «As câmaras ultramarinas e o governo do Império». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p., cap. 6, p. 189-221.

_____. «Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial». *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*, Lisboa: Biblioteca Nacional, n. 6, p. 17-39, abr./out., 2000.

_____. «Conquistas, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime». *Almanack Braziliense: Revista Eletrônica*, n. 2, IEB-USP, p. 21-34, nov., 2005. Disponível em: <www.almanack.usp.br>. Acesso em: 13 jan. 2009.

_____. «Da colônia ao império: um percurso historiográfico». In: MELLO E SOUZA, Laura de; FURTADO, Júnia; BICALHO, M. Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. 560 p., cap. 5, p. 91-105.

_____. «Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas; história e historiografia». In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005. 361 p., cap. 4, p. 73-97.

_____. «Inflexões na política imperial no reinado de D. João V.» *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa: AHA, v. 8 (separata), p. 37-56, 2007.

_____. «O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa». Disponível em: <www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/artigos/dossiel.pdf >. Acesso em: 11 jan. 2010.

_____. «Sertão de estrelas: a delimitação das latitudes e das fronteiras na América Portuguesa». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 100-118, jul. 1999. p. 73-85.

_____. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 418 p.

_____; FERLINI, Vera L. A. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 448 p.

BLAJ, Ilana. «A expansão da teia mercantil». In: _____. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial, 1681-1721*. São Paulo: Humanitas: FAPESP, 2002. 394 p., cap. 5, p. 259-95.

BORGES, Vavy P. «Grandezas e misérias da biografia». In: PINSKY, Carla B. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005. 302 p., cap. 6, p. 203-34.

BOSCHI, Caio C. «Administração e administradores no Brasil pombalino». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 7, n. 13, p. 77-110, jul., 2002.

_____. «Como os filhos de Israel no deserto? Ou a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1ª metade do século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 119-141, 1999.

_____. «Nas origens da Seção Colonial». *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 43, n. 1, p. 38-51, jan./jul., 2007. Disponível em:

<<http://www.cultura.mg.gov.br/arquivos/ArquivoPublico/File/rapm/rapm4.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

_____. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986. 254 p.

BOTELHO, Ângela V. «Casa de fundição e moeda». In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela V. *Dicionário histórico das Minas Gerais; período colonial*. São Paulo: Autêntica, 2003. 320 p. p. 71-5.

BOURDIEU, Pierre. «A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região». In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. 328 p., cap. 5, p. 107-32.

_____. «A ilusão biográfica». In: FERREIRA, Marieta de M.; AMADO, Janaina. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996. 277 p., cap. 13, p. 183-91

_____. «Espaço social e gênese das classes». In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 328 p. p. 136-61.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando J. «Entrevista». *Topoi*, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 4, n. 7, p. 357-361, jul./dez. 2003. Disponível em:

<http://www.revistatopoi.org/numeros_antteriores/topoi07.htm>. Acesso em: 25 fev. 2010.

_____. *Corre manuscrito: uma historia cultural del Siglo de Oro*. Madrid: Marcial Pons, 2001. 359 p.

_____. *Del escribano a la biblioteca: la civilización escrita europea en la alta edad moderna (siglos XV-XVIII)*. Madrid: Síntesis, 1992. 160 p.

BOXER, Charles R. «Conselheiros municipais e irmãos de caridade». In: _____. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. 442 p., cap. 12, p. 305-327.

_____. «Distrito Diamantino». In: _____. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750; dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 405 p., cap. 8, p. 227-46.

_____. «Os ‘cafres da Europa’, o renascimento e o iluminismo». In: _____. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. 442 p. 353-378.

_____. «Vila Rica de Ouro Preto». In: _____. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750; dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 405 p., cap. 7, p. 189-226.

_____. *A idade de ouro do Brasil, 1695-1750; dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 405 p.

_____. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. 442 p.

_____. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional: EdUSP, 1973. 464 p.

BUENO, Beatriz P. S. «Decifrando mapas: sobre o conceito de ‘território’ e suas vinculações com a cartografia». *Anais do Museu Paulista*, v. 12, n. 12, p. 193-234, jun./dez., 2004.

Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 24 jan. 2010.

_____. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. 2001. Tese (Doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001 (consultar versão revisada em 2003)

BUESCU, Ana Isabel. «Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na época moderna: uma sondagem». In: _____. *Memória e poder: ensaios de história cultural, séculos XV-XVIII*. Lisboa: Cosmos, 2000. 180 p., cap. 2, p. 29-48.

_____. «Livros e livrarias de reis e de príncipes entre os séculos XV e XVI: algumas notas». *eHumanista*, v 8, p. 143-170, 2007. Disponível em: <www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume_08/articles/8%2520%2520Ana%2520Isabel%2520Buescu%2520Article.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2010.

_____. «O ‘Peregrino Instruído’: viagem e poder na Europa setecentista». In: _____. *Memória e poder: ensaios de história cultural, séculos XV-XVIII*. Lisboa: Cosmos, 2000. 180 p., cap. 7, p. 109-34.

BULST, Neithard. «Sobre o objeto e o método da prosopografia». *Politeia: história e sociologia*, Vitória da Conquista, v. 5, n. 1, p. 47-67, 2005.

BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 241 p.

CAETANO, Marcelo. *O Conselho Ultramarino: esboço da sua história*. Lisboa: Sá Cavalcante, 1969. 100 p.

CALAFATE, Pedro. «Sob os signos das luzes: Martinho de Mendonça Pina e Proença». *Filosofia Portuguesa*. Disponível em: <www.instituto-camoes.pt>. Acesso em: 09 fev. 2010.

_____. *Martinho de Mendonça de Pina e Proença*. Disponível em: <<http://www.instituto-camoes.pt/cvc/filosofia/ilu2.html>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição no Brasil Colonial*. Bauru: Edusc, 2006. 202 p.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. São Paulo, 2002. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CÂNDIDO, Gesinaldo A.; GOEDERT, Adriano; ABREU, Aline F. «Os conceitos de redes e as relações interorganizacionais: um estudo exploratório». In: ENANPAD, 24, 2000. Florianópolis. *Anais ... Florianópolis: ANPAD, 2000*. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/login.php?cod_edicao_subsecao=51&cod_evento_edicao=4&cod_edicao_trabalho=4314>. Acesso em: 21 jan. 2010.

CAPRA, Carlo. «O funcionário». In: VOVELLE, Michel. *O homem do Iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997. 344 p., cap. 8, p. 251-278

CARDIM, Pedro. «“Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do antigo regime». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 3, p. 45-68.

_____. «Entradas solenes, rituais comunitários e festas políticas: Portugal e Brasil, séculos XVI e XVII.» In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec: EdUSP, 2001. v. 1, cap. 6, p. 97-125.

_____. «Religião e ordem social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime». *Revista de História das Ideias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, v. 22, p. 133-175, 2001.

CARRARA, Ângelo Alves. «Administração fazendária e conjunturas financeiras da capitania de Minas Gerais, 1700-1808». *Working Paper* 01-07. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

_____. «Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 38, dez. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 25 fev. 2010.

_____. «Introducción a la fiscalidad colonial del estado de Brasil, 1607-1808». *Investigaciones de Historia Económica: Revista de la Asociación Española de Historia Económica*, Logroño (ESP): Universidad de La Rioja, n. 16, p. 13-42, 2010.

_____. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: EdUFJF, 2009.

CARVALHO, Joaquim de. «Um pedagogo do século XVIII». *Arquivos Pedagógicos*, Coimbra, v. 1, n. 4, dez. 1927.

CARVALHO, José Adriano de F. «As Instruções de D. Francisco de Portugal, Marquês de Valença, a seus filhos: um texto para a Jacobeia?». *Península: Revista de Estudos Ibéricos*, Porto: Universidade do Porto. Instituto de Estudos Ibéricos, n. 1, p. 319-347, 2004. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo13111.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2010.

CARVALHO, Márcia Siqueira de. «Da natureza à representação cartográfica». *Com Ciência: Revista Eletrônica de Jornalismo Científico*, SBPC, n. 77, 10 jun. 2006. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=14&id=133>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

CARVALHO, Marta M. Chagas; HANSEN, João Adolfo. «Modelos culturais e representação: uma leitura de Roger Chartier». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 16, p. 7-24, set. 1996.

CARVALHO, Rômulo de. «Apontamentos sobre Martinho de Mendonça de Pina e de Proença». *Ocidente*, Lisboa, v. 65, 1963.

CAVALCANTI, Irenilda R. B. R. M. «Vereadores contra governador: conflitos na governação de Vila Rica, 1735». *Dia-Logos*, UERJ, Rio de Janeiro, n. 3, p. 119-132, set. 2009.

_____. *Foi Vossa Majestade servido mandar*. Martinho de Mendonça e o bom governo das minas, 1736-1737. Rio de Janeiro, 2004. 265 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

CEBALLOS, Rodrigo. «Esgarçando o tecido: as malhas de poder na América Portuguesa». In: _____. *Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires, c. 158-1650*. Niterói, 2007. f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2007.

CERUTTI, Simona. «Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII». In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. 262 p., cap. 7, p. 173-201.

CHARTIER, Roger. «Construção do Estado moderno e formas culturais: perspectivas e sugestões». In: _____. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL, 1990. 244 p., cap. 8, p. 215-24

_____. «Formação social e economia psíquica: a sociedade de corte no processo civilizador». In: ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 312 p., p. 7-25.

_____. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990. 244 p.

_____. *Inscrever e apagar: cultura escrita e literatura, séculos XI-XVIII*. São Paulo: Unesp, 2007. 336 p.

CLUNY, Isabel. «Elites aristocráticas: diplomacia e guerra». *Cultura: Revista de História e Teoria das Ideias*, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, n. 16, p. 235-56, 2003.

_____. *D. Luis da Cunha e a ideia da diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999. 247 p.

_____. *O Conde de Tarouca e a diplomacia na época moderna*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006. 540 p.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: antecedentes do Tratado*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950c. pt. 3, t. 1.

_____. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: documentos biográficos*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950b. pt. 2, t. 2.

_____. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: introdução, 1695-1735*. Brasília: Senado Federal, 2001. pt. 1, t. 1.

_____. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: introdução, 1695-1735*. Brasília: Senado Federal, 2001. pt. 1, t. 2.

_____. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid: obras várias de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950a. pt. 2, t. 1.

COSENTINO, Francisco C. Cardoso. *Governadores gerais do Estado do Brasil, século XVI e XVII: ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Niterói, 2005. f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2005.

_____. «O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil, séculos XVI e XVII». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 8, p. 137-155

COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. «O ouro do Brasil: transporte e fiscalidade, 1720-1764». In: CONGRESSO Brasileiro de História Econômica, 5, Caxambu, 2003. *Anais*. Campinas: Unicamp: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2003. p. 1-23. Disponível em: <www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_83.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2010.

COTTA, Francis Albert. «Para além da desclassificação e da docilização dos corpos: a organização militar nas Minas setecentista». *Mneme: Revista de Humanidades*, Natal: UFRN, v. 1, n. 1, p. 1-21, ago./set., 2000. Disponível no url: <<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/mneme.pdf/mnemen3pdf/mnemev2n3a.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2009.

CRUZ VALENCIANO, Jesús. «Aspectos de la delincuencia en el siglo XVIII: las bandas de falsificadores de moneda». *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, Madrid: Universidad Complutense, n. 7, p. 33-64, 1986. Disponível em:

<<http://revistas.ucm.es/ghi/02110849/articulos/CHMC8686110033A.PDF>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

CRUZ, Ana Lucia R. B. da. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas sonhadas: cientistas brasileiros do setecentos, uma leitura auto-etnográfica*. Curitiba, 2004. 317 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Paraná, 2004. Disponível no url:

<http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/1884/10388/1/TESE_AnaLuciaCruz.pdf> Acesso em: 06 jan. 2009.

CUNHA, Alexandre Mendes. *Minas Gerais, da capitania à província: elites políticas e a administração da fazenda em um espaço em transformação*. Niterói, 2007. 334 f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

CUNHA, Mafalda S. da. «Governo e governantes do império português». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 4, p. 69-92.

_____; MONTEIRO, Nuno G. «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII». In: _____, CARDIM, Pedro; _____ (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, 2005. 361 p., cap. 8, p. 191-252

CUNHA, Norberto Ferreira da. «A física subjacente à Educação Filosófica proposta por Martinho de Mendonça de Pina e Proença». In: _____. *Elites e acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2001. 249 p., cap. 4, p. 119-150;

_____. *Elites e acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2001. 249 p.

CURTO, Diogo Ramada. «A cultura política». In: MATTOSO, José; MAGALHÃES, Joaquim Romero. *História de Portugal: no alvorecer da modernidade, 1480-1620*. Lisboa: Estampa, 1997. v. 3, 514 p., cap. 3, p. 115-147.

_____. «As práticas de escrita». In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Navarra: Circulo dos Leitores e Autores, 1998. v. 3. p. 421-62.

_____. *O discurso político em Portugal, 1600-50*. Lisboa: Projecto Univ. Aberta. Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa, 1988. 269 p.

DEAN, Warren. «A botânica e a política imperial: a introdução e a domesticação de plantas no Brasil». *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 216-228, 1991.

DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: J.Olympio; Brasília: UnB, 1993. 358 p.;

DOIS humanistas do século das Luzes: colóquio revisita obra de Ribeiro Sanches e Martinho de Mendonça. *Jornal O Interior*; Cultura Disponível em:

<<http://www.freipedro.pt/tb/010600/cult2.htm>>. Acesso em: 22 fev. 2010

DOMINGUES, Ângela. «Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos». *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro: FioCruz, v. 8 (sup. 0), p. 823-838, 2001.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em 30 jan. 2010.

- ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 312 p.
- FABIÃO, Carlos. «Para a história da arqueologia em Portugal». *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 2, p. 9-26, fev., 1989. Disponível em: <<http://www.penelope.ics.ul.pt/pages/todo.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2009.
- FALCON, Francisco C. F. *A época pombalina*. São Paulo: Ática, 1982. 532 p.
- _____. *Despotismo esclarecido*. São Paulo: Ática, 1986. 96 p.
- FAORO, Raymundo. «Traços gerais da organização administrativa, social, econômica e financeira da colônia». In: _____. *Os donos do poder; formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional/Publifolha, 2000. v. 1, cap. 4, p. 191-272.
- FARIA, Simone Cristina de. *Os "homens do ouro": perfil, atuação e redes dos cobradores dos quintos reais em Mariana setecentista*. Rio de Janeiro, 2010. 198 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- FERNANDES, M. G. *Manoel de Azevedo Fortes (1660-1749); cartografia, cultura e urbanismo*. Porto: GEDES – Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006. 173 p.
- FIGUEIREDO, Luciano R. de A. «A corrupção na colônia.» In: AVRITZER, Leonardo et al. (orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. 598 p., cap. 17, p. 209-18.
- _____. «A revolta é uma festa: relações entre protestos e festas na América Portuguesa». In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec : EdUSP, 2001. v. 1, cap. 15, p. 263-278.
- _____. «Além de súditos: notas sobre revoltas e identidades coloniais na América Portuguesa». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 5, n. 10, p. 81-95, dez., 2000.
- _____. «De sisas, quintos e miunças: revoltas antifiscais e a tributação no Brasil e em Portugal, séculos XVII e XVIII». In: ENCONTRO da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, 25. *Anais*. Évora: Universidade de Évora, 2005. Disponível em: <http://www.eventos.uevora.pt/xxvaphes/AphesXXV_Comunicacoes/LFigueiredo.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2010.
- _____. «Equilíbrio distante: o Leviatã dos sete mares e as agruras da Fazenda Real na província fluminense, séculos XVII e XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 32, p. 144-75, jul. 2004.
- _____. «Furores sertanejos na América portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)». *Revista Oceanos*, Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações Camilianas, n. 40, p. 128-144, out./dez. 1999.
- _____. «Mulheres nas Minas Gerais». In: PRIORE, Mary del; BASSANEZI, Carla B. (orgs.) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006. 678 p. cap. 5, p. 141-188.
- _____. «O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII». In: FURTADO, Junia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. p. 521, cap. 9, p. 197-254.
- _____. «Prudência e luzes no cálculo econômico do Antigo Regime: fiscalidade e derrama em Minas Gerais: notas preliminares para discussão». In: SEMINÁRIO sobre a Economia

- Mineira, 10. Diamantina (MG): CEDEPLAR/UFMG, 2002. Disponível em: <http://cedepplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2002/D03.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2010.
- _____. «Rapsódia para um bacharel: estudo crítico». In: ____; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1, p. 37-154.
- _____. «Resistências antifiscais em Minas colonial: revisitando um velho tema, reescrevendo um velho artigo». In: SEMINÁRIO sobre a Economia Mineira, 13. Diamantina (MG): CEDEPLAR/UFMG, 2008. Disponível em: <www.cedepplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A087.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2010.
- _____. «Tradições radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 12, p. 253-272.
- _____. «Tributação, sociedade e administração fazendária em Minas no século XVIII». *Anuário do Museu da Inconfidência*, Ouro Preto, v. 9, p. 96-110, 1993.
- _____. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. 249 p.
- _____. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa*. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. São Paulo, 1996. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.
- FONSECA, Alexandre Torres. «A revolta de Felipe dos Santos». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 28, p. 549-566.
- FOUCAULT, Michel. «A governamentalidade». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. 295 p., cap. 17, p. 277-293.
- _____. «Soberania e disciplina». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. 295 p., cap. 12, p. 179-193.
- _____. «Sobre a geografia». In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. 295 p., cap. 10, p. 153-66.
- _____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 277
- FRAGOSO, João. «A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua elite senhorial, séculos XVI e XVII». In: ____; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p., cap. 1, p. 29-71.
- _____. «Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica». *Topoi*, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 3, n. 5, p. 41-70, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi05.htm>. Acesso em: 25 fev. 2010.
- _____. «Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português, séculos XVII e XIX». *História: Questões & Debates*, Curitiba: Associação Paranaense de História/UFPR, n. 36, p. 99-127, 2002. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

- _____. «Para que serve a história econômica? notas sobre a história da exclusão social no Brasil». *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: FGV, n° 29, 2002,
- _____. «Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no setecentos». In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005. 361 p., cap. 6, p. 133-168.
- _____; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antônio Carlos J. de (orgs.) *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos; América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 459 p.
- _____; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda. «Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império». *Penélope: Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 23, p. 67-88, nov. 2000.
- FRANÇA, Eduardo d'Oliveira. *Portugal na época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997. 419 p.
- FURTADO, Joaci Pereira. «Relação de algumas antiguidades das Minas: aspectos discursivos». In: FIGUEIREDO, Luciano R. de A; CAMPOS, M. Verônica. (orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1, p. 219-27.
- FURTADO, Júnia F. «Barbeiros, cirurgiões e médicos na Minas colonial: a invenção de uma medicina prática nos sertões mineiros». *RAPM*, Belo Horizonte, v. 41, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.cultura.mg.gov.br/arquivos/ArquivoPublico/File/rapm/rapm1-2005.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2010.
- _____. «Desfilar: a procissão barroca». *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, v. 17, n. 33, p. 251-279, 1997. Disponível em: <http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3823>. Acesso em: 12 abr. 2010
- _____. «José Rodrigues de Abreu e a geografia imaginária emboaba da conquista do ouro». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 14, p. 277-295.
- _____. *Emboabas Ilustrados: o embaixador dom Luis da Cunha e as redes intelectuais na Europa do período joanino*. Comunicação oral apresentada durante o Seminário Internacional História e Indivíduo, realizado na UFRJ, no dia 20 out. 2009. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2009.
- _____. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 289.
- _____. *O distrito diamantino*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/distritodiamantino.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2009.
- _____. *O livro da capa verde: a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996. 234 p.
- GANDELMAN, Luciana. «“As mercês são cadeias que se não rompem”: liberalidade e caridade nas relações de poder do Antigo Regime português». In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. 467 p., cap. 5, p. 109-126.

- GARCIA, João Carlos; MOREIRA, Luis Miguel. «“El geógrafo trabaja em su casa”: espaços portugueses na produção cartográfica de Tomás López». *Península: Revista de Estudos Ibéricos*, Porto: Universidade do Porto. Instituto de Estudos Ibéricos, n. 5, p. 103-125, 2008. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo13111.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2010.
- GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão: murmurações e vozes em Minas Gerais no século XVIII*. Niterói, 2008. 470 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.
- GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil, séculos XVII-XIX*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005. 462 p.
- _____. *História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro; século XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006. 430 p.
- GOMES, Joaquim Ferreira. *Estudos de história e de pedagogia*. Lisboa: Almedina, 1984. 220 p.
- _____. *Martinho de Mendonça e sua obra pedagógica*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1964. 472 p.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. «Fazer o quê? A política metropolitana em relação aos ciganos era cheia de ambigüidades quanto à sua inclusão no projeto colonial». *Revista de História da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, n. 14, nov., 2006.
- GONTIJO, Rebeca. «História, cultura, política e sociabilidade intelectual». In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. 467 p., cap. 11, p. 259-284.
- GOUVÊA, M. de Fátima S. «André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’, fiel súdito de Sua Majestade; trajetórias administrativas e redes governativas no Império Português, ca. 1660-1700». In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S. dos; NEVES, Guilherme P. dos S. *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006. 438 p., cap. 9, p. 155-176.
- _____. «Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola, c. 1680-1730». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 9, p. 179-197.
- _____. «Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 31, p. 120-140, jan. 2004.
- _____. «Poder político e administração na formação do complexo atlântico português, 1645-1808». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p., cap. 9, p. 285-315.
- _____.; FRAZÃO, Gabriel A.; SANTOS, Marília N. dos. «Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735». *Topoi*, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 5, n. 8, p. 96-137, jan.-jun. 2004. Disponível no url: <http://www.ppphis.ifcs.ufrj.br/media/topoi8a3.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2009.

_____; SANTOS, Marília N. dos. «Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII». In: ABREU, Marta; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 503 p., cap. 4, p. 89-110.

GOUVEIA, António Camões. «Estratégias de interiorização da disciplina». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 4, 442 p., cap. 13, p. 415-449.

GROSSI, Ramon Fernandes. «Considerações sobre a arte médica na capitania das Minas, primeira metade do século XVIII». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 8, p. 11-26, 1998/99.

GUIMARÃES, André Rezende. «Moedas falsas e negócios: o território do lícito e do ilícito nas Minas setecentistas». *Mneme: Revista de Humanidades*, Caicó (RN): UFRN, v. 9, n. 24, set./out., 2008. Disponível em:

<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_9/andre_st9.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2010.

_____. *Inácio de Souza Ferreira e os falsários do Paraopeba: Minas Gerais nas redes mundializadas do século XVIII*. Belo Horizonte, 2008. 299 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.

GUIMARÃES, Carlos Magno. «Escravidão e quilombo nas Minas Gerais do século XVIII». In: RESENDE, M. Efigenia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 22, p. 439-453

_____. «Escravidão e rebeldia escrava: quilombos nas Minas Gerais do século XVIII». In: SILVA, M. Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 417 p., cap. 20, p. 324-40.

_____. «Os quilombos do século de ouro: Minas Gerais, século XVIII». *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE/USP, v. 18, n. especial, 1988.

_____. *A negação da ordem escravista*. São Paulo: Ícone, 1988;

HESPANHA, António Manuel. «A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes». In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p., cap. 5, p. 163-188.

_____. «A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII». *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 12, p. 27-42, dez., 1993.

_____. «Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime». *Ler História*, Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, n. 8, p. 35-60, 1986. Disponível em: <http://www.hespanha.net/papers/1986_centro-e-periferia.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2009.

_____. «La economía de la gracia». In: ____; CAÑELLAS HAURIE, Ana. *La gracia del derecho: economía de la cultura en la edad moderna*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993. 351 p., cap. 5 p. 151-76.

_____. «Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos». In: MELLO E SOUZA, Laura de; FURTADO, Júnia; BICALHO, M. Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. 560 p., cap. 3, p. 39-61

_____. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político; Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994. 682 p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. «A mineração: antecedentes luso-brasileiros». In: _____. *História geral da civilização brasileira: época colonial; administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. v. 2, parte 4, cap. 5, p. 257-288.

_____. «Metais e pedras preciosas». In: _____. *História geral da civilização brasileira: época colonial; administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. v. 2, parte 4, cap. 6, p. 289-345.

_____. «O semeador e o ladrilhador». In: _____. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999. 220 p. cap. 4, p. 93-138.

_____. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999. 220 p.

HOMEM, Armando L. de C.; DUARTE, Luis M.; MOTA, Eugénia P. da. «Percurso na burocracia régia, séculos XIII-XV». In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo R. (orgs.). *A memória da nação*. Lisboa: Sá da Costa, 1991. 536 p., cap. 16, p. 403-23

IMIZCOZ, Jose Maria. «Actores, redes, procesos: reflexiones para uma historia más global». *Revista da Faculdade de Letras, História*, Porto: Faculdade de Letras, v. 3, n. 5, p. 115-140, 2004.

ISRAEL, Jonathan I. «O drama intelectual na Espanha e em Portugal». In: _____. *Iluminismo radical: a filosofia e a construção da modernidade, 1650-1750*. São Paulo: Madra, 2009. 878 p., cap. 28, p. 577-590.

JÁUREGUI, Luiz. *La Real Hacienda de Nueva España: su administración em la época de los intendentes, 1786-1821*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1999. 389 p.

JUNIOR, Gilberto Antonio. As resistências ao pagamento do quinto do ouro: Minas Gerais, 1733-1737. In: ENCONTRO de História ANPUH-Rio, 13. *Anais*. Rio de Janeiro: ANPUH, 2008. Disponível em: <<http://www.encontro2008.rj.anpuh.org>>. Acesso em: 25 abr. 2010.

KANTOR, Íris. «A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do patrimônio ultramarino: da paz de Westfália ao Tratado de Madri, 1648-1750». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 13, p. 257-276

_____. «Academia Brasílica dos Esquecidos: projeções e refrações». In: _____. *Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana, 1724-1759*. São Paulo: Hucitec, 2004. 286 p., cap. 2. p. 89-102.

_____. «Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica, 1750-1850». *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo: Museu Paulista, v. 17, n. 2, p. 39-61, jul./dez. 2009. p. 44. Disponível em <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 04 mar. 2010.

_____. «Notas sobre aparência e visibilidade social nas cerimônias públicas em Minas setecentista». *Pós-História*, Assis (SP): UNESP, n. 6, p. 163-174, 1998.

_____. «Ser erudito em colônias: as práticas de investigação histórica nas academias baianas, 1724-1759». In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. 605 p., cap. 15, p. 306

_____. «Tirania e fluidez da etiqueta nas Minas setecentistas». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto (MG): UFOP, n. 5, p. 112-121, 1995.

_____. «Usos diplomáticos da ilha Brasil». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 37: p. 70-80, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em: 06 Jan. 2009.

KARASCH, Mary. «Os quilombos do ouro na capitania de Goiás». In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. 509 p., cap. 11, p. 240-262.

KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. «As condições da governabilidade: um refinado jogo de interesses na América Lusa da primeira metade do século XVIII». CONGRESSO Internacional «Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades». Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005. *Actas*. Lisboa: FCSH/UNL, 2005. p. 1-17. Disponível em: <cvc.instituto-camoes.pt/>. Acesso em: 04 mar. 2010.

_____. «No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas de ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII». In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antônio Carlos J. de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos; América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 459 p., cap. 3, p. 195-223.

_____. «Nos ventos do comércio negreiro: a participação dos traficantes baianos nas procurações passadas no termo de Vila do Carmo, 1711-1730». *Revista de História*, São Paulo: USP, n. 158, p. 89-129, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php>>. Acesso em: 14 mar. 2010.

KUSCHNIR, Karina; CARNEIRO, Leandro Piquet. «As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política». *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, v. 7, n. 23, p. 227-50, 1999.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o sistema da corte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. 588 p.

LARA, Silvia H. *Fragmentos setecentistas*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007. 430 p.

LE GOFF, Jacques. «Memória». In: _____. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1990. 553 p., cap. 9, p. 423-484.

LEMOES, Carmem Silvia. *A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica, 1750-1808*. Belo Horizonte, 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

LEVILLAIN, Philippe. «Os protagonistas: da biografia». In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 472 p., cap. 5, p. 141-183.

LIMA, Pablo Luiz de Oliveira. «A sombra dos quilombos: temor e desassossego na sociedade escravista mineira, século XVIII». In: FURTADO, Júnia (org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume, 2008. 506 p., cap. 25, p. 497-504

LORENZO CADARSO, Pedro Luis. «La correspondência administrativa em el Estado absoluto castellano; ss. XVI-XVII». *Tiempos Modernos: Revista electrónica de Historia Moderna*, Logroño: Asociación Tiempos Modernos, v. 2, n. 5, 2001. Disponível em:

<<http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/article/view/15/28>>. Acesso em: 21 jan. 2010.

LORIGA, Sabrina. «A biografia como problema». in: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. 262 p., cap. 9, p. 225-49

LUZ, Guilherme Amaral. «Produção da concórdia: a poética do poder na América portuguesa, sécs. XVI-XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 38, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 01 out. 2008.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina et al. «Evolução da economia e da riqueza na comarca do R. das Velhas, Capitania de Minas Gerais, 1713-1763». In: SEMINÁRIO sobre a economia mineira, 10. *Anais*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2002. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002/D04.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2009.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. «A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação, 1741-1750». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 14, n. 27, p. 118-132, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

MARIÑO-PAZ, Ramón. «18th century linguistic mentality and the history of the Galician language». *Estudios de Sociolingüística*, Vigo (Galicia, ES): Universidad de Vigo, v. 3, n. 2, p. 1-41, 2002. Disponível em: <www.sociolingüística.uvigo.es/descarga_gratis.asp?id=182>. Acesso em: 13 jan. 2009.

MARQUES, Guida. «O Estado do Brasil na União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal». *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 27, p. 7-35, 2002. Disponível em: <<http://www.penelope.ics.ul.pt/pages/todo.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2009.

MARQUILHAS, Rita. «Mãos hábeis nos Arquivos da Inquisição: significado lingüístico de textos elaborados em níveis incipientes de aquisição da escrita». In: *A faculdade das letras: leitura e escrita em Portugal no Séc. XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000. 367 p., cap. 4, p. 229-66.

MARTINEZ MILLÁN, José. «A articulação da monarquia espanhola através do sistema de cortes: conselhos territoriais e cortes vice-reinais». In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. 605 p., cap. 1, p. 21-44.

MARTINIÈRE, Guy. «A implantação das estruturas de Portugal na América, 1620-1750». In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de O.; MAURO, Frédéric. *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 7 p. 93-261

MATTOS, Ilmar R. de. *O tempo saquarema: a formação do estado imperial*. Rio de Janeiro: Acess, 1994. 285 p.

MAURO, Frédéric. «Portugal e Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750». In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 2004. v. 1, 679 p., cap. 10, p. 447-76.

MAUSS, Marcel. «Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas». In: _____. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 535, cap. 3, p. 183-313

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. *Por minha letra e sinal: documentos do ouro do século XVII*. Cotia, São Paulo: Ateliê Editorial: FAPESP, 2006. 414 p.

- MEGIANI, Ana Paula Torres. «Memória e conhecimento do mundo: coleções de objetos, impressos e manuscritos nas livrarias de Portugal e Espanha, séculos XV-XVII». In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres. *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. 605 p., cap. 8 p. 165-186.
- MELLO E SOUZA, Laura de. «As várias formas da utilidade dos desclassificados». In: _____. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004. 323 p. parte 2, cap. 5, p. 103-30.
- _____. «Estudo crítico». In: DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve em 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. p. 13-56
- _____. «Fragmentos da vida nobre em Portugal setecentista». In: GALVÃO, Walnice Nogueira. GOTLIB, Nádia Battella. *Prezado senhor, prezada senhora: estudos sobre cartas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 414 p., cap. 8, p. 77-88.
- _____. «Nas redes do poder». In: _____. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004. 323 p., cap. 3, p. 131-201
- _____. «O público e o privado no Império português de meados do século XVIII». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 7, n. 13, p. 59-75, 2002.
- _____. «Os nobres governadores de Minas: mitologias e histórias familiares». In: _____. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. 231 p., cap. 9, p. 175-199
- _____. «Os ricos, os pobres e a revolta nas Minas do século XVIII, 1707-1789». *Análise e Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 4, n. 2/3, p. 31-36, maio/dez., 1989.
- _____. «Política e administração colonial: problemas e perspectivas». In: _____. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Cia. das Letras, 2006. 505 p., cap. 1, p. 27-76.
- _____. «Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII». In: _____. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. 231 p., cap. 5. p. 83-110.
- _____. «Teoria e prática do governo colonial: Dom Pedro de Almeida, conde de Assumar». In: _____. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Cia. das Letras, 2006. 505 p., cap. 5, p. 185-252.
- _____. «Um documento inédito: o discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como governador das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro, em 1717». In: _____. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. 231 p., cap. 9, p. 30-42.
- _____. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004. 323 p.
- _____. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Cia. das Letras, 2006. 505 p.
- MELLO, Evaldo Cabral de. «À custa de nosso sangue, vidas e fazendas». In: _____. *Rubro veio: o imaginário da Restauração Pernambucana*. 3. ed. São Paulo: Alameda, 2008. 389 p., cap. 3, p. 89-122.
- _____. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 166-1715*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995. 530 p.

- MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Século XVIII, século pombalino no Brasil*. Rio de Janeiro: Xérox do Brasil, 1989. 801 p.
- MENEZES, Sezinando Luiz; NAGEL, Lizia Helena. «Considerações sobre as transformações sofridas pela nobreza portuguesa na época moderna». *Acta Scientiarum Human and Social Sciences*, Maringá: Universidade Estadual de Maringá, v. 25, n. 2, p. 317-326, 2003.
- MERLO, Maurizio. «Poder natural, propriedade e poder político em John Locke». In: DUSO, Giuseppe. *O poder: história da filosofia política moderna*. Petrópolis: Vozes, 2005. 511 p. cap. 8, p. 157-177.
- MIRANDA, Tiago C. P. dos. «Na vizinhança dos Grandes». *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 43, n. 1, p. 107-19, jan./jul. 2007.
- MONTEIRO, John Manuel. «Os caminhos da memória: paulistas no Códice Costa Matoso». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 100-118, jul. 1999. p. 87.
- MONTEIRO, Nuno G. «A corte, as províncias e as conquistas: centros de poder e trajetórias sociais no Portugal restaurado, 1668-1750». In: VENTURA, M. da Graça A. Mateus. *O barroco e o mundo ibero-atlântico*. Lisboa: Colibri, 1998. 234 p., p. 23-41.
- _____. «Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII». *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 12, p. 43-63, dez., 1993.
- _____. «Governadores e capitães-mores do império atlântico». In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera L. A. (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p., cap. 6, p. 93-117.
- _____. «Identificação da política setecentista; notas sobre Portugal no início do período joanino». *Análise Social*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, v. 35, n. 157, p. 961-987, 2001.
- _____. «O 'ethos' nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social». *Almanack Braziliense: Revista Eletrônica*, São Paulo: IEB-USP, n. 2, p. 4-20, nov. 2005. Disponível no url: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_1.pdf> Acesso em: 07 jan. 2009.
- _____. «Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia». In: HESPANHA, Antônio Manuel (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 4 cap. 10, p. 297-338.
- _____. «Trajetórias sociais e governo das conquistas». In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p., cap. 8, p. 249-83.
- _____. *O crepúsculo dos grandes*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003. 622 p.
- _____; CARDIM, Pedro. «La diplomacia portuguesa durante el Antiguo Régimen: perfil sociológico y trayectorias». *Cuadernos de Historia Moderna*, Madrid: Universidad Complutense, v. 30, p. 7-40, 2005.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes. «O conde, as minas e o rei». In: _____. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América, 1640-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002. 345 p., cap. 7, p. 293-306.

- MOTA, Isabel Ferreira da. «Os historiadores, o mecenato e o clientelismo». In: _____. *A Academia Real de História: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Minerva, 2003. 391 p., parte 3, p. 207-263.
- _____. «Os historiadores, o mecenato e o clientelismo: autonomia e dependência, 1700-1750». *Revista de História das Ideias*, n. 19, p. 471-493, 1997.
- _____. *A Academia Real de História: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Minerva, 2003. 391 p.
- MYRUP, Erik Lars. «Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino, 1642-1833». In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009. 555 p., cap. 9, p. 263-298
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*. Salvador: Ed. UFBA, 2005. 200 p.
- NOVAIS, Fernando A. «A evolução da sociedade brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil». In: _____. *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo; Cosac & Naify, 2005. 438 p., cap. 9, p. 139-153
- _____. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808*. São Paulo: Hucitec, 1986. 420 p.
- NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil, séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002. 274 p.
- OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Ed. Estar, 2001. 570 p.
- OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa, 1700-1750*. São Paulo: Hucitec/ Fapesp, 2006. 272 p.
- OLIVEIRA, Henrique J. C. de. «A imagem como recurso pedagógico em Portugal, Sécs. XVI a XX: Martinho de Mendonça Pina e Proença». In: _____. *Os meios audiovisuais na escola portuguesa* [1996]. Direção Regional de Educação do Centro. Prof2000.pt. Disponível em: <<http://www.prof2000.pt/users/hjco/Auditesepg008000.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2009.
- OLIVEIRA, Ricardo. «Política, diplomacia e o império colonial português na primeira metade do século XVIII». *História: Questões & Debates*, Curitiba: Associação Paranaense de História/UFPR, n. 36, p. 251-278, 2002. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia>>. Acesso em: 15 abr. 2010.
- PAES, M. Paula D. C. *Teatro do controle: prudência e persuasão nas Minas do Ouro*. Belo Horizonte, 2000. 217 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2000.
- PAULA, João Antonio de. «A mineração de ouro em Minas Gerais no século XVIII». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. I, cap. 14, p. 279-301.
- PEDLEY, Mary Sponberg. «O comércio de mapas na França e na Grã-Bretanha durante o século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 23, n. 37, p. 15-29, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em: 06 Jan. 2009.
- PEDREIRA, Jorge M. «As consequências econômicas do império: Portugal, 1415-1822». *Análise Social*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, v. 32, n. 146-147, p. 433-461, 1998.

PEDROSA, Fabio Mendonça. «A Academia Brasílica dos Esquecidos e a história natural da Nova Lusitânia: movimento academicista e a Academia Brasílica dos Esquecidos». *Revista da SBHC*, Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de História da Ciência, n. 1, p. 22, 2003. p. 21-28. Disponível em: <www.mast.br/arquivos_sbhc/2.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2010.

PESET, José Luis. «Academias y ciencias en la Europa Ilustrada». *Península: Revista de Estudos Ibéricos*, Porto: Universidade do Porto. Instituto de Estudos Ibéricos, |n. 0| p. 391-400, 2003. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo13111.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2010.

PIERONI, Geraldo. «Detestáveis na metrópole e receados na colônia: os ciganos portugueses degredados no Brasil». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 12, p. 114-127, dez., 1993.

_____. *Os excluídos do reino: a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia*. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2000. 308 p.

_____. *Vadios e ciganos, heréticos e bruxas: os degredados no Brasil-Colônia*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Departamento Nacional do Livro, 2000. 136 p.;

PIJNING, Ernst. «Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII». *Revista Brasileira História*, São Paulo: ANPUH, v. 21, n. 42, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 23 jan. 2010;

_____. «Dores de crescimento do Rio de Janeiro: o estabelecimento da ordem na capital pelo governador Luis Vahia Monteiro». In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009. 555 p., cap. 6, p. 179-95.

PINA, Luis de. «Plano para a educação de uma menina portuguesa no século XVIII». *Cale: Revista da Faculdade de Letras do Porto*. Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1966. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo431.doc>>. Acesso em: 13 jan. 2009

PIRES, Renato. «António Albuquerque Coelho de Carvalho: um governador no espaço atlântico.» In: CONGRESSO Internacional «Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades». Lisboa, 2 a 5 de Novembro de 2005. *Actas*. Lisboa: FCSH/UNL, 2005. Disponível em: <cvc.instituto-camoes.pt/>. Acesso em: 04 mar. 2010.

POSSAMAI, Paulo César. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento, 1715-1735*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006. 456 p.

PRADO JR., Caio. «Administração». In: _____. *Formação do Brasil contemporâneo; colônia*. São Paulo: Globo, 2000. 408 p., cap. 17, p. 307-51.

PUNTONI, Pedro. «O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração, 1549-1720». In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009. 555 p., cap. 2, p. 39-73

_____. *O Estado do Brasil: poderes médios e administração na periferia do Império português (1549-1720)*. 2002. p. 9-10. [cópia policopiada]

RAMINELLI, Ronald. «Ciência e colonização: viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 3, n. 6, p. 157-182, 1998.

_____. «Do conhecimento físico e moral dos povos: iconografia e taxionomia na Viagem Filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira». *História, Ciências, Saúde*, Rio de Janeiro: FioCruz, v. 8 (suplemento), 2001. p. 969-992.

_____. «Ilustração e patronagem: estratégias de ascensão social no império português». *Anais de História de Além-Mar* (Separata), v. 6, p. 297-325, 2005.

_____. «Serviços e mercês de vassallos da América Portuguesa». *Historia y Sociedad*, Bogotá: Facultad de Ciencias Humanas y Económicas, n. 12, p. 107-132, 2006.

_____. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo à distância*. São Paulo: Alameda, 2008. 312 p.

RAMOS, Donald. «O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII». In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. 509 p., cap. 8, p. 164-192.

RAMOS, Rui. «Nas origens da ‘lenda negra’: as viagens filosóficas do século XVIII português». *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: ICS; CIDEHUS, CHAM, n. 4, p. 59-80, nov. 1989;

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. 509 p.

REIS, Liana Maria. *Por ser público e notório: escravos urbanos e criminalidade na capitania de Minas, 1720-1800*. São Paulo, 2002. 279 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 472 p.

RENGER, Friedrich E. «A origem histórica das estradas reais nas Minas setecentistas». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 6, p. 127-138.

_____. «Primórdios da cartografia em Minas Gerais (1585-1735): dos mitos aos fatos». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v 1. cap. 5, p. 103-26.

RESENDE, M. Efigênia Lage de. «Negociações sobre formas de executar com mais suavidade a “Novíssima” Lei das Casas de Fundação». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 259-73, jul. 1999.

_____. «Minas dos Cataguases: entre entradas e bandeiras nos sertões de Eldorado». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, 2005.

_____. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentistas*. São Paulo, 1996. 2 v. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas. Campinas, 2003.

RESENDE, M. Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. «Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 12, n. 23, p. 5-22, 2007.

REVEL, Jacques. «Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX». In: _____. *A invenção da sociedade*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. 271 p., cap. 4, p. 103-158

_____. «Microanálise e construção social». In: _____. (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. 262 p., cap. 1, p. 15-37.

RIBEIRO, Dulcyene Maria. «Circulação e história das ideias em Portugal: Azevedo Fortes e a engenharia militar do século XVIII». Disponível em:

<www2.rc.unesp.br/eventos/matematica/ebiapem2008/upload/293-1-A-gt5_ribeiro_ta.pdf>. Acesso em 29 set. 2009.

RIBEIRO, Mônica da Silva. *“Razão de estado” e administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748*. Niterói, 2006. 209 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2006.

RODRIGUES, Adriano Vasco. «Um herói da Guarda na batalha de Belgrado». *Terras da Beira*, Guarda, 22 jul 1999. Disponível em: <www.freipedro.pt/também/220799/opiniao.htm>. Acesso em: 09 fev. 2010

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial: os familiares do Santo Ofício, 1711-1808*. São Paulo, 2007. 242 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

ROMEIRO, Adriana. «Confissões de um falsário: as relações perigosas de um Governador nas Minas». In *História: Fronteiras*. XX Simpósio Nacional da ANPUH, São Paulo: ANPUH, 1999. v. 1, p. 321-337.

_____. «Diamante». IN: ____; BOTELHO, Ângela V. *Dicionário histórico das Minas Gerais*; período colonial. São Paulo: Autêntica, 2003. 320 p. p 102-3

_____. «O enterro satírico de um governador: festa e protesto político nas Minas setecentistas.» In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris (orgs.) *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec : EdUSP, 2001. v. 1, cap. 17, p. 301-311.

_____. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*. Belo Horizonte: UFMG, 2008. 431 p.

_____. *Um visionário na corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. 286 p.

_____; RAMINELLI, Ronald. S. «Tomé nas Minas: a trajetória de um mito do século XVIII». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 21, p. 58-69, jul. 1999.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. «Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para “a boa ordem na República”». In: SILVA, M. Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 417 p. cap. 7, p. 105-125.

_____. «Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808». *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, v. 18, n. 36, p. 187-250, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 14 jan. 2009.

_____. «Governantes e agentes». In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Navarra: Círculo dos Leitores e Autores, 1998. v. 3. p. 169-92.

_____. «Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do Códice Costa Matoso». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 100-118, jul. 1999. p. 113

_____. «O Brasil colonial: o ciclo do ouro, 1690-1750». In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 2004. v. 2, 866 p., cap. 11, p. 471-526.

_____. «Precondições e precipitantes do movimento de independência da América Portuguesa». In: FURTADO, Júnia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Humanitas, 2001. 521 p., cap. 16, p. 419-65

SAFIER, Neil; FURTADO, Junia. «O sertão das Minas como espaço vivido: Luis da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville na construção da cartografia europeia sobre o Brasil». In: PAIVA, Eduardo F. *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português, século XVI-XVIII*. São Paulo: Annablume, 2006. 367 p., cap. 12, p. 263-278.

SALAS, Luis. «La fiscalidad, el estado moderno y la historiografía nobiliaria: estados fiscales y nobleza castellana; siglos XVI y XVI». *Tiempos Modernos, Revista electrónica de Historia Moderna*, n. 8, mayo/sep., 2003. Disponível em:
<<http://www.tiemposmodernos.org/viewarticle.php?id=32>>. Acesso em 27 dez 2009.

SALGADO JR., António. «Martinho de Mendonça de Pina e Proença e a educação da nobreza no século XVIII». *Labor*, Aveiro, v. 17, n. 125, nov. 1952.

SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755; relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira, 1992. 197 p.

SANCHES, Nanci Patrícia L. *Os livres pobres sem patrão nas minas do Rio das Contas/Bahia, século XIX, 1830-1870*. Salvador, 2008. 140 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. Disponível em:
<http://www.pppgh.ufba.br/IMG/pdf/NANCI_PATRICIA.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2010.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

SANTOS, Lincoln Marques dos. *O “saber mandar com modo” na América: a experiência administrativa de D. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727)*. Niterói, 2009. 132 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2009.

SANTOS, Zulmira C. «Para a história da educação feminina em Portugal no século XVIII: a fundação e os programas pedagógicos das Visitandinas». *Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, Porto: Faculdade de Letras, Universidade do Porto, v. 3, p. 985-1001, 2004. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5030.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2009

SCHWARCZ, Lilia M.; AZEVEDO, Paulo C; de; COSTA, Ângela M. da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*, São Paulo, Cia. das Letras, 2002. 554 p.

SCHWARTZ, Stuart B. «A formação de uma identidade colonial no Brasil». In: _____. *Da América Portuguesa ao Brasil*. Lisboa: Difel, 2003. p. 324 cap. 6, p. 217-71.

_____. «Prata, açúcar e escravos: de como o império restaurou Portugal». *Tempo*, Niterói: UFF, v. 12, n. 24, p. 201-223, jan., 2008.

_____. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juizes: 1609-1751*. São Paulo: Perspectiva, 1979. 354 p.

_____.; MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru (SP): EDUSC, 2009. 555 p.

SENEILLART, Michel. «A crítica da razão governamental em Michel Foucault». *Tempo Social; Revista de Sociologia USP*, São Paulo, v. 7, n. 1-2, p. 1-14, out. 1995. p. 2. Disponível

em: <http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial_2/pdf/vol07n12/governo.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2008.

_____. *As artes de governar: do regimen medieval ao conceito de governo*. São Paulo: Ed. 34, 2006. 331 p.

SIDERI, Sandro. *Comércio e poder: colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas*. Lisboa: Ed. Cosmos, 1970;

SILVA, Ana Rosa Clochet da. «A formação do homem-público no Portugal setecentista: 1750-1777». *Intellectus Revista Eletrônica*, Rio de Janeiro: UERJ, v. 2, n. 2, 2003. Disponível em: <www2.uerj.br/~intellectus>. Acesso em: 09 mar. 2010.

SILVA, Célia Nonata. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário bibliographico portuguez*. Lisboa, 1894. v. XVII, p. 7. Disponível em: <<http://books.google.com.br>>. Acesso em: 30 jan. 2010.

SILVA, Jacionira Coelho. *Arqueologia no médio São Francisco: indígenas, vaqueiros e missionários*. 460 p. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2003. Disponível em: <www1.capes.gov.br/teses/pt/2003_mest_ufpe_jacionira_coelho_silva.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2010.

SILVA, M. Beatriz Nizza da. «A coroa e a remuneração dos vassallos». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 10, p. 191-219.

_____. «A familiatura do Santo Ofício». In: _____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. 341 p., cap. 2, p. 159-165.

_____. «Fidalgos da casa real». In: _____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. 341 p., cap. 2, p. 68-75.

_____. «Morgados segundo as Ordenações do Reino». In: _____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. 341 p., cap. 2, p. 122-131.

_____. «Ouro e diamantes: as dificuldades da cobrança dos Direitos Reais». *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, v. 8, p. 89-101, 2007.

_____. «Regimento». In: _____. *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994. p. 690

_____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. 341 p.

SILVA, Renata Resende. *Entre a ambição e a salvação das almas: a atuação das ordens regulares em Minas Gerais, 1696-1759*. São Paulo, 2005. 211 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVA, Tomaz T. da. «A produção social da identidade e da diferença». In: _____. (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2005. 133 p., cap. 2, p. 73-101.

SILVA, Vera Alice C. «Lei e ordem nas Minas Gerais: formas de adaptação e de transgressão na esfera fiscal, 1700-1733». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, v. 24, n. 40, p. 675-88, jul/dez. 2008.

_____. «O sustento financeiro da administração colonial». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 209-221, jul. 1999.

SILVEIRA, Marco Antônio. «As “Minas cadavéricas” e os “habitantes do universo”». In: _____. *Universo do indistinto: estado e sociedade nas minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997. 203 p. parte 1, cap. 3, p. 59-85.

_____. «Capitão-general, pai dos pobres: o exercício do governo na Capitania de Minas Gerais». In: RESENDE, M. Efigênia Lage de; VILALTA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. v. 1, cap. 8, p. 147-167.

_____. «Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas: conquista e soberania nas Minas setecentistas». *Varia História*, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, n. 25, p. 123-43, jul. 2001.

_____. *Universo do indistinto: estado e sociedade nas minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997. 203 p.

SKINNER, Quentin. «O direito de resistir». In: _____. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. 724 p., cap. 18, p. 573-616.

_____. «O ressurgimento do tomismo». In: _____. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. 724 p., cap. 14, p. 414-449

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. «A memória em questão: uma perspectiva histórico-cultural». *Educação e Sociedade: Revista de Ciência da Educação*, Campinas: CEDES, v. 21, n. 71, p. 166-193, jul., 2000. p. 180.

SOUZA, Alexandre Rodrigues de. *A “Dona” do Sertão: família e poder em Minas no século XVIII*. Projeto de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em História Moderna da UFF, 2009. (cópia eletrônica)

SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da casa Real Portuguesa*. Coimbra, 1946. v. 1, p. xcix. Disponível em: <<http://books.google.com.br>>. Acesso em: 30 jan. 2010.

SOUZA, Liliana Dias de. «Capitães-do-mato em Mariana, 1711-1822». *LPH: Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 8, p. 27-38, 1998/99.

SOUZA, M. Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos: a comarca de Vila Rica de Ouro Preto, 1711-1752*. Niterói, 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2000.

SUBTIL, José Manuel L. L. «Os poderes do centro». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 4, p. 157-92.

_____. *O Desembargo do Paço, 1750-1833*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996. 583 p., cap. 2, p. 116-55.

TEIXEIRA, Rodrigo C. *História dos ciganos no Brasil*. 2.ed. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008. Disponível em: <http://ns1.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a_pdf/teixeira_hist_ciganos_brasil.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2010

THOMPSON, Edward P. «A economia moral da multidão inglesa no século XVIII». In: _____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998. 496 p., cap. 4, p. 150-202. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=21Y2ikiXwi8C&dq=Costumes+em+comum&source=gbs_navlinks_s>. Acesso em: 16 mar. 2010

TORGAL, Luis Reis. «A literatura política da restauração e o seu significado cultural e ideológico». In: _____. *Ideologia política e teoria do estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981. v. 1, cap. 2, p. 121-219; 216-221.

TORRES, Amadeu. «Verney e as correntes coeva e posterior do filosofismo gramatical». *Estudos em homenagem ao Professor Doutor Mário Vilela*, Porto: Faculdade de Letras, Universidade do Porto, v. 1, p. 71-78, 2005. Disponível em:

<<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4520.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2009

TÚLIO, Paula Regina A. *Falsários d'el Rei: Inácio de Souza Ferreira e a casa de moeda falsa do Paraopeba, Minas Gerais, 1700-1734*. Niterói, 2005. 198 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2005.

VAINFAS, Ronaldo. *Os protagonistas anônimos da história: micro-história*, Rio de Janeiro: Campus, 2002. 163 p.

VAN CREVELD, Martin. «O Estado como instrumento: de 1648-1789». In: _____. *Ascensão e declínio do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 632 p., cap. 3, p. 177-267.

VASCONCELOS, Diogo de. *História média das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999. p.

VENÂNCIO, Renato Pinto. «Os últimos carijós: escravidão indígena em Minas Gerais: 1711-1725». *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh, v. 17, n. 34, p. 165-181, 1997. Disponível em <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 11 jul. 2009

VENTURI, Franco. *Utopia e reforma no iluminismo*. Bauru: Edusc, 2003. 274 p.

VILALTA, Luiz Carlos. «El-Rei, os vassalos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer do Códice Costa Matoso». *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, n. 21, p. 222-36, jul. 1999.

VILAS-BÔAS, Crisoston Tertio. «A questão indígena em Minas Gerais: um balanço das fontes e bibliografia». *LPH - Revista de História*, Ouro Preto: UFOP, n. 5, p. 42-55, 1995.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. «Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira». In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. 509 p., cap. 10, p. 213-239;

VOVELLE, Michel (dir.). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997. 344 p.

WEBER, Max. «Os três tipos puros de dominação legítima». In: COHN, Gabriel. *Max Weber*. São Paulo: Ática, 1991. 187 p., cap. 4, p. 128-141.

WEHLING, Arno; WEHLING, M. José. «O funcionário colonial entre a sociedade e o rei». In: DEL PRIORE, Mary (org.) *Revisão do paraíso*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. 366 p., cap. 5, p. 139-59.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. «Ares e azares da aventura ultramarina: matéria médica, saberes endógenos e transmissão nos círculos do Atlântico luso-afro-americano». In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres (orgs.). *O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2009. 605 p., cap. 19, p. 375-93.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. «A representação da sociedade e do poder». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o Antigo Regime: 1620-1807*. Lisboa: Estampa, 1991. v. 4, 442 p., cap. 5, p.121-145.

_____; HESPANHA, António Manuel. «As redes clientelares». In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o Antigo Regime, 1620-1807*. Lisboa: Estampa, 1993. v. 4, 442 p., cap. 11, p. 381-393.

SITES

- Arquivo Nacional e a Memória Luso-Portuguesa: <http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>
- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (UFBA): <http://www.bibliotecadigital.ufba.br/index.php>
- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (UFF): <http://www.historia.uff.br/stricto/teses.php>
- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (UFPE): http://www.bdt.d.ufpe.br/tedeSimplificado/tde_busca/resultado-tdes-prog.php?
- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (USP): <http://www.theses.usp.br/>
- Biblioteca Nacional de Portugal: <http://purl.pt/index/geral/PT/index.html>
- Centro Virtual Camões: <http://cvc.instituto-camoes.pt/index.php>
- Domínio Público - Teses e Dissertações: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaPeriodicoForm.jsp>
- GeneAll.net: <http://www.geneall.net/site/home.php>.
- Google Acadêmico: <http://www.google.com.br/schhp?hl=pt-BR>.
- Google Books: <http://books.google.com.br/books>
- Instituto de Estudos Brasileiros: <http://www.ieb.usp.br/index.asp>
- Open Libraries: <http://openlibrary.org/>
- Portal de Revistas Científicas Complutenses (Universid Complutense de Madrid): <http://revistas.ucm.es/portal/modulos.php?name=principal&col=1>
- Portal de Revistas da USP: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?lng=pt>
- Portugal: Dicionário Histórico: <http://www.arqnet.pt/dicionario/c.htm>.
- Revista Penélope: <http://www.penelope.ics.ul.pt/pages/todo.htm>
- SciELO - Scientific Electronic Library Online: <http://www.scielo.org/php/index.php>
- Stanford Libraries & Collections: <http://searchworks.stanford.edu/view/>

ANEXOS

- ANEXO 1 – AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5 e 5v. PARECER de governador dando conta de situação em Capitania. Vila Rica, A1737. *AHU on-line. Documentação Manuscrita*. Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009.....427
- ANEXO 2 – PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-57.....433
- ANEXO 3 – REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 3, p. 85-88, 1898.436
- ANEXO 4 – APM, SC-02, fl. 171–171v. REGLAMENTO dado pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo General destas Capitánias Gomes Freire de Andrada a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Vila Rica, 15 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.....439
- ANEXO 5 – TERMO DE POSSE de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 10, p. 309-11, 1904.....440

ANEXO 1

AHU_ACL_CU_011,Cx.33,D.2615, f. 5 e 5v. PARECER de governador dando conta de situação em Capitania. Vila Rica, A1737. *AHU on-line. Documentação Manuscrita.*
Disponível em: <<http://siarq.iict.pt/>>. Acesso em: 20 fev. 2009.

A Província das Minas não só é a mais preciosa pedra da Coroa de Portugal, porém entendo que nenhum Príncipe do mundo tem Estado tão seguro, e que produza tanta riqueza. Quanto à segurança além da dificuldade que há para intentar-se alguma invasão, pelos recíprocos interesses dos Príncipes da Europa em conservar, não somente o equilíbrio, mas também o comércio, de sorte que, as Minas do ouro e prata não sejam dominadas por nação alguma que possa estancar estes metais, por não necessitar de gêneros produzidos ou fabricados em País Estrangeiro, e da impossibilidade de fazer o transporte das tropas necessárias para uma empresa de consequência com navegação de três meses. Situou a natureza as Minas de tal sorte que, defendidas pela áspera, e quase impenetrável Serra do Mar, é muito fácil defenderem-se, com pouco poder, de qualquer invasão externa.

O Caminho Novo do Rio de Janeiro, e da mesma sorte o Velho de S. Paulo é um contínuo desfiladeiro entre bosques, e com passagens de rios, e bastaria um só homem, que pusesse fogo aos celeiros de milho, que no país chamam paióis, para cortar o passo e impossibilitar a entrada das tropas inimigas, e muito mais sendo numerosas e nas Minas, em poucos dias com qualquer aviso, se podem juntar logo cinco mil cavalos e quinze mil negros armados que acudam, sem soldo, aonde os mandarem, em caso de necessidade.

O Caminho do Sertão da Bahia; e muito mais o de Pernambuco, necessita de três meses para se andar com moderada bagagem. Não é abundante de milho, ou farinha, único mantimento da terra, e não o achariam para substituir uma tropa de mil homens e tão falta de água que, em algumas paragens, ainda com a providencia de se conduzir em odres, e com terem os passageiros notícia das partes donde há lagoas a que chamam cacimbas e cavalos de negros mui ligeiros destinados para se adiantarem a ir buscá-la, sucede aos que trazem comboios *penarem* alguns destes por falta de água; ao mesmo tempo que sucedem no país inundações repentinas; a que chamam repiquetes que, inundando improvisamente os campos por muita distância, afogam os gados e aos que com ele se acham naquelas paragens. Em algumas estações são quase endêmicas no país as sezões e malárias de que poucos escapam, e menos os estrangeiros, e em todo o ano o achaque de corrupção chamado “bicho” que não sendo conhecido, e remediado a tempo, o faz mortal, em poucos dias. As piranhas e jibóias fazem que se não possam vadiar sem perigo os rios. As Cobras surucucus e outros insetos venenosos infestam nos campos aos passageiros.

Quanto às revoluções internas, ainda que a experiência do passado podia causar algum receio, com tudo hoje não há motivo, porque se possam temer as sedições que se experimentaram. Naquele tempo era o país habitado de paulistas acostumados a insolência e soltura, e de portugueses de baixíssima extração e sem cultura; nem uns nem outros tinham de seu mais que armas, negros, e ouro que lhe davam atrevimento e ocasião para as revoltas, receando pouco o castigo, porque era fácil retirar-se ao mato; com tudo que tinham de seu, não tendo cousa de raiz que perder; hoje, porém, depois que alguns castigos aplicados com rigor, e celeridade domaram e extinguiram o espírito de sedição, e os cabedais e estimação influíram máximas de honra em quem as não tinha, e do Reino passaram novamente pessoas quietas, e criadas com respeito à justiça, e começaram a cultivar os habitantes fazendas que hoje são de grande valor e rendimento, se pode afirmar, com grande louvor de quem os tem governado, que não tem El Rei vassallos mais obedientes, e que mais facilmente sacrifiquem

grossos cabedais ao serviço de El Rei, e que os Ministros de Justiça nas Minas são tratados com suma veneração, e não só obedecidos, mas também temidos, tendo com alguns dado os súditos a última prova da sua paciência e sujeição padecendo grandes colusões¹.

É verdade que falta neste País Fortaleza ou Cidadela, mas atrevo-me a afirmar que quase não é necessária porque estas [se devem proporcionar na fortificação ao País que dominam e a pugnação a que devem resistir, e é impossível que neste se batam com artilharia grossa. Na Vila do Carmo se principiaram uns quartéis que, se estivessem acabados, era quanta Fortaleza podia ser necessária para resistir a um tumulto de paisanos, ou algum levante de negros. A situação de Vila Rica, pela disposição do terreno que observei com atenção, não permite semelhante obra sendo falto de água é ocupado [ilegível] com uma Igreja o alto de Sta. Quitéria que transferida podia fazer-se ali a casa do Governador com ornato que servisse de defesa, porque os mais sítios são muito dominados e os quartéis feitos sem uma alguma da arte militar, mais como claustro, ou habitação que como quartéis fortes, como eram os que no Carmo estavam começados.

O único mal interno que, nas Minas, se pode temer são os negros fugidos a que chamam calhambolas, e algumas vezes infestam, e salteiam os caminhos, fazendo grandes insultos ainda no povoado. Estes se arrancham no mato com forma de aldeias a que chamam quilombos onde ordinariamente tem piloino [sic], semeiam milho, e tem os alimentos que dá o mato; e os que furtam no povoado e para eles levam negras que muitas vezes propagam, como me dizem que sucede em um Quilombo que há muitos anos se conserva entre Pitangui e o Rio das Mortes. Este dano se intentou remediar com os chamados Capitães do Mato que ordinariamente são índios, carijós ou mulatos que também cometem insultos, e, além do estipêndio que lhe dão as Câmaras, prendem às vezes, junto dos arraiais, escravos que vão a negócios de seus senhores para extorquirem o prêmio que lhe assina o Regimento quando prendem os fugitivos e o remédio de um mal nocivo é outro mal quase necessário. E para que os calhambolas, ou negros fugitivos, não possam usar de armas de fogo, seria muito conveniente que a pólvora se estancasse, e não vendesse em qualquer venda, E só com escrito jurado de pessoa conhecida; porém a ambição de qualquer pessoa a cujo cargo estivesse vender a pólvora, faria inútil este remédio; menos inconveniente seria em se proibirem as vendas no despovoado e só se permitissem no interior dos arraiais porque nas que estão, ou fora de povoado, ou nas entradas dos arraiais, ou por medo, ou por interesse acham os calhambolas aguardente, farinha e o mais que querem comprar.

Nas Catas Altas sucedeu há pouco tempo fazer-se uma conjuração de escravos, segundo ouvi, de que tirou devassa o Juiz de Fora do Ribeirão do Carmo, e para semelhantes casos era necessário que nas Minas houvesse jurisdição para castigo pronto, e sem dilação por ser dificultoso, ou impossível juntarem-se os Ouvidores todos na forma das últimas ordens, e havendo hoje Ministros que possam servir de adjuntos.

Para o futuro se podem recear mais consequências da multiplicação dos Mulatos, mais industriosos, e insolentes que os negros e em quem vão recaindo e hão de recair pelo tempo adiante por sucessão, doações e outros meios, todas as riquezas do país; porque acha mais facilmente quem com ela case, uma negra ou mulata que adquiriu ilicitamente grande cabedal, ou a quem dotou quem com ela andou amancebado, do que muitas donzelas recolhidas, e pobres, quais há bastantes neste País, e vivem em estado continente por não acharem marido, e muito mais depois que a nova ordem para não irem para o Reino homens casados os retarda, e lhe faz oneroso o matrimonio.

¹ Collusam [colusão]: quando a parte entendendo-se com a sua parte adversa com prejuízo de terceiro, engana o juiz e zomba dele. Conluio. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 abr. 2010.

Pelas Ordenanças de Luiz XIV para as Colônias Francesas na América a que chamam, *Lees de noir* se impõem gravíssimas penas a todo o trato, e casamento com negras, e se inabilitam os mulatos não só para a sucessão legítima, mas para os legados e doações que excedem aos alimentos precisos.

Para conjecturar as riquezas que o país produz, basta considerar que rendem os direitos de S. Mag. que hoje passam de 250 arrobas de ouro além do que indiretamente pagam os mineiros por razão do Consulado, e dízima da Alfândega do Rio, e direitos dos negros nos Portos de mar do Brasil e Angola que todos vem a recair nos habitantes das Minas, ver quanto se utilizam os Ministros, e Oficiais de Justiça, e se os aderentes, e que todos os anos morrem, e se compram outros em seu lugar, como que se gasta na fábrica das Igrejas, digo, e seus aderentes e que todos os anos saem do país três, ou quatro milhões no preço dos negros que todos os anos morrem e se compram outros em seu lugar, e o muito que gasta na fábrica das Igrejas, Pontes, Caminhos, e outras obras públicas que todas se fazem à custa dos Mineiros porque as rendas das Câmaras consistem em contribuições que eles pagam; destes princípios nasce a grande miséria da maior parte dos habitantes das Minas que posso afirmar que não conheço três que sendo Mineiros possam de repente pagar duzentas oitavas de ouro. Ao meu entender há ouro para muitos séculos no país das Minas e mais depressa há de se faltar negros para a extração deles.

Na comarca de Sabará pelo que toca a este Rio, e o das Velhas é verdade que já se não pode esperar grande cópia de ouro; porém a do Rio das Mortes e Termo de Vila Rica prometem conservarem-se muitos anos no estado presente, e o Termo do Ribeirão não só conservar-se mas aumentar-se, e cada dia se descobrem novos veeiros como agora um muito rico nas Catas Altas, e em todo o distrito das Minas se fariam novos descobrimentos, se os moradores não vivessem tão empenhados, e em suma miséria que se não atrevem a baldarem por algum tempo os jornais dos seus Negros; e os descobrimentos que se fazem no interior das Minas são casualmente por negros faiscadores que andam como à gandaia².

Hoje ainda que os mantimentos estejam mais acomodados, tem menos conta que algum dia a fábrica de minerar, por estarem os rios cheios de entulhos, e as formações e cascalhos em que se acha o ouro mais profundas, de tal sorte que, em algumas Minas, senão pode já tomar a respiração pela sua profundidade. Em algumas partes, se conduz a água para os desmontes de muito longe em aquedutos de madeiras em partes com mais de cem palmos de altura sobre a terra. Quem houve dizer que Manuel Joseph dos Santos e G. comprou uma lavra por cento e vinte mil cruzados formara muito diverso conceito se não souber que, nesta venda, entra os escravos que estão na lavra, e que o primeiro Senhor gastou grandes quantias primeiro que a pusesse no estado em que a vende. O mesmo se deve advertir que sucede a quem admite escravos alheios na sua lavra, pagando-lhe o Senhor destes a terça, ou quarta parte do ouro que tira e que muitas vezes fazem os que têm serviço de rodas e cercos, ou desvios, nos ribeiros ou rios, porque fizeram na roda ao menos a despesa de dois mil cruzados, e nos cercos, que é uma espécie de diques, tem empregado os jornais dos seus escravos que, ainda encontrando boa pinta, fica muitas vezes baldado se senão dá cata chegado ao fundo do caixão antes de vir a primeira cheia, que muitas vezes rompe os cercos, e fica coberta de lodo, e areia o cascalho em que está o ouro sem^o[?] para o desentulho.

Achava-se o ouro com facilidade nas chamadas itaupabas do rio, que era aonde se juntou o pedregulho: depois se começaram a lavar as guapearas [grupiaras], e tabuleiros junto dos rios; ultimamente os morros abrindo-se Minas, e buracos para seguir os veeiros, e

² Gandaya [gandaia]: é andar buscando no lixo, e nas enxurradas, ferrinhos e outras coisas, que a água leva. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 20 abr. 2010.

juntando a água da chuva em tanques, aonde a não havia nativa, para a lavagem; em semelhantes serviços ou se encontra o ouro na chamada formação, ou cascalho, e já alguns mineiros [a]profundado os buracos descobriam nova formação, observando-se ordinariamente que quanto mais profundo é, tanto é mais abundante, ainda que de menos toque o ouro.

Como o Regimento das terras minerais foi feito em um tempo em que se não serravam os morros, é muito diminuto e tem algumas coisas que hoje não é conveniente que se executem, porque se não se concederem V.g. mais terras do que o Regimento permite, algum Mineiro não lhe terá a este conta conduzir água, ou fazer serviços grandes, que são os que produzem mais extração de ouro; e se devia reformar este Regimento, mas não consentir a inovação que os Ouvidores do Sabará e Rio das Mortes fizeram, porque os Guardas Mores, que são como uns superintendentes pedâneos, costumam como paisanos compor amigavelmente as partes; levam muito menos salários, e caminhos, e é fácil o recurso aos Ouvidores como Superintendente das terras minerais que podem obviar as malversações dos Guardas Mores quando deles haja queixa.

Não somente se acha nas Minas o ouro em pó, ou folhetas nas formações, e cascalho, mas também nas veias de pedras, umas cravadas de ouro, e outras que não sendo este aparente a vista, moídas e lavadas dão em bastante conta ouro em pó; e toda a pedra de cor farregenea [ferrugínea?] de que consta o morro de Vila Rica, pisada e lavrada dá ouro além do que está por baixo dela nas formações, porque esta pedra a que chamam tapanhuacanga cobre exteriormente a terra debaixo da qual estão as formações. E como desde Peticaba até junto das Catas Altas haja uma quase dilatada planície toda de tapanhuacanga, e dela conste o morro grande entre a foz do Caeté e a Vila deste nome se crê que nestes sítios há muito ouro por descobrir.

O favor mais útil ao público que se podia fazer aos mineiros, além da boa administração da justiça, era ver se havia modo para se moderar o preço dos escravos que com[o] os comboieiros vendem fiados por dobrado preço que nos portos de mar, informando-se só se tem outros negros que lhe possam arrematar por ínfimo preço em falta de pagamento, e que se mandasse observar a disposição de direito, segundo o qual as renúncias do privilégio da lei novíssima que primeiro atende as utilidade pública, são de nenhum vigor e assim o declarou o Conselho ao Ouvidor do Rio de Janeiro, Fernando Leite Lobo, sobre o privilégio dos senhores de engenho, e creio que este ministro assim o julgara em Vila Rica, e creio que assim o julgou o Juiz de Fora do Ribeirão do Carmo, ainda que revogada a sentença na Ouvidoria.

Há outro abuso na confusão e generalidade com que se pronunciam inumeráveis escravos pela genérica demonstração dos escravos de tal e tal lavra, ou roça compreendendo aos ausentes, e aos que, no tempo do crime, estavam doentes na cama de que será fácil apontar exemplo, e obrigando a que ou o senhor tire carta de seguro por cada um, e a segunda a dobrar a assinatura; ou paga em uma carta tantas assinaturas como são os escravos pronunciados, e da mesma sorte os alvarás de fiança, e parecia justo que alguns crimes que em Portugal são caso de devassa pela injúria e afronta que contêm o não fossem entre escravos v.g.; dar uma bofetada, feriu na cara sem armas e outras semelhantes mas em tudo quanto modera os emolumentos são debalde as ordens, porque se lhe replica se os Ministros não são livres de ambição, com matéria de emolumentos necessita de reforma, porque alguns são maiores do necessário e alguns tão tênues que se devem aumentar como v.g. aos oficiais uma oitava por cada dia de caminho, custando de aluguel uma besta ao menos oitava e quarto, com o gasto do milho que come: e este Regimento só observa pelo que toca a preço porque correm as oitavas, o Ouvidor do Serro do Frio, o novo Ouvidor de Vila Rica, o Juiz do Fisco, e o Juiz de Fora do Ribeirão do Carmo.

Algumas pessoas, atendendo aos gravíssimos danos que, não só a Mineiros, mas ao bem

comum e direitos de S. Mag. resultam das execuções rigorosas e muitas vezes intempestivas que lhe fazem aos mineiros para os arruinar, em muitas vezes para lhe tomar a cata que promete melhor pinta, estando todos sumamente empenhados de sorte que não é crível o numero de milhões a que os mais práticos afirmam que sobem os empregos das Minas, entendem que não somente seria útil, mas muito necessário mandar que nessas Minas se observe o Cap. 53 do Regimento chamado de São Paulo, que não está derogado senão por falta de uso e observância em contrário o qual dispõem que os mineiros não possam ser executados senão no que tiram sucessivamente das Minas, a outros porém lhe parece que daqui se seguiriam grandes inconvenientes, e se daria lugar a inumeráveis fraudes, e a uma total perturbação de todo o comércio. Talvez seria melhor que o Governador precedendo informação (não do Ouvidor, mas antes da Câmara e de Guarda Mor no distrito) pudesse conceder moratória aqueles Mineiros que tivessem começado e continuassem serviço grande e antes da primeira cata o quisessem executar nos escravos, lavras, e mais instrumentos de minerar.

Sendo Governador D. Braz da Silveira, veio ordem para se demolirem os engenhos de cana porque nelas se divertem muitos escravos que podiam extrair ouro, e cultivar mantimento além de prejuízo dos direitos reais, e consumo da água ardente do Reino, não se executou então aquela ordem pelas representações que fizeram os interessados e os contratadores dos dízimos cujas razões ainda subsistem; e por isso não parece justo se executem enquanto aos que se tem feito em virtude desta tolerância; mas para o diante se devia mandar, que ninguém pudesse de novo fabricar engenho, ou engenhoca para aguardente de cana a que chamam cachaça sem expressa licença de S. Mag. e não se conceder esta sem se impor ao engenho que se permitisse fazer uma racional pensão todos os anos que dificultasse a fábrica e conservação, porque ainda que se possa considerar o útil, o uso externo desta aguardente, e ainda em algum caso o interno se fosse moderado, é tal o abuso desta bebida hoje muito barata pela abundância, que entendo que a metade dos negros que morrem nas Minas se lhe antecipa a morte pelo abuso desta bebida: como diz Pizoa e outros Médicos, e por esta causa é serverissimamente proibida, em toda as Colônias Francesas da América.

Quanto ao exercício das Tropas parece que deve sempre haver cavalos prontos, ao menos para a metade dos soldados para que possa ir nova partida para a guarda dos Registros antes que saia a outra, como muitas vezes tem sucedido; que os Cavalos das Tropas não sejam dos piores do país como até agora são por evitar alguma despesa que fariam comprando-se capazes; e seja muito conveniente que tivessem dobrado número de oficiais subalternos sendo estes de capacidade honra e fidelidade para que eles fossem mandar as partidas que guardam os Registros, e não ficassem tão importantes diligências só na fidelidade de um Cabo de Esquadra, de quem mal se pode esperar que resista a promessa de meia arroba de ouro que lhe faz um passador, e isto em país aonde se fazem donativos, e buscam valias para sentar praça de soldado e ir para os registros que estão em sítios desacomodados, e dos [ilegível].

Eu ainda não pude alcançar notícias para fazer juízo do número dos habitantes das Minas. Entendo que o número dos escravos são pouco mais ou menos oitenta mil, porque me consta que na Vila do Carmo e seu distrito se desobrigaram o ano passado vinte e três mil, quinhentos e trinta, e cinco escravos, e é certo que este distrito na povoação é mais da quarta parte do Governo das Minas, e no mesmo se acham 330 casais brancos e 170 mulheres brancas capazes de casarem, fora os muitos casais de negros e mulatos.

Julgo muito pres[ilegível] não somente para a boa administração da justiça mais ainda para conservar ilesa a reputação dos Ministros bem procedidos, que nas correições e residências se perguntasse não só pelos Ministros e Oficiais, mas também pelos seus criados e aderentes que recebem dádivas, para deles alcançarem despachos de graça ou justiça, e a

experiência do que se entende se achou na residência do Ouvidor de Vila Rica em que se prendeu um seu criado, e outra pessoa que tinha sido seu oficial e se entende que não somente são cúmplices de algumas baratarias, mas recebiam direito dizendo que era para dar ao mesmo Ministro.

É de saber que, quase todos os habitantes das Minas saíram da sua pátria com o fim de enriquecer, e por este motivo sofreram os descômodos da navegação, dos ásperos caminhos, e todas as mais moléstias do país, que não é de nenhuma sorte agradável; antes nele se vive sem regalo, e grosseiramente; e assim não deve causar admiração que este seja o primeiro móbil de todas as ações boas que se fazem nas Minas, e se bem se esquadrinharem os motivos, por este unicamente é que muitos despendam somas muito grandes no culto divino, no serviço de Sua Majestade, e no trato das suas pessoas.

Isto é o que pude observar em pouco mais de dois meses que tenho assistido no país, nos quais corri a maior parte deles, tratando com pessoas de todas as profissões e estados, ainda com os mais abatidos e miseráveis. Não deixarei de continuar a fazer as reflexões que me ocorrem e reduzi-las a escrito, para que possam servir de informação a quem lhe der algum credito//Martinho de Mendonça de Pina e Proença//

ANEXO 2

PARECER de Martinho de Mendonça para El Rey D. João V, sobre os desentendimentos ocorridos entre os Vereadores de Vila Rica e o Governador Conde das Galvêas. Vila Rica, 31 jul. 1736. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, p. 654-57, out./dez., 1896. p. 654-57.

Senhor,

Ainda que o meu parecer possa ser julgado suspeito nesta matéria, por ter louvado publicamente o que obrou nela o Conde das Galvêas, informarei a V. Majestade com aquela pureza de verdade e intenção que sou obrigado.

Na conta dos Juizes, apenas se acha clausula, que não seja falsa, ou afetada.

É menos verdade dizer-se que as eleições da Câmara se faziam com beneplácito dos Governadores, e sem a liberdade que por direito se requer: são tão poucos consideráveis nas Minas as ocupações da Câmara que só procuram pessoas indignas de as terem, que não tenho noticia que os Governadores se abatessem a procurá-las para seus afilhados, que podiam empregar em cousas mais honrosas e lucrativas, dando-lhes patentes, e serventias de officios. Também é menos verdade dizerem que lhe não foi possível satisfazer o uso antigo por irem ouvir missa à Igreja do Ouro Preto, porque depois de a ter ouvido é que se costumava fazer a visita ao Governador, como executaram o vereador Manuel de Souza Pereira, cavaleiro do Habito de Cristo, homem muito honrado, prudente e abastado de bens, o procurador, e o Escrivão da Câmara que depois da missa escandalizados da resolução dos Juizes, foram pelo que lhe tocava imediatamente satisfazer o costume obsequioso, inalteravelmente praticado, com consta da Certidão do Escrivão da Câmara.

É igualmente afetado dizerem que pelo impedimento que tiveram se faltou as obrigações da Justiça, porque logo serviu o Vereador mais velho, tomou e sentenciou uma querela de Luisa Lopes e continuou a despachar como Juiz, do que há em todos os cartórios muitos documentos no autos que despachou.

Nestas Minas, por costumes introduzidos na criação das Vilas, pelo Governador Antonio de Albuquerque, que para isso teve especial comissão de V. Majestade, vão os officiais novos da Câmara, no primeiro dia, depois de tomarem posse, dar parte ao maior Magistrado Régio que se acha na Vila (esta notícia me deu então Baltasar de Moraes, e me informarei melhor) parecendo aquele prudente Governador necessário esta demonstração para que uns povos tão distantes do seu Soberano, não se deixassem cegar de idéias de Republica absoluta, e independente, como antes, e de seu Governador varias vezes intentaram; este costume tão bem fundado praticam as Câmaras, não só com o Governador, mas com os Ouvidores nas vilas aonde residem.

Que se devia observar semelhante uso, ainda com pessoas súditas da mesma Câmara, como era o Alferes da Bandeira dela, se julgou repetidas vezes na cidade da Guarda onde nasci, e na Vila de Pinhel, Cabeça da Comarca, com voto em Cortes e que faziam ao Alferes injuria punível, deixando de ir em corpo de Câmara a sua casa, foi V. Majestade servido mandar que se não continuasse aquele uso na Vila do Pinhel; mas não bastou este exemplo para deixar de julgar que devia continuar na Guarda, enquanto V. Majestade não mandou o contrario. Os fundamentos, que para isso alegou João Pinto Ribeiro, não se podem aplicar às Câmaras que não tem votos em Cortes, e nestas só se podiam tolerar no calamitoso tempo em que parecia necessário fortalecer o claro direito da Casa de Bragança, com aclamação dos Povos, e sufrágio das Cortes, em qualquer outro, me parecem ofensivos da Real Soberania,

independente, que compete à Majestade do Rei.

Para melhor expor o fato me é preciso repetir o que por outra via fiz por na presença de V. Majestade pela frota de 1734 na Junta que V. Majestade foi servido convocar naquele ano, foi eleito Procurador de Vila Rica Domingos de Abreu Lisboa, homem sedicioso e que nos motins que houve no tempo do Conde de Assumar foi um dos principais amotinadores deste Povo, e por este delito foi preso naquela ocasião, na da Junta, começou a fazer conventículos em casa de Fernando da Motta, seu confidente, espalhando proposições intoleráveis em um parlamentar sedicioso, quando mais em vassalo português discorria que as Minas foram descobertas, conquistadas e povoadas pelo Povo, sem socorro, nem despesa da Majestade, que se devia contentar com a pequena parte do quinto, que contribuissem os povos, e ainda somente com manufatura de moeda.

Chegou o tempo de se haver de fazer as eleições da Câmara, e como Domingos de Abreu se achasse falido, e com grandes empenhos, procurou fazer parcialidade com Fernando da Motta e Luiz de Souza e Castro, para que ficando na Câmara pudessem protelar o pagamento das suas dívidas com os seus semelhantes, procuravam consegui-lo, dizendo que como se esperava na frota novidades sobre quinto e estanques de muitos gêneros, era conveniente se achassem na Câmara pessoas que se atrevessem opor ao Governo, e soubessem defender a liberdade do povo; aos bons diziam que a frouxidão da Câmara antecedente deixara administrar mal as suas rendas, e que necessitava de pessoas de viveza e indústria que obviassem as ordinárias malversações, especioso pretexto, com fizeram propicio para a escolha das suas pessoas, o Ouvidor Geral que lhes não conhecia o interior; fez-se a eleição a que concorreu muito pouca gente por se saber estar já ajustado os que haviam de sair eleitos, com geral descontentamento de quase todos os homens bons da Vila.

Dezessete dias, antes se abrirem os pelouros teve o Conde das Galvêas noticia certa de seus sediciosos desígnios, e que diziam que para abater o Governador era necessário começar descompondo o Governador e fazendo-lhe a publica descortesia de faltar ao obsequio costumado, como fizeram.

Dava-me esta matéria grande cuidado pelas conseqüências que podiam resultar aos Serviços de V. Majestade e pelo gênio moderado e brando do Conde Governador; e assim na noite do primeiro de Janeiro, busquei o oficial da Sala que estava de semana naquele dia para me informar se tinha alcançado o que resolvia fazer o conde, disse-me que sobre aquela matéria não tinha dito palavra alguma, e não me atrevendo a tocar-lhe em uma coisa que todos reputavam injuria feita à sua pessoa, deixei de ir no dia seguinte à sua sala para o acompanhar à missa, como sempre costumava, quando me chegou a notícia que estavam presos Domingos de Abreu e Fernando da Motta. Busquei logo o Conde e lhe disse publicamente porque assim o entendia e entendo ainda, que depois do castigo dos sublevados de Vila Rica, em tempo do Conde de Assumar, senão tinha tomado resolução mais importante ao Serviço de V. Majestade.

Os antecessores do Conde tomaram muitas vezes, contra a Câmara, expedientes mais fortes e irregulares, mas igualmente necessários, por serem as Câmaras das minas como V. Majestade representou o Governador D. Lourenço de Almeida em carta de 18 de abril de 1722, oficinas de Vassalos inquietos, porque os que servem nas Câmaras são declarados inimigos do Serviço de V. Majestade, e chegando a ver-se obrigado aquele Governador a prender e fazer depor toda a Câmara da Vila de S. Jose, e por isso executou as Leis de V. Majestade, sem repugnância dos povos.

O motivo porque esta carta de não foi assinada pelos mais oficiais da Câmara, nem subscrita pelo escrivão, dela fica patente do referido.

O procedimento destes Juizes, nos seus cargos, foi qual se receava, ajustaram um capitão do mato por oito mil cruzados quantia exorbitante causou uma grande vexação e clamores deste povo, por quem se repartiu por finta, entendendo todos que era mais desempenho dos Camaristas, que para salário do Capitão do Mato, na devassa que se tirou da morte feita nos primeiros dias do ano ao vereador atual João Antunes Pena, não foram perguntadas as testemunhas referidas que conheceram os negros matadores, só a fim de se pronunciarem os negros tos de Bernardo Joaquim pessoa, e o mesmo se fez em outras devassas, em que só se procurou vingar o ódio, e não averiguar o delinqüente, com tanta paixão, e excesso que se não quis cumprir a legitima sentença de desagravo, proferida pelo Juiz competente a favor de um escravo de Josefa Maria da Conceição, injustamente pronunciada em uma das ditas devassas; Domingos de Abreu é constante que servindo de Juiz, conluiado com o almotacé e Rendeiro, fazia contra a proibição dos bandos e posturas da Câmara, vender no morro, gêneros proibidos aos escravos. por uma leve desatenção do Juiz de Fora do Carmo, mandou V. Majestade por ordem de 1732 prender a Câmara do Carmo e por outra de 10 de junho de 1733 castigar Luiz Jose Ferreira de Gouvêa, Juiz de Vila Rica, sem embargo da sincera informação do Governador, que declarava o pouco fundamento da afetada queixa do Juiz de Fora, e assim visto que V. Majestade me manda interpor o meu parecer, não posso deixar de dizer que me parece que V. Majestade mande, ao menos que Domingos de Abreu Lisboa e Fernando da Motta fiquem privados de servir cargo algum nas Câmaras deste Governo e quanto ao mais fico na intelligência do que V. Majestade é servido declarar nesta sua real ordem. V. Majestade mandará o que for mais do seu Real agrado. Deus Guarde a V. Majestade. Vila Rica, 31 de julho de 1736.

Martinho de Mendonça de Pina e de Proença

ANEXO 3

REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Lisboa, 30 out. 1733. *RAPM*, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 3, p. 85-88, 1898.

Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Eu El Rei vos envio muito Saudar. Havendo escolhido a vossa pessoa para passares ás Capitánias do Estado do Brasil, a diligências do meu Real Serviço; sou servido mandar vos dar a Instrução seguinte.

A primeira diligência que nas Minas deveis fazer, é informar-vos miudamente do número de escravos, que nelas pode haver, tanto pela opinião das pessoas mais práticas, e verdadeiras, como pelos róis do donativo que se mandarão procurar, encarregando-se aos Ministros da Justiça e oficiais da Câmara, que informem do número de todos e também daqueles que por algum privilégio, ou outro motivo não foram inclusos nestes róis; e procurareis saber pouco mais, ou menos, os empregos dos escravos, se são mineiros, se roceiros, em que sítios e porque espaço de tempo costumam estes minerar. E para poderes usar para este fim dos róis dos confessados, buscareis de caminho ao Bispo do Rio de Janeiro, e falareis com os Comissários do Santo Ofício, Párocos e Religiosos, que for conveniente, encarregando-lhe da minha parte, a verdade e o segredo nas matérias que o pedirem.

Visitareis no Rio de Janeiro a casa da Moeda, e examinareis os materiais e instrumentos dela, dispondo com o Governador e Provedor da dita, os aumentos que forem necessários nela, para se repor no Estado que convém ao meu real serviço, e de tudo me dareis conta, e fareis que suspenda até novo aviso vosso das Minas, a remessa dos materiais, que houverem de ir para elas, ficando entretanto em boa arrecadação em poder do Provedor da Fazenda daquela Cidade, recomendando, que se conservem bem condicionados.

Referireis ao Governador das Minas os diferentes arbítrios, e pareceres que tem havido sobre a arrecadação dos Quintos, e sobre os meios de conservar a reputação dos Diamantes, e conferirão com todos os mais que se descobrirem para que se escolha algum, que sendo justo, e conforme as regras da equidade, possa utilizar a minha real fazenda, e facilitar a sua cobrança, de sorte que se faça com a menor vexação que for possível. Para este efeito chamará o Governador a uma Junta, os Procuradores das Vilas, cabeças de comarca, e dos mais que for costume chamar em semelhantes ocasiões, para que ouvindo o que representarem e fazendo as Conferências necessárias, se escolha algum meio que pareça mais conveniente ao meu Serviço, e Logo se execute provisionalmente, enquanto eu o aprovo e não mandar o contrário.

Com estes Procuradores se deve tratar o negócio de maneira, que o desejo dos mesmos Povos justifique toda a resolução que se tomar, e assim se deve evitar qualquer constrangimento ou sugestão de tudo que poderia fazer menos legítimo, o modo de mover os seus ânimos a aderir. Deve-se recomendar ás Câmaras, que elejam para Procuradores pessoas zelosas, desinteressadas, e com experiência, e seria conveniente que viessem instruídas na matéria que se lhes deve propor, explicando-se-lhes primeiro as razões que há, por uma e outra parte nos arbítrios que ocorreram fazendo um estrato de todos os pareceres, de que Levais cópia, tendo a mesma precaução de evitar tudo quanto pode diminuiu a liberdade de proporem os seus pareceres. De todos os arbítrios que têm ocorrido, parece o mais conveniente o de uma capitação geral de todos os escravos, e uma contribuição proporcional aos lucros, que se fazem nas Minas, sem dependência de escravos, ficando os demais direitos antigos em seu vigor, se este arbítrio for pedido pelos povos, ou nele convierem livremente se

procurará regular o preço da capitação, de sorte que produza quantia equivalente aos quintos que devem pagar. Porém, quando pareça justo e necessário moderar, ou tirar de todo algum destes direitos, contribuindo-se com maior preço da capitação o equivalente, se poderá fazer; mas quanto aos dízimos, senão devem comutar, senão em caso que não haja outro expediente: e sempre será com as cláusulas necessárias.

Recomendo-vos que se não conceda perdão geral em nenhum caso, senão quando pareça absolutamente oportuno e necessário, excetuando sempre os delitos de levantar casa de moeda, e de falsificação, cerceio e diminuição de moeda, barra e bilhetes, e de usar nesta matéria da moderação necessária, concedendo-se por diferentes graus, a saber, perdoar a pena corporal do delito, conceder espaço ao pagamento dos direitos fraudados, e ultimamente perdoar parte da dívida dos mesmos direitos aos que o fraudaram.

Quanto aos Diamantes se executará o que vai determinado por ordem, que para isso mando ao Conde das Galvêas, e pelo regimento que se manda para a execução da Matrícula, senão ocorrem tão urgentes causas para se suspender a execução, que pareça indispensável antes dela dar-se-me conta, e neste caso se tomarão os arbítrios mais convenientes ao bem do comércio daquele gênero, e a minha fazenda, e no caso não esperado de se temer algum tumulto, ou princípio de sedição, se poderá proceder contra os culpados, pela verdade sabida, sem figura alguma de juízo, e com a execução militar, e havendo indícios contra alguma pessoa eclesiástica, se remeterá em custódia ao seu Prelado.

Procurareis informar-vos do lugar, e sítio mais cômodo, para assistência dos futuros Governadores, e do modo, e despesa com que se lhes possa fazer habitação, que com aparências de casa, tenha segurança e utilidade de fortaleza.

Dareis providência a que se concertem as barcas para a passagem dos cavalos, à custa de quem direito for, nos rios, em que se paga passagem.

Dar-me-eis conta, se será conveniente que nas Minas se estanque algum gênero, ou droga, ou se reservem alguns sítios minerais, de ouro ou diamantes.

Avisar-me-eis de tudo que vos parecer que é conveniente que chegue a minha real notícia; e se ocorrer caso em que haja falta do Ministro, ou oficial sem suspeita, e vos parecer necessário, perguntardes sumária ou devassadamente algumas testemunhas, ou escreverdes vós seus ditos perguntando as outras pessoas, o podereis fazer entendendo que assim convém ao meu serviço, e o mesmo podereis mandar fazer pelas pessoas, que vos parecer, e para tudo o sobredito vos dou todo o poder, e fé publica necessária, como também às pessoas que vos nomeareis.

Assistireis à demarcação das terras minerais dos diamantes do Cerro do Frio, não sendo a vossa presença mais necessária em outra parte.

Tomareis informação exata, dos sítios em que há notícias, ou indícios de se poderem descobrir novas minas de ouro ou pedras preciosas, e se com alguma máquina, ou artifício, se podem facilitar as suas lavras. Informar-vos-eis de todas as paragens em que se descobrem cristais, calcedônias, ágatas, ou outras pedras de estimação, que se possam descobrir na América, e das drogas de preço que se possam encontrar naqueles Países, e se convém reservá-los a proveito da Coroa.

Procurai alcançar notícias do curso dos rios, navegáveis que saem das Minas, da profundidade, e mais circunstâncias dos seus álveos, declividade, cachoeiras, varadouros, e portas em que deságuam; e se nas suas vizinhanças há matos que possam dar madeiras, para embarcações dando providência a que se conservem, e conferindo com o Governador e Ministros para dar-me conta se convém animar alguns moradores ao descobrimento da

navegação para as Minas por estes rios, e expondo-me as utilidades, que dai poderão resultar, à minha fazenda, e aos Povos.

Informai-vos acauteladamente da distância a que ficam das últimas povoações, ou lavras, e algumas nações européias, ou bárbaras, e do seu poder, e desígnios.

Se parecer conveniente ocupar algum sítio, disporeis que, com pretexto de roças, se tome posse por parte da minha Coroa.

Informar-vos-eis da necessidade, e uso dos escravos da Costa da Mina, dos danos que causa aquele comércio, e meios para se evitarem.

Fareis todas as jornadas que parecer convém ao meu real serviço, procurando informar-vos da capacidade e mais circunstâncias das pessoas, que me servem ou podem servir.

Em todos os negócios de que me dever conta interporeis o vosso parecer, e referireis o de outras pessoas inteligentes.

Confio de vós que usareis sempre daquela moderação, e suavidade que é conveniente, e que nos casos em que for necessário, mostreis todo o vigor e resolução. Aos Governadores e Ministros, tratareis com aquele respeito que se deve aos lugares que ocupam, de sorte que o vosso exemplo acrescente entre os moradores da América, a veneração com que os devem tratar.

Achando que é conveniente ao meu serviço fazer lançar algum Bando, ou publicar alguma ordem, ou tomar outro expediente, o representareis ao Governador e advertireis aos mais Ministros que me servem, aos quais tenho ordenado, que atendam muito ao que por meu serviço lhe disséreis.

Sendo necessário, se vos mostrarão em todos os cartórios e Secretarias todos os papéis mais ocultos, sem embargo de quaisquer ordens que em contrário haja.

Executar-se-á, enquanto eu não mandar o contrário, aquela providência que o Conde Governador das Minas, ouvindo o vosso parecer, e das mais pessoas inteligentes der sobre a cobrança dos Quintos, sem embargo de quaisquer leis, ou decretos, cujo efeito neste caso hei por suspenso provisionalmente para esse fim, enquanto não tomar resolução.

Ocorrendo caso em que seja necessário fazer-se-me aviso pronto, o Governador do Rio de Janeiro expedirá embarcação, passando para isso as ordens necessárias.

Em caso de vosso falecimento ou total impedimento, ficará esta instrução e os mais papéis do meu serviço, que vos houverem sido encarregados ao Desembargador Raphael Pires Pardinho.

Escrita em Lisboa Ocidental a 30 de Outubro de 1733

ANEXO 4

APM, SC-02, fl. 171–171v. REGLAMENTO dado pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo General destas Capitãncias Gomes Freire de Andrada a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Vila Rica, 15 maio 1736. *APM-SIAAPM-Seção Colonial*. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

Como V.S. sabe a subordinação, e restrição com que S. Majestade me mandou entregar o governo do Rio de Janeiro ao Brigadeiro José da Silva Paes pela qual manda se regule neste Governo durante a minha ausência, era quase supérflua toda a declaração nesta matéria, porém para maior clareza me pareceu ordenar a presente Instrução que V.S. guardar inviolavelmente na forma das ordens de S. Majestade.

Como o dito Sr. tem declarado que além dos casos árduos que se não devem resolver sem minha participação como Governador, e Capitão General de todas estas capitãncias para avocar os que me parecer, declaro que durante a minha ausência se não poderão fazer consultas ao Conselho para os postos que vagarem nem ainda aprovar os nombramentos dos subalternos das Tropas pagas.

Da mesma sorte se não poderão mudar ou diminuir as Guardas, os Registros, nem os destacamentos e só em caso que pareça conveniente, se poderão reforçar ou fazer marchar novos Destacamentos para onde o pedir a boa ordem e serviço de S. Majestade.

Não se poderá passar Patente alguma de Oficiais das Ordenanças tanto de pé, como de cavalo.

Não se mudarão nas Intendências Intendentes ou oficiais sem especial ordem minha, nem em caso de faltarem os que atualmente estão servindo, se poderá passar Provisão a outros de novo, conservando-se a substituição que determinar o Regimento, e só se poderá nomear interinamente quem neles ocupe os ofícios inferiores a quem se não destina substituto.

Não se poderão rematar os Contratos das Rendas reais sem se me dar conta do último lanço e eu tomar Resolução excetuando porém os Contratos miúdos cujo Rendimento não excede a quantia de quinhentas oitavas de ouro, nem se poderão aumentar outras de novo.//

Nem se poderão aumentar ou dar de novo ainda aquelas ajudas de custo que na matéria das Intendências da fazenda Real permitam as ordens Reais.

As contendas ordinárias sobre Roças e Lavras se decidirão como é costume por meio de arbítrios inteligentes procurando que amigavelmente se acomodem as partes com a declaração dos Louvados.

De todas as matérias pertencentes ainda aos negócios ordinários do expediente do Governo se me dará pela Secretaria conta na forma que V.S. sabe se deve praticar com os Superiores; e esta Instrução ficará registrada nos livros da Secretaria. Vila Rica, 15 de maio de 1736. Sr. Martinho de Mendonça de Pina e Proença//Gomes Freire de Andrada

ANEXO 5

TERMO DE POSSE de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. *RAPM*, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 10, p. 309-11, 1904.

Aos quinze dias do mês de maio de mil e setecentos e trinta e seis anos em Vila Rica nas casas de residência do Governo, Eu Antonio de Souza Machado, Secretário deste por mandado do Exmo. Sr. Gomes Freire de Andrada Governador e Capitão General das Capitanias do Rio de Janeiro e Minas, estando presentes as pessoas abaixo declaradas e assinadas, li em voz alta e inteligivelmente uma carta de S. Majestade, que o dito Senhor me entregou para ler cujo teor é o seguinte – Gomes Freire de Andrada Governador e Capitão General do Rio de Janeiro: Amigo, Eu, El Rei, vos envio muito saudar. Quando em conformidade do que nesta ocasião vos mando comunicar pelo Secretario de Estado achei ser conveniente ao meu serviço, baixares ao Rio de Janeiro. Hei por bem que passado o tempo que estiveres ausente da Capitania das Minas deixeis entregue o Governo dela, a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, a quem tomareis o juramento de homenagem, e ficará suprimindo a Vossa pessoa com a mesma subordinação as vossas ordens, que fui servido determinar para o Governo do Rio de Janeiro a respeito do Brigadeiro José da Silva Pais, o que mando cumprais e façais cumprir sem embargos de quaisquer ordens, ou regimentos precedentes. Escrita em Lisboa ocidental a doze de março de mil e setecentos e trinta e seis <Rei> E da mesma sorte li logo a carta atrás copiada, folhas quatro, sobre a forma e subordinação com que S. Majestade mandou entregar o Governo do Rio de Janeiro ao Brigadeiro José da Silva Pais, a que se refere a carta acima, e logo em observância da dita real ordem deu o dito Exmo. Sr. Juramento de Homenagem ao sobredito Martinho de Mendonça de Pina e de Proença que estava (segundo o costume em tais casos observados) posto de joelhos com as suas mãos nas do Exmo. Sr. Gomes Freire de Andrada, que lhe tomou pela maneira seguinte que proferiu Martinho de Mendonça de Pina e de Proença – Eu Martinho de Mendonça de Pina e de Proença faço preito de homenagem, uma, duas e três vezes (segundo fora usança) pelo Governo das Minas Gerais, e toda a sua jurisdição, que recebo da mão de Vossa Excelência, que me entrega da parte de S. Majestade e que nele tem todas as Vilas, Lugares e terras desta Capitania. Receberei e darei acolhimento ao muito alto e muito poderoso Rei e Senhor nosso Dom João, o quinto, e a V. Excia., Seu Governador e Capitão General, de dia e de noite, só ou acompanhado, com muita ou pouca Companhia, tanto em tempo de paz como de guerra, obrigando-me a conservá-lo, resistir a força dos contrários, e sofrer todos os trabalhos que para o conservar me possam acontecer, e não o desamparar no maior perigo nem o entregar, por promessas, ameaças, ou medo algum de prisão, feridas tormentos, ou morte de minha pessoa, mulher, filhos ou outra alguma que eu muito ame, e nele mantereí paz ou farei guerra, na maneira que por S. Majestade ou por V. Excia. em seu nome for mandado e o guardarei bem e fielmente com toda a lealdade e vigilância, para lho entregar no mesmo estado que o recebo sem minguento algum, quando V. Excelência venha ou pessoa que traga certo recado, e poderes, de El Rei, nosso Senhor, para o receber em seu nome e me levantar o preito de homenagem que agora lhe faço, o que tudo guardarei sob pena de cair em caso maior de traição e ser castigado como quem erra em castelo, e falta a homenagem dele e assim o prometo e juro aos Santos Evangelhos que corporalmente toco e de todo o sobre dito faço preito e homenagem nas mãos de V. Excia. e me obrigo a que cumpra e guarde sem arte nem minguento algum e pelo dito Exmo. Sr. Gomes Freire de Andrada lhe foi perguntado se prometia assim, e pelo dito Martinho de Mendonça de Pina e de Proença foi respondido assim o prometo. As quais palavras de preito e homenagem dou minha fé e que disse o dito Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, pondo logo as mãos

em um livro missal e o dito Exmo. Sr. Gomes Freire de Andrada lhe houve por tomado o juramento de homenagem, lhe deu posse, digo lhe entregou o Governo com a subordinação atrás declarada nas cartas de S. Majestade, sendo testemunhas, que presentes estavam ao Juramento de Homenagem, Domingos da Silva, Provedor e Intendente da Fazenda Real, e José de Moraes Cabral, Capitão de Dragões da Guarnição das Minas, de que dou minha fé. Antonio de Souza Machado, Secretário deste Governo o escrevi e assinei. Gomes Freire de Andrada / D. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / José de Moraes Cabral / Domingos da Silva / Antonio de Souza Machado.